Tomo I

ALEXANDRE DE GUSMÃO & O TRATADO DE MADRID

Jaime Cortesão

FUNAG
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

imprensaoficial

Para que servem os grandes homens?

Para dissipar as perplexidades e as mesquinharias do cotidiano e elevar o espírito da cidadania, com a força de sua lucidez e de seu exemplo.

Nesta obra de erudição e fascínio, Jaime Cortesão consagra Alexandre de Gusmão como um dos grandes fundadores da nacionalidade brasileira, salientando seu papel de precursor da geopolítica americana e mestre da ciência e da arte diplomática, cuja capacidade de fazer história antecipa o Barão do Rio Branco.

Com efeito, a exitosa negociação do Tratado de Madrid fez de Alexandre de Gusmão o legitimador da epopéia bandeirante. Com a presente edição, o Governador Cláudio Lembo e o Chanceler Celso Amorim contribuem para pagar uma dívida de gratidão de São Paulo e do Brasil para com um dos seus filhos mais ilustres – responsável maior pela nossa grandiosa configuração territorial e considerado, com justiça, o avô dos diplomatas brasileiros.

Embaixador Jeronimo Moscardo
Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão

ALEXANDRE DE GUSMÃO & O TRATADO DE MADRID

Tomo I

ALEXANDRE DE GUSMÃO & O TRATADO DE MADRID

JAIME CORTESÃO

Tomo I

São Paulo
2006

FUNAG
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

imprensa oficial

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministro de Estado — Embaixador Celso Amorim
Secretário-geral — Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Presidente — Embaixador Jeronimo Moscardo

CENTRO DE HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DIPLOMÁTICA

Diretor — Embaixador Alvaro da Costa Franco Filho

INSTITUTO DE PESQUISA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Diretor — Embaixador Carlos Henrique Cardim

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governador — Cláudio Lembo
Secretário-chefe da Casa Civil — Rubens Lara

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-presidente — Hubert Alquéres

PREFÁCIO

Embaixador Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

A ousadia é a marca dos grandes estadistas. Diplomata exemplar, Alexandre de Gusmão (1695-1753) se destacou sempre por uma clara noção da importância dos interesses estratégicos de longo prazo na condução da política externa de qualquer país.

Alexandre de Gusmão era o que se pode chamar de verdadeiro estadista luso-brasileiro. Nascido em Santos, na capitania de São Vicente, fez sua carreira política em Portugal. Homem afinado com a vanguarda intelectual de seu tempo, conciliou a vida pública com prolífica atividade acadêmica e literária.

Estudou Direito na Universidade de Coimbra, onde depois daria aulas. Enquanto desempenhava funções diplomáticas em Paris, aprofundou seus conhecimentos jurídicos na Sorbonne. Permaneceu a serviço em Roma por sete anos.

No exterior, além de freqüentar as principais Cortes européias e exercitar-se no ofício da diplomacia, teve contato com as idéias novas que surgiam no cenário cultural daquele que seria o "século das Luzes".

O plebeu nascido na Colônia conquistou seu espaço na Metrópole pela inteligência e pelo talento. Em 1734, passou a ser encarregado dos despachos da Secretaria de Estado do Brasil, em Lisboa. Suas habilidades chamaram a atenção de D. João V, de quem foi secretário particular. Mais tarde, foi designado membro do Conselho Ultramarino.

Em nenhum momento deixou de dedicar-se às letras. Era membro da Academia Real de História portuguesa e de diversas associações dedicadas à literatura.

Foi também poeta. Sua poesia era representativa do barroco colonial. Como reflexo de sua formação humanista em filosofia, tinha influências iluministas. Na sua veia poética também transpareciam preocupações nitidamente pacifistas. É o que se nota nos versos seguintes, extraídos do poema "A Júpiter Supremo Deus do Olimpo":

Guerras cruéis, fanáticos tiranos,
Raios, tremores, e as moléstias tristes,
Enchem o curso de pesados anos;

Se és Deus, se isto prevês, e assim persistes,
Ou não fazes apreço dos humanos,
Ou qual dizem não és; ou não existes.

Mas Alexandre de Gusmão será lembrado sobretudo por sua decisiva atuação nas negociações do célebre Tratado de Madri, que delimitou as fronteiras entre as colônias de Portugal e Espanha na América do Sul. Foi um dos poucos tratados na história que dividiu todo um continente entre apenas dois Estados.

Concluído em 13 de janeiro de 1750, o Tratado consagrou o princípio do *uti possidetis*, fundamental para a doutrina de limites que seria seguida pelo Brasil. Onde houvesse real ocupação, ficava confirmada a posse dos territórios em questão. Com isso, era formalmente revogado o Tratado de Tordesilhas, cujo meridiano nunca fora um limite efetivo.

Na verdade, a linha imaginária que deveria separar os domínios ibéricos no Novo Mundo já nem existia na prática. O Tratado reconheceu uma situação *de facto*, legitimando-a por meio de ato jurídico contraído com o livre consentimento das partes.

Ao longo das tratativas, minuciosamente analisadas por Jaime Cortesão, Alexandre de Gusmão advogou um curso de ação que, se hoje nos parece o mais sábio, não era visto dessa forma na época.

Sua proposta era ousada, mas relativamente simples: ceder à Espanha a Colônia do Sacramento, no longínquo estuário do Rio da Prata, e em troca garantir para Portugal os Sete Povos das Missões e toda a vasta área do Planalto Central e da Amazônia. Essa área, em linhas gerais, dava ao território brasileiro o traçado que nos é tão familiar.

Não eram poucos os políticos portugueses que se opunham à entrega da Colônia do Sacramento, ponto de apoio para o comércio de contrabando no Prata. Entre eles estava o próprio Marquês de Pombal, nomeado Secretário de Estado por D. José I alguns meses depois da assinatura do Tratado.

Em parte por essa oposição interna, somada a outros fatores, o Tratado de Madri será suspenso em 1761 pelo Tratado de El Pardo. Sua inspiração, todavia, permaneceu. Tratados posteriores irão ratificar suas disposições básicas e comprovar o acerto da estratégia desenhada pelo diplomata santista.

Cumpre lembrar, ainda, a inovação introduzida pelo artigo XXI, citado freqüentemente como a antevisão de um destino pacífico para os povos sul-americanos. Aquele artigo estabeleceu que, se chegasse a haver rompimento entre as duas Coroas,

portuguesa e espanhola, os vassalos de ambas na América do Sul continuariam em paz, "vivendo, uns e outros, como se não houvera tal guerra entre os Soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós nem junto com os seus aliados".

Desse modo, o Brasil colonial, enriquecido pelo ouro de suas minas, era mantido afastado das disputas que porventura viessem a turvar as relações entre Portugal e Espanha, na Europa ou em outros continentes.

A visão arguta que Alexandre de Gusmão possuía dos assuntos de Estado e da política internacional, no entanto, não se limitou ao Tratado de Madri. Foi ele, por exemplo, o compilador da chamada Grande Instrução, redigida na primeira metade do século XVIII.

Nela defendeu um plano considerado audacioso para a conjuntura vivida naquele tempo: reaproximar Portugal da França. Sua idéia, combatida pelos anglófilos da Corte lisboeta, era criar um contrapeso à forte influência britânica sobre a política externa portuguesa, agravada desde o Tratado de Methuen, de 1703.

Com sua proposta, Alexandre de Gusmão procurava assinalar a conveniência de promover uma necessária diversificação, a fim de evitar que Portugal visse suas alternativas diplomáticas reduzidas a uma única dependência. Isso era particularmente importante para o objetivo português de reforçar a defesa de sua valiosa possessão colonial na América. Como observou Jaime Cortesão: "Se, de fato, Alexandre de Gusmão estava a serviço de alguma política, era a da expansão e segurança do Brasil."

O "avô dos diplomatas brasileiros", na consagrada expressão de Araújo Jorge, empresta hoje seu nome à Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores.

A FUNAG desenvolve atividades de natureza cultural, acadêmica e pedagógica, no campo da política internacional e da política externa brasileira. Entre suas atribuições, a Fundação incentiva o resgate da memória diplomática e mantém um programa editorial no âmbito de sua competência, de que é exemplo este livro.

É, em suma, muito oportuna a decisão do Governo do Estado de São Paulo de relançar esta magna obra sobre a vida de Alexandre de Gusmão, em co-edição com a FUNAG. Pesquisador diligente, Jaime Cortesão debruçou-se sobre o tema para nos legar um conjunto precioso de informações, até o momento não superado. Um trabalho monumental, à altura do biografado.

Brasília, 25/05/2006

APRESENTAÇÃO

Cláudio Lembo
Governador do Estado
de São Paulo

O Governo do Estado de São Paulo associa-se, com satisfação, à iniciativa do Ministério das Relações Exteriores de publicar esta excelente obra sobre o diplomata paulista Alexandre de Gusmão, natural de Santos, como o embaixador Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, autor do prefácio da presente edição.

A brilhante trajetória profissional de Alexandre de Gusmão e sua atuação decisiva nas negociações que resultaram no Tratado de Madrid (1750) podem ser melhor compreendidas a partir do minucioso trabalho de pesquisa do escritor Jaime Cortesão, ora reeditado.

Graças à visão estratégica e ao talento diplomático de Alexandre de Gusmão, o território brasileiro adquiriu sua conformação quase definitiva. Há mais de 250 anos, coube ao notável diplomata garantir o domínio brasileiro sobre as inóspitas regiões amazônica e central.

Essas regiões, ademais de conferir dimensão grandiosa ao Brasil, revelam-se, hoje, de fundamental importância não só por suas incontáveis riquezas naturais e megabiodiversidade, mas também pelo imenso potencial econômico a ser explorado.

O diplomata e pensador Alexandre de Gusmão foi um daqueles raros exemplos de homem que agia e pensava adiante de seu tempo.

JAIME CORTESÃO

ALEXANDRE DE GUSMÃO
E
O TRATADO DE MADRID

PARTE I — TOMO I

(1695 - 1735)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO-BRANCO
RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

O honroso encargo, que o Instituto Rio Branco nos confiou, de organizar e redigir esta obra, não foi ato gratuito. Tem antecedentes lógicos, que devem ser lembrados. Vai nisso, em bôa parte, a justificação da escôlha.

Desde que em 1944 começamos a lecionar no Itamarati, sucessivamente, "História da Cartografia do Brasil" e "História da formação territorial do Brasil", embaraçados com a carência de documentação impressa sôbre as origens do Tratado de Madri, cuidamos logo de fazer buscar e copiar, por nossa conta, a numerosa correspondência sôbre as negociações do Tratado, que se encontrava dispersa em arquivos de Lisboa.

Durante dois anos que tanto demorou o envio de cópias, fomos pouco a pouco penetrando, deslumbrados, nessa mina riquissima. Os múltiplos fatos e circunstâncias determinantes, os retratos, debuxados em plena ação, de todos os personagens que intervieram nas negociações; e os esforços de interêsses, ora opostos ora idênticos, de que resultou o convênio final, — tudo ali se depara. Com essa correspondência em mão, chegamos a dar, num dos nossos cursos, oito lições exclusivamente dedicados ao tema desta obra. O fato, como é natural, não ficou alheio a quem de direito.

Foi depois disto que, em reunião conjunta dos Senhores Embaixadores Hildebrando Accioly, então Secretário Geral do Ministério, Lafayette de Carvalho e Silva, Diretor que ia entrar, e o Ministro Hélio Lobo, Diretor cessante do Instituto Rio Branco, nos foi confiada a tarefa de organizar e dirigir uma obra sôbre «Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri», que, de algum modo, pudesse corresponder aos votos, tantas vêzes expressos por eminentes brasileiros; e servisse de monumento comemorativo ao 2.º centenário do convênio, que passava em janeiro de 1950, e do falecimento do seu principal inspirador, Alexandre de Gusmão, a comemorar em dezembro de 1953.

Alguns meses depois, e a meu pedido, organizava-se a equipe de colaboradores, com o auxílio dos quais em pouco mais de três anos, esta obra foi levada a têrmo. Já então entrara na direção do Instituto Rio Branco o Senhor Embaixador Lafayette de Carvalho e Silva. E o que até hoje se realizou deve-se, antes de mais nada, ao seu amparo vigilante, elevada compreensão e solicitude, pronta sempre a estudar e atender as exigências do trabalho. Apôio e gentileza encontramos também no Senhor Ministro Raul

Bopp, ex-Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco; e hoje encontramos igualmente no Conselheiro, Senhora Dona Beata Vettori, que, desde novembro de 1951, o substituiu naquêle cargo.

Sabemos e é nosso dever lembrá-lo, com a devida homenagem, que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Doutor Getúlio Vargas, interessado pela publicação desta obra, fêz recomendar à Imprensa Nacional a sua pronta composição e impressão ao que o ilustre Diretor daquêle estabelecimento, Dr. Alberto de Brito Pereira, se prestou com declarado e vivo empenho.

A obra, que êste volume inicia, foi, nem podia deixar de ser, obra de "equipe". Fôra impossivel erguê-la sem a colaboração, antes de mais ninguém, do I.º Conservador do Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa, Senhor José Gaspar de Almeida, que durante anos, com o mais desinteressado zêlo e proficiência trabalhou conosco. Êle não se limitou a cumprir o plano de buscas, que traçamos desde o inicio e fomos ampliando ao sabor das necessidades da redação. Com o seu inegualável conhecimento dos arquivos portuguêses, realizou, por sua iniciativa, buscas indispensáveis. Da mesma forma esclareceu, ou ajudou a esclarecer, problemas de autoria e data e sugeriu identificações, o que algumas vêzes apontamos no texto. A maior parte dos novos documentos inéditos sôbre a biografia de Alexandre de Gusmão e as negociações do Tratado de Madri vieram-nos de suas mãos. Era nosso dever, gostosamente cumprido, deixar aqui o nome dêsse colaborador e amigo, com o devido relêvo e agradecimento, nas primeiras páginas desta obra. Também o professor Agostinho da Silva partilhou conosco, muito larga, dedicada e eficazmente, das tarefas de investigação e organização dos volumes de documentos, obra em que igualmente cooperou, com zêlo, no início do trabalho, a senhorita Astreia Dutra dos Santos, pesquisadora de história do Instituto Rio Branco. Na leitura e transcrição das fotocópias de textos, muitas vêzes em linguas estrangeiras, prestou serviço dedicado a senhorita Maria Vilhena de Araújo.

Vejamos em que estado se encontrava o problema histórico da vida e obra de Gusmão, no momento em que o Instituto Rio Branco se propôs buscar-lhe novas ou mais completas soluções.

O que, há alguns anos, quando demos início aos nossos trabalhos se conhecia sôbre Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri, era pouco e era muito. Pouco, extremamente exiguo, se refletirmos em que os documentos originais sôbre a sua biografia e obra quasi se reduziam à representação que o próprio Alexandre de Gusmão fez dos seus serviços, em 1749, a D. João V, e o "Elogio histórico", que à sua memória pronunciou Miguel de Araújo, em 1754, ano seguinte ao da sua morte.

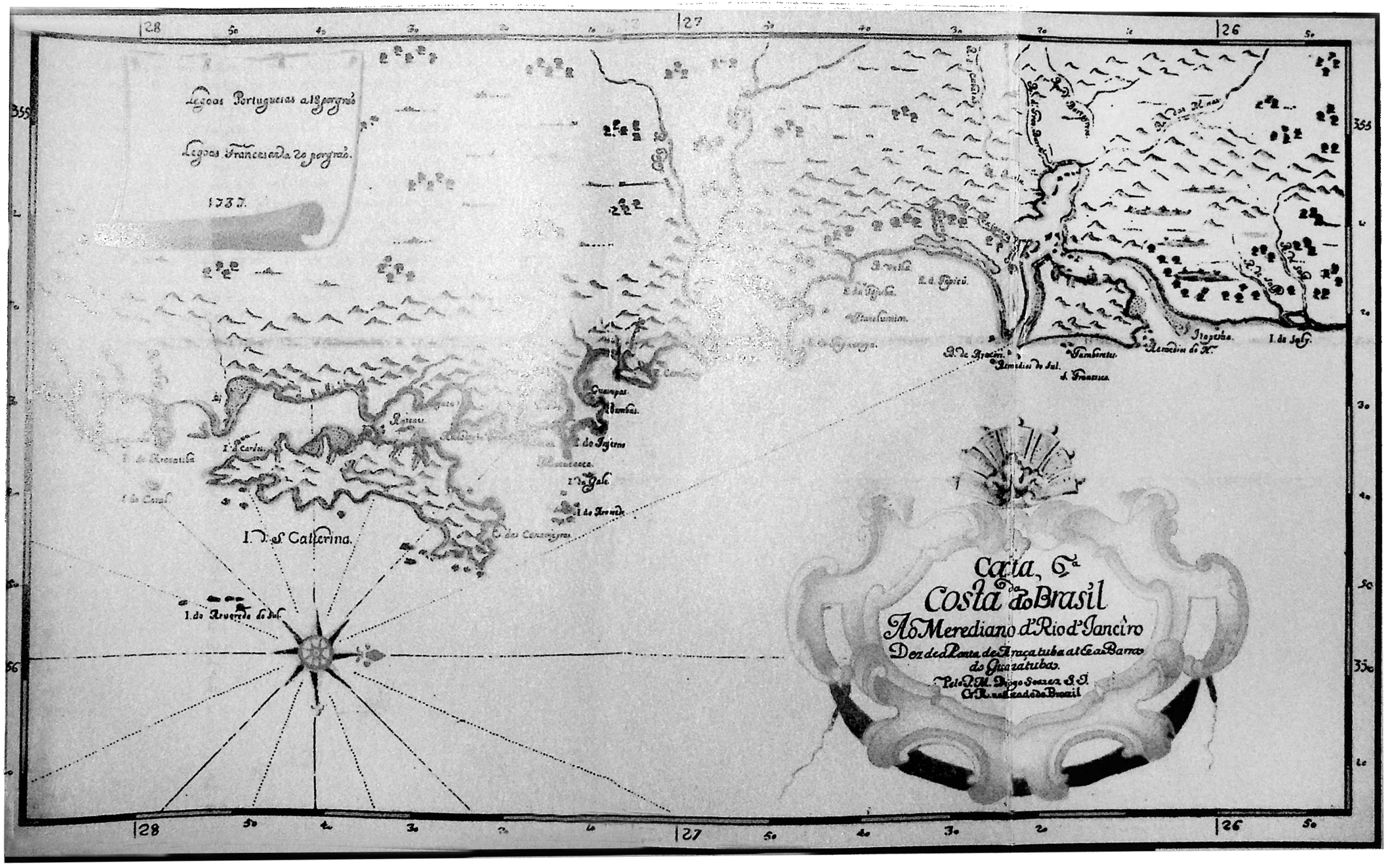
Legoas Portuguesas a 18 por grão
Legoas Francesas a 20 por grão.
1737.
Costa da Costa do Brasil
Ao Merediano d'Rio d'Janeiro
Dez de a Ponta de Araçatuba at E a Barra do Guazatuba.
Pelo P. M. Diogo Soarez S. J.
Cr. R. no Estado do Brasil
I. de Sulz.
Itapetua.
Remedios do Sul.
S. Francisco.
Tamboretes.
Guaiapas.
Bambas.
I. do Inferno
I. do Gale.
I. do Arvoredo.
I. do Arvoredo do Sul.
I. D. S. Catherina.
I. do Arvoredo do Sul.
I. do Coral.
I. de Araçatuba
I. d. Cardos.
Rotas.
Itacolumim.
I. d. Tapicú.
I. d. Tejuba.
I. d. Vella.
28
27
26
355
350

Conheciam-se, além disso, o texto do Tratado e alguns escritos seus, — ensaios, cartas ou pareceres, impressos em péssima lição e dispersos por duas obrinhas e várias revistas e jornais.

Apesar de tudo, êste pouco era muito, se nos lembrarmos que permitiu vislumbrar, em Alexandre de Gusmão, um escritor, um diplomata e um estadista, dotado de excepcionalíssimas virtudes e talentos, que pôs largamente ao serviço da definição geográfica do Brasil. Em Portugal, Camilo Castelo Branco, para citarmos o mais típico exemplo, chamou-lhe, com mais intuição do que seguro conhecimento de causa: "estadista que nas ciências políticas foi mais arguto que D. Luís da Cunha e, na sagacidade e lucidez de fino sentir, foi o mais avançado espírito do seu tempo ; e dava-o, aliás, com êrro ou infundado excesso, por inspirador de tôdas as reformas econômicas do Marquês de Pombal. No Brasil dedicaram-lhe monografias, tôdas valiosas, ainda que por títulos diversos, o Visconde de S. Leopoldo, Rodrigo Otávio e o Senhor Embaixador Araújo Jorge, cujo brilhante Ensaio ainda há pouco o Instituto Rio Branco reeditou. O Barão de Rio Branco realçou-lhe mais do que uma vez os méritos de negociador do Tratado de Madri; Afonso Taunay, ao estudar tão proficientemente a vida do Padre Bartolomeu, o "Voador", iluminou, de passagem, um que outro recanto obscuro da biografia do irmão; Basílio de Magalhães dedicou-lhe valiosos estudos bio-bibliográficos; Rodolfo Garcia publicou seguidamente, em dois volumes dos "Anais da Biblioteca Nacional", muitos documentos sôbre o Tratado, mas de origem espanhola, e sôbre a sua execução; e um estudioso mais recente, Clado Ribeiro Lessa, versou, com argúcia e brilho, alguns dos problemas da biografia de Alexandre de Gusmão.

Mau grado êsse enorme esfôrço, êrros e vícios grosseiros de interpretação continuam a obscurecer e deturpar êste capítulo fundamental da história da América do Sul, de que nos vamos ocupar. E, tamanha tem sido a inópia de documentos, que Rio Branco se lamentava de que não estivesse aínda publicado o texto da correspondência, trocada entre as côrtes de Madri e Lisboa, sôbre as negociações do Tratado; e Afonso Taunay, mais que uma vez, fêz votos por que algum dia se pagasse a grande dívida em aberto com Alexandre de Gusmão, publicando o monumento literário digno do seu nome, logo repetido por outros, como Afrânio Peixoto.

Um fato muito eloqüente põe de manifesto os resultados de tal carência: e é que até hoje coexistem sôbre o Tratado de Madri, várias versões opostas. Os historiadores brasileiros consideram, com razão êsse convênio como a base histórico-jurídica da formação territorial do Brasil, primeiro e primacial estatuto que definiu a largos traços as fronteiras naturais e legítimas da nação; e os historiadores argentinos e alguns uruguaios, colombianos, etc., por

forma geral, como um tratado extorquido ao govêrno espanhol, quer por nefasta influência da Rainha Bárbara de Bragança, filha de D. João V de Portugal, e mulher de Fernando VI de Espanha, cujo ânimo débil teria dominado, quer por defecção do 1.º Ministro D. José de Carvajal, mau patriota e adulador interesseiro. Os historiadores argentinos nomeiam também e sempre o Tratado de Madri por «Tratado de permuta», — forma restritiva de o amesquinhar como troca iníqua, a seu parecer, da Colónia do Sacramento pelo território de Sete Povos das Missões.

Nesta versão, que deslustra o negociador espanhol e tacha o convênio de unilateral, extremaram-se até hoje os historiadores jesuitas da Companhia de Jesus, tão ferida nos seus interêsses por aquêle Tratado. Um historiador de mérito, sem dúvida, excepcional, o P.e Pablo Hernandez, em sua obra "Organisacion social de las Doctrinas Guaranies de la Compañia de Jesus" (Barcelona, 1913) explica o êxito do negociador português, D. Tomaz da Silva Teles, não só pelo apaixonado amor da rainha Bárbara de Bragança à sua pátria, mas também pelas diligências do embaixador inglês em Madri, Benjamin Keene, franco-maçon, agente de sociedades secretas que, desde 1747, urdiam tenebrosamente a destruição da Companhia. E ainda recentemente outro historiador jesuita, o P.e Francisco Mateos, na sua Introdução ao tomo VIII da "História de la Compañia de Jesus en la Provincia del Paraguay, por el P.e Pablo Pastells" (Madri, 1949) afirma que o Tratado foi negociado entre D. José de Carvajal e o Embaixador português em Madri, "con intervencion de Inglaterra y al parecer tambien de las Sectas, a espaldas del egregio Marquez de la Ensenada...".

Em tôdas estas afirmações há imaginação tendenciosa e propósito de vindicta, que não realidade histórica, averiguada. Que o primeiro Ministro espanhol, D. José de Carvajal, foi subestimado em seus talentos e denegrido nas intenções; que a Inglaterra, ao contrário do que se tem dito, nada teve com as negociações, nem colheu benefício dum tratado que estava muito longe de suas miras, — já claramente se podia concluir do notável estudo e copiosa documentação, publicados por Bermejo de la Rica, em "La Colonia del Sacramento, su origen, desenvolvimiento y vicisitudes de su historia" (Toledo, 1920).

Mas tudo isso — nefasta e absorvente influência da Rainha; intrigas maquiavélicas da diplomacia inglêsa e das Seitas (!); incapacidade ou infidelidade de D. José de Carvajal; patriotismo impoluto do «egregio Marquez de la Ensenada"; e turvos propósitos de extermínio da Companhia de Jesus, maquinados desde o início dos entendimentos, nas côrtes de Lisboa e Madri — tudo cai pela base com a publicação da correspondência trocada entre as

duas côrtes, durante as negociações do Tratado e os primeiros anos da sua execução.

*
* *

Em seu conjunto, esta obra divide-se em cinco partes distribuída por nove volumes. A primeira, redigida por nós, serve de introdução e interpretação à coleção de documentos. Esta, por sua vez, constará da segunda parte, dividida em dois volumes "Obras Várias" de Alexandre de Gusmão, em sua maior parte inéditas, e «Documentos biográficos» inéditos na quasi totalidade; de uma terceira parte sôbre os "Antecedentes do Tratado"; e de mais duas sôbre as "Negociações" e a "Execução" respectiva. O último dêstes volumes será acompanhado dum "Apêndice", em que se incluem alguns dos mais importantes documentos, encontrados já depois de organizados ou impressos os primeiros volumes. A documentação sôbre as negociações do Tratado, também na quasi totalidade inédita, formará, só por si, dois grossos volumes.

O título da obra define os seus limites: "Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri", ou seja, o homem na medida em que interessa à maior das suas criações; e esta, durante o período em que estreitamente se prende ao criador.

Entenda-se, pois, que não nos propomos traçar uma biografia exaustiva de Alexandre de Gusmão e um estudo crítico sôbre a sua obra considerada em todos os seus aspectos. Embora tenhamos explorado a fundo êsse terreno, quasi virgem, os nossos esforços de investigação e crítica visaram maiormente o estadista, que primeiro traçou as fronteiras do Brasil com a parte restante de todo um continente. O ciclope que ergueu e sopesou êsse mundo. O homem de ciência, que, durante quinze anos, estudou o problema sob todos os seus aspectos: geográfico e geo-político, econômico, etnográfico, jurídico e diplomático.

De qualquer forma teríamos de escolher. Ao cabo de alguns anos de investigações, nossa primeira e maior surprêsa foi a vastidão inexgotável da obra de Gusmão: correspondência oficial, oficiosa ou familiar; memórias políticas e geográficas; ensaios sôbre economia política, crítica literária, costumes sociais, e até sôbre uma nova ortografia da língua portuguêsa; discursos acadêmicos e panegéricos; libretos de ópera, poemas, traduções de poemas e rimários; a coleção dos seus pareceres como conselheiro do Conselho Ultramarino ou como acessor de D. João V; e, finalmente, as suas minutas de leis, portarias, alvarás, bulas, cartas e ordens régias de tôda a sorte, e, acima de tudo, instruções e correspondência diplomática sôbre atos ou tratados em negociações com a Santa Sé, a Espanha, a França e a Grã-Bretanha.

Considerado na totalidade dessa obra, Alexandre de Gusmão passará a enfileirar entre os poligrafos portuguêses e brasileiros, não só mais penetrantes e originais, mas também mais profundos e ricos de aptidões e temário; e ainda o que mais estudou, meditou e escreveu sôbre os problemas do Brasil, durante o século XVIII.

Em sua grande maioria, a obra que acabamos de indicar está inédita e publica-se em vasta seleção, no documentário a que esta primeira parte serve de prefácio. No "mare magnum" e desconhecido dessa produção, forçoso nos foi fixar-nos de preferência sôbre a parte da obra de Gusmão, que versa temas brasileiros e, em particular, a magistral preparação, elaboração, e negociação do Tratado de Madri.

Quer dizer que desdenhemos os aspectos menos grandiosos, mais humanos ou intimos da sua vida? De forma alguma. Às nossas tendências filosóficas o homem, no que êle tem de individual, nuclear e indissolúvel, naquilo em que se mostrou irredutível às determinações opressivas do ambiente social; e na pequena ou grande parte da sua livre criação, interessa sumamente. A essa rara espécie de homens que, pelo gênio e o caráter moral, são criadores de história, pertenceu Alexandre de Gusmão. A grandeza da sua obra mede-se pela resistência do meio exterior, que teve de vencer.

Para melhor medir, por conseguinte, a estatura de Alexandre de Gusmão é necessário começar por situá-lo no seu tempo. Fazer um estudo da sua formação... E, depois, do choque entre essa e as formações alheias... Êste livro poderia, pois, resumir-se na resposta a estas perguntas:

Até que ponto a criatura Gusmão se tornou creador por sua vez? Foi um mero produto da época, ou depois de haver assimilado a seiva da história, moldou também a vida? Como? E em que proporções?

O titulo do livro e estas considerações supõem o plano da obra. Começaremos por estudar a época de Gusmão na Europa e na América, e mais designadamente em Portugal, para depois segui-lo em suas andanças e estadias pelo mundo: do Brasil a Lisboa; de Lisboa a Paris, com passagem por Madri; de Paris, novamente a Lisboa e logo a Roma; para voltar ali; e após se fixar para sempre na metrópole. Mas dando sempre atenção preferente ao homem politico, voltado para os problemas do Brasil.

Da côrte, como então se dizia, partilha com largueza as misérias do fundo e as grandezas de superficie, através das quais se gera, em silêncio e a medo, um mundo novo de cultura, de que êle há-de ser o precursor e o profeta, quer em Portugal, quer no Brasil.

Veremos como se fêz valer no ânimo do monarca; assistiremos às lutas em que se empenhou junto dêle; contemplaremos a sua ascenção até ao fastigio duma secreta influência; logo, o seu eclipse parcial; de novo o pleno fulgor

nos últimos anos da vida do monarca; e enfim a desgraça política, pela subida de Pombal ao poder, até à sua morte.

Do mesmo passo assistiremos ao súbito crescimento do Brasil: aos ciumes que desperta à sua volta; ao zêlo de D. João V e de muitos dos delegados régios pela sua grandeza e integridade territorial; e de como Alexandre de Gusmão, discreto anjo tutelar, de longe vela pelos primeiros passos, a saúde e a segurança do môço gigante, que caminha, ainda titubeante, para a sua independência.

Veremos enfim — e êsse será o nosso maior escopo — como êle, reduzindo a um denominador comum as aspirações e esforços desencontrados dos seus precursores e colaboradores, poude arrancar do apaixonado choque das soberanias em luta, um corpo viável do Brasil, e insuflar-lhe para sempre, a consciência do espaço próprio e dos seus limites legítimos e inalienáveis.

Ver-se-á enfim que a versão platina e jesuítica dum tratado extorquido e de benefícios unilaterais não tem fundamento; que o convênio resultou, sim, de mútuas concessões, e que, durante a negociação, D. José de Carvajal e Lencaster, homem de personalidade vigorosa, chegou a opor-se, com elevada consciência dos interêsses castelhanos, a ordens reais expressas, a que não deu cumprimento; e que êle teve, na redação final do Tratado, parte relevante.

Certa malsinação do Tratado, a que não recusaremos bôa fé, mas que tem assentado, à mingua de documentos, sôbre elaborações apressadas e inseguras, terá que ceder o passo a uma interpretação mais certeira e compreensiva, à luz de testemunhos diretos e duma flagrância irrecusável. De excepcional valor para a história do Brasil e de Portugal, a correspondência diplomática sôbre as Negociações do Tratado, que se publica no I.º tomo da IV parte desta obra, não interessa menos à Espanha e às nações hispânicas da América do Sul. Através da sua história, se erguem em plena luz, as duas maiores figuras da política espanhola durante o reinado de Fernando VI; e se revelam as sólidas razões que inspiraram o negociador espanhol do Tratado, nos seus esforços para obter a todo o custo a cedência da Colônia do Sacramento e o monopólio da navegação no Prata. A história terá de inverter os seus juízos com enaltecimento de D. José de Carvajal e diminuição do ministro seu émulo, o Marquez de la Ensenada, que denunciou, com duplicidade, o Tratado ao Rei de Nápoles e futuro Rei da Espanha, Carlos III.

A única maneira eficaz de nos libertarmos da opressão do passado é transformá-lo em conhecimento e fecunda premissa do futuro. Não hesitaremos, pois, em dizer que, na sua totalidade, esta obra interessa em sumo grau às nações platinas, cuja paz e equilíbrio passarão a assentar numa base histórica, mais limpida e segura. Ela dissipará as sombras e os fantasmas, que até aqui macularam e tornaram odiosa a história do Tratado de 1750. Onde até hoje se viu, dum lado, uma política portuguêsa de má fé e, do outro, a

insuficiência do Rei de Espanha e a abdicação traiçoeira do seu primeiro Ministro, os historiadores a quem não cegarem prevenções nacionalistas, terão de reconhecer e admirar a elevação de miras e a superioridade moral com que dois estadistas eminentes — Alexandre de Gusmão e D. José de Carvajal — ambos dignos do seu papel histórico, conseguiram dar a justa e duradoura solução ao espinhoso problema do equilíbrio entre duas soberanias, que se disputavam com azedume todo um continente.

Não vá supor-se que alimentamos a ilusão de haver exgotado o assunto. Sôbre cada um dos aspectos versados nesta obra estamos seguros de que novos documentos hão-de trazer novas luzes, mas sempre, assim o cremos, para alargar a rota e não modificar-lhe a direção. Tanto estamos certos de que o nosso trabalho terá de ser alterado ou refeito num ou noutro ponto que nós próprios já o modificamos, nas provas, com pequenas correções, impostas por novos documentos, que entretanto nos foram remetidos de Lisboa.

Resta-nos acrescentar que, se a documentação reunida nesta obra, por forma geral, tanto respeita à história do Brasil, como à de Portugal, alguns capítulos dêste e do volume seguinte representam uma contribuição fundamental, inteiramente inédita, para a história da cultura portuguêsa, ainda que, forçosamente, nas suas relações com o Brasil. Consta essa contribuição, em particular, dos capítulos — «Castiços e Estrangeirados» — «Renascimento da cultura geográfica e cartográfica em Portugal», «A cultura de longitude e a formação dum novo tipo social", no presente volume, e "A missão dos Padres Matemáticos", no que vai seguir-se.

Quem escreve estas linhas sente-se no dever de chamar a atenção dos seus leitores portuguêses para o grande serviço que o Instituto Rio Branco, como organismo cultural, presta à historiografia portuguêsa, fornecendo-lhe não só uma copiosa coleção inédita de fontes, mas alguns fatos, averiguados, que vem renovar profundamente o conhecimento e o juizo sôbre a época de D. João V em Portugal.

*
* *

Além da "equipe" que auxiliou por forma continuada a organização desta obra, ela beneficiou também da bôa vontade ou colaboração de muitas outras personalidades, a quem devemos reconhecimento. Dentre elas, cumpre-nos mencionar, em primeiro lugar, Sua Excelência o Senhor Embaixador Leão de Sousa Gracie e o Senhor Secretário de Embaixada, Murilo de Miranda Basto, que em Lisboa facilitaram por vários modos, a realização dos trabalhos do Senhor Conservador José Gaspar de Almeida. Gozamos de facilidades excepcionais no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, graças à gentileza do seu Presidente, sua Excelência o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, e do Secretário da mesma instituição, Dr. Virgílio Correia

Filho, que do melhor grado nos facilitou consultas e cópias de documentos. Obséquios semelhantes devemos ao Sr. Dr. João Gomes Teixeira, Diretor do Arquivo Público Mineiro de Belo Horizonte, onde o insigne historiador de Minas, Dr. Salomão de Vasconcelos, nos indicou algumas espécies do seu conhecimento e grande interêsse; assim como ao Reverendo P.e João Kulai, Diretor do Arquivo da Cúria Metropolitana de S. Paulo. Facilidades especiais nos deram também, na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, o seu Diretor, Dr. Eugênio Gomes, e o Chefe da Seção de "Obras Raras" e Publicações, Dr. José Honório Rodrigues.

Menção e agradecimentos especiais merece a Senhora Professôra, Olimiê de Lourdes Machado, nossa assistente em trabalhos que realisamos na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, a qual expontâneamente levou a cabo buscas muito proveitosas a esta obra, na seção de Manuscritos daquele estabelecimento.

Agradecemos ainda auxílios de vária ordem aos senhores Ministro Orlando Guerreiro de Castro, que nos ofereceu um original inédito de Alexandre de Gusmão, Professor Rebelo Gonçalves, da Universidade de Coimbra, Professor e historiador Charles Boxer, do King's College, de Londres, Professor Eric Church, do Bristish Council, de Londres, historiador Ernesto Ennes, e historiador Armando Zuzarte Cortesão, funcionário da UNESCO, em Paris.

I PARTE

ALEXANDRE DE GUSMÃO E A SUA ÉPOCA

LISTA DE ABREVIATURAS DE ARQUIVOS E COLEÇÕES CONSULTADOS

Anaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro — A.B.N.R.J.

Arquivo da Biblioteca Pública de Evora — A.B.P.E.

Arquivo da Cúria Metropolitana de S. Paulo — A.C.M.S.P.

Arquivo Histórico Colonial (Lisboa) — A.H.C.

Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (Lisboa) — A.H.M.F.

Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Lisboa) — A.H.M.N.E.

Arquivo da Legação de Portugal junto da Santa Sé — A.L.P.S.S.

Archives du Ministère des Affaires Etrangères (Paris) — A.M.A.E.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa) — A.N.T.T.

Arquivo Público Mineiro (Belo Horizonte) — A.P.M.

Archivum Secretum Apostolicum Vaticanum (Roma) — A.S.A.V.

Arquivo da Universidade de Coimbra — A.U.C.

Biblioteca da Ajuda (Lisboa) — B.A.

Biblioteca da Academia de Ciências de Lisboa — B.A.C.L.

British Museum (Londres) — B.M.

Biblioteca Municipal do Pôrto — B.M.P.

Biblioteca Nacional de Lisboa — B.N.L.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro — B.N.R.J.

Coleção de Documentos, Estatutos e Memórias da Academia Real de História Portuguesa, que nos anos de 1721 a 1736 se composeram e se imprimiram por ordem dos seus censores (Lisboa) — C.D.M.A.R.H.P.

Complemento dos Inéditos de Alexandre de Gusmão (Pôrto, 1844) — C.I.

Coleção de Vários Escritos Inéditos politicos e literários de Alexandre de Gusmão (Pôrto, 1841) — C.V.I.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro) — I.H.G.B.

Revista do Arquivo Público Mineiro — R.A.P.M.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — R.I.H.G.B.

A EUROPA SOB O SIGNO DE UTRECHT

Quando, em 1714, Alexandre de Gusmão iniciou a vida pública, como Secretário do Conde da Ribeira Grande, Embaixador extraordinário de Portugal em Paris, junto de Luís XIV, — Europa e América, o Velho e o Novo Mundo, entravam sob o signo inglês e prerevolucionário dos Tratados de Utrecht. O que nas páginas do múltiplo convênio, ultimado em Rastatt e Baden, se escondia, pronto a vicejar, era o germen das revoluções emancipadoras da América e da França. Os Tratados de Utrecht foram, na verdade, o primeiro capítulo do génesis dum Mundo novo.

Da guerra longa, e de tão imprevistos resultados, da Sucessão de Espanha, o que saía derrotado, mais do que a França, era o absolutismo da monarquia francesa e o princípio do direito divino, tal como fôra enunciado por Bossuet; e vencedor, tanto como a Inglaterra, o regimen da opinião pública, e o princípio da soberania popular, tal como fôra definido por Locke.

Não que a Inglaterra se propusesse fazer outorga das liberdades insulares às velhas monarquias do continente. Nunca o proselitismo político foi vocação inglêsa. Se é certo que Bolingbroke, o *leader* do partido *tory* e principal agenciador dos Tratados, cujas negociações se arrastaram por seis longos anos (janeiro de 1710 a dezembro de 1715), se mostrou relativamente moderado nas suas exigências, não é menos verdade que o imperialismo inglês, nascido do capitalismo comercial, já ensaia os primeiros e largos passos através de muitas das cláusulas dos convênios de Utrecht e seus anexos.

Se quisermos penetrar na lógica dos acontecimentos que vão desenrolar-se sob o signo de Utrecht, durante o século de Setecentos, não devemos perder de vista que a política inglêsa desde aquela data, liberal e democrática para uso interno e da metrópole, não se dispensa de usurpações de soberania, métodos coercivos e monopólios ávidos, não só contra os Estados do continente, mas contra as suas próprias colónias de povoamento, então limitadas à América do Norte. Impondo à França absolutista de Luís XIV e à Espanha de Felipe V o reconhecimento da nova monarquia saída da soberania popular: e àqueles dois Estados a renúncia a unirem-se sob o mesmo cetro do neto do Rei-Sol — dupla abdicação que fêz ratificar pelo Parlamento francês e as Côrtes espanholas, — a Inglaterra plantava uma bandeira revolucionária na velha Europa, trazendo aos monarcas absolutos uma angustiosa decepção e ao espírito dos súditos oprimidos uma esperança alvorescente. A Inglaterra parlamentar do govêrno de partidos, a Inglaterra das liberdades individuais e

da tolerância religiosa, do empirismo e do bom senso, juntamente revolucionária e prática, servia aos outros países de norma e exemplo. Mas a contradição íntima de todo um sistema que assentava na liberdade interna e pretendia exercer uma tutela, clara ou disfarçada, sôbre os outros povos e as colônias próprias, impondo-lhes, sem concorrência, o seu comércio, iria minar o nascente império britânico, levantando contra a Grã Bretanha as reações dos nacionalismos ou nativismos ofendidos, e dos outros imperialismos, defraudados. E, tanto como as liberdades de princípio, as violências de fato concorreram para os movimentos emancipadores da América e da Europa.

Acresce que esta nação, saída recentemente de duas revoluções, não atingira ainda o equilíbrio interno, a clareza e unidade de objetivos nacionais, a experiência e com ela a sabedoria política, indispensáveis para exercer êsse domínio sôbre o mundo tumultuoso de interêsses e conflitos, que acabara de forjar. Obrigada a manter a hegemonia incipiente por uma política de intervenção no continente, para que não estava preparada, ia encontrar-se, com freqüência, em situações ambíguas e difíceis, de condescendência com os inimigos e falta de apôio aos aliados, quando não cair em crises de isolamento insular, não menos danosas às suas ambições.

De tôdas as nações beligerantes, ao saldar das contas em Utrecht e Rastatt, a Grã Bretanha reservava-se a parte de leão; o Império austro-germânico, embora mal contente e remisso em assinar a paz, lograva restabelecer em grande parte o poderio perdido; a França, adversário sempre de temer, era, dentre os vencidos, a mais poupada; e a Espanha, a que pagava, mais que os êrros e desastres próprios, os alheios.

Os ganhos duns foram as perdas dos outros; e basta enunciar os primeiros, para compreendermos as razões da resignação relativa da França e da mal contida cólera da Espanha, cuja ambição e plano, desde a hora da assinatura dos convênios, vão cifrar-se em reparar o mais possível tôdas as perdas e diminuições de soberania, impostas pelos aliados em Utrecht.

Mau grado aquelas contradições e insuficiências, a Inglaterra, ou mais exatamente, desde 1707, o «Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda», empório do capitalismo comercial e do comércio marítimo, cosmopolita, nova e indisputada senhora dos Mares, ao assinar o último dos convênios com a Espanha, em 1715, alargava, como um polvo monstruoso ,os tentáculos sôbre tôda a Europa, desde o Báltico ao Levante; sôbre as três Américas — a do Norte, a Antilhana e a do Sul; ao mesmo tempo que invadia progressivamente o Índico e o Pacífico.

Da França recebe a baía e o estreito de Hudson, base do comércio de peles; a Acadia e a Terra Nova, cujas pescarias, além de fonte de riqueza, eram escola de marinhagem; e nas Antilhas apodera-se de S. Cristóvão. Na própria Espanha continental mantém, e para sempre, a ocupação de Gibraltar e conserva Minorca, dois postos de vigia e chaves de segurança da Península e do Mediterrâneo. Da Espanha ainda ela obtem «o navio de licença» que

lhe permite instalar o seu comércio no Rio da Prata, porta atlântica do Perú; e, ao mesmo tempo, o *asiento* ou seja, a concessão exclusiva do tráfico negro a uma Companhia inglêsa, por trinta anos. Com êsses contratos leoninos a Grã Bretanha lograva a maior das suas ambições — alargar a tôda a América espanhola o comércio clandestino, que até então já praticava com base nos portos antilhanos e da Nova Inglaterra, como já antes com o Brasil, a que ia agora restituir-se a Colônia do Sacramento, escoadouro platino do tráfico interlopo.

O Novo Mundo ficava à mercê da cobiça inglêsa. Nos anos que vão seguir-se, a Inglaterra buscará, à sombra dos convênios assinados com a Espanha, mas com menosprezo das leis espanholas, infiltrar os seus produtos progressivamente nas Índias Ocidentais, ameaça constante que explica em boa parte, como havemos de ver, o Tratado de Madri. O receio à expansão inglêsa, tão pouco embaraçada com a escolha dos meios, tanto ou mais que a união das famílias reais, havia de aproximar a Espanha de Portugal.

Se êsse condomínio ilícito e a ocupação inglêsa daquelas duas bases na metrópole inquietavam e doíam à Espanha imperial, a perda, em favor dos odiados Habsburgos, dos Países Baixos, da Sardenha, de Nápoles e dos presídios da Toscana, assim como da Sicília, em favor da Sabóia, isto é, todo o seu império na Europa, ulcerava o nacionalismo espanhol, como uma afronta.

Ainda que insatisfeito, Portugal não saía de Utrecht sem vantagens. Ao sul, sôbre o Prata, recobrava a Colônia do Sacramento e o seu «território»; e a norte, o Vicente Pinzon ou Iapoc, como limite da Guiana com o Pará, e, melhor do que isso, a cedência, por parte da França, das suas pretensões à navegação e ao comércio no Amazonas. Não é demais insistir sôbre a importância dêste fato. Mau grado tôdas as tentativas posteriores dos governos francêses para minar essa cláusula do convênio, o velho sonho do Conde de Pagan, duma França equatorial que ocupasse a Amazônia, recebia em Utrecht um golpe mortal. A França, vizinha mais perigosa do Pará, reconhecia solenemente e para sempre os direitos de Portugal ao Amazonas.

Fados diferentes acompanharam o Tratado negociado com a Espanha, e pelo qual Felipe V restituía à Corôa portuguêsa «o território e a Colônia do Sacramento». Fados no verdadeiro sentido da palavra, já que havia qualquer coisa de fatal, tanto quanto a geo-política determina, na futura perda da Colônia. Uma das visões profundas de Gusmão viria a ser a compreensão, na sua magnitude, das razões poderosas que inspiravam a política de Espanha. Mas, não fôra esse Tratado e a obstinação de D. João V em conservar a Colônia, e o negociador de 1750 não disporia da trave mestra do seu êxito diplomático.

Tratado de Utrecht com a França e Tratado de Utrecht com a Espanha receberam a garantia da Rainha Ana, da Inglaterra. A esta interessava bem mais que o Amazonas continuasse em mãos de Portugal, do que passasse a

engrandecer a França, abrindo-lhe aquêle mundo de expansão; e não era então menor o seu desejo de possuir no Prata, por virtude da aliança anglo-portuguêsa, um possível ponto de apôio nas lutas com a Espanha, e uma porta de entrada para o seu comércio clandestino. Embora mestres na arte diplomática do seu tempo, e mau grado as vacilações da última hora na política de Londres, o Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, negociadores portuguêses em Utrecht, tiveram a ajudá-los no seu jôgo a carta decisiva das ambições britânicas.

Ofendida por todos êstes desaires e desastres, a Espanha rumina vinditas. Mais que tudo lhe doe a perda dos seus domínios na Itália e da Colônia no Prata. O sentimento duma expoliação a reparar vai dirigir sua política.

Entretanto, outras conseqüências, diretas ou indiretas, e de não pequeno vulto, emergiram da guerra da Sucessão e dos Tratados de Utrecht: o Duque de Sabóia tornou-se, a breve têrmo, Rei da Sardenha, e assim a Casa de Sabóia iniciava a sua ascenção na Itália; e o Eleitor de Brandeburgo passou a chamar-se Rei da Prússia. Êsse grande e novo poder ascendia igualmente, para tornar-se o centro da unificação dos povos de língua e cultura germânicas, em detrimento da Casa de Áustria. Finalmente, Carlos XII da Suécia, que Luís XIV fôra obrigado a abandonar à sua sorte, perdida a batalha de Poltava, em 1709, vê durante os mesmos anos de Utrecht, a Rússia de Pedro, o Grande, instalar-se definitivamente e, à sua custa, no Báltico. Orgulhoso dos seus grandes triunfos sôbre a Suécia e a Turquia, o Império moscovita surge também a Leste como uma nova fôrça obscura, portentosa e inquietante.

Todo êste arranjo político, mal e laboriosamente alinhavado em Utrecht, é, em larga parte, obra da Inglaterra. Cautelosamente, ela procura estabilizar o seu domínio com as «barreiras» e zonas de influência. «Barreiras», isto é, sistema de praças fortes e regiões defensivas, que se estendiam do Mar do Norte aos Apeninos, destinadas a conter dentro dos seus limites a França e o próprio Império Austríaco. Essa missão isoladora e vigilante coube, na região do Norte, às Províncias Unidas; da Holanda às fronteiras da Suíça, foi confiada à Prússia, ao Duque da Baviera e ao Eleitor de Colônia; na Itália, à Casa de Sabóia. Cada um dêsses pequenos Estados viu o seu poder engrandecido e alargado a territórios alheios, mas passou a exercer uma função que os subalternizava aos interêsses supremos da Inglaterra.

Admirada por uns, temida por outros e a todos suspeitosa, a Inglaterra, que acaba de impor à Europa, com a sua fôrça, o seu novo direito, obriga as velhas monarquias continentais a uma atitude de defesa, que toma desde logo a forma dum súbito alargamento e intensificação das atividades diplomáticas.

Não só cada govêrno se vê obrigado a multiplicar o número dos seus agentes, por muitos países, mas cada um dêsses diplomatas tem que manter-se

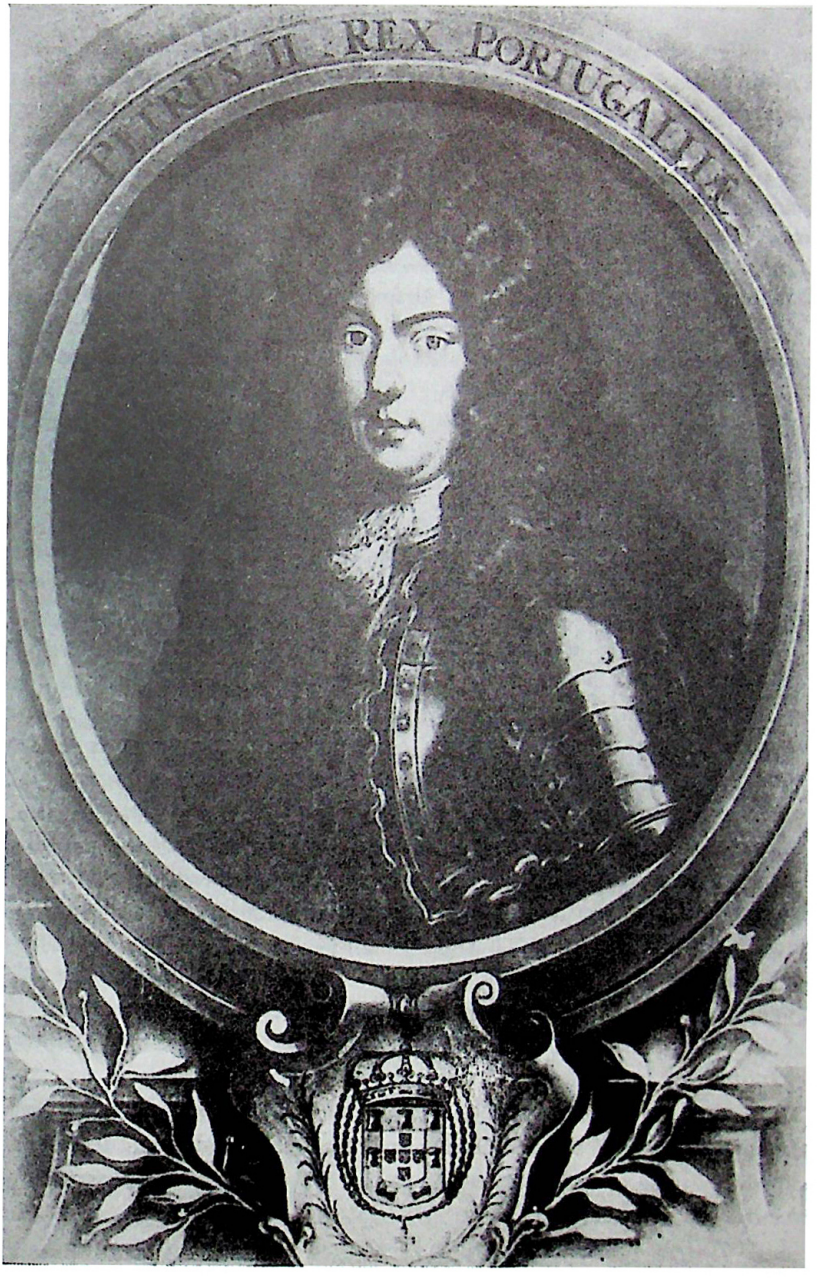

D. Pedro II, rei de Portugal

em correspondência com os seus colegas nacionais de côrte para côrte, de forma a poder atualizar e manter constantemente a unidade de ação. Não será menor o cuidado e esfôrço de cada Estado em manter secretas as suas instruções e em violar o segrêdo das alheias.

Esta diplomacia, de extensão e unificação cosmopolita, torna-se uma escola política de grandes possibilidades renovadoras. Assim o entendem alguns monarcas, até os mais inquietos com certas novidades. D. João V, o monarca português, que pertenceu a êste número, enviou, entre outros, Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro marquês de Pombal, como é sabido, à Grã Bretanha, para instruir-se nos métodos de fomentar o comércio nacional.

A esta escola de diplomacia, de âmbito e formação cosmopolita, onde podiam estudar-se as novas e diversas sociedades, sistemas, métodos, costumes, idéias, filosofias e correntes artísticas, pertenceu Alexandre de Gusmão. Em Paris ou em Roma viveu nêsse meio intensamente renovador; e até em Lisboa, mercê das suas funções, em contato indireto com os governos das grandes potências, e direto com os seus representantes, continuou a frequentar a mesma escola.

Se é certo que a Inglaterra e as Províncias Unidas eram os dois focos de mais livre elaboração do pensamento, e Alexandre de Gusmão se educou na escola de Paris e Roma, êste fato não podia restringir a sua formação. Roma, pela sua secular função ecuménica e a permanente irradiação da cultura humanística e artística; Paris, pela tradição helênica do gênio francês, eram ainda os maiores centros de convivência, interpenetração e definição de correntes e idéias. Poucos homens, como os romanos e ainda mais os francêses de Paris, poderiam então aproximar-se do ideal, hoje entrevisto ou postulado, de cidadão do mundo. Paris continuava a pôr o visto nas idéias novas para que estas pudessem tornar-se cosmopolitas; e a Santa Sé, mau grado certos desfalecimentos ou desvios, continuava a defender o espírito religioso do fanatismo e das superstições materialistas. A arte de conversar, e por conseqüência, a polidês de maneiras, nascida na Itália e quintessenciada na Roma cardinalícia, fizera-se galantaria na França, e cultivava-se e esmerava-se nos salões de Paris, que disputavam entre si o convívio dos maiores escritores contemporâneos.

As duas cidades eram, assim, as duas melhores escolas de diplomacia — arte complexa, que exigia cultura cosmopolita, realismo maquiavélico, intuição e manejo dos homens, virtuosismos de maleabilidade e argúcia, e elegância e finura de trato.

* * *

Não obstante êsse prestígio, a Inglaterra ditava a lei e inspirava novos rumos e ideais ao continente. Quais as razões dessa influência e predomínio?

Seria então a Grã Bretanha a nação mais populosa da Europa e esmagaria apenas pela fôrça material e bruta os seus adversários ?

Durante os anos da guerra da Sucessão da Espanha, a Inglaterra contaria seis e meio a sete milhões de almas; a França, êmula mais próxima, entre dezoito e dezenove milhões. Se, pois, o segrêdo daquêle predomínio não estava na quantidade, devemos buscá-lo na qualidade dos homens e dos seus valores e tratando-se do cidadão, do homem político, na forma, base e essência das suas instituições.

Se quisermos deter-nos ainda no critério dos números, uma diferença de proporção entre a Inglaterra e a França nos pode abrir caminho à solução do problema. Se a Inglaterra tinha sete milhões de habitantes, Londres só por si, já então a maior metrópole européia, atingia 700.000, ou seja, a décima parte do total, ao passo que Paris talvez não alcançasse os 500.000, isto é, cêrca da quadragésima parte da totalidade dos habitantes do país. Esta desproporção dá-nos logo idéia da importância muito maior da vida urbana, e, por conseqüência, das classes médias e dos valores burgueses na Inglaterra.

Em verdade, se a burguesia na França, desde os meados do século de Seiscentos, não deixara de crescer, na Grã Bretanha, a classe nova de comerciantes, armadores, capitalistas, industriais e capitães do mar, lograra, com a guerra da Sucessão, impor a lei dos seus interêsses e dar caráter próprio, diretrizes e normas à nação e ao seu govêrno.

Mas o que distingue essencialmente e enriquece esta burguesia é o comércio marítimo de âmbito mundial; e o que dá caráter, fôrça e preponderância à nação é o domínio dos mares, com tôdas as suas conseqüências formadoras.

Entre as causas principais do desenvolvimento dêsse comércio, conta-se o Tratado de Metwen, celebrado com Portugal, em 1703. Êsse convênio abria pràticamente à Inglaterra o monopólio do comércio dos panos em Portugal e, por meio de Lisboa, nas suas províncias ultramarinas, e, à sombra dos panos, de muitos outros produtos industriais, introduzidos a trôco do ouro do Brasil.

A par dêste comércio, sem riscos e de seguros lucros, a Inglaterra, que se apossara, a seguir a Portugal e à Holanda, do tráfico dos produtos coloniais entre os continentes, comerciava em todos os mares, das Índias Orientais às Ocidentais, difundindo o uso do açucar e do chá, *iniciado* pelos portuguêses, do café, pelos francêses, do cacau pelos espanhóis, e do tabaco, que os holandêses começavam a fumar em cachimbo e os outros povos continentais a tomar, em rapé.

Com aquêle quase monopólio do comércio em Portugal e esta primazia do comércio dos produtos coloniais, a prosperidade inglêsa alimentava-se ainda do tráfico de negros, que fêz a fortuna de Liverpool, como a de Nantes. Herdeira de Amsterdam, Londres tornara-se também o principal mercado de metais preciosos e, em particular, do ouro das minas do Brasil que afluía de Lisbôa.

Desta sorte, a burguesia, que manejava êste comércio, ao começar o século dezoito estava já em plena fase do capitalismo comercial e financeiro, que na Inglaterra, como no resto da Europa, precedera o capitalismo industrial.

Mas já, desde a segunda metade de Seiscentos, a nação encontra-se dividida em dois partidos — o *tory* e o *whig*: o primeiro, o dos *lords*, que defende as «prerogativas» reais e os privilégios da aristocracia; o segundo, mais liberal, mais democrata, mais burguês, que os procura restringir. Já então as eleições são precedidas por intensos e estrepitosos movimentos de propaganda, e as paixões políticas dividem as classes e absorvem o interêsse quotidiano. Já então a imprensa e os panfletos traduzem, com violência, o interêsse dos partidos, e as disputas de grupos invadem os cafés, *coffeehouses*, que só em Londres, sobem a 3.000.

Mas o Parlamento, com suas duas Câmaras, representa a mesma Inglaterra capitalista, qualquer que seja a forma, imobiliária ou mobiliária, da fortuna. Os interêsses comerciais e financeiros dominam a política. A ambição inglêsa tenta, com o domínio dos mares, abarcar o mundo e, mais que tudo, o Novo Mundo, e, neste, a América espanhola e o Brasil, os dois grandes e prósperos mercados, ávidos de produtos europeus. Êsse o alvo e motivo da disputa latente ou declarada entre as novas nações marítimas: a Inglaterra, a França e a Holanda.

Poucos anos após, um rei, D. João V de Portugal, a quem, como havemos de ver, não faltavam sagacidade e sentido das realidades, em carta para a filha, Bárbara de Bragança, rainha de Espanha, diria da Grã Bretanha e da França, acautelando contra as suas manobras o monarca Fernando VI, que iniciava o seu reinado: «de uma e outra parte (da Inglaterra e da França) se há-de procurar prevenir o ânimo de El Rei, propondo-lhe vantagens para o inclinarem e atrairem aos seus interêsses e por êste meio suplantar uma Nação à outra no Comércio das Colônias dessa Coroa, que são o pomo de discórdia sôbre que sempre contendem e o ponto de mira a que se dirigem tôdas as suas vistas». (1)

Eis a Inglaterra dos primeiros anos do Tratado de Utrecht. De formação e ideais burguêses. Violenta, inquieta, expansionista. Parafraseando e completando a frase de Milton, poderíamos dizer: «a águia que muda as penas da forte juventude», terminada a mudança, ergue o vôo e abre as remiges poderosas sôbre os mares e os continentes do Ocidente e do Oriente.

Único país da Europa continental que pode comparar-se à Grã-Bretanha no gênero das atividades econômicas preponderantes e no espírito público, liberal e tolerante, são as Províncias Unidas, holandêsas. Mas aqui, na ausência da nobreza, a classe ùnicamente dominante é a burguesia e com ela os inte-

(1) Carta de 28-VII-46, em «Correspondência de D. João V e D. Bárbara de Bragança, Rainha de Espanha (1746-1747)» com um estudo preliminar de J. A. Pinto Ferreira, Lisboa, 1945, pág. 1 95.

rêsses dum comércio, também de âmbito mundial, embora, ao lado de indústrias prósperas, a agricultura seja a mais produtiva e adiantada da Europa.

Também aqui e mais intensamente os interêsses materiais governam. As duas grandes Companhias, a das Índias Orientais e a das Índias Ocidentais, a segunda em decadência, mantêm um nível intenso de negócios. Impera o capitalismo comercial e financeiro. Mas, esvaída pela sangria da guerra da Sucessão e batida na Europa pela concorrência hanseática e ali e em tôda a parte, à exceção do Extremo Oriente, pelo comércio inglês, a Holanda, que meio século antes empunhava o cetro de Netuno, perde o poderio e a fé política e afunda-se no materialismo individualista dos interêsses. Apesar disso e por isso mesmo, as Províncias-Unidas tornam-se o país mais tolerante da Europa, em matéria religiosa, e abrigo de quantos a crença perseguida faz exilar dos seus países. A essa virtude, que se apoia agora na cupidês e no ceticismo, deveu a Holanda ter sido no século anterior o refúgio seguro de Descartes, e de Locke, ainda que em menor proporção, e o berço daquêle que, filho de pais ibéricos, foi — e só aí podia ser — um dos maiores gênios filosóficos da humanidade, Espinosa. À sombra dessa liberdade de pensar e de crêr, a Holanda, ao lado de Espinosa, deu também ao mundo um Grotius, fundador do direito das gentes, Huygens, um dos criadores da física moderna, e um Rembrandt, em cuja arte o realismo se impregna das claridades e penumbras dum cristianismo meditativo — nomes qualquer dêles bastante para fazer a glória duma nação.

*
* *

Das nações pròpriamente continentais, dum continente tão dividido em Estados, pelas raças, os interêsses e as confissões religiosas, a nação mais civilizada e poderosa, aquela cujo govêrno servia de modêlo às restantes e lhes ditava a moda, era a França. Mas entre a nação alvoroçada pelo exemplo da Grã Bretanha, e o regimen da monarquia absoluta, o conflito crescia, dia a dia, e surdamente.

A guerra com os seus desastres e o inverno com os seus rigores tinham desencadeado a fome em 1709. Então o povo, desesperado, põe-se a gritar pedindo pão diante dos grandes personagens. Oradores improvisados exprimem nos cafés de Paris a cólera popular. As canções lançam apêlos à revolução :

Que je vous plains, pauvres Français
Soumis à cet empire !
Faites comme ont fait les Anglais,
C'est assez vous en dire !

Fazei como os inglêses, que haviam destronado um rei e pôsto em fuga o outro... E quando, a 1 de setembro de 1715, Luís XIV, o Rei-Sol, outrora

tão amado ou temido, veiu a extinguir-se em Versalhes, o sentimento do povo extravasou de júbilo incontido, desafôgo e maldição contra o monarca cujo cadáver ainda não arrefecera — prólogo ao mesmo frenesi com que êle havia de bailar sôbre a Bastilha destruida.

Que razões tão poderosas poderiam provocar êste ambiente insurrecional ? É que a França de Colbert, de comércio e indústria prósperos, de grande poderio naval e vida financeira saneada, sossobrara na ruína, na bancarrota e na miséria. A França, que devia equilibrar por uma política prudente os seus interêsses de potência, juntamente marítima e continental, comercial e agrícola, fôra arrastada para as guerras de conquista e de prestígio por um rei ambicioso e despótico. A França, enfim, não lograra adaptar as suas instituições à complexidade dos seus gêneros de vida e formação social e permanecia imobilizada no absolutismo cerrado que entregava a nação à mercê dos caprichos dum homem ou da sua camarilha; e, separada da Grã Bretanha por um breve canal, sofria do violento contraste entre os sistemas políticos que governavam dum e doutro lado.

Pelo regimen da França, mais ou menos adaptado ao humor dos monarcas e às circunstâncias locais, se regiam os demais governos da Europa Ocidental e Central. Na Espanha, como em Portugal, na Áustria como, em breve na Prússia, Luís XIV, com a sua monarquia de direito divino, a sua etiqueta e fausto espetacular, os seus palácios e amantes, tornara-se o padrão ideal dos demais monarcas, ainda após a sua morte.

A própria Rússia longínqua, até aí mais asiática e levantina que européia, procurava, sob o mando de Pedro, o Grande, assimilar os costumes e, e acima de tudo, a cultura da Alemanha, da França, das Províncias-Unidas e da Grã Bretanha.

Mas, enquanto, nestes dois últimos países, cada cidadão de Londres ou Amsterdam encarnava uma parcela de Estado e podia influir nas suas diretrizes, na França, Luís XIV proclamava, na plena consciência do seu poder : «*L'Etat c est moi*». E todos os demais monarcas do continente repetiam em côro, com mais ou menos razão, a mesma frase. Enquanto na Grã Bretanha, a opinião pública, por meio dos seus partidos e do Parlamento, pôde sempre ditar a palavra final, à qual os gabinetes procuram estar atentos, na França e nas demais monarquias de direito divino, só o Rei decreta; e, se já não governa pessoal e diretamente à maneira dos monarcas medievais, exerce o seu domínio por meio dos ministros, conselheiros ou secretários de Estado, que, apesar do nome, raras vêzes excedem a condição de validos, votados a ser destituídos por um capricho dos «Amos». Nas Províncias-Unidas e na Grã-Bretanha, crenças diversas, amparadas pela tolerância do regimen, coexistem lado a lado, como um poderoso fermento de liberdade; na França, depois que Luís XIV revogou o Edito de Nantes, e na Península Ibérica ou nos Estados da Casa de Áustria, o catolicismo tornou-se a única religião

permitida; a censura suprime ou impede a impressão das obras, que possam atentar contra a pureza da fé, a moral estabelecida ou a segurança do regime. Não obstante, a tendência geral nesses Estados após a questão da "regale" em França, e da «Declaração dos quatro artigos», redigida por Bossuet, («os reis e os soberanos não estão submetidos a qualquer poder eclesiástico, por ordem de Deus, nas coisas temporais») é subordinar a autoridade do clero, da Igreja e até do Papa ao poder real, em tôdas as questões que afetem a soberania do Estado.

Finalmente, enquanto a justiça na Inglaterra se exerce em público, por meio de *juri*, dirigido por um juiz real, e sem emprêgo da tortura, e o acusado tem o direito de ficar, sob caução, em liberdade, os Estados europeus mantêm o processo secreto; o juiz pode conservar o acusado indefinidamente na prisão; arrancar-lhe confissões por meio da tortura; e condená-lo sem debate público. E todos êles guardam dos costumes penais da Idade-Média a pena de morte, precedida por todo o gênero de suplícios.

São os povos por demais diferenciados em raça, gêneros de vida, formação social e valôres próprios, para que possam, com proveito, submeter-se a um postulado político comum. Mas, postos os homens nas situações extremas do liberalismo inglês ou da monarquia absoluta do século XVIII, tal como acabamos de descrever êsses dois regimes, as possibilidades históricas respectivas variam profundamente. O cidadão, o homem livre, na plenitude dos direitos e da dignidade, capaz de partilhar dia a dia as responsabilidades do govêrno, vale mais como ser moral, capacidade de ação e consciência cívica, que o mero súdito, sempre forçado a abdicar na mente alheia o juízo próprio, reduzido a obedecer em tudo e por tudo, escravo, cuja condição humana, acaba por degradar-se às vilezas da submissão incondicional e às reações extremas da fome, do ódio ou do terror.

Mas haverá ainda que perguntar quais as fôrças que levaram o inglês a essa nova prática das relações do indivíduo com o Estado. Tamanha transformação, que ia fazer da Grã-Bretanha um paradigma político, de longe admirado pelos homens cultos da Europa continental, seria obra do mais perfeito exercício duma razão universal e intemporal, que mais cedo madrugasse na grande nação insular?

Breve os historiadores que não se limitavam a narrar, mas pensavam a história, responderam por forma negativa a esta questão. Já Montesquieu, nas suas «Considerations sur la grandeur et la décadence des romains» (1734), tivera, apesar de filho da *Ilustração*, a coragem de afirmar da Inglaterra: «Esta nação, sempre ardente, pode ser governada mais fàcilmente pelas suas paixões, do que pela razão, que nunca exerce grandes influências no espírito dos homens».

Um pouco mais tarde Hume, historiador e filósofo, refletindo com profundidade na formação do seu país, afirmaria, na *History of England*, que a classe média «é a melhor e mais firme base da liberdade pública»; mas

acrescentava, como resultado principal das suas investigações, que a origem da vigorosa liberdade inglesa, radicava no entusiasmo religioso dos puritanos, — e isto, mau grado a antipatia, que não ocultava, por esta seita.

Cremos, por nossa parte, que o filósofo inglês entreviu as duas espécies de fôrças que mais poderosamente moldaram as instituições políticas inglesas: razões econômicas que insuflaram à burguesia ambições passionais; e o estado de perpétua tensão moral, comum, no puritanismo, tão propício à formação de fortes caracteres, como o de Cromwell, e à criação duma religião nacional.

Uns e outros, burgueses e puritanos e as demais seitas, animados pelo entusiasmo religioso, assumindo todos os direitos e responsabilidades individuais duma política e duma fé sem intermediários, vincularam poderosamente o indivíduo ao Estado; criaram no inglês uma inexcedível consciência de comunidade nacional; e fizeram da Inglaterra o país, onde mais indissoluvelmente se fundiam naquela época os interêsses da sociedade com as instituições políticas.

Eis a nosso ver, e em bôa parte, o segrêdo da fôrça, dos triunfos e do prestígio da Grã Bretanha. Invejavam-na muitos dos contemporâneos nos outros países. E, por vários canais e modos, os melhores espíritos do continente, começaram a abraçar idéias novas vindas da Inglaterra, das Províncias-Unidas e até da França, desde longe preparada e cêdo contagiada.

*

* *

Entretanto havia-se dado uma revolução no pensamento europeu. Aquilo que Voltaire denominou «o século de Luís XIV» (1661-1715) deveria antes chamar-se a época da reação contra os princípios da autoridade e da tradição, sublimados no regimen despótico do Rei-Sol. Êste o movimento de fundo que vivifica e define êsse período da história.

Verdadeiramente, a época dos grandes Descobrimentos geográficos, iniciados e realizados em maior âmbito pelos portuguêses, e os conceitos, quer da unidade humana, duma moral e religião naturais, quer da relatividade das instituições políticas, tão finamente sugeridos e expressos por Fernão Mendes Pinto na «Peregrinação», só agora dava ou sazonava os seus frutos. Aos novos horizontes da Terra e do Céu haviam-se somado novos horizontes de ação e pensamento. A aliança das atividades práticas com o espírito de investigação e experiência, realizada enfim pela burguesia livre, dera à razão e ao espírito crítico a primazia na vida e na filosofia. O homem, orgulhoso dos seus feitos, mede enfatuadamente o Cosmos pela sua razão. E os novos princípios de economia, da política, da filosofia, levados a tôda a parte pelos refugiados políticos, os diplomatas, os mercadores, e o uso crescente do francês, como idioma internacional, tendem a tornar-se o patrimônio comum dos homens cultos e livres.

A unidade da Europa que, durante a Idade-Média, se chamara Cristandade, hoje fragmentada em confissões e seitas que se hostilizam entre si, tenta reconstituir-se na base da universalidade do entendimento humano. Os sábios e as academias correspondem-se. Leibniz sonha e empenha-se com generoso ardor em unificar não só as Igrejas cristãs que partilham a Europa, mas em fundir as culturas do Ocidente com as do Oriente. Os espíritos mais cultos, sob o influxo sucessivo de Descartes, Espinosa e Locke, reconhecem a primazia da razão e da experiência sôbre o princípio da autoridade, crêem no progresso e aspiram às mudanças profundas na sociedade e nos governos.

Mas todo êsse movimento parte da emancipação duma classe nova, a burguesia; da multiplicação dos campos e dos fatos de observação e da experiência e das novas necessidades de dominar pelo trabalho a Natureza. De Descartes a Bacon e Newton, criam-se os novos métodos de investigação. Organiza-se em bases sólidas a ciência moderna. Sôbre a combinação da observação, da experiência e do cálculo matemático assentam as novas descobertas e vão realizar-se as seguintes. Os grandes criadores da ciência, abandonados os sistemas de Aristóteles e Ptolomeu e os artifícios e sutilezas ilusórias da Escolástica, tentam cautelosamente desvendar os segrêdos do mundo físico, que os rodeia. E o seu olhar, multiplicado por novos instrumentos, brilha de orgulho e assombro.

É, na verdade, um momento sublime na história da humanidade, êsse em que, comprovada a esferecidade da Terra por Fernão de Magalhães, a sua integração no sistema solar por Copérnico, e descobertas as leis da gravitação universal pelo esfôrço sucessivo de Galileu, Kepler, Huygens e, por fim, Newton, o homem, pelo conhecimento das relações necessárias e constantes entre a massa e a distância mútua dos corpos, começa a medir o universo e tem a vertigem da sua imensidade. Êsses grandes descobrimentos levam a aplicar os mesmos métodos de investigação às outras ordens de conhecimentos; acordam esperanças ilimitadas na ciência; fecundam a especulação abstrata; e não é de estranhar que alguns dos grandes criadores, quer na ciência, quer na filosofia — Descartes, Pascal ou Leibniz, coincidam nas mesmas personalidades.

A claridade francêsa amanhece em Descartes. A França mira-se nesse espelho. E forma-se um modêlo de pensamento e um padrão na arte de escrever, que vão paulatinamente influir nas literaturas européias.

Com Descartes a inteligência lógica passa a exercer um primado sem limites. Tudo vai subordinar-se às fôrças razonadoras do entendimento. Do barro cartesiano se forma o Adão dos Tempos Modernos, o «homo liber», o novo tipo da humanidade, que reduz a vida e o mundo à soberania da razão. A dúvida metódica, base do espírito crítico, torna-se a afirmação primeira e indispensável da vontade livre. Mas essa «dúvida hiperbólica» é apenas o plano raso sôbre que vai assentar o edifício do pensamento. *Cogito, ergo sum?* E a filosofia será como essas vastas construções, tanto mais belas e bem orde-

nadas, bem ordenadas em demasia, quanto obedecerem ao desígnio dum único arquiteto, espécie de Minerva saída do novo Júpiter — a razão.

A clareza no pensamento torna-se quase uma regra moral. A veracidade subjetiva confunde-se com a expressão do pensamento. Sob o influxo dêsse espírito, a literatura francêsa ganha um estilo próprio: e Descartes, pelo prestígio dessas letras, torna-se o mestre do pensamento moderno e da arte de o traduzir. O vocábulo exato e inequívoco, a inferência lógica na expressão, a ordenação hierárquica e construtiva das palavras e das frases, a sobriedade e a limpidez caracterizam êsse estilo. Ajunte-se a isso, a graça, a urbanidade da linguagem, a vivacidade dum diálogo de *salão*, e aí teremos êsse novo modo de expressão, juntamente eloqüente e sóbrio, persuasivo sem retórica, que vai tornar-se gravidade profunda em Pascal, agudeza flexível e mordaz em Voltaire e irisar-se de tôdas as cambiantes da sensibilidade e do espírito, em Chateaubriand.

Erigida em linguagem internacional dos diplomatas e homens cultos, a língua francêsa torna-se um instrumento admirável de cosmopolitismo das idéias.

Mas, se a França racionalista clareava em Descartes, a Inglaterra empírica definia-se em Locke. São dois filósofos protótipos, dois homens representativos, por excelência, do *ethos* do francês e do britânico. Locke sucede a Descartes, como a Inglaterra à França, no predomínio sôbre o continente. Oposição completa entre as filosofias de cada um? Não. As duas completam-se. E, se a filosofia de Descartes é mais profunda, mais específica na ordem do pensamento lógico, mais audaciosamente especulativa, a de Locke tem o mérito de tornar claro aos olhos europeus do continente e dos mesmos insulares, os princípios renovadores que se colhem da vivência histórica dum povo durante um século de revoluções. Descartes construiu sôbre a razão; Locke sôbre a experiência, ou melhor sôbre a razão da experiência, o que dá à lógica geométrica de Descartes, a vasta comprovação dum teorema, demonstrado não apenas pelo indivíduo, mas pela sociedade.

«O homem é feito mais para agir que para saber». Mas qual o fim da ação? O interêsse, quer individual, quer coletivo. E, como o entendimento humano não pode atingir a razão das coisas, deve contentar-se com a reflexão sôbre os dados da experiência.

Até aqui Locke mantém-se na tradição do empirismo inglês, e de Bacon e Hobbes, seus predecessores. Mas o alcance e a influência revolucionária do filósofo britânico devem-se mais que ao empirismo psicológico, às conseqüências dêste sistema, isto é, às suas teorias sociais e políticas.

Segundo Locke, «o poder legislativo é a alma do corpo político»; e o poder executivo nada mais que delegado do verdadeiro soberano — o povo. O fim único do Estado é garantir a liberdade, a segurança e os bens dos seus membros. Mas o homem só pode tornar-se membro duma sociedade pelo

consentimento livre, «por um compromisso positivo, por promessas e convenções expressas».

Do direito natural os homens elevàm-se ao estado civil pelo contrato, conservando daquele os direitos fundamentais. a liberdade, a igualdade e a propriedade. E, se os monarcas, delegados do povo soberano, violam êsses direitos, traindo os seus deveres e compromissos, a resistência à opressão torna-se o primeiro direito dos súditos, como garantia dos demais.

Êstes princípios, claramente enunciados no «Ensaio sôbre o govêrno civil», publicado em 1690, estavam implícitos nas duas revoluções pelas quais o trôno inglês acabava de passar; eram a sua lógica profunda, mas por isso mesmo, subjacente e oculta aos olhos de atores e espectadores. O mérito de Locke foi tirar a conclusão dessas premissas. E pode imaginar-se a impressão de assombro e indignação, provocada pelas obras do filósofo britânico entre os teorizantes e beneficiários da monarquia de direito divino.

Nas suas «Cartas sôbre a tolerância» Locke acrescentava que «a liberdade de pensar em religião é um direito sagrado e inalienável»; e, como conseqüência, proclamava que o Estado e a Igreja são duas sociedades independentes, que devem viver em separado: a Igreja livre no Estado Livre. Com êstes princípios, o filósofo superava o seu tempo, e contradizia-se a si próprio, pois conclamava os seus concidadãos à tolerância com as seitas protestantes, dissidentes, mas recusava-a quer aos ateus, quer aos católicos. Aqui também êle dava expressão lógica às vivências da nação e às suas próprias.

Mais nova, porventura, é a teoria da propriedade e, por ampliação, da soberania territorial, exposta por Locke, com grande vigor. Antes dêle, dava-se por fundamento à propriedade a ocupação ou a lei. Diversamente, para Locke, o verdadeiro fundamento da propriedade é o trabalho, princípio que o filósofo social expõe e desenvolve por forma original.

A própria ocupação, segundo Locke — e aqui a sua teoria interessa particularmente à nossa obra — não é mais do que um trabalho, o que se torna evidente quando ela exige grande esfôrço, como a ocupação duma parte da América por Colombo. Antecipando-se a Adam Smith e aos economistas posteriores, Locke vai ao ponto de afirmar que o trabalho cria quase todo o valor da terra.

«Compare-se, diz êle, uma geira de terra plantada de tabaco ou de cana de açucar, semeada de trigo ou de aveia, com uma geira de terra ao abandono e sem proprietário que a cuide, e ver-se-á, com evidência, que o trabalho faz a maior parte do valor do que produz a terra. Serei bastante moderado, se avaliar que a produção das terras cultivadas é, por nove décimos, efeito do trabalho. A conseqüência desta doutrina é que eu sou o proprietário legítimo do que o meu trabalho criou. Um campo por desbravar não é nada; apenas pelo trabalho humano se torna alguma coisa. Pertence, pois, por direito àquele que o semeia e fecunda».

Mas Locke — e aqui, também, a sua teoria nos interessa — põe uma limitação ao direito de propriedade: o possuidor não deve deixar esterilizar-se a

terra entre as suas mãos. Em tais condições, a terra, ainda quando cercada por muros ou delimitada, deve ser considerada como inculta e, por conseqüência, há o direito de expropriá-la.

Também, pela sua teoria da propriedade, Locke vinha abalar o velho edifício do absolutismo e dos seus direitos. Para êle o princípio que justifica a propriedade é a liberdade de trabalho, porque todo o direito é uma liberdade; o primeiro dos direitos do homem, sua natureza e essência, a liberdade. Obediente à lógica das revoluções inglêsas, conclue pelo direito de revolução, como supremo recurso dum povo oprimido. Neste caso, não há rebelião pròpriamente dita, mas restauração da lei. Os verdadeiros rebeldes são os que violaram o seu mandato e, por isso, declararam a guerra aos mandatários: desde então, todos os compromissos estão rôtos e todos os direitos cessam, salvo o de legítima defesa.

Locke foi um dos fundadores do liberalismo moderno. Liberalismo à inglêsa, prático, empírico, baseado em considerações de interêsse particular ou público. Mas nem por isso êle deixou de exercer um fecundo influxo sôbre a Europa e a América. Fouillée, em sua «Historia da Filosofia», escreve: «Nenhum filósofo teve mais influência do que Locke sôbre o século XVIII». Citamos, por mais insuspeitas, estas palavras dum filósofo francês, e porque elas justificam também a exposição, ainda que sucinta, mais demorada, que fizemos, das suas teorias sociais e políticas.

Tôda a literatura de oposição francêsa vai inspirar-se em Locke. Ao «Ensaio sôbre o govêrno civil» vão buscar inspirações Voltaire, Montesquieu e Rousseau: o «Ensaio sôbre o entendimento humano» explica Condillac; as suas «Cartas sôbre a tolerância» serão a carta do pensamento e da crença livre; e o seu trabalho sôbre «Educação das Crianças» a origem do «Emílio» de Rousseau, e a fonte de inspiração do livro dum português, muito ligado à história do Brasil — e a quem havemos de referir-nos com demora — Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Êle inspira também as «Aventuras de Diófanes» da luso-brasileira Teresa Margarida da Silva e Orta e o «Verdadeiro Método de estudar», de Vernev.

Racionalismo de Descartes e empirismo de Locke são as duas correntes de idéias, que, ao começar o século XVIII, mais poderosamente arrastam e fecundam os espíritos. Não que os demais países da Europa setentrional permanecessem alheios ao grande movimento das idéias, que agitavam e renovavam a Inglaterra e a França. Mas, se Descartes e Locke traduziram aspirações profundas da sociedade do seu tempo, não foram pouco auxiliados pelo prestígio das duas poderosas nações, a que pertenciam, na difusão dos sistemas respectivos.

Na verdade, entre Descartes e Locke, obedecendo à mesma tendência de libertar o homem da autoridade da Escola e do Estado, outras vozes se haviam levantado na Holanda e na Alemanha. Ali, o célebre Grotius nasce. Fundador do direito das gentes, procura assentar os seus princípios sôbre o

chamado direito natural, isto é, sôbre conceitos de suposta validez universal, tendo por base a natureza dos homens e das coisas. E, para comprovar o caráter universal de cada um dêsses conceitos, Grotius busca e afirma a sua identidade em todos os povos ou, quando menos, nos civilizados.

O direito de propriedade, por exemplo — e exemplo que particularmente interessa ao nosso caso — surge por tôda a parte da propriedade comum, mediante contrato, pois até a ocupação ou tomada de posse representa um contrato tácito. Os limites da propriedade privada residem no direito, segundo o qual cada um pode tomar dos demais o necessário para a conservação da própria vida. O que equivale a dizer que a necessidade é anterior ao direito ou que há um *jus naturae*, base de todo o direito especulativo e de todos os contratos entre os homens e os povos.

Natural e universal, o direito das gentes, definido por Grotius, goza duma validez independente de qualquer idéia teológica ou poder magestático *a priori* — princípio êste, renovador e fecundo, que libertava também o homem das potestades do passado, e colocava o pensador batavo num plano semelhante ao de Descartes e de Locke.

Quase meio século depois de Grotius, um jurisconsulto saxônio, Pufendorf, publicava o seu «*De jure naturae et gentium*» (Tratado de direito natural e das gentes, 1672) vulgarizado pelo jurisconsulto holandês Barbeyrac, em tradução francêsa de 1720. Grotius e Pufendorf serão, na primeira metade do século XVIII, as grandes autoridades dum direito das gentes, sem intervenção da Providência, dum direito internacional, que assenta ou procura assentar em bases puramente racionais — os dois partindo dum suposto «estado de natureza», e ambos visando estabelecer a paz internacional pela solidez e o respeito dos compromissos entre os povos.

Mas o jurisconsulto alemão vai mais longe que o seu antecessor, pois dá como meio único para estabelecer a paz o contrato social, base da sociedade e dos direitos civis dos homens, isto é, da liberdade e da propriedade.

Esta mesma teoria do contrato social fôra antes a base do «Tratado teológico-político» de Espinosa. No seu «Tratado» o filósofo de Amsterdam antecipava-se a Pufendorf como a Locke. Também êle faz a apologia da tolerância religiosa e da liberdade, fim da República e condição de todo o progresso político, intelectual e social. Revolucionário a seu modo, com profunda visão, mas ingênuos meios, propõe: como só a fôrça militar pode violar ou suprimir a liberdade, o exército deve compor-se de todos os cidadãos com a obrigação de servir, sem receberem sôldo.

Estas audácias, que anunciam as de Locke, já obedecem à mesma causa: nascem e exprimem-se numa nação de burguesia livre, as Províncias-Unidas, e aqui, mais livre ainda, pois não era entravada nas suas aspirações por uma aristocracia poderosa.

Os grandes espíritos do século XVII, que marcam com a sua influência o século seguinte: Newton e Locke; Huygens, Grotius e Espinosa; Leibniz e

Pufendorf; Fontenelle e Bayle, todos pertencem à burguesia, às classes médias, livres por condição política ou, quando menos, por formação e tendência do espírito.

À burguesia pertencia também Watteau que, em 1712, em plena negociação dos Tratados de Utrecht, compunha o «Enbarquement pour Cythère», tela de tons cálidos, graça envolvente e volutuosa, onde lateja uma aceitação nova da vida, tão precursora na arte, como a dos filósofos na política.

As belas letras, essas decaem. O sôpro da razão arrefeceu a fantasia. O homem medita, analisa, investiga, e entrega-se com predileção a ensaios de caráter político ou moral, cartas, memórias, planos de reforma social e pedagógica. Bayle, o protótipo dos escritores da época, cético, mordaz, demolidor, anuncia já com o seu «Dictionnaire historique et critique» a corrente revisionista da «Enciclopédia».

Mas êste vasto movimento que partira dos países peninsulares, com os Descobrimentos geográficos, e afundava raízes, quer na tradição clássica, quer na renovação social, produzida pelos desenvolvimentos grandiosos duma economia de caráter cosmopolita, não havia paralizado na Itália.

Mau grado a reação eclesiástica contra Galileu, que afrouxou, por quase um século, os grandes progressos científicos, por êle iniciados, a Itália pode contribuir ainda para o movimento europeu com os trabalhos de dois notáveis fisiologistas, Marcelo Malpighi e Francesco Redi. O culto das artes não declina: Bernini ou Tiepolo não deixam extinguir-se a flama antiga. E é ainda da península mediterrânea que irradiam as grandes criações e influências musicais: Alessandro Scarlatti, criador da abertura italiana, Corelli, que organizava, com sua grande orquestra, os famosos concertos do palácio Ottoboni, e Vivaldi com as suas sonatas, dão ainda à Itália o primado da música clássica. E é Roma também, mau grado a decadência da Santa Sé, como poder temporal e regulador supremo dos poderes temporais, a verdadeira metrópole dessa Itália, dividida entre potências que a oprimem, mas cuja riqueza, originalidade e unidade de cultura são a melhor base e esperança de unificação e independência nacional. Com as suas academias, os seus museus, as suas bibliotecas, entre as quais a «Biblioteca pública das ciências experimentais» fundada por Lancesi, médico do Papa; com a sua grandeza reflorida por novos monumentos e por um novo estilo, ao mesmo tempo gracioso e enfático, o barrôco; escola sempre renovada de sabedoria e arte e sempre capaz de assimilar as lições estranhas, Roma, sede do Pastor supremo da Igreja católica, conserva, ao lado de Paris, e com brilho semelhante, o seu lugar de capital cosmopolita.

Mas racionalismo francês, empirismo inglês, jusnaturalismo holandês ou germânico, o próprio pensamento duma religião natural, base comum de tôdas as crenças, são outras tantas fôrças cosmopolitas, que se baseiam na razão ou nos direitos de liberdade e propriedade, inerentes à natureza humana.

A difusão destas idéias não se faz sem resistência pelos que encarnam ou defendem os princípios da autoridade e da tradição. O próprio cartesianis-

mo, respeitado ou tolerado em vida de Descartes, é combatido em França pelo Estado e a sua divulgação e ensino proibidos. A Igreja divide-se: os Jesuitas, coluna da ortodoxia rígida e do poder teocrático, opõem-se a Descartes; outras ordens e, mais que tôdas, a Congregação do Oratório, com Malebranche à testa, abraçam-no, renovam-no e iniciam êsse longo e fecundo movimento de conciliação entre a razão e a fé, entre a ciência e a religião. O que se diz de Descartes pode, aliás, dizer-se em geral do novo espírito científico, experimental e matemático, que uns repelem e outros procuram assimilar e sujeitar ao primado da crença.

É também, em 1715, que a franco-maçonaria revive na Inglaterra para dali se estender ao continente. As lojas maçônicas pregam, não a irreligião, mas a tolerância. Observam um culto místico e uma moral independente. Propõem-se a reforma social. Mas, nascidas sob o signo político para apoiar a dinastia de Hanover, na Inglaterra, atravessam em 1721 o estreito, e espalham-se ràpidamente na Europa, para tornar-se alí o instrumento de difusão das novas teorias de Locke, acabando, por isso mesmo, por ser perseguidas como focos perigosos, que ameaçam a fé e a segurança do Estado.

Eis o mundo onde Alexandre de Gusmão, ávido e deslumbrado, em 1714, penetrou, para tornar-se em breve o mais típico representante dêsse novo espírito, em Portugal e, sob essa inspiração, dar corpo e alma ao Brasil.

O PROBLEMA DAS LONGITUDES E O MERIDIANO DE TORDESILHAS

Se o século XVII se traduz, em suas especulações mais elevadas, por uma filosofia da razão, da experiência, e, como conseqüência, da liberdade e do direito, a cultura seiscentista, sob o aspecto das ciências e das técnicas, é caracterizada pelo sentido matemático, a ponderação e a mensuração exatas. Mede-se o tempo; mede-se a luz; mede-se o espaço.

Descartes é um dos iniciadores da geometria analítica; Leibniz e Newton criam o cálculo infinitesimal; a obra prima da mecânica de Huyghens tem por titulo *De horologio oscillatorio;* e Newton expõe o seu sistema do mundo, sob o título *Philosophiæ naturalis principia mathematica,* Princípios matemáticos da filosofia natural. Nem é menos significativo que os dois maiores gênios científicos do século — Galileu e Newton, se tenham ocupado com vigor do problema da observação das longitudes, a que o primeiro forneceu os princípios duma solução prática e eficaz.

O homem, depois de circumnavegar a terra e de situá-la no sistema solar, o homem livre, prático e indagador do século XVII, plenamente identificado com a sua condição terrestre, ansiava por tomar posse do globo, explorá-lo de lés a lés e situar-se a si e aos seus domínios com exatidão sôbre o planeta.

Ao findar o século de Quatrocentos, já os portuguêses haviam resolvido o problema da posição no mar, sob o aspecto da latitude, por meios astronômicos. Adaptaram o astrolabio aos usos da náutica; traçaram os primeiros mapas-mundi, de equador e meridiano, graduados; e com os regimentos da navegação, acompanhados das tábuas de declinação, ensinaram os pilotos dos demais países a observar a latitude, pela altura da Estrela-Polar, do Cruzeiro do Sul e do Sol, ao meio-dia. A longitude era estimada; e, embora os pilotos pudessem corrigir os erros da estimativa com a observação das latitudes, os desvios de cálculo permaneciam enormes.

Cêdo se descobriu o processo astronômico para a observação das longitude. Esta é igual à diferença dos tempos dum mesmo fenômeno astronômico produzido no lugar de origem das longitudes, ou seja do primeiro meridiano, e no ponto de observação. Já nos fins do século XV se conhecia esta definição teórica e se buscara aplicá-la, na prática.

Desde os fins de Quatrocentos, que alguns navegadores experimentaram o método dos eclipses lunares. Os resultados das observações, escassas e sujeitas a erros grosseiros, mostraram-se mediocres. Os atrasos da astro

nomia, a insuficiência dos instrumentos de ótica e da arte de relojoaria, haviam de protelar por dois séculos e meio uma solução satisfatória.

Entretanto, à falta dum método eficaz, e, por conseqüência, de boas cartas marítimas, os êrros de direção do navio, as demoras nas viagens e os naufrágios multiplicaram-se, ao longo dos séculos que medeiam entre o início da era dos Descobrimentos e a primeira metade do século passado. Desvios enormes e desencontros da terra buscada eram mais freqüentes ao fim das viagens de longo curso e ao largo e, muito mais, quando se buscava algum dêsse arquipélagos ou ilhas, que são como as *épaves* da submersão dum continente e polvilham, a longas distâncias, o Pacífico.

Não era raro, quando os navios europeus navegavam para o Índico e, feita a manobra para dobrar o Cabo da Bôa Esperança, demandavam terra, depararem com surprêsa as costas ocidentais da África, e, vice-versa, quando do regresso à Europa, feita a manobra em sentido contrário, e quando já se supunham em pleno Atlântico, naufragar durante a noite, nas costas de Moçambique ou do Natal.

Marguet, no estudo que dedicou a tais problemas, faz a história dêsses erros, alguns dos quais funestos, e das insuficiências dos mapas, cujas longitudes, durante os séculos XVI e XVII, só por exceção eram exatas. (1)

Foi assim que, desde os começos do século XVI até à primeira metade do século XIX se viram figuradas sôbre as cartas ilhas duplas e múltiplas. A mesma ilha reproduzia-se na mesma latitude, esta relativamente fácil de observar, a leste ou a oeste, e a maior ou menor distância, conforme os êrros de longitude estimada pelos supostos e sucessivos descobridores. Um dos casos mais típicos destas ilhas fictícias foi o da ilha brasileira da Trindade que chegou a figurar quadruplicada, desde a primeira metade do século de Quinhentos, em cartas portuguêsas, francêsas e holandesas, com mais três nomes: Ilha Martim Vaz, Santa Maria de Agôsto e Assunção. Nos fins do século XVIII, ainda Laperouse procurava a fantástica Assunção; o mesmo fazia Freycinet em 1817; e, em 1826, Bougainville, filho, ao atravessar essas paragens, lamentava-se de não poder, por escassez de tempo, renovar essas buscas «ainda que, acrescentava, a opinião hoje mais corrente é a de que essa ilha não existe».

Nos desertos imensos do Pacífico foram, como era de esperar, mais freqüentes as duplicações e os desencontros. Caso típico, neste Oceano, o do arquipélago de Salomão. Descoberto por Mendaña, em 1567, numa das regiões mais afastadas da Europa, a leste e próximo da Nova Guiné, durante muito tempo foi situado em lugares muito distantes entre si, e, nos fins do século XVIII, banido das cartas, como entidade geográfica de existência mais que duvidosa. Sucessivamente Delisle, D'Anville, Bellin e Pingré colocaram o misterioso arquipélago a 300, 500, 600 e 700 léguas da sua posição exata.

---

(1) F. MARGUET, *Histoire Générale de la Navigation du XV au XX siècle*, Paris, 1931.

Visitado desde 1767 por Carteret, Bougainville, Surville e Shortland, nenhum dêsses viajantes teve a menor suspeita de tratar-se do velho arquipélago, descoberto havia uns dois séculos pelo navegador espanhol; e todos êles pensaram haver deparado novas ilhas que, ao final, não passavam das primeiras. Humboldt, que, em 1837, denunciava a duplicação das ilhas em várias cartas geográficas, colocava ainda, entre a ilha de Páscoa e a de João Fernandes, as Sporades de Pilgrim e as Warehams Rocks, meros desdobramentos ou criações insulares fictícias.

Ora o Pacífico, conforme o Tratado de Tordesilhas, ficava, na sua quase totalidade, situado no hemisfério atribuído à Espanha. E, se no Atlântico ou no Índico era por vêzes impossível a um navio encontrar a ilha ou a terra continental que demandava, tais dificuldades multiplicavam-se, com risco bem maior, naquele Oceano. Natural fôra que ao govêrno espanhol cêdo e agudamente preocupasse o problema das longitudes. Demais, havia sempre em aberto, ainda durante o período filipino, o problema da soberania territorial entre portuguêses e espanhóis, que se acusavam mùtuamente de excederem, no seu comércio, nas suas incursões, quando não na ocupação de terras, o meridiano de Tordesilhas ou o de Saragôça. Juntavam-se, pois, o problema prático da navegação e do comércio ao da soberania política, instando pelo descobrimento dum processo seguro de observar as longitudes.

Não é, pois, de estranhar que Felipe III, em 1600, tenha oferecido um prêmio de 120.000 piastras a quem descobrisse êsse processo; e 5.000 ducados de renda perpétua ao português Luís da Fonseca Coutinho, que se vangloriava de possuir o segrêdo da observação da longitude, por meio duma agulha fixa, de seu invento. Um pouco mais tarde, os Estados Gerais da Holanda ofereciam, por sua vez, com o mesmo objetivo, 30.000 florins.

Até aí os resultados não foram famosos. Mudou o caso, quando, por iniciativa de Walpole e Clarke, a Câmara inglêsa dos Comuns votou o célebre Ato de 1714 sôbre as longitudes, de seguida aprovado pela Rainha Ana. Nomeou-se desde logo uma comissão para estudar e decidir sôbre possíveis inventos. Além do grande Almirante da Inglaterra, dela faziam parte, Newton, que era então o Presidente da *The Royal Society* e o astrônomo real de Greenwich — o célebre Flamsteed. As promessas eram aliciantes: atribuíam-se 10.000 libras esterlinas a quem assegurasse observações das longitudes, com 1 grau de aproximação: 20.000 a quem a determinasse com aproximação de meio grau; e 15.000 com aproximação intermédia.

O Ato de 1714 teve enorme repercussão e é considerado como sendo a base de tôdas as tentativas posteriores, sempre auxiliadas pelo *Board of longitudes*, e que terminaram em 1765 pelas experiências, realizadas no Atlântico com o cronômetro de Harrison, que permitiu enfim observações com êrros ínfimos de fração de grau.

Reflita-se em que nesse mesmo ano do «Ato de Londres», se fundava na Inglaterra a «Companhia do Mar do Sul», nome com que então ainda se designava o Pacífico, para explorar desde logo as grandes vantagens que o

Tratado de Utrecht abria ao comércio inglês. Tôda a navegação britânica, em pleno desenvolvimento, ia receber um grande impulso. Urgia, pois, resolver o velho problema, que permanecia sem solução, há séculos.

Em França, no ano seguinte, o conselheiro Rouillé de Meslay legava à Academia Real um fundo para dois prêmios com objetivo semelhante.

No momento em que a águia inglêsa alarga o vôo portentoso sôbre os continentes e os Oceanos, e a França se vê despojada duma parte considerável do seu império na América, mas vai empenhar-se com afan em restaurá-lo, o problema das longitudes está e tinha que estar na ordem do dia.

Não obstante, desde a primeira década do século de Seiscentos, Galileu havia descoberto o princípio astronômico, que podia levar e levou a uma solução, muito aproximada, do problema. Foi em 1610 que o sábio florentino realizou a primeira observação dos quatro primeiros satélites de Júpiter, a que deu o nome conjunto de *Medicea Sidera*, em homenagem a Cosme de Medicis. Em março dêsse mesmo ano êle anunciava o seu descobrimento no *Sidereus Nuncius*. E desde logo teve a idéia de que, por serem fàcilmente observáveis e muito freqüentes os eclipses e ocultações dos astros que havia descoberto, seria possível resolver com êles o problema das longitudes.

A 7 de setembro de 1612 o govêrno toscano, por meio do seu embaixador em Madrid, Conde Orso d'Elci, oferecia a Filipe III de Espanha, que anos antes estabelecera o primeiro prêmio para a observação das longitudes, comunicação do processo de Galileu, a trôco de certos privilégios no comércio das Índias, pois «coloro che se intendono della navigazione, affermano che questo importi infinitamente al servizio del Re per tutta la navigazione delle Indie». Mas o govêrno espanhol, a quem porventura não seduziu o aspecto político da oferta, furtou-se a prosseguir as negociações, sob pretexto de que estava negociando já com um matemático espanhol uma proposta semelhante.

Na primavera de 1616, o govêrno toscano tentou reatar as negociações sôbre o mesmo assunto, mas os resultados foram semelhantes (1).

Em geral, os tratadistas, não italianos, como Delambre, em sua «Histoire de l'Astronomie Moderne» e Marguet, na obra anteriormente citada, referem-se muito de fugida ao descobrimento do grande florentino.

Galileu propôs-se ainda organizar as tábuas com as efemérides dos eclipses dos satélites de Júpiter, meio indispensável para a prática do seu método, mas não chegou a realizar o intento, já porque a intercalação de pesquisas de mais vulto o não permitisse, já — e esta se nos afigura a hipótese mais provável — por carência de estímulo oficial.

---

(1) Os documentos sôbre estas negociações foram revelados por Antônio Favaro, «Opere di Galileo», t. V. 1895, p. 414-417. Favaro publicou igualmente «Relazione generale del nuovo trovato di Galileo Galilei in proposito del prendere in ogni tempo e luogo la longitudine». Aí se vêm expostas por Galileu com perfeita clareza as vantagens do método dos eclipses dos satélites mediceus, que só veio a praticar-se, mais de meio século depois.

Só meio século mais tarde, com a publicação das efemérides de Domênico Cassini «Ephemerides medicæorum ad annum 1668», a solução do problema reentrou no caminho prático. A partir de 1690, o almanaque «Connaissance des Temps», publicado pela Academia Real de Ciências de Paris, fornecia os instantes dos eclipes do primeiro satélite de Júpiter, calculados segundo as tábuas de Cassini. Mas, só em 1730, o mesmo almanaque acrescentava as efemérides dos outros três satélites de Júpiter, descobertos por Galileu.

Entretanto, e ao mesmo tempo que Cassini, Huyghens procurava adaptar às necessidades da navegação o relógio de pêndulo, e o de mola espiral de sua criação. Depois de estudos e aperfeiçoamentos sucessivos, por volta de 1730, o seu relógio oscilatório permitia resultados semelhantes ou melhores do que o processo da observação dos eclipses dos pequenos astros mediceus.

De tôda a sorte, quer por um, quer por outro meio, Luís XIV tomou a iniciativa de ordenar várias observações de longitudes, na Europa, na África e na América, tarefa a que se deram, entre outros, os astrônomos Varin, Deshaies e Glos (1).

Como a diferença das horas entre o lugar do primeiro meridiano (na época a que nos reportamos, Paris ou Greenwich) e o lugar da observação representa a longitude, podiam usar-se e usaram-se simultâneamente os dois processos: da conservação do tempo pelo transporte do relógio, com a hora do lugar de origem; ou pelo astronômico que, ao menos em teoria, deveria ser o mais seguro. Conhecem-se algumas das observações do tempo de Luís XIV, capazes de dar-nos uma idéia da eficácia, naquela época, de cada um daqueles métodos.

Em 1685, aquêle monarca enviou uma embaixada ao Rei do Sião, da qual faziam parte seis jesuítas matemáticos, que iam destinados à Cochinchina. Ao chegar ao Cabo da Boa Esperança, os Padres puderam fazer uma observação do eclipse dum dos satélites de Júpiter, alcançando uma longitude, que comportava um êrro de cêrca de dois graus, ainda assim muito inferior ao das cartas contemporâneas. Aí regularam também pela hora local um relógio de Huyghens. Ao chegar a Bantão, a longitude obtida por êsse meio comportava um êrro de 25 graus! Mas já em 1722, Radouay, numa viagem da Terra Nova para Brest, servindo-se de três relógios, bastante bons, obteve resultados, perfeitamente práticos. Em 1726, os primeiros relógios de Harrison davam variações, muito ligeiras, ao fim dum mês.

Mau grado a imperfeição dos dois processos, desde o tempo de Luís XIV, foi possível começar a corrigir os erros de longitude mais grosseiros que deformavam as cartas geográficas anteriores. Logo se reconheceu que os próprios mapas do Mediterrâneo, o velho lago das civilizações, sofriam dum êrro de 9°, por excesso, no sentido do paralelo. Queixava-se o mesmo soberano de que os astrônomos, com as suas observações de longitude, lhe roubavam mais terri-

(1) DELAMBRE, Histoire de l'Astronomie Moderne» t. II, pág. 718-741.

tórios, do que êle ganhava numa batalha, tão reduzida se apresentava a carta da França na direção leste-oeste, após aqueles trabalhos.

Aos mais cultos espíritos de Portugal, por volta de 1715, quando na Inglaterra e na França se instituiam vultosos prêmios para o aperfeiçoamento dos processos de observação das longitudes, não escaparia que, a curto prazo, poderiam dissipar-se tôdas ou as maiores incertezas sôbre a situação real do meridiano de Tordesilhas. Desde o século XVI, ou mais exatamente, desde a carta oficial de Lopo Homem (1519), que a posição do Brasil era desviada para leste, de cálculo pensado, com êrros por escassez de longitude, que variavam de 8 a 12º. Por sua vez os espanhóis exageravam êsse êrro, em sentido contrário e por forma tal que atingiam desvios de 30º, no hemisfério opôsto.

A fraude cartográfica tornava-se um dos modos de afirmação de soberania territorial.

Mas a possibilidade dos enganos mútuos ia desvanecer-se, quando se generalizasse o conhecimento dos novos métodos. E no dia em que o govêrno espanhol se desse conta insofismável de quanto a Colônia do Sacramento e até a Província de S. Pedro (Rio Grande do Sul) estavam fora da linha demarcadora, qual seria a sua reação?

Não era difícil responder a esta pergunta. Restituída a Colônia a Portugal depois de 1715, em obediência às estipulações do Tratado de Utrecht, imediatamente o govêrno de Felipe V procurou reduzir o domínio português no Prata ao território alcançado pelo tiro de canhão daquela praça.

A história do Tratado de Madrid prende-se estreitamente à do problema das longitudes. Adiante veremos que êste mereceu pessoalmente, de D. João V, a maior atenção; e que o monarca procurou resolvê-lo e o resolveu na medida possível. Êle se rodeou dos melhores mapas do seu tempo; êle mandou vir astrônomos do estrangeiro; encomendou de Paris óculos astronômicos e relógios, «instrumentos matemáticos», como então se dizia; fundou um observatório onde êle próprio fêz observações dos satélites de Júpiter; e mandou estabelecer em novas bases a cartografia do reino. Mais tarde ainda, um sábio português, enviado por êle ao estrangeiro, para especializar-se nesta ordem de estudos, contribuiu com os seus trabalhos para o aperfeiçoamento do método astronômico de determinação das longitudes pelos eclipses dos satélites de Júpiter. Finalmente, em 1729, enviava uma missão de «Padres matemáticos» para fazer a nova carta do Brasil, de latitudes e longitudes observadas.

Esta missão, chegada ao Rio, cuja longitude observou, partiu para a Colônia do Sacramento, onde repetiu operação igual.

Não se tem ligado até hoje êste fato com o problema do Tratado de Tordesilhas e o dos limites do Brasil, que já então, no Amazonas e no Cuiabá, excediam muito, e sem a menor dúvida, a velha linha divisória. Veremos, à luz de provas abundantes, que todos os esforços de D. João V naquele sentido se prendem a êste problema.

Quando, mais tarde, em 1750, se assinou o Tratado de Madrid e se organizaram ainda no reinado daquele monarca, as primeiras comissões de-

marcadoras dos limites entre o Brasil e a América espanhola, de tôdas elas participaram astrônomos e todos observaram longitudes pelos eclipses dos satélites mediceos. Em terra e a longas distâncias dos centros povoados, o relógio, difícil de transportar, sem desarranjo, passava a ser apenas um instrumento auxiliar.

Alexandre de Gusmão chegou a Paris em 1714, no ano em que era votado em Londres pelas duas Câmaras e logo sancionado pela Rainha o célebre «Acto» sôbre as longitudes. No ano seguinte instituíram-se em Paris os dois prêmios Rouillé, que visavam objetivos semelhantes. Era um sinal definidor dos tempos.

Ao jovem estudante e secretário, tão ávido de saber, não podiam passar despercebidas estas novidades e as suas conseqüências. Anos depois, destruída já tôda a possibilidade de falsear a linha de Tordesilhas, Gusmão havia de assentar a parte negativa da sua grande criação — O Tratado de Madri — sôbre o conhecimento secreto das longitudes do Brasil; e a parte positiva sôbre a filosofia da razão e do direito, que presidira à sua formação em Paris, e a que êle iria acrescentar novos e fecundos conceitos.

O REI E O REINADO DO OURO

Ao subir ao trono, D. João V recebia de seu pai uma herança onerada de encargos: a guerra e, com ela, o Tratado de Methwen, e a responsabilidade de resgatar das mãos dos espanhóis e conservar a Colônia do Sacramento. Terminado o conflito, são êstes os dois fatos capitais, que vão pesar até ao fim do seu reinado sôbre a economia interna e a política exterior do reino.

As vantagens obtidas durante os últimos anos nas operações militares, sob o comando do Marquês de Minas, que entrava em Madri à frente dum exército português, malogravam-se em 1707, ano primeiro do novo reinado, com um grave desastre em território espanhol, que havia de prolongar-se e refletir-se mais tarde dentro do solo nacional. O tesouro estava exausto: a produção agrícola diminuída; fábricas e oficinas desamparadas; e enquanto o povo — agricultores, mecânicos, pequenos proprietários e o baixo clero — sofria as misérias e dores impostas pela guerra, uma fidalguia guerreira, coroada de louros, verdadeiros ou falsos, dos seus feitos militares, disputava com aspereza junto do trono os postos de maior fortuna ou poderio.

Nos longes dêste sombrio quadro uma única esperança alvorecia. As minas do Brasil, que durante dois séculos pouco haviam passado duma simples miragem do Peru, tomavam, desde os últimos anos, vulto e realidade tangível. Das Minas Gerais chegavam notícias surpreendentes e, desta vez, provas irrecusáveis. No reino os homens, mais sequiosos de ouro e de aventuras, ou partiam ou projetavam partir para aquela nova terra da Promissão.

Mas o rei, ao empunhar o cetro, prefizera apenas 17 anos. Fôra criado entre mulheres e frades. Carecia inteiramente de experiência dos homens e dos negócios. Era de compleição nervosa, impressionável e tímido, dotado de nobreza e bondade natural, capaz de ímpetos de energia e até de longa tenacidade no querer.

Consagrada que foi a vitória dos Aliados pelos Tratados de Utrecht e assegurada a corrente inexgotável do Pactolo brasileiro, o jovem monarca, já então com 25 anos, entrava de chofre num período de glória, de paz e prosperidade ou, quando menos, de ilusão de prosperidade nacional. O moço que atravessara a infância e a adolescência, numa côrte, onde escasseara a pecúnia, mas sobraram angústias e revezes; que tantas vêzes ouvira, como um pesadelo, o relato dos aflitivos tempos da Restauração e das dificuldades que o avô, o tio e o pai, a tanto custo, haviam superado, via, deslumbrado, abrir-se perante o trôno a estrada lisa duma paz, poderosamente garantida pela Inglaterra

florida pelos entusiasmos da sua juventude, e dourada pelos tesouros das minas do Brasil. Era de perder a cabeça. E o moço rei perdeu a cabeça.

Teve aventuras com freiras, como todos os fidalgos do seu tempo. Confundiu o fervor religioso com os esplendores do culto exterior, no que obedeceu a uma velha tradição do reino, cujas ostentosas procissões já tinham assombrado o fleumático Filipe II. E cometeu excessos de magnanimidade perdulária — sestro comum a nobres de sangue ibérico e também a novos ricos.

Ora a descuidosa confiança do Rei assentava em duas bases falsas, cuja insegurança êle próprio viria a experimentar. O Tratado de Methwen fizera, com o tempo, do pôrto de Lisboa um alçapão de mágica por onde o ouro das Minas se escoava para Londres; e a aliança inglêsa, conexa com aquêle tratado, estava longe de oferecer ao aliado português garantia segura para tôdas as ameaças exteriores.

D. João V e os seus ministros ou conselheiros da época da sua mocidade não viram os perigos e as insuficiências dos laços econômicos e políticos, que prendiam o reino à Grã Bretanha. E, como não viram, não buscaram em devido tempo precaver-se.

Negociado, em 1703, durante a guerra da Sucessão de Espanha, pelo diplomata inglês, que lhe deu o nome, o Tratado de Methwen permitia a entrada em Portugal de panos e outras manufaturas de lãs inglêsas, importação anteriormente proibida, fôsse qual fôsse a procedência. Em troca, a Inglaterra, em guerra com a França, dava aos vinhos portuguêses um tratamento preferencial sôbre os vinhos francêses, em relação aos quais passaram a gozar redução de um têrço nos direitos de entrada respectivos.

Ao admitir dentro do país a concorrência dos produtos da Grã Bretanha, esta servida por uma aparelhagem e organização industrial muito mais poderosa, Portugal viu a sua indústria definhar com rapidez, para tornar-se exclusivamente uma nação agrícola, ou melhor, vinícola.

Para nos darmos conta da função do ouro nas transformações que vamos referir, é necessário recordar que as manufaturas dos panos de lã constituíam nessa época a maior parte dos produtos industriais de exportação da Grã Bretanha. Não havia nem podia haver comparação entre o valor do vinho que saía e o dos tecidos, e, à sombra dêstes, de outros artigos, importados. Chegado a Lisboa, o ouro do Brasil escoava-se para Londres em paga do grande desequilíbrio da balança do comércio.

De 1730 a 1740, regularam as exportações de Portugal para a Grã Bretanha, por 400.000 libras anuais: as importações por um milhão. Por largos anos ainda esta proporção não afrouxou. A efígie de D. João V, cunhada em dobras luzentes, circulava por tôda a Europa; e em moedas de ouro do Brasil consistia o grosso da circulação nalguns países, como na Irlanda e no Ocidente da Inglaterra.

Mas, com razão, observa um economista inglês, Wallis Chapman, de quem tomamos aquêles números, que o aumento das exportações britânicas

não se deve apenas ao Tratado de Methwen, mas ao rápido desenvolvimento do comércio com o Brasil, desde os começos do século XVIII. (1)

Em 1703, aos negociadores portuguêses não era possível prever as vantagens enormes que o Tratado havia de trazer à Inglaterra, com o correlativo prejuízo para o segundo contratante

Se Portugal devia à Restauração de 1640 a renovação da consciência nacional, as mesmas guerras que se lhe seguiram, prolongadas por um quarto de século, e as responsabilidades de manter um vasto império, disseminado ainda por três Oceanos, haviam aumentado o descalabro e os encargos. O reino continuava a sofrer da carência duma indústria própria que alimentasse as suas e as necessidades das províncias do Ultramar; da falta de preparação para o grande comércio; e, por conseqüência, duma forte burguesia, que tomasse em mãos, para riqueza própria e do país, as relações econômicas com o Brasil, o Oriente e a África.

Ao passo que, nas outras grandes nações coloniais, como a Inglaterra e a Holanda, a burguezia evoluira para o capitalismo comercial, com base na expansão imperialista. que apoiava e inspirava, Portugal, desequilibrado na organização social e tributário das indústrias estrangeiras, caminhava para um absolutismo invertebrado, sem a forte medula da burguesia e do comércio marítimo, e para a diminuição da soberania, condicionada pela tutela inglêsa.

Um homem de larga visão, o Conde da Ericeira, procurou remediar êstes males pela criação das indústrias de tecidos e os embargos postos à importação. Êsse era o caminho da salvação, embora áspero e longo. Impunha trabalho, disciplina, continuidade. Exigia a colaboração de todos os recursos humanos, que, ao contrário, começavam a ser absorvidos, em grau excessivo, pelas ordens monásticas. E deveria acompanhar-se de justiça igualitária, moral austera e estilo de vida sóbrio.

Ora, quando, entre 1697 e 1698, D. Pedro II reuniu Côrtes, as últimas do absolutismo, a Câmara do Pôrto apresentou capítulos, em que apontava, com honrada firmeza, êstes mesmos remédios, aos males que afligiam o país. Males crônicos, desde que Portugal iniciara a sua expansão no Mundo. Mas que ameaçavam entrar em crise aguda, após a guerra da Sucessão e o Tratado de Methwen.

Enquanto em Portugal as classes médias, a burguesia comercial e industrial, antes em progresso, ainda que lento, definhavam a olhos vistos, em proveito dum clero ostentoso e duma aristocracia dissipadora, e se criava um padrão de vida artificial, sem a base sadia do trabalho e da produção, o ouro do Brasil, país que se transformara de súbito num imenso mercado, ia estimular o trabalho, as indústrias, o sistema monetário e a expansão comercial da Grã Bretanha, contribuindo poderosamente para a formação e desenvolvimento do seu capitalismo industrial. Não é sem razão que Sombart atribue ao ouro

(1) V. M. Shillington and A. B. Wallis Chapman, «The commercial relations of England and Portugal», London, 1907, pág. 225-6.

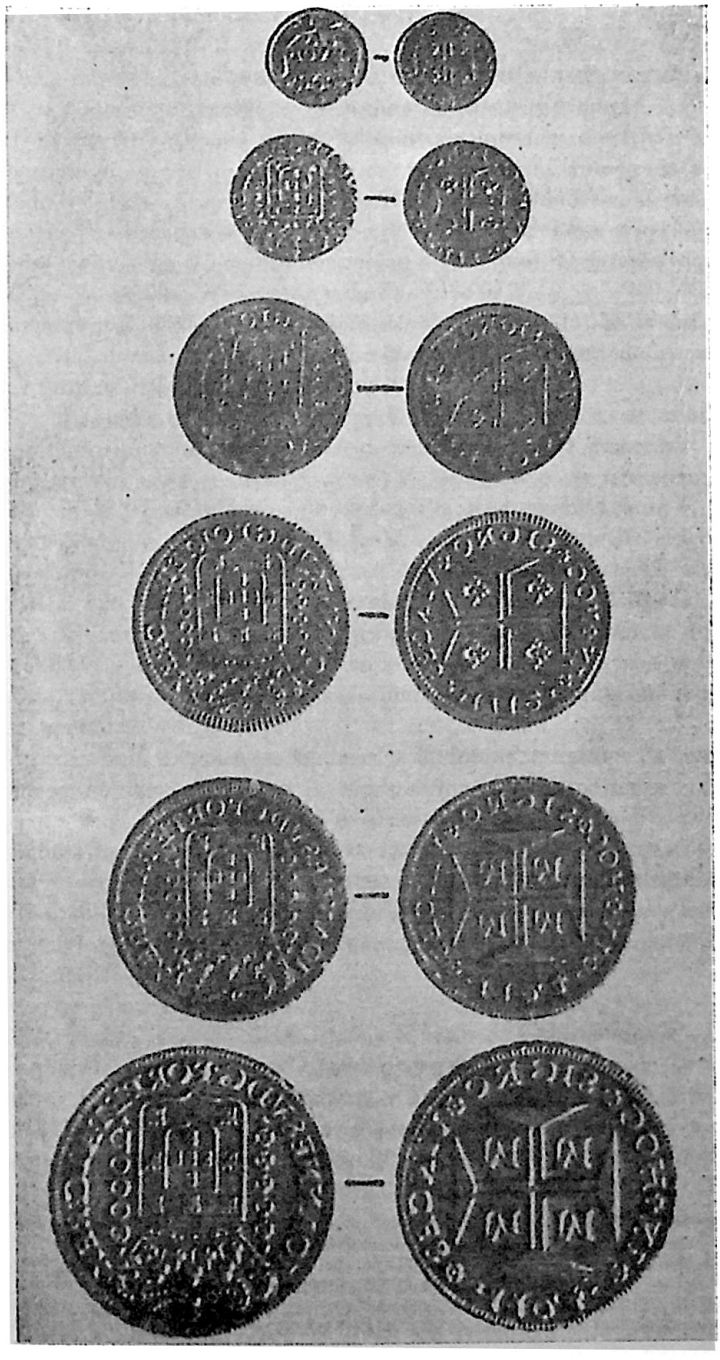

Moedas de ouro de D. João V

brasileiro uma nova etapa na evolução do capitalismo. Mas êstes males nenhum português os podia então medir na plenitude da sua gravidade.

Foi mais tarde, na época do liberalismo português, adverso por princípio à monarquia do direito absoluto e do seu representante mais típico e faustoso; quando o país, secularmente definhado na sua vitalidade, se debatia com a crise catastrófica provocada pela independência do Brasil e a perda dos rendimentos da sua colônia de outros tempos, que se pintou, com traços vingativos, o retrato, ou melhor, a caricatura de D. João V.

O monarca tornou-se então a vítima expiatória de todos os males, êrros e vícios, que tinham sido afinal os de uma época e duma sociedade, pervertida pela educação e os imprevistos da fortuna.

Escritores, ainda tão grandes como Oliveira Martins, arrastados pelo pendor enfático do caráter e do estilo, escrevendo sôbre documentos de segunda mão, atentos mais ao lado pitoresco da época e do seu primeiro ator rebuscando com ardor malicioso os pormenores mais escabrosos da vida íntima do monarca, criaram a lenda dum D. João V, exclusivamente freirático, devasso, balôfo, carola, dissipador, e alheio aos grandes problemas de Portugal e do Brasil. Em vão o Visconde de Santarém tentou, num dos melhores volumes do seu «Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal», reabilitar a memória do monarca sôbre o qual, já no seu tempo, o processo difamatório ia avançado. Ao réu de miguelismo ninguém quís escutar a defesa exagerada.

No Brasil, onde existiam as mesmas e dobradas causas de aversão ao absolutismo monárquico português, que por tantos anos oprimira e vexara o país, o retrato dum déspota, ominoso e caricato, foi aceite com gôsto, carregado nas côres sombrias e pendurado na galeria dos mais grotescos aleijões da história. Varnhagem admira D. José I, Pombal e o seu govêrno; Oliveira Lima faz a apologia de D. João VI; até a D. Pedro II se concedem atenuantes. Mas D. João V tem carregado, quase sempre, com o ódio dos vingadores da história. (1)

De que se acusa o monarca?

De delapidar o ouro do Brasil, numa espécie de orgia sacra, «ópera ao divino», na frase de Oliveira Martins, dispendendo centenas ou milhares de milhões de cruzados para transformar a sua capela própria em portentosa Patriarcal; para construir a mole, fria, gigantesca e suntuosa do convento de Mafra ou a capela de mais fino gôsto de S. João Batista; para obter da Santa

(1) Eis como Joaquim Felício dos Santos, aliás tão probo e bem documentado, e para citar um exemplo típico, escrevia nas «Memórias do Distrito Diamantino»: «Estávamos no reinado de D. João V. Príncipe despótico, pusilânime, beato, dissoluto, licencioso, passava a vida engolfado nos prazeres da sensualidade. Nem os tributos com que em seu tempo se sobrecarregavam os povos, nem os galeões carregados de ouro, que do Brasil corria para Portugal, chegavam para a sustentação do luxo de sua côrte e para as compensações supersticiosas, com que pretendia acalmar os remorsos de uma consciência relaxada; entretanto a agricultura em Portugal ia em decadência, o comércio e a indústria aniquilados, o reino debaixo do domínio dos inglêses pelo ignobil e funesto tratado de Metwen, resultado de sua inépta administração, sem regras, sem princípios».

Sè, entre muitas concessões, o título de *Fidelissimo;* rodear-se duma espécie de consistório faustoso, os Principais da Patriarcal, vestidos como Cardeais; e presidir, enfim, a festas religiosas, que duravam dias, outros mistérios orientais, oficiados por centenas de sacerdotes, acólitos e figurantes, e acompanhados pelas orquestras dos melhores músicos e cantores, que a Europa podia dispensar.

Tudo isto é, em parte, verdade e, em parte, falso. E' certo que D. João V confundiu o espírito religioso com a grandiosidade espetacular do culto. Resta apenas saber se, nas suas dissipações de *Roi-Prêtre*, à maneira de Luís XIV, malbaratou as somas enormes, que se contam, e se não haveria, por compensação, dispendido outras quantias em atos e medidas úteis. E, ainda concedendo que seja verdadeira a acusação, devemos descontar nos seus pecados que êle pecava com a nação inteira e obedecia aos vícios de educação e herança recebidos.

* * *

Qual o produto total e como se gastou em Portugal e no Brasil o ouro das Minas? Trata-se duma questão prévia e dum problema de fundo, de cuja solução depende o juízo a fazer sôbre o reinado dêsse monarca ou, mais amplamente, sôbre a função do ouro nos destinos da metrópole e da sua colônia.

Mas será possível avaliar a produção do ouro, durante o seu reinado? E, conhecida esta, se é que a podemos alcançar, qual o valor produzido pelo tributo dos quintos e da capitação? Finalmente, qual a produção dêstes dois impostos, em relação ao ouro produzido?

Só discriminando as duas quantidades — aquela que beneficiou o erário real, e a que enriqueceu mineradores, comboieiros, fazendeiros, traficantes, clérigos e funcionários — população flutuante ou fixa das Minas, e os seus aderentes em Portugal, poderemos também dividir o problema em dois: em que utilizou D. João V o ouro do Brasil? Em que o dispenderam, por sua vez, os particulares no Brasil e em Portugal?

Ao primeiro dêstes problemas, o que respeita ao montante do ouro produzido, é impossível responder com segurança. Já Eschwege o proclamava. Ninguém ignora que durante todo o período da produção, portuguêses e luso-brasileiros procuraram lesar o erário real e iludir o monopólio comercial da metrópole, por quantos meios a imaginação, excitada pela sêde do lucro, pôde conceber. Ao que nos parece, não se tem dado a êste fato, embora conhecido, a importância devida.

Todavia, sem esclarecermos êsse problema, não se pode responder aos restantes.

Foi João Lúcio de Azevedo quem até hoje com mais serenidade e prudência estudou e propôs solução às questões, que nos ocupam em relação estrita ao reinado de D. João V. (1) E' certo que também êle não prestou

(1) «Épocas de Portugal econômico», Lisboa, 1929, págs. 301-400.

atenção de maior aos vários meios pelos quais os súditos procuraram iludir as obrigações que lhes impunha a lei. Mais recentemente um estudioso português, Manuel da Silveira Soares Cardoso, fundando-se em numerosos documentos inéditos de arquivos portuguêses, conseguiu, num ensaio, trazer novos dados para o estudo da questão durante aquêle período. (1)

É principalmente, com base nesses trabalhos, e à luz de numerosa documentação inédita, recebida dos arquivos portuguêses e por nós buscada no Arquivo Público Mineiro, que, por nossa vez, vamos tentar uma resposta àquelas questões prévias.

Não há doença mais epidêmica que a cobiça do ouro. No Brasil, como na Califórnia ou no Transval, o achado dos *placers* auríferos desencadeou as mesmas invasões de minerantes, nacionais e estrangeiros, ávidos todos de saciar a sêde de riqueza, com esperança, tantas vêzes ilusória, de lucros súbitos e fáceis. Por tôda a parte, lá como aqui, os inícios foram marcados por fomes, desordens sanguinárias e o explodir das ambições sem freio. Seriam êsses homens mais dóceis em pagar a um govêrno absoluto, cuja autoridade no íntimo negavam, um tributo, que consideravam odiosamente extorquido?

Alexandre de Gusmão, o Secretário de D. João V, com a fria lógica de quem pudera, em lugar alto e propício, medir os homens pela craveira dos seus apetites e ambições, perguntava: «É esperável que haja quem voluntàriamente vá privar-se da quinta parte do seu cabedal, podendo salvá-la com pouco risco ou trabalho?» (2)

Outros, como Eschwege, exprimiram êste fato, com a frieza implacável duma lei econômica: «O ouro e as moedas de ouro são sempre exportados de um país, enquanto essa operação produzir lucros, e na proporção dos benefícios auferidos pelos compradores estrangeiros» (3)

E Eschwege denuncia o êrro dos governos portuguêses, que, durante mais dum século, não equipararam o valor oficial do ouro ao que êle tinha no comércio. Por esta forma os que praticavam o contrabando do ouro, na época da tributação por quintos, podiam ganhar e ganharam muitas vêzes, além dos 20% sonegados ao Estado, o lucro da diferença do ágio de país para país. E, ainda quando o método do tributo passou dos quintos à capitação, permanecia o engôdo do segundo negócio.

Com efeito, a abundância do ouro, a sua conseqüente desvalorização, o aumento do padrão de vida e a alta dos preços, provocaram um desnível no valor do ouro, de lenta correção, entre Portugal e os demais países europeus. Durante muito tempo êsse fato, ainda que sujeito a oscilações, ofereceu uma margem de lucro apreciável aos lusos e luso-brasileiros, que vendiam e aos

(1) "Alguns subsídios para a história da cobrança do quinto na capitania de Minas Gerais até 1735". Lisboa, 1938.

(2) Carta a Fr. Gaspar da Encarnação, de 19 de dezembro de 1750 ou "Reparos à lei de 3 de dezembro de 1751".

(3) W. L. ESCHWEGE, *Pluto Brasiliensis*, tradução de Domício Figueiredo Murta, São Paulo, s. d. págs. 251-2.

estrangeiros que compravam o metal, em pó, amoedado ou em grosseiros artefatos. Uns e outros obedeciam a uma lei em todos os tempos válida, mas cujos efeitos não eram fácil e ràpidamente previstos ou observados pelos governantes desta época.

Como o Estado português comprava o ouro em pó por um preço mais baixo do que o seu valor no mercado estrangeiro, e todo o comércio do Brasil era por lei monopólio da metrópole, restava como solução única aos especuladores — o contrabando.

Dêste conflito de interêsses entre os beneficiários particulares da mineração e os oficiais, representados pelo rei e os seus agentes, nasceram os descaminhos do ouro e os variados processos, que vieram a multiplicar-se com o tempo para defraudar o monopólio da metrópole e o tributo dos quintos reais.

Os descaminhadores transportavam por contrabando o ouro sonegado ao fisco para os portos mais longínquos. Iam trocá-lo por patacas a Buenos Aires ou melhor à Colônia do Sacramento; outros, com escala nos Açores, negociá-lo a Londres ou Amsterdam, os dois grandes mercados dos metais preciosos; alguns conduziam-no à Guiana, mais próxima, a Francêsa; e eram em maior número as arrobas que se evadiam, sob o falso pretexto de resgatar escravos nas costas da Guiné, de Angola, ou Moçambique, onde passavam para as mãos dos holandeses ou franceses que ali mercadejavam.

A isto, já anteriormente conhecido, acrescentemos que alguns navios das Ilhas de Cabo Verde vinham também ao Rio de Janeiro, com o fim oculto de empregar-se no comércio do ouro sonegado, que iam vender aos inglêses nos portos da Guiné portuguêsa e aos francêses nos da Gambia. (1)

Outras e ainda mais vultosas somas evadiam-se pelos portos do Brasil, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão, nos barcos de largada para o Reino, dissimuladas nas caixas de açucar, nos tabiques das câmaras ou nos costados do navio. Luís Vaia Monteiro, governador do Rio, denunciava, em 1730, em carta a D. João V: «Se V.M. pagasse os navios e a carga, e os desfizesse para descobrir o ouro, lucraria a sua Real fazenda quinhentos por cento...» E acrescentava que se havia chegado ao cúmulo «de se armarem companhias de negócio destinado sòmente para roubarem os reais quintos...» (2)

Por sua vez, os ourives tornaram-se, como era de esperar, os auxiliares e cúmplices das fraudes. Se uma parte do ouro se evadia em pó, outra era fundida clandestinamente em barras que circulavam, sem a marca legal, ou

---

(1) Por carta de 28 de janeiro de 1736, D. João V agradecia a Gomes Freire de Andrade o zêlo com que mandara prender um ano antes os capitães de navios das Ilhas de Cabo Verde e os mandadores de ouro em pó, dinheiro e correntes, que aqueles levavam, por Cacheu, aos inglêses e, pelos portos da Gambia, aos francêses. Vinha dos anos anteriores êsse comércio. (A. P. M., Secção I, Capitania, L. 44, fol. 57v.).

(2) M. da Silva Soares Cardoso, *obra cit.* pág. 26.

em grosseiras obras de ourivesaria, adrede fabricadas para serem desfeitas. Naquele mesmo ano de 1730, uma carta régia proibiu a permanência dos profissionais dessa arte nos distritos de Minas.

Mas, ainda em janeiro de 1733, o Vice-Rei Conde de Sabugosa informava que na Casa da Moeda da Bahia se haviam introduzido «várias esfriadeiras e correntes de ouro, com pêso de grande consideração, fabricadas toscamente, a fim de se dar saída ao ouro das Minas». Por consulta do Conselho Ultramarino de 10 de abril e ordem régia da 5 de maio do ano seguinte, determinava-se que essas e mais peças toscas, que entrassem nas Casas da Moeda da Bahia, Minas e Rio de Janeiro, pagassem o direito do Quinto, para se evitar por essa forma o descaminho (1).

Uma rápida resenha dalgumas ordens com que o Estado procurou evitar as fraudes, pode servir como índice dos muitos meios inventados pelos particulares para iludir as disposições legais.

Segundo os depoimentos da época, foi entre os anos de 1729 e 1730 que mais se acentuaram os descaminhos; e sabe-se também que pelo menos no último dêstes anos se começara uma casa da moeda falsa, em Itabaraba, para a qual haviam concorrido como técnicos, Francisco Bravo, «ourives muito inteligente, morador no Rio das Mortes» e Carlos de Matos do Quintal, abridor da Casa da Moeda. (2) Isto nos dá a medida de quanto os próprios serventuários do Estado podiam ser atingidos e corrompidos pela sêde do lucro.

Mas nem só as fábricas de moeda falsa introduziram espécies ilegais no comércio. Por ordem de 15 de maio de 1733, vê-se que o mal alastrava, ainda que sob outra forma. Naquela data, D. João V ordenava ao Conde das Galveias, então governador de Minas, que mandasse prender as pessoas que tinham «cunhos falsos com que se marcam as barras ou folhetas de ouro, usurpando os Quintos...» (3).

O grande número de ordens régias sôbre igual matéria, expedidas durante êste mesmo ano, revela o intenso alarme, que na metrópole haviam provocado as várias formas de fraude e contrabando. É nêste ano também que o Rei sujeita ao voto de várias Ordens religiosas ou altos funcionários do Estado o projeto da capitação dos escravos e maneio dos livres, ideado por Alexandre de Gusmão.

A 9 de outubro de 1733, D. João V ordenava ao Superintendente das Casas de Fundição e Moeda das Minas nova medida contra os abusos. Era o caso que o pêso do ouro enviado ao Tesoureiro do Conselho Ultramarino não conferia com o pêso lançado nas relações enviadas da colônia. Mandava,

---

(1) A. N. T. T., «Coleção de 50 volumes com documentos respeitantes ao Brasil», vol. 31, inumerado.

(2) A. P. M. Seção I, Capitania, Livro 5, fo.l 154-6.

(3) A. P. M. Seção I, Capitania, Livro 5, fol. 156v.

pois, o Rei que o ouro, que não viesse em moedas, fôsse remetido em barras numeradas e marcadas com a conta das oitavas de cada uma, acompanhadas de relação das barras, números e pêsos respectivos. Só assim se poderiam tornar responsáveis pelas diferenças os condutores e oficiais das naus (1). Por lei de 27 de outubro do mesmo ano, proibia também D. João V que se abrissem novos caminhos ou picadas para quaisquer minas descobertas ou que para o futuro se descubrissem, à exceção dos permitidos (2). Finalmente, ainda neste ano e a 29 de outubro, o Rei, em ordem enviada ao Conde das Galveias, mandava recolher à Casa da Moeda «certas dobras de douze mil e oitocentos reis que chamam tapadas... e ha presunção que sejam deminutas e fabricadas fóra das Casas da Moeda...» (3)

Mas, por muito eloqüentes que estas medidas sejam, mais significativa é a atenção prestada pelo Rei ao novo projeto de capitação concebido por Alexandre de Gusmão, com o fim declarado de evitar os descaminhos e as desordens, prisões e sentenças severas que daí resultavam. Durante mais de dois anos foram sôbre êle ouvidas as pessoas de maior prestigio e autoridade. E, mau grado as muitas e acerbas críticas suscitadas pela Congregação do Oratório, o Secretário do Estado Diogo de Mendonça e o antigo governador de Minas, D. Lourenço de Almeida, para citar apenas os mais notórios pareceres em contrário, o monarca ou, por êle, Gomes Freire de Andrade, acabou por fazer aplicar, em meados de 1735, o novo regimento, tamanhos seu desejo e esperança de ver normalizar-se uma situação, perigosa para a vida da colônia e a prosperidade da metrópole.

Embora, com a aplicação dêste sistema, houvessem diminuído, os descaminhos e as demais formas de iludir o fisco e lesar o Estado não cessaram. A 5 de maio de 1736, o Rei mandava se continuassem as devassas, com a mesma exação, sôbre «os crimes de moeda falsa, cerceio ou diminuição da verdadeira, levantamento da Casa da Moeda, marcas falsas em barras de ouro, barras de ouro de qualquer modo falsas, descaminhos dos quintos dêle e todos os mais proibidos...» (4).

E, mau grado a longa enumeração dos crimes e devassas, um se não mencionava. E' o que se apura duma carta do Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real, dirigida a Gomes Freire de Andrade, em 24 de abril de 1736. Havia-se descoberto que ao ouro em pó, com que se pagavam os direitos, os interessados misturavam limalha de latão e cobre e «granalhas que fazem botando liga no ouro e reduzindo-o a granitos, os quais são como grãos de munição, mais ou menos, mas diferentes das faíscas de ouro». Mandava, pois, o Secretário de Estado, em nome do monarca, avisar os in-

(1) A.N.T.T. Coleção cit. vol. 31.

(2) A.P.M. Seção I, Capitania, Livro 5º, fol. 149-50.

(3) A.P.M. Seção I, Capitania, Livro 5º, fol. 157v.

(4) A.P.M. Seção I, Capitania, livro 44, fol. 53.

tendentes, que faziam a cobrança dos direitos, de mais aquela fraude e enviava as instruções para evitá-la». (1)

A quanto montariam os descaminhos e, por conseqüência, quanto representaram, no total do ouro produzido? Não se torna fácil avaliar o que é, por sua natureza, alheio e hostil às estatísticas. Não obstante, podemos, por certos cálculos, perlustrar a realidade.

Dentre a documentação hoje conhecida, tomemos os exemplos mais típicos. Segundo João Lúcio de Azevedo, a extração do ouro nos treze primeiros anos do século XVIII, foi de cem arrôbas anuais. Conforme êstes números, o quinto deveria ter rendido 260 arrobas. Pois não chegou ao todo a quatorze! Um pouco mais do que a vigésima parte do quinto exato, ou seja, em vez do quinto, a centésima parte da totalidade!

Mas João Lúcio de Azevedo extremou-se na prudência por tal forma que os seus cálculos podem taxar-se de excessivamente baixos. O mesmo Antonil, sua fonte principal, depois de falar de cem arrobas de produção anual, por mera hipótese, escreve logo a seguir: «mas é certo que cada ano

---

(1) As instruções tinham sido redigidas por um tal Roque Francisco, técnico da Casa da Moeda. Por interessantes para a história do ouro do Brasil, transcrevem-se a seguir, na íntegra e tal como se encontram incluídos na carta do Secretário de Estado:

Carta do Secretário de Estado Diogo de Mendonça Córte Real a Gomes Freire de Andrade

«S. Mde. he servido que V.E. recomende da sua parte aos Intendentes q fazem a cobrança dos seus reais direitos em ouro observem o que se contem no papel incluso pª q não suceda receberem ouro falsificado e neste particular lhe fará V.E. as recomendações de que necessita matéria tão importante ao seu real serviço. Deus guarde a V. E. Lisboa, 24 de abril de 1736.

Os vicios que se tem achado no ouro em pó do Brasil são limalha de latão e cobre q dizem lhe botão os negros. Esta se conhece tomando algua porção do ouro suspeitoso e se bota em hua chicara ou vazilha vidrada e nelle (sic) hua porção de agoa forte e se tiver limalha de metal logo ferve e faz hua escuma verde e com essa diligencia se desfaz a duvida. A outra falsidade conforme a informação he de granalhas q fazem botando liga no ouro e reduzillo a granitos os quais são como grãos de munição mayores ou menores, porem diferentes das faiscas do ouro, porque estas são asperas e a granalha he em granitos redondos, o que he facil de conhecer e examinar tomando hum granito destes e pegar lhe com hum alicate (que estes se podem mandar) e tocar o dito grão rossando-o na pedra do toque e logo junto a elle tocar o ouro granito ou faisca de ouro bom e logo se conhece muita differença de hum a outro. E tas diligencias tenho eu feito muitas vezes na Casa da Moeda com que reconheci a variedade de huns a outros, distinguindo os altos dos baixos. Isto mesmo pode fazer qualquer pessoa inteligente em rezão de que a granalha ha de mostrar hum toque muito baixo como bronze. O que me parece nesta materia he que o recebimento que se faz do ouro pertencente a S. Mde. seja em tempo determinado, em vilas ou cidades e à entrega delle assista algum Ensayador (se houver) ou contraste com hum alicate e pedra de toque, e na falta deste qualquer ourives inteligente e também os granitos em q houver suspeita batelos com hum martello, que tendo liga de latão, rachão. E este exame não he dificultoso, e assim qualquer pessoa o pode fazer e reconhecer se no ouro ha vicio ou falcidade que eu aponto o que fiz e observei. O que me parece ter alguma defficuldade he o separar a mistura da liga q o ouro em pó trouxer e assim quando se reconhece que vem viciado com mistura de granalha q se não possa dividir delle, me parece q se não aceite e se intime a parte q traga ouro suficente capaz de se receber: e tãobem me parece se mande observar a ley q se passou o anno passado de 1735 em q impõe graves penas aos q falsificarem ouro em pó. Paço do Lumiar, 13 de março de 1736. Roque Francisco". (A.P.M., I Seção, Capitania, livro 44, fol. 83 v 84).

(os mineiros) retiram mais de trezentas arrobas» — o que triplica a produção calculada por Azevedo e baixa, em proporção egual, o valor do quinto.

Bem diferentemente Daniel de Carvalho, no seu excelente ensaio *O ouro do Brasil Colonial*, em vez de 100 toma, como de direito, para base do cálculo nesse período, as 300 arrobas em que o jesuíta avaliava pelo menos a produção anual do ouro (1).

Outros depoimentos levam a crer que Antonil acertava quando erguia o cômputo a mais de 300 arrobas. O autor escrevia em 1709 ou, quando muito, no ano seguinte. Ora, em 1705, o govêrno da metrópole encarregou o Desembargador João Pereira do Vale de sindicar a Casa da Moeda do Rio de Janeiro e estudar, nas suas causas, os problemas de administração, que se prendiam com a produção do ouro.

Conhecemos a informação inédita que êsse magistrado entregou ao Rei, ao findar os seus trabalhos e a que, com mais vagar, voltaremos a referir-nos.

Nesse depoimento notável, por muitos títulos, o autor, referindo-se à irrisória escassez do quinto pago, quando comparado com a quantidade do ouro produzido, e depois de ponderar as dificuldades do cômputo concluia: «afirmam os de maior experiência e maior ponderação que, se do ouro, que delas (das Minas) se tira cada ano, se pagassem os Quintos e datas com pontualidade, teria Vossa Magestade mais de cem arrobas cada ano». Aqui temos, pois, a produção do ouro que Antonil calculava em mais de 300 arrobas alçada com efeito, a cêrca de quinhentas, o que faz descer a proporções mínimas a soma dos chamados quintos arrecadados.

Se êste autorizado testemunho mais não faz do que ampliar e confirmar os números de Antonil, que espécie de crédito nos podem merecer êsses cálculos? Outro observador, colocado em excelentes condições de contraprova, vem confirmar amplamente e superar aquêles números.

Como é sabido, Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, mandado à Inglaterra por D. João V, para se industriar nos problemas do comércio, residira em Londres, como enviado, desde 1739 a 1745. Regressado a Portugal e quando já era Secretário de Estado, o futuro Marquês, numa memória apresentada ao Rei, em 1750, sôbre um projeto de tratado de comércio, afirmava que já em 1713, tirava a Grã Bretanha de Portugal mais de dez milhões de cruzados. (2)

Calculando a oitava a 1500 réis, os dez mil cruzados excedem 650 arrobas. Mas, como uma parte considerável do ouro escapava à drenagem do mercado inglês, haveria que elevar os números de Sebastião José a cêrca de 700 arrobas de produção anual, por essa época.

---

(1) O ensaio de DANIEL DE CARVALHO está publicado em «Estudos de economia e finanças», Rio de Janeiro, 1946.

(2) A memória-parecer de Sebastião José sôbre o projeto de Tratado de comércio com a Espanha, encontra-se em *Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, de Lisboa, armário central, M, maço A. Embaixada do Conde de Unhão, João Xavier Teles, 1755-57).

É certo que estamos no fim do período em análise. A produção do ouro, com o afluxo constante de novos mineradores, não parava de subir. De qualquer forma, os números fornecidos por Pereira do Vale e Sebastião José, permitem estabelecer para os primeiros anos do século até 1713, média superior às 300 arrobas, porventura orçando pelas 500, e modificar, na base dos informes do enviado português em Londres, o cálculo de produção nos vinte anos seguintes até à aprovação do sistema de capitação por escravos e censo dos livres, em que as notícias sôbre a produção do ouro e os descaminhos se multiplicam.

Muitos cálculos sôbre o volume da produção e dos descaminhos se alvitraram quando, em 1713 e no ano seguinte, esteve em discussão, na metrópole e nas Minas, aquêle projeto. Assim, a 3 de outubro de 1733, o conselheiro do Conselho Ultramarino Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda mostrava-se inteiramente favorável ao sistema proposto, pois, a seu parecer, não haveria outro forma de evitar-se «um descaminho tal, que é sem dúvida *incomparàvelmente mais importante* que a cobrança que a Fazenda real faz» (1)

Outros o excediam ou não o alcançavam, discrepando, possìvelmente, conforme as conseqüências lógicas, que pretendiam tirar do cômputo.

No ano seguinte, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, que fôra mandado a Minas, para estudar a melhor forma de evitar os descaminhos e, por isso mesmo, as possibilidades de aplicar-se o sistema de capitação, redigia um ante-projeto a ser apresentado aos representantes dos povos, reunidos em Vila Rica, a 20 de março, para alvitrarem sôbre a matéria.

Martinho de Mendonça era favorável ao sistema da capitação, embora entendendo que deveria ser completado com medidas que êle próprio alvitrava. Mas os representantes das Câmaras, ou seja os contribuintes, exprimiam o voto ardente de que se voltasse à diminuição do tributo dos 20% para 12%, como se fizera durante uma parte do govêrno de D. Lourenço de Almeida, ou até para os 10%.

Indignava-se o delegado régio contra a proposta, que repelia como «fraudulenta, maliciosa e indigna de sair da boca de vassalos fiéis». Assim rematava as considerações, que opunha às interesseiras insinuações dos contribuintes. Ora, se uns podiam exagerar, em nome dos interêsses particulares, a apaixonada diatribe de Martinho de Mendonça, que pugnava pelos direitos reais, não revela um ânimo mais sereno e isento.

Pôsto isto, vejamos quais os cálculos duns e doutros. Asseveravam os representanes dos povos «que nas minas se fizeram todos os anos 1.800 arrobas de ouro». Ao que Martinho de Mendonça respondia que nesse caso «nadariam as Minas em ouro», pois ficariam nelas mil arrobas, já que na melhor das hipóteses, sairiam dali anualmente as 800. E acrescentava: «Uma pessoa muito noticiosa avalia por um orçamento meúdo o ouro em pó, que

(1) A.N.T.T. Coleção cit., vol. 2, fol. 102.

sai descaminhado do Brasil, em menos de 200 arrobas, mas porque algum sai das Minas, ficando no Brasil, e me parece que o orçamento do que sai pela costa da África é diminuto, prudentemente se pode orçar em 300 arrobas o ouro que não paga quinto. que com quinhentas que alguns anos entraram na Casa da fundição fazem 800 arrobas, e não se pode com fundamento dizer que se tire maior número...»

No máximo, o quinto haveria até então rendido, segundo êste último cálculo, 100 arrobas anuais, em vez das 160, que a leg lidade e a arimética mandavam, e o descaminho elevar-se-ia a 40%. Bem diversamente, a ser verdadeiro o cômputo dos mineiros e interessados diretos, aquele máximo de cem não chegava à quarta parte do tributo devido ou seja de 450 arrobas e teriamos de admitir o absurdo que os descaminhos alcançassem 120%. O tributo, que, no primeiro caso, baixaria do quinto ao oitavo, desceria, no segundo, à décima oitava parte do ouro minerado!

Supomos poder identificar a «pessoa muito judiciosa» que avaliava «por um orçamento miúdo» em menos de 200 arrobas, o ouro em pó de caminhado. Êsse cômputo, feito com grande objetividade e conheci ento de causa, consta do parecer até hoje médito. dado pelo Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, sôbre o projeto de capitação, a 21 de setembro de 1733. Com efeito, o antigo Governador de Minas, calculava pelo menos em 166 arrobas o ouro sacado do Brasil, por modo ilegal. Segundo êle, da Bahia saiam para Lisboa, em 25 navios por ano, 50 arrobas, — 24 para a Costa da Mina, («12 embarcações cada uma leva ao menos duas arrobas de ouro em pó para o resgate dos negros que importam»), para Angola (4), para os Açores (9), para a Colônia do Sacramento (2), para Moçambique e Madagascar (1) e para Maranhão e Pará, donde passavam à Guiana Francêsa (2). Do Rio de Janeiro para Lisboa, Costa da Mina, Angola e Ilhas dos Açores, iriam, quando menos, 50 arrobas. De Pernambuco para os mesmos lugares. 20 arrobas, e, finalmente, do Grão-Pará e Maranhão, quatro.

Mas observe-se que o Conde de Assumar calculava sempre cada quantidade como sendo o mínimo, em cada caso, sonegado ao fisco. E, na verdade, referindo-se à frota do Rio declarava: «... apesar das muitas deligências não se poude evitar que só nesta cidade entrassem o ano passado, mais de 60 arrobas de ouro em pó...», quando, no cômputo geral calculava o total do ouro enviado por aquela cidade para Lisboa, Pôrto, Costa da Mina, Angola e Açores em 50 arrobas. Como nesta soma a parcela, chegada a Lisbôa, orçaria pelas 30 arrobas, podemos concluir que os seus calculos eram muito baixos. (1)

Por bem informado que estivesse D. Pedro de Almeida, os seus informes deviam encontrar-se superados pelos acontecimentos. Produção do ouro

---

(1) O notabilíssimo parecer do Conde de Assumar que pertence a A. H. M. F., Cartório da extinta Casa Real, caixa 408 (1864-1805) pasta da capitação do ouro de Minas — será publicado em *Apêndice* no último volume.

e descaminhos iam em crescendo. E é de todo crível que Martinho de Mendonça, chegado ao Rio de Janeiro e às Minas, e depois de entrar em contacto com Gomes Freire de Andrade, dispusesse de números bem mais exatos que lhe permitissem corrigir com acréscimo o cômputo de D. Pedro de Almeida.

Que Martinho de Mendonça estava na razão dando por diminuto o orçamento do ouro evadido pela costa de África, sabemos hoje de seguro. Logo no ano seguinte o Governador do Rio mandava prender, como já vimos, vários mandadores e os capitães de dois navios de Cabo Verde, que transportavam ouro para os inglêses em Cacheu, e os francêses nos portos da Gambia.

Também, pelo que atrás dissemos, se conclue que D. Pedro de Almeida entrava em linha de conta apenas com o ouro evadido ao fisco pelo mar, pondo de parte o que saia pelas fronteiras de terra para a América espanhola e os outros meios de evitar o impôsto régio, de que atraz nos ocupamos, como fôssem o fabrico de moeda falsa, a cunhagem ilícita de barras e folhetas, o cerceio e a mistura de limalha de latão ao ouro entregue em pagamento da quintagem.

Não ficavam por aqui os pruridos de exação do Conde de Assumar. Nesse mesmo notabilíssimo parecer êle avaliava o ouro manifestado em Portugal e Açores, discriminando parcelas e proveniências, para rematar: «Importa o manifesto um ano por outro quinze milhões e duzentos mil cruzados». Desta soma os 10 milhões vinham na frota do Rio de Janeiro; os 3 da Bahia; de Pernambuco, Grão-Pará e Maranhão o restante. Dando à oitava o valor de 1.500 réis, e, por conseqüência, à arroba o de 15.360 cruzados, conclue-se que D. Pedro de Almeida orçava em 990 arrobas a quantidade de ouro manifestada em Lisboa, Pôrto e Açores (1).

E não é crível que neste particular, o êrro de cálculo fôsse grande, pois o Conde dispunha seguramente dos informes oficiais. Mas estas 990 arrobas, referem-se estritamente, como vimos, ao ouro manifestado. Se lhe juntarmos as 116 arrobas que, no mínimo, em seu entender, se evadiam, por mar, à quintagem, a produção anual do ouro subiria então a 1.156 arrobas.

Se nas casas de fundição entravam, quando muito, qui hentas arrobas, por esta forma, em vez do quinto, o tributo arrecadado não chegava ao undécimo da produção total, e os descaminhos elevar-se-iam a 55%, ou por outras palavras, o ouro evadido ao fisco excedia o que era manifestado.

Observe-se que êstes números são os únicos que se harmonizam com as informações de Pereira do Vale e de Sebastião José.

Damos de barato que os mineiros, movidos pelo interêsse, exagerassem. Avaliando a produção do ouro em 1.800 arrobas, propunham-se dois fins: convencer o delegado régio de que a causa dos descaminhos era o excesso do tributo; e que, desaparecida esta, pela redução do quinto aos 10%, o fisco

(1) Para a base dêstes cálculos veja-se Eschwege, *Pluto Brasiliensis*, trad. de Domicio de Figueiredo Murta, S. Paulo (?) T.I., pág. 372.

levaria vantagem, tamanha seria a quantidade do metal manifestado. Ainda assim, êsse cômputo aproximava-se mais dos cálculos autorizados e insuspeitos do Conde de Assumar, que os de Martinho de Mendonça. (1)

Isto passava-se em março de 1734. Volvidos alguns meses, em setembro do mesmo ano, já Martinho de Mendonça confessava que iam na frota «mil cento e vinte arrobas, destas ao menos duzentas para o ouro que não é das Minas Gerais, e se vê que nunca pode chegar a ser mil o número de arrobas que se extrai...» (2)

Se na frota dêsse ano iam mil cento e vinte arrobas, sem entrar, por conseqüência, em linha de conta com os descaminhos, a extração anual podia não só atingir, mas ultrapassar as mil arrobas. Êstes números eram apontados agora em carta particular a Gomes Freire e não em memória oficial dirigida aos mineiros, e por êles se vê que Martinho de Mendonça admitia que a produção total poderia aproximar-se das mil arrobas.

Mas na sua maior parte êstes testemunhos são de observadores, cuja experiência se refere à Capitania de Minas Gerais. E as facilidades de descaminho não eram menores em Mato Grosso e Goiás.

O Padre Diogo Soares, tão fiel e zeloso observador das coisas do Brasil, quando, em 1735, numa das andanças de sua vasta missão de naturalista e cartógrafo, se encontrava em São Paulo, escrevia a 12 de fevereiro, a Martinho de Mendonça, instando com êle para que passasse àquela Capitania, onde a sua atividade e presença não eram menos necessárias, pois em Goiás urgia adotar o mesmo sistema que nas Minas. E acrescentava: «Vossa Mercê sabe melhor a ânsia e o cuidado com que o Conde General (o governador Conde de Sarzedas) aqui o deseja e espera, porque vê e reconhece que a nímia extração que o ouro dos Guiazes tem por êsses currais não é possível vedar-se, postas as coisas nos termos em que estão. O ano passado foram daqui trinta arrobas de Quintos, êste não chegam ainda a dezesseis, não obstante o estarem mais beneficiadas já aquelas lavras, haver nelas mais número de escravos, e serem mais os novos descobrimentos» (3)

O tom da carta do ilustre jesuita é angustiado. E as suas referências deixam perceber que os descaminhos aumentavam por forma tal que o valor dos Quintos diminuia à proporção que aumentava a extração do ouro. A riqueza e, por conseqüência, as possibilidades maiores e a experiência dos caminhos e meios utilizados devem explicar essa progressão assustadora do

---

(1) O ante-projeto de Martinho de Mendonça ou a sua cópia guarda-se no *Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo*, de Lisboa (col. cit. vol. 31, inumerado). Não está assinado, nem datado, mas o tom autoritário, as idéias, que conhecemos por outros documentos, e o estilo permitem atribui-lo ao representante do monarca; e certas particularidades do texto evidenciam que êle serviu de preâmbulo à reunião de 20 de março d 1734, realizada em Vila Rica.

(2) I.H.G.B. Documentos copiados no A.N.T.T., 4, 1-19 T.I., fls. 156-v-160.

(3) A.N.T.T. Col. cit. vol. 11, fol. 43.

êxodo — de qualquer forma um fato novo e revelador dos males que minavam o sistema fiscal do Estado.

De 1735 a 1751, por iniciativa (agora mais compreensível) de Alexandre de Gusmão, o tributo do quinto foi trocado pela capitação; e, também neste caso, as somas entradas no erário real, ainda que um pouco maiores, permaneceram inferiores às que houvera rendido o quinto exato. (1)

Em 1750, o grande santista, referindo-se ao período anterior ao do regimen fiscal por êle proposto e articulado, e com a autoridade excepcional, que lhe dava a sua posição junto do Rei, escrevia: «Por mais que fôssem as guardas, as buscas e os exames...; sem embargo de estar imposta a qualquer descaminho a pena de confiscação de bens e degrêdo por dez anos para Angola; sem embargo de não haver mais que três caminhos para entrar e sair das minas, com graves cominações a quem fôsse achado em qualquer outro ou abrisse novas picadas; sem embargo das continuas recomendações... aos governadores e ministros nunca foi possível evitar o extravio do ouro e era continuamente informado El Rei... dos muitos milhões de cruzados, que passavam por alto...» (2)

Depoimentos tão autorizados, como os de Antonil, Pereira do Vale, Marquês de Pombal, Vahia Monteiro, governador do Rio, do Conde de Assumar, governador de São Paulo e Minas, de Martinho de Mendonça, governador de Minas, do Padre Diogo Soares, de Alexandre de Gusmão, provam que os descaminhos do ouro foram muito maiores do que se tem suposto, e que, por forma geral, os cálculos da produção total ou parcial se tem orçado muito por baixo.

De todos os estudiosos dêste áspero problema, foi Humboldt, e com a largueza de quem encara o mesmo fenômeno em tôda a América do Sul, o que deu em seus cálculos margem maior aos descaminhos. (3)

Para todo o período colonial, Humboldt assinalava 199 milhões de libras esterlinas. Mais escasso nos seus cálculos, Calógeras (em «Formação Histórica do Brasil») para citar apenas outro dos que mais a fundo estudaram o problema, reduzia aquela soma a 140 milhões de libras esterlinas. Simonsen um dos últimos a versar a questão, adotou o úmero intermédio de 160 milhões. (4)

Mais recentemente, Daniel de Carvalho, no seu ensaio já citado, depois de pôr em evidência os êrros introduzidos nos cálculos, tanto de Echwege,

---

(1) V. Lúcio de Azevedo, obra cit. pág. 358.

(2) Da carta a Fr. Gaspar da Encarnação, antes citada.

(3) ALEXANDRE DE HUMBOLDT refere-se detidamente em duas das suas obras ao problema de produção do ouro no Brasil e alhures: *Essai politique sur le Royaume de la Nouvelle Espagne*, 1ª edição, Paris, 1911 e 2ª edição, Paris, 1825-1827; e *Memoire sur la production de l'or et de l'argent considerée dans ses fluctuations*, Paris, 1848, tradução do trabalho publicado em 1838. Mas nesta segunda obra remete-se, para os cálculos sôbre a produção do Brasil, à primeira.

(4) ROBERTO C. SIMONSEN, "História Econômica do Brasil, 1500-1820" S. Paulo, 1937, 2º vol. págs. 74-76 e 94-96, onde estuda e compara os cálculos de Soetbeer, Eschwege, Calógeras, Alexandre del Mar e Humboldt.

como de Calógeras, reputados um e outro por grandes autoridades na matéria, chega a conclusões semelhantes às de Humboldt sôbre a produção global do ouro. O maior mérito, entre muitos, do seu ensaio é, a nosso ver, a importância que atribue à percentagem dos descaminhos no cálculo da produção, após um minucioso exame de todos os dados que pôde colher. Daniel de Carvalho, em vez duma percentagem de cêrca de 20%, calculada por Calógeras, eleva a 30% o coeficiente do extravio. Por sua vez também Afonso Arinos de Melo Franco opta pelos cálculos de Humboldt. (2)

Depois do que temos dito seria inútil acrescentar que nos inclinamos, no debate, muito mais para Humboldt, Daniel de Carvalho e Afonso Arinos, do que para Calógeras e Simonsen.

O êrro, a nosso ver, tem consistido em tomar por ponto de partida o valor dos quintos, êste conhecido, e por uma simples operação de aritmética, com pequena margem para as fraudes, avaliar a produção global. Hoje afigura-se-nos que o melhor método será — e foi o que fizemos — dar-nos quanto possível conta da enormidade das fraudes, para reduzir depois o valor dos quintos à sua devida proporção.

Se discriminarmos, pois, as verbas que respeitam a cada período, reportando-nos aos números de Humboldt e sabendo-se que a produção no reinado de D. João V, orça por 40% da totalidade, conclue-se que ela foi de 77 milhões e meio de libras esterlinas.

Não obstante, a nosso ver, e depois do que dissemos, êste cálculo peca ainda por escasso. Admitia Humboldt que a produção total do ouro do Brasil, entre 1500 e 1803, teria sido de 194 milhões de libras esterlinas, dos quais 155 registados e 39, ou seja quase a quinta parte da totalidade, evadidos ao fisco, o que daria cêrca de 40 milhões para a totalidade do ouro produzido durante o período colonial (1500-1821).

Mas, se refletirmos em que nos primeiros anos do reinado de D. João V, a tributação dos quintos foi quase inteiramente ineficaz; que, desde êsse período e até à capitação, o Fisco ensaiou vários processos — o impôsto por bateias, a avença, os 12% e o quinto, todos mais ou menos improficuos; e que, entre 1725 e 1736, coincidindo com o quinto direto, os descaminhos atingiram o auge do volume, é seguramente lícito atribuir aos quarenta e quatro anos em que aquêle monarca governou, proporção bem maior do metal evadido.

Atribuindo, pois, ao reinado de D. João V, em vez de 40, 60% da quantia assinada por Humboldt à produção, compreendido o contrabando, o que seguramente não peca por excesso, teríamos, acrescentando-lhe 20% ou seja oito milhões, para a totalidade da produção neste período: 85 e meio milhões de libras esterlinas. Isto restringindo-nos aos cálculos de Humboldt. Se êste conhecesse os depoimentos, tão eloqüentes, aqui invocados, houvera

(2) *Síntese da História Econômica do Brasil*, Rio de Janeiro, edição do Ministério da Educação, 1938.

seguramente atribuído um coeficiente bem maior, ao ouro evadido por contrabando, e, como conseqüência, ao valor da produção total.

De qualquer forma podemos assentar como um fato averiguado que, por fôrça dos grandes descaminhos, se tem subestimado a produção total e exagerado o valor relativo dos chamados quintos, arrecadados durante o reinado de D. João V.

Em verdade, no que respeita a êstes, as incertezas cessam ou diminuem grandemente.

Sabemos, com exatidão, pelas contas respectivas, o que renderam à Corôa, quer o ouro, quer os diamantes de Minas Gerais. Como a produção de Minas, só por si, equivaleu, *grosso modo*, a 75% do total, incluindo neste o que produziram Mato Grosso, Goiás, Bahia e Ceará, não é difícil chegar a um cálculo muito aproximado do rendimento total.

João Lúcio de Azevedo, a quem seguimos nesta parte, avalia o rendimento dos quintos em 92 milhões e 160 mil cruzados, durante todo o reinado de D. João V, ou seja, acrescentemos nós, 11 milhões esterlinos, números redondos.

Em face dêstes números e supondo, como supomos, o calculo de Humboldt o mais aproximado da verdade, chegamos à conclusão de que D. João V recebeu não o quinto, mas o oitavo da produção total. Todavia, quando meditamos nos depoimentos referidos sôbre os descaminhos, inclinamo-nos bem mais para que aquela fração tenha baixado do quinto a um décimo de todo o ouro minerado nesse período. Na base dêste cálculo, obteríamos, para a produção total, 110, em vez de 85 e meio milhões de libras esterlinas, referidos aos números de Humboldt, com a retificação que propusemos. Como a verdade deverá mediar entre os cálculos de Martinho de Mendonça e os do Conde de Assumar e dos próprios mineiros, podemos supor que a produção total, no reinado do «Magnânimo», não andasse longe dos 100 milhões (1).

Temos, pois, respondido na medida do possivel, às questões prévias que nos propusemos resolver : a quantidade do ouro produzido durante o reinado de D. João V, ou seja, quando menos, 85 e meio milhões esterlinos, e mais provàvelmente cêrca dos 100 milhões; o valor do tributo dos quintos e da capitação, isto é, 11 milhões de libras; e a proporção dêstes dois impostos, em relação ao ouro minerado, que avaliamos, em vez do quinto, entre o oitavo e o décimo, e mais próximo dêste.

Não ignoramos que também êstes cálculos são falíveis e não podem aspirar mais que a aproximações bem relativas, excetuando o valor dos quintos, que assenta numa base mais sólida.

Estaríamos, não obstante, iludindo os leitores se limitássemos as riquezas auferidas por D. João V, ao ouro dos quintos. Aos 92 milhões e 160 mil

(1) Apesar das variações do valor da moeda tão rápidas e repetidas, e por isso mesmo, continuamos a tomar como padrão a libra esterlina e não o dolar, já que a maioria dos cálculos anteriores se referem àquela e não a êste. Aliás o que desejamos alcançar é apenas uma relação de quantidades entre si, tão expressiva numa, como noutra moeda.

cruzados, produzidos por aquêle tributo durante o seu reinado, devemos acrescentar 7 milhões do chamado donativo para os gastos do casamento do príncipe D. João e da Infanta D. Bárbara, e os 4 1/2 milhões, que podemos arbitrar ao rendimento dos diamantes. Arredondemos a conta e chegamos assim aos 104 milhões de cruzados nos quarenta e quatro anos do reinado. Nos anos melhores, segundo Lúcio de Azevedo, o ouro e os diamantes do Brasil dariam três milhões.

Resta um problema a resolver: o que representavam êsses três milhões em relação às rendas totais do Estado? Lúcio de Azevedo, calculando sôbre dados precários (1), arbitrava-lhes soma, que não perfazia os desesseis milhões de cruzados. Nêste caso, o ouro do Brasil andava por um quinto daquêle valor. E como a renda anual do tabaco brasileiro produzia, no fim do reinado, a quantia enorme de dois milhões de cruzados chegaríamos assim a um têrço do total.

Mas Alexandre de Gusmão ia mais longe nos seus cálculos. Numa discussão, que teve a 27 de outubro de 1750 com Sebastião José de Carvalho e Melo, sôbre o projeto dum tratado de comércio com a Espanha, cujas negociações dirigira e que articulara, afirmava, segundo o *compte rendu* do futuro Marquês de Pombal: «Respondeu Alexandre de Gusmão que Portugal era tão forte e poderoso como Espanha, porque tinha vinte milhões de renda e pouco mais Espanha...» (2)

Ora Alexandre de Gusmão era certamente das pessoas mais bem informadas sôbre os negócios da administração do Estado em Portugal. E Sebastião José de Carvalho e Melo, ao contrário do que faz com muitas outras afirmações de Gusmão, nada opõe a esta. Devemos, pois, considerar que Lúcio de Azevedo, a quem não foi dado conhecer êste documento, avaliou um pouco por baixo as rendas totais do Estado, o que vem confirmar os números anteriores de Pereira do Vale, do Marquês e do Conde de Assumar. Ao que nos parece, uma boa parte do êrro deve dar-se à conta do aumento dos direitos alfandegários sôbre as importações estrangeiras, quer dizer inglesas. Desta sorte o produto do tributo sôbre o ouro e os diamantes, baixa do quinto a um pouco menos do sexto daquelas rendas.

Mas de qualquer forma se nos anos melhores as rendas do Estado se aproximavam dos vinte milhões, podemos calcular que mais de metade provinha direta ou indiretamente das rendas do Brasil, incluindo nestas o ouro, o tabaco, os diamantes, o açucar, a courama e os direitos das fazendas estrangeiras exportadas para a colônia.

De vulto para a época, êstes números são bem mais modestos do que deixam supôr as prodigalidades fabulosas atribuídas ao monarca.

---

(1) *Obra citada*, págs. 383-384.

(2) A. H. M. N. E. Armário Central M., maço A. Embaixada do Conde de Unhão, João Xavier Teles a Madri, 1753 a 1757.

Apesar disso, trouxeram, não há negá-lo, um súbito desafôgo ao erário. Súbito, mas desastroso, pois, permitiram grandes desperdícios e, mais do que isso, que, à sombra das facilidades duma riqueza inesperada, o célebre tratado de Methwen levasse ao máximo os seus danosos efeitos sôbre a economia portuguêsa.

*
* *

Haveria D. João V dispendido nos seus caprichos de *Roi-Prêtre*, imitador de Luís XIV, as somas fabulosas, que se contam? Vejamos. Soriano afirmou que o monarca esbanjou, só em donativos à Santa Sé 188 milhões de cruzados; Oliveira Martins arredonda a quantia e escreve mais de 200 milhões: êste mesmo escritor afirmou que «Mafra devorou em dinheiro e gente mais do que Portugal valia»; Felício dos Santos, com ser tão seguro nas informações, assevera que só pelo título de Fidelíssimo deu o monarca 450 milhões; e Pinheiro Chagas encarece: «ainda que avaliemos nuns poucos de milhares de milhões o rendimento que D. João V auferiu das minas do Brasil ainda êsse rendimento é excedido pelas loucas despesas». Eschwege, por sua vez, calculava em 161.764.860 cruzados o valor dos Quintos ou melhor do tributo, lançado sôbre o ouro, produzido entre 1700 e 1820, «de que, acrescentava, quase um têrço foi gasto na construção de Mafra. Outra parte considerável foi enviada para Roma a fim de pagar a honra de se possuir um Patriarcado...» (1)

Ora sucede que um têrço de 161.764.860 cruzados é 53.921.620, o que excede, segundo as tabelas organizadas pelo próprio Eschwege, o valor total dos quintos recebidos de Minas Gerais, entre 1700 a 1751, em 9.776.950 cruzados!

Enfim Felício dos Santos, repetindo Balbi, escreveu: «D. João V, depois de haver despojado Portugal de sua representação nacional entregando suas riquezas ao estrangeiro, aniquilado a agricultura, as fábricas, o comércio, o exército, a marinha, morreu pobre e devorado de remorsos. No seu cofre não se achou dinheiro para o entêrro do Rei mais rico do seu tempo, e que na magnificiência do aqueduto de Lisboa e do palácio de Mafra rivalizou com as grandezas de Luís XIV» (2).

Já Lúcio de Azevedo mostrou que não passa de lenda, provàvelmente forjada durante o período pombalino pelos sequazes do Marquês, para realçar os méritos da administração, durante o reinado de D. José I, comparada com a do anterior, a anedota fantástica de que, ao morrer o Rei, nos seus cofres não existisse dinheiro para custear-lhe o funeral. Observe-se também que é depreciar as grandezas do Rei-Sol dá-las como padrão do Aqueduto das Águas livres de Lisboa, construído, aliás, a expensas do povo da capital.

188 ou 200 ou 450 milhões ou milhares de milhões de cruzados teriam custado as loucuras do monarca!... Comparecem-se êstes cômputos com os

(1) *Obra citada*, I vol., págs. 371-372.

(2) *Obra citada*, págs. 19-20.

quase modestos 104 milhões de cruzados, que renderam o ouro e os diamantes nos 44 anos do reinado, menor que a menor daquelas somas, e concluamos que, poucas vêzes a história se haverá escrito com mais acerba paixão e insensatas hipérboles.

O monarca novo-rico, distribuiu o ouro com mão pródiga ? Não há negá-lo. Mas dentro duma modéstia quase franciscana, quando a comparamos à prodigalidade torrencial que os historiadores lhe atribuiram.

Em 104 contos avaliámos os quintos ou melhor avaliou por nós o probo Lúcio de Azevedo. Mas chegariam intactos e livres de quaisquer encargos, êstes milhões à metrópole ? Aqui novo engano há que desfazer.

Publicou o Visconde de Santarém, na obra já citada, o rol das somas, em ouro e diamantes, trazidos do Brasil pelas frotas nos anos de 1714 a 1746. Reduzindo à mesma unidade o que ali se reparte por moedas, pesos e valores diversos, e discriminando entre o que se destinava às partes e o que pertencia ao monarca, João Lúcio de Azevedo calcula que deveria orçar por 55 milhões de cruzados o quinhão real. Isto até 1746. Computando com largueza em 12 milhões, o que os anos seguintes até 1750 podiam acrescer-lhe, alcançariamos para todo o reinado, cêrca de 67 milhões de cruzados, digamos dois têrços do produto total dos quintos. O têrço restante teria ficado no Brasil como outras somas, para pagar a máquina, cada vez mais extensa e complicada, da administração, e as despesas de guerra ou, quando menos de defesa do Estado.

Números hipotéticos, mas prováveis e que têm a vantagem de chamar a atenção para algumas e grandes despesas que a expansão e definição geográfica do Brasil e a defesa da sua integridade custaram ao erário real, mas que, já o vamos ver, seriam impossiveis sem o ouro do Brasil.

E' certo que até historiadores, os mais equânimes, após haver destruído algumas das tendenciosas lendas que escurecem êste período histórico, — obedecem à pesada inércia duma tradição injusta: «As magnificiências de Mafra, a majestade da Patriarcal, o plano grandioso das águas livres, a manutenção do régio decôro, manifestado em pompas e liberalidades, eis o que — escreve Lúcio de Azevedo — no espirito do monarca predomina e caracteriza o reinado» (1).

Esta afirmação, sendo quase verdadeira, peca por exclusivista. Ao longo de tôda esta obra se verá, que outra preocupação, a par daquelas, predomina, caracteriza e, por vêzes, dramatiza e ensombra o seu reinado: a afirmação e a defesa da soberania portuguêsa na América. Por ela D. João V mudou a política exterior de Portugal. Por ela teimou, contra o parecer de alguns dos seus ministros e conselheiros, na conservação da Colônia do Sacramento, que mais tarde veiu a tornar-se a chave das negociações do Tratado de Madri. Por ela promoveu a criação das dioceses de Mariana e S. Paulo e, mais que tudo, das prelazias de Goiás e Cuiabá, prévia sanção papal à ereção das capitanias de Goiás e Mato Grosso. Por ela preparou durante quase vinte anos

(1) *Obra citada*, pág. 387.

de pertinazes esforços um Novo Atlas do Brasil, não só de latitudes, mas de longitudes observadas por métodos astronômicos, juntamente prólogo e conseqüência do Tratado de Madri. Finalmente, nêste vasto empenho dispendeu igualmente grandes quantidades de ouro.

Mais que uma vez havemos de voltar a êste assunto nos capítulos que vão seguir-se. Demos agora apenas alguns exemplos salientes.

A manutenção da Colônia do Sacramento foi sempre encargo da fazenda real, pouco oneroso até 1735, enquanto os seus moradores puderam cultivar os terrenos à volta da praça e sustentar relações comerciais, livres ou clandestinas, com os espanhóis de Buenos Aires, o que foi, principalmente, sob a espécie do contrabando, fonte apreciável de réditos para os particulares e ainda para o Estado. De 1735 até ao fim do reinado, a situação mudou inteiramente. Durante 16 anos, castelhanos, jesuítas e índios do Paraguai mantiveram a Colônia, depois de a haver assaltado sem êxito, em constante e apertado bloqueio. Praça forte, estreitamente cercada, asfixiada em terra e respirando apenas pelo mar, necessitou de ser guarnecida, armada, municiada e sustentada, de fora e de longe. Como a pequena praça se encontrava isolada em território, livremente trilhado pelos inimigos e a grande distância das bases marítimas do Brasil, cada esfôrço periódico para mantê-la representava uma expedição marítima, sempre de transporte e muitas vêzes militar, a partir do Rio de Janeiro ou de Lisboa. Essas linhas de comunicação estavam, aliás, expostas aos assaltos dos inimigos, cujos barcos podiam fàcilmente buscar abrigo e aguada em lugares mal guarnecidos ou inteiramente indefesos, como Pôrto Seguro, Cabo Frio, Ilha Grande e, mais que tudo, a Ilha de Santa Catarina, para de aí interromper o tráfico português, aprisionando navios negreiros, que iam para o Rio, ou remuniciando-se e abastecendo-se com os socorros partidos dêste pôrto para a Colônia. Tudo isto ponderava, aliás, Martinho de Mendonça em carta para Gomes Freire de Andrade (1). E os fatos vieram confirmar os seus temores.

Entre os anos de 1735 e 1737, em que durou o conflito luso-espanhol no Prata, algumas armadas partiram de Portugal para o estuário platino e ameudados socorros militares foram remetidos de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo para a defesa da Colônia.

Tomando em linha de conta que os espanhóis tinham a dois passos as bases marítimas de Buenos Aires e Santa Fé, e as populações das províncias de Buenos Aires, Tucuman e Paraguai e, acima de tudo, o viveiro de soldados das reduções dos jesuítas, às margens do Uruguai, que propiciava extremamente o assalto e o bloqueio da Colônia, forçoso se torna admitir, que só um pertinaz esfôrço de govêrno e governados, mantido por um erário liberal, pode explicar essa extraordinária emprêsa, tão fecunda em resultados.

As despesas da Colônia estavam consignadas na Capitania do Rio de Janeiro e faziam-se pela fazenda real e por ordem expressa do monarca. Mas

---

(1) A. N. T. T. coleção cit., vol. 3, págs. 244-245-v.

durante a guerra da Colônia, não só as armadas que partiram de Portugal exigiram grossas somas, dispendidas na metrópole, mas o govêrno geral teve que recorrer, com freqüência, à fazenda real e aos quintos prontos a embarcar na Bahia (1).

Mais tarde, em carta a Diogo de Mendonça, escrita do Rio Pardo, a 26 de dezembro de 1754, Gomes Freire de Andrade, tão autorizado na matéria, escrevia que «as despesas que anualmente faz a Praça da Colônia não são menos que 300:000 cruzados» (2). Quando assim falava, Gomes Freire não podia deixar de referir-se ao período imediatamente seguinte à guerra do Prata, pois, durante os anos de 1735 a 1737 essas despesas foram bem maiores. Nesta época o envio de reforços de quase tôdas as Capitanias do Estado do Brasil e sôbre tudo, das armadas, expedições militares e socôrro em armas, enviados de Lisboa, devem ter igualado, senão excedido o custeio dos anos que vão desde 1737 a 1750. E considerando que, após o Tratado de Utrechet, com a entrega da Colônia pelos espanhóis, foi necessário fundar de novo a Praça, guarnecê-la e povoá-la com centenas de casais transmontanos, enviados da metrópole, concluiremos que a manutenção durante 35 anos daquele baluarte, isolado no estuário do Prata, custou vários milhões de cruzados.

Mas repetimos : a Colônia é apenas um exemplo.

O ouro deu, em primeiro lugar, ao Portugal de D. João V a possibilidade de voltar a figurar como uma potência cujas relações comerciais eram disputadas, e, por conseqüência, de negociar, sem humilhar-se, com as demais nações. Deu-lhe as facilidades para ostentar em Roma, Londres, Paris, Madri, Viena e Haia, magníficas e custosas embaixadas, servidas por homens da estatura dum D. Luís da Cunha, dum Conde de Tarouca, dum Conde das Galvéias, dum Sebastião José de Carvalho e Melo, dum Visconde de Vila Nova de Cerveira, que mantiveram naquelas côrtes a um nível de alto prestígio a diplomacia portuguêsa. Sem êsses homens e sem essa representação, teria sido impossível à metrópole realizar a defesa diplomática do Brasil, que vai do Tratado de Utrecht ao de Madri.

Com o ouro pagou em Roma as bulas, que criaram as novas dioceses do Brasil e, entre estas, a *Candor lucis* de 1745, pela qual o Papa Benedito XIV

---

(1) Em carta a Gomes Freire de Andrade dizia o Conde das Galveias, então Vice-Rei, a 29 de novembro de 1736: «O governador da Colônia passou uma letra de 7.618 cruzados sôbre o Provedor-mór da fazenda dêste Estado, dizendo que a importância della se empregara no pagamento que se fêz aos soldados do destacamento, que se mandou da Bahia e que o mais se gastara em serviço da Praça: esta segunda parte he contra a razão e estilo, que sempre se praticou, *pois as despesas pertencentes à Collonia tem nessa Capitania as consignaçoens necessarias e ordens de S. Magde para se fazerem por conta de sua Real fazenda*, o que aqui não ha, nem houve nunca, e todas as que se tem feito foram sem ordem algua do mesmo Sñor, attendendo às circunstâncias da presente conjuntura, e o empenho em que se achão as suas armas pela conservação de hua Praça de tanta importancia aos seus reais interêsses». Não obstante tôdas estas reservas, o Conde das Galveias manda pagar essa e outras contas, que ao deante lhe chegam da Colônia. (B. N. R. J. Códice 1-2-. 9, 11, fol. 14 v.-15 e *passim*.

(2) A. B. N. R. J. tomo L. pág. 402.

erigia as duas dioceses de S. Paulo e Mariana e as prelaturas de Goiás e Cuiabá, isto é, pela qual a Santa Sé sancionava solenemente a expansão bandeirante para o Sul e Oeste, antes que a Espanha, pelo tratado de Madri, reconhecesse o fato consumado.

Com o ouro pagou a colonização de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, por alguns milhares de casais açoreanos — sábia e metódica preparação do *uti possidetis*, a invocar durante as negociações do próximo tratado, que havia de regular os limites do Brasil.

O ouro permitiu a D. João V — e é o que iremos ver e se desconhece inteiramente — presidir à preparação científica do Tratado de Madri, ou melhor à renovação da cultura geográfica, astronômica e cartográfica do país, — o que iria dar a Alexandre de Gusmão a possibilidade de assentar o novo convênio sôbre a negação do Tratado de Tordesilhas. O ouro permitiu-lhe formar o escol de engenheiros, astrônomos e cartógrafos, que durante o seu reinado e no seguinte iriam fortificar e cartografar, não só as costas, mas as fronteiras terrestres do Brasil, fato essencial para a compreensão da história luso-brasileira, nêsse período.

Com o ouro renovou ou fundou praças e fortalezas, ao longo de tôda a costa do Brasil, e sôbre tudo desde o Rio de Janeiro para o Sul, onde se construíram, sob as ordens dum dos melhores e mais experimentados engenheiros portuguêses, José da Silva Pais, as defesas da Ilha de Santa Catarina e os fortes do Rio Grande e São Miguel.

Com o ouro, enfim, recrutou na Itália, Alemanha e Suíça as dezenas de engenheiros, geógrafos, astrônomos e cartógrafos, que haviam de realizar no terreno o tratado, negociado em 1750.

Admitindo que um têrço do produto dos Quintos tenha ficado no Brasil, para pagar a administração e defesa dum Estado, tão vasta e sùbitamente desenvolvido, se pudéssemos discriminar, dentre as despesas custeadas na metrópole e na Europa pelo ouro, as que beneficiaram direta ou indiretamente o Brasil, das que foram delapidadas pelo Rei em magnimidades e ostentações inúteis ou de utilidade duvidosa, supomos que nenhum dos pratos da balança ficaria num plano muito distante do outro. Nesta matéria torna-se impossível ir mais longe. Tentamos apenas corrigir excessos. E, já que o ouro teve uma parte tão importante em todos os aspectos da vida e da política portuguêsa, aproximar-nos um pouco mais das realidades para entender-se melhor o que vai seguir-se.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ESTILO DE VIDA

Dois fatos dominantes condicionam a vida econômica e a organização social, em Portugal, durante o reinado de D. João V: o afluxo inesperado do ouro das Minas do Brasil, multiplicando os desastrosos efeitos do Tratado de Methwen, e os trinta e oito anos de paz, que medeiam entre a suspensão das hostilidades da Guerra da Sucessão da Espanha e a morte do monarca. Durante êste longo período, o país teve que suportar apenas o pêso de duas guerras ultramarinas: a da Índia, que exigiu, nas duas últimas décadas do reinado, o envio dalgumas expedições militares ao Oriente, e o conflito do Prata, que afetou tanto o Brasil como a metrópole. Mas não foi grande o tributo de sangue que impuseram; e aqui também, sem o ouro, as operações não haveriam logrado o maior ou menor êxito que alcançaram nos dois conflitos, indiano e platino.

De qualquer sorte, a longa paz permitiu pela primeira vez, desde os inícios do século XVI, um grande e contínuo acréscimo da população da metrópole, que a riqueza pública impulsionada pelo ouro das Minas, propiciou até certo ponto.

Ao findar o reinado de D. João V, Alexandre de Gusmão, na disputa antes mencionada, com Sebastião José de Carvalho e Melo, sôbre o Tratado de comércio com a Espanha, avaliava em três milhões de habitantes a população do reino. Cômputo exagerado, que o ministro de D. José, e com razão, punha em dúvida.

Carecemos de dados estatísticos, que permitam uma avaliação exata. Um único censo da população nêste reinado existe: a «Lista dos fogos e almas que há nas terras de Portugal», publicado por D. Luiz Caetano de Lima na sua «*Geografia Histórica*» (Lisboa, 1736). Segundo essa *Lista*, que se reporta ao ano de 1732, o país contava então 459.800 fogos a que corresponderiam 1.742.807 almas. Êstes números foram desde logo reputados como escassos por José Joaquim Soares de Barros, a quem mais adiante havemos de referir-nos com demora, na sua *Memória sôbre as causas da diferente população de Portugal em diversos tempos da Monarquia* (Lisboa, 1789) e mais tarde por Balbi nas suas *Varietés politico-statistiques* (1822). O primeiro supunha, com evidente exagêro, que o cómputo do autor da *Geografia Histórica* correspondia apenas a metade do total; e Balbi corrigiu o cálculo, com mais probabilidade, para 2.143.368 habitantes (1).

(1) V. o estudo bem fundamentado de Damião Peres, *História de Portugal*, edição monumental, vol. VI, Barcelos, pág. 363 e seguintes.

Dêstes cálculos, referidos a 1732, e sabendo-se que não sobreveio até 1750 nenhuma nova causa que afetasse em grau notável o ritmo progressivo do povoamento, podemos apenas concluir que, em 1750, a população de Portugal orçaria, quando muito, pelos dois milhões e meio de habitantes. À custa dêsse viveiro progrediu ainda com maior rapidez a população do Brasil, principalmente nas capitanias do Centro e Sul, durante o mesmo período.

Mas aqui entramos em linha de conta com o outro fator: o ouro. Êste, se propiciou o aumento populacional com a abastança, provocou, por outro lado, o êxodo, em grande percentagem, dos homens, e dêstes os mais capazes de iniciativa e arrôjo. Adiante buscaremos estudar êste fato com mais detença e medir-lhe as conseqüências.

Se a paz demorada favoreceu o aumento da população, que, por sua vez, permitiu a emigração em larga escala para o Brasil, o ouro, agravando os defeitos do Tratado de Methwen, veio interromper a regeneração econômica, iniciada na segunda metade do século anterior, e desequilibrar a organização social correspondente.

A abundância das riquezas do Brasil criou em Portugal um ambiente de estufa. Ao calor dum clima de artifício, definharam atividades normais, orgânicas e fecundas, ao passo que as exóticas, dispensáveis ou parasitárias, irromperam com violência.

O gênero de vida nacional, durante a Idade Média, fôra o comércio marítimo a distância, com base na agricultura. À sombra dessa atividade, que permitira a criação duma alta cultura náutica, com aumento da viticultura e uma educação comercial incipiente, se havia processado a organização das classes e a formação duma burguesia vigorosa. Burguesia de mercadores e armadores de navios, mais numerosa nos portos e, dêstes, no Pôrto e em Lisboa, que acabou por impôr ao Estado a lei dos seus interêsses e as diretivas políticas da expansão no mundo. Ao findar a Idade Média, em Portugal, muitos dos fidalgos das famílias de maior prosápia, os Mestres das Ordens militares e o próprio Rei não desdenhavam armar navios e partilhar com os burguêses os lucros do tráfico marítimo a distância. Com êsse gênero de vida se ataram os laços da solidariedade nacional e com a sua projeção ultramarina se ampliou o corpo e ultimou o caráter da nação.

Durante o período das Conquistas e com o monopólio real do comércio das especiarias, deu-se a primeira grande crise no movimento normal da organização das classes. Até fim de Quinhentos a burguesia, aliás mal preparada para o grande comércio cosmopolita e afastada, como foi, do tráfico mais rico, definhou ràpidamente. Ao invés, a nobreza de comando e espada, que revalidara os seus préstimos e reverdecera os louros nas lutas de África e do Oriente, beneficiária, quase exclusiva, do tráfico dos produtos orientais, voltou a partilhar progressivamente com o alto clero e em prejuízo do resto da nação, riqueza, privilégios e poderio político. A marinha mercante, tão florescente no começo do século, decai ràpidamente. E muitos dos antigos portos perdem o antigo movimento ou fecham ao tráfico.

Quando no começo do século de seiscentos se inicia e avança o ciclo do açucar do Brasil, a burguesia maritima renasce: os portos despertam para as suas atividades; e uma nova classe média, que reaprendera os interêsses do tráfico maritimo, pode apoiar com braço forte o movimento da Restauração, iniciado e dirigido pela nobreza, ela também e de novo interessada no comércio a distância, e desta vez, duma especiaria, o açucar (1). A produção do açucar brasileiro e o seu comércio com a metrópole, que exigiu um número crescente de navios, foi a base econômica e um dos mais poderosos estímulos da Restauração.

Passado o largo período da guerra com a Espanha, que marca os inícios da dinastia de Braganga, D. Pedro II, inspirado pelo Conde de Ericeira, tentou aplicar um corretivo à economia portuguêsa e ao gênero de vida nacional, que continuava a assentar com demasia sôbre a produção agrícola, vinícola e açucareira, como base do tráfico marítimo.

Com demasia, repetimos, pois o velho e inveterado vício dos portuguêses e, principalmente, das classes elevadas e médias, de trajarem com dispendiosa ostentação, obrigava o reino a importar as fazendas mais caras do estrangeiro. Por duas formas buscou o conde de Ericeira, «Colbert de Portugal», como mais tarde e com respeito se lhe chamou na Câmara dos Comuns, em Londres (2). remediar o vício nacional do luxo e a carência da indústria de tecidos. inspirando a promulgação das pragmáticas sôbre a suntuaria e promovendo a criação de fábricas. Aquelas, iniciadas em 1677 e repetidas em 1688 e 1698, não só procuraram reduzir a razoável modestia o traje, os adornos das casas, os coches, o número de lacaios e até o feitio de vestuário, mas proscreviam os panos fabricados no estrangeiro. Desta forma, e mau grado os exagêros com que se tem encomiado os resultados da política colbertista dessa

---

(1) Desta evolução da organização econômica e social de Portugal, desde as origens até à Restauração ocupamo-nos em «Os Fatôres democráticos na formação de Portugal», introdução à «História do Regime Republicano em Portugal» sob a direção de Luiz de Montalver, Lisboa, 1930, e em "A geografia e a economia da Restauração", impresso conjuntamente com «Teoria geral dos Descobrimentos portuguêses», Lisboa, 1940.

(2) No longo parecer de Sebastião José de Carvalho e Melo, já citado, sôbre o Tratado de comércio que esteve prestes a assinar-se entre Portugal e a Espanha, informa-se: "Do Conde de Ericeira D. Luiz de Menezes se disse (no Parlamento Inglês) por palavras formais «Eu me acho obrigado a considerá-lo como o Colbert da sua Pátria. Certamente que era hum bom Ministro para Portugal, mas hum muito máo Ministro para Inglaterra. Foi huma grande felicidade que elle não vivesse já ao tempo em que se negociou o nosso Tratado com aquele Reino: porque receio muito que tal Tratado não fosse concluido, se elle ainda fosse vivo ao tempo em que o negociamos». Por sua vez. os ministros do Gabinete de Londres teriam dito: «Se o Conde de Ericeira em Portugal e Mr. Colbert em França merecem tantos ellogios dos seus respectivos Paizes por haverem estabelecido manufacturas para o emprego e para a subsistencia dos seos compatriotas, a Mr. Methwen he certamente devido o mayor dos Elogios por haver conseguido hum Tratado, pelo qual nos ganhou e assegurou huma tão prodigiosa Feira para os nossos Lanificios, e hum tão grande emprego e subsistencia para os nossos Povos. Todo o homem que tiver algun amor a sua Patria será de parecer que este habil Ministro merece que se levante huma Estatua em honra sua na Praça de cada huma das nossas Cidades commerciantes». (A. H. M. N. E., Armario Central, M., maço A. Embaixada do Conde de Unhão, João Xavier Telles, 1735 a 1737).

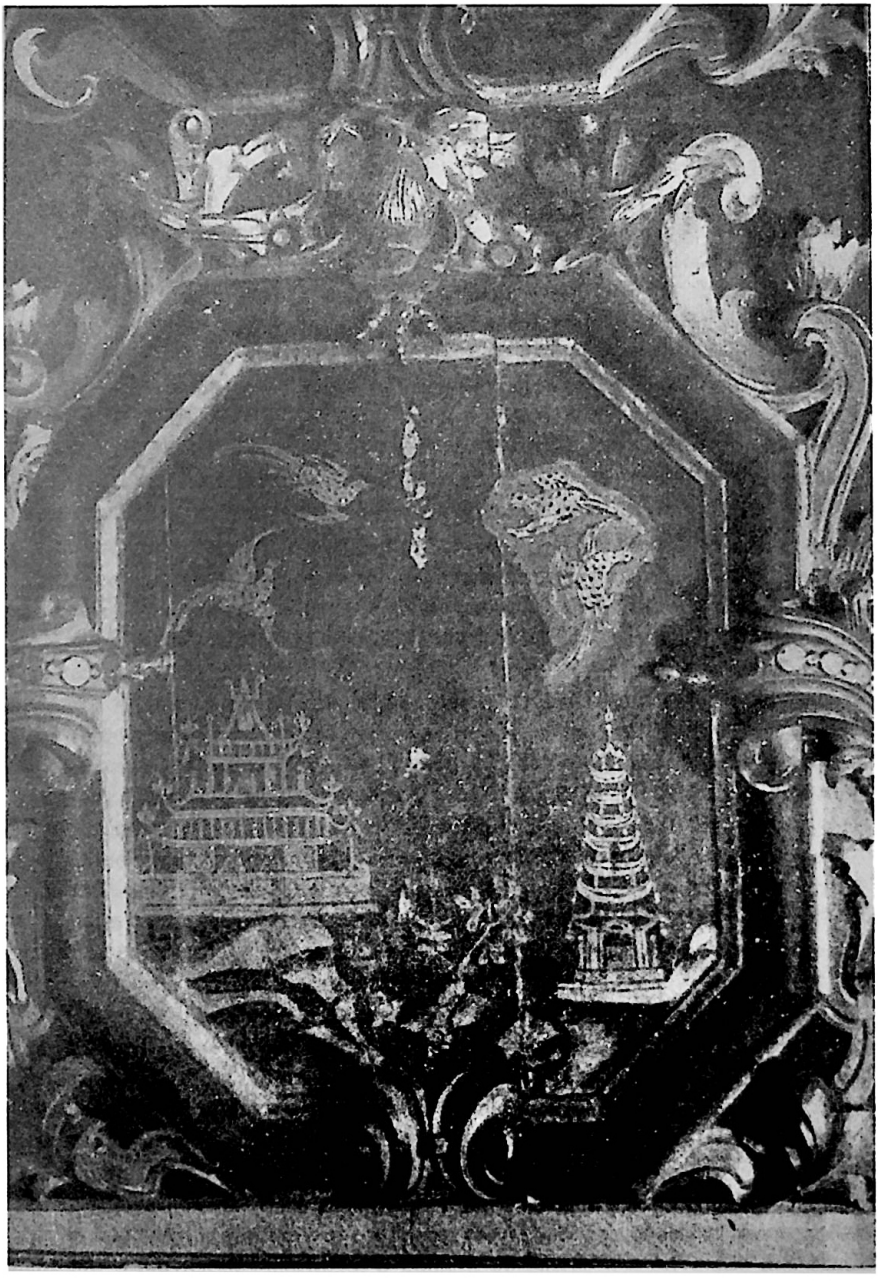

Barrôco luso-oriental de Minas (do altar-mór da Igreja da Senhora do Ó de Sabará)

época, as fábricas de tecidos, particularmente da Beira, alcançaram rendimento apreciável. (1)

E, se é certo que a velha mania portuguêsa da ostentação conseguia sempre iludir as disposições proibitivas das leis suntuárias, que procuravam proteger a indústria nacional, não é menos verdade que os dez anos da guerra da sucessão haviam atingido sèriamente a produção interna dos tecidos. Ainda assim restava do reinado antecedente o exemplo fecundo e a consagração do sentimento do povo, cuja opressão aumentava na proporção direta dos gastos da nobreza e a quem os excessos do luxo vexavam a miséria. Que o povo — burguesia e mesteres — não havia perdido a consciência dos seus direitos e a capacidade de os afirmar com altivez, podemos com segurança aferir pelos capítulos que a Câmara do Pôrto apresentou às Côrtes, reunidas por D. Pedro II, em 1697 e 98. Por mais dum século, a seguir, esta possibilidade cessará. Voz popular, e do município de mais vigorosas tradições em Portugal, soando quase às portas do século XVIII, êsses capítulos constituem um veemente libelo contra as classes poderosas e os vícios da governação pública.

Os vereadores do Pôrto, mal contentes com as pragmáticas anteriores, pedem que se limitem o número de carruagens e liteiras; o uso de transformar os lacaios dos senhores em gentilhomens, dando-lhes librés esplêndidas; e que só as pessoas conhecidamente nobres usem sêda. Denunciam os abusos do clero; a relaxação e a multiplicidade das Províncias das Ordens religiosas; seu aumento constante; a vinculação crescente de bens seculares a essas fundações; as questiúnculas em que ardem os institutos monásticos, com evasão da moeda para Roma, onde vai pagar as sentenças em processos mesquinhos. Verberam a desigualdade da Justiça «porque só a experimentava em seu dano o pobre»; e denunciam o grande enfraquecimento do comércio, pela «saca que os estrangeiros fazem da moeda de ouro e prata», e a «carestia em todos misteres e todos os víveres» de tal forma que «não bastam as maiores rendas para os vassalos de S. M. poderem cômodamente passar...» (2)

Essa é a situação, ao iniciar-se o reinado do ouro em Portugal, e êsse o testamento do século de Seiscentos.

A abundância da moeda e com ela a possibilidade de importar sem medida gêneros e tecidos fizeram não só diminuir a produção agrícola e industrial, mas reacenderam até ao delírio o amor do luxo e a mania da ostentação que dos fidalgos, reerguidos em importância e valimento, alastrou às classes menos protegidas.

Portugal continuava, é certo, a exportar o açucar, o sal, os vinhos e as frutas — base, como dissemos, do comércio marítimo a distância, nas épocas em que a burguesia tomara vulto e importância política. Mas por duas razões diminuíra o movimento marítimo, o número de barcos e a atividade dos esta-

---

(1) V. J. Lúcio de Azevedo, *obra cit.*, pág. 420 e segs.

(2) V. João Pedro Ribeiro, *Dissertações Cronológicas*. T. I., Lisboa, 1810, páginas 368-378.

leiros nos portos portuguêses. No Brasil com o exôdo da população das costas para as Minas decrescera ràpidamente a produção do açúcar e, por conseqüência, o volume do produto embarcado e as necessidades de transporte. Ouro ou diamantes representavam para um pêso mínimo valor muito maior.

Outro fato concorreu para diminuir as atividades marítimas, não só afetando o caráter vigoroso e fecundo do antigo gênero de vida, mas também humilhando a nação. À sombra dos Tratados de Methwen, a Inglaterra passara a inundar Lisboa, a par dos tecidos, com os mais variados artefatos e gêneros alimentícios. Em princípio, estabelecera-se entre os dois países, uma liberdade de tráfico recíproca. «Porque, dizia Sebastião José de Carvalho e Melo, à proporção dos tratados em que nos foi permitido o mesmo comércio na aparência, foi a Inglaterra multiplicando os impostos e os impedimentos... de sorte que não só não podemos levar a nenhum pôrto de Inglaterra manufatura ou produção alguma do nosso continente ou das nossas conquistas, mas (o que mais é) que os vassalos de S. Majestade não podem nem ainda extrair as mesmas manufaturas e os mesmos frutos da Inglaterra e das suas conquistas, sendo por isso obrigados a vender e comprar aqui (em Lisboa) tudo pela mão dos inglêses...» (1).

Manufaturas e gêneros passaram a ser introduzidos em Portugal, quase sempre por navios estrangeiros e, em maior proporção, como era de esperar, os de Inglaterra. Portugal começou a importar trigo, cevada, farinha, lentilhas, feijões, favas, manteiga e queijos, carnes, macarrão, etc. Anos houve em que até o azeite se importou! Em 1740, entre 9 e 15 do mês de outubro, entraram 68 navios com gêneros, fazendas e taboado e saíram três nacionais, um para a Bahia, outro para Angola e o terceiro para as Ilhas do Cabo Verde. Ainda que menor em outros meses, a desproporção era constante. Dos navios estrangeiros, que nos visitavam predominavam os inglêses; seguiam-se-lhes os holandeses e francêses; e depois os hamburguêses; e em menor número, suecos, espanhóis, italianos, etc. (2).

A abundante importação de gêneros tornou-se particularmente ameaçadora para o futuro e escandalosa no processo, pelo que respeita aos cereais. Por via de regra, o país nunca produzira trigo bastante para o seu consumo. Mas, iniciado o reinado do ouro, o recurso à importação tornou-se crescente e abusivo.

Já Henrique de Barros assinalou que a importação do trigo «passou, de meio desagradável a que não havia forma de fugir, a processo cômodo e normal de solucionar dificuldades».

A partir de 1720, e durante o reinado de D. João V, informa êsse ilustre economista, foram constantes os favores com que os poderes públicos

(1) Memória anteriormente citada.

(2) Colhemos êstes dados do *Ano Noticioso e Histórico* por Luís Montez Matoso, 2 tomos. Lisboa, 1938, todos relativos ao ano de 1740. Mas as referências de muitos outros escritos contemporâneos confirmam esta informação.

facilitaram êsse recurso, como a isenção de impostos e até hospedagem gratuita aos comerciantes estrangeiros, que traziam a preciosa carga (1).

D. Luís da Cunha queixava-se do abandono do cultivo do trigo e de que os armazéns estivessem cheios do grão de fora. (2) Mais eloqüente é o testemunho de Sebastião José de Carvalho e Melo, escrevendo em 1750, no ano em que D. João V deixara de reinar. Lamentava-se o futuro Marquês de que a lavoura do reino estivesse na ruína, com proveito dos produtos estrangeiros. Daí resultava o que sucedera com a Inglaterra desde que se abriram amplamente os portos de Portugal aos seus gêneros: acrescentar-se a sua lavoura e a das suas colônias, ao passo que minguava a portuguêsa. Desde os começos do século, depois de cultivarem à custa dos portuguêses, as terras capazes de produção na sua ilha, os inglêses passaram a cultivar, à custa do dinheiro de Portugal, a costa setentrional da América «para dela nos inundarem, como estão inundando, com os trigos e cevadas que ali fabricam e que dali extraem pelas férteis navegações (também sustentadas com a despesa dos portuguêses) que estabeleceram em Filadélfia, na Nova York, em Boston e outros lugares daquela fria costa» (3).

Êste testemunho, que vem revelar um aspecto novo da importância do ouro do Brasil, como fator do desenvolvimento da produção agrícola e da atividade dos portos dos atuais Estados Unidos, durante a primeira metade do século XVIII, reveste-se de autoridade singular, pois Sebastião José, observador perspicaz, mandado à Inglaterra para se instruir nas matérias do comércio, residira em Londres, como enviado, desde 1739 a 1745. A êle devemos também a informação inédita, mas eloqüentíssima, de que já, em 1713, tirava a Inglaterra de Portugal, como atrás dissemos, mais de dez milhões de cruzados; e que «nas Praças comerciantes da Província de Cornwal e da Província de Devon ou em todo o Ocidente da Inglaterra, não corria já outra moeda provincial, se não a portuguêsa», em ouro do Brasil (4)

Decréscimo na produção agrícola e industrial e no tráfico marítimo, tiveram como consequência natural que o comércio português passou para as mãos dos estrangeiros, e que êstes voltaram a afluir a Lisboa, como nos séculos XV e XVI.

Estrangeiros, e em maioria, inglêses lucravam com esta situação. Proibia-lhes o govêrno português terem assento nas cidades brasileiras, mas D. Luís da Cunha comentava: «é um puro engano supor que os inglêses não têm casas de negócio do Brasil. Se não direta, indiretamente, isto é, que as casas têm o nome de serem portuguêsas, quando não são mais que uns

---

(1) HENRIQUE DE BARROS, *O Problema do trigo*, Lisboa, 1941, págs. 114-115.

(2) *Testamento Politico*, edição de Manuel Mendes, Lisboa, 1943, pág. 95.

(3) Memória cit.

(4) *Ibidem*.

meros comissários dos inglêses, o que lhes faz mais conta que mandá-los ao Brasil» (1).

Conforme a velha lei econômica, ao aumento do metal circulante correspondeu a alta dos preços. A 30 de julho de 1740, um memorialista escrevia: «Esta Côrte (Lisboa) se acha mui abundante de pão, vinho, azeite e mais gêneros, ainda que cada vez por maiores preços» (2).

Mas, se é certo que, por forma geral, diminuíra a produção dos gêneros agrícolas de primeira necessidade e a manufatura dos tecidos, isto é, dos produtos que exigiam maior consumo e se tornava indispensável importar, desenvolveram-se ou criaram-se, por outro lado, as pequenas indústrias subsidiárias do luxo. Ourives de ouro e prata, pintores de coches, marmoristas, decoradores, douradores a fôgo (em metais), douradores em panos e em madeiras, rendeiras, bordadores, botoeiros, marceneiros, entalhadores, ceramistas de azulejos, armadores de igrejas, imaginários e lavrantes de obra sacra, etc. ou abriram tenda nova ou alargaram a antiga. E embora muitos dos oficiais dessas artes menores acorressem do estrangeiro a satisfazer as exigências do fausto nacional, algumas, ainda que poucas, indústrias tradicionais no país receberam impulso, ocuparam mais braços e alargaram-se a mais vastas regiões.

Abramos aqui um pequeno parêntesis necessário ao alcance do que vamos dizer. Aventamos em tempos a hipótese de que a floração duma lírica popular portuguêsa, de acentuada inspiração feminina, se filiava no empobrecimento demográfico, causado pela emigração dos varões para o Brasil, durante o século XVIII, êxodo êsse que deverá numerar-se por algumas centenas de milhares de indivíduos. «A maior percentagem de mulheres, escrevemos então, numa população desvirilizada pela busca do Eldorado, de mulheres separadas dos noivos reais ou possíveis, teria criado o ambiente específico de eclosão duma poesia, caracterizada pela saudade ardente, o anseio platônico, e um gôsto predominante de tristeza e insatisfação amarga» (3).

Até aqui a hipótese sôbre as condições sociais, que provocaram um dos mais belos gêneros folclóricos dos portuguêses. Hoje podemos acrescentar que estas circunstâncias, e bem marcadas, existiram. Regiões houve no país, onde, mercê de certas condições geográficas e demográficas, o êxodo dos varões para as Minas do Brasil se tornou continuado e intenso. Referimo-nos à antiga província de Entre Douro e Minho e, em particular, à zona, que vai desde Viana do Castelo à Foz do Douro, trecho da costa muito rico em portos, servindo o *hinterland* de mais densa população em Portugal, e onde precisamente as mulheres exerciam de há muito a indústria das rendas, beneficária das facilidades que o ouro dera aos hábitos de luxo.

---

(1) *Instruções inéditas de D. Luís da Cunha a Marco Antônio de Azevedo Coutinho* edição da Imprensa da Universidade de Coimbra, 1930, pág. 184.

(2) Luís Montez Matoso, *obra cit.*, t. II, pág. 28.

(3) *O que o Povo canta em Portugal*, Rio de Janeiro, 1942, págs. 39-40.

Foi sempre o Minho a província de Portugal, por mais densamente povoada e bem servida de portos, que permitiu maior escoadouro de emigrantes para o Brasil. Essa predominância agravou-se durante o ciclo do ouro. Desde 1709, apenas os alarmados governantes se deram conta da evasão humana, que aquêle fato aparece assinalado nos diplomas régios. Já o decreto de 26 de novembro de 1709, começa pelo exórdio seguinte: «Tendo consideração ao grave prejuízo que se segue a êste Reino, da muita gente que dêle se ausenta para as conquistas, *principalmente da provincia do Minho...*» E o Rei determina que só possam embarcar para as conquistas, sendo certo que se visava o Brasil, as pessoas, a quem se dera passaporte em Lisboa, Viana ou Pôrto. Apenas dez anos volvidos, a lei de 20 de março de 1720, sôbre ser mais explícita, assinala já os efeitos da emigração em massa dos minhotos: «não tendo sido bastantes as providências, que até ao presente tenho dado nos decretos de 25 de novembro de 1709 e 19 de fevereiro de 1711 para se proibir que dêste Reino passe para as Capitanias do Estado do Brasil a muita gente que todos os anos se ausenta dêle, *principalmente da provincia do Minho, que sendo a mais povoada, se acha hoje em estado, que não há a gente necessária para a cultura das terras, nem para o serviço dos Povos...*» (1) E a lei, depois de repetir as anteriores disposições, ordenava outras, e entre estas, as que procuravam impedir a deserção dos próprios marinheiros, que, ao chegar aos portos do Brasil, largavam para as Minas. Aos que ansiavam por emigrar, na impossibilidade de conseguir a licença legal ou o custo da passagem, restava o recurso de se engajarem como marinheiros das frotas do Brasil e, como único passaporte, a firme resolução de se evadirem, nos portos de destino.

Durante os primeiros anos, os moços que partiam, mas desejavam casar com mulheres da sua cor e condição, voltavam à metrópole com o seu pecúlio de ouro e aí constituíam família e assentavam lar. Êste regresso corrigia ligeiramente os efeitos da emigração e aumentava ou, quando menos, concorria para manter o volume do metal circulante.

Com o decorrer do tempo diminuiu o vai-vem. Agudo observador, atento a todos os fenômenos que interessavam às relações entre a metrópole e o Brasil, Alexandre de Gusmão deu-se prontamente conta dessa variação do movimento demográfico entre os dois países e avisou ao Rei das suas consequências. Perdia-se a agricultura; definhava a indústria e despovoava-se dos seus moradores o reino, êle mesmo «correndo ignorantemente em seguimento da riqueza imaginária das Minas de ouro, que nos tem arruinado e empobrecido, quando nos pareceu encontrarmos aí tôda a nossa fortuna.» E, depois de assinalar aquêle antigo hábito dos homens, satisfeitos da fortuna, regressarem para casar e estabelecer-se a seu gôsto, acrescentava: «Agora, porém,

(1) Estas e outras disposições legislativas, com o fim de evitar o despovoamento do reino, a imiscuição de estrangeiros e a introdução abusiva de frades e sacerdotes nas Minas, podem ler-se em «Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro», vol. XXVIII, págs. 145 e seg.

(depois de 1740) que já encontram nas Comarcas das Minas famílias boas e bastantes, com quem aliar-se, ficam quase todos dentro da América juntamente com os seus cabedais, os quais eram muito maiores antes da capitação das Minas e antes do luxo, que se introduziu nos seus moradores» (1). Também a epidemia do luxo contaminara os moradores das Minas, Desta sorte acentuava-se o despovoamento do reino; e a moeda, diminuída no volume total, escoava-se para o estrangeiro, pela necessidade de suprir a insuficiência, cada vez maior, da agricultura e da indústria dos tecidos, e as loucas fantasias da ostentação. Entre os remédios para tão graves males, Alexandre de Gusmão insinuava a repetição das pragmáticas sôbre a suntuária.

Gusmão escrevia os seus reparos em fins de 1748 ou começos do ano seguinte. E, a 24 de maio de 1749, D. João V, cujo govêrno era em parte inspirado pelo franciscano Fr. Gaspar da Encarnação, assinava uma nova pragmática contra o luxo e as importações de certos tecidos estrangeiros, elaborada, como hoje sabemos, por Alexandre de Gusmão. Mais severa que as leis similares de D. Pedro II, a nova pragmática atendia, em grande parte, aos capítulos apresentados pela Câmara do Pôrto às Côrtes de 1697 e 98 (2). Rêde varredoira, a pragmática de D. João V foi ao excesso de cominar proibições, que vinham ferir de morte algumas idústrias nacionais. Entre estas contava-se precisamente a das rendas. Logo no artigo primeiro, parágrafo quarto, se proibiam «as rendas de qualquer matéria ou qualidade que sejam... como também trazê-las na roupa branca, nem usar delas em lenços, toalhas, lençóis ou em outras algumas alfaias». Aos efeitos dêste parágrafo havia apenas uma restrição: permitia-se o consumo das rendas já feitas, durante um ano, no reino e ilhas adjacentes, e «nas conquistas», quatro anos após a publicação da lei.

De qualquer forma, a indústria tinha que cessar; e uma vasta população feminina ficava sem trabalho e, como iremos ver, na miséria. Os efeitos foram fulminantes.

Conhecemos uma numerosa documentação sôbre as conseqüências nefastas da lei nesse particular e os esforços que levaram sucessivamente a modificá-la pelos alvarás com força de lei de 19 de setembro de 1749, por conseqüência, ainda em vida de D. João V, e de 21 de abril de 1751, já em vida de D. José. Entretanto os interessados e, neste caso as rendeiras, suplicaram logo ao monarca que se modificasse a pragmática e continuasse a permitir-se o uso das rendas nacionais. Atendendo a êsse pedido, o primeiro daqueles alvarás permitia o uso das rendas fabricadas em Portugal e seus domínios

---

(1) *Apontamentos discursivos sôbre a extração da moeda para fora do reino*. Citamos do manuscrito existente no A. N. T. T. T. de Lisboa. O texto original foi profundamente alterado, cinqüenta anos depois de escrito, para fins de propaganda impressa.

(2) A pragmática de 24 de maio e as leis dêsse ano e dos seguintes, que a vieram corrigir, podem ler-se, por exemplo, em Fr. Cláudio da Conceição, *Gabinete Histórico*, tomo X, cap. 10º.

«excetuando porém do dito uso tanto o que pertencer ao ornato das pessoas, como voltas, punhos, adereços de mulheres e outras coisas semelhantes». Ficava por esta forma restringido o uso às alfaias caseiras. Mas volvido ano e meio, o segundo alvará acabava também com esta restrição.

No intervalo da promulgação da lei à dos dois alvarás os moradores ou melhor as moradoras da região afetada dirigiram várias súplicas ao Rei acompanhadas de testemunhos autorizados de párocos, guardiães de conventos, câmaras e Santas casas da Misericórdia, expondo a situação aflitiva em que ficavam (1).

Ao princípio, alguns homens, alegando a condição vagamunda de marinheiros, representaram, em nome das mulheres, pedindo a revogação da disposição proibitiva. Mas desde logo ou mais tarde, por insuficiência daqueles, as próprias mulheres tomam em mãos os seus interêsses. E uma das petições começa: «Acha-se nesta côrte (Lisboa) Joana Maria de Jesus, natural de Vila do Conde, há tempo de oito meses, com o requerimento pertencente em geral ao bem comum da Província do Minho e, particularmente, em nome de tôdas as mulheres moradoras nas vilas e lugares de S. João da Foz (do Douro) Matozinhos, Azurara, Vila do Conde, Fão, Espozende, Póvoa (do Varzim), Viana e outros mais, que se ocupavam na manufatura das rendas de linha, antes da proibição da Pragmática de 24 de maio de 1749...»

Caso único certamente na época, que uma pobre rendeira, delegada das mulheres de tôda uma província e cujo nome atesta a humildade de nascimento, andasse na Côrte, por tão longo tempo, requerendo, movendo influências, provocando audiências, para defender os interêsses duma numerosa classe e das famílias respectivas.

Para se compreender bem a importância dste fato, torna-se mister lembrar que, em nenhum outro país do Ocidente da Europa, o confinamento da mulher ao lar era tão de regra e estrito, nessa época, como em Portugal. Acrescente-se que, neste caso, o próprio ofício de rendeira obrigava à reclusão doméstica. A mulher vivia então, por fôrça dos costumes e das leis, mussulmanamente sequestrada e subordinada ao marido.

Poderíamos, pois, e desde logo explicar a inovação pela carência de homens. Mas o fato ressalta de mais que um dêsses documentos. Ouçamos o mais explícito. O pároco de Santa Maria, a Nova, de Azurara, expondo as razões de profunda miséria em que se encontra o seu rebanho, informa que a freguesia é pobríssima e que «costumão os homens dela navegarem para os portos dos Brasis nas frotas das cidades de Lisboa e Porto e *mùitos ausentando-se para as Minas*, deixam as mulheres e filhos sem mais remédio para

(1) Encontramos a documentação respectiva entre os «Documentos do Arquivo da Casa Imperial do Brasil existente no Castelo d'Eu», em cujo inventário impresso figuram com os números 64 e 66. Êsse arquivo guarda-se hoje no Museu Imperial de Petrópolis, onde os consultamos. Constam de dois maços, com 23 documentos, todos relativos à pragmática e suas ulteriores modificações, mas na maioria, à petição das rendeiras.

sua sustentação de que a sua agência e trabalho quotidiano de rendas de linha».

Mas tôdas as demais vilas, cujas mulheres se fizeram representar por Joana Maria, eram portos, e entre êles Viana, Vila do Conde e Matosinhos, de maior movimento transatlântico, que Azurara. As mesmas relações marítimas com o Brasil facilitavam o mesmo fenômeno da evasão dos marinheiros para as Minas, que as leis em vão tentavam debelar. Provàvelmente Vila do Conde, onde se conserva ainda a velha indústria doméstica das rendas de bilros, era então o centro da produção mais intensa do defeso adôrno. Mas, em mais do que um dos requerimentos ou atestados, se friza que as rendeiras são o único ou maior amparo das famílias.

Eis o fato, pôsto a nú. As mulheres, por carência dos homens, haviam-se transformado em chefes de família e assumido a responsabilidade plena de fazer face à situação augustiosa em que a pragmática as lançava. Frei Antônio de Coimbra e Frei José de Braga, respectivamente guardião e definidor do Convento de N. Senhora dos Anjos da Província de Soledade de S. Francisco de Azurara, alegavam na sua representação ao monarca, em favor das requerentes, ser tão grande a miséria, provocada com a lei, que haviam já falecido pessoas à necessidade, outras vendiam as alfaias de sua casa e alguns bens móveis, ainda que limitados, e acrescentavam «que já no tempo presente tem mostrado a experiência os perniciosos danos, que se seguem, assim para o bem das almas, como para o crédito das pessoas...», eufemismo que encobria o resvalar das desamparadas rendeiras ao recurso da prostituição. A própria delegada da classe, Joana Maria de Jesus, insinuava com pudico recato, que a lei provocara conseqüências tais «que a modéstia cristã não permite repetir na Real presença de V. Majestade».

Postos em almoeda os bens, empenhados os aprestos caseiros, as mulheres tanto casadas como donzelas, até aí recolhidas, andavam de noite, pedindo esmola, expondo e perdendo a reputação, explicava a Mesa da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Conde. No mesmo tom falam os párocos e os Senados das câmaras das outras vilas. Assim o Senado da câmara daquela mesma Vila representa, com os mesmos pormenores, «o grande desamparo e suma miséria, em que se acha *esta vila e tôda esta província... por ser o exercício (das rendas) em que se ocupa a maior parte das mulheres dela, o único modo de viver...*»

Nada melhor que êstes queixumes e razões para evidenciarem que a família no Minho e, mais no litoral, era predominantemente constituída e dirigida por mulheres. Só a falta de homens explicaria, se os documentos não a mencionassem, que a proibição das rendas lançasse de súbito o povo duma província na miséria. No Minho litoral predominava então o regime de matriarcado. As mulheres assumiam a responsabilidade da família. As mulheres possuiam o sentimento da solidariedade dos interêsses de classe e faziam, por seu direto esfôrço, revogar a lei que as ofendia, após ano e meio de lutas. As mulheres, enfim, haviam criado uma indústria, cujos produtos se exportavam,

como se diz naqueles documentos, não só para o Brasil, mas para a Espanha e suas conquistas.

Admiráveis mulheres essas, que, chegada a ocasião, eram capazes de substituir-se aos varões, assumindo as responsabilidades próprias e as alheias, e com tamanho êxito!

Se êste fenômeno do empobrecimento da população em homens, com as suas naturais conseqüências, era mais notório e acusado no Minho, por ser a mais populosa província portuguêsa, êle devia observar-se então, com maior ou menor intensidade, no resto do país.

Por todo êle, certamente, a mulher ganhara em capacidade de iniciativa e consciência dos seus direitos. Nas memórias do tempo, como no «Ano noticioso e histórico», encontram-se, com freqüência, histórias de mulheres do povo, que reeditavam a padeira de Aljubarrota na bravura e aspereza com que vingavam afrontas ou ajudavam os homens a repelir assaltos de piratas às povoações da costa. Nem sequer são raros os casos de revoltas de freiras, reconduzidas à ordem e ao sagrado aprisco pela fôrça armada.

E, assim, apuramos duas das maiores conseqüências do reinado do ouro em Portugal: criação ou desenvolvimento espontâneo das indústrias de luxo, algumas das quais exercidas por mulheres, com diminuição correlativa das atividades produtoras de gêneros e artefatos de primeira necessidade; e acentuada rarefação dos homens na população geral do reino.

Sob êste último aspecto e como é lógico, no Brasil dava-se o fenômeno contrário: a percentagem das mulheres, brancas ou sequer mulatas, diminuía tão consideràvelmente em relação aos homens, que o monarca, por alvará de 10 de março de 1732, proibia que as mulheres saissem para a metrópole sem licença sua; e, conforme o testemunho de Antonil, no mercado de Minas o artigo mais caro era a «mulata de partes», como lhe chama, no eufemismo do tempo, o jesuíta. Quando menos, valia o dôbro do melhor e mais robusto dos negros — seiscentas ou mais oitavas de ouro, que, em 1937, Simonsen equiparava a sessenta contos. (1).

Rápida diminuição da agricultura, e da nascente indústria dos tecidos, das indústrias náuticas e do comércio marítimo, típica atividade portuguêsa, que dera caráter à nação, desequilibraram a organização social. A velha burguesia de armadores, exportadores, grandes comerciantes e a nova dos industriais, definharam em proveito da nobreza e do alto clero. Em boa verdade, a população dividia-se em duas classes: a nobreza, e o alto clero, que mandavam, e o povo, que obedecia. Uma reduzida classe média de letrados, funcionários e lojistas não vincava qualquer traço forte na fisionomia da grei.

Existia, é certo, em Lisboa e no Pôrto, e mais na capital, uma grande burguesia, mas essa de estrangeiros, acima de tudo inglêses, alguns francêses e

---

(1) ANDRÉ JOÃO ANTONIL (João Antônio Andreoni S. J.) *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, com um estudo bio-bibliográfico por Afonso de E. Taunay, S. Paulo, 1923, pág. 220; e Roberto Simonsen, «História econômica do Brasil», S. Paulo, tomo II, 1937, pág. 80.

bastante hamburguêses. Mas êstes eram apenas, na sua maioria, tolerados, por convictos ou suspeitos de heresia e de idéias novas e perigosas.

Beneficiária maior da nova riqueza, trazida pelo ouro, ocupando quase exclusivamente os postos de comando e representação, alçada a grande distância, pelo sangue e o poderio, das classes populares, a nobreza evoluira de classe para casta. Por via de regra, os grandes fidalgos eram duma arrogância inexcedível. Faziam-se acompanhar, de coche ou a cavalo ,por um séquito numeroso de familiares e lacaios. Preocupavam-se no mais alto grau com a pureza do sangue e a unidade da fé. Entre êles a endogamia era a regra; e ser familiar do Santo Ofício tornara-se ponto de honra.

O monarca sancionava com a lei e com o exemplo êste regime de inviolável casticidade e preeminência. Por alvará de 29 de janeiro de 1739, regulara estritamente os tratamentos, a dar de palavra e escrito, nos seus reinos e senhorios. Falar ou escrever de Excelência, só aos Grandes, eclesiásticos ou seculares. No primeiro caso, no sobrescrito o enderêço seria ao Excelentíssimo e Reverendíssimo; no segundo, ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor. Um pouco mais abaixo, aos bispos e cônegos, aos viscondes e barões, aos gentil-homens de Câmara e moços-fidalgos, com exercício no paço, permitia-se dar a Senhoria. Vinha a seguir na escala o Vossa Mercê, do que já o alvará nem se ocupava. Menos, é claro, do tu desprezativo, com que a plebe recebia ordens. O alvará não só proibia a uns atribuir indevidamente Excelência e Senhoria, mas aos outros «aceitar os tratamentos acima referidos, senão as pessoas a quem esta lei respectivamente os determina».

O próprio Rei erguia entre as classes divisões estanques. E para as transformar em castas mandava que se não continuasse «a dar os tratamentos acima declarados a qualquer das pessoas referidas, *se casar sem licença e aprovação minha por escrito, como também aos filhos e filhas, que do seu matrimônio provierem*»; e não escondia o objetivo : «a fim de que as pessoas acima nomeadas procurem conservar nos casamentos a distinção que convém ao seu estado e qualidades». Os que, pelo matrimônio, saiam da casta degradavam-se. E o próprio Rei se arvorava em zelador da inviolável casticidade aristocrática.

Mas o português, que desde os primórdios da nação trazia no sangue o pendor democrático, veio, com o tempo, a vingar-se das pretensões desnacionalizantes do monarca. Na faixa marítima da Península não podiam aclimatar-se as distinções de Espanha. Abaixo os tabiques de D. João V! *Tutti Marchesi*. E hoje, ainda, por vindita histórica, mas com ridículo atual, os portuguêses se tratam, sem distinção, de Excelências e se endereçam todas as missivas aos Ilustríssimos e Excelentíssimos, com democrática igualdade...

Esta soberba classe de Excelências e Senhorias não hesitava, em nome da pureza e unidade da fé, em descer ao ínfimo mister de esbirros. Familiares do Santo Ofício, timbravam em conduzir ao cárcere ou aos autos de fé os míseros cristãos novos, sôbre quem a Inquisição lançara as vistas. Antônio José da Silva, o *Judeu*, quando da primeira vez, em 1726, caiu nas malhas da

denúncia, foi entregue ao carcereiro do Santo Ofício pelo familiar Conde de Vilar Maior, uma das figuras de mais alta prosápia entre a nobreza do reino. Mais tarde, em 1737, e já então Marquês de Alegrete, repetiu a façanha de conduzir ao cárcere o desventurado comediógrafo.

Na mesma ocasião emparelharam com êle na tarefa, seu filho, o Visconde de Ponte de Lima, futuro Embaixador e negociador ostensivo do Tratado de Madri, o Marquês de Marialva, do Conselho de Guerra e futuro Estribeiro-mor, e o Conde de Atouguia, futuro Vice-Rei do Brasil (1).

Com o andar dos tempos e as inconstâncias da sorte, alguns membros da nobreza haviam-se aliado a filhas de judeus, sempre no propósito de dourar os brasões com a fortuna das esposas. Linhagistas indiscretos denunciavam a mácula da aliança. E, obedecendo à lógica de casta, os nobres, que se julgavam de geração imune, fundaram uma Confraria da Nobreza, por cujos estatutos eram os irmãos obrigados a fazer a prova incontestável de cristãos velhos. Êsses nobres, a que se deu o nome de *puritanos*, zelavam com rigor a pureza do sangue e opunham-se a qualquer aliança com família, ainda que aristocrática, de geração viciada. À Confraria racista e casticista pertenciam as casas dos Marqueses de Alegrete, de Valença, de Angeja e outras, ainda que menos elevadas em títulos, igualmente orgulhosas, da limpeza do sangue (2)

Como nem sempre era possível, entre êste reduzido número de famílias emparelhar os moços de idade nubil, os chefes respectivos preferiam nesse caso votar os filhos ao sacerdôcio e as filhas à reclusão monástica — forçada profissão, que não foi pequena parte na dissolução da religião e da moral.

Contra o preconceito dos puritanos, se insurgiram, cada um a seu modo, dois dos mais lúcidos e avançados espíritos do tempo, Alexandre de Gusmão e D. Luís da Cunha. E ainda hoje as cartas familiares do primeiro ou as escritas, como secretário do Rei, constituem um dos melhores, se não o melhor testemunho para se avaliar da nulidade, ignorância, prepotência e corrupção da maioria dessa classe.

Abaixo e muito abaixo desta fidalguia de sangue estreme, rumorejava numa turba indistinta o povo, em que se misturavam a pequena classe média, os mecânicos e os ganhões, mais ou menos igualados pelo alheamento do poder, dos privilégios e benesses. Mas a falta de estímulo ao trabalho, a desorganização da economia, o pernicioso exemplo dos mandantes, e as facilidades irresponsáveis, que o ouro emprestava à nobreza e aos conventos, haviam contaminado o povo das cidades e, em mais alta escala, de Lisboa. As memórias do tempo pululam com o relato de roubos, assassinatos, violências, desacatos e a vadiagem dos homens, que as falsas prosperidades do ouro atraíam a Lisboa.

---

(1) V. João Lúcio de Azevedo, *Novas Epanaforas*, Lisboa 1932, págs. 170 e 201.

(2) V. João L. de Azevedo, *História dos cristãos novos em Portugal*, Lisboa, 1922. págs. 342 e 350.

Luís Montez Matoso, dando notícia, em meados de janeiro de 1740, dos preparativos, em começo, da armada, que ia partir para o Oriente, regista como um fato vulgar: «já se vai prendendo para a Índia...» E quando em abril se aproximava a largada das naus e do vice-Rei, Marquês de Louriçal, o mesmo cronista continuava a registar nas suas notas, com a flagrância dum quadro dos costumes do seu tempo: «Tem-se prendido muita gente para a Índia, que se acha em a nau Cabrea, [nas] Cadeias, e [na] Fundição, padecendo em tôdas as partes muitas doenças de que tem falecido algumas pessoas. Vendo-se nesta Côrte infinitos mendigos a pedir pelas portas, não aparecem hoje senão os cegos, coxos, aleijados e velhos, porque os mais tem desertado uns, e outros entram a trabalhar nas obras, de pedreiros, e outros ministérios, porque em um dia que o Em.º Senhor Cardeal Patriarca dava esmola no seu páteo a quantos ali se ajuntão se deu uma saltada pela justiça por ordem de Sua Majestade e se prenderam 23 moços robustos e ociosos, que andavam pedindo esmola; e ao mesmo tempo se deu uma saltada geral pelas portarias de todos os conventos, estando para receberem as esmolas e se colheram muitos maganões, que andavam disfarçados, e entre êles alguns, que traziam consigo as suas amigas, com que dormiam pelas estribarias» (1).

O patriarca e os conventos faziam das portarias asilo e escola de vadiagem; homens robustos, só com receio de prisão e degrêdo para a Índia, se resignavam a trabalhar; o Rei recrutava (como se fazia, aliás, noutros países) os soldados à fôrça, para amontoá-los em recintos pestíferos; e as estrebarias serviam de valhacouto à vadiagem e à prostituição.

A violência e a dissolução dos costumes não era menor entre a nobreza, o clero e as religiões. O excesso de mulheres e o danoso costume de remeter à vida conventual as filhas de família nobre ou abastada, que não logravam casamento com homens de estirpe ou fortuna equivalente, faziam dos conventos focos de intriga, licensiosidade e diversões. Sentir-se-ia *declassé* o fidalgo, que não tivesse freira; ou freira sem *chichisbeu*. (2).

Moço de família fidalga, por via de regra, era *freirático*. O próprio Rei dera o exemplo. E quando, passado o ardor tempestuoso dos anos, quís reprimir o vício, o escândalo recrudesceu com a publicidade dos nomes envolvidos e das cenas a que deu lugar a repressão (3).

---

(1) *Ano Noticioso e Histórico*, T. I, págs. 20 e 134.

(2) Eis o que a propósito escrevia D. Luís da Cunha: "Se he grande o prejuizo que os conventos de frades fazem a Portugal, não he menos o que lhe provem dos conventos de freiras, cujos Pays por não terem bastantes bens para as casarem com igualdade, as forção a tomarem aquelle estado, dando-lhes por dotes, alem dos votos que fazem, a desesperação em que as põem e por isso são outras tantas mulheres públicas, pelo modo que o podem ser, de que he bastante prova o justo rigor, com que sua Magestade castiga os que com ellas tem algum commercio, por se supor que o não pode haver innocente» (*Instruções inéditas a Marco Antônio de Azevedo Coutinho*, Coimbra, 1930, pág. 49).

(3) V. *Diário do 4.º Conde de Ericeira*, na revista "Biblos", tomos XVII e XVIII, v.g.t. XVII (1941) págs. 592-593.

A mania da ostentação atingira as proporções epidêmicas duma loucura coletiva. Das classes mais elevadas propagara-se ao povo. As entradas dos embaixadores portuguêses ou as festas que ofereceram nas capitais estrangeiras deram brado na Europa e tornaram-se, em Portugal, tema predileto da pequena crônica. A entrada do Conde de Vilar Maior em Viena, quando foi pedir a mão de D. Mariana para D. João V; a do Conde das Galveias, em Roma; ou a do Conde da Ribeira Grande, em Paris, foram acontecimentos celebrados na época, em proza e verso e até pela gravura. A mesma *Gazeta de Lisboa*, periódico oficioso, sôbre o qual o Rei lançava o olho vigilante, publicava a notícia circunstanciada da festa magnífica, oferecida em 7, 8 e 9 de junho de 1715 pelo Conde da Ribeira Grande em Paris, em honra do Infante D. Manuel, e em cujo baile, que durou até às 10 da manhã, tomaram parte 4.000 pessoas (1).

Em Lisboa e nas grandes cidades eram constantes as serenatas, os outeiros, as merendas opíparas, os bailes nas casas ricas (2). Com a riqueza, a ociosidade e o afluxo de estrangeiros, desenvolveu-se também o gôsto pelas diversões públicas e, em especial, o teatro. Na capital, junto ao Convento da Trindade, o empresário Paquetti fazia representar a ópera italiana; no Pátio da Rua das Arcas havia a comédia, quase sempre espanhola; no Pátio da Rua dos Condes, a comédia italiana; e no Teatro do Bairro Alto, à rua da Rosa, representavam-se as peças de *bonifrates*, ou fantoches, muito do gôsto popular, iniciadas talvez na cidade por Antônio José da Silva, mas gênero, certamente, em que brilhou.

Além dêstes, havia nos extremos da escala o teatro, que, pelo Carnaval, se erigia na Côrte para a exibição de óperas italianas; e para o povinho os teatros de presépio «assim denominados, comenta Lúcio de Azevedo, ou porque realmente representavam cenas do nascimento de Cristo, com as figuras próprias, ou por mostrarem personagens de feitío semelhante, isto é, pequenas estátuas, em quadros diferentes». (3) De qualquer forma os teatros de presépio estavam certamente ligados aos velhos autos de Natal, em cuja tradição popular Gil Vicente se inspirou, e aos vilancianos do século anterior, mas que atingiram o século XVIII, êstes representados, com freqüência, em castelhano (4). Mas a leitura do «Diário» do 4.º conde da Ericeira, antes citado, convence de que os teatros de presépio, se tiveram de fato origem nos *Quadros vivos*, que ainda em nosso tempo se representavam na Beira (5), passaram com o tempo de representações mudas a faladas.

---

(1) *Gazeta de Lisboa* de 4 de junho de 1716.

(2) V. o Diário do 4.º Conde de Ericeira, ant. cit., *passim*.

(3) *Novas Epanáforas*, pág. 187.

(4) V. J. Rodrigues Lapa, *Vilancicos*, Lisboa, 1938, que recolhe alguns exemplos muito belos do gênero, acompanhados dum excelente estudo sôbre a sua história e adaptação em Portugal.

(5) V. Jaime Lopes Dias ,"Etnografia da Beira", t. VII, Lisboa, 1948, pág. 173-8.

O puro sentimento cristão, de formação e tradição franciscana, feito de ternura, caridade, amor familiar e exaltação da humildade, refugiara-se e revia-se nos teatros de presépio. Os autos de Natal permaneceram em Portugal e passaram ao Brasil, como a salvaguarda resistente do espírito religioso, por tantos outros modos pervertido.

O fanatismo, a intolerância feroz, a superstição em tôdas as classes, a degradação do culto, pelo amor da ostentação e o gôsto do teatro, aumentaram. A Inquisição, que, durante os reinados anteriores dos Braganças, diminuíra de zêlo sanguinário, multiplicou de novo as vítimas. Muitos dos melhores engenhos, como Antônio José da Silva, Jacob de Castro Sarmento ou Ribeiro Sanches, quando de origem judáica, mau grado a sua íntima adesão ao sentimento de pátria portuguêsa, ou arderam na fogueira ou tiveram que expatriar-se.

Tôda a nação, sem excetuar o povo, se comprazia na lúgubre ou trágica exibição dos autos de fé. Regiões ou vilas foram verdadeiramente devastadas. D. Luís da Cunha exclamava com angústia : «veja-se o que foram as províncias da Beira e Traz dos-Montes, e nelas os lugares de Fundão e Covilhã, as cidades da Guarda, Bragança, etc., onde floresciam as manufaturas e o comércio e o que agora são, depois que nelas entrou a Inquisição a prender e a destruir os seus moradores. E' escusado dizê-lo, porque ainda mal que todos o sabem e, só os zelosos do bem do Reino o sentem e o choram» (1). Comentando as opiniões de D. Luís da Cunha, Lúcio de Azevedo, que não pode suspeitar-se de crítico apaixonado do Santo Ofício, afirma que a Inquisição acabou por deixar exaustas essas províncias e por muito tempo sem esperança de se recobrarem. E observa que também no Alemtejo a comarca de Aviz sofreu de sorte igual (2).

A Inquisição e o fanatismo inquisitorial eram apenas um dos aspectos da perversão do espírito religioso e da subordinação da Igreja ao absolutismo do Estado. Sob os efeitos dissolventes do ouro, o Estado, a nobreza e o alto-clero haviam-se dada as mãos para impor a lei despótica dos seus interêsses. Quebrada a velha mola da resistência organizada das classes populares, — a burguesia e os mesteres — que outrora erguiam com vigor a voz nas Côrtes, o regimen tendeu para uma espécie de despotismo teocrático, de forma exterior asiática, que pesava, com aparato esplêndido, sôbre os súditos. Mas entre o Rei, o alto-clero e a nobreza existia a consciência da solidariedade dos interêsses comuns. Se os membros da mais lídima fidalguia se orgulhavam, como familiares do Santo Ofício, de acompanharem os delinqüentes da fé ao cárcere ou à fogueira, os altos representantes da Igreja prestavam-se a apoiar a nobreza por bem estranhos meios. Fidalgos, quando roubados, publicavam

(1) Obra antes cit., pág. 75.

(2) *História dos Cristãos novos Portuguêses*, págs. 335-336.

anúncios na *Gazeta de Lisboa*, ameaçando de tirarem carta de excomunhão contra os ladrões, se êstes não restituissem prontamente o produto do roubo (1).

O confessionário, não raras vêzes dirigido por confessores indignos, tornou-se também um instrumento de prepotência, denúncias, abusos torpes e vinganças. Muitos confessores defendiam a doutrina, que aplicavam na prática, sustentada por vários casuistas, de que era permitido perguntar aos penitentes os nomes e moradas dos seus cúmplices, sob a ameaça de os não absolverem. Êsse hábito tornava-se particularmente grave, quando os penitentes pertenciam ao sexo feminino. Os danos à religião e à moral, provocados por êsse abuso, constam duma literatura abundante, a que havemos de referir-nos mais adiante.

Tôdas as expressões e aspectos exteriores de vida obedeceram então ao mesmo estilo: o barrôco. Os modos coletivos de viver, a suntuária em todos os seus aspectos, as artes plásticas, as letras, o mesmo culto religioso, em que se fundiam tôdas as artes, tendem à superação hiperbólica do humano e do real; à violação da medida comum; à orgulhosa afirmação duma classe senhorial sôbre as demais. Para lograr êsse efeito os artistas servem-se de todos os artifícios, absurdos e excessos.

A literatura toma como temas a exibição magnificente, o triunfo sôbre a morte, a apologia do sobrenatural. Três gêneros abundam e caracterizam a época: os relatos das entradas públicas dos embaixadores nas capitais estrangeiras ou dos prelados nas suas dioceses; os panegíricos e elogios fúnebres de pessoas reais e personagens de alta gerarquia no clero e na nobreza; e a descrição das procissões.

Nas artes plásticas triunfa, já não diremos o barroco, mas o barrôco do barrôco. Se o templo, desde os começos do século anterior, adotara os estilos profanos dos palácios seculares e se tornara num salão de festas, num teatro resplendente, em parte alguma, como em Portugal e no Brasil, se levou mais longe essa adaptação ao divino dos estilos aristocráticos do homem.

Sobrava aos portuguêses para isso a vivência oriental. O barrôco foi em Portugal, mais do que em nenhures, um estilo de império. Para exprimir, quer a onipotência dum regime — o absolutismo — e duma classe — a nobreza, quer a majestade do divino, o artista, na lógica do barrôco, funde todos os elementos do fausto imperial. Onde o ouro permitiu a unificação das artes do Oriente com as do Ocidente, o templo hesita, na ofuscação do ouro, no lavor opulento da talha, no tom magenta do charão e na alada ou exótica fantasia dos dragões e das paisagens, entre a igreja cristã, o templo indiano, e o pagode chinês. E é no Brasil, que o barrôco, de origem e importação portuguêsa, se tornou por definição o estilo dum Estado colonizador e abso-

(1) Um exemplo: na *Gazeta de Lisboa* de 7 de abril de 1744: «O Ilustrissimo, e Excelentíssimo Senhor Marquês do Louriçal faz aviso a todos os que tiverem livros pertencentes à sua livraria, os queiram mandar entregar em sua casa por todo o mez de abril deste anno a Filipe José da Gama; porque passado este termo, determina tirar carta de excommunham contra as pessoas, que lhos nam mandarem entregar».

lutista, e, por conseqüência, o mais apropriado a exprimir em arte, por todos os ilusionismos duma fôrça e grandeza sem limites, o domínio da Corôa sôbre os seus vassalos. Ninguém, como o português, estava em condições de intuir os motivos da inspiração política, então comum ao barrôco das suas igrejas e ao dos templos indianos e chineses, para traduzir êsses estilos num idioma único.

Essa fusão realizou-se por modo maravilhoso na igreja de Nossa Senhora do Ó de Sabará. Mais que tudo dão caráter ao pequeno templo a combinação do ouro com o revestimento de charão. (1) Obra prima dum ignorado artista e, essencialmente, do barrôco português, imperial, produz a quem a vê uma extranha impressão de encantamento, e sortilégio supra-espacial e supra-temporal. No Brasil e, mais que tudo em Minas (Sabará, Ouro Preto, Mariana, Ouro Branco e Congonhas) há muitas outras tentativas dessa fusão e assimilação de estilos sagrado e profano, ocidental e oriental, mas nenhuma atingiu aquela harmonização de côres e vibrações de luz e sombra, união de duas artes díspares, para uma estesia inédita.

Na escultura e na pintura, o movimento arrebatado, o êxtasi e o transporte são de regra. As abóbadas pintadas das igrejas deixaram de ter limites. Rasgam-se numa profundidade desmesurada. As virgens, os santos e os anjos pairam, ascendem entre nuvens, arrebatados por um sôpro de glória divina. Uma tempestade sobrenatural varre e empolga os templos.

Mas onde o propósito, a sêde do espetáculo e a fascinação das turbas pelo maravilhoso dos seres, das formas e das côres atinge o frenesi, é nas

---

(1) Se os estilos orientais e, em particular o chinês eram grande moda na Europa dos fins do século XVII e no seguinte, em Portugal êsse gôsto correspondia a uma vivência oriental, generalizada às classes elevadas.

Para imaginarmos um artista realizando ou melhor um inspirador do artista, fazendo-lhe a encomenda d'um templo à maneira oriental ou chinêsa, não é forçoso supor a um ou outro, regressado de Gôa ou de Macau. A qualquer português de elevada gerarquia ou gôsto podia acudir aquela idéia. Lembremos, não obstante, que era comum das naus, que vinham do Oriente e tocavam em portos brasileiros, fugirem mareantes ou passageiros para as Minas. Recorde-se também que, durante o tempo, em que Antônio de Albuquereque Coelho de Carvalho governou a Capitania de São Paulo e Minas de Ouro (1710-1713), um filho seu natural, Antônio de Albuquerque Coelho, residia em Macau, como Capitão de mar e guerra (1708-1714); que D. Pedro de Almeida, também governador de São Paulo e Minas (1717-1721) era neto de D. Pedro de Almeida, 1.º Conde de Assumar, e filho de D. João de Almeida e Portugal, 2º do mesmo título, o qual serviu com seu pai, na Índia, como capitão de mar e guerra: e que o primeiro governador da Capitania de Minas, independente de São Paulo, foi D. Lourenço de Almeida (1721-1732), que estivera antes 17 anos na Índia, conforme dizia o Conde de Sabugosa em carta a Martinho de Mendonça e que ali exercera os cargos de Capitão de mar e guerra, Fiscal das Armadas e Capitão da Armada do Norte, e que na Índia casara; finalmente, que o próprio Conde de Sabugosa, antes de ser Vice-Rei do Brasil (1720-1735), o fôra da Índia.

Acrescentemos apenas que o barrôco luso-oriental em Minas começou no primeiro quartel do século XVIII, coincidindo ainda com a voga do estilo chinês na Europa Ocidental. Nessa época qualquer europeu de alta gerarquia poderia fazer uso dêsse e doutros estilos exóticos em seu palácio, mas só os portuguêses, que o saibamos, tiveram o gôsto e a audácia de o transpor para os templos, criando uma obra prima tão singular, como o interior de Nossa Senhora do Ó de Sabará.

funções do culto e, em particular, nas procissões. O povo prepara-se de longe para a festa. Alguns dias antes distribue-se o prospecto anunciando aos fiéis a ordem e a composição do préstito. Trombetas, e tambores anunciam, com antecedência, o grande dia. As ruas cobrem-se de arêia, para esconder as imundícies, e a areia de plantas cheirosas e de palmas. Colgaduras de seda, com motivos orientais, pendem das janelas e sacadas. Os lós da Índia flutuam nos mastros e nos arcos enramados e floridos que se alteiam nas ruas do trajeto.

E a cidade ou vila transforma-se num vasto palco para a representação sagrada, da qual os moradores vão ser juntamente atores e espectadores.

É-nos difícil hoje imaginar o que fôsse uma procissão, em Portugal no reinado de D. João V. Misto de cortejo, ópera, *ballet* e drama, unia o sagrado ao profano; a própria fé católica ao paganismo. É certo que essa fusão de formas teatrais nos cortejos cívicos e nas procissões começara, ao que supomos, na Flandres, na época pré-barrôca de Filipe, o Bom, ou seja nos meados de Quatrocentos. Deve ter entrado nêsse mesmo século em Portugal, onde evoluiu ràpidamente, sob a inspiração de motivos locais. No século de Seiscentos já a mistura das representações da fé católica com as mitológicas era de regra.

Mas é durante o reinado de D. João V que essa forma de teatro sacro atinge o máximo esplendor. Leia-se a descrição duma dessas procissões, mais típicas, a do *Corpus*, realizada em Braga, em 1729 (1).

Tudo no imenso cortejo se reuniu para fundir a piedade e o assombro, desde os cultos primitivos da Natureza e do Totem (*o carro das Hervas* e o *Boi Bento*) até aos bailes dramáticos e mitológicos, como o de Belerofonte e Dafne, triunfo pagão do heroismo e do amor profanos; desde os Santos da mais ingênua lenda cristã e popular, como São Cristóvão, até à apoteose do dogma da Sagrada Eucaristia; desde a Terra, com as suas árvores e animais, até ao Ceu, com os Polos, a cinta constelada do Zodíaco, os Planetas e a Via Lactea. Como na Idade Média, quando as catedrais eram enciclopédias, assim a procissão narra a história sagrada; como na Renascença, ressuscita, para gaudio dos instintos e do gôsto culto, o maravilhoso simbólico da mitologia; e tudo isto fundido num ímpeto sagrado e fantástico, que irrompe das profundidades da tradição e da imaginação coletivas, absurdo e magnífico, transcendendo o real, bailando e cantando numa apoteose.

O barrôco, no que tinha de fusão dos dois estilos, o sagrado e o profano, atinge por esta forma o auge. E, ainda quando as consideremos desvios de fé, ditados por um vício de formação, essa e as procissões similares, como a do

---

(1) A descrição, tipicamente barrôca, dessa procisão foi publicada num in 4º de 120 páginas, com o titulo de *Desempenho Festivo ou Triunfal Apparato com que os ilustres Bracharenses tirarão a publico o Eucharistico Manna da Ley da Graça, Epilogo de maravilhas, saboroso sustento de Angelicos Espiritos e Soberano Corpo de Christo Sacramentado*, sendo juizes etc., etc., Braga, 1729, pelo Pe. Joseph Leite da Costa.

Triunfo Eucaristico, de 1733 em Vila Rica (1), eco daquele *Triunfal Aparato*, representam uma das maiores e das mais típicas criações artísticas dessa época. Elas respondem profundamente a um anseio e estilo da vida, coletivos. Nelas revêem-se e rejubilam tôdas as classes da nação, como num ideal realizado.

Em parte alguma nesse tempo se poderia contemplar espetáculo semelhante. Portugal era então, e já com certo anacronismo, o país mais tìpicamente barrôco da Europa. Se o barrôco foi, por essência, um estilo aristocrático, destinado a favorecer e consagrar a cristalização da sociedade, sob o domínio duma classe, em nenhuma outra nação da Europa se encontravam reunidas as condições *optima*, para as excedências daquele estilo: acima dum povo submetido, a aristocracia, dominando sem partilha, transformada em casta, em progenie congelada, mas enriquecida pela vivência oriental e o gôsto dos estilos hieráticos e faustosos, que emprestavam deslumbramento ao despotismo.

Na essência é a falta duma burguesia forte e, por conseqüência, do capitalismo, elemento de ponderação prática e realista, que explicam esta explosão final e desmedida do barrôco, em Portugal. O ouro, prêmio grande duma lotería dissolvente, que enriquecera o Rei e a fidalguia, substituira-se em Portugal ao bom senso e ganhos trabalhosos duma classe média, que não prestava sem condições o seu apoio e que servia de elemento moderador, na medida em que a partilha do poder evita os desmandos oligárquicos duma classe. E o Portugal eclesiástico e aristocrático, onde as mulheres sem noivo ou sem marido, e as famílias sem chefe pululavam, corrompido pelas facilidades inesperadas da riqueza sem trabalho, orientalizado e islamizado nos costumes, vasto serralho, cujas alcovas mais aliciantes se resguardavam nos conventos, ficou entregue, sem reação possível, a todos os apetites e caprichos do Sultão e dos seus grão-vizires.

Aqui chegados, uma pergunta ocorre. Sendo assim, como se explica que o país tivesse não só mantido, mas alargado o seu império na América do Sul e no Oriente? Como pôde vencer a séria crise de 1735 a 1737, no Prata, que pôs em grande risco a expansão do Brasil, na direção do Sul?

Com o ouro? Mas ouro possuía também a Espanha, a quem não faltava nesse tempo um govêrno forte e hábil, e favoreciam excelentes condições locais, para eliminar de vez a Colônia do Sacramento e levar a expansão e o domínio platino até ao Rio Grande e a Santa Catarina. Ouro não faltava também aos

---

(1) Dessa procissão, a que assistiu o Conde das Galveias, então governador de Minas e em cujo dia pregou o célebre Padre cartógrafo Diogo Soares, existe a relação com o título de «Triunfo Eucarístico, seguido da Narração de tôda a Ordem e Magnífico Apparato da Solemne Trasladação do Eucharístico Sacramento da Egreja de Nossa Senhora do Pilar... Em Vila Rica, Corte das Capitanias das Minas Gerais, aos 24 de mayo de 1733». Pela descrição se vê que a procissão de Vila Rica se molda muito sôbre a de Braga. Convém aqui relembrar que a maior percentagem dos portuguêses de Minas emigrara, como vimos, do Minho.

potentados indianos, que depois de haverem cercado e ameaçado Goa de destruição, foram obrigados a ceder seu próprio território — as Novas Conquistas — aos portuguêses.

Por efeito direto ou indireto da Aliança Inglêsa ? Mas a Grã Bretanha limitou-se naquela ocasião a enviar uma esquadra ao Tejo; e resistiu a tôdas as solicitações, em cumprimento da Aliança, de cooperar diretamente nas operações do Prata. E, no Oriente, os interêsses britânicos opunham-se aos portuguêses.

Qual o ponto de apoio, enfim, se tudo fôsse corrupção e inépcia, que permitiu a Alexandre de Gusmão, erguer o mundo das suas grandes realizações políticas ?

CASTIÇOS E ESTRANGEIRADOS

Felizmente o Rei era, como homem, superior ao regimen que encarnava. E seria e tem sido injustiça magna medir todo o país pelo padrão senhorial, que acabamos de esboçar. Nem tudo em Portugal era decadência e corrupção. O povo, retraído nos seus buracos por campo, vale e serra, embora rarefeito de varões, guardava intactas as virtudes herdadas. Na pequena classe média de artesãos, burocratas e letrados, civis ou militares, contavam-se muitos caracteres são e espíritos vigilantes. E a própria nobreza, a que juntamos o alto-clero, mas, em maior proporção, a nobreza sem título, não perdera a consciência da razão essencial de ser, específica, da nação.

Clara ou obscuramente, os portugueses sabiam, de ciência certa e orgânica, que êles formavam uma nação distinta e independente das demais, na medida em que continuassem a sua ação e expansão no mundo ou firmassem a soberania nacional sôbre os territórios herdados, nos outros continentes. A metrópole era apenas a matriz de outros povos e outros Estados.

Chegada a hora da crise, os melhores — e não eram poucos — superavam todos os vícios de formação social e mantinham-se fiéis à tradição de hombridade ibérica, e à capacidade construtiva e velho senso político e diplomático dos portuguêses.

Um português de sangue hebráico, contemporâneo, mas profundamente desnacionalizado pela educação estrangeira, o médico de fama européia, Ribeiro Sanches, tachava esta peculiaridade do povo português, contrastando-o com outros povos, de anacrônica e absurda. «As nossas Colônias — escrevia êle — estão fundadas pelas máximas da Monarquia Gótica e Eclesiástica: cada Colônia ou Conquista é um parto de Portugal», porque, aonde chegavam os portugueses reproduziam-se na totalidade das suas instituições criando por tôda a parte «um pequenino Portugal».

«Dêste modo, continuava êle, parece que Portugal, desde el-rei D. Manuel, não fez mais que parir outros Reinos, e desfazer-se para criá-los e conservá-los. Quem sabe de que modo os Romanos fundavam as suas colônias, e do que modo as conservavam, achará quase tudo o contrário ao que fizemos nas nossas; quem sabe o que fizeram os Castelhanos, os Franceses, os Ingleses e as nações dos nossos tempos que têm domínios na América, na África e na Ásia, o dano ou o proveito que tiveram pelo govêrno que deram a êstes domínios do Ultramar, poderá julgar», se as máximas que os dirigiram seriam

ou não proveitosas às colônias portuguesas. E Ribeiro Sanches formula o que, em seu entender, e pelo padrão de outras nações deveria ser uma boa política colonial.

Antes de mais nada, o único objeto das colônias seria a agricultura e o comércio, «mas com tal precaução que a agricultura e o comércio do reino não fiquem prejudicados». Tôda a administração das colônias devia obedecer estritamente a êsse princípio. Nada de criar outros Portugais, com morgados, bens eclesiásticos e nobreza herdada, que supunham já um princípio de jurisdição própria. «Porque, terminava êle, uma colônia deve-se considerar no Estado político, como uma Aldeia a respeito da Capital» (1).

Que o absolutismo da metrópole seguisse, por exemplo, no Brasil, sob vários aspectos, uma política de aldeamento, é certo. Mas Ribeiro Sanches achava pouco ou inútil.

No fim de contas, o que o inspirador de Pombal lançava em rosto ao govêrno português era a maneira de ser de Portugal. E o grande interêsse do seu depoimento está na sua incompreensão. Quando, cêrca de 1759, Sanches escrevia as suas Cartas, vivia há mais de trinta anos no estrangeiro. Residira longamente na Inglaterra, na França, na Holanda, na Itália, na Rússia. Hebreu de sangue e estrangeirado pela demorada formação e renovação intelectual nesses países, êle não compreendia, nem podia compreender o seu país de origem. E o que sucedia com êle, acontecia com muitos outros estrangeirados.

Quando apelidava o govêrno português de «Monarquia Gótica» (no sentido de bárbara e antiquada) por não subalternizar bastante as suas colônias, julgava estreitamente Portugal pelo critério racionalista e friamente utilitário, que então dominava na Europa, para além dos Pirineus. Mostrava-se incapaz de descortinar os valores morais e espirituais, específicos, a que obedecia a nação. Certamente, Portugal menosprezava, com dano próprio, as atividades agrícolas e comerciais, que outrora haviam criado uma burguesia, capaz de influir e tonificar a política nacional. A crítica nesse ponto era certeira. Pecava apenas por carência. Em Portugal acima dos interêsses do comércio e dos cálculos da burguesia, embora por vêzes coincidindo com êles, haviam prevalecido sempre outros valores: uma fé religiosa, estreitamente fundida com a fé política de nação.

Portugal não fôra apenas o produto de fatôres econômicos. Mas também uma criação do espírito. Da vontade de ser êle próprio e de realizar-se livremente. O português acreditara sempre, com a energia e a obstinação iluminadas que a fé empresta, na sua excelência humana e nacional. E, quando meditamos no precaríssimo número de habitantes, com que a pequena pátria se formou, expandiu e vingou, ao lado duma potência muito maior, e cons-

(1) A. N. Ribeiro Sanches, *Cartas sôbre a educação da mocidade*, edição revista e prefaciada por Maximiano de Lemos, Coimbra, 1922, págs. 135-137.

tantemente hostilizada por inimigos poderosos, hemos de concluir que tinha razão. A qualidade suprira a quantidade.

A fôrça do português proveio da sua hierarquia de valores: é que êle ergueu sempre acima da lei dos interêsses, que dirigiu e formou outros Estados, um ideal de missão religiosa e laica, um conceito isento de pátria, que tinha de realizar-se na criação contínua, sempre «parindo» e exaurindo-se em sangue, mas sempre com a consciência renovada e mais forte de nação, a cada novo parto e nova hemorragia.

Ao contrário do que aconteceu na Grécia, em Roma, na Inglaterra, na Espanha ou na França, a mais alta expressão literária de Portugal — os *Lusíadas* — coincide com um dos momentos mais baixos da sua depressão e exaustão orgânica. Camões canta juntamente «os varões assinalados», alguns dos quais seus contemporâneos, e a «vil tristeza», a que o país baixava. Mas com a consciência própria de grei original, dôa-lhe o segrêdo da ressurreição.

Portugal perde o Império do Índico; constrói o do Atlântico. E ressurge. País algum teve em tão alto grau a possibilidade de plasmar e ser plasmado; a consciência do espaço e dos seus valores políticos; e a capacidade de planejar em grande e por medida continental, como «a pequena casa lusitana», na qualificação épica do Poeta.

No fundo, a consciência heróica dessa desproporção deve ter sido uma das fontes inspiradoras do barrôco, — expressão desmedida duma desmesura.

* * *

É um fato sabido que D. João V buscou ou aceitou a colaboração de muitos estrangeiros e estrangeirados. Nalguns casos confiou missões da mais alta confiança aos mais típicos e audazes estrangeirados, como sucedeu com Alexandre de Gusmão e Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, êste, como iremos ver, que fundia intimamente casticismo e estrangeirismo. Outro castiço e estrangeirado, no mais alto ponto, foi D. Luís da Cunha. Mas a todos, tivessem ou não as raízes da formação no casticismo, D. João V utilizou. Por quê e como? Sob êsse aspecto, ao que nos parece, historiadores e críticos não acertaram com a verdade.

D. João V buscou a colaboração dos estrangeiros e dos estrangeirados, por ser radicalmente português. Procurou adquirir êle próprio e difundir no reino a cultura científica estrangeira e as técnicas do seu tempo, como instrumento indispensável da expansão e da soberania política nas províncias ultramarinas. Esperamos aqui provar que a êle se deve em, grande parte, a introdução em Portugal dos métodos astronômicos para observar as longitudes; a renovação da escola portuguêsa de cartografia; e o impulso dado ao estudo da geografia e à formação, em bases científicas, dum novo Atlas do Brasil — guiado sempre pela previsão, a largo prazo, e a necessidade de resolver os problemas da delimitação de territórios com a Espanha, na Améri-

ca do Sul. Não só viu, mas previu, a grande importância que a ciência da posição exata, e da geografia em geral, como a aplicação do novo direito, podiam assumir na solução dêsses problemas.

Com mão larga e escôlha segura, soube pôr estrangeiros e estrangeirados ao serviço das suas grandes preocupações de senhor dum império.

Não foram poucos os estrangeiros que chamou a Portugal, para saciar a sua sêde de fausto e de teatro: arquitetos, músicos, pintores e gravadores, empresários de ópera e cantores sacros e profanos. Não temos que nos ocupar disto nesta obra. Observemos apenas que não foram em número menor os engenheiros, os militares, os geógrafos, astrônomos, cartógrafos e matemáticos que contratou no estrangeiro e subsidiou com mão régia para os utilizar na renovação da cultura portuguêsa e na aplicação das técnicas, necessárias à expansão. Lembremos por agora apenas os nomes dos mais notáveis, daqueles cuja personalidade se acha mais intimamente ligada à história ultramarina, portuguêsa, e, mais em especial ao Brasil: o Pe. Domingos Capacci, astrônomo e cartógrafo, o engenheiro Frederico Jacob de Weinholtz, instrutor e inventor de novas peças de artilharia, Fr. Estevão de Loreto, engenheiro e cartógrafo, o engenheiro Carlos Mardel; o coronel Miguel Angelo Blasco, engenheiro e cartógrafo; o astrônomo e cartógrafo Miguel Ciera, o cartógrafo e engenheiro Schwebel, os astrônomos Brunelli e Stzentmartony, os engenheiros e cartógrafos Galluzi e Sturm, etc.

Mais nítida e predominante foi, todavia, a sua tendência, a aproveitar os estrangeirados na defesa diplomática, na administração e na solução dos problemas da soberania portuguêsa no além-mar e, em particular, no Brasil.

Muitos, e bem mais do que em geral se pensa, foram os estrangeirados em Portugal. Estrangeirados, uns pelo sangue, outros pela educação no estrangeiro ou pelos dois motivos, ainda que em maior ou menor grau, e diversa tendência, os maiores diplomatas, que serviram D. João V: D. Luís da Cunha e o Conde de Tarouca, José da Cunha Brochado, os Condes da Ribeira Grande e o das Galveias, Sebastião José de Carvalho e Melo e o Visconde de Vila Nova de Cerveira. Estrangeirados eram, para esgotarmos os grandes nomes da nobreza, o Marquês de Alegrete e os dois Condes de Ericeira, o segundo dos quais mais tarde Marquês do Louriçal.

Estrangeirados, é certo, mas sem deixar de ser, por isso, portuguêses. De todos êsses diplomatas o mais estrangeirado foi seguramente D. Luís da Cunha. Se algum dia se publicar a sua volumosa correspondnêcia inédita, certamente se concluirá que teve uma grande influência no govêrno do reino, enviando de longe sugestões que só um estrangeirado podia dar, como averiguamos para vários casos. Todavia, êle permanece português, com a marca indelével da genuidade de origem. Português e anti-castelhano. Sabe de ciência certa que ali, na Espanha, está um dos inimigos, em potência, da independência política de Portugal. E dos espanhóis proclama com asperesa e jactância: «nossos visinhos que vale o mesmo que inimigos: inimigos por

confinantes; inimigos por pretendentes; inimigos por soberbos e desvanecidos, não podendo sofrer que, desbaratados em tantas batalhas, hajamos sacudido o jugo, em que sessenta anos nos tiveram oprimidos, mas não pacientes...»(1). Ressoa ainda nestas palavras, o indómito furor, que animou os pais e avós dêsses diplomatas, durante as lutas da Restauração. Todo o discurso das *Instruções*, enviadas a Marco Antônio de Azevedo Coutinho, está ditado por êsse patriotismo, irredutìvelmente anti-castelhano. E é ainda êsse fundo de nacionalismo, realista e ressentido, que leva D. Luís da Cunha a insinuar ao Secretário de Estado, um daqueles conselhos, onde latejam, na largueza, agudeza e profundidade de visão, que revolve profèticamente os arcanos do futuro, as qualidades mais típicas do português: que D. João V se mudasse para o Brasil, e fizesse do Rio de Janeiro (que era então apenas a capital duma capitania) a metrópole do Império do Ocidente. (2)

Logo analisa a sua proposta em têrmos de vasta compreensão geográfica, de geopolítica inter-continental, diríamos nós hoje.

Mas a razão suprema, que inspirava o diplomata, era a perigosa inversão da superioridade econômica entre a metrópole portuguêsa e o Brasil. O reino, e o Rei, à beira dum govêrno tão poderoso e hostil como o de Filipe V e Isabel Farnésio, estarião na Europa sempre numa situação de insegurança. O caso seria bem diferente do lado de lá do Atlântico: «o príncipe para poder conservar Portugal necessita totalmente das riquezas do Brasil, e de nenhuma maneira das de Portugal, que não tem para sustentar o Brasil, de que se segue, que é mais cômodo e mais seguro estar onde se tem o que sobeja, que onde se espera o de que se carece». Assim, à distância de quase um século, êle tomava o pêso a algumas das razões mais sólidas que haviam de levar o Brasil a proclamar a independência política, e Portugal à grave crise econômica, provocada por aquêle fato.

E o profeta rematava assim a sua profecia: «Acabarei pois esta minha visão, dizendo a V. S.ª que sem embargo de não ser já tempo de falar nela (3), pode vir algum tempo de que Deus nos livre, em que não seja mal lembrada». E foi, em 1807, com o Príncipe Regente...

Desta forma de ser, radicalmente portuguêsa, a que a experiência dos povos estrangeiros servia apenas para aguçar o senso crítico, descobrir defei-

---

(1) *Instruções inéditas*, ant. cit. pág. 28.

(2) São muito para ler-se as suas palavras: "...considerei que sua Magestade se achava em edade de ver florentissimo e bem povoado aquele imenso continente do Brasil, se nele, tomando o titulo de Emperador do Ocidente, quizesse ir estabelecer naquella região a sua Corte, levando consigo todas as pessoas, que de ambos os sexos a quizessem acompanhar, que não serião poucas com infinitos estrangeiros; e na minha opinião o lugar mais próprio de sua residencia seria a cidade do Rio de Janeiro, que em pouco tempo viria a ser mais opulenta que a de Lisboa». (obra cit. pág. 211).

(3) Frase, seguramente escrita, depois da morte de Filipe V e da subida ao trono de Fernando VI e, com êle da Rainha Bárbara de Bragança, mudança radical, que vinha abrir o período de paz e segurança entre as duas nações — prólogo do Tratado de Madri. As *Instruções* foram redigidas, na sua primeira forma, em 1736, mas não enviadas, o que deu lugar a várias adições muito posteriores do autor.

tos e carências, e alargar pelos confrontos a visão política, participavam os demais diplomatas, colegas e contemporâneos de D. Luís. Mas poucos, a não ser mais tarde o Marquês de Pombal, tiveram tão fecunda influência no govêrno de Portugal.

O que todos êles mais ou menos denunciavam, porque só de fora se podia ver, era o grande atrazo de Portugal, em relação à cultura científica européia. O conhecimento da ciência da Natureza, pelo método matemático e experimental, que tão grandes passos dera na Inglaterra, na França, na Holanda, na Itália e na Alemanha, constituía letra morta no país. Aristóteles e os áridos métodos escolásticos continuavam a imperar no ensino, quase exclusivamente entregue aos jesuitas.

Renovar a cultura portuguêsa, insuflando-lhe o novo espírito racionalista e, mais que tudo, experimental, era o programa comum a todos os estrangeirados. E se, na orientação experimentalista, todos concordavam, só alguns dos estrangeirados, e êsses poucos, professavam e levavam o racionalismo às suas conseqüências na política. A êsse número mais reduzido pertenciam declaradamente D. Luís da Cunha e Alexandre de Gusmão. Por isso mesmo e nisso mesmo se entenderam tão bem.

O velho diplomata, nas suas *Instruções* a Marco Antônio, insurge-se contra o despotismo do Rei, que não tinha e não ouvia um Conselho de Estado; contra a *seita*, como lhe chama, da nobreza puritana; contra o fanatismo da Inquisição, que despovôa o reino; contra a cumplicidade da nobreza, que aceita, como honra «cartas de familiares do Santo Ofício, que vale o mesmo que serem seus esbirros»; contra a desmedida ambição dos jesuitas, «a que se devia pôr algum limite», e a sua teologia, demasiadamente acomodatícia «para adaptarem as opiniões que possam agradar ao confessado, se fôr príncipe, e não um pobre lavrador»; contra a multiplicação das Ordens religiosas, tão grande, que uma terça parte do reino pertencia à Igreja; e, enfim, contra o abandono da agricultura e das indústrias, que fazia de Portugal, à sombra nefasta do Tratado de Methwen, a melhor e mais rendosa colônia da Inglaterra (1).

Alexandre de Gusmão professava, como havemos de ver, idéias semelhantes.

A essa espécie de estrangeirados, que aplicavam o espírito racionalista e crítico às instituições e institutos, tidos por sagrados, como a monarquia absoluta, o Santo Ofício, e a Companhia de Jesus, se opunham, na quase totalidade, nobreza, clero e até uma parte das demais classes, dominados uns pelo espírito de casta, outros pelo fanatismo, e todos por aquela espécie de nacionalismo, feroz e obtuso, que confunde a pátria com um só homem, uma só crença ou um sistema único de idéias.

Para êstes, aquêles estrangeirados eram havidos por heréticos e as suas opiniões, suspeitas de heresia. E alguns dêles teriam morrido no ostracismo,

(1) *Instruções Inéditas* e *Testamento político, passim.*

na prisão ou na fogueira, se o Rei não fôsse, como era, superior ao regimen que encarnava e não moderasse as tendências das mesmas classes que o sustentavam.

Este o momento inicial e tão digno de estudo, da crise das idéias em Portugal, na história dos tempos modernos. O pais compõe-se então de dois elementos antinômicos. Dum lado, os que defendem, a todo o custo, o pensamento e a tradição do govêrno absoluto, severamente definido e vigiado na pureza da fé pelo Santo Ofício; no ensino pela Companhia de Jesus; nas letras sagradas ou profanas, por um complicado sistema de censura, e para os quais a salvação da grei estava na preservação de tôda a influência estrangeira. e, mais que tudo, da França e da Inglaterra. Do outro, os que entendiam, à uma, que era necessário libertar o pais da ensimesmada reclusão em que vivia e abri-lo amplamente ao espirito cientifico moderno, embora alguns, certamente, quizessem medir e talhar demasiadamente a pátria pelo exclusivo padrão das novas idéias e regimes politicos e sociais, que, vindos da Holanda, da Inglaterra e da França, começavam a invadir a Europa.

O que há de grave nos regimes de caráter absoluto é que tendem quasi sempre para a imobilidade, quando não para o retrocesso. Representam interesses exclusivos de pessoas ou de clientelas, com malôgro da nação, que é feita de tendências e interêsses múltiplos, por vêzes opostos, mas respeitáveis sempre que não ofendam as leis da vida e as do bem comum.

Já algures, dissemos que o progresso duma nação está na atualização constante das suas tradições. Ora D. João V, que foi um homem, naturalmente bom e generoso, e um monarca, com elevado sentido das responsabilidades do govêrno, conseguiu, tanto quanto lhe permitiam os vícios de formação e de função, realizar o equilibrio entre as duas tendências — a absolutista e casticista, a todo transe, e a estrangeirante, com ou sem reservas.

Por tendência de educação e interêsses politicos, inclinou-se e apoiou-se nas classes, que aceitavam e defendiam, sem condições, o seu regimen. Auxiliou a transformar em casta a fidalguia. Honrou e prestigiou, o mais possível, o clero secular e regular. Mas chegada a ocasião, impunha-se, como soberano absoluto, aos mais altos membros da nobreza, como seu irmão D. José, Arcebispo de Braga, e o Duque de Cadaval, ou do Clero, como o Cardeal Patriarca e o Cardeal da Mota. A própria Santa Sé, após alguns anos de violento rompimento, acabou por ditar os seus caprichos.

Nessas ocasiões eram de grande préstimo os estrangeirados. A êsses, nem as idéias preconcebidas, nem os falsos respeitos sofreavam, quando autorizados pelo Rei, as atitudes. Dêles se podia socorrer, sempre que necessitava dum juízo isento em questões ligadas aos interêsses das classes elevadas, ou dum conselho que demandasse mais clareza de entendimento e cultura atualizada.



Retrato de Manoel de Azevedo Fortes

Por êsse motivo, os estrangeirados, que mais diretamente influíram nos destinos do país e se misturaram à sua vida política, administrativa, científica ou literária, residiam em Portugal e pertenciam à classe média.

É verdade que alguns nobres, e designadamente o 4º e o 5º Conde de Ericeira, foram dos mais ativos representantes do espírito científico europeu. Mas fóra do círculo das Academias, em que o primeiro dêstes exerceu notabilíssima influência, supomos que jamais qualquer dêles a praticou junto do Rei. D. João V, como claramente se conclue das suas cartas ao Cardeal da Mota, que se guardam inéditas num arquivo de Lisboa, nutria veemente antipatia pessoal pelos dois Ericeiras. Provàvelmente, considerava-os, mais que estrangeirados, como trânsfugas da sua próprias classe.

Na classe média, de preferência, o Rei buscou estrangeirados. A quatro, mais que todos, deu grande situações no reino, fóra dêle, ou como então se dizia, junto da «Real Pessôa».

Foram por ordem de importância: Alexandre de Gusmão, de quem fêz secretário e conselheiro privado, cargo, que já antes exercera seu irmão Bartolomeu, aliás também estrangeirado; Manuel de Azevedo Fortes, o engenheiro-mor do reino; Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, êste pertencente à pequena nobreza, a quem cometeu variados encargos; e Francisco Xavier Leitão, a quem fêz médico da real Câmara e cirurgião-mor do Reino.

Do primeiro e de seu irmão havemos de ocupar-nos longamente nos capítulos seguintes. Quebraremos aqui o ritmo desta obra para traçar o esfôrço biográfico dos restantes, e, em particular do segundo e do terceiro, pois os seus nomes estão ìntimamente ligados à história do Brasil e à de Alexandre de Gusmão.

Manuel de Azevedo Fortes era, como Luís Antônio Verney, filho de francês. Nascido em Lisboa, em 1660, foi seu pai Monsieur Leblancour, «nobre erudito, que, sendo nesta côrte (Lisboa) Intendente ou pagador geral das tropas francêsas, o houve de mulher portuguêsa bem reputada...»

Assim reza o seu louvor histórico (1). Aos doze anos, seu fai mandou-o para Espanha, onde cursou no Colégio Imperial de Madrid e se formou em Filosofia na Universidade de Alcalá. Daí passou para Paris, onde continuou os seus estudos no Colégio de Plessis, dedicando-se à Filosofia, «moderna e experimental, e, com mais aplicação à matemática».

Tendo concorrido à cadeira de Filosofia, na Universidade de Siena, que era então uma das mais célebres da Europa, com um francês e um navarro,

(1) V. José Gomes da Cruz, *Elogio fúnebre de Manuel de Azevedo Fortes*. Lisboa, 1754. Supomos muito raros os exemplares desta obrinha, pois Souza Viterbo, tão paciente buscador, se queixa no «Dicionário dos Arquitetos» de nunca ter conseguido examinar qualquer exemplar. Isto nos leva a crer que não existem nas bibliotecas de Lisboa. Aquele que nos foi dado consultar, e vamos utilizar, pertence à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, para onde entrou com a livraria de D. João VI.

foi por voto unânime preferido e empossado na cátedra, que ocupou por dois triênios, o último dos quais, a instância do governador da cidade, Francisco de Medicis, irmão do Grão-Duque da Toscana.

Regressado a Portugal, serviu, de 1695 a 1701, como professor de matemática na Aula Militar de fortificação. Nos anos seguintes e como oficial de engenharia, tomou parte nas operações e trabalhos da guerra da Sucessão, com vários postos, entre os quais o de Governador de Castelo de Vide, que até 1725 conservou.

Entretanto fôra nomeado Engenheiro-mor do reino e escolhido, em 1720, para membro da Academia Real de História e encarregado de se ocupar da geografia e cartografia de Portugal e das suas províncias ultramarinas, dando desde então o maior impulso, por encargo do Rei, à renovação da escola cartográfica portuguêsa e à cartografia do país.

Nomeado Engenheiro-mor do reino, êsse cargo dava-lhe interferência e decisão em tôdas as obras de fortificação do país e do Ultramar. São numerosos, desde então os seus pareceres sôbre os trabalhos de engenharia defensiva do Brasil. Nos últimos anos da existência, que terminou a 28 de março de 1749, viveu na intimidade do Infante D. Antônio, outro estrangeirado, de quem foi professor.

No exercício da cátedra, como Engenheiro-mor, e talvez ainda mais pelas obras escritas, Manuel de Azevedo Fortes foi o teórico e profissional que mais contribuiu, neste período, para a renovação da técnica da engenharia e da cartografia, que pôs a par dos melhores métodos científicos do seu tempo. Criou uma plêiade ilustre de discípulos, de entre os quais alguns vieram a ter mais tarde papel relevantíssimo, como chefes, engenheiros e professôres no Brasil. Citemos os mais notáveis: José da Silva Pais, José Fernandes Pinto Alpoim, José Custódio de Sá e Faria e André Ribeiro Coutinho. Antes de Verney, autor do «Verdadeiro Método de estudar» (1746), êle iniciara muitos dos homens do seu tempo no espírito científico moderno, — racionalista, matemático e experimentalista. Antes de Verney, êle condenara como estéreis e anacrônicos os métodos aristotélico-escolásticos, que então dominavam nas escolas, sob influência dos jesuítas.

A primeira das suas obras publicadas é a *Representação feyta a S. Magestade que Deus guarde pelo Engenheyro-mor destes Reynos Manoel de Azevedo Fortes sôbre a forma e direcção que devem ter os Engenheyros para melhor servirem ao dito Senhor neste Reyno, e suas Conquistas* (Lisboa, 1720).

Êsse trabalho veio a marcar diretrizes na formação e organização oficial dos quadros da engenharia em Portugal.

Seguiram-se duas obras — o *Tratado do modo o mais facil e exacto de fazer as cartas geographicas, assim de terra como de mar, e tirar as plantas das praças* (Lisboa, 1722) e *O Engenheiro portuguez, dividido em dous tratados* (Lisboa, 1728-29), dois excelentes manuais de ensino, elaborados, confessadamente, sôbre o que de melhor se havia escrito nessas matérias no es-

trangeiro. Citemos finalmente, dentre outras obras suas, a *Lógica racional* e *Geometria analitica* (1744), que pôs sob a proteção do Infante D. Antônio, a quem ofereceu a obra, que fêz acompanhar duma apreciação encomiástica do jesuíta Padre Manuel de Campos, — duas felizes prevenções que o espírito do livro demandava, pois aí proclama que a lógica escolástica «mais serve para embaraçar as nossas idéias que para aperfeiçoar as operações do entendimento»; e faz a revelação de que «muitos já nestes Reinos se encontram apaixonados pelas novas doutrinas». *Apaixonados*, frisemos a palavra. O próprio livro tomava assim o caráter duma obra de propaganda, ainda que discreta. E melhor se compreende, por essa frase, a informação de Inocêncio no Dicionário Bibliográfico de que a *Lógica racional* teve grande divulgação; e que por essa mesma época, José Fernandes Pinto de Alpoim se lhe refira repetidamente no *Exame de artilheiros* (Lisboa, 1744), como o «nosso Mestre» ou «o meu grande Mestre», (1) louvor de tanto mais preço por ser também de mestre.

Figura de igual relêvo mas de mais vasta erudição e altos talentos, pôsto que de menor influência, foi Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, natural da Guarda, e cujo avô Leonis de Pina e Mendonça no século anterior se dedicara à matemática, à cosmografia e à teoria da música, méritos que lhe permitiram ser membro da *Royal Society*.

Viajou muito pela Europa e tornou-se muito versado no latim e no grego, assim como no francês, inglês, espanhol e italiano. Nomeado sócio da Academia Real da História, deu algumas «contas» dos seus trabalhos, que se distinguem pelo espírito crítico e a novidade de pensamento e da atitude científica. Precursor da arqueologia, à luz de novos métodos, em Portugal, apresentou, em 1733, àquela agremiação, um ensaio muito notável, com o título de «*Discurso sôbre a significação dos Altares rudes e antiquíssimos que se acham em várias partes de Portugal, chamados Antas*». Martinho de Mendonça, que viu, mediu e comparou muitos dêsses *dolmen*, que descreve e situa em áreas, depois de examinar o problema sob o ponto de vista etimológico e histórico, chega à conclusão bem pouco ortodoxa para a sua época, de que as antas são contemporâneas ou. imediatamente posteriores à época de fossilização das conchas.

Mais importante, e não menos singular em Portugal é o seu livro *Apontamentos para a educação de um menino nobre que para seu uso particular fazia...*» (Lisboa, 1734). Ao livro de Martinho de Mendonça chamou o Dr. Ribeiro Sanches, em suas «Cartas sôbre a educação da mocidade», «perfeito livro» e «o mais excelente, a meu ver» dos «milhares de tratados» que «se tem impresso de Educação doméstica».

O juízo dêste estrangeirado, tão arguto e culto, bastaria a fazer supôr o valor da obra, se ela não fôsse conhecida (2).

---

(1) V. a propósito FELIX PACHECO, *Duas charadas bibliográficas*, Rio de Janeiro, 1931, pág. 150.

(2) V. estudo de Joaquim de Carvalho, em "*Arquivo Pedagógico*", 1927, T.I.

Não é êste o lugar mais próprio para expor as idéias do autor em matéria de educação. Diga-se, todavia, que o trabalho foi meditado e redigido, sob a influência de Locke; e, que, por conseqüência, está cheio de inovações revolucionárias, em Portugal, sôbre a educação e o ensino dos moços. Formar bons animais, educá-los com brandura e, pelo exemplo, «subordinar o apetite à razão»; e, dentre as disciplinas dar especial relêvo à Geografia, à História, ao desenho, às ciências exatas e às línguas vivas e, de preferência, ao castelhano e ao italiano, o inglês, pois é a lingua em que estão escritos os melhores livros de Matemática, Física experimental e História Natural — eis as suas idéias diretrizes. Não é, assim, de espantar que êle preceitue, além da dança e da caça, o ensino da ginástica, da esgrima e da agricultura e que tenha por indispensável possuir noções bastantes de Descartes e Newton.

Causa assombro a quem saiba da oposição que as filosofias de Descartes e a de Locke encontraram por parte da Igreja; e que o filósofo inglês foi o teorizante das idéias de liberdade e soberania popular, tão perigosas para os regimes de direito divino e poder absoluto, que essa obra pudesse ser escrita e publicada, em Lisboa, no ano da graça de 1734. O pasmo sobe de ponto e o fato ganha maior significado, sabendo-se que o autor desempenhara por mais de que uma vez missões diplomáticas de confiança na côrte de Espanha, e que, além de guarda-mór da Tôrre do Tombo, era Bibliotecário da Biblioteca Real, coleção riquíssima em certas ciências, e a que o Rei votava particular carinho.

Acrescente-se que na mesma época em que publicava a *Conta* sôbre as antas e os *Apontamentos*, D. João V lhe confiava vasta missão no Brasil, da maior confiança e interêsse para o monarca. Martinho de Mendonça era encarregado, em fins de 1733, de visitar várias capitanias do Brasil, com larga superintendência sôbre todos os assuntos, que se prendiam com o ouro e os diamantes e, em especial, averiguar se o melhor meio para se evitarem os descaminhos seria o da capitação, cujo projeto fôra imaginado e articulado por Alexandre de Gusmão.

Fundidos e na mesma época o homem de ciência e pedagogo revolucionário com o funcionário do Paço e da maior confiança do monarca, começamos a compreender com que largueza e segurança de critério, D. João V escolhia os seus auxiliares, ainda quando fôssem tão estrangeirados, como êstes. Poderemos também situar melhor o caso de Alexandre de Gusmão, que passará a ser, não isolado, mas apenas o de maior relêvo.

O livro de Martinho de Mendonça teve segunda edição em 1761, já depois da morte do autor, em 1743, — o que denuncia no público uma particular receptividade a obra de tema, tão pouco comum em Portugal.

Martinho de Mendonça situa-se a meio caminho entre Azevedo Fortes e Alexandre de Gusmão. Se a obra do Engenheiro-mor visou a renovação do espírito científico e da preparação técnica, em Portugal, Martinho de Mendonça preocupou-se com a educação da mocidade. Ambos compreenderam que

a renovação do país devia começar pelos métodos do ensino e pelas novas gerações.

Na maior vastidão da cultura, na argúcia excepcional do espírito e na colaboração direta com o monarca, em assuntos de administração e arrecadação dos tributos do ouro no Brasil, aproxima-se de Alexandre de Gusmão. Êste possuía, no entanto, sôbre êle três grandes vantagens: mais audácia de pensamento; grande visão política; e clareza excepcional de estilo.

Ao que era nobre e ao que pertencia à classe média — um com a superioridade do nascimento, o outro dos talentos, levaram as suas preeminências até aos degraus do trono. Foram, como era lógico, rivais, e nos últimos anos da vida de Martinho de Mendonça, e desde a sua estada no Brasil, inimigos declarados. (1)

Outro dos tipos de estrangeirados de que falamos, Francisco Xavier Leitão, nos leva para um plano diferente: — o da renovação do espírito científico entre os próprios membros da Igreja e nas escolas dirigidas pelas Congregações religiosas.

Francisco Xavier Leitão nasceu em 1667, em Lisboa, de pais que pertenciam à classe média. Educado no colégio de Santo Antão dos jesuítas, chegou a entrar no noviciado da Companhia, que abandonou, passado pouco tempo, por motivos que se ignoram. Casado em 1691, contra a vontade dos pais, foi obrigado a recolher-se à província e ao abrigo de parentes, e ali conseguiu os subsídios necessários para estudar medicina na Universidade de Coimbra. Instalado em Lisboa e, sob a proteção do médico da Câmara Real e físico-mor Dr. João Bernardes, fêz carreira e nome.

Em 1707, quando já estava proposto para reger uma cadeira na Universidade de Coimbra, «em que se lesse a Filosofia e a Medicina moderna», foi nomeado para acompanhar a Viena o Embaixador Conde de Vilar-Maior que ia pedir a mão de D. Mariana de Áustria para o jovem Rei. Teve então ocasião de visitar com alguma demora, à ida e no regresso, Londres, a Holanda e Viena, e por tôda a parte tomou contacto com a filosofia e a medicina moderna, para as quais havia já mostrado inclinação.

No regresso de Viena, Francisco Xavier Leitão já acompanhou a régia noiva, como médico da Câmara Real. Por morte de sua mulher, em 1719, Francisco Xavier ordenou-se sacerdote e no ano seguinte tornou-se igualmente médico do Patriarca. Em 1721, acompanhava à Itália os cardeais da Cunha e Pereira de Lacerda tendo regressado de Roma, na companhia do Cardeal da Cunha, com larga demora em Turim, côrte de Victor Amadeu, e

(1) Ainda para a biografia de Martinho de Mendonça, nas suas relações com o Brasil, transcrevemos aqui o seguinte passo do *Ensaio* de Stockler: «Entre outras diligências importantes de que foi encarregado, foi uma do cadastro geral do Brasil, em que trabalhou com grande acêrto e discreção. Era, porém, muito vasta a emprêsa para poder ser concluída por um só homem, ainda que Martinho de Mendonça, valia por muitos... Tudo quanto sôbre êste importante artigo escreveu Martinho de Mendonça, em vez de existir na Secretaria de Estado, ou na do Conselho Ultramarino, existe entre os manuscritos que hoje possue a Biblioteca dos religiosos de S. Francisco da Cidade, por compra feita aos seus herdeiros» (Obra cit. pág. 159). Não conseguimos averiguar se ainda existe e onde para êsse manuscrito de tão grande interêsse para a história do Brasil.

então grande centro cultural, em Leão e Paris. Em cada uma dessas cidades, o médico da Real Câmara e das Câmaras sacras, estudou, privou com os grandes sábios do tempo, frequentou laboratórios e observatórios e brilhou, em latim, nas Academias.

Eleito, em 1736, membro da Academia Real da História, foi encarregado de estudar pontos duvidosos da história, vaga ocupação, a que não teve grande tempo para dedicar-se. Em 1738 era nomeado cirurgião-mor; nos fins do ano seguinte falecia.

Deixou várias composições em latim, quer em prosa, quer em verso, que passam por ser das melhores, que nessa época se escreveram em Portugal. Não obstante êsses trabalhos, afirma o Conde da Ericeira no *Elogio* (Lisboa, 1740), que pronunciou na Academia sôbre Francisco Xavier Leitão, em sessão presidida, aliás, por Alexandre de Gusmão, que as suas predileções eram pelas ciências matemáticas e experimentais e pela medicina, que estudou com os maiores sábios estrangeiros do seu tempo e sôbre a qual deixou um pequeno tratado. E acrescenta que em metafísica «se acomodou muito com a do admirável Padre Malebranche»; e «fêz a difícil aliança da Lógica conimbricense com a de Port-Royal».

Esta afirmação do Conde da Ericeira, em plena Academia, em 1740, sôbre o «admirável» Malebranche, mestre de Francisco Xavier, que não era igualmente estranho ao jansenismo, mostra que a ortodoxia católica, tal como era definida e defendida pelos jesuítas, começava também a vacilar e abrir perigosa brecha em Portugal. Malebranche, da Congregação do Oratório, fôra um dos maiores defensores e divulgadores do racionalismo cartesiano, cujo perfeito acôrdo com a religião procurou defender. E, quer o seu nome, quer o de Port-Royal, cidadela do jansenismo, eram dos menos gratos à poderosa Companhia.

Que Francisco Xavier Leitão, cultor das ciências experimentais e da filosofia moderna, admirador de Malebranche e dos filósofos de Port-Royal, tenha sido médico não só do Cardeal Patriarca, mas companheiro de longas viagens e, certamente médico também, do Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral, a quem a sua heterodoxia filosófica não podia ser desconhecida, dá-nos um aspecto inteiramente novo e sintomático da atitude da Igreja em Portugal, ou melhor dos seus mais altos dignatários. Convém aqui frisar que da correspondência do Rei com o Cardeal da Mota, já antes aludida, se conclue que o desvelado protetor dos dois Condes da Ericeira, junto do esquivo monarca, e já depois de lido aquêle *Elogio*, era o mesmo Cardeal-Inquisidor Geral. Como o Rei, os mais altos dignatários da Igreja, e aquêle próprio a quem incumbia a defesa da fé, cediam ao prestígio dos estrangeirados, ainda quando eram sacerdotes.

Mas trata-se apenas dum sintoma. A renovação dos métodos do ensino e o estudo das ciências experimentais e da filosofia moderna, em Portugal, nas duas últimas décadas do reinado de D. João V, devem muito a duas con-

gregações religiosas. a dos Oratorianos e a dos Teatinos, (1) que vinham pacientemente preparando o advento da obra sistemática e conscientemente revolucionária, do Padre Luís Antônio Verney.

Oratorianos e teatinos, não autoritários e mais isentos dos bens materiais, opunham-se, pelo próprio espírito das suas congregações, à Companhia de Jesus. Foi viva a rivalidade entre êles. E o próprio D. João V, discretamente, aboliu por sucessivos alvarás, a favor principalmente da Congregação do Oratório, o monopólio dos estudos secundários até aí exercido pela Companhia de Jesus. Verney estrangeirado pelo sangue e pela formação, quando começou a publicar, em 1746, o *Verdadeiro Método*, há dez anos que residia em Roma. Segundo as suas próprias declarações, a obra foi de iniciativa real: «tive ao princípio particular ordem da côrte em iluminar a nossa Nação em tudo que podesse...» (2). Sabe-se, por outro lado, que no mesmo ano de 1746, em que a obra saía a lume, por duas vêzes, D. João V mandou ao Ministro em Roma que se aumentassem a Verney os benefícios já anteriormente recebidos. Se a ordem partiu do monarca, teria sido, segundo Inocêncio, Alexandre Gusmão, quem aconselhou D. João V a tomar aquela iniciativa, o que desde já situa o grande santista, Secretário e conselheiro privado do Rei, como promotor dum dos atos de mais fecundas conseqüências, se não de todos o mais notável, para a renovação da mentalidade portuguêsa, durante a primeira metade do século XVIII.

Mau grado os encômios propiciatórios da oferta do *Verdadeiro Método de estudar*, a Companhia de Jesus, atingida, em Portugal, nas suas atividades prediletas de espírito, reagiu com a costumada energia. Mais tarde queixava-se Verney de ser combatido «pelos ministros e outras pessoas, os quais sempre embaraçaram, para adular os jesuítas, que sempre me perseguiram com ódio imortal» (3).

Mas, por outra forma, as águas corriam em sentido igual. O Rei e as supremas autoridades da Igreja, isto é, o Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral e o Cardeal Patriarca, D. Tomás de Almeida haviam-se dado conta igualmente da urgência de acabar com certos vícios ou longanimidades da Igreja, que estavam contribuindo para o seu descrédito e aumentando a dissolução dos costumes. E' de presumir que a autoridade e o prestígio excepcional do Papa Bento XIV (1740-1758) tenha facilitado ou promovido essa reforma, já que êle próprio tomou algumas iniciativas em relação a Portugal.

Já em 1724 D. João V determinara que nas procissões do Corpo de Deus, fôssem eliminados jogos, danças e figuras, ainda que representando

---

(1) Sôbre a importância da Congregação do Oratório na profunda reforma dos estudos em Portugal, remetemos o leitor para a síntese muito documentada de Ernani Cidade em *Lições de cultura e literatura portuguêsas*, Coimbra, 2º volume, 1948, págs. 129-159. Quanto à importância e ação paralelas dos teatinos chamou recentemente a atenção Antônio Salgado Júnior, na sua excelente edição do *Verdadeiro Método de estudar*, do qual saiu ainda apenas o I volume, a pág. 33 e *passim*.

(2) Em carta citada por Ernani Cidade, obr. cit., pág. 75.

(3) Citado por E. Cidade, *ibidem*, 74.

santos, excetuando apenas a de S. Jorge e alguns andores das irmandades (1). Rei ou seus conselheiros tiveram a percepção de que o teatro e as tendências mundanas ou pagãs, se tinham infiltrado demasiadamente nessas manifestações do culto externo. Que a régia admoestação não surtiu efeito, sabemos por várias e flagrantes reincidências, de que demos exemplo com a procissão do *Corpus*, de 1727, em Braga. E ainda nos anos seguintes, na velha cidade primaz e noutras povoações do reino, continuaram as danças e as figurações do paganismo mitológico.

Mas é depois da eleição de Bento XIV que aquela movimentada reforma se intensifica, não sem haver provocado, por parte dalguns prelados, viva e escandalosa reação. Em 1743, o Cardeal-Patriarca D. Tomás de Almeida, mandava que na Quinta e Sexta-feira Santas, se fizessem os Ofícios divinos a tempo de que, meia hora antes do pôr-do-sol, estivessem concluídos, e se fechassem as igrejas, para evitar os grandes abusos que dentro delas se praticavam, na sombra da noite. Por ordem real, o Secretário de Estado deu parte desta resolução a todos os Arcebispos e Bispos do Reino, «insinuando-lhes fôra muito do agrado de Sua Magestade, para os incitar a fazer o mesmo». E o memorialista, que recolheu a notícia, acrescenta: «Tudo isto se disse fôra promovido por El-Rei» (2).

Logo, dois anos após, dava-se um conflito dentro da própria Igreja portuguêsa, durante cujas decorrências se pôs de manifesto que a corrupção afetava profundamente os mesmos sacerdotes, desta vez pelos abusos na administração do sacramento da penitência. Com efeito, a 6 de maio de 1745, o Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral, e o Cardeal Patriarca, D. Tomás de Almeida, publicaram, cada um dêles, sua pastoral, condenando o costume arreigado em muitos confessores de perguntar aos confessados os nomes e morada dos seus cúmplices. É de imaginar-se a que espécie de desordens podia conduzir e conduzia a prática quando incidia sôbre o sexto mandamento e os confessados eram do sexo feminino; e que alguns sacerdotes não se dessem a ela com as melhores intenções.

Ora, logo após, contra as duas pastorais e, mais designadamente a do Cardeal da Cunha, se ergueram pùblicamente os Arcebispos de Évora e do Algarve, sob o pretexto de que o Inquisidor Geral cometera uma invasão de jurisdição, mas na verdade, para justificar o escandaloso abuso dos confessores das suas arquidioceses — intenção mal disfarçada nas pastorais, que, por sua vez, fizeram publicar.

Em defesa do Santo Ofício e do Inquisidor Geral, acudiram numerosos zeladores da boa doutrina, em sua maioria eclesiásticos e membros de ordens religiosas. Essa vasta literatura, que saiu dos prelos com a falsa indicação de ser impressa no estrangeiro, prova que a Censura oficial, desde o mais alto lugar da invstidura, cerrava com benevolência os olhos à evidentíssima

(1) V. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, T. III, p. II, págs. 638 e seg.

(2) Frei Claudio da Conceição, *Gabinete Histórico*, tomo IX, Cap. XXXI.

fraude, e constitue documentário excelente para o estudo dos costumes da época e da extensão e variedade dos vícios praticados à sombra da confissão (1).

Bento XIV, que foi certamente o Papa mais notável do século XVIII, Pontífice eminentemente culto, tolerante e inimigo de superstições, que se correspondia com Voltaire, Frederico II e Catarina da Rússia, não podia ficar alheio a tão grave cizânia. Por um breve de 7 de julho de 1745, dirigido a Portugal, condenava como escandaloso e pernicioso, o costume já denunciado pelos dois cardeais portuguêses. Não bastou a advertência. E a 4 de julho de 1746, o Pontífice fulminava com a excomunhão *latae sententiae,* reservada aos Papas, todos aqueles que sustentassem a legitimidade da doutrina e da prática anteriormente condenadas.

Que o mal estava profundamente enraizado e uma parte do clero, indisciplinada e corrupta, se mantinha recalcitrante, podemos inferir do novo breve, dirigido em 9 de dezembro de 1749, a Portugal, sujeitando aquêle delito à jurisdição da Inquisição (2).

Pelo menos durante cinco anos lavrara dentro do clero português, com temerária pertinácia, uma tendência herética. Sob o pretexto da salvação das almas, devassavam-se as consciências para servir as piores paixões. Era apenas uma das conseqüências do despotismo e um dos aspectos a que levava a prepotência de classe e a degradação da fé e do espírito religioso em alardes, quantas vêzes hipócritas, do culto exterior.

Vigilante, o Pastor de Roma dirigia, a 16 de dezembro de 1746, a tôda a Cristandade, uma das suas bulas mais notáveis. Nela, Bento XIV afirmava e punha em particular relêvo a importância da oração mental, recomendando que se fizesse quanto possível a portas fechadas (*clauso ostio* e *in abscondito*) para que o fiel se não confundisse com os hipócritas, que só procuram ser vistos (*ne ad instar hypocritarum videatur ab hominibus*).

Essa bula teve grande resonância em Portugal. Alude-lhe claramente Alexandre de Gusmão, num dos seus mais notáveis ensaios, a *Dissertação sôbre a relaxação das Ordens religiosas,* redigido *a latere* do movimento de reforma, a que acabamos de referir-nos, mas inspirado por êle.

---

(1) Um dos mais interessantes e autorizados volumes, então aparecidos, intitulava-se «Vexame theologico-moral da escandalosa praxe, que no Santo Sacramento da Penitência uzavão alguns Confessores de perguntarem aos penitentes os nomes e habitação dos seus cúmplices. Vindita dos Editaes do Eminentissimo Senhor Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral, em que prohibe a dita escandalosa praxe. Critica das Pastoraes dos Excellentissimos e Reverendissimos Senhores Arcebispos de Evora e do Algarve, porque mandarão se não denunciasse a mesma praxe no Santo Officio. Author Diego Calmet Onufri. Em Madrid. En la Imprensa de la Viuda de Francisco de Hierro. Con todas las licenças (sic) necessarias. Año 1746». Sob o anagrama de Diego Calmet Onufri, esconde-se o verdadeiro nome do autor, o Padre Mestre de Theologia Frei Miguel do Canto, augustiniano, cujo livrinho muito elucidativo, sôbre exemplificar com testemunhos as desordens causadas pela prática condenada, revela as autoridades em que se apoiavam os confessores denunciados, a principal das quais era o célebre jesuíta Soares Lusitano.

(2) Para a história dêste problema em tôda a Europa v. H. O. Lea, "Storia della confessione auricolare e delle indulgenze nella Chiesa latina», trad. do inglês, Mondrigio, Suiça, vol. I, 1911, págs. 476-7.

Assim e por caminhos desencontrados se tentava a reforma da cultura e dos costumes em Portugal. A tal ponto que um Alexandre de Gusmão, audacioso precursor do liberalismo, podia colaborar com um Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral, na mesma obra salutar. Tanto é certo que as nações pedem e devem progredir em planos múltiplos, que em vez de excluir-se, se conjuguem na mesma fecunda diretriz.

O GRUPO SOCIAL DOS LUSO-BRASILEIROS

Para completar o quadro dos estrangeirados em Portugal, no reinado de D. João V, devemos mencionar ao lado de Alexandre de Gusmão outros brasileiros natos, estrangeirados pela formação peregrina ou por contágio. Referimo-nos a Bartolomeu de Gusmão, a Matias Aires Ramos da Silva de Eça, a sua irmã Teresa Margarida da Silva e Orta e, ainda que num plano distinto, Antônio José da Silva, *o Judeu*. Um traço comum dá caráter a esta pequena pleiade. Pertencem todos, ainda que por formas muito diferentes, a uma literatura de desencanto e inconformismo. Inconformismo queixoso, abstração do meio, crítica do regime, desilusão de quem sonhara outra metrópole. Não é difícil descortinar nesse grupo uma consciência alvorescente de pátria, que analisa, compara e se elabora. Estrangeirismo de luso-brasileiros, a quem não se esconde o particularismo próprio, duplicado nalguns, como os dois Gusmões e Matias, pela formação européia.

Estrangeirado também, ainda que formando caso à parte, foi o P.e Inácio Rodrigues, irmão de Bartolomeu e de Alexandre de Gusmão.

Mas é evidente que os homens singulares de quem nos vamos ocupar são apenas os mandatários e arautos, que emprestam expressão a um sentimento, já então profundamente radicado, de pátria própria, no vasto grupo social dos brasileiros natos, que enxameavam por tôda a parte, desde a Universidade de Coimbra até ao claustro dos conventos.

Se temos de discriminar de entre o grupo total, algum dos grupos parciais, mais forte e significativo seria então o da Universidade coimbrã. Não só a freqüência no mesmo lugar os obrigava a uma comunhão mais íntima de sentimentos, mas a capacidade que têm as novas gerações de antever e exprimir a consciência incipiente das renovações coletivas dava às suas afirmações de coletividade à parte um sentimento mais profundo.

Êsse fato torna-se patente no caso de Bartolomeu de Gusmão nas suas relações, com estudantes luso-brasileiros de Coimbra. E nem devemos esquecer que Alexandre de Gusmão frequentou durante dois anos essa Universidade.

Mas importa considerar também que os brasileiros natos se espalhavam então por todo o Portugal, embora mais freqüentes em Coimbra e em Lisboa, maiormente aqui onde os chamavam os diversos negócios a resolver pelas secretarias e tribunais de Estado e, mais que todos, o Conselho Ultramarino.

Os mais ilustres dêsses brasileiros-natos viviam na capital, e aí também não lhes faltava o meio social à parte, a cultivar nêles os sentimentos distintivos.

O primeiro dêsses estrangeirados, por ordem cronológica, foi Bartolomeu de Gusmão. Não só aos seus grandes talentos, mas também à cultura estrangeira, que em França e Holanda assimilou, devemos atribuir o extraordinário favor, de que fruiu junto de D. João V. Mau grado a situação de conselheiro e valido, que atá às vésperas de sua morte, em 1724, manteve na côrte, êle é um dos primeiros a traduzir, num dos seus sermões impressos, um sentimento coletivo e saudoso de pátria, de brasileiros vivendo em Portugal.

A 9 de janeiro de 1718, Bartolomeu de Gusmão pregava em Coimbra, a convite dos estudantes brasileiros da Universidade, um sermão dedicado à sua padroeira, Nossa Senhora do Destêrro. Já de si não deixa de ser eloqüente que os estudantes brasileiros tivessem como padroeira Nossa Senhora do Destêrro e celebrassem o seu culto com festas de grande e público aparato. Mas o pregador não se furta a dar todo o significado e tirar todos os efeitos dessa invocação. Tudo são louvores aos moços, que tanto sacrificam em abandonar a sua pátria; pintura ao vivo dos perigos de naufrágio na travessia marítima; e, a tôda hora, o alancear das saudades; "O coração aperta e se angustia; os olhos apenas retêm as lágrimas; a memória nos aflige sem cessar; o sítio da Pátria, as conversações, os amigos, as saídas, os divertimentos, tudo nos anda diante dos olhos, tudo nos martirisa!

Êste ar era mais benigno, as águas mais puras, o inverno não era tão áspero, as árvores nunca as vi sem fôlhas, os campos nunca, lá, estavam sem frutos!

Que tristes correm agora as fontes e que alegres as vi eu já correr enquanto Deus quer. Ah, Pátria, Pátria, quão longe estás? As tuas mesmas pedras, os teus mesmos matos, que alívio me não dariam agora se pudesse vê-los? Porque hei de viver tantos anos desterrado? Que peito há, tão de bronze, que não arrebente de dor e saudade?» (1)

Mau grado o barroquismo de forma, o sermão traduzia, na substância, um sentido telúrico e psicológico de pátria, que o orador, dando voz ao sentimento oculto dos seus compatriotas, idealisava, por contraste com a terra mais fria, menos verde e fecunda da metrópole. E é de presumir que o intérprete dos afetos coletivos não se atrevesse a dizer tudo o que êles sentiam no ânimo de forasteiros.

Dissemos que Bartolomeu foi um dos primeiros a traduzir um sentimento coletivo de pátria. Na verdade, já antes dêle, Manuel Botelho de Oliveira (1636-1715), natural da Bahia, formado em Coimbra, advogado e poeta, publicara, em 1705, em Lisboa, uma coletânea de poesias a "Música

(1) Citado por A. TAUNAY. *A vida gloriosa e trágica de Bartolomeu de Gusmão*. S. Paulo, 1938, pág. 128.

do Parnaso" e, nela, um poema "A ilha da Maré" (no recôncavo da Bahia), que afirma mais vincadamente a consciência telúrica de pátria. Nesse poema, que, por certa frescura ingênua, se lê sem enfado, o poeta compara a terra, as aves, as águas e os frutos do Brasil com os da metrópole, para proclamar as grandes vantagens dos primeiros, "que dão a Portugal muitos ciúmes" e fazem o Brasil invejado "e para preferir a tôda a Terra". (1)

Apenas o que em Botelho de Oliveira se exprime com naturalismo simples e ufania optimista, no orador sagrado se reveste duma saudade enfática, não só da terra, mas também do meio social distante.

Seja como fôr, esta consciência duma diferenciação de pátria, tão clara e pùblicamente apregoada, supõe uma reação mútua entre os condiscípulos, nascidos num lado ou no outro do Atlântico, traduzida em convivência, agrupamento, hábitos distintos .O poema de Botelho de Oliveira e o sermão do *Voador*, valem como índice sociológico dum modo de ser, mais acentuado, porventura, nos moços, mas que não deixaria de refletir uma tendência igual de grupo nos mais velhos.

Sabemos, com efeito, que certas atitudes de brasileiros ou brasileiras provocaram mau humor num que outro português mais castiço e, por conseqüência, de ânimo mais estreito.

No caso de Antônio José da Silva, ou seja, mais amplamente, dos judeus brasileiros, sobrepunham-se dois sentimentos de coletividade à parte — o de pátria brasileira e o de nação israelita, cujo laço de solidariedade se apertava, como é freqüente entre os semitas, pela comunidade de crenças religiosas. Sabe-se, pelo seu processo, que *O Judeu* mantinha relações de grupo muito íntimas com alguns judeus brasileiros (2); e não andaremos longe da verdade, supondo que os dois sentimentos tenham interferido na formação do seu espírito e na criação, por inconformismo revoltado, das suas comédias de costumes, expressão a mais original, no gênero, da época de D. João V, em Portugal.

De Alexandre de Gusmão teremos repetidos ensejos de ver que êle mantinha muito viva a consciência de grupo familiar. Subido ao fastígio duma situação de favor junto do monarca, pôs o seu valimento ao serviço dos irmãos, sobrinhos e cunhados e fêz dum de seus irmãos, em particular, — Fr. João Alvares de Santa Maria, colaborador eficáz na realisação do Tratado de Madri. Êsse é um dos aspectos novos da sua biografia.

Sabemos ainda que entre as suas relações de maior intimidade se contava a família duma brasileira. Chamava-se esta Teresa Margarida

(1) V. Botelho de Oliveira, *Música do Parnaso, A ilha da Maré*, 2.ª edição, Rio de Janeiro, 1930, com prefácio de Afranio Peixoto e estudos de Xavier Marques e Manuel de Sousa Pinto.

(2) V. o estudo muito sólido de João Lúcio de Azevedo, *O poeta Antônio José da Silva e a Inquisição*, em "Novas Epanáforas" ant. cit.

Silva e Orta, a autora, hoje célebre, de *Aventuras de Diófanes* e irmã de Matias Aires Ramos da Silva de Eça, não menos, e com mais títulos, célebre autor das *Reflexões sôbre a vaidade*. (1)

Ao contrário do que sucede com sua irmã, não possuímos nenhum testemunho direto de que Matias Aires mantivesse relações com Alexandre de Gusmão. Mas a lógica manda que entre os dois homens, nascidos na mesma capitania de S. Paudo, um dos quais Secretário do Rei e Conselheiro do Conselho Ultramarino, desde 1743, e o outro Provedor da Casa da Moeda, desde 1742, ambos residentes em Lisboa e não só estrangeirados, mas afrancesados, tenham coexistido, com as relações oficiais, quase forçosas, as do trato espiritual, se não íntimas, quando menos, cordiais.

É certo que os dois irmãos se detestavam. A violência de caráter de Teresa Margarida criara situações de malquerença irredutível com o pai e prolongada com o irmão. Sabe-se igualmente que Alexandre de Gusmão era íntimo do casal Pedro Jansen Moller-Teresa Margarida, cujos interêsses e até um dos filhos apadrinhara. A intimidade com êstes podia não ser grata durante algum tempo ao irmão e cunhado, mas vários motivos aconselhavam Matias Aires a não estender as paixões de família ao compreensivo e poderoso valido do Rei, tanto mais quanto ambos eram amigos do outro estrangeirado, o Infante D. Manuel, em cuja côrte de Belas haviam de comunicar-se, com e por intermédio de outro irmão de idéias, — Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.

Martinho de Mendonça, em suas andanças por Espanha, França, Inglaterra, Holanda, Alemanha, Itália, Polônia e Hungria, encontrara-se com o Infante; batera-se a seu lado contra os turcos, na batalha de Belgrado; e mais tarde "recebeu da generosidade daquele Príncipe a mercê de assistir no seu Palácio com o exercício de Mestre das Matemáticas e outras ciências, que o dito Senhor exaltava com a sua aplicação" (2). Por sua vez, Matias Aires, antes de se graduar em direito civil e direito canônico, em Paris, residira em Baiona, na côrte do Infante D. Manuel, que, segundo Barbosa Machado informa, o recebera com grande gôsto, e onde aprendera com Phourmond, famoso pelo seu conhecimento de idiomas orientais, a língua hebraica. A Alexandre de Gusmão, a êsse vamos deparar servindo o Infante, depois que êste regressou, em 1734, a Portugal, em negócios puramente domésticos, como seja escrever a Francisco Mendes de Góis, "residente" em Paris

(1) Sôbre Matias Aires e Teresa Margarida tem publicado ERNESTO ENES, vários estudos e, mais que tudo documentação biográfica, que trouxe muita luz ao conhecimento dêsses dois paulistas. V. principalmente, *Dois paulistas insignes*, 1949, com um interessante prefácio de Luiz Camilo de Oliveira Neto; *Estudos de história do Brasil*, S. Paulo, 1940; e *Alexandre de Gusmão e o primeiro romance brasileiro*, separata do vol. III da revista "Ethnos", Lisboa, 1946. Sôbre o romance de Teresa Margarida o melhor trabalho até hoje publicado pertence a Tristão de Ataide (Alceu de Amoroso Lima) com o título de *Teresa Margarida da Silva e Orta, precurssora do romance brasileiro* in "Revista do Brasil", n.º 35, Rio, maio de 1941.

(2) V. JOSÉ GOMES DA CRUZ, *Elogio de Martinho de Mendonça*, pág. 14.

para que obtivesse do govêrno francês a importação de forragens, livres de direitos, para as cavalariças de Belas.

Os Infantes, pelo menos D. Antônio e D. Manuel, presavam a convivência e os serviços dos estrangeirados. Na roda íntima do primeiro, coincidiram Manuel de Azevedo Fortes, seu professor de engenharia, e Francisco Xavier Leitão; na do segundo, mais variada, o companheiro dileto Manuel Teles da Silva, filho do Conde de Tarouca, e êle também cultor das matemáticas, Martinho de Mendonça, seu mestre, Matias Aires, Gusmão, e, provàvelmente, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, seu companheiro de armas em Belgrado.

Pequenas côrtes, eram pequenos focos de estrangeirismo. Desde o paço real aos palácios dos Infantes e às Câmaras dos Prelados uma sombra discreta, mas protetora, cobria as conversas e os meneios dêstes homens.

Mas Alexandre de Gusmão, Matias Aires e Teresa Margarida, esta que não estivera noutro país da Europa, além de Portugal, sentiriam o duplo estrangeirismo de formação complicado com o de pátria ausente. Não pela violência afetiva que o P.e Bartolomeu lhe emprestara no sermão de N. S.a do Destêrro. Mas, insensíveis, como eram e se mostraram, ao fervor castiço, feito de anticastelhanismo ressentido, ácido espírito de classe e fanatismo, peculiar aos portuguêses do seu tempo, não podiam deixar de voltar-se para dois ideais, ambos secretos — o das nações mais livres, já realizado na Europa; e o de uma outra nação, que desejavam livre, a realizar na América.

Era cedo para exprimir com clareza, no segundo quartel do século XVIII, semelhante aspiração na metrópole. Pode no entanto rastear-se o espírito percursor na atitude literária, ou talvez política, dêsses homens.

As predileções de Matias Aires, embora graduado em direito, dirigiram-se muito mais para as matemáticas, as ciências experimentais e a filosofia. Suas obras dão claro testemunho dessa inclinação. E, se o *Problema de arquitetura civil* documenta mais uma vez a tendência experimentalista da renovação cultural em Portugal, as *Reflexões sôbre a vaidade* ocupam alto lugar na filosofia moral da sua época.

Escritas num estilo muito puro, essas reflexões são obra de meditação lenta e amarga, marcando uma atitude essencial de pessimismo e inquietação insatisfeita perante a vida e os problemas da vida. No fundo das suas máximas, impregnadas tantas vêzes de desprêzo pela vaidade dos poderosos, sente-se um ressaibo oculto de vindita. Espírito e sensibilidade, superiores ao meio e à época, refugiava-se na solidão. Viveu anos retirado na sua quinta de Agualva. Mas dentre as suas *Reflexões*, algumas foram ditadas pela introspecção. Como esta: "se alguma ofensa nos visita, deixamos a sociedade, não por arrependidos, mas por queixosos, e menos por amar a Deus, que por aborrecer os homens. A vaidade nos inspira aquêle modo de vingança, e parece, com efeito, que o deixar o mundo é desprezá-lo. Assim será; mas quem deseja vingar-se ainda ama, e quem se mostra ofen-

dido ainda quer». Confissão de ofendido pelo mundo que o cercava, mas cujas vanglorias não se resignava a perder.

E' por isso que o seu *Problema de arquitetura civil* (1), embora pertença à literatura de reforma científica e reconstrução, posterior ao terremoto de 1755, depois de referir-se ao "Parlamento heróico, ilustre e formidável" da Inglaterra, o que traduz as suas convicções de liberal, termina com hiperbólicos louvores a Sebastião José de Carvalho e Melo, que as desmentem. Mas o *Problema* integra-se no espírito matemático e experimental da época e é "demonstrado", à luz da físico-química, que êle aprendera em Paris com o alemão Grosse.

Diferente é o caso de sua irmã Teresa Margarida. Se em Matias Aires o protesto íntimo se transforma em meditação filosófica e limpidez translúcida de forma, nas *Aventuras de Diófanes* afirma-se, sob a espessura dum estilo pesado e redundante, uma intenção essencial e claramente inconformista.

Aqui é-nos forçoso procurar solução a um problema de atribuição de autor. Se as duas primeiras edições, (1753-1777), dêsse livro, saíram com o nome de Dorothea Engrassia Tavareda Dalmira, anagrama de Dona Theresa Margarida da Silva e Orta, na terceira (1790), acrescentou-se: «seu verdadeiro Autor Alexandre de Gusmão". Teófilo Braga aceitou por boa a afirmação e, modernamente, voltou-se a quebrar lançar por essa tese, a despeito da opinião da maioria dos críticos, que lhe é oposta.

Para o caso não se fêz a prova do estilo, como era indispensável. Ora a comparação entre as "Aventuras de Diófanes" e os escritos de Alexandre de Gusmão, de sua autoria irrecusável, convencem, sem resquícios de dúvida, que o romance não é obra sua. Desde a "Relação da entrada pública" do Conde da Ribeira Grande, como embaixador em Paris, que êle escreveu aos 20 anos, até aos últimos trabalhos, como a Resposta ao brigadeiro Antônio Pedro de Vasconcelos, em defesa do Tratado de Madri, o seu estilo obedece à mesma linha inconfundível de caráter e formação. Quem algum dia estudou as obras de Gusmão e lhe conheça o timbre límpido da frase e do contexto, por certo não dirá que as "Aventuras" lhe pertencem. Tudo, aliás, — o sentimentalismo piegas, a apologia freqüente da mulher, a defesa da igualdade entre os sexos, a adjetivação enfática e profusa, somada à redundância de conceitos, inculca, por um lado, autoria de mulher e, em qualquer caso, outra que não a de Gusmão.

"Aventuras de Diófanes" se intitula já em forma concisa a segunda edição. O livro veio à luz, pela primeira vez, com um título, que se denuncia logo como alheio a Gusmão; "Máximas de virtude e formosura (note-se

(1) *Problema de arquitetura civil a saber*: Porque razão os edifícios antigos tinhão e tem mais duração do que os modernos? E êstes porque razão resistem menos ao movimento da terra quando treme demonstrado por... dado à luz por seu filho Manuel Inácio da Silva de Eça, Lisboa, 1777.

bem) com que Diófanes, Clymenea e Heimirena, Príncipes de Thebas, vencerão os mais apertados lances da desgraça.

O estilo de Gusmão era preciso, despojado, lógico. Tinha qualquer coisa de geométrico, a que se aliava o sentido do cômico. Algumas das suas cartas são pequenos quadros de costumes, que antecedem Eça na caricatura social, e, se o não igualam no brilho, excedem, exatamente, na vigorosa rapidez do escorço. Para melhor vincar a distância a que está da obra, que lhe atribuem, digamos que Alexandre de Gusmão, como escritor, pertence aos antípodas do autor das "Máximas de virtude e formosura".

Como explicar então — e êsse é o problema — que na terceira edição tenha aparecido o seu nome como do "verdadeiro autor" e isto ainda em vida de Teresa Margarida?

Considere-se que a obra, escrita sôbre o modêlo das "Aventuras de Telêmaco" de Fenelon, pertence ao mesmo gênero didático, de reação, ainda que discreta, contra o regimem vigente, e *ad usum Delphini*. Apenas a inspiração alheia se aplica, neste caso, a um país e época diversos. Há que entender a obra à luz das circunstâncias de lugar e tempo. E, sendo possível, às da vivência da autora.

Sabendo-se, e isto com inteira segurança, que Alexandre de Gusmão, o mais poderoso engenho político do seu tempo, em Portugal, era íntimo da casa de Teresa Margarida, é de presumir que as idéias políticas da autora do romance refletissem as do amigo, compadre e protetor, que era também um dos inspiradores, e o mais lúcido, de D. João V. Muito mais esta influência fôra de esperar, se atendermos a que Teresa Margarida casou com 16 anos e teve 12 filhos — condições que aumentavam, ainda mais nesse tempo, a forçosa falta de experiência e sabedoria política, em mulher.

Ora, lendo com atenção as *Aventuras de Diófanes* e conhecendo-se prèviamente, como conhecemos, as idéias políticas de Gusmão, expressas nos seus escritos, quer impressos, quer inéditos, a hipótese viabilíssima torna-se em certeza irrecusável. Alexandre de Gusmão foi a grande fonte inspiradora das idéias e programa político de Diófanes; as circunstâncias históricas de fundo são as do final do reinado de D. João V; e o próprio monarca é representado, sob o disfarce, pouco velado, do rei Anfiarão.

A tal ponto que, a nosso ver, o principal valor do romance de Teresa Margarida vem a ser o de fonte histórica para avaliarmos do ambiente político em Portugal, nos meados do século, e da influência de Gusmão sôbre o seu meio. Êsse aspecto, que se liga intimamente às idéias de Gusmão, reservamo-nos para estudá-lo num dos próximos capítulos.

Interessa-nos por agora saber o que a obra representa, em relação aos estrangeirados e, em particular, aos brasileiros. Comecemos por notar que nas *Aventuras de Diófanes* se cantam as excelências dos estrangeirados:

"Os homens admiráveis, que têm havido no Mundo, quasi todos se fizeram com os trabalhos, com os livros e nos Reinos estranhos ..." (1). Como era de esperar, e em obediência a esta afirmação, a obra tem por fundamento o racionalismo de Descartes e a filosofia política de Locke. Não que os dois filósofos apareçam nomeados. Nem fôra de esperar a citação num romance, cuja ação decorre na antiguidade grega. Mas a cada passo se invoca a supremacia da razão como reguladora da vida: "jamais se viu acertar quem se não inspira com a razão..."; «as leis humanas, declara, devem fundar-se sôbre a razão»; e chega a proclamar a necessidade de regular a política pela razão universal (2).

Mais explícitas, porventura, são as suas idéias sôbre política: "Não há, proclama ela, riqueza na vida humana, que se iguale à liberdade ..." E logo comenta com a sabedoria de quem tivesse agudamente penetrado a lição da história: «Esta (a liberdade), sim, se deve ganhar, comprar, procurar, amparar, e defender; mas é preciso que só se consinta usar dela, não como convida a vontade, sim como permita a razão, porque se não perca em poucos dias pelo muito uso, podendo conservá-la a moderação em tôda a vida». (3) A soberania do rei deixa de ser de origem divina. Acima do soberano está a lei e esta deve fundar-se, como vimos, na razão. Por êsse motivo "muitas vêzes mais acertará o rústico do campo que alguns graduados nos estudos; pois há casos, em que mais se devem governar pelo que a verdade lhes ensina, que pelo que as leis determinam". E assim como os homens podem desprezar as leis, em nome dum direito natural, e por conseqüência, universal, também aos súditos, em certos casos, é permitido desobedecer ao soberano: "só tem lugar o desobedecer ao Rei... para cumprir com a mais alta lei..." (4)

Como conseqüência destas idéias, a autora faz grandes restrições ao valor da nobreza de sangue e aos seus empregos no govêrno: "Não só são grandes e nobres os que procedem de antiga e preclara geração, porque também as ciências fazem grandes e enobrecem os sujeitos; e o admitir e engrandecer êstes é preciso, para inspirar a todos o amor das letras..." (5)

Às idéias políticas, apregoadas nas *Aventuras de Diófanes*, na parte em que se relacionam estritamente com o pensamento expresso de Gusmão, havemos de voltar. Basta-nos por agora saber que o romance continha, envolto no difuso enredo e nas enfáticas tiradas dos personagens, um mani-

---

(1) Servimo-nos da mais recente edição: *Aventuras de Diófanes* por Teresa Margarida da Silva e Orta, com prefácio e estudo bibliográfico de Rui Bloem, Rio de Janeiro, 1945.

(2) V. pág. 119, 123 e 263 da edição cit. No último passo, a autora exclama pela bôca dum dos seus personagens: "Ah que se pudessem despir por algum tempo a Real grandeza e a presentânea magestade, veriam os soberanos provada a identidade da razão!".

(3) *Ibidem*, pág. 115.

(4) *Ibidem*, pág. 123.

(5) *Ibidem*, pág. 128.

festo politico, muito ao teor do pensamento europeu e dos estrangeirados portuguêses. E daí o seu êxito, que lhe valeu até 1777, ao que parece, três edições, duas das quais neste último ano.

Durante um certo tempo, a incultura ou desatenção dos censores permitiu livre curso à obra. No reinado de D. Maria, quando, em 1790, se publicou a nova edição, em que se menciona "seu verdadeiro autor", o olho vigilante de Argus, personificado em Pina Manique, ganhara com a experiência o relance, que desvelava tais disfarces. Tôda a propaganda liberal e anti-absolutista era suspeita e logo incriminada. Teresa Margarida já sofrera, com alguns anos de clausura, a repressão tirânica do Marquês. Ao editor não aconselhavam menos as razões de prudência. E declarar Gusmão autor da obra reunia tôdas as vantagens: dar-lhe a celebridade e o prestígio dum grande e ilustre nome; livrar a autora de responsabilidades perigosas; e finalmente, colocar a atribuição no plano, ao menos em parte, da realidade profunda.

De entre as obras impressas pelos estrangeirados contemporâneos de Gusmão, e durante a sua vida, em Portugal, nenhuma tem caráter e significado politico, como esta. A obra filia-se, e êsse é o seu maior mérito, no movimento de reação contra o absolutismo, do qual há muitos indícios no reinado do "Magnânimo", tão ridicularizado nas suas cartas íntimas pelo seu secretário.

Parece-nos que não é destituído de significado êste fato: que uma brasileira tenha escrito a única obra — ainda que de ficção, de caráter e propaganda anti-absolutista, em Portugal. Ao que se nos afigura, trata-se apenas de um elo, mas o mais sólido numa cadeia.

Diferente é o caso do P.e Inácio Rodrigues. Pregador estrangeirado, seus sermões da Paixão, pronunciados na Patriarcal, perante a familia real, em 1738 e 1745, são, particularmente o primeiro, duas obras primas da eloqüência sagrada, que o aproximam, na formação francêsa e pelo estilo, de Alexandre de Gusmão (1).

Raras vêzes, em Portugal, se terá ergüido uma voz que exprimisse com tão profunda e sóbrio dramatismo, o tema da Paixão. No primeiro dêsses sermões é o próprio Cristo que fala do alto da Cruz — pela bôca do orador —: e não há uma só palavra que desdiga ou nao convirja para realçar a sublimidade religiosa e trágica da situação imaginada.

Mas a figuração direta e sóbria, a ausência de desdobramentos difusos, a elevada interpretação do divino cristão, estão em contraste com o estilo parenético do seu tempo. Bastaria essa oração para dar a um pregador alto renome. E assim foi no seu tempo.

---

(1) Foram publicados com o titulo seguinte "Sermões da Paixão, pregados na Santa Igreja de Lisboa, no ano de 1738 e no de 1745. Por Pedro Ferreira, Impressão da Serenissima Rainha, 1746".

Inácio Barbosa Machado, na aprovação do Desembargo do Paço ao "Discurso sôbre a Trezena de S. Francisco de Paula, por Fr. João Alvares de Gusmão", afirmava daqueles sermões: "... merecendo se gravassem em letras de ouro os Discursos ascéticos, que na Basílica Patriarcal recitou o Padre Inácio Rodrigues, quando expôs as finezas com que o Redentor sacrificado se fêz cruenta vítima para livrar ao gênero humano pela sua Paixão e morte sagrada..." Mais tarde, em 1795, ainda as duas obras primas eram impressas como modelos "muito perfeitos" por José Caetano de Mesquita e Quadros nas suas "Instruções de Retórica e eloqüência dadas aos seminaristas do Patriarcado".

E' costume emparelhar o Padre José Pegado com Inácio Rodrigues, como iniciadores da reação contra o gongorismo anacrónico, que ainda na segunda metade do século XVIII infestava a oratória sacra em Portugal. Mas Pegado é posterior a Rodrigues. A êste cabem os méritos da inovação. E não é, por certo, destituído de sentido que ela partisse dum brasileiro-nato e dum irmão de Alexandre de Gusmão.

Não se trata neste caso dum inconformismo político. Mas o mesmo inconformismo literário supõe uma atitude psicológica diferente, uma libertação do meio e uma vivência, impossíveis de separar das suas relações de família e núcleo social intimamente conexas.

Êsse inconformismo literário e psicológico não se tornou, nem podia tornar-se de ordem política, pois as grandes debilidades de caráter de P. Inácio Rodrigues, não o consentiam. Mas o seu caso e a sua obra, ainda que pequena, tão notável, não deixam seguramente de enquadrar-se e inspirar-se no mesmo ambiente e grupo social a que pertenceram os seus irmãos mais velhos Bartolomeu e Alexandre e, com êles, os seus melhores ou mais ilustres conterrâneos.

Desde os ditirambos nacionalistas de Botelho de Oliveira e as exaltações saudosas do Padre *Voador*, passando pelas queixas amargas do *Judeu* e o protesto filosófico de Matias Aires, até às sátiras e ensaios políticos de Alexandre de Gusmão e à profissão de fé anti-absolutista de Teresa Margarida, há um mesmo fundo e movimento de oposição estrangeirada em marcha, mas de estrangeirismo luso-brasileiro, se ainda não diferenciado totalmente, que possui a consciência de grupo à parte e dos interêsses próprios.

A essa época já êste movimento de fundo era mais claro, direto e expresso no Brasil. A seu tempo o veremos. Mas era-nos indispensável para representar o quadro da sociedade em Portugal, na primeira metade do século XVIII, esclarecer esta atitude peculiar aos brasileiros natos, ainda os mais enquadrados pelas funções, no meio oficial, como os irmãos Gusmão e Matias Aires.

Relacionando agora os fatos, que acabamos de traçar e indicam uma renovação na cultura, na educação e na própria religião observaremos que

ciliábulos dos estrangeirados, nas casas e centros, onde se reuniam, sente-se um movimento de reação em marcha.

Ao lado dos estrangeirados, uma outra fôrça atuava na mesma direção e com igual eficácia: os estrangeiros. Chamados uns pelo monarca, a exercer profissões, praticar artes ou técnicas, alheias ou pouco frequentadas pelos portuguêses, vindos outros por seu próprio alvedrio e interêsse, tornavam-se igualmente veículo e instrumento das idéias novas, em Portugal.

Já noutro lugar dissemos que a franco-maçonaria passara em 1721 da Inglaterra para a França e se difundira ràpidamente na Europa. Por êsses anos, entre nobres e escritores, inglêses ou francêses, pertencer à maçonaria tornou-se marca de distinção e elevação de espírito. Em França, Voltaire e Montesquieu, para citar apenas dois dos maiores nomes do seu tempo, não escondiam essa qualidade. Um jornal publicava a seguinte notícia: "Londres, 16 de maio de 1730. Mandam-nos dizer que têrça-feira, à noite, numa reunião da loja da taberna de Horn, em Westminster, estiveram presentes o Duque de Norfolk, grão-mestre, Nathaniel Blackberry, deputado e grão-mestre e outros de elevada graduação, como o Duque de Richmond, mestre da loja de Horn, o Marquês de Beaumont, Lord Mordaunt, o Marquês du Quesne é outros muitos distintos membros, ao mesmo tempo que os cavalheiros estrangeiros, François-Luiz de Gouffier, Charles-Louis, o presidente Montesquieu, François, Conde de Sade ... que foram recebidos como membros da antiga e digna sociedade da franco-maçonaria" (1)

Ao que parece, a maçonaria, a crer no testemunho dos "Anais e código dos pedreiros-livres em Portugal", entrou em Portugal em 1733 (2). Se assim foi, provàvelmente os governantes não deram imediatamente pelo perigo. A primeira bula *In Eminenti*, de Clemente XII, sôbre a franco-maçonaria é de 1738. Mas o Papa, proibindo as suas reuniões, alega apenas o rumor público e a experiência de que as sociedades secretas, organizadas à margem das autoridades legítimas, ocasionam graves danos ao Estado e à saúde das almas.

Em Portugal, pelo ano de 1743 ou antes, já se havia começado a levantar o veu sôbre a misteriosa sociedade. A 21 de junho de 1744 celebrava-se um auto de fé, em que figuraram três "Pedreiros livres". Todos estrangeiros, um dêles, o suisso João Custon, venerável grão mestre em Portugal, era condenado em quatro anos para as galés, e os outros dois, um dos quais francês, Mr. Brullé, desterrado por cinco anos de Lisboa.

---

(1) Citado em *Correspondência reservada e inédita del Pe. Francisco de Rávago, confessor de Fernando VI*, com introdução de C.P. Bustamante e estudo preliminar de Carlos Pereyra, Madri, s. d. pág. 37.

(2) V. Luz Soriano, "História da Guerra civil e do estabelecimento do Govêrno Parlamentar em Portugal e Guerra da Peninsula", tomo I, Lisboa, 1866, pág. 395-96. Luz Soriano dava apenas como segura a data de 1788 para essa introdução.

Conforme a "Relação do auto de Fé de Lisboa do ano de 1744, em que sairam três Pedreiros livres", acompanhada da nota das culpas respectivas, ao tempo da prisão daqueles reus, apresentaram-se muitos estrangeiros à Inquisição, confessando a mesma culpa. Não foram presos. O Santo Ofício e o Rei propuzeram-se fazer apenas uma advertência aos nacionais. Segundo uma nota daquela mesma "Relação", o Grão-mestre Custon, após quatro meses de galés, foi solto por intervenção do Duque de New Castle e os restantes, volvido pouco tempo, embarcaram também para fora do reino.

Pelas "Culpas dos Pedreiros livres que sairão no Auto de fé de Lisboa" ficamos sabendo os crimes ou parte dos crimes praticados pelos reus. Se Clemente XII, seis anos antes se lhes referia em têrmos vagos, em Portugal conheciam-se agora os fundamentos secretos da organização. Nesse documento precioso para a história da maçonaria, descreve-se o ritual da iniciação e, depois de referir a doutrina, destinada a impressionar os neófitos sôbre a antiguidade e importância da instituição, declarava-se o seguinte: "Também tinhão liberdade de consciência todos os confrades, para poderem cada um viver na religião ou seita que quisessem, e não havia embaraço para entrar nesta congregação, tôdas as pessoas de qualquer qualidade que fôssem" (1).

À vista da longanimidade da Inquisição, dir-se-ia que, em Portugal, não se viu imediatamente o perigo que essa sociedade entranhava. Estabelecer, como regra, a liberdade de consciência em matéria religiosa, equivalia a atacar nos seus próprios fundamentos a monarquia absoluta de direito divino, que se baseava na sanção suprema da crença única. Alargar a sociedade e os seus princípios a tôdas as pessoas "de qualquer qualidade que fôssem" valia o mesmo que negar a organização hierática da sociedade, sob o domínio do clero e da nobreza, e pôr nas mãos de tôda a gente o camartelo egualitário e destruidor do Estado absoluto.

Alguém, em Espanha, volvidos poucos anos, descortinou com penetrante olhar as ameaças incubadas por aquela organização secreta e de caráter internacional. Foi o P.e Rávago, o jesuita, confessor de Fernando VI. Em 1751 numa longa "Exposicion" ao monarca, terminava com esta advertência: "es necesario que todos los reynos da Europa se percaten que debajo de unas apariencias ridiculas se oculta tanto fuego que pueda, cuando reviente, abrasar toda la Europa. Pero qué es este? Qué fin puede tener un secreto tan misterioso? Lo mas verisimil es que crea transtornar en Europa la Religion y el Estado" (1).

Da Companhia de Jesus, por mais ameaçada, como se viu a breve trecho, tinha que vir o alarme. E talvez, por essa época, já algum ou alguns brasi-

---

(1) Estes documentos foram publicados por Luís Silveira, em "Portugal nos Arquivos do estrangeiro, I. Manuscritos portuguêses da Biblioteca estadual de Hamburgo", Lisboa, Instituto para a Alta Cultura, 1946, pág. 94-96.

(1) *Obra cit.* pág. 39.

leiros, levados pelas razões contrárias às do jesuita, houvessem compreendido todo o partido que podiam tomar usando a maçonaria, como instrumento político. Conhece-se o grande papel que as lojas maçônicas tiveram na preparação da independência do Brasil e das repúblicas hispano-americanas. E é no auto de fé de 2 de junho de 1744, ou melhor nos segredos e intenções maçônicas então revelados, que mergulha uma das raizes das revoluções americanas do século seguinte.

Mas a introdução da maçonaria em Portugal, na quarta década do século XVIII, não passa dum sinal dos tempos e dum dos aspectos da ação múltipla, que os estrangeiros exerceram sôbre a sociedade portuguêsa.

Temos agora completado o quadro, que nos propuzemos traçar, do ambiente espiritual na Europa, ao celebrar-se o Tratado de Utrecht; e da sociedade, em Portugal, em estado conjunto e muito complexo de dissolução e renovação, sob os impulsos vários que a expansão nos outros continentes, a riqueza súbita, o tratado de Methwen e a infiltração das idéias estrangeiras vieram provocar. Dentro do círculo nacional mais vasto, de tradição castiça, move-se o núcleo muito ativo dos estrangeirados, fiel, na sua maior parte, a um ideal universalista de nação, de povo criador de outros povos e assimilador de outras culturas, e *a latere*, entre portuguêses e estrangeiros, descentrado, aberrante, apontado já a outros destinos, o grupo dos luso-brasileiros, que evoluem, como os astros em formação, na nebulosa espiral.

Época cheia de contradições e incoerências: de fanatismo e tolerância amável; de fidalga castiçidade dando-se as mãos a um cosmopolitismo egualitário; de intransigência exterior, mas cedência íntima, como a daqueles magestosos organismos, a que uma doença oculta mina os fundamentos, e estremecem com a excitação volutuosa, que antecede a febre e a morte.

O representante mais perfeito dessa ambigüidade coletiva é o próprio monarca. D. João V, cultivando e servindo-se das ciências exatas, fermento universalista de importação estrangeira, e dos estrangeirados para fins técnico-práticos, introduzia um fator revolucionário dentro do regimem que encarnava. Acarretava por suas próprias mãos para o âmago das muralhas, que o cercavam e defendiam, o cavalo de Tróia; e, dentro do bicho irresistível, o mais perigoso dos gregos, o seu Secretário, Alexandre de Gusmão.

II PARTE

A FORMAÇÃO CULTURAL DE ALEXANDRE DE GUSMÃO E OS ANTECEDENTES REMOTOS DO TRATADO DE MADRI

A FAMÍLIA E A ESCOLA

Da infância de Alexandre de Gusmão quanto sabemos, sôbre ser pouco, é impreciso. Devem-se ainda assim às investigações do Visconde de S. Leopoldo, completadas por Afonso Taunay, as notícias mais importantes sôbre a sua filiação, nascimento, relações de parentesco e, principalmente sôbre os seus irmãos, entre os quais se destaca o Padre Bartolomeu Luorenço (1).

Ao primeiro daqueles historiadores se deve o conhecimento do ano de nascimento de Gusmão: 1695. Nada, quanto ao mês e dia. Nasceu Alexandre de Gusmão em Santos, como claramente se depreende dos seus autos *de genere*, a que adiante nos referiremos; e recebeu o batismo na freguesia de S. Miguel na mesma Vila (2). Foi o nono dos doze filhos do português Francisco Lourenço, segundo o mesmo autor cirurgião-mor daquela praça, e de Maria Álvares, santista. Teve por avós paternos Pedro Lourenço e Domingas Gonçalves "moradores que foram na freguesia de S. Pedro de Queimadela do lugar de Cabanas, têrmo da vila de Guimarães, Arcebispado de Braga". Assim reza a certidão de batismo de Bartolomeu Lourenço. Mais explícitos os autos *de genere* de Alexandre de Gusmão dizem que o pai era «natural da freguesia de S. Pedro de Queimadela, têrmo da vila de Guimarães», atualmente no conselho de Fafe, Nascera, pois, Francisco Lourenço na província do Minho, como a maioria dos portuguêses, que emigravam para o Brasil.

Pelo lado materno, era Alexandre de Gusmão neto de Antônio Alvares e de sua mulher Maria Gomes, o primeiro do têrmo da Vila da Feira, por conseqüência, também do norte de Portugal; ela de Santos. Daqui por diante

---

(1) V. Visconde de S. Leopoldo, *Da vida e feitos de Alexandre de Gusmão e Bartolomeu de Gusmão*.

Afonso de E. Taunay, *A vida gloriosa e trágica de Bartolomeu de Gusmão*, S. Paulo, 1938; e *Bartolomeu de Gusmão Inventor do aerostato*, S. Paulo, 1942. A estas últimas obras, onde se encontram, ainda que por incidência, muitos informes sôbre Alexandre de Gusmão, teremos ocasião de nos referir freqüentemente, pela abundância e probidade das referências e porque nos abriram caminho para outras investigações.

(2) V. "Processo de habilitação de Alexandre de Gusmão para se encartar, em 1733, nos ofícios de escrivão da Ouvidoria e tabelião de Vila Rica", peça inédita, publicada em *Apêndice* ao último volume.

e até à quinta geração, Alexandre de Gusmão descendia pelo lado materno, continuamente, de português e mulher santista (1).

A estas averiguações já conhecidas, com exceção da freguesia do batismo, acrescente-se que, num apontamento autógrafo de Alexandre de Gusmão, junto ao processo de habilitação de encarte nos seus ofícios de Vila Rica, a que adiante havemos de referir-nos mais de espaço, o habilitando nomeia sua avó materna ,até aqui conhecida apenas como Maria Gomes, por "Maria Gomes de Gusmão, natural da dita Vila de Santos, da freguesia de S. Miguel".

Pela seqüência dêsse processo, concluimos que o Juiz da Índia, seu organizador, aceitava por bom o nome de Gusmão na ascendência do requerendo.

Devemos, admitir, por conseqüência, que o nome de família Gusmão já existia na sua ascendência e que, possivelmente, sua avó materna era aparentada com o célebre Pe. Alexandre de Gusmão, desvelado protetor dos filhos de Francisco Lourenço e Maria Álvares.

Que parentesco êsse fôsse não podemos averiguá-lo. Mas nenhum outro dos documentos sôbre a filiação de Bartolomeu e Alexandre de Gusmão, dá por aquela forma o nome de Maria Gomes; nem Pedro Taques, tão minucioso na genealogia das famílias paulistas, se lhe refere.

Mau grado estas duas carências, que Alexandre fôsse Gusmão por sua avó materna, pode explicar a proteção do grande jesuita, seu padrinho, e explica que vários dos filhos de Maria Álvares viessem mais tarde a tomar aquêle mesmo nome de família.

Pelos autos do inventário a que se procedeu por morte de Francisco Lourenço, a 9 de dezembro de 1720, poude o Visconde de S. Leopoldo averiguar os nomes dos filhos do casal e o ano de nascimento de cada um. Nessa ocasião, a viúva declarou que do falecido marido lhe ficavam doze filhos.

Domingas Gonçalves, casada com Antônio de Seixas, nascida em 1860;

Padre Simão Alvares, Professo do 4.º voto na Companhia de Jesus, nascido em 1682;

Maria Gomes, casada com Francisco Vicente, nascida em 1683;

Padre Bartolomeu Lourenço, clérigo regular, nascido em 1685;

Joana Gomes, casada com Antônio Ferreira Gambôa, nascida em 1688;

Fr. Patrício de Santa Maria, religioso franciscano, nascido em 1690;

---

(1) Eis como Afonso Taunay forma o quadro genealógico, pelo lado materno, de Bartolomeu Lourenço, que o mesmo vale de seu irmão:

I
Maria Alvares, santista, mulher de Francisco Lourenço, português.
I
Maria Gomes, santista, mulher de Antônio Alvares, português.
I
Maria Jácome, santista, mulher de João Gomes Vilas-Boas, português.
I
Maria Gonçalves, santista, mulher de Gonçalo Pires Pancas, português.
I
Isabel Gonçalves, santista, mulher de Álvaro Fernandes, português.

Paula Maria, religiosa no Convento de Santa Clara da Vila de Santarém, nascida em 1692;

Arcangela da Conceição, religiosa no mesmo convento, nascida em 1693;

Alexandre de Gusmão, nascido em 1695;

Brígida Monteiro (mais tarde Brígida Vitória de Gusmão) nascida em 1698;

Inácio Rodrigues, regular na Companhia de Jesus, nascido em 1700;

Frei João Alvares de Santa Maria, carmelita, nascido em 1703.

Os biógrafos de Bartolomeu e de Alexandre de Gusmão, desde o Visconde de S. Leopoldo, têm afirmado que Francisco Lourenço era cirurgião-mor do presídio isto é, da guarnição da praça de Santos. Devemos, não obstante, advertir que, no processo de encarte, nenhuma das sete testemunhas ouvidas sôbre os pais de Alexandre alude àquêle cargo, sendo que uma delas, Bernardo da Silva Ferrão, morador no Rio de Janeiro, afirma que "seu Pai era homem de negócios na dita vila de Santos"; e outra, o Pe. Martinho Borges, que fôra Reitor do Colégio da Companhia na mesma vila (1724-25), refere igualmente que "ouviu dizer que o Pai do dito Alexandre de Gusmão vivera de negócio".

Note-se ainda que outra das testemunhas, e esta de particular competência na matéria, José Ramos da Silva, o pai de Matias Aires e Tereza Margarida da Silva e Orta, àquela data Provedor da Casa da Moeda, mas que vivera longos anos em S. Paulo, depunha, que os avós maternos de Alexandre de Gusmão "eram da dita vila de Santos e foram pessoas muito bem aparentadas com as mais principais daquêle estado..."

Pelo exame do testamento de Francisco Lourenço e dos autos do inventário dos seus bens, concluiu o Visconde de S. Leopoldo que o "cirurgião-mór" se debateu com grandes dificuldades para arrumar os filhos, a quem por morte deixou minguados recursos. "Manifesta-se, diz aquêle historiador, o mesmo Inventário ser tenue; mesquinha a herança; declarando Francisco Lourenço, em seu testamento, que o dote para entrarem freiras em Portugal suas duas filhas Paula e Arcângela, fôra preenchido com esmolas. Sua última filha Brígida Monteiro, que mostrou vocação de abraçar vida religiosa, no mesmo convento de Santarém, no qual fizeram profissão suas irmãs, ainda mesmo com a doação que de suas legítimas lhe fizerão seu irmão Padre Inácio Rodrigues, da Companhia de Jesus, com licença do Padre João Bernardino, Vice-Prepósito Provincial da Província do Brasil, e outro seu irmão Fr. João de Santa Maria, religioso carmelita com faculdades competentes; ao que acrescia a têrça que lhe legou seu pai, assim mesmo montou apenas a legítima a setecentos mil reis."

Chefe duma família muito numerosa e debatendo-se com a insuficiência econômica para educar e dar situação a tantos filhos, Francisco Lourenço, teve de socorrer-se de amigos e colocar os filhos sob a proteção de bons padrinhos. Um dêstes conhecemos: o P.e Alexandre de Gusmão,

um dos membros mais notáveis da Companhia de Jesus, em Portugal e no Brasil, na sua época, provàvelmente aquêle que mais diretamente contribuiu, pela sua influência pessoal e a sua ação de educador, para a formação e destino dos filhos de Francisco Lourenço.

Mas êste não deve ter sido caso único. Lembremos que Maria Alvares era muito e bem aparentada com várias das melhores famílias de Santos e da região; e que ela própria tinha três irmãos — Pascoal Gomes, Sebastião Alvares e Cláudio Gomes, pertencentes também à Companhia de Jesus (1). Seguramente se liga com essas relações de ascendência e de parentesco colateral, pelo lado materno, o fato de quatro filhos do casal terem apelidos de Alvares ou Gomes. O apelido de Gusmão, único usado por Alexandre, mas que mais tarde e sucessivamente tomaram vários de seus irmãos, como Joana Gomes, o P.e Bartolomeu, Brígida Monteiro e o próprio Frei João Alvares de Santa Maria, provém, diretamente, do grande jesuita português, cuja vida decorreu quase tôda no Brasil, embora seja admissível que um afastado parentesco o ligasse à santista Maria Álvares.

A ascendência dos jesuitas na família deve ter concorrido para que abraçassem a carreira eclesiástica, cinco dos filhos de Francisco Lourenço dois dos quais entraram na Companhia de Jesus; e a escassez de recursos, insuficientes para repartir-se por dotes convidativos, contribuiu possìvelmente para que três das suas filhas professassem num convento clarista de Santarém.

Se as relações e influências de família no Brasil sôbre os filhos de Maria Alvares foram estudadas por Afonso Taunay, o mesmo ainda não se fêz com o lado paterno, e em Portugal. Observemos no entanto que, assim como alguns dêles tomaram apelidos de origem materna ou dum padrinho, amigo e protetor, outros se ligam, pelos nomes, ao lado paterno e podem ligar-se a êsse ou ao de outros padrinhos ou protetores, que nos sejam desconhecidos. Assim Domingas Gonçalves teve o nome da avó paterna. Com o nome do pai e do avô paterno se ligava Bartolomeu Lourenço. Mas donde provém os apelidos de Monteiro a Brígida e a Inácio de Rodrigues ?

Lembremos por agora também que a mais sólida amizade de Alexandre de Gusmão, fora da família, a calcular pela sua correspondência particular, foi o arcediago de Oliveira, João Monteiro Bravo, a quëm recorreu com freqüencia, no último decênio da vida, nas muitas dificuldades pecuniárias, que o afligiram. Cônego da Sé do Porto, e arcediago de Oliveira, nos arredores daquela cidade, João Monteiro Bravo era natural de Guimarães, a cuja têrmo pertencia a freguezia de Queimadela, onde nascera Pedro Lourenço, o pai de Alexandre de Gusmão. Aliás, dos autos *de genere* de Bartolomeu se conclue que a inquirição sôbre Francisco Lourenço se reali-

(1) Para melhor conhecimento das relações de família dos filhos de Maria Alvares, com os seus parentes de Santos e arredores, veja-se a obra citada de A. de E. Taunay.

zara em Guimarães, onde o santista adotivo era, por conseqüência, perfeitamente conhecido. (1)

Estas razões explicam que, em 1733, João Monteiro Bravo, que a essa data era cónego da Colegiada de Nossa Senhora de Guimarães, mas morava em Lisbôa, fôsse ouvido no processo de encarte de Alexandre de Gusmão. Já então êle conhecia o pretendente, a cujos pais e avós se refere em têrmos honrosos, sendo a única das testemunhas a dizer de seu avô paterno que fôra lavrador e natural de S. Pedro de Queimadela, têrmo de Guimarães.

Não se limitavam, aliás, a êste dos Monteiros Bravo as relações amistosas de Alexandre de Gusmão. Das mesmas cartas, dirigidas ao arcediago de Oliveira se conclui que Alexandre conhecia tôda a família, da qual faziam parte várias senhoras e um desembargador (2). Dêste magistrado, assim como do arcediago, recebia conjuntamente lembranças de Natal e Ano Novo, o que revela relações igualmente afetuosas entre os dois.

Ora, em 1733, um jovem poeta, José Antônio Monteiro Bravo, publicava um pequeno volume de epigramas, em latim, entre os quais um dedicado a Alexandre de Gusmão (3) e outro a seu próprio pai, Miguel Monteiro Bravo, Desembargador dos Agravos do Paço. Não menos de notar-se é a circunstância de que a censura do Desembargo do Paço, estampada no volumezinho, foi confiada pelo monarca a Alexandre de Gusmão, que a redigiu, em latim, com a data de 28 de outubro de 1732, em têrmos de franco incitamente e afetuoso aplauso.

Tudo isto respira certo ar de família; e não hesitamos em crer que o Desembargador Miguel Monteiro Bravo e seu filho José Antônio fôssem parentes do arcediago de Oliveira, provàvelmente irmão e sobrinho. (4)

Embora a primeira carta para o arcediago date de agôsto de 1743, as relações com os Monteiros Bravo vinham pois, de longe, fato necessário, se temos de as fazer remontar a Francisco Lourenço.

Não encontramos até hoje nenhuma outra razão que possa explicar a amizade tão íntima e segura, entre Alexandre de Gusmão e o cônego da Sé portuense, que não fôssem as relações do pai com os Monteiro Bravo, de Guimarães, família de certa importância e valimento na época, o que explicaria igualmente o sobrenome de Monteiro, dado a Brígida, em vez de Lourenço ou Gonçalves, de Alvares ou Gomes, que lhe cabiam por direito, pelo lado paterno ou materno.

---

(1) V. A. Taunay, obra cit. pág. 116. V. também *Obras Várias*, doc. n.º LXXII, nota.

(2) Assim, na carta de 26 de janeiro de 1748 (doc. n.º XCVIII do 1.º tomo da II parte), Gusmão escreve: "Recebi a lembrança de V. m.ce para fazer-me mais felizes as festas; e o mesmo favor, ao Senhor Desembargador, a cujos pés V. M.ce me ofereça com mil agradecimentos, esperando que em consideração do meu pouco tempo, queira aceitar esta resposta dirigida a ambos".

(3) *Epigrammatum Centuria*. Lisboa, 1733, pág. 60.

(4) Os dois epigramas e a censura de Alexandre de Gusmão, com as respectivas traduções, fazem parte do 2.º tomo da II parte (doc. n.º 1 do Apêndice).

Miguel Martins de Araújo, no *Elogio* de Alexandre de Gusmão, pronunciado pouco depois da sua morte, declara que êste "recebeu o nome de um famoso Jesuita, sendo instrumento de sua regeneração, desempenhando com a doutrina a obrigação, que se devia esperar de um homem, de quem vive a fama de sua virtude..." Ou por palavras mais claras: O P.e Alexandre de Gusmão deu-lhe o nome e a educação.

Outro dos seus biógrafos, José Manuel Teixeira de Carvalho, o editor da *Coleção de vários escritos inéditos, políticos e literários* de Alexandre de Gusmão, escrevendo em 1841, dá-nos sôbre a origem do nome de Gusmão uma explicação mais concreta. "Deixou, diz êle, o nosso autor o seu país natal em tenros anos *com nome mui diverso* e na Bahia de todos os Santos recebeu o de Alexandre de Gusmão, que o era do Padrinho, *que lhe serviu no ato de crisma*, e que lhe deu o acolhimento e proteção". (1)

Onde haveria colhido Teixeira de Carvalho semelhante informe ? E até que ponto podemos dar-lhe crédito ?

O mesmo editor e prefaciador da *Coleção de vários escritos inéditos* confessa haver utilisado para a organização do seu volume alguns manuscritos da Biblioteca Municipal do Pôrto. E um historiógrafo portuense, A. de Magalhães Basto, particularmente interessado pela vida de Bartolomeu de Gusmão e, mais acidentalmente, pela de seu irmão Alexandre, estudou um dêsses manuscritos, coletânea, como outras muitas, de pequenas obras do diplomata santista, mas — talvez caso único — precedida por um pequeno estudo sôbre a família de Gusmão e um juízo crítico dos seus escritos. (2)

Sem dúvida foi êsse estudo a fonte da informação recolhida na Coleção de *Inéditos*. Ali se lê: "o nosso Gusmão (Alexandre), saindo do seu Clima com outro muito diverso Nome, veio a receber na Bahia de Todos os Santos acolhimento e favor decidido no Padre Alexandre de Gusmão, Loiolista, fundador do Seminária de Belém e que deu à luz algumas obritas místicas, e em dição, pela maior parte portuguêsa. Servindo-lhe de Padrinho no ato de Crisma, deu-lhe o seu Nome, para distinção, com que depois figurou no Corpo Diplomático..." (3)

Estabelecida a fonte de informação de Teixeira de Carvalho, resta-nos averiguar o crédito que merece. Esclareceu Magalhães Basto na obra citada que o autor do chamado *Juízo Imparcial* foi um certo Manuel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura. Membro da Academia Real das Ciências e "Professor Régio de Eloqüência e Poesia na Universidade de Coimbra", medíocre pretendente a crítico, Magro, foi, pelo menos desde 1764, Desem-

---

(1) V. *Notícia da vida do autor*, na obra citada.

(2) A. de Magalhães Basto, "Pôrto e Brasil", Pôrto, 1946.

A coletânea referida é o Cód. 1.107 da Biblioteca Municipal do Pôrto.

(3) O estudo, que no original tem o título de *Juízo Imparcial*, e a que pertence êste pequeno trecho, figura como Doc. n.º 6 do Apêndice do tomo 2.º da Parte II desta obra, de pág. 305 a 308.

bargador da Relação do Rio de Janeiro, onde serviu igualmente de Juiz da Coroa e Fazenda, além de que exerceu o cargo de "Intendente do Real Confisco dos bens dos extintos jesuitas" e Conservador Geral dos Índios.

Se, em 1766, Magro de Moura já era Desembargador no Rio de Janeiro, podemos supor que, à data da morte de Alexandre de Gusmão (30 de dezembro de 1753), não contaria menos de 20 anos. Contemporâneo, pois, do grande santista e seu admirador, homem culto e com curiosidades literárias, havendo feito permanência larga no Brasil, Magro de Moura esteve em excelentes condições de situação no tempo e no espaço para beber em boa fonte os seus informes sôbre a origem do nome do seu biógrafo.

Por outro lado, o fato de Gusmão haver tido um nome muito diverso de batismo explica que até hoje se não haja conhecido a certidão respectiva. Aos investigadores, que desde o Visconde de S. Leopoldo tenham revolvido os arquivos de Santos, aquêle nome anodino nada de interessante lhes diria. Hoje que êsses arquivos sofreram mais a ação de agentes devastadores, porventura êsse documento, ainda não encontrado, haja desaparecido para sempre.

Aquela foi talvez a primeira fortuna de Alexandre de Gusmão: haver trocado na puerícia um nome certamente banal, terminando em Gomes ou Rodrigues, por outro mais resonante, ligado já a um padrinho ilustre, mas cujo apelido de família evocava ainda as mais nobres famílias espanholas e o próprio D. João V, que era Gusmão por sua avó materna.

O prestígio do nome deve explicar que houvessem coexistido quatro Alexandres de Gusmão: o Padre jesuita; um seu sobrinho, do Rio de Janeiro, membro igualmente da Companhia; um proprietário no Rio de Janeiro; e o diplomata santista (1).

Como tantos homens ilustres ou extraordinários do mesmo século, um Lorenzo da Ponte, que tomou o nome do bispo que o batisou e protegeu, um Giuseppe Balsamo, que adotou o apelativo de Cagliostro, e ambos de origem humilde, assim Alexandre de Gusmão começava por alçar-se pelo nome altisonante sôbre a modéstia da condição familiar.

Afirma o editor da *Coleção de Inéditos* : "Deixou o nosso autor o seu país natal em tenros anos". Ora esta circunstância, que nenhum outro biográfo assinala tão claramente, ainda que a pudessemos deduzir do *Elogio* de Martins de Araújo, é confirmada pelos seus autos *de genere* ou pelo que resta dêles.

Como adiante veremos, Alexandre de Gusmão, quando em outubro de 1720 se preparava para ir desempenhar em Roma a função de agente de D. João V, ou em mês muito pròximamente anterior, tomou a resolução de ordenar-se e dirigiu ao Bispo do Rio de Janeiro uma petição para que

(1) Veja-se o que, a êste propósito, dizemos na Parte II, 2.º tomo, pág. 71.

êsse prelado mandasse fazer em Santos, que pertencia à sua diocese, as indispensáveis averiguações *de genere et moribus*. (1)

Com efeito, ordenada pelo Bispo D. Francisco de S. Jerônimo a inquirição respectiva, deposeram, a 25 e 26 de abril de 1721, seis testemunhas sôbre a religião e costumes de Francisco Lourenço, Maria Alvares e seus filhos, e, em particular de Alexandre. Para testemunhar sôbre êsses fatos eram sempre escolhidos os moradores mais antigos e de melhor nome e autoridade no lugar. Ora, de entre as seis testemunhas, só duas declaram ter conhecido Alexandre de Gusmão, sendo que uma delas, o capitão José Ribeiro de Andrade, depôs "que conheceu o pretendente Alexandre de Gusmão sendo criança nesta vila". O capitão Gaspar Leite Cesar declarou que o conhecera, mas sem acrescentar a menor circunstância, donde pudesse concluir-se um conhecimento mais perfeito ou demorado. Outras duas testemunhas, o capitão Estevão Fernandes Carneiro e Manuel de Vasconcelos de Almada, declaram expressamente que não conheceram o requerente, mas apenas seus pais. Finalmente, as duas restantes referem-se apenas ao conhecimento que tinham de Francisco Lourenço e sua espôsa.

Dêstes testemunhos pode com segurança concluir-se que Alexandre, seguramente com outro nome, saiu, de Santos para a Bahia, em tenra idade, como afirma o editor da *Coleção de Inéditos*. Poderia admitir-se a hipótese de que êle tivesse recebido uma parte da educação no Colégio dos Jesuitas em S. Paulo. Mas, nesse caso, viria passar as férias à casa paterna, em Santos, suposição inadmissível, em face da extrema carência ou pobreza dos informes prestados por aquelas testemunhas.

Esta a mais valiosa e segura conclusão que se tira dos autos mencionados. Terminam êles igualmente por declarar o habilitando como "cristão velho e de limpo sangue, sem raça de nação infecta, sem rumor em contrário"; e, por sentença final, o habilitam para ser promovido a ordens sacras.

A conclusão igual chega o processo de encarte. Mas, quer um, quer outro dêsses autos, e ainda mais o segundo, tem o caráter convencional de mera obediência a uma formalidade burocrática.

Se naquela época não existia "rumor contrário", veio, mais tarde a levantar-se a suspeita de judaizante contra Bartolomeu de Gusmão — o que podia ou não implicar ascendência de "raça infecta". Existem hoje provas de que Bartolomeu de Gusmão e seu irmão Frei João Alvares de Santa Maria judaizaram. Sabemos — e em seu lugar veremos — que também sôbre Alexandre se levantou suspeita igual.

Vejamos até que ponto se pode ou não afirmar uma origem judaica na família.

---

(1) Estes autos, truncados e muito delidos pelo tempo e outros agentes destruidores, guardam-se no Arquivo da Cúria Metropolitana de S. Paulo (estante 1, gav. 8, número 118), onde pessoalmente os estudamos. Publicam-se transcritos ou sumariados na II parte, tomo 2.°, pág. 17-25.

Durante algum tempo supôs-se que a inopinada partida de Bartolomeu de Gusmão, acompanhado de seu irmão mais novo, de Lisboa para Espanha, em fins de setembro de 1724, seguida do seu falecimento em Toledo, em meados de novembro dêsse mesmo ano, se filiasse em certo processo movido pela Inquisição a algumas donas de costumes duvidosos, implicadas numa tentativa de feitiçaria, que visava nada menos que D. João V.

Depois das revelações de João Lúcio de Azevedo, em seu notável estudo *O poeta Antônio José da Silva e a Inquisição*, avolumou-se a suspeita de que a sua fuga se relacionasse com a denúncia feita contra êle naquele ano de 1724, como implicado em práticas judaizantes, em processo movido contra vários judeus, principalmente do Rio de Janeiro, mas que viviam em Lisboa.

Êsses laços de solidariedade com judeus fluminenses vinham, de longe, aliás. E já, em 1713, com a maior probabilidade, como acentuou Magalhães Basto, haviam provocado a sua primeira fuga para a Holanda, segunda Terra Prometida dos hebreus naquela época (1). Já então o Cardeal da Cunha, escrevera ao Conde de Tarouca, que representava Portugal na Holanda, pedindo certos informes sôbre o *Voador*, que implicam a suspeita da sua apostasia e adesão à fé mosaica.

Supunha-se também, que seu irmão e companheiro da segunda fuga, Frei João Alvares de Santa Maria, escrevera uma relação dessa viagem para Espanha e das circunstâncias que acompanharam o falecimento do valido de D. João V. Mas nunca se havia encontrado essa narrativa. Finalmente, há pouco tempo, uma pesquisadora portuguêsa, Berta Leite, logrou descobrir no Arquivo da Tôrre do Tombo de Lisboa, o longo e minucioso depoimento, prestado por Frei João Alvares, carmelita, que então contava apenas 21 anos, no processo que, nesse mesmo ano de 1724, lhe instaurou o Tribunal do Santo Ofício, em Madri. Comunicado a Afonso de Taunay, o biógrafo insigne de Bartolomeu de Gusmão publicou um largo resumo da valiosa peça, que lança completa luz sôbre as causas essenciais da segunda fuga do inventor do aerostato (2).

Desta vez cessaram as dúvidas. Duas conclusões principais, a avaliar por aquêle transunto, podem tirar-se, dêsse inesperado documento: pelo menos desde 1722, Bartolomeu de Gusmão judaizava e tinha arrastado com o seu ascendente a igual apostasia, seu irmão mais novo; além disso, desde maio de 1724, quando menos, a sua nova crença complicava-se com um delírio de grandezas, em que avultavam o inventor e o místico, fundidos

---

(1) A. de Magalães Basto. "Pôrto e Brasil", Pôrto, 1946, onde o autor reuniu vários estudos sôbre Bartolomeu e seu irmão Alexandre.

(2) Saiu êste estudo, em dois longos artigos "Novidades do maior vulto sôbre o Padre Voador" e "A estranha aventura de Frei João Alvares de Santa Maria de Gusmão, carmelita santista (1724)" respectivamente nos números do "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro, de 25 de abril e 1 de maio de 1948.

nas mesmas megalomanias. Por êsse documento se averigua, que Bartolomeu, inventor do aerostato, sonhava agora criar uma máquina voadora, à qual atribuia, com profética visão, capacidades imensas de domínio.

A Frei João Alvares, durante a catequese, declarava, diz Afonso de Taunay, que para a conquista do Quinto Império de Daniel, só aguardava pôr em execução: "una aérea fábrica que maquinaba". Graças a êste aparelho dominaria todos os reinos do Mundo e se fôsse preciso "sugetaria y destruiria sus reinos", estabelecendo "un solo Imperio Universal en que los Judios sobre todos reinariam y el por su Rey". Faria inúmeros prosélitos e visitaria a todos os monarcas e cidades do Orbe, valendo-se da máquina que ideara, "para andar por el aire". Dentro em muito breve "visitaria todo el mundo quantas vezes quisiera para que a todos tubiera siempre obedientes al reinado de los Judios ...".

Foi nestas condições que o pobre Messias, fadado a dominar o Mundo pela navegação aérea, depois de haver tentado em vão evadir-se embarcado para a Inglaterra, resolveu sùbitamente fugir a pé para a Espanha, arrastando na dramática aventura a seu irmão. Avisado certamente de que o Santo Ofício tivera conhecimento ou quando menos suspeita da sua apostasia, largou tudo e partiu para salvar a vida, e — pensaria no íntimo da consciência desvairada, — realizar a sua missão messiânica de megalomano.

É certo ainda que a revelação em Portugal da sua apostasia teria constituido um dos maiores escandalos e desaires daquela época, quer para êle, quer para o monarca protetor. O sacerdote de S. Paulo, fidalgo, capelão e pregador da Casa Real, membro da Academia Real da História, cujo primeiro objetivo consistia em glorificar a Igreja portuguêsa, encarregado de fazer a história da diocese do Pôrto, valido e conselheiro do Rei, *in omne re scibile*, ao fim e ao cabo, judaizava, isto é, traia e minava o Estado, de que era uma das colunas! Compreende-se bem que o apóstata, em tais e tão escandalosas condições, tivesse fugido, e que em Portugal se houvesse pôsto, como soe dizer-se, uma pedra sôbre o caso, tanto êle afetava o "decôro real", para empregar a expressão típica da época.

Não pode hoje restar dúvida que a solidariedade com outros judeus, na sua maioria fluminenses, tenha contribuido para levantar as suspeitas ou ameaças da Inquisição, quer em 1713, quer em 1724. E quando meditamos na extraordinária situação, que o santista, de humilde nascimento, jogava com a sua conversão à lei judaica e em circunstâncias de duplicidade tão flagrante, não podemos deixar de considerar que, por Lourenço ou Alvares, por um ou dois costados, êle se julgava obrigado no íntimo da consciência e sob as injunções daqueles companheiros, a uma solidariedade de sangue e fé israelita.

Contra esta suspeita, hoje tão veemente, tem-se alegado e alegou o mais autorizado dos seus biógrafos, Afonso Taunay, que oito dos doze filhos de Francisco Lourenço e Maria Alvares foram eclesiásticos, acres-

centando-se que três irmãos da matrona santista pertenceram à Companhia de Jesus.

A essas razões podemos obtemperar o que, a propósito de casos semelhantes, escreveu João Lúcio de Azevedo, o mais erudito e criterioso historiador dos cristãos novos portuguêses: "Parece mais que provável serem (em casos tais) as vocações religiosas artes de afastar dos próprios e da restante parentela a desconfiança dos católicos". E acrescentava: "Recurso frívolo, porque a consanguinidade de tantos eclesiásticos não impediu que parentes em todos os graus fôssem trazidos da América aos autos da fé" (1)

Acrescente-se ainda que no auto de 1713 abjurou por culpa de judaismo uma freira de Odivelas, D. Ventura Isabel Dique, natural do Rio de Janeiro, caso que estava longe de ser único e provocara repetidas vêzes a recusa das superioras e demais freiras dos conventos a receber as antigas irmãs, ainda após a penitência. No auto de 1714, contava-se entre os brasileiros, um clérigo; e, em 1726, era queimado por impenitente partidário da fé hebraica o P.º Manuel Lopes de Carvalho, natural da Bahia. (2)

Poder-se-ia alegar ainda que o sacerdote, chegada a hora extrema, no hospital de Toledo, onde expirou, se reconciliou com a Igreja e recebeu os últimos Sacramentos; e que a apostasia anterior fazia parte dum largo processo de insanidade mental.

Com efeito, do relato de Frei João Alvares se colhe que Bartolomeu durante a viagem dramática por terras de Espanha, vacilara mais que uma vez entre a fé hebraica e a católica. Tinha visões. A Virgem com o Menino aparecia-lhe em sonhos. Ora ouvia missa; ora obedecia escrupulosamente aos ritos do Calendário judaico, durante os meses de outubro e novembro da sua trágica debandada. Perseguiam-no preságios de morte próxima, ora sua, ora do irmão, a quem prometia ressuscitar, para logo se confirmar na certeza de que êle, sim, estava prestes a morrer, cabendo, neste caso, ao irmão a missão de Redentor. Próximo de Toledo, caiu em letargia; chegou a ser ungido; voltando a si, quis confessar-se; mas foi acometido de paroxismos tais que o não poude lograr.

Melhorado, continuou viagem. Quasi ao chegar a Toledo, confessou-se. Mas foi necessário que o confessor mandasse afastar do lugar certo viandante, companheiro casual da caminhada dos dois irmãos, e a quem Bartolomeu identificava com um demônio ou mágico diabólico que o perseguia e incitava a práticas torpes. Já recolhido ao hospital, foi prêso de "graves delirios y disparates". E ainda depois de se haver confessado e recebido a Extrema Unção, "caira en gravissimos delirios hasta la hora de expirar".

Descemos a estas minúcias porque só elas convencem de que a sua reconciliação final com a Igreja Católica, terá sido uma das oscilações pendulares

(1) No citado estudo sôbre Antônio José da Silva.

(2) Todos êstes fatos são referidos por João Lúcio de Azevedo, na *História dos cristãos novos portuguêses*, pág. 332 e seg.

da vesania mística, em que se debatia a personalidade desdobrada e em dissolução do que fôra o grande valido de D. João V.

Se o argumento da conversão *in extremis* carece de solidez, a explicação da apostasia como conseqüência ou indício da demência não é mais firme.

A sua apostasia data, segundo o depoimento de seu irmão, quando menos de 1722. Ora acontece que é neste ano e no seguinte, precisamente, que as suas atividades de historiador acadêmico, atingem o cume da elaboração mental e da acuidade crítica. Havendo-se proposto rever os trabalhos anteriores sôbre a história da Diocese do Pôrto, entre os quais avultavam então os do célebre Arcebispo D. Rodrigo da Cunha, pedira à Academia lhe fôsse remetida cópia do *Censual* do cabido, peça que lhe parecia indispensável para terminar as suas *Memórias do Bispado do Pôrto*. A cópia dêsse e de outros documentos era-lhe entregue em fins de maio de 1722 e, a 16 de setembro do ano seguinte, o improvisado historiador dava conta do resultado dos seus estudos. Fato singular: antecipando-se à mais segura crítica moderna e, em particular, à de Alexandre Herculano, Bartolomeu de Gusmão denunciava, com perfeita lucidzè e segurança, os erros dos seus antecessores e, mais que tudo, a multiplicidade de bispos, que nunca haviam existido (1), denúncia, que implicava certa coragem, pois aquêles vícios visavam quasi sempre um engrandecimento nacionalista e local, com acintoso prejuízo da verdade.

À vista do exposto afigura-se-nos como muito provável, que, por qualquer dos seus avós paternos ou maternos, Bartolomeu Lourenço tivesse ascendência hebraica, a cuja solidariedade o teriam chamado a comprovada convivência com os muitos judeus brasileiros então residentes em Lisboa, e, porventura, a revolta íntima pelas perseguições, em curso, da Inquisição contra os chamados cristãos-novos. Afigura-se-nos que também neste caso a consciência de grupo social à parte, duplamente diferenciado pela naturalidade e a fé, tenham atuado sôbre o seu ânimo que, já em 1717, se mostrava tão apto a dar voz, no sermão de Nossa Senhora de Destêrro, aos sentimentos peculiares dos estudantes brasileiros da Universidade de Coimbra.

Se é muito provável que Bartolomeu Lourenço, e por conseqüência os seus irmãos, tivessem ascendência hebraica, por algum dos seus avós, o mesmo poderemos dizer duma ascendência mameluca pelo lado de Maria Alvares, sua mãe, cujas raizes mergulhavam, até à quarta geração e sempre pelo lado materno, em famílias santistas, fruto, por via de regra, ainda que mais ou menos remoto, de hibridismo luso-tupi.

Quando olhamos no seu conspecto a irmandade de Bartolomeu e de Alexandre, talvez não seja temerário filiar certos traços que lhes são comuns nesta dupla ascendência tupi e hebraica e muito mais na segunda. Marca-os a inquietação, quasi nômade; a instabilidade moral ou de fé; a tendência

---

(1) Estudou e provou estas antecipações a Alexandre Herculano, Magalhães Basto, na obra citada, pág. 52-63.

à elaboração ideativa e à expressão literária, escrita ou verbal; nalguns, ainda que mais raros, uma excepcional agudeza de entendimento e capacidade creadora; finalmente, a queda para a atitude mística na vida. Observemos, grupo por grupo, êstes caracteres.

É nos homens, por mais livres ou menos sujeitos às disciplinas sociais e à domesticidade familiar e, mau grado o condicionamento dos Institutos religiosos, a que pertenceram na quasi totalidade, que melhor se perlustram aqueles traços.

Correram mundo por moto próprio ou gosto o P. Bartolomeu, Fr. Patrício de Santa Maria, franciscano na Província de Tiescia na Itália, do qual Barbosa Machado escreve: "movido de afeto devoto se resolveu a venerar os lugares de Jerusalem"; Fr. João Alvares, que, além das suas conhecidas andanças por Espanha, passou anos em Roma e, como havemos de ver, perambulando na Itália, ao serviço de D. João V e em colaboração com Alexandre; a Beata Joana de Gusmão, que andou a pé, em repetidas peregrinações, entre o Rio de Janeiro e a Colônia do Sacramento, pedindo esmolas para a sua fundação religiosa na Ilha de Santa Catarina (1); e, finalmente, Alexandre de Gusmão, sem entrar em linha de conta com a circunstância de que a quasi totalidade dos irmãos, de ambos os sexos, se deslocaram do Brasil para Portugal.

Vacilantes ou oscilantes na fé e talvez no caráter o P.e Bartolomeu e Frei João Alvares, que abjuraram duas religiões (2); o Pe. Inácio Rodrigues, o qual, a quando a expulsão do Brasil dos seus irmãos da Companhia, despiu a roupeta de jesuita (3); e o próprio Alexandre de Gusmão que, depois de feitos, a seu pedido, os autos necessários para a sua ordenação, desistiu do intento. Deixaram obra impressa, por via de regra, de gênero sagrado, os P.es Bartolomeu e Simão Alvares, Fr. Patrício de Santa Maria, que escreveu sôbre os lugares sagrados de Jerusalém, o P.e Inácio Rodrigues, Fr. João Alvares e, finalmente, Alexandre de Gusmão, ou seja, todos os varões dos doze filhos de Francisco Lourenço.

---

(1) V. "Noticia biográfica da Beata D. Joana Gomes de Gusmão fundadora da Capela do Menino Deus" por José Gonçalves da Silva Santos, em "Anais do Museu Paulista", V. 2.ª parte, pág. 323 e seg. O Senhor Desembargador Enrique Fontes, ilustre Presidente do Instituto Histórico de Santa Catarina, facultou-nos também a leitura duma memória sua, em via de publicação, sôbre a Beata Joana, a cuja urna funerária, na antiga capela do Menino Deus, fomos em peregrinação no dia 24 de julho de 1949, guiados por aquêle amável e douto catarinense. Do lugar eminente onde assentou a antiga capela, descortina-se um dos mais belos panoramas do Brasil. Como seu irmão Alexandre, a Beata, ao que parece sentia e amava as belezas da Natureza. Tivemos em mãos o seu crâneo, todo riscado pela sábia rêde dos emblemas de Broca, fruto das locubrações dalgum Hamlet moderno.

(2) Do P.e Bartolomeu pode acrescentar-se, embora o fato tenha significação muito menor, que chegou a entrar como estudante no noviciado da Companhia "Verificando-se que não era essa a sua vocação... saiu em 1701", escreve o P.e Serafim Leite ("História da C. de Jesus no Brasil", V. pág. 178).

(3) V. P.e José Caeiro, "Os Jesuitas do Brasil e da Índia, na perseguição do Marquês de Pombal", Bahia, 1936, pág. 300.

De entre êles destacaram-se, como pensador e político de gênio, Alexandre; como inventor, de visão genial, Bartolomeu; e ainda que num plano diverso, o Pe. Inácio, renovador ilustre da parenética (1).

Por fim, a tendência mística revela-se mais em Bartolomeu, em cujo espírito se reveste de tonalidades proféticas; na Beata Joana, em misticismo pragmático, à Santa Teresa de Jesus; em Frei Patrício, na adoração mística nos lugares da vida e Paixão de Cristo; em Fr. João Alvares, que acode tão pronta e fàcilmente às solicitações místicas do irmão Bartolomeu.

Demoramo-nos a estudar as circunstâncias em que se deu e desenvolveu a apostasia do Padre Bartolomeu e de Frei João, não apenas para deslindar influências de raça, sempre discutíveis, mas porque o fato tem um caráter essencial e não acidental dentro desta obra, pois vai pesar longa e desastrosamente, com a suspeita de "raça infecta" sôbre a vida e a carreira de Alexandre de Gusmão. Certos fatos da sua biografia ganharão novas claridades à luz dêstes acontecimentos. A apostasia de dois irmãos de Alexandre, um dos quais valido do Rei, não podia deixar de erguer-se, aos olhos do monarca, como um temeroso precedente e de fornecer, além disso, estímulo e pretexto à malevolência dos seus êmulos no valimento real. Veremos também que êstes caracteres de família e mais que tudo certa instabilidade pânica de raça perseguida, tão aparente em Bartolomeu, podem explicar e provàvelmente explicam uma que outra atitude menos firme de Alexandre, a cuja personalidade e vida vem acentuar o fundo dramático.

Comecemos por lembrar que num dos ensaios, em que satiriza os costumes da época — o *Juízo sôbre a genealogia dos que eram tidos por puritanos* —, Alexandre de Gusmão procura provar, fundando-se numa cadeia de premissas históricas, que nenhum português poderia afirmar a sua limpesa de sangue, pois todos, mais ou menos, teriam parcela de sangue hebraico. Ainda quando haja excesso no juízo e violência na lógica aparente, é certo que muitas famílias das de mais orgulhosa prosápia no país, não podiam furtar-se à acusação de "raça infecta", que sôbre elas lançavam a intolerância e o fanatismo da época. Assim, um dos mais altos espíritos do século anterior, D. Francisco Manuel de Melo, tinha ascendência israelita.

Alexandre de Gusmão, muito provàvelmente, possuia, por pai ou mãe, ou talvez apenas por algum dos avós — e a esta hipótese nos inclinamos — sangue hebraico.

Para podermos penetrar na intimidade as circunstâncias e razões que impediram o seu acesso a tôdas as alturas que ambicionou — malôgro que no seu espírito marcou certo vinco amargo e mordaz de ressentido, torna-se

(1) Sôbre os irmãos Gusmão e suas obras, em geral, veja-se A. TAUNAY. *A vida gloriosa e trágica de Bartolomeu de Gusmão*, pág. 42 e seg.

mister, antes de mais, enquadrá-lo no grupo familiar, nas responsabilidades congênitas que esta lhe legou e que a malevolência pública e o ciume particular entendiam à luz da apostasia e fuga dos dois irmãos.

*
* *

Após a família, vejamos a escola. O melhor e mais autorizado dos seus biógrafos, Miguel Martins de Araújo, categòricamente informa: «Recebeu a doutrina de uma educação cristã e civil do ensino dos Padres da Companhia de Jesus, que com tanta utilidade da salvação das almas e do bem do Estado se interessam naquelas dilatadas províncias (do Brasil)..."

Sabendo-se, como vimos anteriormente, que Alexandre de Gusmão, depois da infância não mais se viu em Santos até 1721, ano em que na vila correram as investigações para os seus autos *de genere*, e que tão pouco se compagina com esta circunstância que êle frequentasse o Colégio da Companhia, em S. Paulo, somos forçados a concluir que foi educado, durante a primeira idade, no Colégio único, onde podia juntamente receber a educação dos Jesuitas, como interno, e sob a proteção do seu padrinho o P.e Alexandre de Gusmão, ou seja o Seminário, construido junto da Cachoeira, e nas proximidades da Bahia de Todos os Santos.

O Seminário de Belém — que assim se chamava — fundado por iniciativa do P.e Alexandre de Gusmão, foi uma das mais notáveis e beneméritas instituições educativas da Companhia de Jesus, no Brasil. Colégio interno, e modelar para o seu tempo, destinava-se ao ensino do curso de humanidades e à educação cristã de alunos de tôda a parte do Brasil, mas em especial, do sertão, mediante uma pequena subvenção paga pelos pais, ou gratuitamente, quando êstes fôssem comprovadamente pobres. Segundo o seu regulamento (1), o Seminário de Belém, não admitia alunos, que excedessem os 12 ou, quando muito, os 13 anos. Ali aprendiam as primeiras letras, a gramática e as humanidades, com duas classes de latim e uma de solfa. Excluído taxativamente o ensino da Filosofia, o Seminário de Belém pode considerar-se como um internato, e o primeiro no gênero, do Brasil, para o ensino secundário. Dessa fecunda instituição, destinada a educar os meninos nascidos fora das cidades, sairam muitos homens notáveis para a Universdiade, as Ordens religiosas e as carreiras civis.

Convém para se avaliar, pelo menos, do critério aparente dos fundadores, transcrever aqui o artigo 8º do regulamento:

"Dos que pretendem entrar no Seminário se hão de tirar informações (ainda que não com aquela exacção que se costuma, quando se trata de admitir alguém na Companhia), acerca dos costumes e da pureza do sangue:

(1) Publicado pelo P.e Serafim Leite, obra cit., V. pág. 180 e seg.

excluindo totalmente os que tem qualquer mácula de sangue judeu, e até o 3.º grau inclusive os que tem alguma mistura de sangue da terra, a saber, de índios ou de negros, mulatos ou mestiços".

Daqui poderia inferir-se uma probabilidade a favor da "limpeza" de sangue dos irmãos Bartolomeu e Alexandre, que foram alunos do Seminário. Mas em nota àquele artigo, adverte o sábio e referido jesuita: "Mas destas informações, escreve o Provincial Manual Correia, não se importava o Reitor, por as julgar desnecessárias". Podemos, pois, quando muito concluir que a família Lourenço — Alvares não era pública e notòriamente havida, como de cristãos-novos. A entrada dos filhos do casal para o Seminário da Companhia não constituia um escândalo flagrante. O P.º Alexandre não iria arriscar o bom nome da instituição que fundara pelo mero gosto de prestar um favor, ainda quando a isso o impelissem relações de amizade, à família dos educandos.

Embora a instituição não correspondesse a um Seminário, no sentido contemporâneo e mais corrente da palavra — de instituto de preparação para o sacerdócio, o educandário de Belém tinha uma feição marcadamente eclesiástica, quando não monástica. Os meninos vestiam roupeta de estamenha parda, barrete preto, volta branca e breve, realçada por uma volta preta, cintura de correia e sapato chão (1).

Uniformisados e de vestes talares, tinham que acudir de madrugada, e ao toque da sineta, a fazer as preces matinais e a ouvir missa, todos os dias, na Igreja do Seminário. Durante o dia ainda rezavam duas vêzes e, antes de deitar-se, ouviam lição espiritual e faziam as preces noturnas na Igreja. Além disto, pertenciam todos à "Congregação das flôres" — flôres no sentido de atos de virtude, que os meninos prometiam oferecer à Virgem, e contavam, no dia da eleição para os cargos diretivos da Congregação.

Uma severa disciplina regulava o horário dos trabalhos, do descanço e dos recreios. Abolia-se dentro do Colégio tôda e qualquer distinção de ornato exterior ou função, que pudesse estabelecer separação de classe ou hierarquia entre os educandos. Êles próprios faziam a cama e a limpeza dos cubículos; exerciam funções de porteiros e sacristães; e serviam-se a si ou aos demais, quando doentes. A disciplina era sancionada por castigos, no dizer do regulamento, "amiudados, mas moderados".

A avaliarmos pelos três irmãos — Bartolomeu, que abandonou o noviciado; Inácio, que despiu a roupeta; e Alexandre, que veio a combater, com veemência, o espírito e a filosofia ensinada no Colégio da Bahia, o Seminário de Belém podia preparar e preparava homens munidos duma base segura para os estudos superiores, mas não devotos da Companhia.

---

(1) Servimo-nos para esta descrição quer do regulamento citado, quer da gravura publicada por A. Taunay, e em que se vê o P.º Alexandre, já de avançada idade, acompanhado por três moços educandos, junto dum preséplo, abrigado sob uma estante, com os livros do ilustre jesuita. (Obra cit. pág. 248).

A disciplina, quasi monástica, imposta a jovens, de caracteres muito diversos, havia de provocar forçosamente nos educandos reações tanto mais fortes e duradouras, quanto mais se opusesse a personalidades, ainda que em germem, já independentes.

Como teria reagido o joven Alexandre à coação disciplinar dos superiores ? Que frutos haveria colhido do ensino e da educação do Seminário ?

Diz um dos seus primeiros biógrafos, José Maria da Costa e Silva, investigador probo e geralmente bem informado, que, segundo o primeiro volume das *Anedotas dos varões celebres do Brasil*, coleção manuscrita, possuída por mais do que um particular (em Lisboa) "no Registo do Colégio, em que estudou Alexandre de Gusmão, se encontrava a seguinte nota, acrescentada à sua matrícula pelo Diretor: *Puer studiosus, ingeniosus, sed valde nebulo* ...", (1) o que equivale, em vernáculo, a dizer: Menino estudioso, engenhoso, mas bastante velhaco.

A nota, a sua concisão lacônica e o sabor erudito são tão conformes aos conhecidos hábitos e estilo dos jesuitas, que não hesitamos em aceitá-la como fidedigna. Ela é, por outro lado, tão verossímil, quando devidamente interpretada, que a não podemos supor mero fruto de fantasia.

A primeira observação a fazer é que a nota se reporta ao menino (puer); e que o educando, embora juvenil, para justificar êste juízo peremtório, já havia de ter dado muitas provas da sua aplicação, inteligência e caráter. Esta nova coincidência com as referências anteriores, vem autenticar a informação de Teixeira de Carvalho, ao dizer que Alexandre deixara Santos "em tenros anos" para dirigir-se à Bahia; e garante genuidade às duas fontes.

Pelos 6 ou 7 anos, conforme tenha ou não aprendido as primeiras letras em sua vila natal, deve Alexandre ter entrado no Seminário de Belém. *Studiosus*, tudo leva a crer o fôsse; e aqui é justo acrescentar que os hábitos adquiridos no educandário da Companhia terão contribuido para radicar e avigorar as suas curiosidades naturais de espírito.

De mais interêsse é o qualificativo de *ingeniosus*, isto é, moço de inteligência inventiva e talento original. Aqui aflora a vigorosa raiz da árvore futura.

Desgraçadamente, estas boas qualidades, eram desluzidas, no entender do Diretor do Colégio, por uma adversativa: *mas bastante velhaco*. Entenda-se por êste juízo que o jovem educando reagia, a seu modo, contra a disciplina quasi monástica dos seus educadores. As velhacadas do mocinho não podiam ir além da dissimulação: não excediam as conseqüências forçosas da opressão exterior sôbre o *puer ingeniosus*, dotado de fantasia inventiva, mas contrariado nas suas disposições inatas.

---

(1) José M. da Costa e Silva "Ensaio bibliográfico sôbre os melhores poetas portuguêses", tomo IX, 1855, págs. 37 e 38.

Qual dos Reitores do Seminário de Belém teria pronunciado sôbre o estudante mocinho êsse juízo, entre elogioso e severo? Pelos nossos cálculos, Alexandre deverá ter cursado naquela casa, entre 1702 e 1706, período em que o Seminário teria estado sob a direção do próprio fundador e seu padrinho P.e Alexandre de Gusmão (1). Por conseqüência, juízo particularmente refletido.

Desde a infância, Alexandre de Gusmão guardou essa atitude fundamental de inconformado; e não é para pôr de parte, como adiante veremos, que êle tenha guardado ainda, por longo tempo, o vinco *nebulosus* da dissimulação, com que se habituou a reagir contra os demasiados rigores da escola. Processo de defesa, veio a tornar-se, possìvelmente, um vício adquirido.

Se entrou aos 6 ou 7 anos para Belém, deveria ter completado o curso de humanidades aos 11 anos e em 1705 ou 1706. Mas de certo passo do *Elogio* de Martins de Araújo, seu principal biógrafo, poderia depreender-se que êle aprendeu as disciplinas respectivas, em menos tempo que o normal. "*Supriu*, diz êle, *a viveza de Alexandre de Gusmão o dilatado tempo, que se consome* nos primeiros princípios da Gramática, compreendendo com exacção neste estudo da Língua Latina as duas partes mais úteis da Eloqüência e da Poética, conhecendo por si mesmo os Autores do melhor século, distinguindo o seu merecimento ...". E acrescenta que dessas disposições e estudos resultou" possuir um gosto bem delicado, que sempre se respeitará nas suas obras". Que êle, de fato, haja por modo singular aproveitado com os seus mestres de Latim se pode concluir da única amostra que logramos conhecer da sua capacidade para versejar na língua de Horácio: um fino, e sobrio, e gracioso epigrama ao Conde de Vimioso, publicado em 1732, quando entrava no esplendor do seu prestígio literário. (2)

Do Seminário de Belém, da Cachoeira, passou o moço Alexandre para o Colégio das Artes da Bahia. De novo seus talentos fulgiram. Um e outro fato constam do empolado *Elogio*: "Ensinava-se naquela nova parte do Mundo a Filosofia, vulgarmente chamada de Aristóteles, mendigada das superficiais subtilezas dos árabes em que embaraçados os juízos, suspendiam aquelas preciosas fadigas, que podiam resultar em benefício dos homens e da Natureza. Eu não sei que mais admire em Alexandre de Gusmão, porque a facilidade, com que as compreendeu, levando um excesso mui superior aos seus condiscípulos, confessando os mestres, em seu louvor, que os discursos que fazia nas questões metafísicas, que então disputavam, mereciam os aplausos dos mais subtis daquela Escola, foi igual ao modo, com que soube esquecê-las, entranhando-se no bom gôsto dêste estudo, aplicando-se

(1) V. P.e S. Leite, *obra cit.*, pág. 189.

(2) V. D. José Miguel de Portugal, "Epigrammata", Lisboa 1732. Vai impresso no volume de *Obras Várias* desta coletânea. (, n.º IV).

ao íntimo conhecimento dos seus admiráveis efeitos, em que se adiantou de modo que recebeu o nome de Filósofo excelente."

Através do confusíssimo discurso devemos entender que o moço estudante mostrara singular aptidão para as especulações abstratas, embora sob a forma das estéreis disputas da Escolástica ("daquela Escola"), contra as quais reagiu com o pronto esquecimento; e que desde logo dera mostras duma facilidade de expressão, que veio a tornar-se uma das suas melhores fortunas.

Alexandre de Gusmão deve, pois, ter cursado Filosofia e Retórica, durante três anos no Colégio das Artes da Bahia, o que lhe atribuia o grau de Mestre em Artes e permitia descontar um ano ao matricular-se na Universidade de Coimbra. (1)

Três anos na Bahia, no comêço do século XVIII, isto é, do início da época da mineração, não podiam deixar de influir poderosamente na formação de Alexandre. Êsse período merece estudo, à parte.

Mas antes convém aqui observar que um dos dons de Alexandre de Gusmão, como escritor, foi o estilo falado e sóbrio. Que a educação no Seminário de Belém tenha concorrido, de certo modo para opor o seu estilo, pela clareza e naturalidade, ao prolixo, difuso e artificioso do seu tempo, é bem possível. Mas, em vez da educação do Seminário, seria mais correto atribuirem-se mais objetivamente êsses benefícios a seu padrinho o P.º Alexandre de Gusmão. Embora, num segundo plano, o fundador daquela casa pertence aos clássicos do seu tempo. Escritas num vernáculo terso e fluído, as suas obras pecam, sim, pela inflação erudita das citações latinas, vício da Escola, ou, como na "História do predestinado Peregrino", pela abusiva figuração dos conceitos abstratos, sestro da literatura e do teatro jesuítico da sua época. Não obstante, o grande educador sabia utilizar a sua língua. Não será temerário conjeturar que êste elevado modêlo tenha inflado na arte de escrever do educando.

E se, aos 19 anos, foi escolhido para servir como Secretário dum Embaixador Extraordinário à Côrte de Luiz XIV, é lícito depreender-se que já então as suas artes de escrever eram conhecidas; e, por conseqüência, que as disposições do seu engenho natural haviam frutificado com a educação e o modêlo do escritor jesuita.

Resta-nos ponderar uma circunstância excepcional nestas primeiras relações de Alexandre de Gusmão com a Companhia de Jesus e com o fundador do colégio da Cachoeira, e seu padrinho. Por que razões não foi o moço educando que dera provas, tão excepcionais de inteligência e aplicação, atraído e incorporado ao Instituto, em cuja escola se formara e distinguira?

Êste era o hábito da Companhia; e o P.º Alexandre de Gusmão defen-

(1) P.º S. Leite, obra citada, VII, pág. 173-5.

dia numa das suas obras o direito e o dever, que a êles, educadores, assistia, de despertar as vocações nos meninos educandos e induzí-los a entrar na religião, ainda contra a vontade dos pais. (1)

O Pe. Bartolomeu Lourenço cujas provas não foram, ainda que sob aspectos diversos, menos brilhantes que as de Alexandre, chegou, e certamente graças à técnica pedagógica, defendida pelo fundador do Colégio da Cachoeira, a entrar no noviciado da Companhia. Mas desprendeu-se a tempo de professar uma religião, cuja disciplina e votos, por tal forma se opunham ao seu ânimo inquieto. Ao contrário, seus irmãos, os Pes. Simão Alvares e Inácio Rodrigues, chegaram a professar. Que o voto fôra temerário, podemos afirmar do segundo, pois despiu a roupeta, quando a fé e o dever mais obrigavam a guardá-la — isto é, no momento em que Pombal expulsou os seus correligionários de Portugal e do Brasil.

Não haveria, pela mesma forma, a Companhia pensado em chamar a si, como futuro sacerdote e correligionário, a Alexandre, o estudante que tanto se havia distinguido nas escolas da Cachoeira e da Bahia? Ciosa, como era, de reservar-se os jovens mais prometedores, temos por certo que só razões muito fortes podem neste caso ter frustado a intenção. Um dos dois, a instituição educadora ou o educando, se recusou a fazer a aquisição ou a ser adquirido. Temos por mais provável que a recusa fôsse mútua. No qualificativo de *nebulo*, sumàriamente aposto como nota final ao estudante, se contém as razões dessa recíproca atitude.

---

(1) No seu livrinho "Arte de criar bem os filhos na idade da Puericia" (Lisboa, 1685), no cp. XXII — "De quanta importância he inclinar os filhos ao estado religioso logo de sua puericia", escrevia o P.e Alexandre de Gusmão: "Se pode causar algua duvida se he licito, & conveniente aconselhar, & instigar os mininos, a que tomem mais este estado Religioso, ainda quando os pays não sentem esta inclinaçam? Ao que respondo, que nam sómente he licito, mas muy conveniente pelas razoens seguintes muy conformes aos ditos dos Santos, & Concilios, & a toda boa razam."

A seguir, enumera e explana sete razões que justificam êsse procedimento. Transcrevemos, por mais expressivas, as duas primeiras e a sétima.

"Primeira. Porque como logo largamente mostraremos, aos mininos he licito, & conveniente entrar na Religiam, não só na idade da puericia, mas ainda na da infancia; licito he logo, & conveniente aconselhallos, & inclinallos para isso, porque tudo aquilo, que a mim me he licito fazer, he licito tambem a outrem aconselhar.

Segunda. Porque como ensinam os Sãtos Padres, Concilios, & Theologos, podem os filhos fazerse Religiosos, nam só sem licença dos pays, mas ainda contra suas vontades; & como encarece S. Ieronymo, calcando, & atropelando o pay, que o quizesse contradizer: logo se ao filho he licito entrar em Religiam contra a vontade do pay mais licito será entrar por seu conselho, & amoestaçam.

Septima. & ultima razam, porque Santo Thomás expressamente ensina, que he licito nam só aconselhar os mininos, para que se façam Religiosos na idade da puericia, mas que he licito, & conveniente, assim a seus pays, como aos Religiosos, induzillos com dadivas, & doenszinhos assim como costumam fazer aos mininos para outros fins. E assim como he licito induzir as mininas com brincos, joyas, & fitas ao estado conjugal, porque nam será licito fazer o mesmo para as induzir ao estado Religioso? Antiguamente, diz Santo Ambrosio, costumavam os Gentios induzir suas filhas com dadivas para perseverarem virgens, & agora costumam os Christãos induzillas com dadivas, para que se casem, pois porque nam será licito induzillas, a que sejam Religiosas?".

O estudantinho viera ao mundo com um nódulo irredutível de caráter. Ninguém melhor do que o P.e Alexandre de Gusmão poderia ter descortinado êsse obstáculo nos procedimentos do afilhado de crisma.

Em casos tais, contrariar as tendências inatas, serve apenas para radicá-las, torná-las conscientes de si próprias, pela repetida experiência das reações, sempre de sentido igual.

É o que podemos suspeitar de Alexandre — definiu-se, por oposição, aos seus próprios olhos e, com maioria de razão, aos do padrinho, desencantado.

Quando haveria Alexandre de Gusmão deixado o Brasil e seguido para a metrópole? Afirma-se correntemente que êsse fato se deu quando contava 15 anos, ou seja em 1710; e acrescentam alguns que, devido a certa composição poética de Alexandre, em louvor do monarca. Supomos, que essas afirmações se baseiam apenas na biografia de Alexandre de Gusmão, escrita por J.M. Pereira da Silva (1). Diz aquêle historiógrafo que Alexandre de Gusmão, quando em 1710, (aliás, 1709) D. João V encorporou à Coroa a capitania de S. Vicente, velha aspiração dos seus habitantes e em particular, dos paulistas, dirigiu alguns versos ao monarca, elogiando-o e agradecendo-lhe em nome da sua pátria. E acrescenta que, aproveitando-se Francisco Lourenço desta feliz oportunidade e das boas graças de que Bartolomeu Lourenço gozava na côrte de Lisboa, resolveu enviar para a sua companhia o jovem Alexandre, com a intenção de votá-lo à carreira das letras.

Não podemos descobrir tais versos, nem sabemos em que fonte bebeu semelhante informação Pereira da Silva, que, infelizmente, é tido por historiógrafo de reduzido crédito (2)

Mau grado as precocidades de Alexandre de Gusmão, que tão cedo entrou na carreira pública, não é provável que aos 15 anos compusesse um poema de intenção política. Que a sua partida para a metrópole se ligue com a assistência de seu irmão em Lisboa, damos por certo. Que êle tenha recebido no espírito, antes de partir, as primeiras sementes da formação política, supomos muito possível.

Os seus biógrafos não nos dão sôbre êsse fato a menor precisão. Dêles o mais autorizado, Martins de Araújo, limita-se a referir a sua mudança dum para outro país, dando-lhe como causa a iniciativa de seu irmão Bartolomeu

---

(1) Em "Os varões ilustres do Brasil durante os tempos coloniais", Tomo I, Paris, 1858.

(2) Com freqüência, Afonso Taunay repele as suas informações com extrema severidade. Ao Mestre da história paulista e nosso amigo consultamos sôbre a possível existência de tal composição. Respondeu-nos que nem a conhecia, nem dava o menor crédito à versão de Pereira da Silva. E, na verdade, a sua biografia de Alexandre de Gusmão, que estamos citando, enxameia de erros tão grosseiros, que não volveremos a citá-la. Se neste caso o fizemos, foi apenas para nos justificarmos de não incluir o suposto poema de Alexandre na lógica da sua formação.

e colocando-a imediatamente após a referência aos seus estudos de filosofia. "Merecia — conta êle — na côrte geral estimação do Rei e da Nobreza, seu irmão Bartolomeu Lourenço, Presbítero Secular, de cuja eloqüência e estudos se conservará sempre com respeito a memória. Recebeu Alexandre de Gusmão na sua companhia, tendo-o mandado vir da sua Pátria..." Teixeira de Carvalho, um pouco mais explícito escreveu no Prefácio à *Coleção de Inéditos*: "ainda contava também poucos anos de sua idade, quando passou a Portugal..."

A única referência, um pouco mais concreta, que deparamos em documentos coevos, consta duma carta do Conde de Sabugosa, então Vice-Rei do Brasil, que, a 12 de agôsto de 1734, dizia a Martinho de Mendonça, delegado régio no desempenho de importante missão em Minas Gerais: "Alexandre de Gusmão, sem embargo de ser filho da capitania de S. Paulo, passou a êsse Reino (de Portugal) de tão tenra idade, que precisamente se havia de valer de notícias, para fazer papéis, e dar arbítrios sôbre as dependências das conquistas..." (1)

O Conde escrevia da Bahia e vivera em Lisboa. Seu testemunho possui a maior idoneidade. E quando êle diz "de tão (ou muito) tenra idade", dificilmente podemos entender essa expressão, como referida aos 15 anos. Mais plausível se nos afigura que êle tivesse na mente algum dos anos imediatamente anteriores aos quinze.

Cremos, não obstante, que as conexões, tão íntimas, entre a vida de Alexandre e as de Bartolomeu, nos podem dar a chave do pequeno enigma. Que a partida e primeira estada em Portugal de Alexandre se liguem com a situação do segundo na metrópole, e a sua residência em Lisboa, não pode sofrer dúvida. O irmão mais velho tinha que ser, pelas leis naturais de família e valimento, o amparo e guia do mais novo, na pequena Babilônia portuguêsa. E muito mais do que tomar a iniciativa de mandar vir da Bahia o mocinho Alexandre, devemos acreditar que êle tenha apenas assumido o encargo que o pai, Francisco Lourenço, lhe cometera.

Ora Bartolomeu Lourenço, em 1708, estava no Brasil e neste mesmo ano regressava a Lisboa. Com efeito, o Cardeal Conti, futuro Papa Inocêncio XIII, mas àquela data Núncio Apostólico em Lisboa, em carta ao Cardeal Secretário de Estado, a 19 de abril de 1709, referia-se a Bartolomeu de Gusmão, como "sacerdote del Brasile", que chegara a Lisboa "venuto com le ultime nave". Dêste documento infere Afonso Taunay que o *Voador* teria chegado a Lisboa num dos primeiros meses daquele ano (2). Como, todavia, mais adiante, o mesmo insigne hostoriador nos informa que Bartolomeu Lourenço se matriculara na Universidade de Coimbra em dezembro

---

(1) A.N.T.T., *Coleção de 50 volumes, com documentos manuscritos respeitantes ao Brasil*, vol. VII, fls. 1-2 v. Publicado em *Documentos biográficos*, pág. 127-130.

(2) *Obra cit.*, pág. 125.

de 1708, afigura-se-nos mais lógico admitir que êle tivesse chegado a Lisboa em fins dêste último ano, o que não invalida a notícia do Núncio Conti. Adiante veremos que não faltam outras razões para supo-lo.

Como a prudência mandava que a deslocação do adolescente se fizesse ao amparo de pessoa de tôda a confiança, e capaz de lhe prestar assistência e desvêlo, temos como provável que os pais de Alexandre aproveitassem a oportunidade da partida de Bartolomeu, a caminho do reino, para lhe confiar o irmão mais moço.

Supomos, pois, que Alexandre de Gusmão, abandonou a Bahia, a caminho de Portugal, na segunda metade de 1708, com treze e não com quinze anos. Assim podemos compreender melhor a expressão do Conde de Sabugosa. Alexandre teria chegado ao reino, nesta hipótese, em "muito tenra idade". Forçoso nos será também admitir que o brilho revelado pelo adolescente em seus discursos sôbre questões metafísicas, embora dentro dos estreitos limites da Escolástica, seja prova de singular precocidade.

Longe de surpreender-nos, êste fato nos parece inteiramente acorde com o desenrolar das suas atividades nos anos que vão seguir-se, e, em particular, a sua escolha para secretário do Embaixador Extraordinário, Conde da Ribeiro Grande, quando contava 18 ou, quando muito, 19 anos.

Sôbre êste homem singular os nexos de família e ,acima de tudo, a fraternidade vivida com Bartolomeu Lourenço, o mais suspeitado de ascendência judaica, iriam pesar adiante como um fardo incomodo, uma inabilidade de sangue e entrave à realização das suas mais altas ambições, insidiosamente contrariadas, com êsses fundamentos, pelos seus inimigos.

O nome e apelativo cheios de nobre alcúrnia devem ter sugerido desde cedo ao jovem e imaginoso Alexandre a possibilidade de evadir-se àqueles laços. E a escola, que lhe deu a disciplina, os hábitos de trabalho e os rudimentos duma arte de pensar e de escrever, ajudou o que havia de inato no seu caráter, — o germen de querer audaz, de imaginação inventiva, de entendimento fino e claro, a surgir à luz, como o rebento vigoroso duma personalidade forte e singular.

Mas a sociedade colonial, tal como êle a podia entender e entrever da Bahia, era também e não menos fecunda escola, onde o seu espírito agudo e ávido havia forçosamente de assimilar ensinamentos e a sua personalidade enriquecer-se.

DUAS ADOLESCÊNCIAS: A DE ALEXANDRE DE GUSMÃO E A DO BRASIL

Após a família e a escola, lancemos, pois, o olhar sôbre o meio social mais vasto em que viveu e se formou, antes de embarcar, rumo da Europa. A diferenciação do luso-brasileiro começa aí. Entendimento precoce, na flor da adolescência, quando nele se imprimem e a êle se incorporam, como substância viva e própria, as forças mais vigorosas que impelem para novos rumos a sociedade, o moço Alexandre, antes de largar, há-de ter haurido e apropriado a seiva nova da terra nova.

Por uma lei biológica universal, são as novas gerações que melhor apreendem, e desde a tenra adolescência, o espírito novo do mundo, aonde acabam de chegar. A essa luz, a flor do entendimento se abre e desentranha sua essência. Os novos trazem consigo, por via de regra, uma capacidade inédita de olhar e de entender, e também de exprimir êsse espetáculo, que aos demais não é dado contemplar.

Aconteceu que à adolescência singular do filho de Maria Álvares, mulher formada num Brasil costeiro e açucareiro, correspondia a adolescência dum outro Brasil, que ia alargar-se ao sertão e dêle tirar as fontes da riqueza, que haviam de transformar a Colônia em nação e Estado independente. Em boa verdade, eram duas adolescências que desabrochavam. E a uma, a do moço *studiosus et ingeniosus*, a outra não podia passar despercebida.

Em lugar algum, durante a primeira década do século XVIII, como na Bahia, se poderiam melhor apreender as grandes transformações por que estava passando a Colônia, e prever as respectivas conseqüências no futuro. A Bahia era então, não só a metrópole do Brasil, mas a cidade onde mais intensamente se refletiam os diversos fenômenos que indiciavam uma rápida mutação nas fontes de poderio, e a formação duma solidariedade social, mais ampla e vigorosa.

Se até aí o Brasil alvorescera já como entidade nova, agora entrava de súbito numa crise de crescimento. Um olhar agudo podia prever os seus desenvolvimentos próximos e fulgurantes.

O descobrimento das minas de ouro nos Cataguazes, no Rio das Mortes e no Rio das Velhas havia provocado um súbito desequilíbrio em tôda a economia da Colônia. As fontes da riqueza, que até então manavam do litoral, passaram a jorrar, com abundância incrível, no sertão.

Com o desequilíbrio econômico, operou-se o demográfico. O sertão, até então habitado apenas pelos índolas primitivos, povoou-se de dezenas de milhares de exploradores que pelos três caminhos de S. Paulo, Rio de Janeiro e da Bahia, afluiam às Gerais.

Abandonado ou tornado impraticável o velho método dos sertanistas, que iam balizando os caminhos com novas plantações, base segura de recuo ou de sucessivos avanços, veio a fome, que atingiu o auge devastador (a grande fome) em 1707. Conduzir mantimentos para as minas e trocá-los pelo ouro em pó, tornou-se modo de vida tanto ou mais produtivo que o de minerador. E os comboeiros e mercadores que da Bahia, pelo S. Francisco, alcançavam o Rio das Velhas, foram os primeiros a tirar partido da posição e facilidades da velha metrópole brasileira e das escalas dos *currais* em relação às Minas.

Advirta-se ainda o que dizia Antonil: «Êste caminho da Bahia para as minas é muito melhor que o do Rio de Janeiro e da vila de S. Paulo: porque, posto que mais comprido, é menos dificultoso, por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento, e mais cômodo para as cavalgaduras e para as cargas» (1). Não se pode entender a história de Minas, nem a da Bahia, sem entrar em linha de conta com êste fato essencial de geografia política: S. Salvador foi, nos primeiros tempos a metrópole natural e econômica da vasta província aurífera.

Se os paulistas haviam descoberto as minas, estas para subsistir, tornaram-se, a breve trecho, tributárias forçadas da Bahia e do Rio de Janeiro. Por êsses dois portos entravam os escravos indispensáveis às pesadas fainas da mineração e os produtos de tôda a ordem, igualmente indispensáveis a uma população, cuja ocupação exclusiva era extrair metal da terra.

A êsses primeiros e tumultuosos povoados de mineiros deu-se o nome de *arraiais*, designação, que indica a sua origem e função militares, e quer dizer acampamento, disposto em modo de defesa, dum troço de gente armada, em terreno inimigo, e, neste caso pelo receio do ataque do gentio ou dos outros mineiros. Sob o ponto de vista demográfico, econômico e social. Minas Gerais, abrangendo na designação os distritos dos dois Rios, das Velhas e das Mortes, não passou nos primeiros anos de Setecentos, duma rêde de arraiais, isto é, redutos militares, na mais estreita dependência dos grandes portos, e em contínua mutação de fortuna, poderio e influências.

A metrópole, que atravessava a crise não menos grave da Guerra da Sucessão de Espanha, não poude com a rapidez necessária, em seu benefício próprio e da Colônia, organizar a administração daquela nova, explosiva, opulenta, mas devoradora província, que em poucos anos irrompera e se alastrara nos sertões.

Assim, a anarquia lavrou nas Minas. Roubos e assassinatos pulularam. A única lei foi a da força bruta e da violência. Os mais fortes e poderosos

(1) *Obr. cit.*, pág. 247.

oprimiram, sem escrúpulo ou piedade, os mais fracos. Multiplicaram-se e agravaram-se os conflitos. E a guerra acabou por estalar entre os primeiros mineradores e fundadores de *arraiais,* — os paulistas, e os que chegavam e continuavam a chegar dos portos, mais que tudo da Bahia, a trocar mercadorias por ouro ou a buscar também o cobiçado minério no álveo ou nas margens dos ribeiros.

Divididos pela oposição dos interêsses, unia-os um propósito comum: enriquecer ràpidamente, por todos os meios, sem excluir a fraude fiscal, pelos chamados descaminhos.

Neste particular todos, mais ou menos, brasileiros natos ou reinois, leram pela mesma cartilha. A velha e característica fidelidade portuguêsa de vassalo para Rei, laço indispensável à sobrevivência do pequeno Estado, começou aqui a desatar-se. A independência econômica do homem, que arrancava o ouro duma Terra Nova, conquistava-se melhor pelos descaminhos, que pelos caminhos da lei. Era mais, muito mais proveitoso vender o ouro por quintar, aos estrangeiros, ainda que pelos longos e perigosos caminhos dos descaminhos, do que nas Casas da Moeda aos representantes da Metrópole. O Estado, garantia comum da economia, independência e segurança dos súditos, nas suas relações internas e com os outros Estados, ficou em carência. E desde que a independência econômica dos indivíduos se realizava, mau grado o Estado e contra o Estado, era natural que do novo e vasto grupo social, formado ou dominado pelos descaminhadores, surgisse o pensamento da independência política. Daí a importância que damos aos descaminhos.

Já noutro lugar nos ocupamos dêstes fatos, mas por forma geral, e em relação com todo o reinado de D. João V. Convém entrar, no pormenor e nos aspectos locais, para compreendermos o ponto de partida, donde arrancam algumas das atividades posteriores de Alexandre de Gusmão. Vamos servir-nos para isso dum documento, que supomos inédito e a que já nos referimos, e vem trazer novas luzes ao que já dissemos e esclarecer o período da história das Minas.

Em 1705, o Desembargador João Pereira do Vale foi encarregado de sindicar a Casa da Moeda do Rio de Janeiro e estudar, nas suas causas, os problemas de administração, que se prendiam com a produção do ouro. A 7 de dezembro de 1705, dirigia êle do Rio de Janeiro ao Rei uma «Informação do Desembargador sindicante em que dá a Sua Magestade notícia da Casa da Moeda do Rio de Janeiro e a forma em que se poderá estabelecer o Govêrno do Ouro das Minas de São Paulo e arrecadação dos Quintos e datas, pertencentes à Fazenda Real» (1).

Escrita num estilo sóbrio e objetivo, mas com ânimo severo e azedo de sindicante, que zelava os reais interêsses, a «Informação» vem confirmar e completar notícias, dadas alguns anos mais tarde por Antonil.

(1) B. A. livro 51-V-51, fls. 336-352 v.

Calculou, como vimos, mas com nímia prudência, João Lúcio de Azevedo a extração do ouro, nos treze primeiros anos do século XVIII, em cem arrôbas, anuais. A vinte arrôbas, por ano, deveria ter rendido 260 arrôbas o total dos Quintos, que, todavia, não chegou a quatorze! Em vez do quinto, dissemos nós, a centésima parte da totalidade.

Mas a verdade é que João Lúcio de Azevedo calculou muito por baixo. O mesmo Antonil, uma das maioras autoridades para o período de que nos estamos ocupando, e que foi a fonte principal daquêle historiador, fala das cem arrôbas de produção anual, apenas por hipótese, pois logo a seguir, escreve: «mas é certo que cada ano (os mineiros) retiram mais de trezentas arrôbas». Isto escrevia Antonil, por 1709 ou 1710. O Desembargador Pereira do Vale, especialmente designado para estudar o problema, ia mais longe. Começava, ao estudar êste capítulo, por ponderar: «As minas ficão tão distantes desta cidade, que mal se pode formar juízo do seu estado, pois cada um fala nelas com o afeto que lhe dita o seu interêsse e ainda os que a elas vão apenas concordão no que dizem, porque sendo tão dilatadas, nem todos penetrão a aspereza daquêles montes». Feitas as reservas, que a prudência mandava, o Desembargador sindicante não deixa de dar o balanço das opiniões, que ouviu «e afirmão os de maior experiência e maior ponderação que, se do ouro que delas se tira cada ano, se pagassem os Quintos e datas com pontualidade, teria Vossa Magestade mais de cem arrôbas cada ano». Nesta hipótese a produção das Minas, já nesta época, não andaria longe das quinhentas arrôbas anuais.

Por duas formas o ouro produzido devia render ao Estado: pelos Quintos e pela compra, aos particulares, do ouro em pó, por uma taxa oficial, inferior à do mercado externo. O preço do ouro em pó, na Casa de Moeda era de 1:200 réis, por cada oitava. Mas, perguntava o sindicante: «Comprando os particulares êste ouro, a 1.300 e 1.350 e dali para cima até 1.400 (na Bahia, segundo Antonil, chegava a render 1.600), como pode haver quem o leve à Casa da Moeda, para receber o preço de 1.200?» E continuava: «assim discorrem os mais práticos que o ouro que se leve à Casa por *êste* modo, e *êste* preço não é mais que para cobrir o que se oculta; e dêste modo fica um ato de justiça servindo de capa do vício, não sendo fácil descobrir meio para evitar êste dano, tão grande que parece impossibilita o remédio.»

Peor mal era o que se dava com os Quintos. Quanto mais ricos e poderosos, tanto mais os mineiros se recusavam a pagá-los.

No entender do Desembargador Pereira do Vale, a arrecadação dos Quintos não seria possível, sem que nas Minas se estabelecesse um govêrno bastante forte e capaz de executar uma justiça exemplaríssima. E a primeira condição para êsse bom govêrno, seria dominar S. Paulo e sugeitar os paulistas. Merecem transcrever-se aqui os seus conceitos e pareceres, pois refletem o ciume mútuo entre emboabas e paulistas e certamente influiram nas medidas administrativas de D. João V, promulgadas pouco depois que subiu ao poder.

«Com as ligaduras das Leis, escrevia o magistrado, e a administração da Justiça, nos Desertos se fazem Cidades. E estas, sem Justiça, se fazem seminários de facinorosos, quais são os Paulistas, pois sem temor de Deus e respeito às Leis vivem como féras, e morrem como brutos, carregados de homicídios, roubos e insolências, porque nem contra êles há poder que os sugeite, nem razão que os convença. E assim nem pagam Quintos; oprimem aos pequenos; e por autoridade própria se constituem tão livres, que se pode duvidar se fôra melhos não ser senhor daquêles tesouros, em poder de tais vassalos».

Mas, ponderava, pouco a pouco a Justiça faria sentir os seus efeitos. Nas Minas, nem tudo eram homens soberbos e insolentes. Maior número era dos oprimidos; e êstes se haviam de chegar ao amparo da justiça. E em breve tempo seriam tantos os vassalos obedientes, que o temor do castigo reduziria os rebeldes, ainda os mais obstinados. «Sirva de exemplo, apontava êle, a vila de S. Paulo, que por tantos anos mais parecia aliada que unida a esta Coroa; e contudo já hoje recebem Ministro dado por Vossa Magestade. Mas, por falta de poder, com tão pouco respeito, que para dominar as Minas esta é a primeira Fortaleza, que deve ser conquistada para nela se administrar Justiça».

Essa era a primeira Fortaleza a ocupar. Mas outras havia. A forma de dominar S. Paulo seria introduzir subrepticiamente um presídio na vila, indo a tropa dividida e, por mais que um ponto. As outras fortalezas estavam disseminadas pelas Minas. Tornava-se mister criar o govêrno dessa vasta província; ocupar nos lugares apropriados os caminhos, que levavam à Bahia e ao Rio de Janeiro, com casas de registo e presídio; e evitar, com a introdução da moeda, que as trocas comerciais fossem por meio do ouro em pó.

A carência de moeda legal era, em seu entender, a primeira e mais grave causa de que os Quintos se não pagassem: «Pois os que passam às Minas a vender os seus gêneros, como recebem ouro em lugar de dinheiro, supõem ficam isentos dos Quintos; e os que lho dão entendem que no ouro vai a obrigação de pagá-los. E com estas dúvidas são poucos os que se cobram, que tributos, postos em opiniões, nunca podem ter grande rendimento».

Mas, acima de tudo, no entender do sindicante-conselheiro, urgia apoiar a Lei, com severas sanções: aplicar a pena de morte, aos casos mais graves, «sendo os patíbulos testemunhas de que os delinqüentes são severamente castigados..., assim como os inocentes favorecidos». E o magistrado, que tinha alma de Pombal, terminava com esta máxima de terror: «se algumas vêzes se virem nas Minas árvores com êste fruto, terá V.M. vassalos, ainda que conquistados, obedientes».

O choque entre o pensamento da independência política, suscitado e apoiado pela emancipação econômica, dum lado, e, do outro, os rigores do absolutismo régio, hipertrofiado pelo ouro, e que tão claramente se anunciam já no parecer do Desembargador Pereira do Vale, eram inevitáveis. A infor-

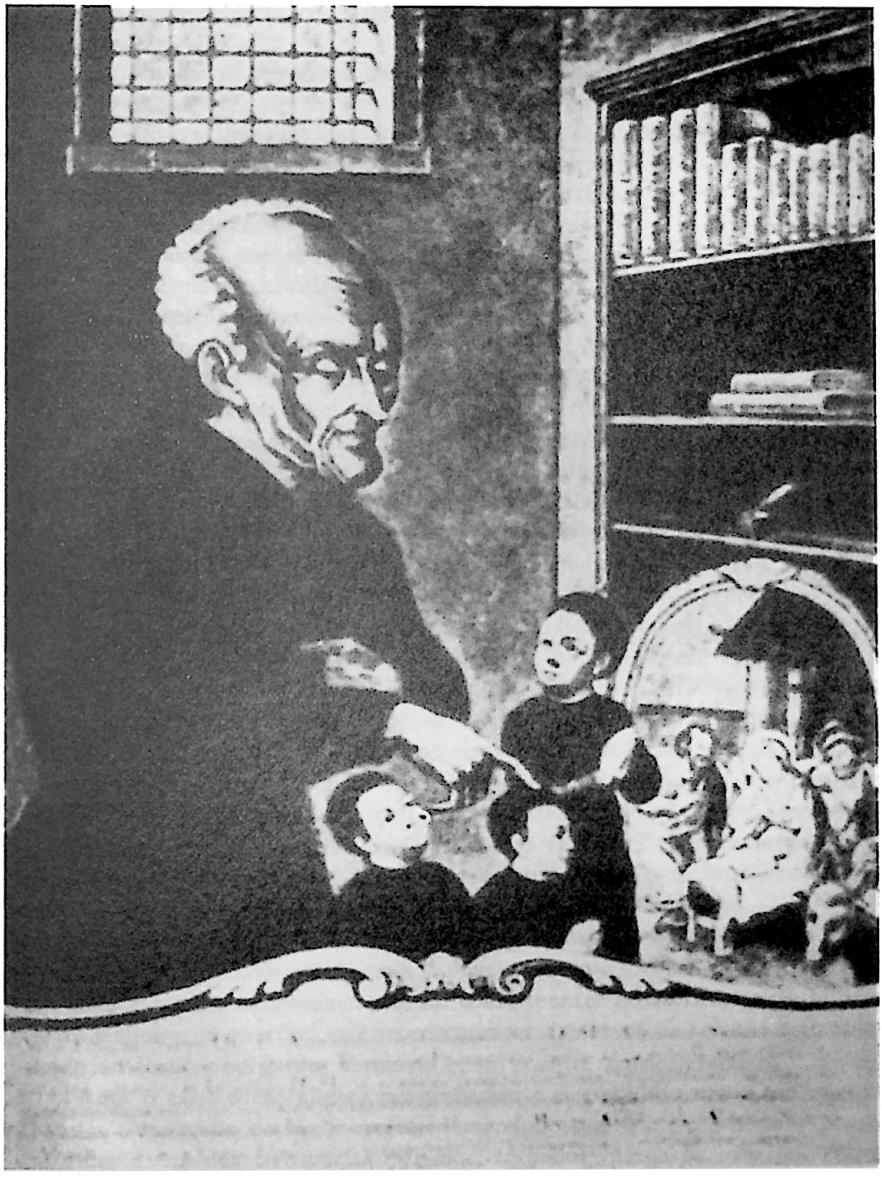

O Pe. Alexandre de Gusmão no Colégio da Cachoeira

mação do sindicante tem qualquer coisa de profético. Anunciava o Conde de Assumar.

Felizmente, o govêrno da Metrópole procurou de princípio introduzir a sua autoridade por meio mais brando e menos vexatório. A morte de D. Pedro II, em fins de 1706, a subida ao trono de D. João V, na idade adolescente, e, finalmente, as preocupações mais prementes da guerra, protelaram a solução do problema até 1709. Neste ano, por carta régia de 9 de novembro, foi criada a Capitania independente de S. Paulo e Minas do Ouro e nomeado, por seu primeiro governador, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, brasileiro nato, que já antes e durante mais de quinze anos dera excelentes provas nos governos do Pará e Maranhão. Ao mesmo tempo o Rei, por sugestão do Conselho Ultramarino, comprou ao Marquês de Cascais a capitania de S. Vicente, que incorporou aos bens da Coroa, terminando assim com a embaraçosa ingerência da jurisdição do donatário, em parte que demandava, mais que nenhuma outra, a unidade do Govêrno régio, satisfazendo, ao mesmo tempo, uma velha aspiração local.

Sede do govêrno duma nova e tão importante capitania, S. Paulo era, com desvanecimento dos paulistas, de simples vila erigida em cidade.

Não contribuiu pouco êste conjunto de medidas para aplacar a guerra civil que lavrava nas Minas.

Mas, já o dissemos, não era S. Paulo a única fortaleza a tomar. E, se o Desembargador Pereira do Vale se referia explìcitamente àquela Vila e aos turbulentos e alevantados arraiais das Minas, é que a sua atenção se voltou de preferência para os lugares, aonde a crise se mostrava aguda. Também nas cidades do litoral e, mais que tudo, em Pernambuco, na Bahia e no Rio de Janeiro, que passaram, com o advento do ouro, a primeira a sofrer, as restantes a fazer parte integrante dum sistema econômico inteiramente novo, se manifestava, ainda que menos aparente, o mesmo espírito de desintegração do velho todo, consciência de agregado à parte, cujos interêsses brigavam com as medidas tantas vêzes arbitrárias da metrópole.

Do nativismo passava-se lentamente ao pensamento da independência politica. Êsse espírito explodiu com violência, durante os anos de 1710 e 1711. na velha capitania de Pernambuco, no conflito entre a aristocracia de Olinda — os senhores de engenho, que representavam a nobreza da terra, e os mercadores do Recife, burguêses e reinois.

Aqui o ouro viera alterar profundamente o equilíbrio entre essas duas classes. A carestia do braço negro, demandado nas Minas, a todo o preço; as dificuldades dos transportes por mar, tornados inseguros pela guerra; e, como conseqüência, a queda rápida das safras e a dificuldade no escoamento do produto, debilitaram estremamente a indústria do açúcar e a fortuna dos senhores de engenho, com residências em Olinda. Pelo contrário, no Recife, bairro meramente burguês e mercantil, os negociantes portuguêses, que forneciam os engenhos, tornaram-se pouco a pouco os credores dos fidalgos arruinados e orgulhosos.

Olinda conservava, ainda assim, a dignidade política de município sôbre o bairro dos mascates. Quando, em 1710, o Recife foi erigido à categoria de vila, com pelourinho e autoridades próprias, libertando-se por essa forma da tutela de Olinda, a revolta estalou, assumindo a forma e os desenvolvimentos dum grave conflito militar.

Segundo o capitão João da Mota, chefe dos «mascates», portuguêses, os senhores de Olinda, «chegaram ao extremo (de propor) ... que se levantasse república nestas capitanias de Pernambuco; que governassem os naturais delas, absoluta e isenta da jurisdição de V. M., ainda que sujeita e tributária a Rei estranho...» (1).

Na Bahia os atos revolucionários de Pernambuco e a tomada do Rio de Janeiro pela esquadra de Duguay Trouin, tiveram graves repercussões. Dois motins populares violentíssimos, com depredações de casas comerciais e particulares, denunciaram um perigoso estado de agitação. Causas próximas: o aumento da taxa sôbre os escravos de Angola e Mina; a brusca elevação do preço do sal, em benefício dum monopolista; a dízima sôbre as mercadorias importadas, para cobrir a defesa das costas.

Como sempre, as velhas instituições democráticas da metrópole serviram de instrumento e deram expressão ao novo espírito reinante. É certo que desde os fins do século anterior, o govêrno português, que acompanhava num rítmo crescente o desenvolvimento do absolutismo na Europa, tirara às Câmaras municipais o caráter eletivo, base de tôdas as instituições democráticas, e subordinara-as estritamente ao poder central. Restavam o Juiz do Povo e a Casa dos Vinte-e-Quatro ou mesteres, que, durante o século XVII e até aos pródromos do absolutismo com D. Pedro II, haviam tomado tão grande importância em Portugal. (2)

Já em 1710 o Juiz do Povo e o representante dos mesteres, isto é, dos ofícios, pediram à Câmara que se não executasse a ordem sôbre o aumento do preço do sal, ao que os vereadores se opuzeram (3). Com os novos impostos e as notícias de Pernambuco, a revolta estalou, sob a mesma chefia. As casas do monopolista do sal, Manuel Dias Filgueiras, e dos seus sócios foram saqueadas.

Ao povo haviam-se unido alguma gente da frota, soldados e oficiais dos Terços. Para acabar com o tumulto devastador, o Arcebispo D. Sebastião

(1) V. MÁRIO MELO, *A Guerra dos Mascates, como afirmação nacionalista*, Recife, 1941.

(2) Em 1664, após os gravíssimos motins populares desencadeados em Lisboa, com a notícia da tomada de Évora pelo exército espanhol de D. João de Áustria, e, em que houve igualmente saque dalguns dos mais opulentos palácios da cidade, o Conde de Castelo Melhor, valido omnipotente, viu-se obrigado a ir à Casa dos Vinte-e-Quatro e dar ao Juiz do Povo explicações sôbre as medidas tomadas pelo govêrno para debelar a crise militar e sôbre outros negócios públicos, acalmando assim a inquietação do Povo. A vitória esmagadora do Ameixial veio confirmar as esperanças do Conde e terminar com o desassocego popular.

(3) V. P. CALMON, "História do Brasil", t. III. S. Paulo, 1943, pág. 56.

Monteiro Vide, saiu, em procissão, com o Santíssimo exposto, acompanhado pelos cônegos e os irmãos do Sacramento. Já em Portugal, em casos semelhantes se usara dêsse expediente (1). E também, desta feita, tamanho era sôbre as almas o poder da fé, o alvoroto socegou.

Poucos meses volvidos, os motins renasceram. O povo, de novo revoltado, intimava o governador a organizar uma esquadra com uma força de socorro, que fôsse resgatar o Rio de Janeiro. Chegada a notícia da partida de Duguay-Trouin, dissolveu-se o levante.

Observe-se que nos acontecimentos da Bahia tomaram parte brasileiros natos e portuguêses. A darmos crédito a Rocha Pita, no primeiro e mais grave dos motins, exatamente aquêle que mais se explicava por motivos locais, predominaram os reinois. Um protesto comum contra os desmandos do govêrno absoluto alevantava os ânimos. Mas, a par dêsses aspectos de guerra civil, não escasseiam as provas de que um forte nativismo já estremava, na Bahia, os baianos, dos portuguêses.

Êle aflora, com um sabor de expressão literária própria, nas sátiras de Gregório de Matos e nos ditirambos de Manuel Botelho de Oliveira, a que já nos referimos. Mau grado a forte individualidade de cidades, como S. Paulo, Olinda e Rio de Janeiro, na Bahia se refletiam, como em metrópole, os interêsses, pensamentos e anseios das demais capitanias. Ali, melhor que em nenhures, se elaborava a consciência dum Estado novo.

Para isso concorria fortemente o grande número de estudantes baianos que freqüentavam a Universidade de Coimbra, onde, como já vimos, cultuavam Nossa Senhora do Desterro, tornada Padroeira do nativismo brasileiro.

No ânimo precoce de Alexandre de Gusmão havia de influir êsse estado de espírito reinante na Bahia. A inquietação das cidades e vilas, a terrível desordem das Minas, o surto das riquezas súbitas renovando as classes, a falta duma legislação que correspondesse às novas realidades econômicas, e duma administração geral, à altura das circunstâncias, tudo eram sintomas contundentes duma grave crise. Do caos, provocado pela mineração do ouro, sentia-se nascer um mundo novo. E Alexandre de Gusmão nascia com essa aurora.

Mau grado os seus treze anos, se, como pensamos, partiu em 1708, para Portugal, é impossível que êsse estado de coisas não impressionasse a sua inteligência que ao diante se mostrou tão capaz de apreender agudamente as

(1) Durante os terríveis tumultos de 25 de maio de 1664, a que atraz nos referimos, D. Afonso VI ou, melhor, os seus conselheiros viram-se obrigados a escrever aos Prelados dos conventos pedindo-lhes «que com o Santissimo Sacramento fossem em procissão à igreja da Sé... à imitação da Comunidade de S. Francisco, que de motú próprio saira antes do aviso». («D. Afonso VI», memórias do século XVII publicadas por Eduardo Brasão. Porto, 1940, pág. 127. O editor da obra atribuiu a autoria respectiva a Antônio de Souza de Macedo. Afonso Pena Júnior mostrou, à evidência, que foram escritas por Pedro Severim de Noronha). Por essa forma e ràpidamente o tumulto se acalmou.

realidades políticas. Nos caracteres ambiciosos, quando servidos por uma inteligência privilegiada, a ambição desperta cêdo. Dentro dessa realidade psicológica, supomos que o pequeno santista, ao desembarcar em Lisboa, em fins de 1708, já desejava ou antevia a possibilidade de algum dia concorrer, com o seu esforço, para dar remédio aos males que conturbavam a sua terra natal. As circunstâncias de momento iam favorecer muito breve e exceder, por certo, os seus próprios sonhos.

EM LISBOA E COIMBRA

Duas causas, uma de ordem geral, e outra ocasional e de família, vieram ràpidamente decidir da carreira de Alexandre de Gusmão, quando êste chegou a Portugal: a Guerra da Sucessão, seguida pela paz de Utrecht; e a situação de favor, que seu irmão Bartolomeu Lourenço desfrutava junto de D. João V e dalguns dos mais altos e poderosos membros da fidalguia portuguêsa.

Supomos que os dois irmãos tenham aportado a Lisboa, em fins de novembro de 1708, pois Bartolomeu se matriculava na Universidade de Coimbra a 1 de dezembro dêsse ano (1). Segundo as memórias da época ,a frota do Brasil, composta de mais de cem navios, aportou a Lisboa em dezembro de 1708 (2), mas algum ou alguns dos navios podiam ter chegado com pequena antecedência. Em tempo de paz, podia admitir-se que o futuro Padre *Voador* aproveitasse para viajar do Brasil a Portugal alguma das raras embarcações, que atravessavam isoladamente os mares. Não naquela época, e até 1712, quando a própria esquadra britânica largava para os Açores a comboiar no regresso a frota do Brasil. Por essa mesma razão também se torna mais lógico houvesse Francisco Lourenço aproveitado o excelente ensejo da partida e companhia de Bartolomeu, para lhe confiar o irmão mais moço.

Um espetáculo surpreendente esperava o pequeno Alexandre, ao chegar a Lisboa. A 17 de outubro daquêle ano, havia aportado ao Tejo, vinda de Viena, em companhia do Embaixador Conde de Vila Maior, futuro Marquês de Alegrete, a nova Rainha e noiva de D. João V, D. Mariana de Áustria. Mas só, no dia 22 de dezembro, os Reis fizeram a sua entrada pública, com o pomposo cortejo de tais cerimônias, atravessando a cidade Baixa até à Sé, sob dezenove arcos triunfais, que os mesteres da cidade e os estrangeiros das diferentes nações haviam alevantado no trajeto.

O adolescente que, alguns anos volvidos, havia de iniciar-se nas letras, com a «Relação» da entrada do Conde da Ribeira Grande em Paris, assistia pela primeira vez a uma dessas aparatosas festas, típicas duma época, dum reino e dum rei, barrôcos.

O jovem monarca contava apenas dezenove anos. Mais seis do que Alexandre de Gusmão. Mas hesitava ainda, com tôdas as canduras e incer-

(1) V. *Brasilia*, Suplemento ao vol. IV, Ccimbra, 1749, pág .85.

(2) Segundo o "Gabinete Histórico" de Fr. Cláudio da Conceição (T.V.): "No mez de Dezembro (1708), chegou a frota do Brasil, a mais rica e numerosa de tôdas as que de lá tinham vindo; porque eram mais de cem navios, cuja carga em oiro, diamantes, açúcar e outros gêneros precisos se avaliou em cinquenta e quatro milhões de cruzados».

tezas da juventude. Todavia, o cortejo anunciava, sob os auspícios do ouro, os esplendores futuros, com que o monarca faria realçar o decôro da Magestade e as manifestações exteriores do culto.

Reis de armas, arautos, passavantes, os porteiros da cana, com as maças de prata, os corregedores da Côrte e da Casa Real, todos a cavalo, e acompanhados de lacaios, uns e outros vestidos a capricho, abriam o cortejo; seguiam-se os coches dos Grandes Fidalgos; os do Rei, com os seus oficiais; e logo o coche de triunfo, em que ia o Rei, com a Rainha à sua direita e diante os Infantes D. Antônio e D. Francisco, e que era puxado por quatro parelhas de murselos. Êste último coche rodava lentamente, cercado por quarenta moços de câmara e seguido por três companhias das Guardas dos Archeiros. Vinham após as liteiras da Camareira Mór e da Aia da Infante; e, em seis esplêndidos coches, as Damas de Honor, portuguêsas e alemãs.

Mas como o Reino de Portugal se imaginava criado por vontade divina e projetado, por forma transcendente, no Céu, Santo Antônio, o maior Santo português, e o Cristo dos milagres nacionais, intervinham, para abençoar os régios noivos. À porta da igreja de Santo Antônio o cortejo parou e o Senado da Câmara fez entrega das chaves da Cidade ao Rei. Um desembargador pronunciou uma «prática elegante». O coche real aproximou-se depois, das escadarias da Sé. Os Reis entraram, sob o pálio, no recinto alumiado; e o Deão, D. Gaspar Moscoso, Sumilher da Cortina, o futuro Fr. Gaspar da Encarnação, que havia de ser amigo e «testa de ferro» de Alexandre, «lançou água benta a suas Magestades». E, continua o cronista, «debaixo do Pálio estava um Cônego com a Imagem de Cristo Crucificado, que era a mesma, que no dia da Aclamação de El-Rei D. João IV, despregou o braço, que suas Magestades beijaram ajoelhando». (1)

Cristo, o velho Cristo milagroso de Ourique e da Restauração, descia do altar para abençoar os Noivos. *Dieu le veult*. O rei e o povo comungavam daquela mesma certeza mística. E o frêmito do sagrado passava sôbre a multidão.

O moço recenchegado, perdido em meio dos espectadores, tomava contacto com aquelas poderosas realidades. A monarquia tinha qualquer coisa, juntamente de vivo e sobrenatural. Sob o dourado esplendor do pálio, abrigavam-se, como então se dizia «as duas Magestades, a Divina e a Humana». E os fiéis reuniam ambas no mesmo culto.

O próprio monarca, mau grado a sua verde mocidade, tomava os ares duma imponência ultra-terrena. Guarda-se na Sala dos Capelos da Universidade de Coimbra, um bom retrato do Rei, pintado nessa época. O jovem D. João V entremostra, sob o manto, a couraça lampejante; alevanta a fronte soberana e a peruca leonina; e cerra os olhos vagos com a distância e a segurança de quem, desde os cumes do Olimpo, considerasse o baixo formigueiro humano. A tela é encantadora de gravidade e inocência. Assim,

(1) Fr. Cláudio da Conceição, *obra cit.*, V, p. 318-319.

hierático como um ídolo, o rei se havia de mostrar, naquele dia, qual se fôsse erguido e imobilisado num altar.

Cantado o *Te Deum Laudamus*, os monarcas, remata o nosso cronista, «se recolheram ao Paço com o mesmo acompanhamento entre vivas, e aclamações de um concurso extraordinário de Povo» (1).

Algum dia, o pequeno santista, recenchegado na frota da Bahia, havia de servir o ídolo, conhecê-lo de perto, e como o garoto da fábula, único na multidão, que, à fôrça de agudeza e irreverência, se libertou do encantamento coletivo, proclamar : — o rei vai nú !

Entretanto, desenrolavam-se nas fronteiras e até ao coração de Espanha os últimos episódios da Guerra da Sucessão. Aos ouvidos do jovem Alexandre de Gusmão haviam de soar naquele tempo, muitos dos nomes que iriam dentro em breve, distinguir-se na diplomacia, na administração ou até no valimento junto do monarca. Na guerra se formaram algumas das personalidades mais notáveis do seu tempo.

Durante o ano de 1709, na campanha do Alentejo, em combates da fronteira, distinguem-se os Condes da Ericeira, D. Francisco Xavier e D. Luís de Menezes e mais ainda, Tomás da Silva Teles, que, mais tarde, como Embaixador em Espanha e já com o título de Visconde de Vila Nova de Cerveira, havia de negociar, conforme as instruções concebidas por Alexandre, o Tratado de Madrí.

Na Espanha e sob o comando do Marechal de Staremberg, D. Pedro de Almeida, futuro Conde de Assumar, assinalava-se por maneira notável, a 20 de agôsto dêsse mesmo ano, na batalha de Saragoça. O futuro governador das Minas contava então vinte e dois anos.

Mas é durante o mês de outubro de 1712, que ressôa pelo reino a fama do mais notável episódio dêsse fim de campanha. No mês anterior o Marquês de Bey, veio sitiar, com forças numerosas e muita artilharia, Campo Maior. A praça, cêrca da fronteira e de importância tática, estava mal guarnecida e defendida. Era mister socorrê-la. O Conde da Ribeira Grande, então Mestre General, ofereceu-se para comandar a praça sitiada, introduzindo-se dentro dela, com um socorro de alguns homens. Êste primeiro feito levou êle a cabo, não sem grandes riscos, e seguido de perto por Tomás da Silva Teles e o Tenente Coronel-engenheiro, José da Silva Pais, que mais tarde se havia de notabilizar, como governador de Santa Catarina e fundador de Rio Grande.

Cêrca dum mês durou o cêrco da praça, assinalado por assaltos e combates repetidos. Nos dias últimos de outubro, um reforço, comandado pelo Conde da Ericeira D. Luís, veio aliviar a praça dos apuros do assedio, tomar parte nos últimos combates e concorrer para a retirada do inimigo.

A defesa de Campo Maior foi celebrada com uma das maiores vitórias alcançadas pelos portuguêses durante a Guerra da Sucessão.

---

(1) Fr. Cláudio da Conceição, obra e vol. cit.

Atribuem as memórias do tempo, a glória do feito, mais que tudo às qualidades de comando e energia combativa do Conde da Ribeira Grande. Parte não menos notável tomou nos trabalhos de defesa o engenheiro José da Silva Pais.

Se acrescentarmos que na campanha do Alentejo se distinguiram ainda, D. Braz Baltazar da Silveira, futuro governador da capitania de S. Paulo e Minas do Ouro (1713-1717); Rodrigo Cesar de Menezes, futuro governador da capitania de S. Paulo, separada da de Minas Gerais (1721-27); Antônio Pedro de Vasconcelos, futuro governador e defensor da Colônia do Sacramento (1722-49) e, finalmente, Gomes Freire de Andrade, que de governador do Rio de Janeiro, tamanhas as provas dadas de administrador excelente, chegou a governar, desde 1748, a maior parte do Estado do Brasil e foi o comissário dos limites, estabelecidos pelo Tratado de Madri para o Sul (1733-63) — teremos completado o quadro dos oficiais que, mercê dos serviços prestados durante a guerra da Sucessão, vieram mais tarde a ser designados para os mais altos e, acima de tudo, difíceis cargos da administração colonial. Para nos convencermos de que os seus nomes foram, por via de regra, escolhidos com acerto, bastaria lembrar os nomes de Rodrigo César de Menezes, José da Silva Pais, Antônio Pedro de Vasconcelos e Gomes Freire de Andrade.

O mesmo D. Pedro de Almeida, que mais tarde veio a notabilizar-se como homem de mão forte, no govêrno de Minas, assinalara, ao findar a guerra da Sucessão o seu caráter de comandante, capaz de impor, com a maior dureza, a disciplina e o prestígio nacional.

As negociações, de há muito iniciadas em Utrecht, levaram, como primeiro resultado a uma suspensão de hostilidades entre Portugal, Espanha e França, assinada a 7 de novembro de 1712. Êste acôrdo, difícil de respeitar imediatamente, teve que ser renovado a 1 de março do ano seguinte.

Pouco depois, a 11 de abril de 1713, celebrava-se o Tratado de Paz entre Portugal e a França. Com a Espanha, se as hostilidades militares haviam terminado, o orgulho nacional e os interêsses feridos dificultavam acôrdo semelhante. Em Utrecht encontravam-se, representando Portugal, dois dos seus mais argutos e experimentados diplomatas. Havia que escolher para Embaixador em Paris alguém que pudesse, junto ao govêrno francês, reabrir o caminho das boas relações e auxiliar, quanto possível, nos seus esforços os negociadores da paz com a Espanha.

D. João V escolheu para essa missão, o defensor de Campo Maior, Conde da Ribeira Grande. E êste, por sua vez, certamente com o beneplácito. e acaso, por indicação real, a Alexandre de Gusmão, como seu secretário.

A escolha do Embaixador não é difícil de compreender-se. Prestigiado recentemente pelos seus feitos de guerra, pertencente à primeira fidalguia do Reino e, acima de tudo, descendente dos Príncipes de Rohan, uma das principais famílias de França, a sua designação estava, por esta última razão,

naturalmente indicada. Mas Alexandre de Gusmão, o moço de 18 ou 19 anos ? !

Porquê e como se fez a sua escolha ?

São extremamente escassos os vestígios documentais sôbre o jovem secretário, no espaço de tempo que medeia entre a chegada a Lisboa e a partida com o Conde da Ribeira Grande para França. Documentos oficiais, que se lhe refiram, conhecemos apenas o registo da freqüência e exames feitos na Universidade de Coimbra, durante os anos de 1712-1713, e 1713-1714.

Resta, por conseqüência, saber quais as suas atividades, durante os anos que medeiam entre os começos de 1709 e os fins de 1712, em que se matriculou na Universidade de Coimbra.

Diz Martins de Araújo, no *Elogio*, quase sempre seguro na informação, referindo-se a essa época da vida de Alexandre, que seu irmão Bartolomeu Lourenço «penetrando a rara capacidade, e fundo de juizo, de que era dotado, lhe ensinou algumas Lingoas vivas, em que era instruido, e não menos utilissimos estudos da matemática, em tôda a sua extensão, em que excedia os estudiosos do seu tempo em Portugal»...

Que aproveitamento alcançou o estudante com as lições do seu irmão ? Grande, a acreditarmos nos dizeres de Martins de Araújo: «Que utilidades não tirou Alexandre de Gusmão dêste ensino ! Êle conservou sempre uma sábia propensão para a Mecânica, em que não só observava seus efeitos, sempre admiráveis, mas ajudado das leis do movimento, em que teve um estudo mui profundo, observando na diversidade de instrumentos as experiências, procurava adiantar com sólidas e novas reflexões a inteira inteligência das suas causas...»

E o mesmo autor do *Elogio*, mais adiante escreve: «Teve grande conhecimento da Filosofia experimental, deixando-nos da sua douta aplicação três livros, em que examinava eruditamente o sistema do grande Newton».

Não é crível que o autor do *Elogio*, perante os contemporâneos e amigos do elogiado, lhe atribuisse uma obra de tanto fôlego, sem qualquer fundamento. Mas tais livros nunca se descobriram. Acaso desapareceram, destruídos pelo fôgo, no incêndio da sua casa. Não é possível, pois, pronunciar qualquer juízo quanto à profundidade dos seus conhecimentos e trabalhos de juventude, sôbre a filosofia experimental.

Que durante os três anos anteriores à entrada na Universidade, êle tivesse avançado nos seus estudos, mais provàvelmente sob a direção de seu irmão, não pode duvidar-se. A sua escolha para secretário do Conde da Ribeira Grande só pode lògicamente explicar-se pelos progressos realizados e as provas de mérito dadas, durante aquêle período, e pelas facilidades que a alta posição de seu irmão lhe deve ter proporcionado.

Não foram certamente os seus estudos de Instituta e Cânones, em Coimbra, os que tão ràpidamente lhe decidiram da carreira. Tão pouco se pode explicar a sua nomeação pela influência direta de Bartolomeu Lourenço,

pois, quando, durante o ano de 1714, o Conde da Ribeira Grande foi nomeado, escolheu a sua «família», conforme a expressão da época, partiu e chegou a Paris, Bartolomeu Lourenço estava fora de Portugal, errava na Holanda, para onde havia fugido e já então — suspeitava-se em Lisboa e, mais concretamente, suspeitava o Inquisidor Geral — por motivos de judaismo.

Se Bartolomeu Lourenço estava, pois, num *Index*, discreto e, provàvelmente, no desfavor real, hemos de concluir que a escolha de Alexandre, como Secretário duma Embaixada, e em tão verdes anos, tivesse, mais que tudo, por motivo, os seus méritos excepcionais, já então conhecidos.

Mas, muito provàvelmente, as relações adquiridas, nos primeiros anos de Lisboa, à sombra de seu irmão, lhe abriram o caminho até junto do Conde-Embaixador. Recorde-se que Bartolomeu Lourenço, segundo testemunhos coevos da maior autoridade, quando, em 1708, chegou do Brasil, recebeu hospedagem em casa do Marquês de Fontes, e mais tarde de Abrantes; e que foi êste elevado personagem quem, junto do Rei, lhe alcançou a proteção para as experiências e o exclusivo dos seus inventos aeronáuticos.

Se devemos êste informe ao historiógrafo e acadêmico José Soares da Silva, que o recolheu na *Gazeta em forma de carta*, uma personalidade contemporânea, não menos ilustre, o diplomata José da Cunha Brochado, em carta para o Conde de Viana, escrita de Lisboa, na mesma época, acrescentava ao nome do Marquês de Fontes o do Duque de Cadaval, como protetor de Bartolomeu Lourenço (1).

O Duque de Cadaval e o Marquês de Fontes, que se distinguiam entre os fidalgos mais cultos do seu tempo, pertenciam ao Conselho de Estado e gosavam então do maior valimento junto do monarca. O Marquês é conhecido igualmente como ilustre Mecenas, a cuja benemerências deve, por exemplo mais notório, a sua formação artística de Roma o maior pintor português da época de Alexandre de Gusmão, — Vieira Lusitano.

Ao Duque de Cadaval e ao Marquês de Fontes junte-se o 4º Conde da Ericeira, D. Luís de Menezes, fundador da Academia Portuguêsa, germen da Academia Real da História, e, dentre os nobres, o que mais fecunda influência exerceu na renovação da cultura portuguêsa, durante a primeira metade do século XVIII. Todos êles protegeram Bartolomeu de Gusmão, o que sabemos, graças à curiosidade excepcional e muitas vêzes malévola, que as experiências da chamada *Passarola* despertaram no público.

Por certo, o Padre *Voador* utilizou o irmão em tarefas auxiliares, durante êsse tempo de tão grandes esperanças e desilusões; e Alexandre teve ocasião de travar relações com o Marquês de Fontes e outros fidalgos ou personalidades eminentes. E é lógico supor que desde então alguém no grupo dos mecenas do *Voador* tivesse feito atenção no irmão mais novo e nos seus dotes não menos singulares.

---

(1) V. Afonso Taunay, obra cit., pág. 110-112.

Não nos propomos fazer aqui a história das experiências de Bartolomeu Lourenço, tão sàbiamente estudada e relatada por Afonso Taunay. Cabe-nos frisar apenas que o exemplo e caso do *Voador* haviam forçosamente de atuar, como ambicioso padrão e lição de prudência, no ânimo de Alexandre. Não esqueçamos que o invento de Bartolomeu, ou melhor o seu plano inventivo, nasceu e desenvolveu-se, ao favor das circunstâncias políticas de momento. No fundo escondia uma ambição desmedida. Se o sonho de Bartolomeu pudesse traduzir-se em realidade, Portugal haveria ràpidamente mudado a face da guerra (da Sucessão de Espanha), graças à prodigiosa invenção, anunciada pelo *Voador*, além de que a sua eficácia de nação colonisadora e civilisadora se haveria multiplicado por forma maravilhosa.

Pelo despacho real, concedido a petição do inventor, que pretendia reservar-se para si e seus herdeiros o monopólio do invento, pode fazer-se uma idéia da extraordinária capacidade de Bartolomeu Lourenço para conceber as suas idéias num plano mundial. Dum golpe, êle propunha-se resolver os mais difíceis problemas nacionais e cosmopolitas do seu tempo.

Anunciava ao Rei que tinha descoberto «um instrumento para se andar pelo ar, da mesma sorte que pela terra e pelo mar, e com muito mais brevidade, fazendo-se muitas vêzes duzentas e mais léguas de caminho por dia». E daí tirava as conseqüências respectivas:

a) «no qual instrumento se poderiam levar os avisos de mais importância aos exércitos e a terras mui remotas, quase no mesmo momento em que se resolviam»;

b) «tôdas as praças sitiadas poderiam ser socorridas, tanto de gente, como de munições e víveres, a todo o tempo, e retirarem-se delas as pessoas que quizerem sem que o inimigo o pudesse impedir».

Se com estas vantagens, êsse instrumento acudia a tantas e tão prementes dificuldades de momento, é certo que nenhuma outra nação, como Portugal poderia beneficiar com êle;

c) «interessava (a D. João) mais que a todos os outros príncipes pela maior distância dos seus domínios», evitando-se desta sorte os desgovernos das conquistas, que procediam em grande parte, da tardança nas notícias;

d) as vantagens para o comércio, pela brevidade no transporte dos produtos e na remessa de letras e cabedais, seriam igualmente enormes.

Mas não era tudo. Portugal poderia reatar, com êxito e brilho inesperado, a sua tradição descobridora;

e) Porque «se descobririam as regiões que ficam mais vizinhas aos polos do mundo, sendo da nação portuguêsa a glória dêste descobrimento, que tantas vêzes tinham tentado inutilmente as estrangeiras».

Finalmente, resolver-se-ia o angustioso problema da navegação marítima, que, há dois séculos, preocupava navegantes e estadistas e do qual pendiam

também as complicadas questões da soberania entre as nações coloniais e, particularmente, entre Portugal e Espanha, de hemisfério a hemisfério, em tôda a roda do planeta:

f) «Saber-se-ão as verdadeiras longitudes de todo o mundo, que por estarem erradas nos mapas, causavam muitos naufrágios; além de infinitos conveniências que mostraria o tempo...»

Há em tudo isto juntamente candura e visão genial. Quando menos, Bartolomeu Lourenço teve o mérito de vislumbrar as conseqüências do hipotético invento, em função das necessidades duma época, de tendências essencialmente cosmopolitas. Via em grande e em profundidade. Dava aos seus problemas a dimensão política. E, implìcitamente, considerava quanto o seu invento poderia ser útil às relações do Brasil com a metrópole: rapidez inaudita de transporte de homens, cabedais (v.g. o ouro), produtos e ordens de pagamento ou do govêrno.

Não é de espantar que êste sonho grandioso obtivesse acolhimento em homens, cuja ambição nacionalista e devanear imaginoso não cediam quer à ponderação da idade, quer aos prudentes conselhos da experiência.

Outros, mais céticos ou maliciosos, mal o estranho invento se anunciou, ou riram ou sorriram. Entre êstes contava-se José da Cunha Brochado, homem invulgarmente sagaz e culto e longamente experimentado nas lides diplomáticas.

De Lisboa ao Conde de Viana, em carta, ironizava: «No mesmo tempo em que temos tão poucos homens, que saibam andar pelo mar e pela terra, se achou um que quer andar pelo ar e fazer 200 léguas por dia, e para êste efeito deu petição a S. Magestade, em que propôs o arbítrio e pediu privilégio, para que, descoberto o tal arbítrio e executado por êle, lhe fizesse S. Magestade, algumas mercês. Esta petição se mandou ver no Desembargo do Paço, e se consultou a favor do homem, de que são protetores o Duque (de Cadaval) e o Marquês de Fontes, pelos grandes interêsses que se consideram neste estupendo arbítrio, porque em 8 dias se podem mandar avisos ao Brasil, e, em poucos mais, à Índia, em três dias a Roma, e em uma hora às fronteiras do reino.

Eu tomara já ver conseguido êste superior invento para ter a honra de ir tôdas as tardes assistir meia hora na sala de V. Excia. Com estas belas imaginações endoidecem docemente êstes grandes senhores, propriedade que sempre se achou nas côrtes novas de Príncipes moços» (1).

Os acontecimentos vieram dar razão ao desiludido diplomata.

Mas tudo isto — planos de alcance político e cosmopolita, em que o sonho, a ambição e o sentido dos males reais se almagamavam, seguidos dum precipitar-se de Ícaro no pó do chão, haviam de cair forçosamente no espírito, ambicioso e precoce, de Alexandre, como sementes vivazes. Longamente êle ruminou no cérebro êsses acontecimentos, e do «corpo» da parábola concluiu

(1) TAUNAY, obra cit., pág. 112.

a «alma». Sentia-se também com méritos para inserir a sua ação no mundo, em proveito de Portugal, pátria dos seus antepassados, e do Brasil, sua terra de origem. Havia que utilizá-los, como uma força virgem e desconhecida, neste sentido. Mas com mais sabedoria e prudência.

Começou por matricular-se na Universidade, a 6 de dezembro de 1712, em Instituta, ou seja, o Direito Romano de Justiniano. No ano seguinte, de 1713, a 1º de outubro matricula-se em Cânones. Mas no ano seguinte interrompe os estudos para acompanhar a Paris o Conde da Ribeira Grande, como seu Secretário.

Que poderiam ter representado para Alexandre de Gusmão êsses dois anos dum curso interrompido? Resta, em primeiro lugar, saber se teria permanecido todo o tempo em Coimbra durante o período letivo. Como a freqüência diária não era obrigatória, um grande número de estudantes limitava-se a comparecer às três chamadas anuais e a voltar, durante os intervalos, às suas terras.

O mais provável é que o nosso estudante, sem lar familiar em Portugal, e, muito mais, durante o ano de 1713 e no seguinte, em que lhe faltou a companhia do irmão, passasse todo ou uma boa parte do período letivo, em Coimbra.

Do que era então a vida estudantil no velho burgo universitário, deixou-nos idéia bastante exata Ribeiro Sanches, que ali estudou entre 1716 e 1719, numa das suas obras (1).

Os estudantes andavam armados com as mais perigosas armas ofensivas. Faziam-se acompanhar de cães de fila. Viviam em bandos, alguns dos quais, como o *Rancho da Carqueja,* ficaram célebres pelos atos de violência e assassinatos, cometidos. Os de sangue mais nobre ou maior fortuna, instalavam-se com séquito de criados e cosinheiros. Mas todos levavam vida solta, tanto mais quanto as imunidades universitárias dificultavam o castigo dos desmandos. Raptos de mulheres e mortes à mão armada não eram raros. O jôgo, a música, as aventuras amorosas, as visitas aos conventos ocupavam o tempo. «Não havia, escreveu Ribeiro Sanches, noite de hinverno sem outeiro», isto é, festa e colação, com serenatas, descantes e improvisos sôbre mote, às grades dos conventos.

Êstes hábitos não eram certamente os mais propícios para formar bons médicos, bons teólogos ou bons juristas. Mas numa época, em que a violência e a soltura tinham em todos os meios, uma tão larga parte nos costumes, podia representar para as almas robustas uma iniciação na vida, como que uma vacinação, até certo ponto salutar contra as crises agudas. Se o estudante, houvesse, como foi o caso de Alexandre, que passar para um meio de tentações mais perigosas, dois anos de Coimbra, naquele tempo, serviam por

(1) No «Método para aprender e estudar Medicina», que conhecemos apenas pelas transcrições copiosas de Teófilo Braga na sua «História da Universidade de Coimbra», tomo III (1700-1800)", Lisboa, 1898, págs. 180-187.

uma escola de virilidade e sazonamento do caráter. Desinocentavam e imunizavam. Não deixava de ter vantagens para o futuro estudante de Paris poder entrar na Sorbone, sem as canduras do novato.

Não esqueçamos também que Alexandre viveu durante êsse tempo em meio do grupo brasileiro da Universidade de Coimbra, daquêles devotos de Nossa Senhora do Desterro, que já então cultivavam com orgulho e ênfase o seu brasileirismo. Certamente ali encontrou alguns dos seus condiscípulos, amigos ou conhecidos da Bahia, cidade que fornecia o maior número de estudantes brasileiros à velha Universidade (1).

A sua diferenciação acentuou-se, ainda que por enquanto apenas num sentido americano.

Matriculado de novo, em 1713, na Universidade, não respondia à terceira chamada, já no ano seguinte.

Que se passara? O estudante, a quem o período do após guerra, cheio de mudanças de cenário, acendera as ambições, fez-se escolher, valendo-se das suas relações entre fidalgos, secretário do Conde-Embaixador.

Não pomos aqui, nem aceitamos a hipótese romântica de que o jovem, já aureolado por um nome precoce, tenha sido escolhido pela varinha mágica duma fada, chame-se ela benemerência lúcida de Mecenas ou acaso feliz. Que êsses dois fatores interviessem no êxito, como tantas vêzes sucede, aceitamos fàcilmente. Mas — e não nos faltam provas concludentes — Gusmão, nos subseqüentes passos da sua carreira, foi sempre adiante dos acontecimentos. Suscitou-os. Dirigiu-os, tanto quanto possível. E, por vêzes, por meio de processos que não foram duma perfeita correção.

Tudo, pois, leva a crer que também desta vez, o moço que se conhecia talhado para grandes missões, tenha provocado a sua mudança de ambiente e situação.

---

(1) Já depois de redigido êste capítulo recebemos o Suplemento ao volume IV da *Brasília*, revista do Instituto de Estudos Brasileiros (da Universidade de Coimbra), superiormente dirigida pelo Prof. Rebelo Gonçalves, todo êle subordinado ao tema — *Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil*, catálogo com notas, organizado por Francisco Morais e a que já nos referimos. Excelente instrumento de trabalho, embora corrigível, comprova o que dissemos, acrescentando-se que, em 1712-1713, o grupo brasileiro pouco excederia duas dúzias de estudantes.

INICIAÇÃO DIPLOMÁTICA: O PROBLEMA DA COLÔNIA DO SACRAMENTO

A 26 de março de 1714, o Conde da Ribeira Grande recebia do Rei a carta credencial. E, a 28 de abril, partia para Paris, com passagem por Madri. A escolha de Alexandre de Gusmão para o seu posto inicial deve datar, por conseguinte, dos começos do ano.

De tôdas as mudanças de ambiente até então experimentadas e a experimentar por Alexandre de Gusmão — de Santos à Cachoeira e à Bahia, da Bahia a Lisboa e a Coimbra, esta de Portugal para a França e, mais concretamente, Paris, foi a mais importante. A decisiva. A que deixou a marca mais profunda na sua formação.

Paris continuava a ser o foco que atraia de todo o mundo os homens sedentos de saber e de viver a vida, na plenitude do ser. Todos os S. Fr. Gil, em germen, ansiavam por alcançá-la e saciar-se, embora tivessem que vender ao Demo, como o Santo da lenda, a alma ou uma parte da alma.

E êste século XVIII, tão propício às aventuras do indivíduo, que viajava temeràriamente de classe para classe e de mundo para mundo social, século de transição na moral, na política, na filosofia, facilitava essas transformações brilhantes que arrancavam, ao calor do meio, da crisálida inerte, um novo ser alado e irrequieto.

Paris era então a melhor janela aberta sôbre o mundo das idéias novas. Viver alguns anos em Paris era tornar-se cosmopolita. Abrir os olhos a novas realidades que ali, melhor do que em nenhures, se deixavam ver. Palpar o movimento irresistível das correntes do espírito. Ainda que às vêzes perdendo contato com as forças salutares do meio ancestral e originário.

Alexandre de Gusmão em fins de abril, como membro da «família» do Conde, entrava no mundo, cheio de novidade e encanto, que é para todo o viajante, seja ou não português, a Espanha. Em Madri deve ter permanecido, quando menos quatro meses e aí tomou contáto com realidades sociais e políticas, cujo conhecimento era indispensável a um diplomata português (1).

---

(1) Nesta parte da biografia de Gusmão apoiamo-nos com freqüência para a cronologia e os problemas da diplomacia portuguêsa dêsse tempo, no excelente V tomo do *Quadro Elementar das Relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo*, Paris, 1845, do Visconde de Santarém. Veja-se para a parte presente, pág. XXII e 49 e seguintes. Daqui por diante passaremos a mencionar esta obra apenas por *Quadro Elementar*.

O Conde da Ribeira Grande, conforme as expressões da carta credencial do monarca, ia com o caráter de Embaixador extraordinário junto de Luís XIV, «para que faça a V.M. as mais vivas expressões do meu bom ânimo e afeto...» Mas, ao partir, levava também o encargo de cumprimentar os Reis Católicos, pelas pazes, já então firmadas entre várias das nações beligerantes.

Há de advertir-se que, antes da partida do Conde da Ribeira Grande para Paris, via Madri, saira dali, com aquela mesma escala geográfica e diplomática, o Abade de Mornay, novo Embaixador francês em Lisboa, onde chegou a 20 de julho dêste mesmo ano de 1714. Ainda que por motivos bem diferentes, Luís XIV e D. João V coincidiam no interêsse de reatar as relações diplomáticas dos seus governos, há 10 anos interrompidas. Luís XIV, no fim da vida, rico de experiência e visão realista da nova situação européia, desejava diminuir o mais possível a influência da Inglaterra em Portugal, e, para isso, facilitar e apressar a paz entre os dois reinos peninsulares, oferecendo-se a D. João V, como mediador, junto de seu neto, o recalcitrante Filipe V.

Mau grado esta circunstância, tão pouco lhe convinha uma Espanha demasiado forte. A independência de Portugal era necessária ao equilíbrio europeu. E Luís XIV, propondo calorosamente a sua amizade a D. João V, buscava apenas uzurpar à Inglaterra a posição e as vantagens de garante dos interêsses portuguêses na Península e na América.

O jovem monarca português, se reconhecia com penetração quanto lhe podia ser util a boa vontade da França nas complicadas e difíceis negociações da paz com a Espanha, ansiava pelo reatamento das relações de amizade com o Rei-Sol, a quem considerava, deslumbrado, como o modelo do monarca absoluto. A Inglaterra herética, parlamentar e democrática, era apenas aos olhos do moço rei, a aliada necessária; a França, católica, do absolutismo, a França aristocrática, preceptora universal das formas de vida cortezã — essa a sua madre espiritual.

Mas o preço, em moeda real, das relações duma sólida amizade entre as duas nações tinha que ser o ajustamento duma paz com a Espanha, que reconhecesse os interêsses e reivindicações de Portugal. *Hoc opus...* O choque dos objetivos e sentimentos entre as duas nações ibéricas era por demais violento para terminar de pronto com um acôrdo fácil e duradouro.

Chegado que fôsse a Madri, Alexandre de Gusmão ia entrar em contato com os mais graves problemas da política exterior de Portugal, que êle havia de acabar por dirigir, renovar e realizar.

Madri e Paris, nestes primeiros meses, valeram para o secretário do Conde-Embaixador, por uma vasta e intensa iniciação política e diplomática. Começa desde então a mover-se dentro do mundo de interêsses e de ideias. que vão tornar-se a sua preocupação constante.

No fundo, tôda a questão girava em volta da Colônia do Sacramento, ou seja, dos limites do Brasil, na direção do Prata. Só uma perfeita visão

geo-politica dos problemas de soberania territorial na América, debatidos entre as duas nações peninsulares, podia permitir a sua solução.

Os espanhóis, para quem o estuário do Prata representava uma porta escancarada sôbre o Peru argentífero, haviam adquirido com a experiência da Colônia a certeza de que era indispensável à segurança do seu Império arrancar os portuguêses do batente esquerdo... E não apenas pelos portuguêses, isolados. Mas pelos portuguêses, aliados da Grã Bretanha. Por traz dêsse batente, dobrado sôbre o Mar, escondiam-se as ambições do comércio inglês, na plenitude do ímpeto expansionista Para os domínios da Espanha na América do Sul, a posse exclusiva do estuário platino, era condição de vida ou de morte; e o mesmo podia afirmar-se da vasta região da foz amazônica para Portugal nas suas relações com os dois Estados do Maranhão e do Brasil.

Mas D. João V e os seus súditos, movidos mais por motivos de prestígio, que por interêsses vitais, tinham por desonra abandonar a Colônia à nação rival, que acabavam de vencer na última guerra.

E nem os espanhois, nem os portuguêses viam o problema no seu conjunto platino-amazônico. Não viam; nem podiam ver. A expansão bandeirante e mineradora já rondava, mas ainda não havia alcançado Cuiabá. Ignorava-se que o Paraguai e o Madeira, pelo Jaurú e o Guaporé, davam realidade ao velho mito da Ilha-Brasil, tão enraizado na cartografia portuguêsa; e que era possível obter a Oeste sólidas compensações ao malogro da temerária empreza do Prata.

Por êste mesmo tempo e talvez neste ano de 1714, mas seguramente antes da celebração do Tratado de Utrecht com a Espanha, o último e notável governador da Colônia, Sebastião da Veiga Cabral (1699-1705), escrevia uma memória, provàvelmente a pedido do Rei, com o seguinte título «Geografia da América. Prova-se que pertencem à Coroa de Portugal as Terras da parte oriental do Rio da Prata».

Dirigindo-se ao Rei e para efeitos do próximo Tratado, Veiga Cabral advertia: «as Terras que decorrem desde a Laguna até o sítio onde esteve a Colônia são boas; as onde esteve esta Praça até ao Uruguai são melhores; e sobretudo excelentes as que correm pelas margens do Uruguai».

Segundo o ex-governador, tôdas estas terras pertenciam por bom direito a Portugal. No Tratado a realizar, «se deve — dizia êle — expressamente declarar que S.M. Catolica cede aquelas Terras a Portugal», por se haver convencido «que são proprias do Dominio da Corôa portuguesa» e deveriam ser «todas as que decorrem e existem entre os dois Rios das Amazonas e do Prata, e na parte do Sul decorrem pela margem oriental do rio da Prata, desde a sua foz até à sua fonte; como todas as que decorrem e jazem na margem do Sul do Rio Amazonas» (1).

(1) *Antecedentes do Tratado*, t. I, doc. n.º XXXIV.

Quanto a Oeste, não havia, nem podia haver a menor precisão. Era êste o estado em que se encontrava o problema dos limites, no momento em que Alexandre de Gusmão entrava na carreira.

Convém saber que por êsse tempo concebiam-se em Portugal falazes esperanças dum novo equilíbrio de forças na Península, pela formação da República da Catalunha, com enfraquecimento de Castela.

Barcelona e a Catalunha conservavam-se ainda por então em luta com Filipe V; e D. João V não se poupava a despesas para manter aquela possível aliada. Quando, em fins de setembro, Barcelona caiu em poder do Bourbon, a consternação foi enorme no Rei e na Côrte portuguêsa. A 2 de outubro dêste ano de 1714, o Abade de Mornay informava o govêrno sôbre êsse fato e explicava: «Que os portugueses estavam persuadidos que o cerco daquela cidade havia de ser por força alevantado; que, uma vez libertada Barcelona, a Catalunha se constituiria em República, e Portugal faria com ela uma aliança perpétua, e ambas as nações unidas obrigariam El-Rei de Espanha a fazer a paz com as condições que elas houvessem por bem conceder-lhe; e que fôra com êste desígnio que o Gabinete português se determinara a gastar, se necessário fosse, todo o ouro do Brasil para sustentar os Catalães...» (1).

Mas, quando, em maio dêsse ano, o Conde da Ribeira Grande e o seu jovem secretário partiram para Paris, com demorada passagem por Madri, ainda se não dera êsse amargo desenlace.

Nas instruções entregues pelo Ministro Mr. de Torcy ao Abade de Mornay (22 de março de 1714), ordenava-se ao Embaixador que, ao passar por Madri, fizesse os possíveis junto de Filipe V e da Princesa dos Ursinos (2) para remover as dificuldades que levantavam às negociações da paz entre Portugal e a Espanha e reconhecia-se «que a questão achava-se reduzida à restituição da Colônia do Sacramento».

Dessas instruções se conclui igualmente o grande interêsse da França em reatar, com as relações diplomáticas, as do comércio entre os dois países, e, em partilhar, por êsse modo, o ouro do Brasil, que, após o Tratado de Methwen, beneficiava quase exclusivamente a Grã-Bretanha. Atribuia-se até, nesse papel, e certamente, com excesso, a um dos Embaixadores portuguêses em Utrecht, a sugestão ou o plano de «um Tratado de liga ofensiva entre El-Rei de França e o de Portugal, e de concluir juntamente um Tratado

(1) *Quadro Elementar*, V. pág. 93.

(2) Maria Luiza, filha de Luís de la Tremoille, Duque de Noirmoutier, casou-se em segundas núpcias com o Duque de Bracciano, chefe da família Orsini, donde lhe veio o título de *Princesse des Ursines*. A quando o advento do Duque de Anjou ao trono de Espanha, obteve o lugar de camareira-mór da Rainha, através de quem, conseguiu dominar o espírito débil de Filipe V e dirigir, com notável habilidade, a política de Espanha. Quando o rei enviuvou, a Princesa opôs-se ao projeto do seu casamento com a Infanta D. Francisca, irmã de D. João V, que fez substituir por Isabel Farnésio, a qual, apenas subiu ao trono de Espanha, a exilou, com a brutalidade e decisão, com que passou, por sua vez, a governar o reino e o rei.

de comércio, tanto para a Europa, como para as Índias (orientais e ocidentais) fazendo ver, para dar mais valor a esta última proposição, que Portugal receberia as fazendas de França em lugar das de Inglaterra; e, por conseguinte, que «as barras de ouro (do Brasil), que os inglêses haviam tirado no decurso da guerra, passariam dali em diante para França» (1).

Dos dois embaixadores, que representavam Portugal em Utrecht, o mais novo, mais lúcido, e de larga visão era D. Luís da Cunha. Êsse o único, que supomos capaz de conceber um pensamento, tão revolucionário, a essa data, dentro do quadro diplomático, em que o Rei e o reino se moviam. Mas tão perspicaz, como prudente, só podemos interpretar aquela sugestão como ameaça à Grã-Bretanha, cuja duplicidade e tergiversações, durante a negociação da paz, indignavam justamente os portuguêses.

Aliás, Luís XIV, ou o ministro Torcy seriam incapazes de confessar-se os iniciadores de tal projeto. Através do documento, o Rei-Sol fala com desdenhosa magestade, como se do alto dum trono vitorioso lançasse os olhos benévolos e protetores para o pequeno reino. A acreditar nos seus dizeres, Portugal, e só êle tinha interêsse «em unir-se estreitamente com a França, porque esta Corôa não tinha nada que temer senão da parte de Espanha, e El-Rei de França era quem ùnicamente a podia preservar do resentimento dos espanhois».

Se nos demoramos um pouco a revelar esta sugestão dum tratado de Aliança, juntamente politica e comercial, entre Portugal e a França, é que êste pensamento veio a ser retomado mais tarde por Gusmão. E, se a chamada *Grande Instrução*, de que havemos de ocupar-nos com demora, é um dos seus maiores títulos de glória, não devemos esquecer-nos que entre os dois homens veio a estabelecer-se em breve uma viva fraternidade de espírito. Os dois estrangeirados comungaram muitos pensamentos, ditados por uma cultura semelhante. Mas manda a justiça reconhecer que D. Luís foi, sob vários aspectos, um precursor e um dos mestres de Gusmão.

Àquela data, o Embaixador, em Utrecht, não podia deixar de reconhecer a temeridade do projeto, que permite, não obstante, advinhar como já então àquêle alto espírito preocupava a maneira de minorar os males que o Tratado de Methwen acarretava para a sua pátria.

Por meados de junho o Abade de Mornay chegara a Madri. Esperavam-no as primeiras desilusões. Nem a Princesa dos Ursinos, nem o seu real pupilo se mostraram prontos, como imaginava o Rei de França, a obedecer às suas sugestões. Quanto ao casamento com a Infanta, irmã de D. João V, nem pensar em tal, informava a valida. Era insuperável a antipatia de Filipe V pela Casa de Bragança. E, para encobrir o seu jôgo, prestes a desvelar-se, a Princesa informava ao Abade e êste a Luís XIV, que não se cogitava de segundo casamento, por então.

---

(1) *Quadro Elementar*, V. pág. 38.

Quanto à Colônia do Sacramento — pomo da discórdia — o Abade encontrara o Rei suspeitoso da Rainha da Inglaterra, que acusava de retardar a paz. Era, pois, encarregado por Filipe V de sondar os ânimos, em Lisboa, sôbre a espinhosa questão, para informá-lo.

Ao tempo que o Embaixador escrevia para França, transmitindo estas notícias pouco animadoras, já devia ter chegado igualmente a Madri o Conde da Ribeira Grande, com a sua «família» e, entre ela, o novel secretário. Partidos a 27 de maio de Lisboa, esperava-os, ao entrar em Espanha, uma surpresa. Ao Conde de Ribeira viera à fronteira recebê-lo, acompanhado por mais duma centena de oficiais superiores... Quem? O marquês de Bey, o mesmo que, durante um mês, o cercara, com tão pouco êxito, em Campo Maior, havia apenas dois escassos anos.

Ambicioso e inexperto na diplomacia, também o Conde-Embaixador ia sofrer em Madri um pequeno desaire. As suas relações de família com a mais alta fidalguia francesa, por certo lhe facilitaram o acesso junto da Princesa dos Ursinos e lhe alcançaram as suas boas graças junto do Rei de Espanha. Por duas cartas, uma do Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real, escrita em 31 de julho ao Conde da Ribeira, e outra do Abade Mornay, dirigida, no dia seguinte, a Luís XIV, ficamos sabendo que o Embaixador português, aproveitando-se da sua passagem por Madri, se metera a negociar com a Princesa dos Ursinos o delicadíssimo problema do Tratado da paz. Filipe V e os seus conselheiros propunham, e o Conde da Ribeira transmitira a proposta, que a Colônia do Sacramento continuasse em mãos da Espanha, a troco dum equivalente. E o Conde escrevera, com alvoroço, a D. João V, participando que, se o Rei «quizesse confiar-lhe plenos poderes, S. Magestade Católica faria o Tratado de paz em Madri».

Semelhante proposta não convinha por forma alguma ao govêno português. Nem os espanhóis se resignavam a dar a Portugal, pela Colônia, o único equivalente, considerado capaz de compensar tamanha perda, uma cedência de território que permitisse alargar as fronteiras metropolitanas com a Espanha; nem ao govêrno de D. João V convinha mudar para Madri as negociações que, em Utrecht, podiam mais fàcilmente apoiar-se na Inglaterra e nas Províncias-Unidas, seus coaliados; nem decepcionar o Conde de Tarouca, irmão do poderoso Marquês de Alegrete, e que esperava, mercê da sua habilidade e firmeza, ter a glória de assinar um Tratado, tão importante e tão difícil que as suas negociações se arrastavam há dois anos.

Respondeu-se-lhe em fins do mês de julho, informava o Abade Mornay, «que El-Rei desejava que esta negociação se concluisse no lugar em que tinha começado; não podendo S. M. mudá-la sem ofender os seus aliados e, principalmente, a Rainha de Inglaterra; ordenando S.M. ao mesmo Conde que se não demorasse mais em Espanha e que partisse imediatamente para Paris» (1).

(1) *Quadro Elementar*, V. 77.

Das veleidades do Embaixador português uma vantagem resultara para Alexandre de Gusmão: a demora em Madri, em contato com o mundo oficial e os interêsses e sentimentos espanhóis em volta do problema da Colônia do Sacramento, — experiência de que êle não deixaria de tirar a proveitosa lição.

A primeira notícia que temos do Conde da Ribeira haver entrado no exercício das suas funções refere-se à participação do Embaixador a Luís XIV do falecimento a 5 de outubro de 1714, do Príncipe D. Pedro, de idade de 2 anos.

É de supor que o Conde da Ribeira se tenha demorado três meses, quando menos, em Madri, de onde terá partido, já muito entrado o mês de agôsto. E sabida a lentidão das viagens nesta época, muito mais tratando-se dum personagem de tão alto coturno, acreditamos que Embaixador e Secretário só tenham alcançado Paris, naquêle mês de outubro.

Para o jovem e ávido espectador que magnífico e variado filme, através de três países! Que seqüência de paisagens, de costumes e de tipos! Que ensejos para comparar, criticar e fixar preferências!

Em Paris e durante os primeiros meses, mau grado o fracasso de Madri, as preocupações diplomáticas do Conde giraram em volta das negociações de paz com a Espanha; e temos razões para acreditar que, valendo-se aqui, com melhoria de motivos, das suas excelentes relações de família, tentou alcançar, à sombra de Luís XIV, a situação de negociador plenipotenciário do Tratado de paz com a Espanha, substituindo-se ao Conde de Tarouca e a D. Luís da Cunha.

D. Luís Manuel da Câmara, 3.º Conde de Ribeira Grande, era filho do 2º Conde e da Princesa Constança Emília de Rohan, filha de Francisco de Rohan, Príncipe de Soubise e Duque de Fontenay e da Princesa Ana Chabot de Rohan. Eram os Rohan uma das mais ilustres famílias de França. Descendiam dos antigos reis e duques de Bretanha, onde possuiam vastíssimos domínios. Durante o reinado de Luís XIV, o Duque de Rohan (Henrique), Senhor do Castelo de Josselin e de numerosos burgos, entre os quais Pontivy, onde possuia um tribunal com juízes, um procurador fiscal e outros funcionários, foi o tipo do fidalgo mais representativo da velha nobreza feudal da França, ainda cheia e ciosa de privilégios (1).

Sob o ponto de vista da moralidade, não eram brilhantes os triunfos sociais e políticos dos sogros do segundo Conde da Ribeira, o Príncipe e a Princesa de Rohan. Ana Chabot de Rohan, filha de Henrique, Duque de Rohan, a quem acabamos de nos referir, casou, aos 15 anos, com Francisco de Rohan, Príncipe de Soubise, e foi, pouco depois do casamento, escolhida para dama do palácio. «Une fois à la Cour, — escreveu Saint-Simon — sa beauté fit le reste». Favorita de Luís XIV, alcançou do régio amante grandes benesses para a família e para o marido complacente, a quem deu onze filhos.

(1) V. Ph. Sagnac e A. de Saint-Léger. *La Prépondérance Française, Louis XIV (1661-1715)*. Paris, 1944, pág. 194.

O sogro do segundo Conde da Ribeira, que morrera em 1712, fôra marechal do campo e governador de Berry e da Champagne. A Princesa de Soubise precedera-o na morte três anos antes. Dos numerosos tios-avós do Conde-Embaixador extremavam-se então em valimento o Duque de Rohan-Rohan, êste, que se distinguira nas campanhas de Luís XIV e era então, como fôra o pai, governador da Champagne, e o Cardeal de Rohan, Esmolermor do Rei e membro da Academia Francesa.

Por meio dêstes e dos demais membros da família, o moço Conde (contava apenas 29 anos) podia fàcilmente buscar-se apoios e proteções junto de Luís XIV. Por sua vêz, o seu secretário Alexandre de Gusmão gozaria da oportunidade de observar, a pequena distância, a alta nobreza da França. Desde os primeiros dias deve ter entrado, em comissões do Embaixador, nos palácios dos Rohan, dos Soubise e Fontenay.

Das atividades diplomáticas do Conde da Ribeira o que sabemos é que, a 5 de novembro de 1714, Luís XIV ordenava ao Abade de Mornay com tôda a instância que pedisse conferentes em Lisboa para tratar do negócio da paz com a Espanha, em novas bases. Suspeitava o monarca francês que a Inglaterra procurava pretextos para invadir a Espanha; nestas condições importava impedir que Portugal fizesse parte de nova liga como a precedente. Confessava Luís XIV o seu grande empenho em realizar finalmente a paz entre as duas côrtes ibéricas, e, reconhecendo as dificuldades de que as negociações pudessem chegar a têrmo, enquanto corressem, por parte da Espanha, em Utrecht, pelas mãos do Duque de Ossuna, insinuava o seu desejo de que «El Rei de Portugal enviasse ao Conde da Ribeira os plenos poderes necessários para o negócio da paz, o qual seria tratado debaixo das vistas dêle, Luís XIV, com aquêle a quem El-Rei de Espanha encarregasse dos seus...» (1).

Para que o monarca francês se abalançasse a fazer semelhante proposta era evidentemente necessário contar com o assentimento, mais do que isso, a ambição declarada do Embaixador português e possuir sôbre as suas possibilidades e acima de tôdas, a ductilidade, informações diretas. Quer dizer que o Conde da Ribeira, auxiliado pelos seus secretários, havia trabalhado bem. Bem, sob o ponto de vista do êxito pessoal. De fazer-se conhecido e notado de Luís XIV.

Com que novos meios ou esperanças contava o velho e experimentado Rei francês? Como Alexandre de Gusmão não pode ter ignorado estas diligências e os *dessous*, sôbre que se moviam, convém sabermos que informações tinha Luís XIV sôbre o complicado negócio e como atuava em Espanha o seu principal agente, Jean de Orry, verdadeiro ministro das Finanças de Filipe V, Intendente Geral do exército espanhol e que, por essa época, alcançara o cume do valimento na Côrte de Madri.

(1) *Quadro Elementar*, V, 99.

Antecipemo-nos a dizer que os fatos mais uma vez honram a diplomacia francesa. Não só os francêses tinham, segundo a expressão popular, posto o dedo na ferida, mas sugerido o meio para suavizá-la. Em carta para o Abade de Mornay, Luís XIV informava que tôdas as dificuldades opostas pelo govêrno espanhol à restituição da Colônia provinham da suspeita de que os projetos do govêrno português «erão alcançar a liberdade de navegação do Rio da Prata e por êste meio obter uma nova facilidade para introduzirem o comércio português nas Índias Ocidentais, com prejuízo dos interêsses de Espanha».

Aqui se desvelava, de fato, por parte de Espanha, o ponto nevrálgico da questão. Se aos moradores de Buenos Aires interessava maiormente a posse da margem setentrional do estuário como porta dum reservatório riquíssimo de lenhas, de carnes e de coiros, o govêrno de Madri via na intrusão dos portuguêses na Colônia a temerosa infração do sistema de comércio da metrópole com a América, que assentava estritamente no monopólio.

Na capital espanhola não se desconhecia a extraordinária capacidade de infiltração, adaptação e invenção econômica dos portuguêses e que, por conseqüência, mais tarde ou mais cedo, por *fas* ou por *nefas*, pelo comércio lícito ou pelo contrabando, os coloniznses haviam de afetar gravemente o rígido sistema do Estado vizinho.

E, se os moradores ou os governadores de Buenos Aires não viam ou exprimiam o perigo, em todo o seu alcance, lá estavam os jesuítas das reduções, então chamadas do Uruguai, igualmente ameaçadas, a quem a *vis* e habitual penetração política tornavam a consciência e a voz das inquietações comuns.

Precisamente, a 3 de julho de 1713, quando se conheceram as pretensões dos portuguêses à restituição da Colônia do Sacramento, o Conselho de Índias, por ordem do Rei, dava o seu parecer sôbre a matéria. Depois de afirmar que a cedência daquela Praça podia representar uma perda essencial para o reino do Perú, os onze conselheiros signatários terminavam por aconselhar a Filipe V que «contemplando riesgos tan notorios, *no permita el mas leve assenso ni consensso a tal pretenssion*, por su mayor servicio, bien universal de estos Reynos y conservacion de aquellos» (do Perú). Que razões e testemunhos invocaram os membros do Conselho para ditar o enfático parecer?

Tudo se fundava, — expressamente o declaram — em diferentes informes do Padre Diego Altamirano, ditados quando chegara a Espanha, como Procurador geral das missões da Companhia de Jesus nas províncias do Rio da Prata, Tucuman e Paraguai. O P.e Altamirano, que conhecia a história da Colônia desde as suas origens, ponderava os grandes e insanáveis prejuízos que o comércio dos portuguêses acarretava para os interêsses de Espanha, «por la facilidad que tenian para vender los generos doblado más varato que los navios de Castilla y dos tantos menos de los que yban en galeones para Lima... y que la plata se les doblaria a los Portugueses, por lo que salia ocho Reales en Buenos Ayres subia en diez y seis en el Brasil...» Esta

facilidade de vender pela metade ou peló terço do que pediam os comerciantes espanhois faria com que não só os moradores das províncias do Prata, mas os mesmos de Cuyo, Chile, Potosi e Charcas passassem a comprar de preferência os gêneros aos portuguêses, com total ruina do comércio e navegação da metrópole. À sombra dos portuguêses — acrescentava o jesuita, inglêses, holandêses e francêses introduziriam também os seus gêneros no Prata e no Peru. Finalmente, os portuguêses inquietavam e insubordinavam os índios da margem setentrional do estuário platino contra os espanhóis (1).

Ora, a 22 de outubro dêste mesmo ano de 1714, Jean de Orry, escrevia ao Ministro Marquês de Torcy, enviando-lhe uma contra-proposta ao plano de tratado, apresentado pelos dois Plenipotenciários portuguêses em Utrecht. Nesse projeto o Ministro francês de Filipe V procurava atender equilibradamente aos receios dos espanhóis e às aspirações dos portuguêses.

Mais tarde, Alexandre de Gusmão havia de servir-se do plano de Orry, como dum argumento a favor e em defesa dos direitos portuguêses, durante o conflito armado, que se desenrolou no Prata, entre 1735 e 1737.

Nesse documento o Ministro francês dá igualmente conta dos receios dos espanhóis, de sorte que os seus informes completam os do P.e Altamirano. Segundo o Conselho de Filipe V, os portuguêses, desejando reempossar-se da Colônia, propunham-se estes fins: «o primeiro de se introduzirem no Rio da Prata; e o segundo de estender a sua usurpação ao sertão, pelos caroes e patos, nas províncias do Uruguai e Paraguai, para adiantar a sua dominação do Brasil até ao nascimento do Rio da Prata; estabelecer um direito de navegar por êste rio acima desde o mar; e abraçar por êste modo os rios do Uragay (Uruguai) e Paraná; abrir por todos três (Uruguai, Paraná e Paraguai) uma comunicação por trás do seu Brasil e fazer-se um dia senhores da navegação do Rio da Prata».

Havia, pois, além dum problema econômico, cujos têrmos o P.e Diego Altamirano havia definido com uma claridade impressionante, um outro — de formação e soberania territorial, que implicava a partilha do vale platino, entre as duas nações.

Entendia De Orry que não havia aparências de que os portuguêses houvessem formado «um tão grande desígnio». E acrescentava: mas «não é fácil socegar a inquietação que isto causa nos espanhóis».

Que êstes não andavam muito longe da verdade, já o sabemos pela memória de Sebastião da Veiga Cabral, testemunho tanto mais valioso, quanto partia do último governador da Colônia; e que os receios do P.e Altamirano não eram infundados, os acontecimentos posteriores vieram, sem dúvida, provar.

Na consciência dêsses perigos inelutáveis, os membros principais dos Conselhos de Espanha, informava De Orry, insistiam em suplicar a Filipe V

(1) Êste interessante parecer foi publicado por Antônio Bermejo de la Rica, em *La Colonia del Sacramento, su origen, desenvolvimiento y vicisitudes de su historia*, Toledo, 1920, págs. 138-143.

não consentisse em desmembrar a Monarquia, isto é, em restituir a Colônia ou, quando menos, conservasse, a todo o custo, a alternativa do Equivalente.

Com o fim de vencer êsse impedimento, que embaraçava a negociação de paz entre as duas Corôas, o agente oficioso de Luís XIV e Secretário de Estado oficial de Filipe V propuzera e fizera aceitar pelo monarca espanhol o seguinte alvitre:

I. O monarca espanhol cederia aos portuguêses «o território desde a Capitania de S. Vicente até à margem do Rio da Prata»;

II. com as condições seguintes: *a*) os portuguêses desistiriam de qualquer pretensão de propriedade, comércio ou navegação neste Rio; *b*) não poderiam levantar qualquer fortificação a menos de trinta léguas de distância da sua margem; *c*) «enfim, não poderiam estender-se mais que dez léguas da borda do mar desde esta capitania de S. Vicente até à boca do Rio da Prata» (1).

Êste plano contém, em germen, como o culto leitor se dará conta, a solução em que mais tarde assentou o Tratado de Madri ou seja, sumàriamente, a troca da Colônia e do monopólio da navegação platina, por um vasto equivalente territorial, na direção do Prata, ainda que acrescido já então de outros territórios.

Só alguém, com grande visão política e, antes de tudo, geo-política, mas alheio às paixões nacionalistas que irritavam a questão, de lado a lado; alguém, que visse de fora e alto, podia com facilidade entrever a única solução viável ao delicado problema: a do equilíbrio das soberanias territoriais. Mais de extranhar, pois, é que um português, um quarto de século antes, quando os ressentimentos da guerra da Restauração estavam ainda à flôr da pele, pudesse vislumbrar o problema com agudesa semelhante ou, para melhor dizer, superior.

Apenas, em fins de setembro de 1680, chegou a Madri a notícia da fundação da Colônia, no estuário e em frente de Buenos Aires, foi imediatamente enviado a Lisboa o Abade de Maserati com as queixas e o pedido do govêrno espanhol para que o Príncipe D. Pedro desistisse do empenho. Era o madrugar do cónflito. Por sua parte, o representante de Portugal em Madri, Mendo de Foios, avisava do estado de profundo alarme e irritação que a notícia ali causara.

O Regente, mal chegado o enviado espanhol e apresentados os seus papéis, que justificavam a reclamação com a partilha de Tordesilhas e os mapas mais consentâneos, mandou elaborar um parecer pelos seus matemáticos e geógrafos, entre os quais os jovens irmãos Condes da Torre e de Coculim, e sôbre êle ouvir depois os membros do seu Conselho. Quase todos, mais ou menos, responderam em tom de patriotada militar. Preponderava

(1) B.A.C.L., ms. 19A, doc. nº 7. Publicado no tomo I de *Antecedentes*, acompanhado das *Apostilas* dos dois plenipotenciários portuguêses, Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha. doc. nº VIII.

ainda o ambiente guerreiro da Restauração. A fidalguia portuguêsa era, por forma geral, incapaz de erguer-se acima das paixões vividas ou herdadas.

Um devemos exceptuar: D. Fernando de Menezes, o II Conde da Ericeira, da excelente pleiade dos Ericeiras, a cuja memória ou amizade, Alexandre de Gusmão tão ligado havia mais tarde de mostrar-se.

Antigo governador de Tanger, escritor, homem culto nas ciências do seu tempo, o Conde D. Fernando viu e previu não só a grandeza da tormenta, que se acastelava no horizonte, na intimidade dos fatores que a provocavam, mas o único meio de a prevenir. Começava êle por ponderar, com agudeza, que «a maior dificuldade do negócio» consistia em que os castelhanos conheciam «o dano que recebem de ocuparem as armas de Vossa Altesa um pôsto tão vizinho a Buenos Aires, que lhe pode impedir a navegação e comércio do Rio da Prata e divertir o que ali chega do Perú; e admtir V.A. naquele porto navios de França e outras nações...»

Era «tão forçosa a conjetura» de que os portuguêses fundando uma praça a 200 léguas de S. Vicente, visavam mais que dilatar as colônias, impedir o comércio, disfrutar a prata do Perú e ameaçar Buenos Aires, isto é, a própria soberania espanhola nas províncias platinas, que o Conde entendia inevitável o conflito armado. Respostas, assentes em razões matemáticas e geográficas, não adiantavam. Em casos semelhantes, «as dúvidas dos Príncipes costumam decidir-se mais nas campanhas, que nos tribunais».

E o Conde, que entrevira as razões conjuntas do P.e Altamirano e do Conselho de Índias, antecipava-se igualmente ao político francês De Orry, formulando a mesma solução, nas suas linhas gerais. «É tão forte esta conjectura, continuava, que lhe não sei achar boa solução. Obviara-se êste inconveniente, se, reconhecendo os castelhanos pertencem a V.A. as mais terras, lhes ficasse livre a navegação do Rio até Buenos Aires, elegendo-se outro porto ou dentro da grande boca dêste Rio, aonde tem a maior largura... ou em qualquer outra parte, que pareça conveniente. Ficará V.A. assegurando sem controvérsia a posse dum terreno tão dilatado; tirar-se-há dêle a utilidade dos couros e mais frutos; e abrirá o tempo caminho ao comércio de Buenos Aires...» (1).

A solução coincide com a do Secretário de Estado de Filipe V: a Portugal ficariam as terras tôdas até a boca do Prata, reservando-se o estuário e a sua navegação aos espanhóis, com a diferença de que De Orry limitava a soberania portuguêsa nessas terras, a dez léguas de profundidade; e o Conde D. Fernando a deixava sem limite preciso. A 70 anos de distância, o II Conde da Ericeira não só previa que o debate da Colônia havia de travar-se em campo e pelas armas, mas que a solução viável seria o equilíbrio de soberanias, pela cedência mútua.

---

(1) B.N.L. Coleção Pombalina, vol. 480, fls. 32-440. Publicado no tomo I dos *Antecedentes*, págs. 17-20.



Retrato do 2.º Conde da Ericeira, D. Fernando

Assim, desde o próprio ano de 1680, desenham-se, em Portugal e fora dêle, duas tendências, que se defrontam, através dos séculos até aos nossos dias: num lado, os que entendiam e entendem que era possível e necessário conservar a Colônia, a todo custo, como alvo final e marco da unificação territorial do Brasil, cujos limites naturais coincidiam, pelo sul, com o estuário do Prata; do outro, os que ponderavam que a Colônia lesava e violava tão flagrantemente os interêsses do Estado confinante, e representava uma ameaça em potência, tão grave para a integridade da América espanhola, que haveria de tornar-se uma causa constante de conflitos e, quando muito, servir, em momento oportuno, para obter um equivalente, mais seguro.

O II Conde de Ericeira, Jean de Orry, mais tarde José da Cunha Brochado, D. Luís da Cunha e o Conde das Galveias, são, ainda que em têrmos diversos, outros tantos anunciadores de Alexandre de Gusmão. É certo que aos três últimos, mais de meio século de intranqüilidade, conflitos sangrentos e despesas ruinosas serviam de lição. Mas todos êles estavam em oposição à grande maioria dos seus compatriotas. Êstes, fossem Veiga Cabral e Antônio Pedro de Vasconcelos antigos governadores da Colônia, ou D. João V ou Sebastião de Carvalho e Melo, viam na perda daquela praça uma ofensa irreparável ao brio nacional e, sobretudo, a mutilação duma Ilha-Brasil ideal, envolvida pelo Amazonas e o Prata, cuja viabilidade, como Estado, premissa por demais complexa, confundiam com a perfeição geométrica duma imagem geográfica, mais ou menos convencional.

E ainda em nossos dias, historiadores, como em Portugal um Oliveira Martins, mau grado a sua penetrante visão, tantas vêzes comprovada, e, no Brasil, um Rego Monteiro, que à história da Colônia dedicou tão substancial e seria monografia, se deixaram seduzir por aquela miragem geográfica. Não compreenderam que nos conflitos de soberania territorial, a geografia pode pesar, em sentidos opostos, e com tanto mais força, quanto o espaço ou acidente geográfico visado seja uma condição ou de vida ou de morte para um dos Estados litigantes. E no caso da Colônia a determinação geográfica pesava infinitamente mais do lado da Espanha. Pelo estuário do Prata respirava e tendia a respirar metade da América espanhola, incluindo o Peru andino. Ferir essa garganta no seu âmago equivalia a ameaçar de asfixia a soberania espanhola sôbre êsses vastos países. E a conservação ou perda da praça disputada estava longe de representar uma necessidade impreterível para o Brasil.

Com estas realidades lidava Luís XIV, no seu desejo de eliminar a ameaça de conflagração geral, que representava o estado de hostilidade insanada entre Portugal e Espanha. E as negociações passaram a fazer-se, sob a tutela, cada vez mais acusada do Rei de França, que manejava dum lado a Espanha, por intermédio de M.r de Orry, Secretário de Estado de Filipe V; do outro, Portugal, por intermédio do Abade de Mornay, seu Embaixador em Lisboa e pelo Conde da Ribeira, Embaixador português em Paris; e ainda pelo Marquês de Chateauneuf, seu Embaixador nas Províncias Unidas, atuava

conjuntamente, sôbre o Duque de Ossuna, Plenipotenciário espanhol, e o Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, plenipotenciários portuguêses, em Utrecht. A posição de Luís XIV, como mediador tornara-se muito sólida desde o projeto de De Orry (22 out. 1714), pois, com êle, Filipe V colocara os seus interêsses, plenamente, em mãos do avô. Por seu lado, D. João V sentia-se lisongeado com o interêsse do grande Rei, alvo da sua ardente admiração. Finalmente, em fins dêsse ano, o govêrno inglês, convencido da tendência inelutável dos fatos, unia-se a Luís XIV, para, de comum acôrdo, obterem um acomodamento entre Portugal e Espanha. Desde êste momento a batalha estava ganha. E ganha pelo Rei de França.

E quem comunicava imediatamente esta nova e decisiva fase da negociação a D. João V era o Conde da Ribeira. «Ajuntava o Conde — escrevia o Abade de Mornay — que os têrmos obsequiosos com que Luís XIV se expressava tratando de Portugal erão fóra de toda a comparação, e que havia mandado novas ordens a M.r de Châteauneuf para que houvesse de empregar todos os meios possíveis com o fim de conciliar os Plenipotenciários das duas Corôas...». E o Embaixador de França em Lisboa comunicava também que D. João V «dera ordem ao Conde da Ribeira de dar nos têrmos mais expressivos os agradecimentos de sua parte a El-Rei de França pelos seus bons ofícios» (1).

Durante os sete meses, que medeiam entre a sua passagem por Madri, e a assinatura do Tratado de Utrecht, e ainda depois disso, tôdas ou quando menos as mais sérias atividades diplomáticas do Conde da Ribeira giraram à volta das negociações da paz entre Portugal e a Espanha. E com zêlo, demasiadamente ardente e indiscreto, a avaliar pela reação do Conde de Tarouca e de D. Luís da Cunha.

Não faltam testemunhos dessa atividade junto do Marquês de Torcy, ministro de Luís XIV ou do próprio monarca. Por meados de novembro ainda não se haviam totalmente dissipado no ânimo do Conde as esperanças de desempenhar um papel de primeira ordem na assinatura do Tratado; não obstante, Torcy escrevia ao Abade de Mornay, participando-lhe que o Embaixador português lhe dera a entender «que o Marquês de Alegrete havia de impedir que se tirasse ao Conde de Tarouca (seu irmão) a honra de concluir a paz com a Espanha». Mas por êsse mesmo mês, o Conde da Ribeira continuava junto de Luís XIV uma ação, quando não inútil, ao que parece em têrmos imprudentes. A 18 de dezembro o Ministro Torcy escrevia ao Abade de Mornay, significando-lhe «o quanto os Ministros de Portugal (em Utrecht) estavam anojados de verem nas gazetas de Holanda mencionadas as próprias expressões de que o Conde da Ribeira se servira, quando solicitara El-Rei de França a empregar os seus ofícios para a conclusão da paz entre Portugal e Espanha; que o desejo dêles era que aquêle passo

(1) *Quadro Elementar*, V, 114-5.

se não fizesse público; e até achavam que o Conde da Ribeira havia instado mais do devido sôbre aquêle assunto, contra as instruções que se lhe tinham dado» (1).

Durante o mês de janeiro de 1715 é, não obstante, o Conde da Ribeira, quem, por ofícios repetidos, tem o seu govêrno ao par das dificuldades encontradas pela intervenção do Marquês de Châteauneuf, junto dos Plenipotenciários. Informava êle, em particular, da resistência do Duque de Ossuna, das objeções e pretensões opostas pela Espanha e de que não se fazia sentir, em nada, a ação do Rei da Grã-Bretanha.

Mas, a 21 de janeiro, Luís XIV comunicava ao Abade de Mornay que as negociações haviam dado, enfim, um grande passo à frente. O Marquês de Châteauneuf concertara com os Plenipotenciários portuguêses um projeto de Tratado, que o monarca francês considerava equitativo; e, como Filipe V lhe havia confiado plenos poderes para concluir, êle ordenara ao Duque de Ossuna, que o assinasse, conforme as ordens que tinha do seu rei de obedecer, naquele assunto, a Luís XIV.

Que Filipe V e o seu govêrno, com esta abdicação, haviam perdido completamente o contrôle das negociações em marcha, se prova pelo fato de que ao mesmo tempo que as negociações estavam a breves dias de concluir-se, ainda um filho do Secretário De Orry era enviado a Lisboa com plenos poderes e instruções, para que o Abade de Mornay concluisse aqui o Tratado, autorizando-o a convir em tudo, à exceção da Colônia do Sacramento, assunto êste, sôbre que o govêrno espanhol mantinha as mesmas reservas e pretensões.

Finalmente, a 6 de fevereiro de 1715, era assinado em Utrecht o tratado de paz, tão longa e laboriosamente negociado, entre a Espanha e Portugal. A 12 dêsse mês, com extraordinária rapidez, chegava a Lisboa, por correio do Conde da Ribeira, a notícia de que o Tratado fôra ajustado, e o Marquês de Châteauneuf enviado a Madri para alcançar a ratificação do monarca espanhol.

Se o primeiro Tratado de Utrecht, firmado entre Portugal e a França representava uma perda de grande vulto para esta, o segundo, entre Portugal e a Espanha, valia por uma vitória de Luís XIV. O velho Rei, a quem poucos meses de vida restavam, conseguira adiar por longos anos o perigo duma nova conflagração da Europa, provocada por um rompimento declarado entre as duas nações ibéricas. Mas, de fato, o Tratado de Utrecht, de 1715, não era mais que um compromisso dúbio e o adiamento, a prazo incerto, dum conflito real, dissimulado na letra do convênio.

De parte a parte, Espanha e Portugal haviam cedido nas suas pretensões, de sorte que ambos alcançavam um ganho ilusório de causa, no mais controvertido tema das negociações. Resava o art. V: «Especialmente se res-

(1) *Quadro Elementar*, V. 111-112.

tituirão à Coroa de Portugal o Castelo de Noudar com o seu destricto, a insoa do Verdoejo, e o Território e a Colônia do Sacramento; e à Coroa de Espanha as Praças de Albuquerque e de Puebla com os seus destritos...». Embora as praças fronteiriças de Albuquerque e Puebla, com os seus distritos, fossem de grande importância para Espanha, estavam longe de poder equiparar-se em valor estratégico à praça portuguesa, cravada em pleno estuário platino.

Mas o triunfo alcançado com a restituição, que tanto lisongeava o brio nacional dos portuguêses, era nesse próprio artigo e nos seguintes tão estreitamente condicionado que bem cedo se havia de mostrar quase ilusório, de precário. Antes de mais nada, a expressão «território» ligada sem mais precisão alguma, pela copulativa a Colônia, era tão vaga, que não podia deixar de servir, como serviu em breve, para interpretações inteiramente opostas, de lado a lado.

Em segundo lugar, o artigo seguinte (VI), reduzia, pelas condições impostas, a posse da Praça ao mero valor dum símbolo, duma satisfação diplomática ao país vencedor, reduzida a proporções de grande ineficácia. Sua Magestade Católica, é bem verdade, fazia desistência do Território e Colônia do Sacramento «pelos têrmos mais fortes e mais autênticos e com tôdas as cláusulas que se requerem...», etc., etc., mas, continuava o mesmo artigo, «Sua Magestade Portuguêsa se obriga a não consentir, que alguma nação da Europa, que não seja a Portuguêsa, se possa estabelecer ou comunicar na dita Colônia direta, nem indiretamente, por qualquer pretexto que fôr, e muito menos dar mão e ajuda a qualquer Nação Estrangeira, para que possa introduzir comércio algum nos Domínios, que pertencem à Coroa de Espanha; o que também está proibido aos mesmos Vassalos de Sua Magestade Portuguêsa».

Ninguém, nem os portuguêses, nem os espanhóis, ao assinar e ratificar o Tratado, poderiam acreditar na viabilidade desta cláusula. A necessidade que os moradores hispano-americanos das províncias platinas tinham dos produtos do comércio português; a impotência para evitar êsse tráfico, quando não a venalidade das autoridades espanholas; e a avidez dos portuguêses pela prata dos seus vizinhos, facilitada pela tolerância, isenta ou interesseira, dos comandantes da Colônia, iam tornar esta, mercê daquêle artigo, num foco intenso de contrabando. A praça restituída passava a ser desde logo uma fonte inesgotável de ilegalidade, contravenções, escândalos, e fundadas razões de queixa por parte do govêrno espanhol e dos seus delegados em Buenos Aires. O Tratado de paz envolvia nas dobras semente vivacíssima de conflitos.

Em terceiro lugar, pelo artigo VII, Sua Magestade Católica, como nova atenuante à restituição, reservava-se o direito de «oferecer um equivalente pela dita Colônia...», logo também diminuído, pois se acrescentava «o qual seja da satisfação e agrado de Sua Magestade Portuguêsa; e, para esta

oferta, se limita o têrmo de ano e meio desde o dia da ratificação dêste Tratado...» (1).

Mas era cedo para que a Espanha pudesse oferecer e Portugal aceitar um Equivalente razoável. Também esta cláusula não passava dum paliativo.

Se o Tratado de Tordesilhas nascera inviável, pois era, e seria durante dois séculos, impossível determinar a posição exata dum meridiano numa tão longa faixa continental; e não oferecia o mínimo de segurança formação dum Estado luso-brasileiro, — o de Utrecht valia menos. Sôbre ser inviável, representava um equívoco desastroso. Chamava-se de paz, mas não passava dum acervo de contradições, embustes mútuos e discórdias em germen.

E a prova de que a Colônia em mãos de portuguêses estava, como fundação em si, condenada ao fracasso, temo-la em que, após dois anos de negociações laboriosíssimas e, mau grado a provada habilidade dos plenipotenciários portuguêses em Utrecht, que tinham de seu lado a superioridade de representarem o país vencedor, não foi possível produzir mais do que um aborto.

Seja como fôr, em Madri e em Lisboa houve três dias de luminárias. Para o cansaço duma guerra longa até a desopressão transitória servia de lenitivo. E D. João V, que tôda a vida amou a paz, encarregou o Conde da Ribeira de apresentar os seus agradecimentos a Luís XIV, pela conclusão do tratado, encargo de que o Embaixador poude pessoalmente desobrigar-se a 19 de março do mesmo ano.

No seu artigo XXII o Tratado rezava «E porque a Rainha da Grã Bretanha de gloriosa memória tinha oferecido ser garante da inteira execução dêste Tratado e da sua firmeza e duração, S. M. Portuguêsa e Católica aceitão a sobredita garantia...» E o artigo seguinte acrescentava: «As mesmas M. Portuguêsa e Católica aceitarão também a Garantia de todos os Reis, Príncipes e Repúblicas, que quizerem no têrmo de seis mezes ser garantes do presente Tratado, contanto que seja à satisfação de ambas as Magestades».

Com precedência e sagacidade D. João V tomou a iniciativa de mandar pedir pelo Conde da Ribeira a Luís XIV que fosse igualmente garante do Tratado, já que êle era, pelos vínculos do sangue, o garante natural dos interêsses de Filipe V.

Em começos de abril, desempenhava-se da missão o Embaixador português. Mas só em meados de maio Luís XIV se resolvia a anuir definitivamente ao pedido, pois, escrevia ao Abade de Mornay, quando o Conde da Ribeira lho transmitira, «êle respondera que, conquanto estivesse persuadido dos bons sentimentos de El-Rei Católico seu neto, desejava saber mais particularmente qual seria o seu parecer sôbre aquela garantia, antes de a pro-

(1) V. J. F. Borges de Castro, *Coleção dos Tratados*. Lisboa, 1856, pág. 262 e seg. Publicado igualmente no I tomo de *Antecedentes*, doc. n.º X.

meter». Mas, obtido o assentimento de Filipe V, encarregava o seu Embaixador de transmitir ao monarca português que aceitava o pedido, comunicação que êle fazia igualmente ao Conde da Ribeira (1).

Assim, durante cêrca dum ano, as atividades diplomáticas do Embaixador português se prenderam aos cuidados da paz e ao Tratado de Utrecht, cujas negociações giraram à volta da Colônia do Sacramento, ou seja, do problema da formação e definição territorial do Brasil. E, embora o Conde tivesse dois secretários, um dos quais seu capelão, o moço Alexandre redigiu certamente, e, com freqüência, despachos, durante aquêle mesmo espaço de tempo, em que a Colônia, o Brasil e os seus problemas eram o tema dominante das negociações portuguêsas. Ambicioso, precoce, agudíssimo e por demais dotado de excelente memória, não podiam deixar de gravar-se-lhe no espírito as dificuldades de então; de refletir sôbre elas; e talvez de ponderar as vantagens, aliás frustradas, do projeto de Jean de Orry, que se propunha resolvê-las.

Todos êstes fatos pertencem na verdade, aos precedentes remotos do Tratado de Madri. Valeram para Alexandre de Gusmão por um batismo de fogo, uma primeira iniciação nos problemas da formação geográfica do Brasil.

Quiz aquilo, a que chamam vulgarmente acaso, mas que é antes, e com freqüência, a seleção operada pelo tempo e a experiência, que, volvidos vinte anos, quando rebentou a mina de explosão retardada da Colônia, fabricada em Utrecht, fosse chamado a incumbir-se do problema Alexandre de Gusmão. Já não seria então o moço secretário do Conde da Ribeira, mas o Secretário do Rei, a quem a sua vasta inteligência, cultura e argúcia deslumbravam. As sementes, então lançadas no seu espírito, iam vingar. Da sua estada em Paris, porventura tenha sido êsse período o mais fecundo para a sua formação de diplomata e estadista, defensor dos interêsses do Brasil.

É que êle tomou contacto com essas realidades, através da elaboração política de Luís XIV e da cultura da sua época. Aprendeu que tôdas as atividades diplomáticas se faziam na base da política do equilíbrio entre as potências. Compreendeu que Portugal compensava nessa balança as veleidades de resurgimento da hegemonia espanhola; e que o seu peso nas relações internacionais começava a medir-se pelo ouro do Brasil. Admirou em Luís XIV o modelo do monarca absoluto, moldado pela experiência dum reinado longo; mas recolheu igualmente a lição dos nefastos resultados dum longa tirania, seja ela tão brilhante, como a do Rei-Sol. Convenceu-se de que a sagacidade gauleza podia prevalecer, de vez em vez, sôbre o frio realismo dos inglêses. E dêsse final dum reinado deslumbrante não lhe deviam ter escapado certas novidades e preocupações científicas, muito características dos novos tempos.

Dissemos atrás que de 1714 data o célebre Ato do Parlamento inglês, que instituiu três prêmios para os inventos capazes de resolver satisfatòria-

(1) *Quadro Elementar*, V, 137.

mente o problema das longitudes. Em França, sob a influência dessa resolução, o conselheiro Rouillè de Meslay legava, em 1715, à Academia Real das Ciências um fundo para dois prêmios com um objetivo semelhante.

Obtida que fôsse a possibilidade prática de observar, com segurança as longitudes, o problema dos limites do Brasil sofreria uma mudança radical. Ver-se-ia então quanto a expansão dos lusos e luso-brasileiros no vale do Amazonas e na região aurífera, em direção ao Alto-Paraguai, excedera o escasso âmbito do Tratado de Tordesilhas.

Homem do seu tempo, formado na cultura matemática por seu irmão Bartolomeu, a quem já em 1709 preocupava, como vimos, o problema das longitudes, aquelas grandes iniciativas britânica e francêsa não podiam deixar de ferir a atenção de Alexandre.

Se a paz de Utrecht acentuava os equívocos de Tordesilhas, era chegada a hora em que a ciência poderia pronunciar uma palavra definitiva na questão. Já alguns velhos e grosseiros erros de posição geográfica se iam desvanecendo. Pela fôrça de algumas, aînda que poucas observações astronômicas de longitudes, já nas cartas se iam modificando as posições dos continentes entre si. Os astrônomos retocavam a fisionomia do planeta.

E temos por certo que o aprendiz de diplomata, cuja visão política se antecipava agudamente aos fatos, e cuja forçada preocupação durante um ano fôra o valor da Colônia do Sacramento como elemento duma definição territorial, tão preza ainda ao Tratado de Tordesilhas, haja adotado aquêles rumos científicos como elemento imprescindível duma nova política de limites do Brasil.

ESTUDANTE E AGENTE DE D. JOÃO V EM PARIS

Por meados de 1715 deram-se dois fatos quase simultâneos que haviam de impressionar vivamente Alexandre de Gusmão. O primeiro, por ordem cronológica, a entrada pública do Conde da Ribeira Grande, em Paris, como Embaixador extraordinário, realizada a 18 de agôsto. A segunda a morte de Luís XIV, a 1 de setembro.

Conhecemos com grandes pormenores, o esplendor faustoso do primeiro dêsses dois acontecimentos, pela descrição que nos deixou, e certamente por encargo do Conde, o próprio Alexandre de Gusmão. (1)

Fato eloqüente· a «Relaçam da entrada publica», que assim reza o título do folhêto, então impresso em Paris, foi a única obra impressa, que saiu a lume, com o nome de Gusmão. Outras pequenas peças por êle assinadas, apareceram em volume de autoria alheia. E até esta, de que estamos tratando não foi obra espontânea, de sua livre criação e por seu alvedrio publicada. Obedeceu a um mandado. Pouco mais vale do que um ofício do secretário. Ao fim da pequena Relação, como segunda, e até certo ponto, primeira assinatura, lê-se «Veu et examiné par Nous LE CONTE DE RIBEIRA». Assim, e em maiúsculas vistosas, como os coches do seu cortejo. O folhêto era o eco aparatoso da sua entrada triunfal.

Não iremos descrevê-la. Deixamos ao leitor curioso o gôsto virgem de a ler no original. Limitar-nos-emos a salientar alguns dos seus aspectos mais eloqüentes.

O soberbo e vistoso cortejo, cuja preparação, encarregada aos melhores artistas e artífices, demandou cêrca dum ano, tinha dois objetivos ou, melhor, um objetivo aparente e outro real: solenizar a paz de Utrecht com a França e fazer prova ostensiva do poder do Império português, renovado com as riquezas do Brasil.

Observe-se que a descrição de Alexandre de Gusmão, quando comparada com as relações similares do mesmo tempo, se caracteriza pela sobriedade na lisonja. E das duas vêzes que, por dever de ofício gaba, no fim da narrativa, a magnificência do Conde-Embaixador, o louvor sai-lhe da pena, soando à

(1) «Relaçam da entrada pública que fez em Paris aos 18 de agosto de 1715 o E. Sr. Dom Luiz da Câmara Conde da Ribeira Grande ... Embaixador Extraordinário à Côrte de França ... por Alexandre de Gusmão. Secretário do Sr. Embaixador. Paris, 1715.» Documento nº I do volume *Obras Várias* de A. de Gusmão da coletânea de documentos.

falsidade canhestra do artifício. Lisongear os poderosos não era a sua vocação.

Minucioso na descrição dos côches, dos trajes, dos arreios, no conto das gorgetas, — primeiro dever cujo cumprimento exigiam das suas funções de Secretário, carece daqueles superlativos e comparações hiperbólicas, usuais nas peças dêsse gênero e dêsse tempo.

Em boa hora o Conde da Ribeira lhe cometeu o encargo. Sabemos assim que o seu estilo, moldado sôbre o seu caráter, já aos vinte anos possuia algumas das suas marcas originais. Nada melhor para avaliar, neste caso, o timbre próprio do seu estilo, do que comparar a sua Relação, com outro opúsculo que, no ano seguinte saia à luz em Lisboa sôbre o mesmo assunto: a «Notícia da Entrada pública que fêz na Côrte de Paris em 18 de agôsto de 1715 o Excelentíssimo Senhor D. Luís Manuel da Câmara Conde da Ribeira Grande...», escrita pelo Desembargador Inácio Barbosa Machado. Do cotejo das duas relações se conclui que o autor desta última seguiu à risca e, por vêzes, *ipsis verbis*, a primeira. Com uma diferença: é que alongou os períodos sóbrios do primeiro, sobrecarregando o relato e as descrições, com as redundâncias enfáticas e fastidiosas, tão de moda.

Esta desnudez de estilo dá ao testemunho de Gusmão grande valor. Quando êle, falando dos coches que figuraram no cortejo, descreve o primeiro, em que ia o Conde, e diz «que foi geralmente avaliado pelo mais rico e de melhor gôsto que se fêz nunca», bordadas como eram as suas figuras, de ouro em relêvo, sôbre veludo verde escuro, que mal aparecia, bem podemos crer que a aparatosa traquitana, gênero em que tanto se esmerou a suntuária portuguêsa, tenha deslumbrado pela riqueza e o gôsto os espectadores parisienses.

Ao cortejo poder-se-ia chamar: o *Triunfo de D. João V, o Rei do Ouro*. O primeiro coche forrado de veludo era todo bordado a ouro. Os vestidos dos pagens «eram de veludo côr de ouro com vestes e canhões de *tissu* de ouro...» Ao ombro «tinham laços de fita de ouro, bordada de prata, com renda de prata ao redor...» Todo o resto da comitiva envergava um vestido tal «que se não via em todo êle mais que ouro e prata».

O primeiro coche figurava a paz celebrada entre Portugal e a França. Também aqui o ouro resplendia.

As maçanetas que encimavam o tejadilho eram «de bronze, dourado de ouro moído, que vulgarmente chamam de agoa. Representam um Dragão, timbre de Portugal, a quem põem dois anjos uma coroa, e por dentro dela lhe sai da cabeça um martinete de varetas de troçal de ouro mui grôsso que abaixando e levantando com o movimento do coche faz um trêmulo mui vistoso.» «De um tissu de ouro do maior custo» era forrado todo o coche. As correias e correões eram «de um forte galão de ouro» com um debrum de veludo verde. As fivelas e fivelões «de bronze dourado de ouro moído de notável feitio». Eram as rodas e todo o mais trem «dourados e de uma

escultura, em que se esmeraram os melhores Mestres de Paris». Os mesmos cavalos ostentavam «cocares de plumas verdes e brancas, misturadas de côr de ouro». E Alexandre de Gusmão rematava a descrição dêste coche, comentando. «Uma notável grandeza e novidade desta Carroça é que nem nela, nem em todos os seus arreios ha bronze algum que não seja trabalhado por novos desenhos com uma perfeição tão grande, como se fôra de ouro, e dourado de ouro moído, que ninguem empregou em coches por ser de preço excessivo, ainda que a duração é perpétua e o lustre sem comparação maior que do de fôlha».

Foi tal a admiração causada por esta maravilha dourada que o Embaixador se viu obrigado a expô-lo em sua casa «à curiosidade de uma infinidade de pessoas que concorrem a vê-lo e admirá-lo.»

No segundo, que celebrava a grandeza de Portugal, brilhava também com profusão o ouro; e no grande painel das costas, a Lusitania pairava entre nuvens e já um anjo mostrava sôbre um medalhão a figura simbólica da Magnificência. No terceiro dos coches, o da riqueza do tráfico português, os dois grandes painéis figuravam meninos «tirando de umas conchas pedaços de coral, ouro, pérolas e outras riquezas do comércio das Índias», quer dizer, as Ocidentais e Orientais, as da América e as da Ásia.

Ouro, ouro e mais ouro... O Embaixador mandou gravar uma medalha, em ouro e em prata, com o retrato do Rei, coroado de louros, e com a inscrição: *Joannes V. D.G. Portugalliae Rex* e o ano MDCCXV; e, no reverso, uma divisa sôbre a paz de Portugal com a França. Pelo caminho, o estribeiro do Embaixador foi atirando ao povo essas medalhas. Já no dia seguinte os curiosos as compravam pelo dôbro do valor, sendo que as de ouro, mais raras, encareciam, dia a dia.

Instalado no palácio dos Embaixadores, durante mais de quinze dias, findo êsse prazo, o Conde presenteou règiamente tôdas as pessoas, encarregadas do seu serviço. Ao *Maitre d'Hotel* do Rei, alta personagem que comia consigo à mesa, deu, informa Gusmão, e como era inevitável, uma caixa de ouro, cheia de medalhas de ouro. Presentes semelhantes, isto é, de medalhas de ouro, mas de valor decrescente, ofereceu ao *Controleur* do Palácio e ao *Concièrge*. E, ùnicamente, ao *Maitre d'Hotel* presenteou, ainda, acrescenta a Relação, com «uns taboleiros de charão, com serviço de xícaras de Japão, e muitas curiosidades da Índia.»

Anote-se que os objetos de charão e as curiosidades da Índia, figuravam em segundo lugar. Era um sinal dos tempos. Vinte anos antes, a ordem seria inversa. A entrada do Marquês de Cascais, o Embaixador que precedera em Paris o Conde da Ribeira, fizera-se em 1695. Já então se distinguiu pelo fausto do cortejo. Não faltavam a D. Álvaro de Castro favoráveis condições para deslumbrar, pela riqueza, os parisienses. Donatário das Capitanias de São Vicente e Itamaracá, recebia do Brasil rendimentos que lhe permitiam custosas ostentações. Ainda que em pequena quantidade,

já o ouro contribuia para custear os esplendores da representação diplomática de Portugal, em Paris.

Mas nêsse ano de 1695, o Marquês, de entre os cinco coches de estado da sua entrada, destinou para si uma caleça de charão, feita «com tanto crédito do artífice, que não tem visto Paris obra mais digna de pasmo...» (1)

A magnificência do Portugal de Além-Mar, ainda quando por intermédio dum rico Donatário do Brasil, exibia-se e exprimia-se pelos estilos da suntuária oriental, aliás dominantes no Ocidente da Europa. Mas, em 1715, o quadro muda. De entre os coches de Estado, do Conde da Ribeira, o primeiro e mais rico, todo refulge de ouro.

O Portugal de Além-Mar, embora permanecesse fiel aos estilos orientais, tornára-se *brasileiro*. Fazia uma política *brasileira*. E procurava impor-se ao mundo, tornando-lhe patente a sua riqueza *brasileira*. Fáceis motivos de meditação para o Secretário brasileiro, que descrevia a entrada do Conde-Embaixador...

Recolhido o Conde da Ribeira ao Palácio dos Embaixadores, deveria, pouco tempo volvido, ser recebido, conforme o protocolo, em audiência solene, por Luís XIV. Mas o estado do rei, que adoecera a dez dêsse mês, agravara-se entretanto. Porque a etiqueta mandava que o Embaixador esperasse por umas melhoras do doente, em que já ninguém confiava, o cerimonioso encerro prolongou-se por mais de quinze dias. Durante êles Alexandre de Gusmão comeu sempre, como êle próprio deixa perceber, à mesa de Estado do Embaixador, que era acompanhado por altos dignatários do monarca.

Certamente durante êsses longos dias, teve repetidas ocasiões de sair do palácio, a serviço do Conde, e de comparar o ambiente palaciano com o exterior e popular.

Mau grado as suas glórias militares e o período de grande esplendor que havia dado à França, Luís XIV deixára de ser amado pelo povo. Desde os meados do mês que a sua morte era esperada. O rei incontinente, que já então contava 77 anos, não podia, mau grado a sua robustês, resistir à gangrena, que lhe invadira progressivamente os membros inferiores. Desde o dia 20 que a sua morte era esperada. O Palácio dos Embaixadores tornára-se uma espécia de ante-câmara ardente. Sussurravam-se as últimas e desalentadoras notícias sôbre o estado do monarca. Reinava um ambiente de compunção oficiosa, porventura, angustiosamente sentida por um ou outro dos dignatários franceses, ameaçado nas suas posições.

Vivo contraste oferecia o ambiente exterior. A espectativa era de esperança e júbilo. E quando, a 1 de setembro, se espalhou em Paris a notícia do falecimento do monarca, o povo, incompatibilisado com o absolutismo reinante e o homem que o encarnára, manifestou-se com alegria louca.

(1) «Relação do Estado e fausto com que o Embaixador Marquez de Cascais fez a primeira função em Paris» *in* «Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa», 1897, pág. 770-71.

Voltaire, testemunha dos fatos, escreveu mais tarde, que «sôbre a estrada de Saint-Denis se ergueram tendas, onde se bebia, cantava e ria». Canções e sátiras cruéis corriam de bôca em bôca. (1)

Já não era apenas o descrédito, mas o prenúncio de dissolução do regime absolutista. Quando Luís XIV, no seu leito de morte, recomendára ao Duque de Anjou, futuro Luís XV, como despedida final, que o não imitasse no amor da guerra e das loucas despesas, êle próprio fazia o balanço do seu reinado e se penitenciava na hora solene, perante a história.

Bem mais do que o monarca, partilhavam dêsse juízo as classes médias e populares, que haviam padecido os dois flagelos das guerras de prestígio e das faustosas prodigalidades da realeza. Sôbre as causas dêsses males ninguém se iludia. Dum lado, a razão crítica, que já então arvorara o seu primado sôbre o pensamento francês, e, do outro, o exemplo da Inglaterra, em plena ascendência, sob o regime parlamentar da opinião pública e dos partidos — somavam-se para a condenação do absolutismo vigente.

As perseguições violentas contra os huguenotes, os jansenistas, e a próprios adeptos da filosofia de Descartes ou de tendência cartesiana e cujos rigores Luís XIV, o *Roi-Prêtre*, acentuára nos últimos anos do reinado, eram outras tantas causas de descontentamento e de revolta, que minavam a França, e, muito mais, o povo de Paris.

Os oito anos, que vão seguir-se até a maioridade de Luís XV, e são conhecidos na história francesa pelo nome de *Regência*, favorecem a rápida eclosão dos germes anteriores de desiquilíbrio social e moral, donde vai sair a Revolução.

O Regente Filipe de Orleans, forçado a fazer concessões, para aumentar os poucos poderes que o monarca falecido lhe atribuira em testamento, estabelece Conselhos e prerrogativas parlamentares, que atingem e dissolvem o regime absoluto. Em política exterior, aproxima-se ràpidamente da Inglaterra contra a Espanha de Filipe V, que lhe disputa o trono de França, no caso, mais ou menos provável do falecimento do enfermiço herdeiro do trono. Em religião, professa a *libertinagem*, isto é, a mais ampla liberdade crítica em matéria religiosa; e a própria libertinagem moral encontra nele o mais alto e típico representante da época. Se Luís XIV estava longe de

---

(1) Boa amostra dos sentimentos que agitavam o povo de Paris, êsse epitáfio feroz, que as memórias do tempo conservaram:

«Ci-gît le roi des maltotiers,
Le partisan des usuriers,
L'esclave d'une indigne femme,
L'ennemi juré de la paix.
Ne priez point Dieu pour son âme,
Un tel monstre n'en eut jamais".

(Philippe Sagnac e A. de Saint-Leger, «Louis XIV (1661-1715)», Paris, 1944, pág. 646).

ser um modelo de virtudes domésticas, Filipe de Orleans deu a Paris e aos franceses o espetáculo do vício e da depravação, sem freio e sem disfarce.

As *Lettres Persanes* de Montesquieu, publicadas em 1721, inauguram a lista das grandes obras que instauram, sob a forma irreverente e impiedosa da sátira, o processo da monarquia absoluta; e deixam ao mesmo tempo perceber a que ponto subira, dum lado, o espírito crítico e, do outro, a tolerância oficial, que o permitia.

Durante êste período de dissolução moral e política, mas conjuntamente de profunda renovação do pensamento, vão decorrer os cinco anos de estudante de Alexandre de Gusmão, em Paris. Para bem compreender-se o pouco que pode averiguar-se sôbre a sua biografia nêsse tempo, é indispensável estudá-lo nêsse quadro da Regência e do Paris da Regência.

O espírito duma época, os seus tipos característicos, as instituições, os costumes e os fatos de mais relêvo, tudo nas *Lettres Persanes* se representa com vivacidade inexcedível, que não exclui as melhores qualidades do estilo clássico francês. Certos tipos, como o do pregador mundano, do casuista, do sedutor de profissão, o *homme à fortunes*, são retratados com flagrância inesquecível. O regime absoluto e a república democrática, a tirania e a liberdade, o fanatismo e a tolerância são postos sucessivamente nos pratos da balança crítica, deixando claramente perceber para que lado se inclina a opinião do autor. Os tribunais, os organismos financeiros, a Universidade, a Academia tão pouco escapam aos seus remoques. Mas o que torna a obra acima de tudo preciosa é que ela exprime o típico ambiente da Regência, em Paris. O gôsto dos prazeres sensuais, que o autor, aliás, explora com a viva descrição de certas cenas de serralho; o amor da conversação, da *verve*, do paradoxo e do *fureur de l'esprit;* a *badinage*, irrequieta e fútil; a dissolução galante dos costumes; a paixão pelo jôgo; e, principalmente, certo vai-vem *flou* nas opiniões, as variações súbitas de moda, o pendor irresistível para um ceticismo, que mina e corroe tôdas as instituições, dão às *Lettres Persanes* a côr própria e histórica dum crepúsculo de fogo, entre vespertino e matinal.

Embora publicadas em 1721, as cartas são datadas e referidas a acontecimentos, que vão desde 1711 a 1720, abrangendo o final do reinado do Rei-Sol e a Regência. E o êxito espantoso que teve a sua publicação mostra que a obra correspondia a uma necessidade e estado de espírito, coletivos.

Foi nêsse ambiente sedutor e perigoso que Alexandre de Gusmão penetrou, ao chegar a Paris e ao matricular-se na Sorbonne.

Sabia-se pelo *Elogio* de Miguel Martins de Araújo que o Secretário do Conde da Ribeira frequentára a Universidade de Paris. «Estudou — diz êle — a Jurisprudência naquela Escola (de Paris), onde se ensina pelo método estabelecido por Cujácio, um dos mais famosos juristas entre os maiores...». E adiante acrescenta: «Por isso, na incorporação que fêz na Universidade de Coimbra, mostrou um exatíssimo estudo do Direito Pátrio, a que unia o dos Romanos...»

Sôbre a sua matrícula na Sorbonne e a incorporação na Universidade coimbrã, nada mais se conhecia até hoje. E, embora o testemunho do autor do *Elogio* seja, por via de regra, fidedigno, era lícito pôr em dúvida esta como qualquer outra das suas asserções, desapoiadas que fôssem doutro testemunho. Conseguimos, não obstante, obter do Arquivo da Universidade de Coimbra a cópia dos documentos, que se referem à incorporação, confirmando assim os seus estudos de Paris.

Num dêsses documentos, o Secretário da Universidade, Manuel Mendes Sousa Trovão, certifica que: «Aos 21 de julho de 1719 nesta Universidade de Coimbra e Casas da Secretaria da Universidade, apareceu perante mim Secretário, Alexandre de Gusmão, natural de Santos, no Brasil e me apresentou uma provisão de sua Magestade de 12 de julho de 1719, pela qual lhe fazia mercê de o mandar incorporar nesta Universidade *na faculdade de Leis nos actos de conclusões e Bacharel, que havia feito na Universidade de Paris...*» (1)

Não é crível que à provisão real, deixasse de preceder a apresentação dos certificados da Universidade de Paris. Podemos, pois, dar como averiguado que Alexandre de Gusmão, durante os cinco anos ,que residiu em Paris, freqüentou a Sorbonne, onde alcançou o título de bacharel em leis. Isto significa que não se limitou, desde o princípio, às atividades burocráticas e ao ambiente limitado da Secretaria da Embaixada. Pelo contrário, por êste só testemunho, ficamos sabendo que o moço aspirante a diplomata se imiscuiu intimamente ao meio universitário de Paris, àquele onde se refletiam as mais vivas inquietações do seu tempo e onde se debatiam constantemente tôdas e as mais temerárias idéias novas.

Ficamos sabendo também que, mau grado a disciplina forçosa dum Secretário de Embaixada, Alexandre de Gusmão se viu atirado a um mundo de tentações, paixões e vícios, semelhante ao de Coimbra, mas em escala bem maior. Desde a Edade Média que o meio estudantil da Sorbonne, escola cosmopolita, onde confluiam estudantes vindos de tôda a parte da Europa e até do Novo Mundo, estava longe de ser modelo de vida morigerada. Era necessário ter a alma de asceta para resistir às muitas tentações que oferecia o meio da Universidade de Paris. Sabemos positivamente que Alexandre de Gusmão não resistiu a tôdas. Mas recebera antes a vacina da vida acadêmica de Coimbra, — que o furtou às crises mais agudas ,tanto assim, que devendo acumular os deveres de estudante com as atividades burocráticas, êle pôde concluir o seu curso, em tempo breve e útil.

Entretanto a ação diplomática do Conde da Ribeira, em Paris, e a do Abade de Mornay, embaixador francês em Lisboa, continuavam a ter como tema principal das suas negociações, o comércio português, nas suas relações com o Brasil, cujo ouro era drenado para a Grã-Bretanha, e o problema da

(1) Este documento está impresso na integra, em *Documentos Biográficos*, pág. 13.

plena execução do Tratado de Utrecht, no que à Colônia do Sacramento respeitava. Citemos apenas alguns fatos mais frisantes.

Ainda durante o ano de 1715, a 26 de novembro, o Abade de Mornay enviava ao seu govêrno uma extensa memória com o título de «Mémoire sur le comerce de France en Portugal», em que aquele diplomata fazia ver as grandes vantagens, que adviriam à França, se esta conseguisse situar o seu comércio em Portugal no mesmo pé em que se encontrava o de algumas nações e, principalmente, a Inglaterra, a cujas fazendas os portugueses se tinham acostumado havia doze anos, ou seja depois da celebração do Tratado de Methwen. Essa igualdade de condições comerciais seria «o meio para que os portugueses repartissem com os vassalos de França os tesouros, que tiravam anualmente do Brasil». Segundo o Embaixador francês, o que «os portugueses recebiam daquelas colônias (Brasil e Maranhão) em troca das fazendas (inglesas) que para lá mandavam avultava a tanto, que andava cada ano por 20 milhões de libras de França em ouro, e outro tanto em açúcar e tabaco, coisas que equivaliam a êste metal, pois com elas haviam os portugueses as fazendas estrangeiras de que necessitavam. Por conseguinte, chegavam os rendimentos a 40 milhões» (1)

Teremos ocasião de ver, ao longo dêste nosso trabalho, que o aumento do comércio francês em Portugal, com o fim de drenar para França uma parte do ouro do Brasil, foi uma das mais ardentes aspirações do govêrno de Luis XV e objeto de negociações com Portugal, que pôs sempre como condição os bons ofícios da França para resolver por forma definitiva o problema da Colônia do Sacramento, conforme a maneira por que em Lisboa se entendia o Tratado de Utrecht. Mas, por então, os dois problemas não apareciam ligados. Só mais tarde Alexandre de Gusmão, sob a pressão dos acontecimentos de 1735, daria forma e impulso a essa idéia.

Por agora a França pretendia, para comêço, que o govêrno português restabelecesse algumas casas francesas no Rio de Janeiro e em Pernambuco. Esfôrço inglório. A 10 de dezembro, o Abade de Mornay instava, pessoalmente, junto de D. João V por aquele restabelecimento. O monarca prometia com boas palavras. Mas o mesmo Embaixador não se iludia. E no ofício, em que participava o cumprimento das ordens recebidas em tal sentido, terminava por confessar «que pouco fundamento fazia no êxito daquela negociação, porque sabia era El-Rei tão contrário à admissão de estrangeiros no Brasil, como podiam ser os seus Ministros». (2)

Não há que estranhar essa política. Fazia parte dos princípios mercantilistas que tiveram em Colbert o grande executor e defensor. Por então a França continuava a mostrar-se-lhes fiel. E até, sabendo daqueles esforços do Abade de Mornay, o Conde da Ribeira aconselhava ao govêrno português

(1) *Quadro Elementar*, V, pág. 163-4.

(2) *Quadro Elementar*, V. pág. 167-8.

proibisse aos estrangeiros traficar no Brasil, debaixo das mesmas penas que o rei de França havia estabelecido contra aqueles que o praticassem no mar do Sul, ou seja sumàriamente a pena de morte. (1)

O mais que os esforços do Embaixador francês alcançaram junto de D. João V foi o reforço da política de monopólio comercial, de sorte que os próprios ingleses se convenceram de que lhes era necessário diminuir o número dos seus comerciantes estabelecidos no Brasil.

A mais que as outras nações, Portugal era impelido ao rigor monopolista pelo receio justificado de ver os comerciantes e os navios estrangeiros transformados em agentes e veículos privilegiados de *descaminhos*. Ora a Inglaterra, à sombra do Tratado de Methwen, garantia duma espécie de descaminho legal e monstruoso, bem podia dispensar-se de favorecer as querelas da França com Portugal, pelo aferro àquele privilégio mínimo.

Mas a política do Regente, que tendia a aproximar-se da Grã-Bretanha, aliada natural das suas ambições pessoais, breve largou mão de tôda a competência comercial com a Inglaterra, em Portugal. Desde 9 de outubro de 1716 que a convenção secreta entre Jorge I da Inglaterra e o Regente, Filipe de Orleans, logo seguida do Tratado de Haia de 28 de novembro seguinte e da Tríplice Aliança (Inglaterra, Holanda e França) de 11 de janeiro de 1717, equivaliam a uma viragem brusca na política tradicional da França, que disputava à Inglaterra a hegemonia do comércio mundial.

Portugal deixou de contar com o ciúme mútuo entre a Grã-Bretanha e a França, para avivar, quando menos, como imaginára D. Luís da Cunha, o zêlo da primeira na defesa dos interêsses portuguêses.

A questão da Colónia do Sacramento e os demais motivos de desentendimento entre as duas nações ibéricas, que, aos olhos dos otimistas, pareciam sanados com o Tratado de Utrecht, iam renascer dentro em pouco, por motivo das discussões sôbre o que significava o «território e a Colónia»; do equivalente a ser proposto pela Espanha, em troca, dentro dum ano; e das indenizações de guerra a pagar igualmente em prazo curto.

Mas desta vez a diplomacia portuguesa deparava os govêrnos britânico e francês em íntimo acôrdo e no firme desejo de chamar pacíficamente Filipe V a aceitar os seus desígnios.

Dum e doutro lado começam a tomar-se as posições que hão de levar insensìvelmente aos futuros conflitos. E nenhum observador arguto podia deixar de concluir da atitude da Espanha a sua resolução tenaz de fugir, por todos os meios, ao cumprimento do Tratado, e, em particular, das cláusulas, que mais ofendiam os seus interêsses imperiais no Prata.

Quando em Buenos Aires se conheceu o desenlace das negociações de Utrecht e o malogro dos esforços para ocupar, na plenitude da soberania, a margem setentrional do estuário, a desilusão foi grande; e os seus moradores e governador, D. Baltazar Garcia Roz, não tardaram em escrever ao Rei,

---

(1) *Quadro elementar*, V. pág. 177-180.

representando com amargas queixas os inconvenientes gravíssimos da restituição da Colônia aos portugueses.

Em dezembro de 1715, já Garcia Roz ponderava que a cedência da Colônia e seu território implicava a perda «de las Indias del Perú y más dominios de España»; e alvitrava que a designação «território», indefinida como aparecia no Tratado, se considerasse determinada pelo alcance de tiro de canhão da praça. O Rei e os seus Conselhos, que haviam cedido apenas, sob a pressão das dificuldades de momento, não hesitaram em aceitar o alvitre, sugerido pelo governador de Buenos Aires, embora êle contrariasse os têrmos explícitos e o sentido implícito do Tratado. E Filipe V, em carta reservada de 11 de outubro de 1716, declarava ao governador platino que a sua intenção era que se entregasse apenas o território correspondente ao tiro de canhão, não permitindo aos portuguêses que se fortificassem em Montevideu ou Maldonado. (1)

Entretanto, a 20 de setembro de 1715, uma provisão régia encarregava o Mestre de Campo, Manuel Gomes Barbosa, Governador da Praça de Santos, de se dirigir ao Prata, depois de recolher no Rio de Janeiro as fôrças militares indispensáveis paar receber a Colônia e o seu território, que êle, resavam as suas instruções, devia procurar estender até ao Uruguai.

Só, em fins de 1716, Gomes Barbosa conseguiu reaver a Colônia e parte do armamento, apreendido pelos espanhóis, em 1705. Mas quando exigiu dos comissários espanhóis a retirada das guardas do Rio São João, que limitavam a soberania portuguesa na direção do Uruguai, chocou com a obstinada resistência das autoridades de Buenos Aires. Como era de esperar, entre as duas cidades fronteiriças não tardou a estabelecer-se um estado de tensão hostil. Gomes Barbosa protestou, por escrito, a 6 de dezembro de 1716, junto do governador de Buenos Aires e do Vice-Rei do Peru, contra a ocupação militar dos espanhóis, que o não deixavam, em obediência às instruções reais, expandir a Colônia para oeste.

Esta pretensão, logo manifestada, não era de molde a fazer adormecer as inquietações e suspeitas dos espanhóis sôbre os projetos dos portuguêses. Mas a Gomes Barbosa faltavam e faltaram sempre aos seus sucessores uma base demográfica e fôrças militares bastantes para impôr os desígnios da metrópole aos espanhóis, que, além das pequenas cidades do Prata, como Buenos Aires, Santa Fé, Corrientes e Assunção, podiam mobilizar, contra os reduzidos colonienses, os milhares de soldados aguerridos e disciplinados das Missões.

A temeridade da reconstrução da Colônia, com tão desproporcionadas fôrças, em meio tão hostil, tornava-se patente aos espíritos, menos obscurecidos pelo nacionalismo estreito. Mais que ninguém, Antônio Rodrigues da Costa, que era então o mais lúcido e eficaz de entre os membros do Conselho

(1) Nesta parte, apoiamo-nos na exposição, muito documentada de Rêgo Monteiro, obra cit. vol. I, parte IV, cap. I.

Ultramarino, a que durante muitos anos presidiu, viu o problema, sob êsse aspecto e encareceu junto do Rei a necessidade de enviar algumas dezenas de casais, com suficientes garantias, para a Colônia. Hemos, mais tarde de referir-nos com mais demora a êste fato. Basta por agora assinalar que, graças a essa iniciativa, puderam, em fins de 1716, partir de Lisboa, em direção ao Rio e daí à Colônia, sessenta casais de transmontanos, sob o comando de Antônio Rodrigues Carneiro, proprietário em Trás-os-Montes, que se ofereceu, a trôco de algumas vantagens, para ir povoá-la com parentes e pessoas conhecidas.

Ao todo, os casais transmontanos elevavam-se a 305 pessoas. Somados aos restantes casais de oficiais e soldados e com os que se lhes agregaram no Rio de Janeiro, a segunda reconstrução da Colônia foi iniciada, com cêrca de 1.050 pessoas, número bem escasso para opôr ao ciúme, à vigilância e às hostilidades crescentes das dezenas de milhares de espanhóis e seus descendentes, padres jesuítas e índios das Missões, que, duma e doutra margem do Rio, espreitavam tôdas as ocasiões para criar obstáculos e esperavam com ansiedade o momento oportuno para desabar sôbre a pequena praça e eliminar os seus habitantes.

Na metrópole não eram mais moderadas as intenções. Filipe V e os seus conselheiros, preparavam-se desde já para iludir o mais possível a letra do Tratado. Neste particular, há que fazer justiça, tanto aos núcleos mais conscientes do vale platino, como ao govêrno de Madri. Uns e outro não perderam jamais de vista êsse objetivo fundamental da política espanhola na América.

Os portugueses não escondiam os seus propósitos de, com base na Colônia do Sacramento, alargar o Brasil até ao estuário do Prata, como limite sul, e até ao Uruguai e daí ao Paraná e ao Paraguai, como limite ocidental. Tornava-se, pois, indispensável e a todo o custo, erradicar do estuário platino a pequena, mas resistente planta, que ameaçava tornar-se em árvore portentosa. E com visão e tenacidade admiráveis os governos espanhóis vão perseverar nêsse objetivo, durante mais de meio século de esforços.

Por então havia que proceder com cautela. O conflito dos interêsses lusos e castelhanos no Prata ia arrastar-se à sombra do conluio entre a Inglaterra de Jorge II e a França da Regência.

Como repercutiram êstes fatos em Paris e no espírito de Alexandre de Gusmão? As disposições do govêrno espanhol não tardaram em descobrir-se. A 10 de novembro de 1716, o Embaixador francês em Portugal participava ao seu govêrno haver sido informado pelo Enviado de Inglaterra de que o Embaixador de Espanha recebera ordem para oferecer pela Colônia do Sacramento um equivalente, em dinheiro até 200.000 piastras. O Enviado inglês confessava carecer de instruções do seu govêrno a tal respeito e perguntava ao Abade de Mornay se êste as havia recebido no sentido de apoiar essa proposta. Mas o govêrno português recusava-se a entrar em semelhante

negociação, enquanto, por sua vez, o govêrno espanhol não cumprisse com as demais cláusulas do Tratado.

Com efeito, pelo art. XV dêsse convênio o govêrno de Madri obrigára-se a pagar ao govêrno português a soma de seiscentas mil patacas, devidas aos interessados no Assento para a introdução de negros africanos na América espanhola. S. Majestade Católica solenemente se comprometera a satisfazer aquela soma em três partes iguais de duzentas mil patacas, a entregar consecutivamente após a chegada das três primeiras frotas de galeões vindas da América, depois da troca das ratificações do Tratado.

Mas quando, em outubro de 1716, o Embaixador português em Madri solicitára, em nome de D. João V, o pagamento das duas primeiras verbas, equivalentes a quatrocentas mil patacas, da quantia estipulada naquele artigo, o govêrno espanhol negou-se a fazê-lo, enquanto se não resolvesse o caso de certos navios de Buenos Aires apreendidos pelos portuguêses durante a guerra.

De fato, não só os navios aprisionados tinham sido prêsa normal de guerra, mas o Tratado nem sequer os mencionava. Levantar a especiosa questão equivalia a regressar ao *statu quo*, anterior à assinatura do Tratado. Revelava da parte do govêrno espanhol a intenção de o fazer malograr. A negativa oposta às solicitações do Embaixador português inspirava-se no mesmo espírito de má fé que ditára as ordens transmitidas nêsse mês ao governador de Buenos Aires e que restringiam ao mínimo, reduzindo à impossibilidade de sustentar-se, a soberania portuguêsa na margem setentrional do estuário platino.

Como a França era uma das potências garantes do Tratado, o Conde da Ribeira foi encarregado de apresentar ao govêrno francês uma memória sôbre a falta de execução por parte do govêrno de Madri de algumas das cláusulas respectivas.

Mas o govêrno da Regência transmitia ao Embaixador em Lisboa ordem expressa para se desinteressar de tais assuntos e de manter em tudo com o enviado inglês a melhor harmonia. Das duas nações garantes, nenhuma mostrava empenho em levantar conflitos com a Espanha, naquela base. E o próprio Secretário de Estado Marechal d'Huxelles, em abril de 1717, comunicava ao Embaixador em Lisboa que o Conde da Ribeira continuava a insistir junto do govêrno francês para que êste empregasse os seus bons ofícios, de sorte que o govêrno espanhol atendesse às reclamações de Portugal; que o Príncipe de Cellamare, Embaixador espanhol em Paris, havia, por seu lado, apresentado uma memória sôbre as razões do Rei Católico para não deferir às pretenções portuguêsas; e concluia por afirmar que, no estado presente, a solução do caso havia de sofrer grande demora.

Outro fato ocorrido durante o mesmo ano de 1717, vinha revelar o estado de animosidade crescente, que se formára entre os govêrnos espanhol e português, por causa do cumprimento ou incumprimento do Tratado de Utrecht. Pelo seu art. XVII estipulava-se que o comércio entre os súditos

de ambas as nações contratantes se abriria «com a mesma liberdade e segurança que havia antes da presente guerra» e ainda com tôdas as vantagens e privilégios concedidos ou a conceder à nação mais favorecida das que mantinham comércio nos domínios de Portugal e Espanha. Um *artigo separado* e último restabelecia igualmente o comércio recíproco entre as duas nações, com tôdas as seguranças e franquesas anteriores à guerra, mas acrescentava «enquanto se não dispõe outra cousa e se não declara a forma em que se deve prosseguir o comércio entre as duas nações».

Mau grado o espírito de concórdia, que inspirava o art. XVII, aquela nova disposição deixava em suspenso a decisão final e fazia compreender que também nesta matéria o Tratado pretendera extemporâneamente colhêr os frutos verdes duma paz insegura ou impossível.

Fundando-se, pois, no art. XVII do Convênio, o Embaixador espanhol em Lisboa exigira que os vinhos e aguardentes de Espanha tivessem entrada em Portugal, — como se praticára antes da guerra — liberdade esta difícil de conceder por uma nação, a que o tratado de Methwen (1703), ou seja, a própria guerra com as suas conseqüências, reduzira a país vinícola, por excelência. O govêrno português opusera-se a semelhante concessão; e, em resposta, Filipe V, pouco depois, proibia a entrada do açúcar, cacau e mais gêneros das colónias portuguêsas, em todos os seus Estados.

A medida vinha apenas pôr de manifesto um ressentimento, que estava longe de haver terminado. Em Portugal, o Conselho de Estado persistiu em manter a proibição da entrada dos vinhos e aguardentes espanhóis. Mas da contenda o comércio e as alfândegas portuguêsas saiam bem mais prejudicados que os espanhóis.

Mais, porventura, do que o problema da Colónia do Sacramento, êste fato denunciava a precariedade, como instrumento de paz, do Tratado de Utrecht. Volvidos pouco mais de dois anos sôbre a sua celebração, já os govêrnos signatários denunciavam a pouca vontade que tinham de cumprí-lo. E as represálias do govêrno espanhol foram tomadas com tamanho acinte e alarde, que chegou a suspeitar-se que a guerra entre as duas nações estivesse de novo prestes a estalar.

Êste estado de coisas vai perdurar até 1750. Quando, em 1746, se encetaram as negociações para o Tratado de Madri, as 600.000 patacas, referidas no art. XV continuavam em débito; a Espanha reduzira progressivamente o «território» da Colónia ao duma praça bloqueada; Portugal mantivera-se inabalável na sua recusa em aceitar um *equivalente* em dinheiro ou em vantagens no comércio platino; e as duas nações vizinhas, separadas por uma fronteira terrestre, fácil de franquear, persistiam na situação absurda de se proibirem o comércio recíproco.

Do Tratado de Utrecht os únicos resultados práticos haviam sido a entrega mútua das praças tomadas: a Portugal, o castelo de Noudar. «com o seu distrito», a Insoa do Verdoejo e o «Território e Colónia do Sacramento», êste reduzido desde o princípio ao mínimo; e à Espanha as

praças de Albuquerque e de Puebla «com os seus distritos», a primeira das quais, pela sua importância estratégica, fôra verdadeiramente o preço da entrega da Colônia.

Trinta anos volvidos sôbre êste rápido fracasso do Tratado, Alexandre de Gusmão seria chamado a resolver os problemas pendentes desde então, sob o ponto de vista dos limites entre as duas nações na América, e o das relações comerciais interrompidas. Em 1750, assinava-se o Tratado, que resolvia o primeiro dêsses dois problemas, e que êle concebera e negociara; e estava pronto a assinar-se um tratado de comércio, por êle igualmente redigido, mas a cuja conclusão Sebastião José de Carvalho e Melo deliberadamente se opôs.

Até que ponto as negociações de Utrecht e de Paris e o rápido malôgro do Tratado teriam sido lição para o jovem diplomata?

Já frizamos que o problema da Colônia do Sacramento foi o tema mais importante da missão diplomática do Conde da Ribeira, durante a sua estada em Paris. Tanto bastava para atrair e fixar sôbre êle a atenção do Secretário. Mas a questão da Colônia do Sacramento, com tôdas as suas incidências, e a mesma interrupção das relações comerciais entre os dois países, que, da parte de Portugal, prejudicava quase exclusivamente o mercado dos seus produtos coloniais, afetavam por forma tão direta e relevante o Brasil, que os dois problemas não podiam deixar de ferir, por mil maneiras, a imaginação do precoce e agudo santista.

Outra circunstância veio facilitar a representação dêsses problemas, sob vários aspectos, ao seu ânimo. Em fins de 1716, pelos comêços de novembro, Alexandre de Gusmão largou de Paris, a caminho de Lisboa.

Levava-o a ambição. Queria subir de pôsto. E a «Gazeta de Lisboa» de 4 de fevereiro de 1717 noticiava: «A Alexandre de Gusmão fez S. Mag. a mercê de o nomear por seu Agente no Reino de França, atendendo aos seus merecimentos, e êle se prepara a partir brevemente para servir êste emprêgo». De simples secretário e membro da família do Embaixador, sujeito à disciplina do fidalgo formalista, Alexandre entrava oficialmente na carreira diplomática, com as amplas atribuições dum agente. Embora permanecesse hieràrquicamente subordinado ao Conde da Ribeira, as suas novas funções davam-lhe categoria oficial e permitiam-lhe liberdade bem maior de movimentos.

Dois despachos do Embaixador francês, Abade de Mornay, ao Regente Duque de Orleans, permitem vislumbrar as circunstâncias singulares, em que Alexandre de Gusmão solicitou e lhe foi concedida aquela nomeação. A 4 de fevereiro de 1717 o Abade-diplomata, notificando o fato, informava que Alexandre havia chegado a Lisboa, quase ao mesmo tempo que seu irmão, «Prêtre Portugais, qui debitait des remèdes à Paris»; que ambos solicitavam o mesmo emprêgo, sem se haverem comunicado as suas intenções; e ainda menos ao Conde da Ribeira, a cuja «família» o primeiro pertencia.

Por carta da mesma data, o Embaixador francês confirmava a última circunstância e acrescentava que Alexandre de Gusmão havia deixado o Conde da Ribeira, ou seja Paris, havia três meses, o que nos permite fixar a sua partida em comêços de novembro do ano anterior. (1)

Afonso Taunay identificou o «Padre português, que vendia remédios em Paris», com Bartolomeu de Gusmão. (2)

Assim o entendemos igualmente. A nenhum dos seus outros irmãos pode referir-se tal notícia.

Uma conclusão podemos desde já tirar: aos 22 anos, Alexandre de Gusmão não se embaraçava demasiadamente com os meios para conseguir seus fins. De certo, ao seu procedimento com o Conde da Ribeira o menos que podemos chamar é de informal. E talvez que o Embaixador-fidalgo, ao saber em Paris, das *demarches* e nomeação do seu ex-secretário, lhe tivesse, entre dentes, aplicado, mas traduzido em vernáculo, o mesmo qualificativo deprimente da nota final no Colégio da Cachoeira. Já com o irmão o caso é mais complexo. Ao que se conclui dos dizeres do Abade de Mornay, travára-se entre os dois uma corrida, em silêncio, pelo emprêgo. Nenhum comunicára ao outro o seu desígnio.

Podemos conjecturar que em Paris tivesse falecido o *agente* português, ou por outras razões tenha sido afastado. Aos dois irmãos, a quem sorriam os atrativos dum meio tão culto e livre, acudiu a mesma idéia: partir imediatamente para Lisboa e aqui lançar mãos das suas relações para obter o cargo. Uma razão nos convence de que um acontecimento inesperado tenha provocado a viagem: a péssima quadra — os meses de novembro e dezembro, em que foi realizada. Mais ágil e solerte, Alexandre ganhou a partida.

Mas se ao irmão mais velho, êle devia, em parte, a sua educação, o silêncio sôbre os seus projetos passa as raias da prudência para confundir-se com a deslealdade e a ingratidão.

É certo que não sabemos se Alexandre tinha ou não com o Conde da Ribeira e seu irmão Bartolomeu motivos de ressentimento e queixa, que justificassem, quando menos em parte, o seu procedimento reservado. Mas ainda nessa hipótese, que não é de afastar, os manejos de Alexandre, nesta conjuntura, não primaram pela correção.

Vamos por isso pronunciar desde logo sôbre o seu caráter um juízo severo? Lembremo-nos de que o homem moral, na plenitude das suas virtudes, leva, por via de regra, muito tempo a sazonar. Alexandre contava então 21 ou 22 anos. Faltava-lhe a continuidade dum ambiente familiar, onde o exemplo faz vingar as virtudes. E de Coimbra para Paris a mudança não era das mais propícias a temperar no moço os ardores e as asperesas da ambição. Aliás, temos outras razões para crer que a vida de Paris, sob o

(1) Vejam-se as duas cartas, na íntegra em *Documentos biográficos* (ns. LIV e LV).

(2) *Obra cit:* pág. 183.

ponto de vista estrito da moralidade, não foi salutar para Alexandre de Gusmão.

Em resumo: o que êste caso da nomeação de agente em Paris nos deixa perceber é um moço ambicioso, extremamente desembaraçado e trêfego nos meios, e desde já apto em alto grau para manejar certas armas, com que em todos os tempos se venceu, nas chamadas lutas políticas. E não podemos deixar de admirar a rapidez do seu golpe. Tendo partido em princípios de novembro de Paris, para atravessar a França e a Península, em viagem sempre difícil, mas muito mais naquela quadra, volvidos apenas três mêses, o postulante obtinha deferimento.

Mas — e isto pretendemos mais que tudo frisar — de novo as circunstâncias de lugar e tempo favoreceram, no mais alto grau, a formulação no seu espírito dos grandes problemas diplomáticos, a que mais tarde procuraria solução. Ao passar por Espanha, em novembro ou dezembro de 1716, à ida, e, alguns meses depois, no regresso, começava a desenvolver-se ali o rápido processo de frustração do Tratado de Utrecht. O mesmo fenômeno se passava em Lisboa. Mas aqui, ao chegar, Alexandre deve ter assistido à partida dos casais transmontanos, que seguiam para povoar e fixar a Colônia do Sacramento.

O jovem diplomata teve ocasião de comparar *in loco* e sucessivamente a firmeza de atitudes opostas dos dois govêrnos. Em Lisboa, a recusa em aceitar a proposta dum equivalente pela Colônia, em dinheiro ou pela permissão de enviar uns tantos navios, por ano, a Buenos Aires, e a resolução inabalável de manter e alargar a praça e domínio platino; em Madri, o deliberado propósito de sabotar ou reduzir ao mínimo as cláusulas do Tratado.

Nada disto era de molde a fazer conceber esperanças dum arranjo próximo, tanto mais quanto em Paris e em Londres ia tomar-se uma atitude passiva, em nada favorável aos interêsses de Portugal. Tamanha se tornou a tensão nas relações entre as duas nações ibéricas que, dum e doutro lado, se temeu sèriamente pela guerra. Contribuia muito para o estado de mútua desconfiança o embaixador português em Madrid, Pedro de Vasconcelos, homem de temperamento suspicaz e assomadiço, que, em vez de temperar, azedava os motivos de discórdia e comunicava de contínuo para Lisboa notícias alarmantes, fazendo crer que a Espanha se preparava para fazer a guerra a Portugal.

Entre 1717 e 1718, em Portugal o alarme foi tanto que se começaram a fazer preparativos para um conflito armado, por mar e por terra. O Conde da Ribeira foi encarregado de solicitar ao Duque de Orleans a sua intervenção junto de Felipe V para fazer entrar o govêrno espanhol na boa razão. De Lisboa chegou a propor-se ao govêrno de Madri que se negociasse um ou mais tratados que regulassem de vez as divergências entre as duas nações.

De Paris o Conde da Ribeira, em começos de 1718 oficiava, afirmando ter fatos tão importantes a comunicar, que receava expô-los pelo correio, e

pedia licença para ir comunicá-los pessoalmente a Lisboa. O que fosse não sabemos. Mas o certo é que a Inglaterra e a França, não desejando por então imiscuir-se num conflito, que as opuzesse, se resolveram, em março dêsse ano, a atuar conjuntamente em Madri e Lisboa para evitar a declaração de guerra.

Como resultado dessa intervenção o govêrno português decidiu-se a retirar de Madri o seu Embaixador, Pedro de Vasconcelos, que substituiu provisòriamente por Manuel de Sequeira, enquanto para ali não passava D. Luís da Cunha, já então considerado um dos melhores diplomatas portuguêses da época, tamanha a importância que por então se dava àquele pôsto.

Por êste mesmo tempo, fins de 1717 e comêços do ano seguinte, documentos oficiais franceses voltam a referir-se a Alexandre de Gusmão. E por forma pouco lisonjeira.

Foi o caso que em outubro de 1717, o moço diplomata requereu às autoridades de Paris «la permission ou plutôt la tolérance d'un tripot», ou seja licença para abrir uma casa de jôgo. Não sabemos qual o resultado desta solicitação. Ao que parece, opunham-se-lhe as disposições legais, que, porventura, proibiam êsse gênero de atividades a estrangeiros.

Fôsse como fôsse, em janeiro do ano seguinte, o Marquês de Argenson oficiava ao Marechal d'Huxelles, por cujas mãos corriam então os negócios estrangeiros, comunicando-lhe a sua surpresa pelo fato de que «Dom Gusmão», que se dizia residente de Portugal, embora nunca tivesse apresentado as cartas que o acreditassem, continuava a jogar o *pharaon*, com escândalo e desprêso da última ordenança real. Acrescentava o Intendente da polícia que na ante-véspera, na morada dêsse «pretenso residente», no Hotel Saint Pierre, à Rua de Grenelle, havia mesa de *pharaon*, com mais de cinqüenta pontos, além da pessoa que talhava as cartas e dois *croupiers*, desconhecidos das pessoas de confiança ali enviadas e que não tiveram a menor dificuldade em ser admitidas, pois a entrada era livre a quem se apresentasse. (1)

Eis o fato na sua nudez. Alexandre de Gusmão abrira casa pública de jôgo de azar. O *pharaon*, jôgo de cartas, com banqueiro e número ilimitado de pontos, esteve na moda durante todo o século XVIII, e ainda parte do seguinte. Voltaire, no *Candide* (1756), descreve com sombrias côres uma banca de *pharaon;* mas Stendhal, reportando-se ao ano de 1817, refere-se-lhe como passatempo, sumamente amável, em boa companhia. (2)

---

(1) Vejam-se as duas cartas, na íntegra em *Documentos biográficos* (ns. LIV e LV).

(2) Eis como VOLTAIRE, no Capítulo XXII do *Candide*, se lhe refere: «on y était occupé d'un pharaon; douze tristes pontes tenaient chacun en main un petit livre de cartes, registre cornu de leurs infortunes. Un profond silence régnait, la pâleur était sur le front des pontes, l'inquietude sur celui du banquier, et la dame du logis, assise auprès de ce banquier impitoyable, remarquait avec des yeux de lynx tous les parolis...»

A pintura, um tanto dramática do racionalista VOLTAIRE, para quem o jôgo não passava de um de tantos absurdos de que se alimentava a cegueira dos homens, opõe-se a referência de Stendhal, escritor duma época, bem mais complacente com as inconseqüências

Mal avisado andaria o leitor, se fôsse julgar Alexandre de Gusmão pelo padrão de costumes do nosso tempo. Na Europa, e talvez mais do que em nenhures em Paris, tôdas as classes se davam ao jôgo com um frenesim, desconhecido em nossos dias. Naturalmente, extremavam-se no vício as classes mais elevadas. E muitos diplomatas tinham por distinção e conveniência do serviço freqüentarem com assiduidade as mesas de jôgo, sofrendo não raras vêzes das desordens e prejuízos dêsse hábito. José da Cunha Brochado, que esteve em Paris como enviado do govêrno português, desde os últimos anos do século XVII até 1704, fala de vários diplomatas portugueses e doutros países e das cenas desagradáveis, em que se viram envolvidos, por se entregarem ao jôgo, sem medida. Refere-se, em especial, a vários casos pouco edificantes, em que se viu o Marquês de Cascais, embaixador em Paris e a quem Brochado serviu de secretário. Êle condena essa conduta, muito comum em diplomatas, mas o mal estava tão enraizado, que êle era de opinião ser necessário que o Rei proibisse expressamente o jôgo aos seus representantes no estrangeiro. (1)

Mas se os diplomatas jogavam, repetimos, não faziam mais que obedecer a uma corrente imperiosa e universal. O jôgo deixára de ser um passatempo intermitente ou um vício reprovável para tornar-se um modo de vida comum, consentido e, mais do que isso, tido por honesto. Nenhum testemunho mais autorizado sôbre êsse fato do que o de Montesquieu, pois escrevia exatamente na época em que o Marquês d'Argenson comunicava ao Marechal d'Huxelles sua indignada surprêsa pelas atitudes irregulares de «Dom Gusmão».

Numa das suas finas *Lettres Persanes* (LVI), eis como êle se refere ao jôgo pela bôca do persa Usbek:

«Le jeu est très en usage en Europe: c'est un état que d'être joueur: ce seul titre tient lieu de naissance, de bien, de probité; il met tout homme qui le porte au rang des honnêtes gens, sans examen, quoiqu'il n'y a personne qui ne sache qu'en jugeant ainsi il s'est trompé très souvent: mais on est convenu d'être incorrigible».

Como tantas vêzes sucede, entre as leis e os costumes medeava um abismo. A linguagem oficial do Marquês d'Argenson faria sorrir a grande maioria dos seus contemporâneos. Hoje, é certo, se um diplomata em

---

e as paixões humanas. Contando num dos seus livros de viagens, «Rome, Naples et Florence", um serão encantador, que o acaso lhe proporcionou em Castel Florentino, a 1 de fevereiro de 1817, terminava por estas palavras: «Je n'entreprend pas de description de ma soirée; je sens trop que la seule manière de la peindre serait de rapporter les contes délicieux qui en ont fait le charme. Comme ce mot est faible! Qu'il est mal d'en avoir abusé! Les six heures de cette soirée se sont envolées pour moi comme si j'avais joué au pharaon en bonne compagnie; j'étais tellement occupé que je n'ai pas eu un instant de langueur pour reflechir sur ce qui m'arrivait».

(1) V. J. DA CUNHA BROCHADO, "Memórias, extraídas das suas obras inéditas", por Mendes dos Remédios, Coimbra, 1909, pág. 21 e seg.

país estrangeiro abrisse pùblicamente banca de jôgo, de sorte a merecer a indignada censura das autoridades locais, não escaparia provàvelmente à demissão. Ficaria desqualificado, sem remédio. A prova de que então se não pensava da mesma forma é que, ou o Marechal d'Huxelles não procedeu por via diplomática contra «Dom Gusmão», ou, se o fêz, à queixa junto do Conde da Ribeira ou da Côrte portuguêsa não correspondeu qualquer espécie de sanção. Pelo contrário: pouco mais de um ano volvido, vamos vê-lo honrado com missões de confiança por D. Luís da Cunha e — o que mais importava — pelo próprio D. João V.

Descontadas ainda tôdas estas circunstâncias, não pode deixar de considerar-se que a conduta de Alexandre de Gusmão estava longe de ser própria dum diplomata. Acomodava-se ao contrário, à vida aventurosa dum estudante de Paris, na sua época. E seria, porventura, mais de censurar o govêrno português ou melhor o rei, que ao moço e ao estudante confiava a sua representação no estrangeiro, e em capital, como Paris, se não devêssemos mais uma vêz concluir que só a riqueza e excelência das capacidades de Gusmão poderiam haver suprido as suas verduras e diabruras de idade.

Não julguemos, pois, com severidade, o moço para quem a vida era então uma aventura prodigiosa. Não se passa de súbito, dum meio acanhado, como o de Lisboa ou Coimbra, para o de Paris, em tão verdes anos, sem refletir no íntimo os desníveis da mudança, tanto mais que na batalha da vida tais experiências podem tornar-se salutares. São uma das formas de conhecer os homens, primeira das ciências a que o diplomata, o político e o estadista não podem ser alheios.

Aliás, as suas andanças de jogador são para nós apenas um índice da existência tumultuosa que o estudante diplomata vivia em Paris. Abrir em casa própria banca de jôgo, tão sàbiamente armada e tão freqüentada, supõe um despojamento completo de tôdas as ingenuidades que a idade moça podia comportar e um contacto com a vida de Paris, sob outros aspectos, tão pouco edificantes. Êste jogador desenfreado ou melhor diríamos, excessivamente freado, superava o despaisamento do estrangeiro e adaptava-se aos usos do menos cândido *parigot*. O cordeiro tornára-se ràpidamente lôbo. Lôbo na mata dos lobos. E talvez esta prodigiosa mudança de pele concorresse em não pequeno grau para a mal dissimulada cólera do Marquês d'Argenson.

Ela deixa-nos perceber em Alexandre de Gusmão uma excepcional capacidade para penetrar as condições peculiares dum meio estranho, e adaptar-se a elas em proveito próprio.

Dizia Montesquieu que tôda a gente saia de Paris mais prevenida e acautelada, do que entrava. A fôrça de dividir os seus bens com aqueles que os adquirem por meios pouco lícitos, aprende-se a conservá-los — «única vantagem dos estrangeiros — rematava êle — nesta cidade encantadora» (1). O moço estudante e diplomata excedera o juízo mordaz de

(1) *Lettres Persanes*, carta LVIII.

escritor. Não sabemos se conservára os seus bens. Mais provável é que os dissipasse. Mas aprendera a arte de aproveitar os vícios do próximo, em terra e à lei da terra alheia. O estudante da Sorbonne fizera-se doutor nas ciências mais profanas de Paris.

Por êsse tempo, a política das potências ocidentais da Europa, condicionada pelo problema implícito da sucessão ao trono de França, evoluíra ràpidamente para a guerra.

Na França o Regente, Duque de Orleans, e na Espanha, Filipe V, ambos aspiravam àquela sucessão, na esperança, quando não desejo, de que o enfermiço Luís XV falecesse brevemente. A Inglaterra opunha-se abertamente aos desígnios de Filipe V e dos legitimistas franceses, tanto mais que pelo Tratado de Utrecht o rei da Espanha renunciára solenemente ao trono da França.

Não foi ,pois, difícil ao govêrno inglês urdir com o Regente, Filipe de Orleans, a trôco do apoio possível à sucessão dêste ao trono de Luís XIV, e com os Estados Gerais, a Triple Aliança (11 de janeiro de 1717); e mais tarde a Quádrupla Aliança, alargada à Áustria (2 de agôsto de 1718), e dirigida contra a Espanha, à qual impunha o regulamento de várias questões pendentes, e mais que tudo na Itália.

A Espanha, onde começava a sentir-se a ambição insofrida e o predomínio absorvente da Rainha, Isabel Farnésio, reagiu violentamente.

Mas a política exterior do Duque de Orleans, era então dirigida pelo Abade Dubois, homem talhado a desígnio para servir as ambições inconfessadas do Regente e um sistema de intrigas e alianças que iam de encontro aos interêsses tradicionais e vitais da França. Pertinaz, prudente e astucioso, não lhe faltava audácia para servir-se de meios pouco lícitos. Ao contrário, ao Cardeal Alberoni, agente dos Farnésio, que dirigia a política exterior de Filipe V, sobravam temeridade e ânimo violento e escasseavam firmeza e tato.

Feito primeiro ministro do govêrno espanhol, por eleição da Rainha, urdiu com mão inábil, na Europa, uma conspiração contra a França, e, dentro da França, contra o Regente; e precipitou os acontecimentos, enviando intempestivamente uma armada a conquistar a Sardenha.

Logo, a 2 de agôsto de 1718, a armada espanhola, que mal começara as operações, foi destruída por uma armada inglêsa. Já antes, em julho dêsse ano, a paz de Passarowitz pusera fim à guerra entre a Áustria e a Turquia, roubando a Alberoni, a Filipe V e aos Farnésio uma das suas mais caras esperanças, a de desviar tôdas as fôrças da Áustria de qualquer intervenção na Itália.

Finalmente, em dezembro de 1718, o Abade Dubois desferia um golpe de mestre: fazia interceptar a correspondência dos agentes de Alberoni em França; prendia o principal dêsses conspiradores, o próprio Embaixador espanhol, Príncipe de Cellamare; apoderava-se dos seus papéis; e, patenteada

por êsse modo a conspiração dos legitimistas franceses, encarcerava igualmente muitos deles, entre os quais o próprio Duque du Maine, filho legitimado de Luís XIV, e a Duquesa, que acabaram por confessar e por escrito a sua cumplicidade com o Cardeal Alberoni.

Pôde assim o astuto Abade criar condições mais aceitáveis para um conflito, muito avêsso à continuidade da política tradicional francesa. A 8 de janeiro de 1719, a França ou mais exatamente o Duque de Orleans declarava a guerra a Filipe V. A 23 de abril, o Marechal de Berwick entrava vitoriosamente em Espanha, à frente do exército francês. Completava os desastres navais infligidos pela Inglaterra à esquadra espanhola. E rematava por forma triunfante o fracasso da política do Cardeal Alberoni.

Portugal, solicitado a entrar na Quádrupla Aliança, hesitou. A política exterior de D. João V, guiou-se constantemente pelo amor da paz. Mas esta segura virtude levou-a êle ao excesso de eximir-se por vêzes, como neste caso, a tomar uma atitude clara com a sua aliada natural, a Inglaterra, contra o inimigo de sempre, a Espanha. Aliás, o govêrno espanhol, receioso de complicar a sua situação, com mais um inimigo sôbre o flanco ocidental, mudou de atitude com o Embaixador Pedro de Vasconcelos; simulou estar pronto a atender à reclamação de pagamento das 600.000 patacas, estipulado no Tratado de Utrecht; e até a celebrar um novo tratado que regulasse, por forma definitiva, as mais graves divergências entre as duas nações.

Não tardou que o Cardeal Alberoni, pouco persistente na simulação, praticasse um ato, que desvendou as suas intenções reais — o aprisionamento de navios portugueses em portos da Galiza, para fazer transportar tropas espanholas.

D. João V, a quem as questões do decôro régio e do brio nacional, muito mais quando ofendidos pela Espanha, exasperavam, fêz reclamar com a maior energia, junto do govêrno de Madri, e preparou-se com firme deliberação para entrar na guerra. Uma parte da nobresa portuguêsa, que de há muito abraçava êsse partido, pensava também, e assim o insinuava ao monarca, que não convinha perder tão boa oportunidade para resolver a arrastada e sempre irritada questão da Colônia do Sacramento.

O Conde de Ribeira, colocado no centro dos interêsses em jôgo, tomou parte muito ativa na intriga diplomática, desenrolada dentro ou à margem dêstes acontecimentos. E por mais que outros interêsses lhe desviassem a atenção, a crise, que então atravessava a Europa Ocidental, não podia deixar de ferir a imaginação e a inteligência de Alexandre de Gusmão.

Em começos de outubro dêsse ano de 1718 já D. Luís da Cunha estava designado para ocupar o lugar de Embaixador em Madri. D. João V desejava colocar nêsse pôsto o mais hábil dos seus diplomatas. Sabemos que, a 17 de março de 1719, ainda êle se encontrava em Paris, onde o Conde da Ribeira o apresentava em audiência particular ao rei. Supomos que essa visita, mencionada pela «Gazeta de França», nessa data, tenha sido

de despedida, ao partir para Madri. Com efeito, D. Luís da Cunha chegava a esta cidade a 9 de maio dêsse ano (1).

Deve, pois, ter partido, de Paris para o seu novo destino, na primeira quinzena de abril.

Entramos nestes pormenores, porque o Embaixador português teve por companheiro, no longo percurso entre as duas capitais, a Alexandre de Gusmão. Sabemos dêsse fato por algumas cartas do próprio D. Luís da Cunha.

O estudante diplomata terminára juntamente o seu curso em Leis na Sorbonne e o seu cargo de agente real em Paris. E para coroar essa magnífica experiência partia para Lisboa, por Madri, na ocasião crítica em que o exército francês invadia a Espanha; e fazia a longa viagem, de cêrca dum mês, em companhia do mais culto e arguto diplomata português do seu tempo.

Pode fàcilmente imaginar-se o que teria sido êsse longo contacto de todos os momentos entre aqueles dois homens. D. Luís da Cunha contava então 57 anos de idade e 25 de diplomata. Ainda que muito português, como já vimos, era um espírito europeu, esclarecido pela melhor cultura do seu tempo, e, mais que tôdas, a inglêsa, cujos princípios de liberdade democrática intimamente professava. Em Londres vivera longos anos, como Embaixador, e participara das prolongadas e difíceis negociações de Utrecht, ao lado do Conde de Tarouca.

Alexandre de Gusmão vinha da escola desilusionante de Paris, cujas lições assimilára plenamente. Vibrava de inquietação, curiosidade, vivacidade crítica e ironia. Uma grande atração o impelia para o seu companheiro de viagem. Porventura, o conhecera anos antes, em Londres, onde o secretário do Conde da Ribeira ou o agente de D. João V teria sido levado em negócios de seus amos. Mas só agora, livre e plenamente, o podia escutar e admirar.

Também ao diplomata experimentado, habituado a conhecer os homens num relance, não escaparam as qualidades excepcionais do moço que o acompanhava. Em matéria de costumes, entendiam-se bem. Solteirão e sibarita, ao mais velho não indignavam os excessos do mais novo.

Nas longas jornadas pelas monótonas estradas das Landes francesas ou da requeimada meseta castelhana, por albergues e pousadas, os dois viajantes desenfadaram-se, ouvindo-se mùtuamente. Os dois eram conversadores eméritos. *Hommes d'esprit,* conforme a rubrica francesa. Mas D. Luís tinha bem mais que dizer e contar. E a viagem, em tal companhia e condições, valeu para Alexandre de Gusmão por uma fecunda lição de vida, diplomacia e política.

Devem datar de então as relações de admiração e amizade mútua, que ligaram êsses dois homens para o resto da vida.

---

(1) A data da chegada de D. Luís da Cunha averigua-se da sua correspondência dessa época com Diogo de Mendonça. (A. N. T. T..Coleção de 60 vol. de correspondência diplomática, vol. 15. *initium*). A viagem conjunta com A. de Gusmão depreende-se dessa correspondência.

Chegados a Madri a 9 de maio, Alexandre de Gusmão ainda ali se encontrava a 15 de maio, data pouco depois da qual deve ter partido para Lisboa. A que atribuir essa demora? À necessidade, supomos, que tinha D. Luís da Cunha de informar-se com exatidão, em Madri, da situação política e, em particular, do estado dos negócios que ia tratar.

Pela correspondência de D. Luís da Cunha com o Secretário de Estado Diogo de Mendonça, sabemos que Alexandre de Gusmão foi não só portador de mais do que uma carta daquele, e do Conde da Ribeira, mas recebeu a missão de transmitir de viva voz as confidências que a prudência mandava não entregar ao papel. Em carta de 15 de maio, o novo Embaixador em Madri escrevia longamente a Diogo de Mendonça, relatando-lhe as últimas conversas que tivera em Paris com o Abade Dubois; as tentativas dêste para fazer interessar o govêrno português na defesa dos seus interêsses em Espanha; e as verdadeiras disposições do govêrno francês sôbre o problema da participação de Portugal na guerra. O Regente e o seu ministro tinham pressa de terminar com um conflito profundamente impopular em França. E os dois temiam que a participação de Portugal viesse complicar os acontecimentos já de si tão complicados. «No discurso desta e de outras práticas, dizia D. Luís da Cunha, penetrei que o Regente entendia que a nossa Aliança lhe seria pesada e mais que boa: pesada, por que pediríamos aos Aliados muitos subsídios; e mais que boa, porque não entraríamos em Espanha só para lhe meter medo, como êle quer e faz, mas para a destruirmos quanto pudéssemos por ser esta a nossa conveniência; e assim ficaria a paz mais embaraçada. Pelo que o Abade (Dubois) me falou sempre no sentido que já disse».

Os acontecimentos iam precipitar-se com inesperada rapidez. E D. João V perdia a oportunidade de entrar na guerra. A prudência e, porventura, a intuição política lhe diziam que a ocasião era má. A partida estava ganha pela esquadra inglêsa e o exército francês. A sua contribuição teria que ser, além de tardia, escassa e desproporcionada com os grandes problemas que êle desejava resolver. Já amargada, a Espanha sentiria somar-se aos velhos, novos motivos de vindita.

Na própria França, corriam sôbre as intenções do Regente as piores versões. No fundo, a guerra travára-se entre dois pretendentes a um trono, cujo legítimo sucessor estava em vida e podia sobreviver, como aconteceu, aos dois ávidos contendores. Sôbre êste particular, D. Luís da Cunha acrescentava ao Secretário de Estado:

«Não digo a V.S. nem tudo, nem parte do que ouvi nesta matéria, porque para o fazer seria necessário muito papel, e encarrego Alexandre de Gusmão que informe a V.S. muito particularmente dêste importante negócio, porque sei que o há de fazer com tôda a distinção e fundamento, por estar bem informado dos acidentes e histórias, que fizerão conceber semelhante opinião do Regente; só acrescentarei que a situação dêste Príncipe é bem trabalhosa, porque se El-Rei morre na menoridade, não subirá ao trono, sem

dar causa a ver desolado o reino, por uma guerra civil, e, se vive, também arrisca a sua conservação porque os muitos e fortes inimigos que tem não deixarão de o caluniar com o novo Monarca sôbre tudo o que fêz e faz, com a esperança de lhe suceder na Coroa».

Dêstes mesmo dizeres, ainda que tão discretos, transpira certa condenação da política do Regente (1).

Mas o que mais nos interessa é sabermos que D. Luís da Cunha confiava de Alexandre de Gusmão o encargo de informar o Secretário de Estado muito particularmente sôbre aquele «importante negócio». Não se trata apenas dos dizeres, verdadeiros ou falsos, sôbre as intenções e manejos ocultos do Duque de Orleans. Quando D. Luís da Cunha se refere à «êste importante negócio» deixa subentender tôda a crise política, que então se prendia às ambições do Regente e que agitava a Europa. Êle sabia que Alexandre de Gusmão era capaz de informar sôbre êle «com toda a distinção e fundamento», isto é, com a definição clara dos fatos e das suas causas.

Na pena do grande diplomata semelhante asserção, nem era vulgar, nem carecia de razão. Dar um parecer, enunciar um projeto, propôr um novo plano político, com *distinção* e *fundamento*, com clareza e lógica, vai tornar-se em breve uma das qualidades mestras de Alexandre de Gusmão e também uma das razões do seu valimento junto de D. João V.

Ao chegar a Lisboa, o bacharel em leis pela Sorbonne levava consigo essa carta de recomendação. Feliz acaso, o que juntára êsses dois homens, num demorado jornadear por estradas monótonas, pois permitira ao mais moço dos dois revelar-se a um alto e exigente espírito, como o de D. Luís da Cunha.

Estava terminada a primeira, mas decisiva fase da sua carreira diplomática. Acompanhamo-lo ainda até Roma, onde a sua formação vai completar-se, sob certos aspectos, mais largamente humanos. Mas para Alexandre de Gusmão os sete anos de Roma estão longe de valer os cinco de Paris.

Em França e em Paris o seu espírito e caráter firmaram os traços fundamentais. Êle clarificou o pensamento e o espírito na escola de Descartes. Ganhou o vinco racionalista dos seus escritos e do seu gôsto literário. Cartesianizou-se ainda, através de Malebranches, na compreensão do cristianismo.

É o que se depreende de alguns dos seus ensaios, notàdamente da *Dissertação, feita a pedido dum amigo, sôbre a relaxação das Ordens religiosas*, de inspiração malebranchista, e das *Notas à crítica do Marquês de Valença sôbre a Tragédia do Cid de Corneille*, onde se bate pela primasia do teatro francês sôbre o espanhol; afirma a sua preferência pela poesia francesa de «os Corneilles, os Racines, os Lafontaines, os Boilleaux, os Molières, os Rousseaux, os Quinaults, os Voltaires»; e condena a poesia,

(1) Esta carta publica-se na íntegra em *Documentos Biográficos* (nº LVII).

«que é sòmente fogo, flores, folhas, ramos, vôos, furores e extases», em oposição à poesia didática, épica ou dramática daqueles autores franceses (1).

Em Paris e na Sorbonne, numa Universidade, onde se professava obrigatòriamente o galicanismo, e de tendências jansenistas, dominada pela forte personalidade de Rollin, bebeu êle os princípios regalistas e aprendeu a condenar a intrusão da Santa-Sé e da Companhia de Jesus na política dos Estados.

Em Paris e na proximidade da Inglaterra deve ter igualmente firmado o seu gôsto pelas ciências exatas e naturais, pelo experimentalismo científico, que o leva a escrever uma obra, segundo o seu biógrafo Martins de Araújo, sôbre a filosofia de Newton.

De Paris e da política francesa lhe vieram as tendências mercantilistas, manifestadas nos seus *Apontamentos discursivos sôbre a extracção da Moeda para os reinos estrangeiros;* e daquelas preferências científicas, a paixão pelo estudo das leis da Natureza e da geografia em particular, que, êle, com antecipação aos fisiocratas, considerava a base da política. (2)

Mas, sobretudo, Paris moldou, em Alexandre de Gusmão, com o barro das suas qualidades inatas, pelo modêlo ideal e conforme a expressão do tempo, o *homme d'esprit*. Homem difícil em sociedade, êsse tipo representativo pende para a crítica, tanto mais sarcástica ou mordaz, quanto êle sinta a distância que o separa dos criticados. Desdenhoso, disfarça mal a consciência da sua superioridade. Amigos, poucos. Mas, como se aborrece fàcilmente na companhia dos vulgares, aos quais mal esconde o seu enfado, inimigos não lhe faltam. Seu olhar agudo prevê os acontecimentos a distância; por isso os que tem a vista curta riem-se dos seus descortinos e vaticínios. Inconformado e estranho pelo pensamento ao meio em que se debate, tem a visão cômica da sociedade que o rodeia. Adora a caricatura, o panfleto, a sátira. É impiedoso na pintura dos homens e dos costumes.

Vence, porque deslumbra. Os que o estimam reconhecem-lhe superioridade esmagadora. Mas caminha entre admirações que se rendem, e que o suspeitam, ou invejosos que o denigrem e estão sempre de cilada, à espreita da ocasião oportuna para derrubá-lo.

Os homens dêste tipo, já anunciado por Montesquieu, nas *Lettres Persanes*, levam consigo um mundo novo, de que às vêzes não têm a consciência

---

(1) Já Montesquieu nas *Lettres Persanes* (carta CXXXVI) definia êste critério pela suposta pena dum dos seus viajantes de Ispahan: «Voici les poètes dramatiques, qui selon moi sont les poètes par excellence, et les maitres des passions... Voici les lyriques, que je méprise autant que j'estime les autres, et qui font de leur art une harmonieuse extravagance».

(2) Veja-se a *Carta escrita a um Ministro que ia para Minas*, onde ocorre êste passo notabilíssimo: «E não perca V. Mce. tempo algum, que possa gastar neste trabalho, para ocupá-lo em adquirir os minerais, as pedrarias, e os vegetais, em que falamos, pois se entende somente, se o acaso lhos apresentar, ou fizer vir à mão: porque eu prefiro sempre os conhecimentos Gograficos e Historicos ao gosto e valor de todas aquelas naturais preciosidades, por serem os ditos conhecimentos muito precisos para o estudo politico, que é, a todas as luzes, o mais interessante para a instrução dos homens».
Esta carta figura como Doc. LXXXIII de *Obras Várias* de Alexandre de Gusmão.

perfeita, mas cujo advento predizem e preparam. As tradições obsoletas e os interêsses criados repelem-os. Entre êsses *hommes d'esprit*, no Paris de 1719, contam-se já alguns futuros enciclopedistas. Montesquieu e Voltaire, mais velhos respectivamente seis e um ano que Alexandre, começavam a forjar as armas, que iam derrubar a monarquia absoluta em França e abalar a Europa.

Êstes *hommes d'esprit* freqüentavam os cafés, que já então abundavam em Paris, os salões mundanos, as casas de jôgo e as festas das embaixadas. Eram apontados e temidos.

Assim foi e se formou Alexandre de Gusmão. Na cepa original, marcada já pela inquietação e o inconformismo, a enxertia francesa vingou à maravilha.

DE LISBOA A ROMA, COM PASSAGEM POR PARIS E TURIM

Alexandre de Gusmão deve ter chegado a Lisboa, de regresso de Paris, nos fins de maio de 1719. Entrou em Portugal com a primavera. Em carta para D. Luís da Cunha, escrita a 23 dêsse mês, o Secretário de Estado Diogo de Mendonça, avisava: «Alexandre de Gusmão ainda não chegou. Suponho que vem em jornada ordinária, porque se houvera tomado a posta se anteciparia ao correio» (1). Por sua vez, D. Luís da Cunha, a 26 dêsse mês, comunicava ao Secretário de Estado: «Com impaciência espero as cartas de V. S. depois de haver recebido as que lhe escrevi por Alexandre de Gusmão...» (2).

Os dois, o Embaixador e o Secretário de Estado, estavam impacientes por notícias recíprocas. A crise européia atingia o ponto agudo. Ou melhor àquela data entrava já no declínio, que deixa antever a paz. Havia que tomar resoluções rápidas ou esperar, com prudência, por outra oportunidade.

Mais ansiosos por conhecer os informes de D. Luís da Cunha e ouvir da bôca de Alexandre de Gusmão o relato, *distinto* e *fundamentado*, da parte mais reservada dos acontecimentos deviam estar Diogo de Mendonça e o próprio D. João V, conhecedor por aquele da mensagem viva, enviada pelo Embaixador.

Interessado por demais no esplendor do regime absoluto, admirador da solidez passada da monarquia francesa e do seu último e radioso representante, que lhe servia secretamente de modêlo, temos por seguro que o monarca português quis, na conjuntura, informar-se diretamente e interrogar o seu ex-agente de Paris, sôbre os meneios suspeitos do Duque de Orleans para arrancar a Coroa ao pequeno Luís XV. Confessada ou inconfessadamente, D. João V tremia pelo rei mocinho e detestava o Regente. Esta era a lógica dos sentimentos do Rei absoluto, que herdara legìtimamente o trono de seu pai e velava pelos princípios do seu regime.

É de calcular também que o passado já brilhante de Alexandre de Gusmão, os ofícios, memórias e cartas, em que se revelara, e o juízo de D. Luís da Cunha acentuassem no monarca o desejo de ouvi-lo pessoalmente. Êsse era, aliás, o interêsse do mensageiro. Tinha as suas ambições. Trazia os seus planos. Uma audiência do Rei podia favorecer-lhe a execução.

---

(1) B.A.C.L., ms. 592 (fls. inumrs.).

(2) Esta carta vai publicada na íntegra em *Documentos Biográficos* (doc. nº LVIII).

Se demorou na viagem, foi, quiçá, pelo desejo irreprimível de visitar alguma das estâncias de arqueologia e arte da Extremadura espanhola — Guadalupe, Merida? — que ficavam no ou cêrca do trajeto.

O primeiro dos cuidados, chegado a Portugal, foi o de fazer referendar pela Universidade de Coimbra o seu curso da Sorbonne. Os documentos oficiais deixam-nos compreender que o bacharel de Paris procedeu com eficácia e rapidez. A 12 de julho de 1719, D. João V assinava uma provizão «pela qual lhe fazia mercê de o mandar encorporar nesta Universidade (de Coimbra) na Faculdade de Leis nos actos de Conclusões e Bacharel que havia feito na Universidade de Paris».

A 21 dêsse mês entregava a ordem régia na Secretaria da Universidade de Coimbra; e, no dia seguinte, lida a sua lição de ponto e argumentado pelos quatro Mestres, foi aprovado, *nemine discrepante*, e o Doutor Manuel da Gama Lobo deu-lhe o grau de Bacharel na Faculdade de Leis, após haver prestado o juramento da Conceição (o dogma da Sagrada Conceição de Maria), «de que foram testemunhas o Doutor Manuel de Matos e o Doutor João da Costa Leitão». Assim reza o registo dos autos e graus da veneranda Universidade (1).

Agiu, como sempre, com desembaraço. Fa-lo-ia também com brilho? Assim o deveremos entender, se dermos crédito ao testemunho do seu biógrafo, Miguel Martins de Araújo. Diz êle que o novo bacharel estudára a Jurisprudência pelo método de Cujácio (Jacques Cujas), que foi, como é sabido, o fundador da escola histórica no estudo do Direito Romano, isto é, a que buscou reconstituir as doutrinas jurídicas, no seu primitivo significado, e através da história de Roma. E acrescenta: «Por isso na incorporação, que fêz na Universidade de Coimbra, mostrou um exatissimo estudo do Direito Pátrio, a que unia o dos Romanos, mostrando o verdadeiro espírito das Leis e descobrindo o arrojado ímpeto, com que muitos pretendem confundi-lo...» Cita depois os autores de Direito Público, que mais teriam influído em Gusmão: — Grocio, Puffendorf, Barbeyrac e Heinecio (João-Teófilo Heinecke).

A citação dêste último mostra que Martins de Araújo se refere às grandes autoridades, em matéria de Direito, que influiram Gusmão, durante a sua vida, e não apenas quando estudante — pois Heinecke só poderia ter penetrado nas escolas, após a sua saída de Paris. Já os demais nomes estão certos. E mais que nenhum, Barbeyrac teria aproveitado ao bacharel em Leis, pelas suas traduções (2).

Por alguns trabalhos inéditos de Gusmão, a que mais adiante havemos de referir-nos, com vagar, sabemos que êle conhecia bem as obras de

---

(1) Ns. II e III de *Documentos Biográficos*.

(2) Obras traduzidas e datas de impressão tem particular importância neste caso. BARBEYCAC traduziu de PUFFENDORF os célebres *Traités du droit de la nature et des gens* (1706); de NOODT, *Du pouvoir des souverains et de la liberté de conscience* (1707); e de GROTIUS, *Le droit de la paix et de la guerre* (1719).

Grotius e Puffendorf. Não há, por conseqüência, razão para recusarmos o testemunho de Martins de Araújo, que pode ter assistido ao ato de Conclusões de Alexandre de Gusmão ou, quando menos, ter recolhido o eco dos seus êxitos, em Coimbra. Tudo leva a crer que o moço e ambicioso diplomata e bacharel da Sorbonne tivesse empenho em afirmar e afirmasse com brilho os seus créditos de jurista, *à la page*.

Sabe-se, documentadamente, que Alexandre de Gusmão partiu a 12 de novembro de 1720 para Roma como agente especial, com o encargo de se ocupar da célebre questão do capelo de Bichi. Mas, em que se ocupou, durante o ano e meio que medeia entre a chegada a Portugal e a partida para a Itália?

Na incerteza da situação européia, o jovem diplomata, sem abandonar as suas atividades específicas, ficou à mercê dos acontecimentos. Colocado, como hoje diríamos, na Secretaria dos negócios a que pertencia, teve de esperar que a situação externa, por então muito instável, se aclarasse de modo a permitir a sua designação para um cargo apropriado.

D. João V, muito provàvelmente elucidado por Gusmão sôbre a situação íntima da França e os perigos e desaires que a política do Regente fazia correr à monarquia, perdeu o gôsto de imiscuir-se no turvo conflito, em que a Europa se debatia. Tergiversou. Buscou tirar da situação todo o partido, mas sem comprometer uma neutralidade, que implicava a sua repugnância pelos fundamentos do conflito.

Em setembro de 1719, o monarca, que não deixára de precaver-se militarmente para o caso de rompimento com Castela, mandava instruções a D. Luís da Cunha para que êste, em nome do govêrno português, instasse pelo cumprimento do Tratado de Utrecht, no que respeitava ao pagamento das 600:000 patacas, ordenando-lhe insinuasse que D. João V «folgaria muito que S. Magestade Catolica o não posesse na obrigação de empregar para a perfeita execução do sobredito Tratado outros meios do que aqueles que tendiam à conservação da bôa correspondencia entre as duas coroas» (1).

Mas — informa ainda o Visconde de Santarem, como pouco depois o govêrno inglês instasse, por meio do seu enviado em Lisboa, para que D. João V acedesse à Quadrupla Aliança, o monarca ordenou a Diogo de Mendonça, respondesse ao Enviado inglês «que êle não deixaria escapar ocasião de comprazer com os desejos de S.M. Britânica e de consolidar a boa harmonia com as demais Potências aliadas, mas, atendendo à pouca duração que teria a guerra com a Espanha, lhe parecia mais acertado, e talvez mais proveitoso para o bem geral, o não dilatar com a sua junção e acessão uma paz que, em seu entender, não podia tardar muito e na qual El Rei de Portugal se lisonjeava de que havia de ser compreendido, como se tivera tido parte naquela aliança» (2).

---

(1) *Quadro Elementar*, V., 211-212.

(2) *Quadro Elementar*, V. pág. LV-LVI.

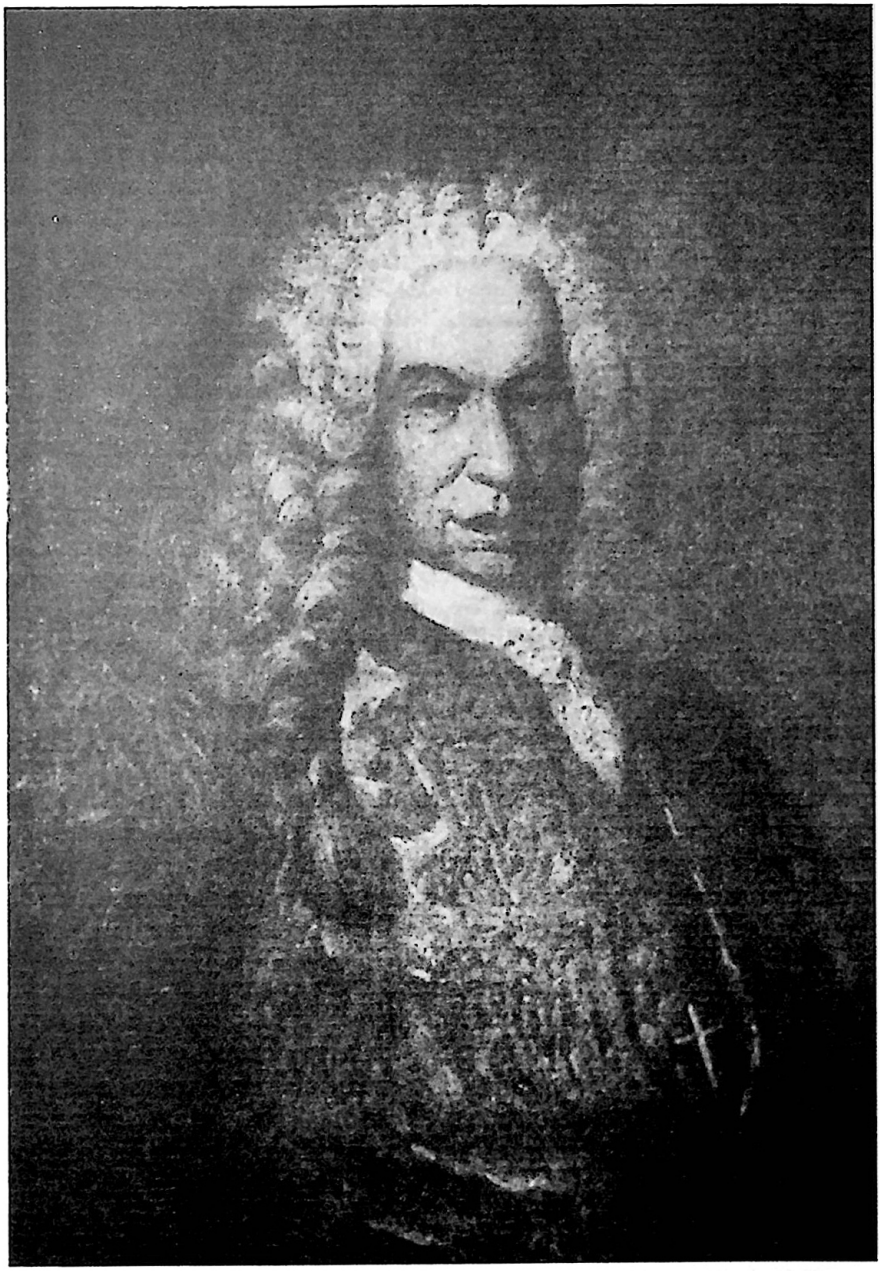

D. Luís da Cunha, conforme o retrato existente no Palácio do Itamarati

É certo que, de sua parte, e mau grado as inconstâncias de Alberoni, Filipe V se mostrava disposto a aceder às instâncias de D. Luís da Cunha. D. João V contentou-se ou simulou contentar-se com as promessas do Rei de Espanha, e ingênuamente, ao que parece, fêz a política do Abade Dubois e do Regente, com a delicada recusa ao convite do govêrno inglês, a que a dúbia atitude da nação aliada não podia agradar. Com razão previa o fim próximo da guerra, mais iludia-se, e amargamente o veio a conhecer, imaginando que a França e a Inglaterra, depois e apesar de tudo, viessem a incluir Portugal na negociação da paz geral.

Dubois, político cínico, fêz transmitir ao Rei, por intermédio do Embaixador em Lisboa, a sua aprovação à política de neutralidade do govêrno português, que embaiu com a falsa promessa de fazer aceitar Portugal na assembléia da paz.

Certo, à França não convinha complicar o intrincado problema, com as reclamações de Portugal. O astuto Abade não ignorava que os delegados portugueses, caso fossem admitidos ao futuro congresso, não deixariam de reivindicar mais uma vez a plena soberania sôbre a margem setentrional do Prata; e que Filipe V e os seus Conselhos estavam firmemente dispostos a não cumprir a cláusula respectiva e tão mal expressa do Tratado de Utrecht. Seria sujeitar o novo conclave às embaraçosas delongas do anterior. E o Abade Dubois não hesitava, para vencer um embaraço, em fazer uma baixa diplomacia de trapaças. Adormeceu com promessas e lisonjas o govêrno português. Mas, chegada a hora de satisfazer os compromissos, furtou-se às exigências de Lisboa.

Destruída a armada e os arsenais espanhóis, ocupada a Sicília, realizada a penetração do exército de Berwick no norte da Espanha, até à Catalunha, Filipe V ficava à mercê dos Aliados. Como primeira garantia de paz, Dubois foi encarregado de obter do monarca espanhol o afastamento do Cardeal Alberoni que, a 19 de dezembro de 1719, recebia a ordem de ostracismo.

D. João V não se enganára. A guerra terminára breve. Restava negociar a paz. Nessa conjuntura, Filipe V houve-se com inegável habilidade. Aderia, por decreto de 26 de fevereiro de 1720, à Quadrupla Aliança, o que implicava o reconhecimento dos direitos do Regente a uma eventual sucessão ao trono de França. Suprimindo por esta forma a causa pessoal e mais irritante do conflito, Filipe V oferecia ao Regente a reconciliação e o regresso à política de Luís XIV, entregando-lhe a defesa dos interêsses da Espanha. E não foi escasso no pedir, pois pretendeu obter, entre outras concessões, nada menos, que a restituição de Gibraltar. Em fevereiro, o Parlamento inglês repelia com indignado vigor a pretensão espanhola. Stanhope, o ministro inglês, exigiu e obteve a adesão incondicional da Espanha à Quadrupla Aliança. E, em junho, Filipe V renovava a sua declaração de renúncia ao Trono de França; desistia das suas pretensões sôbre a Sicília e a Sardenha; e abandonava os Estados de Parma e da Tos-

cana ao Imperador austríaco. Convencionou-se então que o congresso final se reunisse em Cambray, em meados de outubro.

D. João V, fiado na amizade inglêsa e nas promessas do govêrno francês, preparou-se para enviar os seus representantes e reclamações a Cambray. Em começos de setembro de 1720 nomeava o monarca, respectivamente, como primeiro e segundo plenipotenciário, àquele Congresso, o Conde de Tarouca e D. Luís da Cunha, que já haviam desempenhado igual missão em Utrecht. Na mesma ocasião, foi nomeado como Secretário da delegação ao Congresso, Alexandre de Gusmão, ao mesmo tempo que Antônio Galvão Castelo-Branco e Marco Antônio de Azevedo Coutinho eram designados para acompanhar e dar maior vulto à Embaixada (1). Na *Representação* sôbre os seus serviços, dirigida ao monarca, Alexandre de Gusmão menciona aqueles mesmos nomes, mas, acrescenta-lhes Diogo de Mendonça, seguramente Diogo de Mendonça Côrte Real, o filho, pois não era lógico que o Secretário de Estado fizesse parte da Delegação, em situação subalterna, e se afastasse nêsse momento da direção geral dos negócios, que corriam por suas mãos. Mas esta informação não nos é confirmada por outras fontes.

É possível que Alexandre de Gusmão, à distância de 30 anos, houvesse esquecido ou baralhasse as particularidades do fato. Já o mesmo não diremos, quando afirma:

«E suposto (se tivessem dado aquelas nomeações)... sempre o suplicante teve a glória de ser o primeiro, que para aquele fim lembrou a V. Magestade».

Neste caso, nem é de supor que Alexandre de Gusmão esquecesse uma circunstância pessoal de tamanho relevo; nem crível que se arriscasse a um desmentido tácito do monarca.

De qualquer sorte, a sua nomeação para secretário de tão importante delegação, quando não contava mais de 25 anos, prova que os seus merecimentos e créditos haviam aumentado por forma singular.

Dissemos atrás que Alexandre de Gusmão, obrigado a esperar que os acontecimentos amadurecessem e permitissem a sua nomeação para um pôsto no estrangeiro, ficára ocupado em trabalhos da secretaria, de que era funcionário. Êle próprio o diz, quando na sua *Representação* lembra ao monarca que êste o admitira a trabalhar, ao lado de seu irmão Bartolomeu, nos negócios de Roma. E como o *Padre Voador* não tinha cargo oficial e trabalhava, no Paço, junto do Rei, que punha particular empenho nas graças eclesiásticas, por certo o monarca teve ensejo de inteirar-se, em pessoa, dos extraordinários talentos de Alexandre.

Ora, não só a reunião do Congresso de Cambray se foi dilatando, para começar anos volvidos, mas, por mais esforços que o govêrno português e

(1) As referências oficiais a estas nomeações constam do *Quadro Elementar*, V. pág. 220-223.

os seus representantes no estrangeiro empregassem, nunca os plenipotenciários de Portugal foram admitidos ao conclave.

Entrementes, D. João V, no desejo de ocupar Alexandre de Gusmão nos negócios eclesiásticos, que constituiam uma das suas grandes preocupações, resolveu-se a enviar o jovem diplomata a realizar outra missão.

O próprio Alexandre, na sua *Representação*, nos elucida sôbre os particulares motivos, que resolveram o Rei. «Neste mesmo tempo, dizia êle, se negociavam em Roma as duas bulas de serviço da Patriarcal, e das quartas partes dos bispados, com muitas demoras e equivocações, por falta da inteira percepção das intenções de V. Magestade nos que solicitavam aquelas graças, pelo que julgou V. Magestade necessário mandar a tratar delas quem tivesse bem compreendido o que V. Magestade desejava. E como, por ser Bartolomeu Lourenço, irmão do suplicante, quem lidava naquele negócio, e V. Magestade se havia dignado de admitir o suplicante ao mesmo trabalho, caiu a real eleição de V. Magestade sôbre o suplicante, ordenando-lhe que fôsse a estar em Roma dois meses, que V. Magestade reputava bastante para se concluirem as ditas expedições, e que acabadas elas voltasse para o seu destino de Cambray». Que êstes dizeres não correspondem à realidade — já iremos ver.

Em meados de novembro partiu, pois, para Roma. Mas êsses poucos meses que medearam entre a nomeação para secretário da Delegação ao Congresso e a partida para a Itália, por Paris, não foram sem importância para Alexandre de Gusmão, nem deixam de prender-se intimamente com os antecedentes remotos do Tratado de Madri. Êles vão prolongar de várias formas a sua fecunda iniciação nos assuntos que interessavam à formação territorial do Brasil.

Antes de mais, às vésperas da sua nomeação para secretário da Delegação, D. João V mandava receber Alexandre de Gusmão como cavaleiro da Ordem de Cristo. A 3 de setembro já o Abade de Mornay, em carta ao seu govêrno, participava aquela nomeação (1). Ora os três documentos que se referem àquela investidura, datam do mesmo dia 29 de agôsto, simultaneidade e aproximação de datas, que denunciam a urgência de habilitar o diplomata com uma graça honorífica, correspondente às suas próximas funções.

Num dêsses documentos, D. João V manda ao Prior do mosteiro de Nossa Senhora da Luz extramuros de Lisboa, da Ordem de Cristo, lhe lançasse o hábito de noviço nesse mosteiro, e lhe passasse a certidão respectiva; pelo segundo, ordena a qualquer cavaleiro professo da Ordem que arme cavaleio a Alexandre de Gusmão, na Igreja Patriarcal ou na de Nossa Senhora da Conceição de Lisboa Ocidental, assistido por mais dois cavaleiros, que servissem de padrinhos; pelo terceiro, enfim, manda de novo ao Prior

(1) *Quadro Elementar*, V. pág. 221-222.

de Nossa Senhora da Luz que admita à profissão na Ordem Frei Alexandre de Gusmão Cavaleiro noviço. (1)

Observe-se que para a admissão como noviço não se fizeram as inquirições da regra. D. João V sumàriamente declara no primeiro daquele documentos, à laia de justificação: «porque me constou o dito Alexandre de Gusmão ter as partes pessoais, qualidade e limpeza [de sangue] necessária, que dispõem os definitórios da mesma Ordem...», para obviar assim às delongas e, quiçá, às suspeitas que podiam resultar dos trâmites costumados.

Naquele mesmo dia, Alexandre fêz-se noviço e passou de noviço a cavaleiro, e de cavaleiro a cavaleiro professo. Andou numa roda viva. Lisongeou-se no íntimo, com o manifesto favor régio e a possibilidade de ser tratado no futuro Congresso e nas Côrtes estrangeiras por *Chevalier de Gusman*.

Mas esta conseqüência da sua escolha para Secretário no Congresso de Cambray é apenas de ordem exterior. Outras mais importantes interessam à sua formação política. Durante muitos meses, após a sua nomeação, Alexandre de Gusmão manteve a esperança de figurar no Congresso; e ficou prêso, pelo espírito, aos negócios que ali haviam de tratar-se. Porventura, na sua qualidade de Secretário nomeado, interveio na redação dos textos preparatórios da intervenção portuguesa.

Conseguimos estudar algumas dessas peças inéditas; e em primeiro lugar as Instruções ao Conde de Tarouca e a D. Luís da Cunha. Datadas de 4 de setembro de 1720, começam por instruir os dois diplomatas sôbre os esforços a empregar, junto dos plenipotenciários das nações signatárias da Quádrupla Aliança, para serem admitidos ao Congresso. Encarecem aos dois plenipotenciários a urgência de partir para Cambray, pois «o dia destinado para a abertura do congresso é o de 15 de outubro próximo futuro». Isto explica a simplificação de processos e rapidez extrema das cerimônias da investidura de Alexandre de Gusmão na Ordem de Cristo. Nessa conformidade, D. Luís da Cunha recebeu ordem de abandonar imediatamente Madri e partir para Paris e Cambray.

O objetivo geral do Congresso era revalidar e completar os tratados de Utrecht e de Bade. Bem necessitava, por sua parte, o govêrno português de chamar o govêrno de Madri ao cumprimento do primeiro.

A êsse tempo, já D. Luís da Cunha, como Embaixador naquela côrte, reclamára contra a especiosa interpretação que o governador de Buenos Aires, dava à expressão «Território e Colônia do Sacramento», que pretendia reduzir ao âmbito, delimitado pelo tiro de canhão da praça. A 15 de dezembro do ano anterior de 1719, D. Luís da Cunha, em carta para o Secretário de Estado, pedia instruções sôbre aquele problema, que punha, como sempre, com clareza :

---

(1) Publicam-se, na íntegra em *Documentos Biográficos*, ns. IV a VI.

«Quanto ao território da Colônia do Sacramento, seria mui conveniente que se mandasse um mapa especial daquele país, se é que o ha, declarando quais são os limites que S. Magestade deseja, porque pedimos um território sem recorrer àquela antiga e quimérica demarcação (de Tordesilhas) sôbre que houve tanta disputa».

E escreve, a seguir, palavras que esclarecem e limitam muito as responsabilidades do Conde de Tarouca e as suas no Congresso de Utrecht:

«Eu tenho trabalhado até agora por descobrir entre os Padres da Companhia algum mapa, que me pudesse dar melhor luz para sôbre êle me fundar, mas como o não acho, diga-me V.S. em que forma devo pedir êste tal território, porque já com a mesma confusão o metemos no Tratado de paz (de Utrecht), sem que para isso tivéssemos ordem, porque a que se nos deu só dizia qui víssemos se podíamos meter o artigo da restituição da Colônia, tirando-lhe a cláusula *como al presente la tiene*, que se achava no Tratado provisional; de sorte que os negócios desta natureza se ajustam à vista dos mapas, e depois se mandam executar por comissários que mandam regular os limites». (1)

D. Luís da Cunha definia o problema em têrmos e por forma estranha ao Tratado de Tordesilhas. Procurava estabelecê-lo em bases novas e claras. Chamava a atenção para a precariedade das reivindicações portuguesas. E ia suscitar a fase da preparação científica do problema; da criação das suas bases geográficas e cartográficas.

Como era lógico, em face dos esforços espanhóis para minimisar as obrigações contraídas no Tratado de Utrecht, as instruções aos plenipotenciários portugueses visavam o cumprimento integral daqueles compromissos. E esclareciam do mesmo passo as razões que se opuseram à admissão de Portugal ao Congresso.

«Tenho por sem dúvida — instruía o monarca — que os plenipotenciários de Castela procurarão opôr-se a que os meus entrem no Congresso... por ser êste o interêsse daquela Corôa, para que no Congresso se não vejam as suas contravenções e infrações ao Tratado de Utrecht, que se ajustou entre esta e aquela Corôa...». A seguir, as Instruções chamam-a atenção para os dois e principais assuntos, que devem fazer objeto das suas reclamações:

«Bem sabeis que os Castelhanos tem faltado à observância do Capítulo 12º... mendigando subtilezas para cobrirem a sua má fé e que o mesmo praticam a respeito do Capítulo 6º, sôbre o Território da Colônia do Sacramento, cometendo uma notória contravenção ao primeiro e infração ao segundo; e, como D. Luís da Cunha tratou êstes dois negócios, lhe ordeno que, enquanto êle não chega com os papéis, vos remeta, (ao Conde de Tarouca) as cópias e tôdas as respostas que se lhe deram...». (2)

---

(1) Esta carta vai publicada, na integra, no vol. I dos *Antecedentes do Tratado de Madri* (nº XXXV).

(2) Estas *Instruções* vão publicadas na integra no I tomo de *Antecedentes* (nº XVIII).

Uma circunstância sobreveio a essa data, que vinha pôr o problema em têrmos diferentes. Por aviso do Governador do Rio de Janeiro, chegado em comêços de setembro dêsse mesmo ano de 1720, soube-se em Lisboa que alguns franceses haviam ocupado a ilha de Maldonado, à entrada do estuário platino e sôbre a sua margem septentrional, fato, desta vez, capaz de suscitar os receios e os ciúmes, tanto de Portugal, como da Espanha e da própria Grã-Bretanha, que lutava pela supremacia do seu comércio na América espanhola. O Secretário de Estado Diogo de Mendonça, notificando o fato acrescentava: «não sei se esta expedição é de piratas ou se fêz por ordem da Côrte de Paris»; e ordenava ao Conde de Tarouca, em nome de D. João V, buscasse interessar no Congresso, sôbre êsse negócio, ingleses, holandeses e castelhanos «para que os franceses desistam dum tal atentado aos domínios de S. Magestade, procurando que a Côrte de Paris expeça as ordens necessárias, para que os franceses se retirem». Anunciava ainda o Secretário que, em caso da emprêsa não ser de caráter oficial, o govêrno português se esforçaria imediatamente por lançá-los fora daquele sítio.

Esta reserva era meramente protocolar. Não estava no ânimo do rei ou dos seus representantes consentir semelhantes usurpações, muito mais quando vinham agravar um problema de soberania, contestada por Espanha. E tanto assim que o governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha, ao notificar em 5 de abril a intrusão dos franceses, comunicava igualmente que se estava preparando para mandá-los desalojar.

Como era de esperar, o Secretário de Estado escreveu igualmente ao Conde da Ribeira para reclamar junto do Regente. A Colônia e o «Território da Colônia do Sacramento» eram então a parte mais sensível dos domínios coloniais de Portugal. Absorviam a atenção e os cuidados do govêrno e dos seus delegados por tôda a parte onde os seus cargos se ligassem à responsabilidade da conservação daquela território, tão imprecisamente definido. Criára-se um sentimento de *Noli me tangere* para a margem setentrional do Prata, por tal forma se compreendera que a sua posse estava ligada ao problema geral da definição geográfica do «Estado do Brasil», conforme a expressão consagrada desde o século XVI.

Mas em outubro dêsse ano já em Lisboa se sabia que «os franceses haviam sido desalojados da ponta do Maldonado». Em conseqüência, em fins de novembro e comêços do mês seguinte, o Secretário de Estado escrevia ao Conde de Tarouca e a D. Luís da Cunha, mandando sustar as diligências sôbre a matéria. Mas na carta ao primeiro comentava: «Porém, se no Congresso V. S. puder conseguir que se declare pertencer-nos a dita ponta do Maldonado, muito conveniente seria, fazendo-se esta diligência, de sorte que se entenda que não duvidamos do nosso direito». Grande arcabouço haviam de ter os diplomatas portugueses para desempenhar-se de tais missões...

Finalmente, em carta de 25 de março do ano seguinte, de 1721, Diogo de Mendonça confidenciava ao Conde de Tarouca as suas grandes inquie-

tações pelas mudanças políticas, que em Inglaterra já se prenunciavam como seqüência da morte do Conde Stanhope, e prevenia e reforçava as instruções aos dois Plenipotenciários:

«Receio que em Londres haja outra mudança no Ministério tão fatal para nós como a que houve no Congresso de Utrecht, que foi a causa de que o nosso tratado não fôsse tão vantajoso, como o devíamos esperar, e bem necessitávamos agora do apoio da Inglaterra no Congresso de Cambray, porque a Côrte de Madri continua nas suas destresas para não observar o Tratado, como V. S. reconhecerá da resposta que ultimamente se deu a Antonio Guedes sôbre o Território da Colônia do Sacramento, de que se manifesta que os Castelhanos recusão observar *os dois pontos mais essenciais do dito Tratado, que são os do referido Território e dos navios de Buenos Aires, cuja observância devemos solicitar em Cambray...*» (1) Sublinhamos as frases mais expressivas desta carta. Na primeira metade de 1721, ainda em Lisboa se conservavam esperanças, pôsto que diminuídas pelas mudanças de Londres, de que os plenipotenciários portugueses fossem admitidos e fizessem ratificar por um acôrdo internacional a soberania portuguesa sôbre a margem esquerda do estuário platino. Para isso deveriam inclusivamente servir-se do pretexto de Maldonado. Agarrar a oportunidade pelos cabelos...

Mas a resistência indomável da Espanha era patente. O govêrno francês conduzido pelo esquivo Cardeal Dubois, desejava explorar em seu proveito a *entente* com a Espanha; e o gabinete de Londres alimentava ambições tão vastas que a menor das suas preocupações seria defender as pretensões dum Aliado, que na hora própria se mostrára hesitante.

Quando Diogo de Mendonça, por carta de 25 de março, transmitia ao Conde de Tarouca os seus receios e apertava as instruções sôbre a defesa da soberania portuguesa no Prata, iam selar-se as condições fatais à participação e reclamações eventuais dos portugueses no Congresso de Cambray. Dois dias depois, a 27 de março, celebrava-se, entre a França e a Espanha, um tratado ue consagrava a reconciliação entre o Regente e Felipe V e que obrigava a primeira dessas nações a atuar de concerto no Congresso com os plenipotenciários espanhóis, na defesa de todos os interêsses do govêrno de Madri e dos Farnésios. Dava-se um aparente regresso à política de Luís XIV, tão cara à maioria dos franceses: a formação da frente dos Bourbons, para o domínio duma política francesa na Europa. Mas o preço da aliança para o Regente continuava a ser a possibilidade de subir ao trono de França, garantida pela desistência solene do mais próximo e legítimo descendente de Luís XIV. Esta situação ia agravar-se ainda para Portugal. A Inglaterra, a trôco da restituição de privilégios comerciais, concedida pelo govêrno de Madri, tornava-se, a 13 de junho do mesmo ano, garante do tratado anterior, o que valia por uma tríplice aliança entre aquelas nações.

---

(1) Tanto esta carta, como as que se referem à intrusão dos franceses na ponta do Maldonado, vão publicadas na íntegra em *Antecedentes*, vol. 1, docs. ns. XIX, XXI e XXII.

Desde êste momento Portugal estava implícita e implacàvelmente arredado do Congresso. Outras nuvens, como havemos de ver, iriam acastelar-se no horizonte. A política dilatória e defraudante de Madri triunfava e assegurava o seu êxito por longos anos. Portugal tinha de contar, exclusivamente, consigo. Tirar da sua substância própria os meios de defesa e garantia.

Felizmente, o surto mineiro do Brasil central alargára-se. Abriam-se novos mananciais de ouro, que pareciam inexgotáveis. Êsse inesperado Pactolo poderia estancar e ia estancar as sedes de expansão e unificação geográfica do Brasil.

Todos êstes problemas se volveram em outros tantos motivos de meditação e elaboração para o defraudado Secretário de Cambray, a quem a desilusão devia acicatar o pensamento. O tema da formação territorial do Brasil continuava presente no espírito de Gusmão, como o germe, que afunda e estende as raízes e começa a dar corpo a um novo ser.

Tudo somado, o malôgro de Cambray não favoreceu o diplomata, que foi afastado pelo turbilhão dos interêsses europeus em choque para longe do teatro principal dos acontecimentos que mais o interessavam.

Por momento, e sob outros aspectos, o seu futuro esteve em jôgo. Antes de partir, a caminho de Roma, dirigiu uma petição ao Bispo do Rio de Janeiro, D. Francisco de São Jerônimo, onde se declarava «que êle suplicante, com o favor de Deus, deseja ser promovido a ordens sacras, para o que se quer valer da inquirição de seu irmão inteiro e legítimo, o P^e Bartolomeu Lourenço, sacerdote do hábito de São Pedro» e provada a fraternidade e, por conseqüência, a qualidade de cristão velho, ser admitido àquele estado. Por despacho do Bispo, transmitido ao Vigário da Vara da Vila de Santos, foram realizadas a inquirição de testemunhas sôbre a fraternidade entre os dois irmãos ou mais amplamente a inquirição *de vita et moribus* de Alexandre de Gusmão, assim como a comissão para constituição de patrimônio do ordenando, indispensável para tomar ordens.

Já dissemos alguma coisa sôbre o resultado daquele inquérito. Por êle se averigua que Alexandre saira de Santos ainda criança; que eram boas as relações de família, pois um dos seus cunhados, Francisco Vicente, aceita a procuração para tomar posse, em seu nome, do patrimônio doado por sua mãe; e os três genros de Maria Álvares, para tornarem lícita a doação, todos se dão por inteirados dos dotes de suas mulheres. Pelo auto de posse judicial do patrimônio, se vê que Alexandre de Gusmão se tornou proprietário de quinhentas braças de terra, no rio de Jurabatiba, avaliadas em quatrocentos mil réis, e que partiam, dum lado, com terras de seu irmão Bartolomeu e, do outro, com terras da doadora. Propriedade exígua, que denuncia a mera necessidade de satisfazer uma formalidade oficial.

Finalmente, a sentença de habilitação declara o habilitando por irmão inteiro do P.^e Bartolomeu Lourenço, por filho legítimo de Francisco Lourenço e Maria Álvares e por «cristão velho e de limpo sangue, sem raça de nação

infecta, nem rumor em contrário»; e como tal o habilita e manda se lhe passe sentença. Aprovado também por firme e valioso o patrimônio, certifica-se que o habilitando pode ser promovido a ordens sacras. (1)

Tal como se encontram, dois problemas levantam êsses autos. Em que data se resolveu Alexandre de Gusmão a iniciar os trâmites da ordenação? Que razões o levaram, em último caso, a tal resolução?

A primeira referência cronológica fornecida pelos autos é a data do despacho do Bispo do Rio de Janeiro, D. Francisco de São Jerônimo, de 5 de fevereiro de 1721. O requerimento de Alexandre de Gusmão teria, pois, chegado àquela cidade em fins de janeiro e partido de Lisboa, em novembro anterior, porventura na primeira quinzena dêsse mês. Sabe-se que Alexandre de Gusmão partiu para o seu novo destino, a 12 de novembro, o que leva a crer que se trata duma resolução de última hora, ligada com a sua nova missão em Roma.

Se assim foi, D. João V, ao enviá-lo para aquele destino, já fazia tenção de o conservar naquele pôsto, com demora. Por outro lado, nada permite supor que Alexandre de Gusmão, no seu regresso de Paris e após a vida que ali teve, sentisse de súbito a vocação de sacerdote. Tão pouco a sua vida posterior e as suas opiniões religiosas, heterodoxas, quando menos, consentem essa hipótese.

Alexandre de Gusmão manteve até morrer uma atitude de inconformista com tôdas as ortodoxias do seu tempo, quer em política, quer em religião. Guardou, durante tôda a vida, sob êsse ponto de vista, uma unidade perfeita.

Demais, a sua petição de ordenando está em brusco desacôrdo com a profissão de cavaleiro da Ordem de Cristo, investidura, já nessa data, muito mais mundana, que religiosa.

Acreditamos, pois, que Alexandre de Gusmão, fazendo o seu requerimento ao Bispo do Rio de Janeiro, obedecia apenas à coação dum protetor, e outro não podia ser senão o próprio monarca, a quem interessava dispor dum servidor de tão raros dotes em negócios tanto de seu cuidado. Também nenhum outro o podia forçar a entrar numa carreira tão contrária a homem essencialmente laico e civilista. E tanto assim que, embora o deferimento de 3 de junho de 1722, o alcançasse em Roma, onde ficaria por mais seis anos, o ordenando nunca se ordenou.

E, sendo assim, é êste mais um passo da *Representação* de Alexandre de Gusmão que não se ajusta perfeitamente à realidade dos fatos. O Secretário nomeado para Cambray partiu na esperança de regressar em breve? Admitamos. Mas o Rei sabia que a viagem de Lisboa a Roma podia demorar,

(1) Os *autos de genere et moribus* de Alexandre de Gusmão, como atraz dissemos, publicam-se, sumariantes na parte aproveitável, ou com a reprodução na íntegra de alguns trechos mais legíveis, em *Documentos Biográficos*, doc. n.º VII.

como demorou, quatro meses e meio; que o seu protegido não podia desembaraçar-se ràpidamente dos seus encargos junto da Santa Sé; e que a forçosa demora no regresso, ainda quando êste fosse possível, tornava incompatíveis as duas missões de Roma e de Cambray. Só assim podemos explicar a petição frustada do ordenando. Aos olhos de D. João V, que tudo mandava, a ordenação iria de futuro favorecer o diplomata-sacerdote nas suas funções junto da Santa Sé.

Para Alexandre de Gusmão a mudança de pôsto representava diminuição, o que explica, porventura, a sua versão dos fatos. Não assim, para o monarca. Já veremos que êste atribuia a mais alta importância à missão de Roma.

Que êle tenha partido a 12 de novembro de 1720, sabemos por uma carta de Monsenhor Firrao, dirigida em novembro de 1724 ao Cardeal Paolucci, Secretário de Estado da Santa Sé. Propunha-se o novo Núncio nomeado, como êle próprio diz, repetir, em resumo, para ciência do Cardeal, «quello, che sparsamente hó scritto da quattro anni continui sopra di essa...», ou seja durante os quatros anos, que êle residira, como Núncio, em Portugal até aquela data.

Que as referências à partida de Alexandre de Gusmão e ao objeto da sua missão em Roma sejam fidedignas, não pode duvidar-se. Tôdas elas tem como ponto de partida a célebre questão levantada com o Núncio Vicente Bichi, Arcebispo de Laodiceia, para quem D. João V desejava obter o chapéu cardinalício, à semelhança do que sucedia com os núncios de Paris, Viena e Madri, que, no momento de abandonarem a nunciatura, eram elevados ao cardinalato. Trata-se de mais uma dessas questões de prestígio real, decôro e lustre da monarquia, equiparação de tronos, que levavam o rei às atitudes da extrema intransigência. O conflito, então levantado com a Santa Sé, colocára o novo Núncio nomeado, Monsenhor Firrao, numa situação desagradável perante a côrte de Lisboa, que se opôs ao exercício das suas funções. Não só com o govêrno português, mas também com o Núncio Bichi, tornaram-se muito tensas as relações de Monsenhor Firrao. Êste estava, pois, informado com exatidão sôbre tudo o que dizia respeito a êsse irritante negócio; e é de aceitar que a sua memória o não traisse, ao referir-lhe os incidentes.

Ora na carta para o Cardeal Secretário de Estado, Monsenhor Firrao continuava — e aqui vertemos, para compreensão mais geral: «Apenas, pois, Monsenhor Bichi foi avisado de que ia ser removido desta Nunciatura, trabalhou êle próprio de tal forma junto do Rei e mais eficazmente por meio do Secretário de Estado (Diogo de Mendonça) e do Cônego Cimballi, seu patrício, Mestre de cerimônias da Patriarcal, e doutros seus aderentes, que levou sua Majestade a prometer-lhe que, não obstante a sua remoção, não sairia daqui, antes de ser Cardeal e (agora o sublinhado é nosso) *para*

mancjar semelhante negócio, conjuntamente com esse Senhor Embaixador (Conde das Galveias) foi, a 12 de novembro de 1720, enviado de aqui Alexandre de Gusmão». E a narrativa segue:

«Antes que êste (Alexandre de Gusmão) chegasse a Roma (em março do ano seguinte), alcançava eu os confins de Portugal, e então aquele Prelado, temendo que a minha inesperada chegada à Côrte destruisse as suas maquinações, propôs, como expediente, que não se me permitisse a entrada no Reino, ou, pelo menos, que eu não fosse recebido com as costumadas formalidades de Núncio. Não obstante, êste seu plano não foi aceite; ao contrário, julgou-se mais a propósito prestar-me tôdas as finezas tocantes ao cerimonial até que chegassem de aí notícias sôbre o resultado dos esforços de Gusmão, persuadindo-se o Rei que obteria melhor, por esta forma, a desejada promoção de Bichi da Santa Memória de Clemente XI. Poucos dias depois da minha chegada sobreveio a nova da morte dêsse Pontífice...». (1)

Não evitamos ao leitor a delonga da transcrição, porque a versão de Monsenhor Firrao, oposta à de Alexandre de Gusmão, se nos afigura mais digna de fé, por muito mais próxima no tempo e de acôrdo com a lógica dos fatos até aqui expostos e dos que vão seguir-se.

Em sua *Representação* ao Rei, escrita muito mais tarde, em 1749, o interessado expõe os fatos por forma bem diferente. Segundo êle, o motivo da sua transferência do possível Congresso de Cambray para Roma teria sido a negociação das duas bulas do serviço da Patriarcal e das quartas partes dos bispados —, graças mínimas, quando comparadas com o da promoção obrigatória dos núncios, em Lisboa, ao cardinalato, por equiparação aos de Madri, Paris e Viena.

Acrescentava a *Representação* que o moço diplomata fôra enviado a negociar aquelas graças pelas «demoras e equivocações» e a «falta da inteira percepção das intenções» do Rei; tomaram alguns escritores a alegação como referida ao P.e Bartolomeu, quando o que se infere do contexto é que a censura se dirigia aos que tratavam diretamente da negociação em Roma. Veio Afonso Tunay em defesa do seu biografado e, averiguou, apoiado em Fortunato de Almeida, que não só a concessão daquelas graças não levantara a menor dificuldade, tanto mais que a segunda beneficiava a Igreja, mas também que elas haviam sido expedidas ou concedidas antes de Alexandre de Gusmão haver alcançado o têrmo da viagem. Uma das bulas referidas foi concedida a 20 de setembro de 1720 e a aplicação das quartas partes dos bispados, que eram de provento real, em favor da Patriarcal, por conseqüência da Igreja, fôra concedida a 27 do mesmo mês e ano. E' certo que Clemente XI, que faleceu a 19 de março de 1721, não chegou a expedir a bula

(1) Esta carta publica-se, na língua original e na íntegra, em *Documentos Biográficos*, n.º LIX.

respectiva, expedição realizada, todavia, por Inocêncio XIII, a 18 de maio de 1721, ou seja dez dias apenas depois da sua eleição, como Pontífice. (1)

Se aquelas graças tinham sido, na maior parte, concedidas em setembro de 1720, podemos ter por seguro — acrescentaremos nós — que em outubro, cêrca dum mês antes da partida de Gusmão, aquela concessão já se conhecia em Lisboa e, por conseqüência, outros foram e bem diferentes os motivos da sua missão em Roma.

Também nesse ponto a *Representação* não corresponde à verdade. Lapso de memória? Não parece crível. A razão deve ser outra. Alexandre de Gusmão escondia ou melhor remetia a segundo plano e a data posterior o verdadeiro motivo, para impressionar o Rei encarecendo a injustiça e atrazo, que, segundo êle, aquela escolha lhe acarretara, em relação às outras pessoas nomeadas para o Congresso de Cambray. «Esta digressão (de Roma), então invejada pelos outros sujeitos nomeados para o mesmo congresso, comenta a *Representação*, veio a ser a principal causa do atrasamento do suplicante, porque... Antonio Galvão, achando falecido em Inglaterra a Jacinto Borges, foi mandado ficar ali por enviado... E mudando-se o Congresso de Cambray para Soissons, aonde só havia de ir D. Luiz da Cunha, requereu êste Embaixador que se nomeasse para ficar em Paris nas suas ausências Marco Antonio de Azevedo que estava em sua companhia, o que V. Majestade aprovou, declarando-o enviado naquela côrte».

Queixoso, e com razão, (mas apenas pelo vexatório atraso a que o sugeitara a permanência em Roma) o suplicante que desejava aceder às eminências do Estado, que o compensassem daquelas e doutras injustiças, reduzia, com desdém, a importância do seu envio a Roma, baralhando os fatos com descaso da verdade.

Continuando, a *Representação*, depois de mencionar outras graças pedidas e alcançadas, junto da Santa Sé, pelo requerente, acrescentava:

«Ordenou V. Majestade ao suplicante que continuasse a residir em Roma, aonde ficou sete anos ocupado em várias coisas do serviço de V. Magestade, e também na negociação do capelo de Bichi, com os mais que naquela Côrte se achavam servindo a V. Magestade, mas ao mesmo tempo que todos se lisongeavam de que iria conseguir-se, o suplicante, que tinha bem observado o modo de tratar dos ministros de Benedito XIII, e era bem informado por um cardeal dos de melhor valia que tinha ganhado ao serviço de V. Magestade, nunca cessou de avisar dos desenganos que o êxito veio a verificar».

Para entendermos o sentido oculto dêste período, convém recordar que o pontificado de Benedito XIII, começou em março de 1724. Sabendo-se, pois, como sabemos, que a questão Bichi se iniciou em 1720, é evidente que Alexandre de Gusmão escamoteou, no discurso, a verdadeira causa da sua

(1) V. A. Tauney, obra cit. pág. 195-199; e Fortunato de Almeida, «História da Igreja em Portugal», tomo II, parte II, págs. 706.

viagem, que transfere para uma data posterior, com o fim de esconder o malôgro dos seus primeiros esforços.

Tôdas estas considerações nos decidem a preferir o testemunho de Monsenhor Firrao. O verdadeiro ou o principal objeto da missão de Alexandre de Gusmão a Roma foi já a questão do capelo de Bichi. E só êle nos dá a medida do aprêço em que D. João V tinha os seus merecimentos. Observe-se que Monsenhor Firrao informava que Alexandre de Gusmão fôra enviado para manejar semelhante negócio, conjuntamente com o Conde das Galveias *(per maneggiare simile negozio unitamente con cotesto Sig.^e Amb.^e)*.

Firrao recolhera esta informação, ao chegar a Lisboa, alguns meses após a saída de Gusmão, a caminho de Roma. É seguro que os fatos posteriores confirmaram esta versão, e durante os quatro anos seguintes, pois, de contrário, não a reproduziria naquela data. E menos afirmaria que o enviado iria manejar a negociação «unitamente» com um Embaixador da categoria do Conde das Galveias.

Esta paridade dos negociadores contém a maior estranheza dêste informe. Alça Alexandre de Gusmão a uma categoria bem extraordinária, como diplomata. O Conde das Galveias era e foi até à morte um dos melhores, mais leais e honrados servidores do Rei. Homem de grande visão política, amigo de fausto, como cumpria a um representante de D. João V, culto e fino de maneiras, e elegante de palavra e pena, realizava o tipo perfeito do fidalgo-diplomata, português, e conquistara, justamente, como iremos ver, uma excelente situação em Roma.

Dizer de Alexandre de Gusmão que ia manejar «unitamente» com o Conde das Galveias, um negócio, e tal, como a graça do capelo perpétuo para os núncios apostólicos em Lisboa, que até aí se negara pertinazmente a outras nações, não menos católicas, como a Polônia, e isto quando contava 25 anos, equivale ao mais alto elogio, que pudesse fazer-se, àquela data, de Gusmão. E prova do mesmo passo que, ao transferi-lo da eventual missão de Cambray para a de Roma, D. João V estava longe de subestimar os seus méritos ou diminui-lo, de categoria. Bem pelo contrário. Se o Secretariado da Delegação ao congresso supunha no secretário eleito alta compreensão dos negócios e capacidade para dar expressão escrita à sua tramitação, a missão de Roma, nos têrmos em que a define Monsenhor Firrao, implica uma elevada sagacidade e destreza em negociar. Equivalia, em têrmos contemporâneos, à promoção de secretário a ministro.

São tantas as razões para supor correta esta interpretação dos fatos, que o próprio Gusmão, inconseqüente consigo próprio, acaba por confirmá-la, terminando com as dúvidas. Ao referir-se, na *Representação*, àquela transferência, êle confessa:

«Esta digressão, então invejada pelos outros sujeitos...». Invejada porquê?! Não certamente como situação dum auxiliar ocasional para se ocupar da negociação de pequenas graças. Mas, sim, como promoção impli-

cita a ministro, encarregado de negociar uma das mais altas concessões, que importavam então ao prestígio e à magestade do Califa ocidental.

Assim sendo, retenhamos desde já uma conseqüência lógica: semelhante enviatura e colaboração de quem, ao todo, fôra até à data, apenas agente do Rei em Paris, e dum moço de 25 anos, não podiam deixar de afetar o Conde das Galveias. Sejamos justos: representava para o experimentado diplomata uma diminuição desprimorosa. D. João V fôra, no seu aprêço e generosa proteção, além da equilibrada ponderação das situações. E as relações entre o Conde-diplomata e o seu adjunto, estavam desde logo condenadas, no mínimo, à frieza.

Teremos ocasião de voltar a êste assunto. Por agora acompanhemos, tanto quanto possível, o nosso viajante através da Europa. Êle mesmo informa na *Representação:*

«Entretanto, passando o suplicante a Roma pelo circuito da Alemanha, por causa da peste de Marselha, não podendo chegar senão em março de 1721, em que achou falecido o Papa...»

Como Clemente XI faleceu a 19 daquele mês e a referência de Gusmão não deixa supor grande proximidade na data, podemos concluir que o nosso viajante chegou a Roma, bem nos fins de março. Por outras palavras: demorou quatro meses e meio na viagem.

Nem sempre tudo é mau nas desgraças. A peste de Marselha facilitou a Gusmão as larguezas dum circuito, pródigo em observações e lições para o moço diplomata.

Lisboa a Roma, por Alemanha, como indicação de roteiro, é vago e escasso para a nossa curiosidade. Casuais referências de D. Luís da Cunha, na sua correspondência com o Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, dão-nos, todavia, em linhas gerais, o largo trajeto do nosso viajante, que a 12 de novembro de 1720, relembramos, partia de Lisboa. Logo a 2 de dezembro dêsse ano, o Embaixador em Paris justificava-se, perante o Secretário de Estado: «Como Alexandre de Gusmão se encarregou em Madri de trazer as cartas que correspondem a esta posta; e ainda não chegou, não tenho a de V. S. para lhe fazer resposta».

Assim ficamos conhecendo que Alexandre de Gusmão fêz escala por Madri, e que tendo nesta cidade recolhido a correspondência diplomática para Paris, e nela uma carta para D. Luís da Cunha, teria que passar igualmente por esta cidade e falar com o Embaixador, seu antigo companheiro de andanças entre as duas capitais. Pelo teor da carta pode igualmente concluir-se que a chegada a Paris não podia tardar. Nem doutra forma Alexandre de Gusmão assumiria um encargo que a simples posta teria realizado em menos tempo. É de prever que nos primeiros dias de dezembro, mas seguramente na primeira quinzena dêsse mês, ali chegasse. Que tempo demorou na cidade onde tantas amizades e recordações haviam de prendê-lo? De novo a correspondência de D. Luís da Cunha nos elucida.

A 13 de janeiro de 1721, o Embaixador, em carta para o Secretário de Estado, referia os entraves que então dificultavam a viagem para Itália. Ninguém, saído de França, podia entrar nesse país sem fazer quarentena — medida da precaução exigida pela peste de Marselha. O correio, que partira de Lisboa com a correspondência para Roma, ficara detido em Paris, «pelo que, participava o Embaixador, me pareceu conveniente lançar os massos na posta, que vai em doze dias, visto a dilação que o dito correio teria na quarentena, sôbre a da grande volta que havia de fazer passando a Estrasburgo e Munich, para ir ganhar o Tirol». E D. Luis da Cunha terminava:

«Alexandre de Gusmão que até agora estêve embaraçado sôbre a cobrança do crédito que trazia e falsa notícia da morte do Papa, se vê nas mesmas circunstâncias, mas resoluto a partir e ir fazer a quarentena no lugar onde o impedirem». (1)

Mais tarde, em carta de 24 de novembro dêsse mesmo ano, o Embaixador em Paris, escrevia ao Padre Bartolomeu Lourenço e, falando dum encontro de contas entre os dois, elucidava ;

«Quanto à exorbitância do câmbio, não tenho outra coisa a dizer senão que V. Mercê pode lembrar-se de que seu irmão lhe escreveria que Moura não lhe quis aceitar a sua Letra, senão a 650 réis por escudo (2), o que lhe daria maior embaraço se Jacques Loustan o não tirasse dêle» (3).

Várias ilacções dêstes informes se concluem. Quando menos, durante um mês, Alexandre de Gusmão estacionou em Paris. Apenas dificuldades de ordem cambial ? Não é crível. Jacques Loustan, que de há muito servia a Embaixada e era seguramente conhecimento seu de anos anteriores, livrou-o de maiores embaraços. Paris tinha por demais encantos para retê-lo. Mas é possível que sua missão, com derivações em Turim, o forçasse a recolher informes que habilitassem o diplomata itinerante a um cabal desempenho e, quiçá, a fazer uma sortida até Cambray, onde o Conde de Tarouca estacionava e podia completar-lhe o quadro da posição de Portugal nas maquinações das chancelarias européias.

Ficamos também sabendo que Alexandre de Gusmão teve novo ensejo para conversar largamente com D. Luiz da Cunha. Se a viagem anterior de Paris a Madri os aproximara e revelara mùtuamente as grandes afinidades de espírito e cultura, a promoção implícita de pôsto a enviado em Roma acrescentava-lhe categoria, que obrigava o velho Embaixador a pôr Gusmão ao corrente dos negócios de que estava e estivera recentemente encarregado.

---

(1) Tanto esta carta como o anterior, se encontram em A.N.T.T., Coleção de 60 vols. de Correspondência diplomática, vol. 16, fls. inumers.

(2) 650 réis equivalia a pouco mais de metade do escudo francês.

(3) Esta carta, publicada pela primeira vez pelo Marquez de Faria, foi reproduzida por Afonso Taunay, obr. cit. págs. 347-348.

De Paris é quase certo Gusmão tivera, durante a viagem, notícia de boa fonte. O Conde da Ribeira, de regresso da sua missão na côrte francesa, chegava a Lisboa a 12 de dezembro dêsse ano de 1720, isto é, um mês após a partida de Alexandre de Gusmão (1).

É de presumir que se tenham encontrado no caminho. E que hajam falado, já que, dos dois, o Conde da Ribeira estaria mais ansioso por saber notícias de Lisboa. Certo, o Embaixador aproveitou mais da conversa. As suas relações com Alexandre haviam de ressentir-se ainda da dependência hierárquica do antigo Secretário, que respondia de bom grado, mas pouco havia de inquirir do fidalgo orgulhoso e formalista.

Bem diferente a situação com D. Luiz da Cunha. Sob todos os aspectos. E a sua troca de impressões, durante a qual os dois, como sempre sucede, nesses casos, entre homens superiores, reagiram um sôbre o outro, valeu de novo para o mais jovem, por uma lição viva de sabedoria e arte diplomática.

Não esqueçamos que o Embaixador tinha abandonado, há pouco tempo, Madri e as complicadas e irritantes questões com aquela Côrte. D. Luiz da Cunha saíra dali, instado com urgência por D. João V na segunda quinzena de agôsto de 1720. Demorara-se em Madri um ano e três meses. Estava em condições de informar Alexandre de Gusmão sôbre a questão candente do Território e Colônia do Sacramento, tal, como naquela Côrte se encarava. E certamente o faria, tanto mais que o ex-Embaixador em Madri acreditava ainda na possibilidade da sua entrada e intervenção no Congresso de Cambray, e o enviado a Roma porventura desejava. no íntimo, regressar dali ràpidamente para tomar parte numa reunião internacional de tamanho vulto.

Pela segunda vez encarecemos o valor do convívio com D. Luiz da Cunha, como devendo ser uma lição fecundíssima, para o jovem que encetava a carreira. Reiteração gratuita? Apenas hipótese viável?

Desta vez, podemos reconstituir em grande parte, o que seria a conversa entre os dois diplomatas. Quando D. Luiz abandonou Madri, embora fustigado pelas urgências de D. João V, deixou ao sucessor uma memória, com o título modesto de *Breve informação para o Senhor Antonio Guedes Pereira*. Modêlo de objetividade, agudeza, malícia e destreza, roçando de quando em vez pelo cinismo, essa memória inédita reflete o estado de espírito, os conceitos, as máximas diplomáticas e o mesmo sal crepitante da conversa do grande Embaixador. Lê-la é ouvir, em grande parte, o que êle, poucos meses volvidos, repetiu a Alexandre de Gusmão, mas, desta vez, reacendido, a espaços, pelos comentários e retruques faiscantes do interlocutor. Embora curta, se atendermos ao volume do tema, ela debuxa, de corpo inteiro, a forte personalidade do seu autor, e deixa-nos compreender como D. Luiz da Cunha, pela supremacia duma longa experiência, foi um dos raros Mestres portuguêses de Alexandre de Gusmão.

---

(1) *Quadro Elementar*, V, pág. 223.

Tôda a memória está impregnada da capacidade fria de prever os acontecimentos, prescrutando as suas causas. Educado êle também na escola francesa, os seus conceitos caem do alto e rebrilham de ironia discreta. Escreve, *en homme d'esprit*.

Esmaltam a *Breve Informação*, uma série de retratos de Filipe V, Isabel Farnésio, o jesuíta confessor P.e Daubenton, o Marquês de Grimaldi, Secretário dos Negócios Estrangeiros, o Marquês Scotti, ministro de Parma e valido da Rainha, que são outras tantas obras primas. Não menos de ler-se e admirar-se a rápida pintura que nos faz do meio social, em que tinha de mover-se o enviado, e os conselhos para melhor o dominar. Comecemos por aqui.

«Como V. Senhoria sabe perfeitamente, aconselha êle com modéstia, que a primeira coisa que um ministro deve estudar, é ser geralmente benquisto de todos, direi a V. Senhoria que fàcilmente poderá grangear a sua estimação, sendo muito pontual nas visitas, gabando os seus usos, exaltando as suas famílias, tendo o clima de Madri pelo mais sadio, o seu céu pelo mais azul; e, em caso que se possa contrafazer a um tal ponto, diga que até as marés lhes não ofendem os narizes: será em tudo o seu homem».

«Isto mesmo — continua — servirá para ganhar o aplauso das senhoras, ajuntando o visitá-las com regularidade, tendo as comédias espanholas por melhores que as de Terencio, e regalando-as (castelhanismo, em vez de presenteando-as) com púcaros da Maia e laranjas da China. Finalmente, todo o exterior da devoção é utilissimo, porque nisso se conforma com o gênio desta nação, que faz consistir o bem e o mal das coisas, mais nas aparências que na realidade».

Depois dêstes conselhos de adaptação ao meio e lisonja mais ou menos cínica, D. Luiz da Cunha instrui o sucessor sôbre os ocultos fios, que movem estas senhoras e senhores, vasto teatro de *marionettes;* e de novo a crítica e a malícia faiscam. Logo reata:

«A comunicação com os frades é muito útil, porque êstes andam sempre pelos estrados das senhoras e têm grande confiança com os maridos...». E conclui com afetada inocência: «... de que não tiro outra conseqüência senão a de que sabem as novas, que podem vir à notícia dêstes cavalheiros... Se alguma das nossas dependências correr por mãos de espanhol, procure V. S. saber que frade é o seu confessor ou de sua mulher, porque êste será o melhor canal, pois a gente de qualidade de ambos os sexos, esperando salvar-se pelas orações alheias, não se embaraça com boas obras».

Acrescentemos ainda um dos seus juízos, para terminar êste balanço da sociedade espanhola de seu tempo. Comentando os defeitos de Filipe V, rei francês em Espanha, elucida:

«Entre as coisas em que o gênio de El-Rei se opõe ao dos espanhóis, e de que êles se queixam é de não querer ver em Madri os Autos da Fé;

e proibir na mesma vila a festa de touros, que, sendo por tantas causas tão diferentes espetáculos, passam entre êles por igual divertimento; e não vêem com menos gôsto queimar um homem do que matar um feroz bruto».

Muitas destas críticas aplicavam-se igualmente a Portugal. Mas o prudente censor guarda-se de estendê-las para ocidente, não fôsse o diabo tendeiro e pusesse a informação, sob os olhos desconfiados do rei seu Amo, a quem não podia passar despercebido quanto essas palavras eram ditadas pelo *afrancesado*, pecha que os seus inimigos lhe imputavam.

Todo o quadro das relações de Estado a Estado entre a Espanha, dum lado, e, do outro, a França do Regente e a Inglaterra mercantil, é da mesma forma excelente. Quanto às possibilidades de apoio da França ou da Grã-Bretanha às reivindicações de Portugal, mede-as friamente pelos interêsses de cada uma em defendê-las. Por isso êle adverte:

«Tôda a má inteligência entre El-Rei Católico e o Regente nos é utilíssima e, assim, é preciso fomentá-la, principalmente estando bem disposta a matéria, porque sôbre não se haverem jamais amado êstes dois Príncipes, V. S. estará informada que o Regente quis tirar a Filipe V a coroa de Espanha, e que Filipe V quer disputar ao Regente a coroa da França. Ao menos êles assim o imaginam e eu creio. Mas tenha V. S. advertido que se o sacrifício de Portugal puder ser o preço de segurar El-Rei ao Regente a esperança do trono, não fará o menor reparo em nos deixar invadir, sem nos socorrer. Êste é o ponto mais essencial, e que deve merecer tôda a atenção de Vossa Senhoria».

Não menos conveniente era fomentar a má inteligência entre a Espanha e a Grã-Bretanha, sem confiar em demasia nos representantes da última: «Dos ditos ministros (inglêses) pode V. Senhoria esperar que o avisem, se virem alguma disposição de que Filipe V nos quer atacar, porque lhes é muito útil a conservação de Portugal pelas grandes riquezas que dêle tiram. Porém não se lisongeie V. S. de que no mais o ajudem, se não superficialmente», porque se esforçam por proteger o mais possível o seu comércio com a Espanha.

Acima de tudo, o Embaixador prevenia Antonio Guedes contra a permanente e indisfarçável ameaça da Espanha à independência portuguêsa:

«V. S. sabe o direito ainda que tão mal fundado que os Reis de Espanha pretendem ter à Coroa de Portugal; e que êste, na sua falsa idéia, se aumentou com o que lhe trouxe a Rainha, por ser filha do Duque de Parma. Também não deve duvidar que Filipe V se lembra de que, saindo nós da sua Aliança em 1703, o pusemos no risco de perder a Coroa; e assim pode estar certo que os castelhanos ainda olham para Portugal como a melhor pérola, que lhes arrancamos da Coroa de Espanha».

Assim era. E o diplomata insistia:

«Êstes motivos requerem que sempre estejamos observando os movimentos das tropas, e as disposições da côrte, nas quais e ainda nas coisas de muito menor importância, se guarda um segrêdo inviolável...»

Mau grado o pessimismo destas advertências, D. Luiz mencionava uma tendência da nobreza, que em futuro breve iria dar seus frutos e seria de grandes conseqüências para o congraçamento provisório do Tratado de Madri:

«A primeira nobreza de Espanha deseja ardentemente que o Príncipe das Astúrias (futuro Fernando VI) case com a Senhora Infanta (Bárbara de Bragança, a futura Rainha), não em vista de que se perpetue a amizade das duas coroas, mas com intento de se livrarem de outra rainha estrangeira, porque supõem que sendo portuguêsa, falando quase a mesma língua, sendo criada com as mesmas etiquetas e tendo pouco mais ou menos os mesmos costumes, reporia o Palácio no antigo método; não meteria o govêrno nas mãos dos estranhos; e seria mais familiar com as Senhoras».

Apenas cinco anos volvidos, Antonio Guedes Pereira conheceria todo o preço dêste aviso.

À luz desta gelada visão dos interêsses e negócios portuguêses em Espanha e nas suas conexões com os governos da França e da Inglaterra, passava D. Luiz da Cunha a comunicar o estado em que se encontravam as pretensões portuguêsas ao cumprimento exato do Tratado de Utrecht. Aqui, se é possível, a visão política torna-se mais aguda.

Sôbre o pagamento das 600.000 patacas, embora o Rei tivesse declarado que desejava satisfazê-lo, D. Luiz da Cunha não alimenta esperanças de êxito pronto.

Quanto à questão do Território da Colônia do Sacramento, depois de informar que «El Rei Católico o quer reduzir sòmente àqueles espaços que a artilharia da Praça cobre», sôbre o que fêz um protesto e uma memória «em que mostrei tão claramente o contrário que até agora se me não tem dado resposta e deve V. S. solicitá-la», o arguto Embaixador pronuncia êste juízo definitivo:

«A tenção desta côrte é não permitir que a Colônia tenha maior território que o sobredito, a fim que, sendo neste caso maior a despesa que fizermos em a sustentar do que a utilidade que dela nos resulta, venhamos a largá-la pelo equivalente que nos quiser oferecer; e, em todo o caso, tendo êste negócio e o dos navios sempre em aberto, são dois pretextos de que, no meu entender, se querem servir, quando o tempo para isso lhes der lugar».

Não se poderia prever e dizer melhor e em menos palavras. Mais de meio século de história veio confirmar a justeza do vaticínio. O orgulho e a tenacidade das duas nações iam ficar à prova.

Esta crua realidade, mais que nenhuma outra, teria impressionado o brasileiro-nato, que escutava as álgidas sentenças de D. Luiz.

Tratava o Embaixador de seguida do problema do comércio: proibição da entrada das aguardentes e vinhos espanhóis em Portugal e dos açúcares e outros gêneros coloniais de Portugal em Espanha. «Funda-se esta Côrte, esclarecia, em que o Tratado de Utrecht repõe o comércio das duas nações no estado em que se achava antes da guerra, tempo em que as tais aguardentes se consumiam em Portugal; e nós nos defendemos em ser geral a proibição». Mas o negócio era mau, no entender do diplomata: «Esta côrte está firme em não permitir a entrada dos nossos gêneros em Espanha, sem se levantar em Portugal a defensa (sic) das águas ardentes, pelo que da nossa Côrte depende o ajuste dêste negócio; e, querendo ela insistir na primeira resolução, fôra de parecer que se não deixassem entrar as manufaturas do Reino de Valença e outros semelhantes gêneros, porque, na forma em que as coisas estão presentemente, somos nós os prejudicados».

Assim era e assim se fêz. Para equilibrar prejuízos, as sêdas de Valença e outros produtos foram proibidos. Do oráculo, que já então era D. Luiz da Cunha, os pareceres foram respeitados e seguidos, quase sempre.

Não nos furtamos a citar mais um dos problemas (tão expressivo êle é para o conhecimento do espírito ibérico) que irritavam as relações entre as duas cortes. Portugal e Espanha disputavam-se na Terra e no Céu. Nações sagradas pela Fé, cada uma buscava ter a sua côrte celeste de santos nacionais. D. Luiz da Cunha não passava dum diplomata sublunar. Mas Santo Antônio e os Santos seus compatriotas eram, aos olhos dos portuguêses, outros tantos Embaixadores de Portugal junto de Deus. Quando das guerras da Restauração, ocasiões houve em que se fizeram procissões exclusivamente de santos portuguêses, cujos andores eram distribuídos pela Câmara de Lisboa aos ofícios, que se disputavam a primazia nas imagens e decorações barrocas.

Ora sucede que um santo português, São João de Deus, exercera a sua santidade em terras de Espanha. Pretendia D. João V permissão de El-Rey Católico para que os Carmelitas descalços fizessem um hospício da casa, no lugar de Ontiveros, em que aquele santo falecera. A tal abuso a Espanha opôs-se. «O Conselho Real de Castela, a quem El-Rey remeteu êste negócio, informava D. Luiz, em lugar de consultar em favor dos Carmelitas, ordenou à Marquesa de Ontiveros que não desse o seu consentimento, como era necessário».

Católicos, católicos, mas Santos à parte... Cultuar um santo português em terras de Espanha afigurava-se aos espanhóis uma invasão de soberania. E, por vias travessas, São João de Deus e D. João V foram patriòticamente desfeiteados.

No texto, o Embaixador relata êsse conflito com cerrada gravidade. Mas, em conversa, o velho e o moço diplomata haviam de sorrir das quezilias sacras dos dois monarcas.

Se esta visão realista e glacial do estado das negociações portuguêsas em Espanha interessava em comum aos dois possíveis partícipes do Congresso

de Cambray, ela havia de ferir vivamente a imaginação do mais moço pelas suas conexões predominantes com a formação do Estado do Brasil. Ao espírito geométrico de Alexandre de Gusmão repugnava por certo ter que figurar-se o país em que nascera, sob a forma inconstante e tumultuosa do Cáos.

Mas as notícias, reflexões e conselhos de D. Luiz da Cunha não interessavam apenas ao viajante a caminho de Roma, sob a espécie ibérica. Haviam de falar da Itália. E pela *Breve Informação* podemos rastear algumas das opiniões daquele diplomata sôbre os costumes de Roma e a diplomacia italiana. Falando do Marquês de Grimaldo e de certos boatos que davam seu irmão D. Francisco Grimaldo, Cônego da Sé de Toledo, como capaz de o influir, êle desmente, «porque o Marquês conhece que a sua capacidade só se estende a ter uma conversação mais agradável e mais ligeira, do que o seu estado requeria, entrechaçando-a de alguns acidentes, que aprendeu na côrte de Roma». Em Roma até os meios eclesiásticos respiravam amenidade e leveza. O que não podia deixar de sorrir e abrir a curiosidade ao viajante.

Ah!... mas tôda a cautela era pouca a um diplomata. Ao pintar o Marquês Scotti, referia que êsse ministro de Parma fundava tôda a sua política, entre outras coisas, «em prometer muito sem fazer nada; e em observar pontualmente aquele princípio italiano de que quem mais engana é melhor ministro». E de outro italiano, o próprio Cardeal Alberoni, afirma que êste muitas vêzes lhe dissera «que os Príncipes não estavam obrigados a guardar os Tratados, em que a fôrça de fazê-los tivera parte, se não enquanto convinha aos seus interêsses», o que igualava um Cardeal, quando menos, a um mau discípulo de Maquiavel.

Mau grado a magistralidade desta *Informação*, o autor começa por aconselhar cartesianamente a Antônio Guedes, que a não tenha como coisa indiscutível: «Não tome V. S. êste meu juízo como infalível, porque nêle me poderei enganar, como em outros muitos; antes dêle se deve servir sòmente para fazer as suas observações».

E termina num tom mais desprendido e com perfeita cortezia: «Isto é o que me parece deixar dito a V. S., como uma simples informação, de que V. S. se poderá servir, se lhe parecer, porque bem entendo que não seja necessário a quem não faz falta o não ter sido ministro para que lhe sobrem tôdas as qualidades que lhe podem dar vantajosamente êste predicamento» (1).

Mau grado esta afetada modéstia, a *Breve Informação* guarda constantemente o tom erguido duma lição de Mestre a um principiante, inexperiente. E advinha-se até, através dela, a vocação professoral e a consciência dos deveres de ensinar.

---

(1) Aparece esta notável e «Breve Informação», publicada na integra nos *Antecedentes*, vol. I, doc. n.º XVII.

Não é temeridade, pois, afirmar que as relações entre o maior dos diplomatas portuguêses àquela data e Alexandre de Gusmão, tenham sido, nestes princípios, as de Mestre para discípulo. De Mestre-camarada para um discípulo amado, em quem aquele pressentia a estrutura das grandes personalidades. Esta previsão, longe de arrefecer, acenderia no professor o gôsto de aconselhar e despertar a vocação do discípulo.

Não hesitamos, pois, em afirmar que D. Luiz da Cunha foi um dos raros mestres portuguêses de Alexandre de Gusmão. Dêle recebeu a melhor tradição duma grande escola diplomática. Quando se estudam a vida e a obra dos dois, nos desenvolvimentos das carreiras respectivas, sentem-se as relações didáticas que prendiam ao mais velho o mais moço. Distingue-se na coordenação do pensamento, um passar de facho, de mão a mão.

Não ficavam por aqui as lições e as notícias recolhidas em Paris e que podiam interessar ao futuro negociador do Tratado de Madri. Exatamente no mês, em que Alexandre de Gusmão largou de Lisboa em direção a Paris, e poucos dias antes da sua chegada à capital francesa, dava-se aqui um fato, que se ligava intimamente com a questão da Colônia do Sacramento; que ia ter grandes repercussões em Lisboa; e provocar uma fecunda renovação da cultura geográfica e cartográfica, em Portugal, criando as bases científicas, em que o grande santista conceberia o plano do Tratado. A 24 de novembro de 1720, Delisle (l'Ainé), geógrafo do Rei e então o maior luminar na geografia e na cartografia francesa, lia perante a Academia Real das Ciências de Paris, de que era membro, uma notabilíssima dissertação, com o título de *Determination Géografique de la situation et de l'étendue des differentes parties de la Terre*, na qual negava que o Cabo do Norte e a Colônia do Sacramento estivessem dentro da soberania portuguêsa, delimitada pelo meridiano de Tordesilhas, o que, aliás, concedia ao arquipélago das Molucas. A exposição era acompanhada dum mapa-mundi, onde se traçava um novo esbôço do planeta, e nêle um meridiano de partilha, a ocidente do qual, ou seja no hemisfério espanhol, ficavam aqueles territórios.

Em março de 1721, D. Luiz da Cunha comunicava a parte mais grave da dissertação de Delisle ao govêrno português, que se mostrou profundamente alarmado com as afirmações públicas do geógrafo francês. Não faltavam razões para inquietá-lo. Aquelas asserções, feitas por um homem de tamanha autoridade, surgiam no pior dos momentos, isto é, quando D. João V projetava levantar no Congresso de Cambray o problema da soberania portuguêsa sôbre a margem setentrional do estuário platino.

Por essa altura o Cardeal Dubois preparava-se para dar sucessivamente os dois golpes mortais nas ambições de Portugal de aceder ao Congresso: o tratado de reconciliação entre o Regente, Duque de Orleans, e Filipe V (27 de março de 1721) e o tratado de garantia da Inglaterra, por êle preparado (13 de junho de 1721).

A dissertação de Guilherme Delisle parecia talhada para desanimar os portuguêses e mostrar-lhes a inoportunidade de levantar essa questão e num

Congresso. Certamente, os espanhóis, avisados pelos seus amigos claros ou ocultos de França, não deixariam de utilizar o argumento para esmagar os portuguêses, embora êstes já então começassem a assentar o problema, apenas em bases jurídicas e diplomáticas.

Não haveria, por detrás da comunicação de Delisle, uma manobra do diabólico Dubois? É bem possível, sem com isto negar as razões científicas, que assistiam ao grande geógrafo francês.

Se é certo que só em março de 1721 D. Luiz da Cunha comunicou ao seu govêrno a dissertação de Delisle, da mesma e longa correspondência daquele diplomata com o Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, se conclui que já antes o Conde da Ribeira se ocupara do assunto junto de Dubois e do Regente. Alarmado igualmente, o antecessor de D. Luiz da Cunha chegara a escrever ao Governador do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, pedindo-lhe informes geográficos e cartográficos, com que retificar e contestar certa carta geográfica de Delisle. Sabemos dêste fato pela resposta de Berredo, que era acompanhada dum mapa dos territórios do seu govêrno, e da cópia duma longa memória, dirigida ao Rei, em que se versava com maior desenvolvimento aquele problema (1).

Ao que supomos, o conhecimento da nova carta de Delisle alertou o Conde-Embaixador, que avisou, por sua vez, o govêrno de Lisboa. Como a resposta do governador do Maranhão tem a data de 20 de junho de 1720, o alarma oficial deve ter começado nos princípios dêste ano.

Quando Alexandre de Gusmão partiu de Lisboa, a questão estava em aberto, mas apenas no início; e talvez o viajante, antes de pôr-se a caminho, a tenha conhecido.

Mas o caso agravara-se com a fundamentação pública do novo mapa, onde a interconfiguração dos continentes contrariava o sistema dos grandes geógrafos e o que se estipulava nos tratados, conforme dizia D. Luiz da Cunha num ofício ao Cardeal Dubois (2). Ora o geógrafo do Rei iniciava a sua notabilíssima dissertação por estas palavras:

«Ayant eu ordre de la Cour de dresser une Carte générale du Monde pour l'usage du Roy, je l'ai executée, et S. A. Monseigneur le Duc d'Orleans a bien voulu dérober quelques moments à ses grandes occupations, pour écouter le précis des raisons que je crois devoir exposer à la compagnie sur la construction de cet ouvrage» (3).

Forçoso se torna concluir destas palavras e das *démarches* anteriores do Conde da Ribeira Grande, que o Regente teve conhecimento do alcance

---

(1) V. *Antecedentes*, tomo I, doc. n.° XXXVI.

(2) *Quadro Elementar*, V, págs. 225-226.

(3) A dissertação de DELISLE, publica-se na íntegra, em *Antecedentes*, T. I. doc. n.° XXXVIII.

político do trabalho de Delisle; de quanto êle afetava as reivindicações do govêrno português; e que ponderou e aprovou, se é que não suscitou, a sua publicação. Quando dizemos Regente, o mesmo vale dizer o Cardeal Dubois.

A leitura de Delisle, numa assembléia de tamanho prestígio internacional, como a Academia Real das Ciências de Paris, não representava bom augúrio para os desígnios da política internacional de Lisboa, nesse momento.

Ao passar por Paris, Gusmão inteirou-se ou acabou de inteirar-se desta grande novidade. E pela bôca de D. Luiz da Cunha, que tinha o raro talento de ver os fatos até às suas últimas e possíveis conseqüências. O jovem diplomata chegava na hora própria. Dir-se-ia que uma providência oculta o conduzia no momento oportuno ao melhor lugar para assistir a certos acontecimentos, que mais e melhor podiam influir na formação cultural e política do futuro arquiteto do Tratado de Madri.

Desde então quase tôdas as condições forçosas, em que deviam assentar o plano e as negociações dum Tratado de limites na América, entre as duas nações ibéricas, estavam claramente definidas.

Os homens de olhar claro e agudo já podiam prescrutar estas realidades incontrastáveis: o tratado de Utrecht falira; a Espanha estava inabalàvelmente decidida a transformar a Colônia do Sacramento num *ônus* tão pesado para o govêrno português, que o forçasse em breve a negociar um equivalente mínimo; o Conde de Ericeira D. Fernando e um político francês, D'Orry, a serviço de Espanha, já haviam sugerido a conveniência de trocar a Colônia por territórios americanos, que pudessem ampliar e realizar um Brasil orgânico, abrindo assim o caminho razoável, e, porventura, único para a solução do problema; finalmente, o casal reinante na Espanha, o francês Filipe V e a italiana Isabel Farnésio, ressentidos com a côrte de Lisboa, não davam a menor esperança de chegar-se a um acôrdo que atendesse os interêsses portuguêses: só a possibilidade do casamento do Príncipe das Astúrias com a Infanta de Portugal abria perspectivas de futuro mais risonho.

Com esta substância em soluto, Alexandre de Gusmão, ia elaborar pouco a pouco, até cristalisar, os seus futuros planos. O caminho estava desde já indicado: conservar a Colônia a todo o custo até que a mudança do condicionalismo político, internacional, ou mais simplesmente ibérico, permitisse trocá-la por um equivalente territorial, que se aproximasse o mais possível da sonhada Ilha-Brasil, delimitada pelo Prata e o Amazonas, como apontara Veiga Cabral.

A êsse tempo não se podia visionar êsse equivalente. A expansão bandeirante, em marcha, não estava terminada. E é certo que Alexandre de Gusmão não passava dum observador, um excelente observador, mas sem possibilidades de resolver o problema, embora capaz de lhe entrever a solução. Razões, que adiante exporemos, nos levam a crer que o seu espírito começou desde então a laborar sôbre aqueles dados.

E, em meados de janeiro de 1721, partiu para Roma, «pelo circuito da Alemanha». Da sua *Representação* nada mais consta. Mas Miguel Martius de Araujo acrescenta:

«Acabou Alexandre de Gusmão de executar na côrte de Paris as últimas ordens, que recebera do seu Rei, em qualidade de Agente e passou à Itália: tendo na Côrte de Turim tôda a estimação de que se faz capaz quem sabe insinuar as agradáveis idéias, com que a Natureza dá a conhecer os homens, que fundam o merecimento no ilustre das ações. Honrado com grande distinção daqueles Príncipes, fêz viagem para a Côrte de Roma...».

Embora nenhuma outra fonte, que o saibamos, confirme esta asserção, não temos razão para pô-la em dúvida. Estava, como iremos ver, na ordem natural e lógica dos fatos e é a única explicação possível do seu «circuito». E ficamos sabendo que antes de chegar a Roma estacionou na côrte do Rei da Sardenha, em Turim. Averiguada temos mais uma escala do roteiro: Lisboa, Madri, Paris, e, «pelo circuito da Alemanha», Turim e Roma.

O autor procura explicar êste rodeio imenso pela peste de Marselha. Mas, conhecendo-se os itinerários mais rápidos, na época, entre Lisboa e Roma, a explicação, assim, *tout court*, não colhe. Quem tinha pressa ia por mar a Livorno e daí em poucos dias a Roma; ou atravessava a Península, de Lisboa, por Madri, a Barcelona, onde embarcava para Livorno. Era esta a via do correio entre Roma e Madri. Em último caso iria por terra de Barcelona a Marselha e daí, por mar, a Livorno. Neste mesmo ano, em maio de 1721, os Cardeais da Cunha e Pereira de Lacerda, fizeram a viagem, por mar, de Lisboa a Livorno em 9 dias (1). Ponhamos 3, no máximo 5, dias úteis de aí até Roma e teremos 12 a 14 dias no total, ou seja um décimo dos quatro meses e meio que Alexandre de Gusmão dispendeu no seu trajeto!

Devemos, pois, concluir, que as escalas de Paris e, mais que tudo, de Turim estavam no plano do monarca.

É certo que, a não ser a peste, alcançada Marselha pelo sul da França, o nosso viajante poderia ter seguido diretamente daquela cidade para Turim. Ou chegado a Paris, baixar a Lião, ligada diretamente a Turim. Mas, Lião, sôbre o Ródano, estava demasiadamente próxima de Marselha e do mal que a infectava. E como sabemos que para ir de Lião a Turim, trajeto relativamente curto, se não passava na Alemanha, forçoso se torna encarar uma de duas hipóteses. Ou o viajante tomava o caminho mais curto, isto é, o que passava por Estrasburgo e daí seguia a Ulm e Augsburgo para baixar pelo passo do Brenner e cortar o Tirol até Verôna; ou seguia por uma rota mais longa, a que conduzia a Antuérpia, para de aí, subindo o Reno até Colônia e passando por Nuremberg, alcançar em Augsburgo o último trecho do primeiro trajeto. Inclinamo-nos para a primeira, porque esta condiz com

(1) «Diário del Chracas» 28 maggio de 1721, e *Gabinete Histórico*, t. VII, Cap. VII, onde se lê que seguiram em a nau de guerra Nossa Senhora das Necessidades.

e roteiro, que D. Luiz da Cunha, na carta que citamos, apontava para os correios, que deviam evitar a peste de Marselha.

Em qualquer dos casos, viagem infinitamente instrutiva. E em qualquer dêles também há que reter uma inferência: a escala de Turim representava um desvio, pois a rota do viajante, entrado pela Alemanha, seguia diretamente de Verôna para Roma. Para alcançar Turim, o viajante ia de Verôna ao lago de Garda, cujas margens meridionais bordejava, passava por Brescia e depois por Milão, trajeto pelo menos tão longo, como o de Livorno a Roma e que levava a percorrer, à ida e no regresso, uma semana pelo menos (1).

Nestas condições, Alexandre de Gusmão, seguia uma rota imposta.

Conhecendo de antemão as disposições do viajante de alcançar e abandonar prontamente o têrmo da viagem e a missão de Roma, podemos concluir que não torceu caminho de moto próprio ou por capricho de *touriste*, mas obedecendo a desejo e encargo de D. João V.

Reflita-se em que Alexandre de Gusmão, cortando a Itália dos Alpes a Roma, atravessava um xadrês de pequenos Estados, ansiosos por alcançar a independência politica, mas debatendo-se entre a pressão anexionista do Imperador austríaco, e a necessidade de apoiar-se na Espanha, onde reinava uma Farnésio. O antigo ducado de Milão estava sob o domínio do Império austríaco. Mas logo, ao sul, os ducados de Parma, de Placensia *(Piacenza)* e da Tosçana, governados ou dominados pelos Farnésios, faziam causa comum com a Espanha de Filipe V ou melhor da rainha Isabel Farnésio, que servia os interêsses próprios e da família.

Porque razão se não deteve o viajante em qualquer dêsses Estados, que lhe ficavam no caminho e, ao contrário, se desviou para buscar, no seu abrigo alpino e numa estação tão áspera a côrte do Duque de Sabóia e Rei da Sardenha?

A explicação é óbvia. Em seus têrmos gerais, o Ducado de Sabóia, recentemente erguido sucessivamente a reino da Sicília e logo da Sardenha, entrara na guerra da sucessão ao trono da Espanha, ao lado da Inglaterra, das Províncias Unidas e de Portugal. D. João V e Vitor-Amadeu II, Rei da Sardenha eram aliados. Dirigido por um monarca de grandes dotes, o jovem reino preparava-se para representar na Itália a mesma tarefa histórica da Prússia em relação à Alemanha. Rei e reino da Sardenha começavam a pesar nas combinações da política européia. E D. João V não podia desprezar essa carta do seu jôgo.

Na sua *Representação* diz o nosso diplomata que o Rei o destinava para ir assistir no congresso de Cambray, «a fim de que introduzindo-se o suplicante, se habilitasse para servir a V. Magestade nos empregos políticos».

---

(1) Para o estudo do trajeto de Gusmão veja-se a «Carte générale des Routes de la France et de l'Allemagne, qu'on peut tenir pour aller à Rome et aux villes de l'Italie» por Nolin, no tomo VII do *Théatre de l'Univers*. Nolin faleceu em 1725. Essa excelente carta é o gráfico das nossas conclusões.

Não foi êsse o caso único em que o monarca buscou formar homens de Estado, por via diplomática. O mesmo aconteceu com Pombal. E grande descortino possuía D. João V para de tão longe adivinhar os homens.

Esta razão, pois, nos bastaria, se outras de mais pêso não prevalecessem. Não afastamos a hipótese de que o futuro estadista, em tirocínio, tenha, como motivo secundário, visitado uma Côrte amiga e aliada, para se instruir em matéria política. D. João V não podia ignorar que Vitor Amadeu II estava resolvendo por forma própria e vigorosa alguns problemas de Estado. Mas a melhor forma de se inteirar da política dêsse como de qualquer Estado, não era por meio da visita rápida dum agente, a caminho doutro destino.

Razões mais prementes podiam e deviam forçar o monarca português a fazer visitar e cortejar o Rei da Sardenha, servindo-se dum agente de passagem à falta dum representante permanente. D. João V debatia-se àquela data nos seus estéreis esforços para fazer admitir os seus representantes no Congresso de Cambray, ao qual Vitor Amadeu já fôra admitido, pois aderira oportunamente à Quádrupla Aliança. Conquistar a boa vontade dêsse monarca e instruí-lo e predispô-lo a favor das reivindicações portuguêsas, a mais importante das quais versava sôbre a Colônia do Sacramento, interessava muito a D. João V. E Alexandre de Gusmão, Secretário nomeado para o Congresso, e a caminho de Roma, por Milão, estava lògicamente indicado para aquela missão. É difícil, se não impossível, compreender doutra forma o desvio do apressado viajante e as palavras com que se lhe refere Martins de Araujo:

«Honrado com grande distinção daqueles Príncipes, fêz viagem para a Côrte de Roma...», diz o autor do *Elogio*. Esta circunstância dá certo timbre de verdade à informação sôbre a visita e reforça a nossa interpretação do fato. Àquele tempo, o Príncipe herdeiro, futuro Carlos-Emanuel III, contava 20 anos e partilhava com o Pai audiências e resoluções de negócios públicos. A ser recebido e honrado pelo pai, o visitante tê-lo-ia sido naturalmente pelo filho.

E esta particularidade, pouco imaginável, corrobora a nossa explicação. Afirma o principal dos biógrafos de Vitor-Amadeu II que, depois do Tratado de Utrecht, o Rei adoptou o regulamento veneziano em relação aos embaixadores estrangeiros, que dificultava muito as relações entre êstes e os naturais do país. Dispusera igualmente um formalismo rígido nas suas próprias audiências (1). Precursor do despotismo ilustrado, o Rei da Sardenha era um soberano duro, pouco acessível, e mais apto a fazer-se temer que amar. Podemos ter por seguro que, recebendo e honrando o *chevalier de Gusman*, enviado de D. João V, não obedeceu a impulsos de simpatia pessoal pelo forasteiro, como pretende fazer acreditar o seu biógrafo, mas

(1) V. Domenico Carutti, «Storia del Regno di Vittorio Amadeo II», Firenze, págs. 423 e segs.

aos deveres de soberano, que honra o mandante no mandatário e retribui as gentilezas dum ato oficial.

Acreditamos, sim, que às vésperas da reunião de Cambray, D. João V encarregou Alexandre de Gusmão de saudar em seu nome Vitor-Amadeu II, a quem, porventura, entregou mensagem escrita e junto de quem, em qualquer caso, seria encarregado de elucidar sôbre a justiça das reclamações portuguêsa a levar ao congresso e da má fé da Espanha, no cumprimento do Tratado de Utrecht.

Por mais que D. João V pudesse atuar em Madri ou Paris junto dos representantes do reino da Sardenha, seria descaso e impolidez com o aliado na luta pelas armas e possível aliado nas lutas diplomáticas, em aberto, desperdiçar a boa ocasião de lisongeá-lo e esclarecê-lo. Esclarecê-lo sôbre as complicadas e longínquas competições do Prata e conquistar as suas boas disposições, em troca do apoio português às pretensões, que não eram escassas, do Rei da Sardenha.

Ainda quando Alexandre de Gusmão fôsse apenas o portador das saudações protocolares, mas acompanhado das indispensáveis credenciais, êle teria recebido o encargo de esclarecer Vitor Amadeu, caso êste mostrasse interêsse por aqueles problemas ou se apresentasse qualquer outro ensejo de o fazer. A escala por Paris oferecia a Gusmão a vantagem de inteirar-se do estado das questões pendentes. A conversa, que nós imaginamos com D. Luiz da Cunha, era forçosa. Estava na rotina e na obrigação dos dois servidores do Estado. Mais do que isso: era indispensável ao esclarecimento da sua missão em Turim. Nestas condições fôra natural que buscasse ou tivesse o encargo de informar-se igualmente do estado da questão, junto do Conde de Tarouca, que já então se encontrava em Cambray, a pouca distância de Paris.

De qualquer sorte, a necessidade ou a hipótese de ter de elucidar um monarca sôbre tão delicados problemas, obrigava o enviado, em viagem, a estudar a melhor forma de os apresentar, sem falsear a realidade nem os seus deveres de advogado duma causa difícil. A Colônia do Sacramento e o problema da formação territorial do Brasil tornara-se uma obsessão, um demônio íntimo, sempre presente à imaginação do diplomata.

Na Côrte de Turim não lhe faltava igualmente que estudar. Vitor-Amadeu estava em luta aberta com a Santa Sé. Imbuído da escola legalista italiana, era em extremo avêsso às ingerências dos poderes eclesiásticos nos negócios de ordem civil. Outro motivo não menos sério o tinha em luta com a Santa Sé: a mesma soberania política sôbre a Sardenha, que os Papas lhe disputavam.

Nos seus Estados e durante o seu reinado viveu o Conde Alberto Radicati, um dos homens que mais longe levaram a oposição teórica ao poder e às ambições temporais do Papa.

Nos três vértices do triângulo peninsular, ao centro do qual se erguiam os Estados Papais — na República de Veneza, no reino da Sardenha (Sabóia

e Piemonte) e, finalmente, no de Nápoles — haviam-se levantado sucessivamente, com fogos convergentes, as grandes vozes que defenderam com ardor, por vêzes truculento, a supremacia do poder civil contra as ingerências da Igreja. Após Pietro Sarpi, teólogo da República de Veneza, a cujos protestos deu expressão veemente contra o interdito de Paulo V, no primeiro quartel do século de Seiscentos, sucedia-se o maior de todos, o napolitano Pietro Giannone, cuja «História civil do Reino de Nápoles» (1723) lhe acarretou a excomunhão; e o Conde Radicati, que só em 1756 publicava a sua obra, que excedia em muito o pensamento de Victor-Amadeu II.

Em Turim se iniciou provàvelmente Alexandre de Gusmão nesse estado de espírito local muito comum a políticos e teoristas italianos.

Soberano revolucionário a seu modo, Victor-Amadeu travara já então o combate pela supremacia do poder civil numa das esferas então mais disputadas pelas ordens religiosas: — a do ensino. Desde 1711 que o monarca começara a mais fecunda, porventura, das suas obras, a reforma da Universidade e do ensino em geral, que êle quis se tornasse, no dizer do seu biógrafo, «efficace, uno, laicale et universale» (1). Em 1720, nas vésperas da chegada de Gusmão, fôra solenemente inaugurado o Palácio da Universidade, por êle mandado construir, e para onde chamara alguns dos melhores professôres contemporâneos de outros Estados italianos, que ali introduziram o novo espírito racionalista, matemático e experimental do século.

Quando um ano depois, ali passou o Cardeal da Cunha, no regresso de Roma a Portugal, por Lião e Paris, também êle e o seu médico e futuro médico de Gusmão, o Dr. Francisco Xavier Leitão, foram recebidos com particular aprêço. No «Elogio Fúnebre» do último, pronunciado em 1740, pelo Conde da Ericeira, na Academia Real da História e em sessão presidida por Alexandre de Gusmão, o orador referiu que o Rei Victor-Amadeu o recebera e os médicos lhe mostraram «os mais raros gabinetes e Academias, brilhando nelas em prosa e verso latino... A instância do primeiro Médico de Sabóia, escreveu uma dissertação sôbre a questão ventilada da origem das febres purpúreas e das que foram desconhecidas aos médicos antigos».

Esta referência confirma, ainda que indiretamente, a notícia de Miguel Martins de Araujo sôbre a visita de Gusmão à Côrte de Turim. Exemplifica a forma cordial e o aprêço com que eram ali recebidas as personalidades portuguêsas de relêvo e o espírito de curiosidade e colaboração científica, que espontâneamente se estabelecia entre os homens de talento e ciência dos dois países. E deixa compreender o movimento de renovação cultural que se estava operando sob a iniciativa e a proteção de Victor-Amadeu.

Para alcançar essa grande transformação nos seus Estados, o rei da Sardenha entrara em luta, entre todos e acima de todos, com os jesuítas, aos quais arrancara a direção dos estudos em muitos estabelecimentos públicos, entre os quais o Colégio dos Nobres, perda que lhes foi das mais sensíveis.

(1) CARUTTI, obra cit., pág. 417.

Tudo isto presagiava, ainda que a distância, a renovação portuguêsa do ensino, iniciada por D. João V e em boa parte inspirada por Alexandre de Gusmão, e as reformas violentas, mas fecundas, do Marquês de Pombal. Dir-se-ia até que o fero ministro de D. José aprendera com o Duque de Sabóia e primeiro Rei da Sardenha.

A esta altura poderá o arguto e cético leitor perguntar: se a visita de Alexandre de Gusmão à côrte de Turim se revestiu dum significado diplomático e político de relêvo, porque a não mencionou mais tarde na *Representação* ao monarca?

Em primeiro lugar, calou êsse, como outros fatos de maior interêsse da sua ida a Roma, porque desejava encarecer a subalternidade da missão; e ainda porque a visita a Turim não teve, sob o ponto de vista estrito das pretensões de D. João V, quaisquer conseqüências práticas. Para nós que, ao contrário, prosseguimos a história da formação do futuro estadista, é que a estada naquela côrte tem um significado, digno de memória.

EXÍLIO DOURADO EM ROMA

Regressando por Milão a Verôna e passando por Bolonha e Florença chegou enfim a Roma, em março de 1721, «em que achou falecido o Papa». Como êste faleceu a 19 dêsse mês, a expressão, já o dissemos, permite supor que a sua entrada na Cidade Eterna se tenha dado vários dias depois e às portas do mês seguinte.

Ali chegou e ali permaneceu durante sete anos, sem mudar, nem subir de pôsto, entregue a trabalhos inglórios, por impróprios e inferiores ao seu talento. Como explicar essa estagnação diminutiva? Mera injustiça e esquecimento do Rei? Discreta punição por alguns pecados e erros, cometidos em Roma, à semelhança do que fizera em Paris? Má vontade do Embaixador e dos seus companheiros de missão, criando à sua volta uma fama escandalosa?

Embora as fontes sôbre a época da sua missão em Roma sejam extremamente escassas, alguns indícios nos deixam supor que tôdas essas causas tenham contribuído para aquele marcar de passo, embora ressalvemos desde já a responsabilidade do Rei, influído por acontecimentos dum grande pêso no seu tempo.

O primeiro dos indícios — e por isso começamos por êstes fatos de ordem geral — é a própria escassez de fontes. Miguel Martins de Araujo, sempre tão difuso, limita-se a informar da época de Roma os benefícios com que Alexandre de Gusmão enriqueceu a sua cultura e afinou as artes de diplomata. As raras notícias diretas sôbre os seus serviços constam da *Representação* e ocupam poucas linhas. Da sua correspondência e atividades intelectuais, resta uma carta, uma tradução de Metastásio e talvez um soneto.

E quanto às fontes italianas ou mais concretamente romanas sôbre esta época?

Mau grado os nossos esforços e dos nossos colaboradores, a colheita foi nula. Neste caso os resultados negativos podem levar a conclusões de certa novidade.

Afirmou Martins de Araujo no «Elogio» que o Rei o privou «da honra de ser exaltado a Príncipe Romano», certamente pelo Papa. E louva nessa altura a fidelidade extraordinária do súdito, que obedeceu à negativa defraudante do monarca.

Nenhum outro documento confirma esta informação. Pelo contrário, certos silêncios sôbre o seu nome mais parecem desmenti-la.

Ao tempo em que Alexandre de Gusmão se encontrava em Roma, publicava-se ali o «Diário del Chracas», espécie de periódico, mais ou menos oficioso, como era inevitável (1). Aí se dava notícia regular e muito minuciosa das entradas, visitas, cerimônias e festas das grandes personalidades portuguêsas que se encontravam em Roma, residindo ou de passagem e, em particular, dos Embaixadores e Cardiais. A descrição dessas solenidades ou recepções festivas torna-se muitas vêzes duma minudência e repetição fastidiosa. A cornucópia dos louvores entorna-se com abundância sôbre os anfitriões. E, citam-se os nomes mais notáveis das personalidades, assistentes. Fato surpreendente: em todos os números do *Diario del Chracas*, correspondentes ao septenário de Alexandre de Gusmão, de 1721 a 1728, nunca é citado o seu nome (2).

Êste silêncio não compagina com a notoriedade e prestígio, implícitos na malograda escolha para Príncipe Romano, referida por Martins de Araujo. Se Alexandre de Gusmão estêve nas boas graças dum dos Pontífices — Inocêncio XIII ou Bento XIII —, sob cujo pontificado serviu em Roma, a ponto de merecer, ainda que *in petto* aquela distinção, como calou êste *Diário* seu nome glorioso, durante tantos anos ?!

Ao que nos parece, esta circunstância basta para pôr em dúvida a genuidade da notícia do autor do *Elogio*, cuja boa fé pode ter sido iludida por uma lenda, fabricada quiçá sôbre qualquer história contada pelo próprio Gusmão, mas deformada pelos seus amigos.

Reflitamos ainda em que a espécie de periódicos, dedicados a louvar hiperbòlicamente a magnificência e a nobreza de Embaixadores e Cardeais e a referir-lhes a vida faustosa em Roma, era paga com mão larga pelos seus serviços. Donde seria lícito inferir-se que desde o alto um *mot d'ordre* inibia a pena louvaminheira dos escribas de citar um nome, mais do que subalterno, aborrecido.

Como se compunha então a representação portuguêsa em Roma? Ao tempo que ali chegou Alexandre de Gusmão, ocupava o mais alto lugar da escala, o Embaixador Conde das Galveias, D. André de Melo e Castro. (3) Desde fins de maio de 1721, residiu ali com o caráter de ministro e depois do ano seguinte como Enviado Extraordinário, Pedro da Mota e Silva, irmão

---

(1) As passagens dêsse *Diário*, respeitantes a Portugal, foram coligidas por Francisco Cavalieri em «Roma Lusitana», e esta por sua vez reproduzida pelo Marquês de Faria.

(2) Na impossibilidade de consultar diretamente êste periódico, que não encontramos nas Bibliotecas do Rio de Janeiro, encarregou-se dessa tarefa, a nosso pedido, o Senhor Conservador Gaspar de Almeida, que o poude estudar na Biblioteca Nacional de Lisboa e nos transmitiu essa informação.

(3) D. André de Melo e Castro só em outubro de 1721 recebeu de D. João V o título de Conde das Galveias, em vida ainda do 2.º Conde seu irmão, Pedro de Melo e Castro. O monarca, neste caso, mais não fez que sancionar o uso dos italianos, que já o apelidavam de Conde, como costumavam apelidar aos filhos de condes, — fato, aliás, extensivo aos outros títulos.



Retrato do Papa Inocencio XIII

do futuro Cardeal da Mota, e êle também mais tarde Secretário de Estado (1). Já ali se encontravam pelo menos desde 1719, na qualidade de agentes, os dois irmãos José Jorge Correia e José Coreia (2). Êstes dois, já iremos ver, manejavam e abriam, em benefício de cardeais e outros ministros da Santa Sé, a bôlsa pródiga de D. João V.

Sem caráter oficial de Embaixadores, mas na realidade, em missão diplomática, coincidiram em Roma com Alexandre de Gusmão os dois Cardeais da Cunha e Pereira de Lacerda, que ali chegaram pouco depois daquele.

O primeiro, é certo, partiu, volvido um ano, passando por Turim, a caminho de Paris, onde se demorou algum tempo em atividades diplomáticas, junto do Cardeal Dubois. O segundo permaneceu em Roma os mesmos sete anos que Alexandre de Gusmão.

Dissemos já — e é ocasião de relembrá-lo, que o moço diplomata e a sua missão não podiam ser vistos com bons olhos pelo Conde-Embaixador. O mesmo poderá dizer-se dos restantes membros da Embaixada, os dois Correias, e Pedro da Mota e Silva, que fôra com os Cardeais. A chegada dum jovem, com o encargo especial de tratar do mais importante dos negócios em curso, não era de molde a lisongear os servidores, já ali residentes. Só uma grande admiração ou fraternidade de espírito lhes permitiria perdoar ao intruso. Mas dava-se a inversa.

O meio diplomático de Roma era muito diferente daquele de Paris, onde Alexandre se formara. Dizia Montesquieu que em Paris, pela sua própria grandeza, reinava a liberdade de praticar todo o bem e todo o mal. E, além da liberdade, a igualdade: «La naissance, la vertu, le merite même de la guerre, quelque brillant qu'il soit, ne sauve pas un homme de la foule dans la quelle il est confondu. La jalousie des rangs y est inconnue». (3)

Roma, bem menos populosa e fundada sôbre um govêrno e uma hierarquia eclesiástica, era elegante e amena, mas cerimoniosa. Todos se conheciam; todos se espiavam. Os títulos sacros ou profanos, segundo uma escala complicada, regulavam o mérito próprio e o respeito alheio. Mais do que a virtude, eram indispensáveis as aparências exteriores; e a devoção formal, a primeira regra da etiqueta diplomática.

Um português e, por demais, um fidalgo português, adaptava-se e prosperava com facilidade neste meio. Em capítulo anterior incluímos o Conde das Galveias, entre os diplomatas *estrangeirados*. Entenda-se aqui *estrangeirado* na medida em que o permitiam as diferenças ou superioridades de cultura

---

(1) Tinha ido em companhia dos Cardeais, V. Fr. Claudio da Conceição, *Gabinete Histórico*, Tomo VII, Capitulo VII.

(2) A 4 de julho de 1719, o Secretário de Estado da Santa Sé, Cardeal Paolucci escrevia a Monsenhor Bichi, então Núncio em Lisboa, dizendo-lhe que, havia um mês, já sabia que D. João V concedera aos dois irmãos o fôro de fidalgo, o que, segundo êle, agradara muito ao Papa. (A. S. A. V. — Nunziatura di Portogallo, Codice n.° 164, fol. 307).

(3) *Lettres Persanes*, LXXXVIII.

entre Roma e Lisboa, que não eram pequenas. *Estrangeirado* pelo gôsto requintado dum príncipe romano; pelo conhecimento e o amor das artes; por certa nobreza, graça e elegância de proceder e de maneiras, que desabrocham apenas onde uma tradição multi-secular empresta seiva a essas raras flores.

É certo que o Conde das Galveias se dava às preocupações científicas do seu tempo, mas no fundo, era um português a quem o ambiente romano quintessenciara as qualidades nativas. O seu polimento estava longe de parecer exótico aos seus concidadãos. Nas suas melhores qualidades permanecia fiel à tradição nacional. E nem sequer o vicioso gôsto pelo fausto, tão português, lhe faltava.

Em julho de 1722, um ano após a chegada de Gusmão a Roma, um nobre português, José de Vasconcelos, escrevendo a seu pai, dizia de D. André de Melo e Castro:

«O embaixador se trata com uma magnificência que El-Rei de Portugal se não trata como êle, nem nenhum senhor em Roma; porque êle tem um belo palácio armado preciosíssimamente; tem dez ou doze carroças preciosíssimas que se não vê mais do que ouro; tem cento e quarenta criados todos bem vestidos; tem noventa cavalos admiráveis que tomara El-Rei de Portugal tê-los tão bons; a sua mesa é magnífica porque são três cobertas de seis pratos cada uma; o serviço é todo de prata e isto todos os dias. Os que jantam à sua mesa é (sic) D. Luiz (filho do Marquês de Fronteira), eu, o seu confessor e o Barão de Mombel» (1).

José de Vasconcelos falava de ciência certa, como quem vira e palpara.

Esta magnificência, tão portuguêsa, tão D. João V, tão minas do ouro, só podia lisongear os romanos. Para um traço chamamos a atenção: à sua mesa sentavam-se dois fidalgos portuguêses, um dos quais eclesiástico, um estrangeiro... e o seu confessor. Etiqueta muito portuguêsa e muito romana. Seja-nos permitido parafrasear o prolóquio vulgar: o Conde das Galveias estava como o peixe na água — peixe dourado em redoma de cristal...

A um homem tal, o racionalismo, a liberdade e a tendência igualitária de Paris haveriam forçosamente de escandalizar. Mas escandalizar com decôro. Com sobriedade. Com elegância. À romana, enfim. E aqui começava o estrangeirado.

O mesmo não poderemos dizer do primeiro em categoria dos diplomatas seus subalternos, Pedro da Mota e Silva. Êste, volvidos cinco anos de permanência em Roma, conservava na linguagem escrita e nos modos íntimos de reagir, a bruteza, a soberba e a sanha primitivas da maioria dos fidalgos portuguêses da sua época. Conhecemos dos tempos de Roma uma parte

---

(1) Transcrita dum estudo de TOMAZ PIRES, em «Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa», 16ª série, n.º 12, 1879, pág. 786. D. Luiz de Mascarenhas, eclesiástico, acompanhara os Cardeais a Roma. (*Gabinete Histórico*, T. VII, Capítulo VII).

da sua correspondência com Marco Antônio de Azevedo Coutinho, que servia por então de Enviado especial em Paris. As cartas são de 1725 e 1726. Numa delas, fala da Côrte de Paris e do reino da França, como entidade e nação de réprobos, que «merecem vir sôbre êles a ira de Deus». E apregôa a necessidade de «emendar-se essa Côrte e a França na liberdade dos seus costumes e licença, com que por aí se vive, se é certo o que se diz sôbre esta matéria...» (1).

Sôbre êste assunto, do Palácio do Embaixador à morada do Enviado Especial, a diferença de juízo não devia ser grande. Quanto aos subalternos, irmãos Correias, a avaliar pelas boas graças em que estavam junto de Sua Santidade e do Sacro Colégio, podemos imaginar que também as divergências não seriam profundas.

Postas estas premissas, poderíamos concluir também que Alexandre de Gusmão, o doutor em Leis, formado na Sorbonne, respirando cultura e ironia francesas, de quem, porventura, certas mal-andanças de Paris correriam de bôca em bôca e, por todos êsses motivos, fartamente suspeito de heresia, seria recebido com franca hostilidade.

Êste, sim, destoava. Não afinava pelo diapasão comum. Ofendia, ainda que por modo diverso, o nacionalismo de cada um daqueles portuguêses de boa lei. Podemos imaginar que o moço, ávido dos prazeres que a Roma galante e artística podia oferecer-lhe, chocou, pelas descerimônias, os estilos discretos e elípticos de fruição, à romana. Não nos enganaremos supondo que o *clan* português se tenha enquistado dentro dos ritos próprios ou assimilados, recusando a pureza do seio ao adventício impuro.

O caso é que de todos êstes homens, na seqüência dos longos anos depois da estada em Roma, não se conhece palavra ou ato, que denuncie cordialidade de relações com o seu colega, no passado. Ou o silêncio da displicência, ou o desprêzo declarado. Esta última, a atitude de Gusmão. Já, na *Representação* ao Rei, as referências aos seus colegas de Roma respiram desdém: «Neste mesmo tempo se negociavam em Roma... com muitas demoras e equivocações, por falta da inteira percepção das intenções de S. Magestade nos que solicitavam aquelas graças...» E logo mais amplamente, quando se refere à sua participação nas negociações do capelo de Bichi: «... mas ao mesmo tempo que todos se lisongeavam de que iria conseguir-se, o suplicante, que tinha bem observado o modo de tratar dos ministros de Benedito XIII, e era bem informado por um cardeal dos de melhor valia, que tinha ganhado ao serviço de V. Magestade, nunca cessou de avisar dos desenganos que o êxito veio a verificar».

Aqui o caso é claro: «todos se lisongeavam». Exceto êle. Todos, desde o Embaixador ao Cardeal Pereira de Lacerda se enganaram. Êle acertou. No mais apaixonante dos negócios então debatidos entre a representação

(1) A. N. T. T., Mss. da Livraria, vol. 394, n.° 176.

de D. João V e a Santa Sé, o *clan* dos portuguêses lídimos apresenta-se unido pela mesma cegueira. Alexandre discrepa. E acerta.

Mais tarde, nas suas cartas a D. Luiz da Cunha, fala com desprêzo de Pedro da Mota e dirige-lhe, em nome do Rei, um aviso, rápido e cortante, como chicotada.

Na sua correspondência, onde figuram como destinatários tantos diplomatas, não se depara carta ou referência ao Conde das Galveias.

Dêste não existe, onde de direito, a correspondência do tempo de Roma. Mas conhecem-se cartas numerosíssimas dos tempos bem mais longos da sua estada no Brasil, e quando Alexandre de Gusmão estava em relações diretas e freqüentes com os seus mais altos funcionários. Em vão, nesses velhos papéis, buscamos carta ou referência a Gusmão. O silêncio da displicência. Um silêncio que reflete desentendimento ou, no mínimo, incompreensão mútua no passado.

Quanto aos Correias, já iremos ver que Alexandre de Gusmão os acusou, ao regressar de Roma, de dissipação, em proveito próprio, dos dinheiros que o monarca lhes confiava para os negócios públicos.

Tudo isto deixa supor más ou péssimas relações entre o recém-chegado e os seus colegas de embaixada, desde o chefe da missão até ao último dos subalternos. Tudo, e acima de tudo, as suas próprias referências, de tão generalizado desaprêço. E não é de esperar que os visados lhe retribuíssem com moeda de melhor timbre.

Num único documento palpitamos o rasto dêsse estado de espírito. E, como seria de esperar, na pena violenta de Pedro da Mota e Silva. Em carta para Marco Antônio de Azevedo Coutinho, escrita de Roma, a 9 de maio de 1725, a meio de comentários sôbre notícias de caráter internacional e diplomático, depara-se êste período sibilino:

«O homem negro, ou queimado e magro, sempre parece que teve a mesma disposição. Não duvido contudo que esta última penitência, em castigo dos seus pecados, lhe denegrisse mais a pele, fazendo se lhe vejam mais os ossos, que quanto ao interior já está conhecido: achar-se-á muito tolo, mas tudo lhe é bem empregado» (1).

Quem seria o homem negro ou queimado? Trata-se, é evidente, de pessoa, bem conhecida dos dois. A simples alusão ao físico bastava para identificá-lo. Êste homem, é também evidente, carregava o ódio do Enviado Especial. E, ao que se infere da inserção no período e destinatário da carta, era também diplomata.

Repare-se agora na gradação dos qualificativos e frases pejorativas. Com «homem *negro*» logo alterna «queimado», para explicar a negrura. Duas hipóteses ocorrem. Queimado pelo clima dos Trópicos ou queimado,

---

(1) A. N. T. T., Mss. da Livraria, vol. 394, n.º 165. Foi o Senhor Gaspar de Almeida quem, ao comunicar-me êste documento, aventou a hipótese da alusão a Alexandre de Gusmão.

como alusão e ameaças do fogo da Inquisição? Se as duas alusões ocultas não coincidem, pelo menos a última parece depreender-se do conteúdo. O «homem queimado» acabava de sofrer uma «penitência, em castigo dos seus pecados», que lhe teria denegrido mais a pele, «fazendo se lhe vejam mais os ossos». Ou muito nos enganamos ou o feroz Mota aludia veladamente aqui a uma penitência, que de qualquer modo se ligava a pecados incursos na sanha do Santo Ofício e presagiavam, *à la longue,* o fogo da Inquisição. O homem já se ia denegrindo o mostrando os ossos, através do corpo e da pele queimada. Poucos anos volvidos, circularam em Portugal, como veremos, sôbre Alexandre de Gusmão maliciosos rumores, de base e intenção semelhante, recolhidos em carta por um dos seus inimigos.

Ora, se a referência é oculta, uma série de fatos, lògicamente encadeados conduzem à suspeita veemente de que o «queimado» a fogo lento, seja Alexandre de Gusmão.

Em novembro do ano anterior, falecera em Toledo, depois duma longa crise de apostasia por judaismo, que terminara em loucura, o P.e Bartolomeu Lourenço. O escândalo, embora abafado, fôra enorme. Não faltam provas. E era lógico fôsse explorado, entre diplomatas, por competidores e inimigos de Alexandre.

Uma circunstância especialíssima dá a esta última hipótese, foros de certeza. Por um acaso e mau acaso, Francisco Mendes de Góis, Agente português em Paris, viajara, durante uma parte do trajeto, com o P.e Bartolomeu Lourenço, por ocasião da sua fuga. Chegara a Paris a 1 de dezembro de 1724, 12 dias após o falecimento do Padre Bartolomeu. D. Luiz da Cunha recebia pouco depois, seguramente por intermédio de Diogo de Mendonça Côrte-Real, ordem para fazer apresentar em Lisboa o viajante recém-chegado e suspeito de conivência, na fuga. com o Padre *Voador.* A 4 de dezembro D. Luiz da Cunha respondia:

«Francisco Mendes de Gois chegou aqui, quarta-feira passada, e logo lhe intimamos as ordens que tínhamos de El-Rei, nosso Senhor, e êle diz que para justificar a inocência com que procedera parte logo a buscar embarcação em Inglaterra para essa Côrte, donde não houvera saído, se houvesse percebido a ordem que V. Senhoria lhe dera. E que pelo que toca a ter vindo na companhia de Bartolomeu Lourenço de Gusmão crê que o tempo terá mostrado a verdade. Contudo vai sujeitar-se ao castigo que merece». Outras cartas de D. Luiz da Cunha provam que o diplomata recebera notícias várias sôbre a catástrofe do Padre apóstata (1).

---

(1) Estas cartas, publicadas pela primeira vez pelo Marquês de Faria, foram reproduzidas por Afonso Taunay na obra cit., págs. 430-432. Sôbre o escândalo retumbante, provocado pela fuga do Voador, vejam-se os capítulos XXVIII a XXXVI da mesma obra. Taunay não identifica Francisco Mendes de Gois, identificação hoje fácil de fazer, depois de conhecida a correspondência com êle de Alexandre de Gusmão, que publicamos em *Obras Várias.*

O escândalo, pois, teve repercussões imediatas em Paris, onde àquela data se encontrava, como Enviado Especial, o correspondente de Pedro da Mota, Marco Antônio de Azevedo Coutinho.

A carta de D. Luiz da Cunha, repetimos — é de 7 de dezembro; a de Pedro da Mota e Silva de 9 de maio seguinte. Trocavam-se notícias e comentários entre os dois Enviados de Roma e de Paris. E a alusão a um caso inquisitorial parece-nos certa, mau grado as expressões veladas.

Não seria até para desprezar a hipótese de que o aludido fôsse Francisco Mendes de Gois, acaso suspeito igualmente de judaismo. Penitência não era pequena a de fazer a viagem de Lisboa a Paris e ter de regressar no mesmo instante ao ponto de partida, sob a pressão do terror do Santo Ofício.

Duas razões tornam menos viável esta suposição: ao contrário de Alexandre de Gusmão, nada sabemos que pudesse acarretar sôbre Francisco Mendes uma suspeita séria de judaismo; ainda, ao contrário do primeiro, o segundo não tinha situação, prestígio ou brilho, que ofuscassem ninguém e justificassem o rancor sanguinário de Pedro da Mota e Silva.

Isto se conhecia e bastava para esclarecer o ambiente de suspeições em que os dois Enviados se escreviam. Mas o alarme diplomático teve maior extensão. Cêrca de 12 de novembro dêsse ano, o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real, comunicava ao Conde de Tarouca, então Embaixador na Holanda, a fuga de Bartolomeu Lourenço de Gusmão, mandando-se-lhe: «o não admita em sua Caza e publique aí que é um louco para que ninguém se fie dêle...» e que o perseguisse de modo a ter que abandonar o país. Mandava-se-lhe também que participasse esta ordem ao Enviado Diogo de Mendonça Côrte-Real (filho) e a todos os outros, com quem mantivesse correspondência. Ordens semelhantes foram enviadas a todos os ministros portuguêses no estrangeiro (I).

Essa carta, que até hoje se ignorou, e as cartas semelhantes, expedidas a todos os representantes de Portugal nas côrtes européias, com a especial recomendação de se participarem aos Enviados, e as ordens de perseguição a Bartolomeu Lourenço de Gusmão (sic), a quem já se não chama Padre, dão

---

(I) Transcrevemos essa carta, conservada inédita até hoje, e que serviu de modêlo às outras:

"Barthollameu Lourenço de Gusmão que assistio no serviço a S. mag.e se auzentou desta Corte na semana passada e se entende q. no Paquebot, he S. mag.e serviço q. se elle for a essa Corte V S. o não admita em sua Caza e publique ahi que he um louco p.a q. ninguem se fie delle, e se pretender algum comodo o procurará V S. encontrar obrigando por este meyo ou por outros q. lhe parecerem a q. não só vá dessa Corte, mas dessa república, sendo possivel e ao Inviado D.o de Mça. Corte real participará V. S. esta ordem p.a q. elle execute o mesmo e aos outro (sic) estranhos em q. V. S. tiver correspond.a participará o mesmo deste sujeito p.a q. sendo conhecido se não fiem delle".

A seguir uma nota acrescenta que o mesmo se avisou a todos os demais ministros portugueses no estrangeiro. Damos à carta uma data de c. 12 de novembro, pois se encontra no mesmo registo (A.N.T.T., Coleção de 60 vol. de Correspondência diplomatica, vol. 16). entre uma de 8 e outra de 17 de novembro de 1724.

melhor a medida do escandaloso alarme, difundido entre os diplomatas portuguêses espalhados pelas capitais européias e muito mais em Roma, onde a notícia, logo comunicada pelo Conde das Galveias, voou nas azas acintosas da malquerença, que envolvia Alexandre, o *afrancesado*.

Não é temerário imaginar que Pedro da Mota, o rancoroso, e seus colegas rejubilaram com a comunicação oficial, que lhes permitia lançar sôbre o companheiro desdenhoso a suspeita de cristão-novo. E bem por certo Alexandre de Gusmão foi pôsto, com ostensão, de *quarentena*, uma quarentena bem mais molesta que a das simples fronteiras geográficas.

Outras tantas e sérias razões que nos inclinam à identificação proposta do «homem negro ou queimado».

Resta saber se àquela data haveria caído sôbre Alexandre alguma «penitência». Respondemos desde já — por forma geral: êle ia sofrer em Lisboa das repercussões inevitáveis da fuga e apostasia do irmão.

Alexandre de Gusmão, como se depreende dos seus dizeres na *Representação* ao Rei, ansiava por mudar de pôsto. Tinha a consciência de que a missão de Roma era inferior aos seus méritos e aptidões específicas para a política de Estado. Na cidade papal não podia subir de pôsto, pois Pedro da Mota lhe vedava o único acesso possível: a Enviado Especial.

O próprio D. João V reconhecia as boas razões do seu direito. É o suplicante da *Representação* a relembrar: «Naquele tempo teve V. Magestade a benignidade de mandar dizer ao suplicante que ainda que todos, os que tinham saído com a mesma ocasião (do Congresso de Cambray) que êle, estavam providos, não havia de ficar o suplicante menos bem acomodado do que êles estavam».

Depreende-se dêste passo que o «suplicante» requerera a sua promoção e o Rei lhe respondera com boas palavras e promessas, que, até 1728 ou, melhor, 1730, não cumpriu.

«Naquele tempo teve V. Magestade...» Em que tempo? Êle próprio o declara na frase anterior: «... o suplicante, que tinha bem observado o modo de tratar dos ministros de Benedito XIII... nunca cessou de avisar dos desenganos que o êxito veio a verificar».

Benedito ou Bento XIII fôra eleito a 29 de março de 1724 e só faleceu nos começos de 1730. Mas, por uma carta de 25 de julho de 1725, escrita por Pedro da Mota a Marco Antônio, sabemos que Bento XIII, desde o princípio do seu Pontificado prometera incluir o ex-Núncio Bichi «na próxima e plena promoção de 10 ou 12 Capelos; que esta mesma promessa fizera ao Conde das Galveias», sem alguma condição, «e ratificou sempre em suas audiências» ao Conde Embaixador. Mas o Sacro Colégio discordou. Os Cardeais não aprovavam a promoção, antes de Bichi sair de Portugal e se haver apresentado em Roma. Ao contrário, o Rei opunha-se a que Bichi partisse antes de receber em Lisboa a notícia da promoção. Com esta atitude

estava de acôrdo Pedro da Mota (1). Pela *Representação* ficamos sabendo, aliás, que eram do mesmo parecer todos os membros da Embaixada em Roma, exceto Gusmão. E pela carta de Pedro da Mota que a questão estava posta nestes têrmos desde o primeiro semestre de 1725.

Datam, por conseqüência, de então os avisos de Gusmão, o qual «nunca cessou de avisar dos desenganos que o êxito veio a verificar», pois, só após a saída de Bichi para Roma, e já no comêço do Pontificado seguinte, êle foi promovido.

Assim, podemos concluir que «aquele tempo» se refere ao ano de 1725 ou algum dos seguintes e mais próximos, isto é, após o escândalo da fuga e apostasia declarada do *Padre Voador*.

Por mais benigno e generoso que fôsse D. João V, nunca se atreveria a ofender, com a pronta promoção de Alexandre, os prejuízos nacionais e as suspeitas logo correntes de que aos dois irmãos faltava a pureza de sangue e fé. Por isso prometeu o provimento, mas, como era forçoso, com a condição explícita ou implícita de dar tempo ao tempo. De fazer cair o caso de Bartolomeu em relativo esquecimento.

Por essas razões consideramos que os últimos três anos e meio do seu estágio em Roma representaram para Alexandre de Gusmão um exílio necessário, mas dourado. E admitimos que as alusões de Pedro da Mota na carta para Marco Antônio visassem o seu colega de Roma e não o agente, bem mais humilde, de França; e que «a mesma disposição» e os «seus pecados» fôssem a continuação, porventura atenuada, mas nem por isso menos escandalisante, da conduta de Paris.

Neste caso, assentamos a presunção em razões mais sólidas. À falta de referências biográficas, concretas, sôbre êste período da sua vida, buscamos averiguar se Alexandre de Gusmão, durante a sua longa permanência em Roma, ateu vínculos de amizade pessoal, que possam denunciar preferências de espírito e, porventura, uma conduta implícita.

Homem educado na França, fôra lógico esperar que na Itália travasse relações amistosas com ministros franceses junto da Santa Sé. Freqüentando os mesmos meios diplomáticos, nada mais natural que as afinidades de cultura acabassem por aproximá-los num convívio mais íntimo e prolongado.

Que assim foi temos a prova. Um exemplo flagrante mostra-nos como certo e típico amigo francês, volvidos quase vinte anos, permanecia fiel à lembrança de Alexandre de Gusmão. Em carta de março de 1739, o então Secretário do Rei escrevia a Francisco Mendes de Gois, Agente português em Paris:

«O amigo Pedro Antônio me disse ultimamente que Vossa Marcê me remetia mais tabaco da parte de Mons. de Tencin, com um recado sumamente obrigante da parte deste Prelado; e já que V. Mercê me faz o favor de

(1) A. N. T. T., Mss. da Livraria, vol. 394, n.° 176.

encarregar-se de uma e outra cousa, lhe peço queira completar-mo dando ao mesmo Prelado da minha parte mil agradecimentos pela memória que de mim conserva e pela galanteria com que se digna mostrar-ma, e que se neste fim do mundo lhe pode servir de alguma cousa um homem inútil, como eu sou, estimarei muito as ocasiões de mostrar-lhe o meu reconhecimento».

Monsenhor Tencin, favorito do Abade Dubois, o que deixa desde logo adivinhar um desses abades cultos, galantes e um tanto livres da Regência, fôra, à sombra daquela proteção, enviado a Roma, em 1721, como conclavista do Cardeal de Bissy, bispo de Meaux. Pouco depois foi nomeado Encarregado de Negócios da França junto da Santa Sé, missão que exerceu até ser designado para o Arcebispado de Embrun, em 1724. Dêsse período, da carreira do diplomata, em Roma, datam por certo as suas relações com Alexandre de Gusmão. Quando êste lhe agradecia, por intermédio do Agente em Paris, os mimos de tabaco e o recado sumamente obrigante, o Arcebispo recebia o chapéu cardinalício.

Por isso, a 29 de março do mesmo mês e ano, Gusmão, em nova carta para o mesmo destinatário, acrescentava :

"Já que por via de V. Mercê recebi a notícia da lembrança que conservava de mim o Senhor Cardeal de Tencin, não é justo que lhe encaminhe por outra via esta carta de parabens, pedindo a V. Mercê queira tomar o trabalho de faze-la chegar à mão de Sua Eminência. Nela lhe digo tambem a grande satisfação que Sua Magestade teve da sua promoção, porque discorrendo em presença do mesmo Senhor, quando chegou a noticia dela, que devia eu escrever os parabens àquele Eminentíssimo, Sua Magestade mesmo me advertiu que não deixasse de participar-lhe o contentamento que disso tivera, porque ha muito tempo tinha notícia do seu talento e dos seus merecimentos. Juntamente lhe agradeço as expressões que fez a V. Mercê a meu respeito e certamente me deixou mui obrigado à sua memória" (1).

O Cardeal de Tencin era, poucos anos volvidos, em 1742, chamado pelo Cardeal de Fleury a colaborar no govêrno francês. Por morte dêste, tentou sem êxito ocupar-lhe o lugar, mas permaneceu no Conselho de Estado até 1752. Mau grado esta carreira tão brilhante, a sua reputação moral estava longe de ser impoluta. O Marquês d'Argenson, que o conheceu bem, acusa-o nas suas *Memórias* de licencioso, corrupto e simoniaco. Sua irmã e protectora, a célebre Mme. de Tencin, fôra amante do Regente Duque de Orleans. E êle próprio um excelente representante do espírito e da amoralidade dêsse período.

Que o Cardeal de Tencin, passados 15 anos da sua missão em Roma, conservasse tão vivas e gratas recordações de Gusmão, não lhe é inteiramente lisongeiro: denuncia entre os dois uma certa identidade de espírito e conduta muito *Régence*. Mas desvela-nos um dos pólos, oposto ao da Embaixada por-

(1) As duas cartas referidas são publicadas, na integra em *Obras Várias*, doc. número LXXII e LXXIII.

tuguesa, em volta da qual giravam algumas das suas afinidades e inelutáveis tendências de "homme d'esprit". E dá lastro mais uma vez à suspeita de que as referências de Pedro da Mota e Silva a certo «homem negro ou queimado» e relapso nos pecados, lhe digam respeito.

Seja como for o Cardeal de Tencin, nem era de juizo fácil, nem tinha interesse em proclama-lo; e as homenagens prestadas a Gusmão e que transluzem nas cartas deste a Mendes de Gois, por homem de tão alto coturno, fazem crer que o trato do homenageado era sumamente cativante.

Recordemos igualmente que, enquanto Pedro da Mota, chegado depois de Gusmão, era elevado, em 1722, a Enviado Extraordinário, (1) aquele continuou até à saida de Roma a marcar passo. Esta desigualdade representava, sem dúvida, para o primeiro chegado uma desqualificação. E, como não temos motivos para atribuí-la a falta de préstimo ou zêlo no serviço, podemos suspeitar que se deva a irregularidades de conduta do afrancesado, em Roma — irregularidades, segundo o conceito dos representantes de Portugal em Roma.

Se, neste caso, não vamos além de aventar uma hipótese viável, temos por certo que entre Alexandre de Gusmão e os seus colegas de Roma, as relações foram de desentendimento ou de tensão.

Excluímos desta conclusão os dois cardeais, embora o Cardeal Pereira de Lacerda permanecesse em Roma até à época do corte de relações entre Lisboa e a Santa Sé. Para o Cardeal da Cunha existe de Gusmão uma carta escrita a 21 de julho de 1722, alguns meses após a partida do destinatário de Roma e, certamente, quando se encontrava em Paris. (2)

A nosso ver, essa carta tem uma importância singular para a biografia de Alexandre de Gusmão. Não esqueçamos que o Cardeal da Cunha exercia já então e ocupou até ao fim do reinado de D. João V o cargo temível de Inquisidor-Geral. Vimos também que, apesar disso, não era totalmente avêsso e refratário ao espírito moderno e seus representantes.

E embora à data Gusmão não tivesse conseguido as graças requeridas : — licença para o Patriarca usar Superhumeral ou *fanone*, e os beneficiados da Patriarcal de hábitos prelatícios, graça esta de que tanto se ocupa na carta, sabemos pela *Representação* que acabou por vencer e concluir êsses dois negócios nos têrmos, em que o Cardeal os requerera. Não demorou muito a satisfazer o último pedido. Com efeito, pela bulà *Ad regimen universalis Ecclesiae*, de 10 de outubro daquele mesmo ano de 1722, Inocêncio XIII concedia aos beneficiados da Patriarcal o uso de hábitos prelatícios, isto é, batina e mantelete roxos, com roquete sôbre a batina (3).

---

(1) V. P.e José de Castro, «Portugal em Roma» tomo I, Lisboa, 1940, pág. 147-148.

(2) *Quadro Elementar*. V. pág. 227.

(3) V. Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja em Portugal*, t. III, parte I, pág. 22.

A Alexandre de Gusmão não faltou sabedoria e astúcia para cultivar as relações com o poderoso Inquisidor. Já então seu irmão Bartolomeu dera fortes razões de suspeita ao próprio Cardeal. Não é crível que Alexandre ignorasse essas suspeitas, ou, mais do que isso, as razões de suspeitar-se.

Nesse grave escolho, que a imprudência do *Padre Voador* erguera na sua carreira, podia aquela amizade salvá-lo de naufrágio; e é quase certo lhe valeu mais tarde contra as rancorosas insídias levantadas por inimigos do tipo comum e minacíssimo de Pedro da Mota. Pela correspondência, quase tôda inédita entre D. João V e o Cardeal da Mota, sabemos que o Cardeal da Cunha era homem da mais dedicada proteção a homens, se não suspeitos de judaismo, réus do crime de partilhar abertamente da cultura francesa do seu tempo, como os quarto e quinto Condes da Ericeira. Por êles afrontou, em momentos delicados, com denôdo que o honra, a manifesta hostilidade do Rei.

Ora uma das graças pedidas pelo Cardeal e em que o Rei fazia maior empenho — o uso do *fanone*, só veio a ser concedida por Bento XIII, graças e pelos esforços de Gusmão, a 24 de setembro de 1724, ou seja, nas vésperas do trágico escândalo de Bartolomeu. As duas notícias devem ter chegado conjuntamente à côrte. A suspirada graça do *fanone* vinha suavizar nos ânimos alterados do Rei e do Inquisidor-Geral a suspeita e o ressentimento levantados pelo apóstata sôbre tôda a família.

Primeiro documento, em que Alexandre de Gusmão a si próprio se retrata com a mão na massa diplomática, vemo-lo nessa carta ombrear, em destreza e ardis, com os mais finos e esquivos diplomatas do seu tempo — os da Santa Sé. Nela se pressentem já algumas das grandes qualidades que fariam dêle o negociador do Tratado de Madri: o realismo frio, a astúcia, a pertinácia e a presteza inventiva, indispensável ao diálogo diplomático (1).

Com estas armas, dignas de grandes batalhas, lidava Gusmão em brigas de sacristia. Lá dizia — e quem?! — Pedro da Mota e Silva, referindo-se aos negócios que em Roma os ocupavam: «aqui lidamos com estas bagatelas e não sei se elas nos inquietam muito mais do que ligas, tratados e novas alianças» (2).

A êle não, mas ao seu companheiro de missão doía acerbamente que o Rei o não utilizasse em negociações mais altas de novas ligas e tratados. E, ainda hoje, a quem lê a *Representação* ao Rei doi também a menção dos negócios em que se ocuparam os singularíssimos talentos de Gusmão durante os sete anos do exílio romano.

A não ser o negócio do capêlo de Bichi, Alexandre de Gusmão, embora afirme que «ficou sete anos ocupado em várias coisas do serviço de V. Magestade», menciona apenas aquelas duas dos hábitos prelatícios e do *fanone*.

---

(1) Publica-se essa carta, na íntegra, em *Obras Várias*, doc. n.º XXX.

(2) Carta de 28 de maio de 1726 em A. N. T. T., mss. da Livraria, vol. 394. n.º 206.

Reduzidos êstes negócios a seus devidos têrmos, o futuro negociador do Tratado de Madri, trabalhou durante 7 anos em melhorar o faustoso guarda-roupa da Capela Real.

Desdouro aos nossos olhos; não do monarca. D. João V, durante os primeiros 20 anos do seu reinado, ocupou-se com afinco dos problemas da indumentária dos sacerdotes, a seu serviço. Tinha a fascinação das côres e dos tecidos raros, dos metais e pedras preciosas. Um dos seus maiores cuidados era alargar, à sua volta, como suprema insígnia da real magestade, em palácio, na capela, nas procissões ou nos cortejos, uma alterosa e rutilante cauda de pavão. Raras vêzes o verbo pavonear-se poderia aplicar-se com maior propriedade. D. João V, nas primeiras duas décadas de trono, mais do que reinar, pavoneou-se. E o pobre Alexandre de Gusmão era obrigado a ocupar-se em Roma de matizar de côres e reflexos opulentos algumas penas da inquieta cauda de S. Magestade.

Vejamos a do *fanone* ou super-humeral. Era, ensina Marcus, no *Hierolexico*, «um pano de sêda de várias côres, usado pelo Papa, quando celebra com os vestuários pontificais», formado por dois pedaços de sêda branca, com bordaduras de vermelho e ouro, e abertura circular ao centro, por onde passa a cabeça do oficiante. Ora sucedeu que o superhumeral ou *fanone* se tornou privilégio exclusivo dos bispos de Toul, que exerciam uma espécie de decanato, sôbre os demais bispos franceses. Tanto bastou para que o monarca quisesse partilhar daquele vistoso privilégio.

E não vá supor-se que só Alexandre de Gusmão teve de se ocupar dêsse negócio transcendente de Estado.

A 15 de maio de 1724, D. Luiz da Cunha, em carta a destinatário desconhecido, provàvelmente o Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, acusava a recepção da sua carta, em que se lhe ordenava que, apenas recebesse certo encargo do Doutor Bartolomeu de Gusmão, mandasse comprar os livros por êste apontados e os remetesse com urgência por um postilhão a José Correia de Abreu.

Que livros eram êsses que tanto urgia enviar? E quem o destinatário? O segrêdo revela-se na parte restante da carta. Contava o velho Embaixador e então o maior dos diplomatas portuguêses que, apenas recebera a carta, partira de Versailles e se dirigira a um livreiro de Paris, onde encontrara apenas um dos livros apontados, mas não o principal, que, segundo aquele mercador, seria necessário mandar buscar a Toul. A Toul...! «Pelo que, continua D. Luiz, fazendo inùtilmente a diligência com todos os outros livreiros, despachei um criado pela posta a Toul, o qual acaba de chegar e de trazer o livro dito, pelo que logo farei partir outro para Roma com a precaução que se me ordena...» (1).

(1) Esta carta, publicada pelo Marquês de Faria, foi igualmente reproduzida por Afonso Taunay, em obra cit., pág. 349-350.

A aproximação das datas, o destino do livro, a circunstância de vir de Toul e de ser remetido a José Correia, um dos agentes diplomáticos de D. João V em Roma, não deixa a menor dúvida sôbre o objeto desta azáfama diplomática. Tratava-se do cubiçado *fanone*. Ardia o zêlo público. Corriam postilhões através da Europa, levando ordens e encomendas. E os melhores espíritos da época, como D. Luiz da Cunha, Bartolomeu e Alexandre de Gusmão, eram utilizados no régio empenho.

Não vá dizer-se que fazemos dum só trapo todo um guarda-roupa, ou que aquilatamos dêstes negócios com a incompreensão de quem não apreende o espírito da época. Trata-se nesta caso duma exasperação vesânica do Rei. Transformar a Capela Real em Patriarcal; o Patriarca em Cardeal; e vestir ao Patriarca, aos Principais, aos Cônegos e aos Beneficiados, trajes cardinalícios ou episcopais, que fizessem da sua capela um Vaticano e a êle um papa laico, foi uma das suas mais vivas e persistentes preocupações.

Riam-se os portuguêses de maior espírito; indignavam-se os Cardeais; e o mesmo Papa ria com desprêzo.

O Conde de Tarouca, Embaixador na Haia, escrevendo ao Marquês de Alegrete, seu irmão, sôbre os grandes poderes e dignidades, concedidos ao Patriarca, comparava a política do Czar Pedro, o Grande, com a de D. João V, na mesma data. O primeiro despojava o Patriarca russo de muitos poderes e preeminências, de sorte que naquela cidade se comentavam procedimentos tão opostos: «o de El Rei, nosso Senhor, em fazer de novo um Patriarca com tais excessos, e o do Czar em desfazer os excessos do seu antigo Patriarca». E terminava: «Quanto melhor fôra repartir o gasto das librés de D. Tomás de Almeida (o novo Patriarca) para fazer algumas librés do Senhor Infante D. Manoel» (1), que andava pela Europa, contraindo dívidas, para não desmerecer em fausto o régio irmão.

Quando mais tarde, em 1736, ardia a guerra no Prata, em volta da Colônia do Sacramento, ainda D. João V se empenharia em arrancar ao Papa um barrete cardinalício para o Patriarca, e D. Luiz da Cunha, em carta para Marco Antônio de Azevedo Coutinho, comentava com ironia e reprovação indisfarçada: «Êste *entêtement* eclesiástico rebate muito, na minha opinião, o militar. Quatro Cardeais, Amigo, podem já fazer um conclave em Lisboa ou figurar no de Roma» (2).

E Bento XIV, em carta ao Cardeal de Tencin, seu confidente, comentava: «Le cardinal patriarche de Lisbonne est celui qui pour flatter le goût de son roi, a imaginé les bonnets rouges, les masses et autres distinctions

---

(1) Carta de 1 de abril de 1717, no Arquivo da Casa Tarouca, transcrita por Eduardo Brazão em «Relações externas de Portugal, reinado de D. João V», vol. II, Pôrto, 1938, págs. 184-185.

(2) Carta de 17 de abril de 1736, in A. N. T. T., mss. da Livraria, vol. 395, n.º 99.

affectées aux cardinaux, pour en décorer les ridicules chanoines de son église patriarcale» (1).

Perigosa abdicação do poder civil, «*entêtement* eclesiástico» e indumentarite ridicula, eis como eram julgadas aquelas preocupações do Rei por três grandes espíritos do seu tempo, o último dos quais, o mais culto e compreensivo Pontífice do século. E bem pode imaginar-se com que riso amarelo e sardônico, Alexandre de Gusmão receberia e cumpriria em Roma as ordens do espaventoso Rei.

Que D. João V se desse por bem servido temos alguns indícios, contemporâneos ou posteriores à missão de Roma.

Documentos oficiais conhecem-se alguns, mas todos relativos ao ano de 1722. A 16 de janeiro dêsse ano, por uma carta de mercê, D. João V concedia a Alexandre de Gusmão o fôro de fidalgo da Casa Real, com 1.600 réis de moradia e um alqueire de cevada por dia, «paga segundo ordenança e é o fôro e moradia que pelo dito seu pai lhe pertence» (2).

Pode destas últimas palavras inferir-se que o fôro de fidalgo cavaleiro, mais do que uma graça régia, lhe cabia por direito paterno. Mas não foi assim. Ao mesmo tempo que Alexandre, ascendia seu irmão Bartolomeu à mesma dignidade, que apenas uma semana antes fôra concedida ao velho Francisco Lourenço, pai dos dois (3). Embora primeira em data, esta última tem um caráter secundário. O que o Rei visava era a ascenção dos filhos, um dos quais seu valido e o outro, que ambicionava prestigiar-se numa Côrte, onde as distinções de nascimento e gerarquia substituiam títulos mais sólidos.

Vimos atrás que os dois irmãos Correia, já em 1719, haviam recebido aquela graça com aplauso do Papa e agradecimentos do Cardeal Paoluci a D. João V. Esta circunstância bastaria a acender a ambição de Alexandre de Gusmão. Mas na *Representação* a D. João V êle declara: «O fôro de fidalgo cavaleiro, com que no princípio de 1721 V. Magestade se dignou honrar ao pai do suplicante, foi pelos serviços do dito seu irmão».

Êrro na data e depreciação calculada das mercês recebidas... Se no alvará de moço fidalgo está apenas implícita a consideração dos serviços do agraciado, vamos encontrá-la expressa em documento pouco posterior. A 22 de maio dêsse mesmo ano, D. João V assinava esta carta:

«Tendo consideração ao bem que me tem servido Alexandre de Gusmão e seu irmão o Dr. Bartolomeu Lourenço de Gusmão nos particulares de meu serviço, de que fui servido encarregá-los, hei por bem fazer mercê ao dito Alexandre de Gusmão da propriedade do ofício de escrivão da Ouvidoria

(1) "Corespondence de Benoit XIV", t. I, pág. 145, cit. por Brazão, obra e tomo cit. pág 174.

(2) Publicada, na íntegra, em *Documentos Biográficos*, n.° VIII.

(3) V. Afonso Taunay, obra cit., págs. 199 e seguintes.

de Ouro Prêto, de cujo rendimento pagará ao dito Dr. Bartolomeu Lourenço de Gusmão em cada um ano um conto de réis de pensão».

Esta carta era pouco depois substituída por outra, em que se concedia a Alexandre a propriedade do mesmo cargo, mas «com faculdade de nomear serventuário, a quem ficará uma parte do rendimento do dito ofício e ao proprietário duas, com declaração que as duas partes pertencerão ao dito Bartolomeu Lourenço de Gusmão». E para mais segurança, cinco dias depois, o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real, pedia ao Conselho Ultramarino, por onde corria esta espécie de negócios lhe fôsse remetida a ordem primitiva.

Esta série de documentos necessita uma explicação. Embora o nome de Alexandre apareça nessas mercês anteposto ao do irmão, é evidente que êle figura por forma secundária, para obviar a impossibilidade do Padre Bartolomeu ser provido em cargos civis e temporais. Se a propriedade dum ofício, de tão pingues rendimentos, constituía sempre uma promessa de futuro, o usufruto total acabou por ficar atribuído a Bartolomeu Lourenço. Pelo primitivo decreto ainda podia caber a Alexandre qualquer porção dos rendimentos do ofício, mas o segundo eliminava essa esperança ou melhor relegava-a para um futuro incerto. E não é de afastar-se a hipótese que ao interessado tenha pertencido a iniciativa da mudança.

Serve ao menos o primeiro texto para nos inteirarmos do quanto a prebenda era opulenta. Para têrmos uma idéia do seu valor, observe-se, por comparação, que o ordenado dum Conselheiro do Conselho Ultramarino, o mesmo que Alexandre de Gusmão passou a receber em 1743, era de trezentos mil réis, menos da têrça parte daqueles rendimentos.

Não obstante as limitações da propriedade, o proprietário não deixa de mencionar essa graça na *Representação* ao Rei, tão proveitosa se lhe tornou, poucos anos após a concessão. E por outro documento, relativo aos trâmites comuns da nomeação, sabemos também que o nomeado se julgava com direito a especiais mercês de D. João V, pelos serviços que lhe estava prestando em Roma.

Quando, por essa época, o moço diplomata requer que lhe sejam dispensadas as inquirições habituais para entrar na posse do ofício de escrivão, alega em seu abono «achar-se servindo a V. Magestade na côrte de Roma, tratando dos negócios que foi servido encarregar-lhe, *por onde se fêz notória a sua capacidade e suficiência...*» (1). O sublinhado é nosso. A frase tem a marca pessoal. Alexandre de Gusmão requeria, ou ainda requeria nessa época, com arrogância e desplante. Tinha a soberba consciência dos seus méritos. E proclamava-os êle próprio com orgulho.

Quando em 1728, abandonou Roma para outros destinos, acreditamos que a sua altanaria de expressão se haveria quebrantado. Roma era uma

(1) Tanto êste, como os três documentos, anteriores referidos, se publicam em *Documentos Biográficos*, ns. IX a XII.

grande escola de humildade, sincera ou afetada. Quebrava os ângulos. Amaciava. E sete anos de Roma edulcoravam os caracteres mais ácidos.

Como é sabido, a elevação ao cardinalato de Monsenhor Fini, a 26 de janeiro de 1728, promoção que fôra prometida ao Ex-Núncio Bichi, levou D. João V a cortar as relações com a Santa Sé. A resolução tem sido comentada com diferente humor, conforme as inclinações políticas ou religiosas de cada um. Mau processo. Sejamos justos. O Papa e o monarca erraram igualmente e, no fundo, pelo mesmo motivo. O primeiro faltou à promessa firmada pessoalmente, por fraqueza, perante as injunções dos Cardeais. O segundo, pecou por afetação de fôrça e prestígio. Por empavonamento. Por uma debilidade orgânica, que procurava iludir-se.

Tem-se escrito que o despeito e a cólera de momento precipitaram a decisão do Rei. Não é assim. Nas vésperas da nomeação do novo Cardeal o Papa fôra avisado das irrevogáveis disposições de D. João V. Conhecemos uma carta do Cardeal Pereira de Lacerda, que se encontrava ainda em Roma, dirigida, em 25 de janeiro dêsse ano, a Bento XIII. O Cardeal português, ao ter notícia de que o Papa se dispunha a nomear Monsenhor Fini, lembrava-lhe que Sua Santidade lhe ratificara «com seu próprio punho... que eu podia assegurar a S. Magestade Portuguêsa... que não só criaria Monsenhor Bichi cardeal na sua promoção plena, mas que não seria nomeado, nem faria outro, sem o nomear a êle». Ajuntava que enviara êsse escrito a D. João V, o qual, por sua vez, o remetera ao Conde das Galveias, «a fim de que, no caso de V. Santidade não cumprir a promessa, o tornar público na mesma côrte, ordenando logo se retirem dela e dos domínios da Sé Apostólica seus ministros e vassalos». E o Cardeal Pereira de Lacerda, fiel aos interêsses do seu Rei, rogava, entre humilde e severo, a Bento XIII, que evitasse o rompimento e se trouxesse a público «um documento autêntico que justifique a razão de S. Magestade, e grandemente ofende o caráter dum Príncipe Eclesiástico, que não cumpre o que garante a outro Príncipe católico». (1)

Nos têrmos largos, postos pelo Cardeal Lacerda, da negociação entre dois Príncipes, a razão estava com D. João V. Mas, no ponto de vista, mais concreto, das relações entre dois Estados, de fins muito diversos, o Rei pecava, por *entêtement eclesiástico*, negando com violência ao Papa e intrusão na soberania alheia, o direito de decidir em matéria de jurisdição própria e exclusiva.

Conhecida a decisão do Papa, D. João V realizava a ameaça. A 20 de março, o Conde das Galveias abandonou a Cidade Eterna. Em que dia ou mês partiram os membros restantes da Embaixada portuguêsa? Uma série de cartas do Cardeal Lercari, Secretário de Estado da Santa Sé, para Monsenhor Firrao prova que a 17 de abril ainda se encontravam em Roma, mas que Alexandre de Gusmão foi o primeiro a partir, depois daquela data.

---

(1) A. S. A. V., *Nunziatura di Portogallo*, Códice n.º 170.

Por uma carta de Monsenhor Firrao para o Secretário de Estado, Cardeal Lercari, temos notícia de que o diplomata de regresso chegara a Badajoz a 2 de junho e nesse mesmo dia partira em direção a Lisboa. Monsenhor Firrao, forçado a abandonar Portugal, estacionava naquela cidade fronteiriça. Por acaso Gusmão encontrou-se com um dos seus criados de libré a quem encarregou de apresentar ao amo as desculpas por não ir visitá-lo, pois o estado em que se achavam as coisas entre Lisboa e Roma lhe não permitia outro procedimento, sem se expor à indignação do Rei. Defendia-se dum lado; e defendia-se do outro. Porventura, alguns anos antes, não houvera procedido com tanhanha prudência. Em Roma aprendera o andar desconfiado e sinuoso.

Em sua carta Firrao acrescentava: «Persuado-me que o Rei tenha mandado vir o dito Gusmão, antes que os seus ministros aí residentes, para se prevenir com as notícias mais individuais de quanto se passou nessa Côrte e da conduta observada por cada um dêsses ministros».

Em vista disso, Firrao escrevera imediatamente para Lisboa, pedindo que o avisassem com exatidão de tudo o que Gusmão dissera e como se comportava — informações, que prometia remeter ao Cardeal-Secretário (1).

A 3 de julho, o Cardeal Lercari respondia: «A diligência e solicitude que teve, tanto na partida, como na viagem, o Cav. Alexandre de Gusmão, também nos deu a nós o mesmo juízo, isto é, que o Rei o tinha mandado ir com tôda a pressa a Lisboa para ser informado por êle, antes da chegada dos seus Ministros, de tudo quanto se tem passado, não só a respeito da fastidiosu emergência de Monsenhor Bichi, como também de conduta de cada um dêles». E o Cardeal terminava por louvar o ex-Núncio pelo zêlo e clarividência de encarregar os seus correspondentes de Lisboa de informá-lo sôbre as palavras e os atos de Gusmão (2).

Desta carta se depreende que o viajante deve ter partido de Roma, já avançado o mês de maio, e que por ordem real ou desejo próprio tinha pressa de chegar ao têrmo da viagem. Coincidência de relêvo: ambos implìcitamente atribuiam a Gusmão, quer uma situação singular e isenta em relação aos demais colegas, quer uma privilegiada capacidade para informar e crédito do monarca nas suas informações. De qualquer forma, duas testemunhas, colocadas em posições muito diferentes, estavam de acôrdo em formar um alto juízo de Gusmão.

O *Cavaliere* Alexandre era considerado um sêr à parte. À parte pelas qualidades individuais; e à parte, como membro segregado do grupo social, a que devia pertencer. E êste juízo dos dois políticos — um era Secretário de Estado, outro viria a sê-lo em breve — confirmam as nossas conclusões

---

(1) Carta de 4 de junho de 1728, que se publica, na língua original, em *Documentos Biográficos*, n.º LX.

(2) A. S. A. V. *Nunziatura di Portogallo* — Códice n.º 165, fol. 228 v.

anteriores sôbre a situação de insolidariedade mútua entre Gusmão e os seus colegas de Roma.

Ao que parece, numa coisa se enganaram os dois: em supor que a pressa na partida e na viagem obedecia a ordem do monarca. D. João V era por demais habilidoso e respeitador das hierarquias para provocar, a descoberto, a denúncia de alguém contra os seus superiores.

O próprio Monsenhor Firrao, em carta de 1 de agôsto, transmitindo as desejadas informações, desautoriza a suspeita. Começa êle por acusar o Rei de pôr as maiores dificuldades em que de Portugal saiam notícias para Roma e para êle, não hesitando em fazer abrir as cartas, de que possa apropriar-se, com semelhante endereço. Mau grado essa vigilância, gaba-se o ex-Núncio de ter buscado por tantos canais ser informado, que conseguiu e transmite as notícias prometidas. E entra na matéria:

«Depois que Alexandre de Gusmão regressou a Lisboa ,afadigou-se durante muito tempo para obter audiência privada do monarca, pelo descontentamento de S. Magestade com tôdas as pessoas que em Roma haviam manejado os seus negócios. Conseguira por fim obtê-la. E aproveitando-se destramente das conjunturas, fêz conhecer ao Rei que a causa principal do malôgro dos seus negócios em Roma era a infidelidade de José Jorge e José Correia, que para extorquir-lhe grandes somas, deram a entender que se valiam delas para ganhar o Sacro Colégio, a favor de Monsenhor Bichi, quando, na verdade, as utilizavam em proveito próprio. Esta acusação, com documentos em mão *(«questa rappresentanza colli documenti alla mano»)* havia exasperado o Rei contra os referidos Jorge e José Correia, levando-o a considerar que em muitas coisas fôra enganado».

No dizer do ex-Núncio, as revelações de Gusmão podiam e deviam ter desde já um efeito. Dizia-se que estava preparado um manifesto para justificar perante as nações estrangeiras a conduta do Rei contra a Santa Sé. Mas, como muitas das suas asserções se apoiavam nos informes de Jorge e de Correia, agora desmentidos por Gusmão, o que obrigava a modificá-lo, era possível que esta mudança o fizesse suspender de todo.

Até onde correspondem à verdade êstes informes? Uma conclusão segura podemos tirar. A carta do ex-Núncio, que continuava em Espanha, é de 1 de agôsto, e como entre esta data e a chegada do viajante a Lisboa decorrem quase dois meses, é certo, por mais que as notícias tardassem no caminho, que D. João V não teve pressa em recebê-lo. A rapidez na partida e na viagem obedeceram, por conseguinte, a um propósito de Gusmão. Êle supunha-se com uma carta decisiva no baralho das suas habilidades e serviços, para ganhar o seu jôgo. E antecipava-se aos acontecimentos.

Devia ter razões para conhecer o descontentamento do Rei. Interessava-lhe sumamente ilibar-se de culpas, que não lhe pertenciam. O segregado segregava-se. E tanto mais quanto o preço da absolvição era a

confirmação da propriedade e do usufruto do ofício de escrivão da Ouvidoria de Ouro Prêto.

Não temos, por outro lado, razões sérias que nos proibam de crer no fato da acusação contra os irmãos Correia. Está na linha de outros procedimentos anteriores, que justificariam a rubrica de *nebulo* e que o levou a solicitar o lugar de agente diplomático em Paris, ocultando seu propósito ao irmão e ao Conde da Ribeira.

Aliás, se êle tinha em mãos as provas, como afirmava Monsenhor Firrao, e a infidelidade dêsses dois servidores lhe acarretava uma responsabilidade indevida, o procedimento é defensável. Caracteristicamente gusmânica permanece apenas a prontidão do golpe, a rápida travessia de Roma a Lisboa e o pedido de audiência privada ao monarca para confidenciar-lhe as tratantadas dos dois colegas.

Temos também por seguro que Alexandre de Gusmão não limitou o seu jôgo à denúncia crua dos Correias. Era por demais fino e hábil para colocar-se aos olhos do monarca na mera e pouco elegante situação de denunciador. Provàvelmente, os informadores de Firrao em Lisboa só conheceram ou só informaram a parte mais escandalosa da entrevista com o Rei, que era também a de mais direto interêsse para o representante da Santa Sé. A afirmação dos serviços próprios, as alusões a outras culpas ou negligências, os juízos sôbre a política do Papa e dos seus auxiliares e as finuras duma defesa, longamente meditada, que só o Rei conheceu, não transpiraram e, em qualquer caso, não eram matéria sensacional de informação.

Temos até razões para supor que a sua opinião sôbre a conduta a seguir com a Santa Sé haja imediatamente influído e corrigido a atitude do Rei. Já vimos que, segundo Gusmão, D. João V deveria ter consentido em que Monsenhor Bichi saísse do Reino e se apresentasse em Roma, antes de ser promovido a Cardeal. Na *Representação* vangloria-se de haver discordado, nesse ponto, de todos os seus colegas, acêrto que os acontecimentos posteriores vieram confirmar.

Ora, Monsenhor Firrao, na mesma carta em que dá conta da entrevista privada de Gusmão com o monarca, informa que Monsenhor Bichi se aproximara da fronteira e, entre vários pareceres, havia quem dissesse que êle fôra aconselhado pelo Rei a dirigir-se a Roma, para ver se, com êsse ato de obediência ao Papa, podia conseguir o seu intento. Com efeito, na segunda metade dêsse mês Monsenhor Bichi entrava em Espanha a caminho de Roma. A 21 de novembro, Monsenhor Firrao advertia o Cardeal Lercari: «Ainda que a saída de Monsenhor Bichi de Portugal tenha sido tomada por muitos como indício indubitável da decidida vontade do Rei de se compor com a Santa Sé», êle não acreditava e procurava envenenar o ânimo do Cardeal de Estado, com o ódio implacável ao seu antecessor (1).

---

(1) A. S. A. V., *Nunziatura di Portogallo*, Códice n.° 170.

Retenhamos os fatos. Logo após a entrevista com Gusmão, o Rei conseguiu ou aconselhou Bichi a sair do reino, o que foi olhado, na opinião geral, como um passo no caminho da composição com a Santa Sé. Muito provàvelmente deixou-se convencer pela clareza e agudeza de Alexandre de Gusmão. E assim também se compreende melhor que êle discretamente o lembrasse a D. João V, na *Representação*.

Fatos posteriores acreditam esta inferência. Gusmão, como iremos ver, reentrou ràpidamente no favor real. Enquanto o Conde das Galveias e Pedro da Mota e Silva tardam anos a reocupar altos cargos, breve vamos encontrar Gusmão, ao lado do monarca, como seu Secretário.

E daríamos por findo êste capítulo, se não fôsse indispensável averiguar que parte os sete anos de Roma tiveram na formação de Alexandre de Gusmão, quer sob o ponto de vista geral, cultural e humano, quer da preparação do negociador do Tratado de Madri.

Sob êste segundo aspecto podemos desde já responder: quasi nada como ciência; muito como arte. O exílio de Roma afastou o diplomata do manejo direto dos negócios do Brasil. Mas serviu-lhe de curso de aperfeiçoamento a todos os recursos e expedientes de negociador.

Não obstante, engano seria supor-se que a missão junto da Santa Sé ou de qualquer outra Côrte alheava os diplomatas nelas acreditados dos negócios de Portugal, que se tratavam noutras capitais. Já o dissemos e convém repetir: os diplomatas eram obrigados, salvo os casos de sigilo obrigatório, a comunicarem-se o andamento dos negócios em curso. E se alguns, não raros, o faziam no cumprimento estrito dum dever, quase todos obedeciam ao zêlo de bem servir.

Alguns dos acontecimentos que afetaram ou deveriam afetar, no futuro, o problema da Colônia do Sacramento, tiveram eco retumbante em Roma, como em tôda a Europa Ocidental. Conta-se nesse número a negociação do duplo casamento dos Príncipes herdeiros de Portugal e Espanha com as Infantas de Espanha e Portugal. Outros, como o malôgro da expedição colonisadora de Montevidéu, pelos portuguêses e, ao contrário, a sua fundação pelos espanhóis, não podiam deixar de ser conhecidos e comentados pelos diplomatas portuguêses de Roma e, mais que todos, Gusmão, por tal forma vinham complicar o conflito luso-espanhol no Prata.

Os próprios Núncios, junto da Côrte de Lisboa, amiúde informavam a Santa Sé sôbre a marcha dos negócios portuguêses no Prata. Fatos insignificantes, na aparência, eram cuidadosamente registados e transmitidos. Assim, em julho de 1723, Monsenhor Firrao comunicava ao Cardeal-secretário de Estado que, a 14 de março do ano passado, o Coronel Antônio Pedro de Vasconcelos tomara posse do govêrno da Colônia do Sacramento. Em agôsto de 1723, o mesmo Núncio participava que chegara uma nau mercante, chamada Nossa Senhora da Mãe de Deus, proveniente da Colônia com várias mercadorias, além de boa quantidade de prata, após 143 dias de

viagem. Com maioria de razões, no ano seguinte, foram comunicadas as notícias alarmantes sôbre o começo de conflito entre portuguêses e espanhóis por causa da ocupação de Montevidéu (1).

Por vêzes, pelo Secretário de Estado e outros ministros da Santa Sé, os diplomatas portuguêses, ali acreditados, saberiam de algumas novidades de seu interêsse mais direto. Interrogados por êles, teriam de interpretar os fatos. E ninguém, como Alexandre de Gusmão, estaria sujeito a essas eventualidades, pois não se ignorava a sua origem brasileira.

Mau grado esta forma indireta de conexão, um fato de ordem revolucionária com ligações na Itália e repercussões futuras no problema da formação territorial do Brasil, deve ter interessado vivamente Alexandre de Gusmão. Em 1722, D. João V contratava na Itália dois técnicos em astronomia e cartografia, os Padres Carboni e Capacci, que naquele ano, vieram para o reino. É até de supor que êsse negócio lhe tenha corrido pelas mãos, pois seu irmão Bartolomeu era vivo, estava no auge do prestígio e do crédito, e era tido por D. João V, como oráculo em problemas de geografia, e de geografia do Brasil.

Em qualquer caso, ninguém em Roma, como êle, podia medir o alcance de tal medida. Êle soubera em Paris das novas concepções geográficas de Delisle sôbre a interconfiguração dos continentes e certamente ouvira a D. Luiz da Cunha suas lúcidas previsões sôbre as conseqüências daquela opinião e os meios de preveni-las. No seu espírito, não menos lúcido, o contrato dos dois «Padres matemáticos» e o futuro e duplo casamento dos dois Príncipes espanhol e português, eram novos elementos para definir e auxiliar a solução do problema da Colônia do Sacramento, ou mais amplamente dos limites do Brasil.

Mas uma solidíssima razão agora o forçava a conservar êsses problemas no primeiro plano das suas reflexões. Depois que se tornara proprietário do pingue ofício de Ouro Prêto, o Brasil, país de origem, tornara-se um pouco propriedade sua. A produção do ouro e a prosperidade das minas, condições da sua prosperidade pessoal, a estrutura orgânica e a defesa do Estado onde nascera, haviam passado à categoria de questões de interêsse próprio e vital. A solidariedade econômica radicara no cidadão do mundo, e no *déraciné* o sentimento até aí um tanto fluido de pátria.

Mas, se estivera afastado do manejo direto dos negócios do Brasil, êsse afastamento tivera compensações: — aperfeiçoara ao máximo, polira, subtilizara, enfim, as suas qualidades inatas de negociador.

Num plano semelhante ao de Paris, ainda que por motivos diversos, Roma era uma cidade cosmopolita, por excelência. A catolicidade religiosa, somada ao cosmopolitismo diplomático, favoreciam em alto grau o cosmopo-

(1) A. S. A. V., *Nunziatura di Portogallo*, Códice n.° 79, fol. 204 e 280. Códice 165, fol. 113 e Códice 81, fol. 132.

litismo das idéias. E o alto prestígio e magnificência do Embaixador português, custeados pelo ouro do Brasil, faziam dos palácios da Embaixada ou dos Cardeais, centros escolhidos de vida mundana, artística e intelectual. As festas dadas por êsses altos magnatas, concorriam Cardiais, a nobreza, de Roma, embaixadores e ministros estrangeiros para ouvir, com freqüência, pastorais, cantatas, peças líricas, adrede compostas pelos melhores compositores de Roma como os dois Scarlatti, pai e filho (1).

As academias cintíficas e artísticas, que pululavam em Roma, e em tôda a Itália, focos elas também de vida internacional, contribuiam igualmente para o cosmopolitismo das ideias e dos estilos.

Roma, aliás, continuava as tradições do humanismo renascentista. E com razão observava o Abade du Bos, nas suas *Réflexions critiques sur la poésie et la peinture* (1719), que o conhecimento da pintura, estava mais difundido em Roma do que em Paris, onde não existiam a serenidade de imaginação e a educação dos sentidos, tão propícias, como na Cidade eterna, à formação do gosto artístico. Assim Alexandre de Gusmão poude, em Roma, como em nenhures, enriquecer, alargar e humanizar a sua cultura anterior. Sem dúvida, êle permanece fiel à formação francesa. A sua obra posterior será impregnada de espírito cartesiano, de sentido crítico e inconformismo racionalista. Pelos seus amigos franceses e pelo escol romano, continuará em comunicação com as fontes da cultura francesa.

Mas a sua educação artística faz-se em Roma e na Itália. Nas artes, como nas letras, ali continua a dominar o barrôco. Certo, um barrôco, medido pelo gosto clássico dos italianos. As obras de Bernini esplendem ainda. Mas Tiépolo, o supremo representante da pintura nessa época, dá às suas glorificações de abóbada, a poesia, a graça volutuosa e um envolvimento etéreo, que se diriam afinados pelo mesmo diapasão, com as pinturas galantes de Watteau.

No teatro, Maffei, o renovador da tragédia, está no seu declínio; Metastásio, o renovador da ópera entra na maturidade e no auge da glória, e Goldoni, moço, mas já autor, vagueia ainda pelo norte da Itália numa companhia de cômicos, ambulante.

De Metastásio sofrerá as influências mais visíveis. Deve ter assistido, em 1727, à representação retumbante de *Catone* e de outras das suas tragédias líricas. Traduz poesias suas. E com êle aprende a arte difícil, de inspiração escrava, dos *librettos*. Pelo *Diário* do Conde da Ericeira sabemos que escreveu nada menos de três, para o carnaval do Paço, no ano de 1733.

Da mesma sorte, da época de Roma datam seguramente a sua educação musical e os seus estudos de executante de cravo. Em Roma deve ter conhecido Domenico Scarlatti, o melhor cravista do seu tempo; talvez privado com

---

(1) Tôdas essas festas eram descritas no *Diário del Chracas*, fonte muito aproveitada pelo P.e José de Castro, em *Portugal em Roma*, I tomo, onde pormenorizadamente se recordam.

êle, iniciando uma amizade e uma predileção musical, que, pelas suas cartas ao Arcediago de Oliveira, conhecemos. O cravo e as *Sonatas* de Scarlatti tornaram-se mais tarde, nos anos de trabalhos exaustivos, o seu *délassement* revigorante.

Artes marcadas pelo mundanismo elegante e volutuoso da época, — a poesia, o teatro, e a música mundanisavam e humanisavam juntamente o diplomata, sincronisavam-no com as preferências da época, e prestavam-lhe meios de acesso e penetração nos círculos sociais a que a função o obrigava. Davam encanto ao seu convívio. Interêsse múltiplo à sua arte de conversar. Completavam e amenisavam, enfim, a ironia, o fulgor de conceito e o ar distante e singular do *homme d'esprit*, moldado em França.

Como é de esperar, especializou-se em Roma na história da Igreja, no direito canônico, e, por forma geral, numa cultura de fundo religioso e eclesiástico, dum grande proveito para um Secretário de D. João V. Basta ler a sua *Dissertação sôbre a relaxação das Ordens religiosas*, aliás de fundo malebranchista, para nos convencermos de quanto os sete anos de Roma enriqueceram a sua personalidade e o levaram a meditar e tomar posição nos problemas religiosos, fundamentais. E, se não nos enganamos, nessa Dissertação sentem-se as influências da *Istoria civile del regno di Napoli*, de Giannone, publicada em 1723, pois ataca com furor igual a usurpação crescente das atividades e bens temporais pelas Ordens religiosas.

Do reino de Nápoles, uma voz bem maior se erguia nesse tempo. Em 1726, Vico publicava a primeira edição da *Scienza Nuova*. Mas a nova e profunda filosofia da história ficaria por muito tempo ignorada e incompreendida. Não ha o menor indício de que o racionalismo de Gusmão tenha sido atingido pelo historiador e o filósofo da atividade instintiva dos povos.

Tão pouco o musicista, se alguma vez ouviu algumas das missas ou cantatas de João Sebastião Bach, como as sublimes *Paixão segundo S. João* (1724) e a *Paixão segundo S. Mateus* (1729), compreendeu o que havia de novo e revolucionário na profundidade religiosa e na magestade simples dessas peças.

Alargando a cultura, alargou o círculo das relações pessoais. Miguel Martins de Araujo enaltece a fidelidade com que soube conservar os amigos na França, Itália e Portugal. Já tivemos ocasião de referir-nos às suas relações amistosas com personagem de alta categoria em Roma, — o Ministro francês junto da Santa Sé, Monsenhor e mais tarde Cardeal de Tencin.

Mais numerosas e frequentes foram, sem dúvida, as sua relações com o alto mundo eclesiástico de Roma. Êle mesmo se refere, na carta, já citada, ao Inquisidor Geral e na *Representação*, às suas excelentes relações com um Cardeal romano e outros ministros da Santa Sé. Era forçoso. Mas que recordações haveria deixado nesse meio mais compreensivo que o dos portuguêses?

Também as podemos rastear. Quando mais tarde, após a morte de D. João V, o desfavor, em que o antigo valido caira, permitia certas explosões de despeito, e o Auditor da Legacia em Lisboa, Alexandre Ratta, transmitia para Roma opiniões pejorativas sôbre Alexandre de Gusmão, o Cardeal Valenti, Secretário de Estado de Bento XIV, replicava-lhe com a sua admiração pelo «natural talento» do visado (1). Neste particular, o Cardeal-Secretário refletia seguramente a opinião do Papa que servia, Pontífice de suprema inteligência e visão política. «Talento natural», ou seja expontâneo, fácil, pronto. Resposta viva no diálogo. Assimilação e elaboração rápida sôbre os argumentos do interlocutor.

Nc pontificado de Bento XIII (1724-1730) Monsenhor Lambertini, futuro Bento XIV, homem de alta cultura, vasta compreensão, trato fino e amável, fôra o principal conselheiro daquele Papa. Pode afirmar-se como seguro que Alexandre de Gusmão teve relações com êle. O próprio Alexandre numa das suas cartas se lhe refere por modo familiar e que envolve admiração e conhecimento direto (2). Dêsse convívio deve datar o juízo do Papa e do Cardeal Valenti sôbre Gusmão.

Em Roma certamente conviveu com os muitos pensionistas portugueses, bolseiros de D. João V, que ali estudavam pintura, escultura, gravura, música, etc. (3)

Dentre êsses artistas devemos destacar Francisco Vieira Lusitano, o maior pintor português da época, que, mais tarde, desenhou "uma fonte de Netuno entre duas casas de prazer para um jardim de Alexandre de Gusmão» (4), e o compositor Francisco Antônio de Almeida que compôs a música para três óperas suas (5). Os dois coincidiram com Alexandre de Gusmão em Roma.

Mas de todos os benefícios recolhidos em Roma pelo *homme d'esprit*, que havia de servir conjuntamente o Rei, como Secretário, e o Brasil, como

---

(1) Carta de Alexandre Ratta de 15 de dezembro de 1750, publicada em *Documentos Biográficos*, n.º CVIII.

(2 Em carta de setembro de 1747 para D. Luiz da Cunha, noticiava e comentava: "Devemos a Sua Reverendissima (Frei Gaspar da Encarnação) o haver proposto a El-Rei que conseguisse do Papa o livrar-nos de espiritos malignos e dos feitiços, que causavam neste Reino tanto dano; e não ouvia que o sentissem outras nações. Boa proposição para Benedito I". V. *Obras Várias*, doc. n.º XCVI.

(3) V. Dr. Luiz Xavier da Costa, "A arte" (no século XVIII), *in* "História da Literatura Portuguesa", dirigida por A. Forjaz de Sampaio, tomo II, págs. 265-6.

(4) Cirilo Volkmar Machado, "Coleção de memórias, relativas às vidas dos pintores e escultores, arquitetos e gravadores portugueses, e dos estrangeiros, que viveram em Portugal», Coimbra, ed. da Imprensa da Universidade, 1922, pág. 82.

(5) No *Diário de D. Francisco Xavier de Meneses*, 4.º *Conde de Ericeira*, publicado por Eduardo Brazão, Coimbra, 1943, lê-se a pág. 132: "No Paço se prepara hú gr.de teatro pa. três Operas que compos Alexandre de Gusmão e dizem que irão cantar ao Paço nos mesmos dias (do Carnaval) as duas excelentes Músicas Paquettas; a música fez Francisco Antonio (de Almeida)" (Noticia de 20 de janeiros 1733).

Estadista, nenhum tão grande como a longa prática do respeito às fórmulas externas, ainda as mais absurdas. Ha no *Elogio* de Martins de Araújo, uma passagem, sôbre os benefícios da sua estadia em Roma, que, mau grado a costumada difusão do estilo, se nos afigura cheia de sentido e alcance :

"Ali viu com grande atenção o modo de tratar as dependências maiores, que ocorrem naquela grande Côrte, pelos Ministros dos mais poderosos Príncipes da Cristandade, ajustando-se muitas vezes, mediando um cerimonial enfadonho aos estranhos e agradável aos Romanos; pondo (que põem) grande parte da glória, em que foram famosos seus maiores, naqueles acidentes da grandeza. Por isso nos negócios que propôs da sua Côrte não deixou de os conseguir, porque, estando inteirado do gênio da nação, revestia a sua substância de todas aquelas precauções, que evitam as más consequencias".

Em poucas palavras: êle aprendeu a revestir a substância dos negócios de todas as condições superficiais do êxito. Curvou-se com humildade a um cerimonial enfadonho, para não arriscar os objetivos essenciais da sua missão, — tirocínio indispensável a quem ia servir um Rei, que tinha o gosto asiático da etiqueta e da lisonja, e dispensou zelo intransigente ao problema dos tratamentos e às pragmáticas da côrte.

Com uma diferença: em Roma representava D. João V junto do Papa e dos Cardeais; em Lisboa iria representar e defender os interesses do Brasil junto de D. João V e dos seus ministros ou validos. Os sacrifícios do seu amor próprio teriam que medir-se pela distância, que iam da segunda à primeira missão.

A liberdade profunda de empreendimento e criação representa sempre uma vitória do criador sôbre si mesmo. Por vezes sôbre as suas tendências mais legítimas. Êle se liberta de si próprio por um combate diuturno e, com frequência, angustioso e dramático.

Eis o que sucedeu a Alexandre de Gusmão. A sua vida foi um drama. O drama da luta entre as grandiosas ambições, que visava, e a necessidade de ajustar-se ao meio, para realiza-las.

O demiurgo da razão, que ia dar forma orgânica ao Brasil, forjara a lança em Paris e o escudo em Roma. No ardor da luta, esqueceu-se muitas vezes, como iremos ver, de cobrir o peito. Mas, ainda retalhado pelos golpes, não cessou de combater.

III PARTE

O SECRETÁRIO DE EL-REI A SERVIÇO DO BRASIL

RENASCIMENTO DAS CIÊNCIAS GEOGRÁFICA E CARTOGRÁFICA EM PORTUGAL

Quando, ao regressar de Roma, Alexandre de Gusmão chegou a Lisboa, o grande problema da sua vida de estadista — o dos limites do Brasil, prometia entrar numa fase de esclarecimento e solução.

Se, por um lado, o Brasil se alargara desmesuradamente para Oeste, o que aumentava as possibilidades de conflito numa vasta zona de contatos com a America espanhola, o duplo casamento, prestes a realizar-se, dos Príncipes de Portugal e Espanha com as Infantas de Espanha e Portugal dava esperanças de possíveis entendimentos no futuro. Na rígida muralha de orgulho, ressentimentos e ciúmes nacionalistas, que separava os dois Estados peninsulares, abria-se uma janela de paz.

Assim o entendia D. João V, e, para esclarecer o problema dos possíveis limites da América portuguesa com a espanhola, preparava secretamente uma missão geográfica e cartográfica, cujo principal objetivo era traçar o *Novo Atlas do Brasil* de latitudes e longitudes, observadas por método astronômico.

Se vamos começar por êste segundo fato, é que as suas raizes remontam mais longe. Temos que voltar atraz ao próprio ano em que Alexandre de Gusmão partiu para Roma. Pouco tempo após a sua largada de Lisboa, D. João V, a 8 de dezembro de 1720, instituia por um decreto a Academia Real da História Portuguesa, «em que se escreva, rezava o diploma, a História Eclesiástica destes Reinos, e depois tudo o que pertencer a toda a história deles e de suas conquistas". Prometia ao mesmo tempo ordenar que todos os arquivos e cartórios fornecessem aos membros da Academia os manuscritos indispensáveis para escrever aquela história.

Reunida a 27 dêsse mês e ano, ao distribuirem-se os empregos acadêmicos, foram escolhidos "para os pontos geográficos, o Padre Manoel de Campos, da Companhia de Jesus e Manoel de Azevedo Fortes". Emprego honorífico, quanto ao primeiro, pouco frutificou. O Padre Manoel de Campos, jesuita, quando foi nomeado, encontrava-se em Madri e por ali e em Roma estacionou até 1733, circunstancia lastimável, pois a sua colaboração na matéria teria sido preciosa. (1)

(1) V. conta dos seus trabalhos na sessão de 15 de março de 1731 em C.D.M.R.A.H.P. Em 1733 era expulso de Madri, ao que parece por excessos de nacionalismo publicamente declarado (V. "Diário do 4.º Conde da Ericeira", pág. 148).

Já o segundo preencheu o mandato, com a maior eficácia, dentro das possibilidades oferecidas pelo Rei, que não foram — diga-se desde já — quantas o Engenheiro-mór repetidamente reclamou.

Eclesiástica, fradesca, aristocrática e burocrática, "academia dos expoentes" oficiais, como hoje se diria, com um lastro pesadíssimo de passado e absolutismo régio a inibir-lhe os passos, a Real Academia, apesar disso, deixou obra e abriu caminho. Obra modesta e caminho estreito. Mas deu início. Datam de então o renascimento dos estudos históricos, e da geografia e cartografia, em Portugal. *Maxime*, da última. Êste e muito grande dos seus méritos não foi até hoje devidamente estudado.

Atualizando a historiografia, ela deu o primeiro passo para a renovação da metodologia histórica, pelo recurso sistemático às fontes e à crítica das fontes. Embora a interpretação dos fatos obedecesse e tivesse que obedecer *ad majorem Regis et Ecclesiae gloriam*, já aquele serviço foi apreciável. Também um que outro dos cincoenta imortais fez uma que outra vez ouvir, ainda que em surdina, a voz dos tempos novos, perante a conspícua assembléia, nas sessões acadêmicas, a que assistiam muitas vêzes o Rei e outros membros da família real.

Relembram-se, por via de regra, para atestar os frutos da Academia, as obras de pesada erudição e tomos numerosos, como a «História Genealógica da Casa Real», de D. Antônio Caetano de Sousa, A «Biblioteca Lusitana» e as "Memórias de El-Rei D. Sebastião" de Diogo Barbosa Machado, as "Memórias para a história de El D. João I" de José Soares da Silva, e outras do mesmo gênero, a que estamos longe de negar méritos. Mas esquecem-se quase sempre obras de menos tomo, comunicações e discursos acadêmicos, reunidos na "Coleção de documentos e memórias de A. R. da História Portuguesa" ou dispersos em volumes avulsos, e onde rebrilham esquecidas faiscas dum espírito crítico, científico e filosófico novo, que ardia a custo, sob a tampa da erudição e submissão ao trono, mas cujo lume nunca mais se extinguiu e veio a ser mais tarde o clarão do renascimento científico e literário da época do liberalismo em Portugal. Afirmaram êsse espírito, ainda que por modos muito diversos, Manoel de Azevedo Fortes, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, os dois irmãos Bartolomeu e Alexandre de Gusmão, os Padres Rafael Bluteau e D. Luís Caetano de Lima e o próprio Conde da Ericeira, D. Francisco Xavier de Menezes.

Ao nosso estudo, e por agora, interessa particularmente a obra de Azevedo Fortes. Mas, antes de nos ocuparmos dos seus trabalhos, convém relembrar e realçar um fato, que, pela sua importância, serve de introdução ao renascimento da cartografia em Portugal.

A 27 de novembro de 1720, Guillaume Delisle, «Primeiro Geógrafo do Rei», leu, como atraz dissemos, perante a Academia Real das Ciências, de Paris, a sua dissertação com o título de «Determination géografique de la situation et de l'étendue des differentes parties de la Terre». Obra revolucionária

que marca época na história da geografia, representava a primeira e gigantesca tentativa para remodelar tôda a carta da Terra, reunindo num só mapa as alterações de posição, obtidas com as longitudes observadas, por meios astronômicos, desde a observação do eclipse da Lua de 23 de setembro de 1517, na América e na Europa, até aos eclipses dos satélites de Jupiter, que numerosos astrônomos, havia meio século, observavam nos quatro grandes continentes.

Resultado dos esforços de muitos homens de ciência, em vários anos e lugares, nem por isso deixava de ser o primeiro trabalho no gênero, alargado a toda a Terra. Acrescente-se ainda que a idéia de aplicar à carta do Mundo a observação das longitudes pelos eclipses dos satélites de Jupiter fôra sugerida ao géografo pelo astrônomo italiano, naturalizado francês, Jean-Dominique Cassini, que teve sobre a sua formação uma grande e benéfica influência.

Propômo-nos aqui assinalar apenas algumas das conclusões da Dissertação de Delisle sôbre a interconfiguração da Africa, em especial, do arquipélago de Cabo Verde, e da América do Sul. Relembremos, todavia, no que concerne às outras partes do mundo, que data dêsse trabalho a redução, com aproximação notável, do comprimento do Mediterrâneo a 41°30 em vez dos 56°, que lhe emprestavam as cartas dêsse tempo.

Mau grado os esforços anteriores, que Delisle aproveitou, eram muito reduzidas em número as longitudes observadas nas Américas: nove para a do Norte e a Central, e duas para a do Sul. As últimas situavam Caiena, com erro grande e a ilha de Antonio Vaz (Recife), com aproximação razoável para a época.

Conhecida a longitude observada de Cabo Verde, e servindo-se dos roteiros comuns, Delisle calculava a posição da ponta ocidental da ilha de Santo Antão em 27°40 0. de Paris, por consequência, com o erro muito leve para a época de cerca de 10 minutos por escassez.

Quanto ao Cabo de Santo Agostinho, a que se refere, sem o nomear, utilizava as duas observações feitas por Margraf dos eclipses da Lua de 21 de dezembro de 1638 e 14 de abril de 1642, na ilha de Antonio Vaz (Recife), as quais comparava com observações idênticas feitas em Paris, para concluir a long. 36°20' 0. Paris, com erro neste caso de 40 minutos também por escassez.

Mediavam, pois, segundo cálculos solidamente baseados, 8°40' entre a Ilha de Santo Antão e o Cabo de Santo Agostinho, grave revelação, pois nas cartas portuguesas, por via de regra, êsses dois acidentes figuram separados por três, dois graus e menos ainda.

Neste caso — já o dissemos — tratava-se, mais que dum erro, duma fraude. Desviando sistematicamente o continente para leste, a cartografia portuguesa, oficialmente dirigida, situava a oriente do meridiano de Torde-

silhas vastíssimos territórios, que, na verdade, ficavam a ocidente, ou seja dentro do hemisfério espanhol.

As correções de Delisle vinham pôr a descoberto aquela transferência de soberania. Mas, postos os termos em função de geografia matemática, o perigo não era grande. Só os iniciados nos problemas mais árduos da cartografia dariam pelo velho logro. E à data os mais interessados em descobri-lo — os espanhois — haviam, à semelhança dos portugueses, perdido a primazia na cultura geográfica e o interêsse por aquela espécie de problemas.

Mas, não contente de corrigir os erros de posição, Guillaume Delisle denunciava francamente as suas consequências políticas.

Fixada a posição do arquipélago de Cabo Verde, o geógrafo do Rei apressava-se em declarar :

"On peut fixer par là, la fameuse Ligne de Demarcation que le Pape Alexandre VI avait établie par une Bulle donnée en 1493 pour servir de limite commune entre les Espagnols et les Portugais, car elle devait passer 370 lieues à l'Ouest de l'Isle Saint Antoine, la plus Occidentale de celles du Cap Vert, ce qui l'établit au 330.me degré selon nos observations", ou seja, em termos atuais, a 50° long. O. de Paris.

Ainda hoje muitos historiadores cometem o mesmo êrro que Delisle de confundir o Tratado de Tordesilhas, que traçou o meridiano a 370 leguas do arquipélago de Cabo Verde, com a bula pontifícia, que reduzia a distância a 100 e a partir daquele arquipélago e dos Açores. No mais, o cálculo não se afastava muito da verdade. Simplesmente, como as longitudes de Santo Antão e do Cabo de Santo Agostinho pecavam por escassez, a longitude assinalada por Delisle beneficiava ainda os portugueses. E' o que se conclui da carta que acompanhava a memória de Delisle.

Aliás, a falta de longitudes observadas para a parte da costa americana ao sul do Equador e a cartografia portuguesa, adrede viciada, forçavam o geógrafo francês a erros maiores. Assim, calculava a diferença de longitude entre o cabo de Santo Agostinho e o de Santa Maria em dezessete graus, quando é superior a vinte, erro por escassez, que beneficiava igualmente a soberania portuguesa e se refletia no seu mapa, onde o meridiano de Tordesilhas, a que chama de Alexandre VI, passa pelo Rio Grande de S. Pedro. Ainda assim êle concluia que aquele cabo excedia 3 ou 4 graus para Oeste a Linha de Demarcação; e que, por consequência, muito menos a Colônia do Sacramento, ainda mais ocidental, caia na partilha dos portugueses. E acrescentava:

"C'est encore plus mal-à-propos que les Portugais nous ont cité la même Bulle d'Alexandre VI, dans le temps des differences que nous avons eu avec eux pour la possession du Cap du Nord à l'entrée de la Rivière des Amazones», que situava 3 graus e 20 minutos a ocidente dessa Linha.

Já quanto ao arquipélago das Molucas entendia Delisle que ficava amplamente na zona da soberania portuguesa, pois o situava 7 graus a ocidente do célebre meridiano, «ainda que as cartas ordinárias, acrescentava, dêem ganho de causa aos espanhóis por 14 graus».

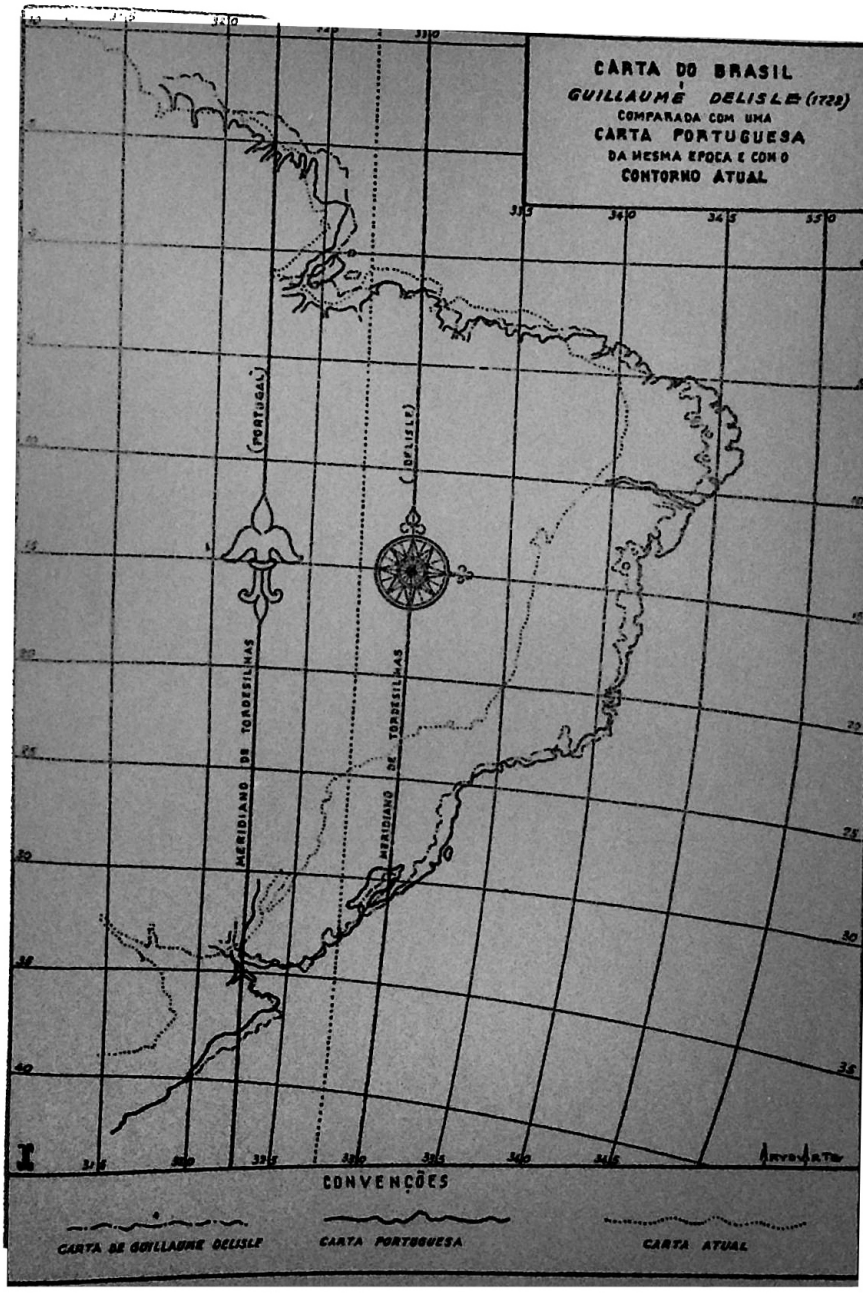
CARTA DO BRASIL
GUILLAUME DELISLE (1722)
COMPARADA COM UMA
CARTA PORTUGUESA
DA MESMA EPOCA E COM O
CONTORNO ATUAL
(PORTUGAL)
(DELISLE)
MERIDIANO DE TORDESILHAS
MERIDIANO DE TORDESILHAS
CONVENÇÕES
CARTA DE GUILLAUME DELISLE
CARTA PORTUGUESA
CARTA ATUAL

Se Alexandre de Gusmão leu em Roma a memória de Delisle, e adiante veremos que é provável o tenha feito, logo com sua agudeza peculiar teria imaginado o partido a tirar, desta compensação nos erros de longitude, e tanto mais quanto o geógrafo do Rei entrava em linha de conta com a escritura de Saragoça que deslocara o meridiano para Oriente, acentuando o êrro e transferindo ainda mais amplamente as Filipinas da abusiva soberania espanhola para a portuguesa e legítima.

Era a primeira vez que uma assembléia científica, tão autorizada, pronunciava, por modo tão pouco discutível e até com afetada isenção, uma sentença sôbre o velho pleito geográfico-político. Conhecida que fosse, a Dissertação de Delisle não podia deixar de impressionar vivamente D. João V e os seus ministros.

Se é verdade que os geógrafos e os responsáveis portugueses não ignoravam que a Colônia do Sacramento muito dificilmente poderia cair dentro da esfera da soberania portuguesa, delimitada em Tordesilhas, o caso permanecera até então indeciso, por falta de métodos científicos, capazes de o esclarecer, sem evasiva possível.

E vinha agora uma nação, estranha ao pleito, proclamar uma sentença, segundo as melhores aparências, decisiva! E por via duma supremacia de cultura geográfica e cartográfica, que aos portugueses pertencera noutros tempos!

O Rei e os seus ministros haviam de doer-se da carência da nação. Da quéda em que ia rolando desde as culminâncias em que se vira outrora.

Uma circunstância agravava esta impressão. Delisle apresentava as suas conclusões como o resultado de esforços coletivos e seculares, mas predominantemente contemporâneos. Quase toda a Europa culta figurava honrosamente na Dissertação. Citavam-se casos individuais, como o do Rei da Suécia, que já em 1695 enviara astrônomos para determinar posições geográficas, para lá do Círculo polar, no golfo de Botnia. E o mesmo Czar da Rússia, embora o mapa do seu vasto império continuasse virgem de longitudes observadas, era louvado pela atenção que votava aos estudos da geografia. De Portugal e dos portugueses aproveitava-se apenas um trabalho, certamente muito honroso, mas do século XVI, — o Roteiro do Mar Vermelho de D. João de Castro, "onde todas as costas da Abissínia e do Egito sôbre êste mar se apresentam desenhadas com grande minúcia e perfeitamente circunstanciadas". Êsse Roteiro servira ao cartógrafo igualmente para o traçado das costas da Arabia. E nada mais, embora por detraz do mapa de Delisle, a permitir-lhe muitos dos contornos, ficassem por nomear dezenas de cartógrafos portugueses dos séculos de Quinhentos e Seiscentos.

Lida a Dissertação, a 27 de novembro de 1720, só em 1722 foi publicada nas Memórias da Academia. Esta demora e a dificuldade em obter informações seguras explicam a tardia comunicação de D. Luís da Cunha ao seu govêrno. Êste, com efeito, só a 9 de março de 1721, participa ao Secretário de Estado que Delisle lera e se aprovara na Academia uma dissertação, onde se "assen-

ta que injustamente possuimos as Terras do Cabo do Norte e a Colônia do Sacramento, sem embargo de nos dar as ilhas Molucas". Acrescentava o Embaixador que, apenas obtivesse cópia da disertação, a enviaria, mas alvitrava que Delisle tivesse introduzido, *ex proprio Marte*, as considerações de ordem política, o que tornaria mais fácil a solução do caso.

A 25 do mesmo mês e ano, responde Diogo de Mendonça Côrte Real que fôra antes avisado pelo Conde da Ribeira das intenções de Delisle, e transmite a D. Luís da Cunha ordens do Rei para que "se queixe ao Regente de que êste autor assente em uma cousa falsa e que suscite uma disputa, que está determinada por tratados solenes entre esta coroa e a de Castela e assim verá V. S. que meio pode haver para que se retrate daquela opinião, que será menos dificultoso, se o livro ainda não estiver impresso".

Nem D. Luís da Cunha, nem o Rei haviam lido ainda a Dissertação. Daí a confusão, que se faz entre a realidade geográfica, agora averiguada sôbre a partilha de Tordesilhas, e a letra do Tratado de Utrecht, que não invocava aquele convênio.

A falta de saude do Embaixador não lhe permitiu cumprir antes de 9 de maio as ordens recebidas. Nessa data, D. Luís da Cunha escrevia ao "Abade Dubois" já então Arcebispo de Cambray, enviando-lhe cópia das duas passagens, incriminadas da Dissertação e ponderava:

«Et comme pour établir son nouveau sisthème, contraire à celui de tant de Grands Géographes, il n'a pas besoin d'en venir a ce que les Traités ont decidé, je suis très persuadé que V. Ex.ce, conformement à ce qu'elle a eu la bonté de me dire, ordonnera au S.r Delisle de rayer de sa dite Dissertation, en cas qu'il la veuille faire inprimer, les passages dont il est question".

A 12 dêsse mês, D. Luís da Cunha enviava cópia desta carta a Diogo de Mendonça e participava que falara previamente com o Arcebispo de Cambray, o qual lhe pedira "lhe mandasse a cópia do que êle dizia a respeito da Colônia do Sacramento e das Terras do Cabo do Norte para ordenar ao dito Delisle que riscasse ou não imprimisse a dita Dissertação". Satisfeito o pedido, o Arcebispo confirmou a promessa anterior.

O leitor atento terá observado que D. Luís da Cunha prudentemente distingue, no seu pedido, entre o "novo sistema" de que apenas observa ser contrário a tantos grandes geógrafos, e as ilações de ordem política sacadas pelo geógrafo, que êle acha perfeitamente dispensáveis, pois reacendem questões já decididas por tratados.

O Arcebispo abusava mais uma vez duma das suas costumadas artimanhas. Prometia para faltar. O desfecho da questão convence-nos também de que Dubois simulou ignorância dos dizeres da Dissertação.

Em fins de setembro, Diogo de Mendonça Côrte Real, em carta para o Embaixador, esclarecia que o Conde da Ribeira já havia falado a Delisle sôbre os problemas levantados pela sua dissertação, "e creio — terminava

por dizer — que também falou ao Regente, e não sei o que resultou daquela diligência e como Bartolomeu Lourenço de Gusmão sabe de geografia escreve a V. S. sôbre este particular".

A 7 do mês seguinte, o Secretário de Estado acrescentava :

"Não se remeteu a V.S. o papel do P.e Bartolomeu Lourenço de Gusmão porque pareceu conveniente saber primeiro se Mr. Delisle imprimiu a dissertação, e também ve-la antes para se lhe poder responder..."

Em consequência, Diogo de Mendonça pedia se lhe mandasse a respectiva cópia manuscrita, pois se acaso estivesse publicada, se escusava a resposta.

Edificante se nos afigura que o Rei tivesse confiado ao P.e Bartolomeu Lourenço o encargo de contestar a Delisle. "E como Bartolomeu Lourenço sabe de geografia..." justificava Diogo de Mendonça. Razão precária. Semelhante missão cabia de direito ao cosmógrafo-mór, — Manuel Serrão Pimentel; ou, na carência dêste, ao Engenheiro-mór, Manuel de Azevedo Fortes, que, na Academia, fôra encarregado de estudar e resolver «os pontos geográficas».

Concluamos: o Rei resolvia no Paço e com os seus validos certos negócios de Estado, da maior importância, saltando por cima dos quadros oficiais da administração; e o P.e Bartolomeu, sôbre ser um dos validos, era tido na conta de luminar em geografia.

Não temos elementos para averiguar se o conceito de D. João V se justificava neste particular. Desejamos apenas observar que o fato favorece a hipótese de que Alexandre de Gusmão se houvesse inteirado, em Roma, do andamento da complicada questão suscitada por Delisle.

Quem não aprovou a ideia de responder precipitadamente ao geógrafo francês e ao que parece, de encarregar da resposta o Pe. Bartolomeu, foi D. Luís da Cunha.

Interferências de autoridades espanholas, cerca da fronteira com a França, violando, o que não era caso raro, a correspondência diplomática, impediram que a primeira cópia da Dissertação alcançasse Lisboa. O Rei e o Secretário de Estado impacientavam-se. A 27 de outubro, D. Luís afirmara que mandara a cópia; e quanto às ordens recebidas, distinguia entre a que lhe mandava procurar que Delisle se retratasse das suas conclusões científicas e a de que não se imprimisse a Dissertação. E com acerto concluia: "não sendo praticável que um homem, que havia pronunciado aquele discurso na Academia, se desdissesse sem que o convencessem, pratiquei a segunda parte da ordem, falando ao Cardeal Dubois (o simples e recente Abade já ascendera ao cardinalato) para que se não imprimisse e assim mo prometeu e executou..."

"Sem que o convencessem..." E bastariam as congeminências abstratas, por mais brilhantes que fôssem, do *Padre Voador*, a obrigar o Primeiro Geógrafo da França, se não do mundo, a desdizer-se?

Em carta de 11 de novembro para o Secretário de Estado, D. Luís da Cunha completava o seu pensamento e tirava a luminosa conclusão, que sugeria, só por si, uma nova política:

"Remeto a V. Sª, a cópia da Dissertação, que fez M.r Delisle, fundado nas novas observações astronômicas que se tem feito; de maneira que para o convencer, seria necessário termos feito algumas observações mais modernas que as alegadas, e, no caso contrário, não seria de parecer que se procurasse impugnar a opinião dum Geógrafo, de que nem a côrte de Espanha, nem esta (de França) se podem servir contra o que está estipulado nos tratados, e, quando fosse possível faze-lo, então seria preciso mostrar o contrário".

Nada de respostas vagas. Façam-se novas observações de longitudes, por meios astronômicos, se há forças para tanto. Nada também de alarmes infundados. Os Tratados de Utrecht com a França e a Espanha não assentavam, por forma alguma, na base de Tordesilhas.

Simplesmente, o Embaixador ignorava que a expansão paulista se alargara por tal e tão súbita forma para Oeste, que àquela data se estava processando uma nova abalada humana em direção ao *placer* de Cuiabá, na região do Alto Paraguai, e fóra do âmbito da soberania portuguesa, até então imaginado por qualquer tratado. Um marco de ouro assinalava novos limites, em potência, do Brasil. Dir-se-ia que um filão dourado corria desde leste, da zona dos Altos Rios Doce, das Velhas e das Mortes até ao Alto-Paraguai e, possìvelmente, aos afluentes terminais do Tapajós ou do Madeira. O problema das longitudes renascia, sob novo e mais grave aspecto. O Rei olhara talvez uma carta da América com olhos deslumbrados e receiosos, quando chegou a carta de D. Luís da Cunha.

E, finalmente, a 20 de dezembro dêsse mesmo ano de 1721, o Secretário de Estado acusava a recepção da cópia ansiosamente esperada. D. João V lera e meditara as razões de Delisle. E Diogo de Mendonça punha o ponto final na questão diplomática: "... o que V.S. aponta sôbre êste particular é tão judicioso que S. Magestade se conformou com o seu parecer..." (1) Quer dizer: D. João V convenceu-se, e por mais sólidas razões que as do seu Embaixador, de que, para obviar a futuras alegações do govêrno espanhol, fundadas na situação do meridiano de Tordeslihas, era indispensável renovar, por meio dos novos métodos e, em especial, da cultura astronômica, a cartografia portuguesa, e dar base científica à sua diplomacia. E assim se fez.

Os fatos, que vamos relatar encadeiam-se tão logicamente entre si e com o aparecimento da Dissertação de Delisle, que não temos dúvida em

(1) Desta correspondência, as cartas de D. Luís da Cunha encontram-se no A.N.T.T., Coleção de 60 vol. de correspondência diplomática, vol. 16 (fols. inums.) e as de Diogo de Mendonça no A.H.M.N.E., Livro de registro da correspondência dirigida aos plenipotenciários ao congresso de Cambray, fol. 42 a 104 v. Publicam-se algumas dessas cartas em *Antecedentes*, tomo I, doc. ns. XXXVI, XXXIX, XL e XLII.

atribuir-lhe as funções de ponto de partida e agente que desperta e desencadeia energias adormecidas.

O Rei e as classes cultas acordam para o estudo da geografia, da cartografia e, por consequência, também da astronomia. Que os problemas de soberania, a que aludimos, e o desejo de afirma-la sôbre novos, vastos e ricos territórios estejam na base dêsse renascimento, não há negá-lo. Mas a Dissertação de Delisle foi o sinal de alerta. Chamou a velha nação descobridora à consciência das responsabilidades do seu passado. Em sessão da Academia, de 9 de outubro de 1721, em pleno alarme levantado por Delisle, Manuel de Azevedo Fortes, que vai ser a alma e a voz do renascimento cartográfico, denunciava aos seus pares que Portugal era o único reino da Europa, "que se acha sem cartas particulares (topográficas), sendo o primeiro que a todos mais ensinou a geografia e a navegação".

Lembrava que a aplicação do astrolábio à navegação se devia aos portugueses; que "Pedro Nunes inventara o anel com graduação, que todos preferem ao astrolábio"; que a maior parte dos autores atribuia ao Infante D. Enrique "o invento das primeiras cartas de navegar, por graus iguais e meridiano paralelos" e que, por consequência, "se podia esperar que os engenheiros portugueses, reatando aquela gloriosa tradição, fizessem com a maior exacção possível as cartas particulares destes Reinos, a que poderá contribuir o tratado", que já tinha escrito e que esperava entregar em breve à Academia.

O primeiro que responde às advertências de Delisle e de Azevedo Fortes é o próprio Rei.

Antes que o Engenheiro-mór houvesse pronunciado aquelas palavras, já D. João V encomendara a D. Luís da Cunha os atlas de Delisle. A 30 de setembro deste ano, o Secretário de Estado escrevia ao Embaixador: "Suponho que V.S. remeteu os Atlas de M.r Delisle para S. Magestade, que me havia ordenado soubesse de S. Senhoria se poderia descobrir o que El-Rei de França costumava dar aos estrangeiros que lhe faziam semelhante oferta". (1) Ingenuidades de Rei Magnânimo... A 27 de outubro, D. Luís da Cunha contestava : "Não ha dúvida que remeti os Atlas de M.r Delisle; mas é de advertir que esta coleção que ele fez de mapas seus e alheios de que formou sete volumes para S. Magestade, foi com preço feito como também os mais ornamentos, o que tudo lhe paguei e S. Magestade tem pago com larga mão..." E insinuava logo que o Rei poderia utilizar os serviços dum geógrafo tão sábio : "nem ele espera outra gratidão mais que a de se fazer conhecido, em caso que o dito Senhor queira de ele outra cousa que pertença a sua Ciência, porque passa hoje pelo melhor e mais exato Geógrafo de França..." (2)

---

(1) V. *Antecedentes*, T. I., doc. n.º XXXIX.

(2) V. Coleção de 60 volumes de correspondência diplomática, vol. 16 (fls. inums.).

A insinuação a valer-se de geógrafos estrangeiros não seria semente lançada a terra sáfara. Mas o Rei pensaria, e com razão, que era necessário chamar, com certa prudência, o geógrafo francês a colaborar na obra do renascimento, em Portugal, da cultura geográfica.

Remisso, mas impetuoso nas resoluções tomadas, continua a rodear-se dos melhores atlas contemporâneos. Por essa mesma época, o Conde de Tarouca, Ministro na Haia, informara da publicação dum novo Atlas, o mais completo até então aparecido, do qual já estavam formados 103 volumes, mas deveriam ainda aparecer mais dezessete. Em resposta — e apenas conhecemos a resposta —o Secretário de Estado declarava: "é S. Magestade vido que V.S. os mande comprar até ao preço de dez mil florins, pouco ou menos, entrando nesta conta os 17 volumes que ainda não estão ordenados..." E a seguir Diogo de Mendonça dava minuciosas instruções, em nome do monarca, sôbre a ordenação dos volumes, a encardenação a fazer, "embezerro" e os dizeres de lombada, o que revela já o amador, cioso da sua coleção.

Mau grado a escassez de elementos, fornecidos pela carta de Diogo de Mendonça, logramos averiguar, sem a menor dúvida, que se trata do *Atlas* de Boendermaker, obra monumental, que, só por si, valia uma mapoteca. Embora dedicada na quase totalidade aos paises da Europa, continha alguns volumes sôbre a Asia, a África e as Américas e reunia a obra dos melhores cartógrafos, engenheiros e gravadores dos séculos de Seiscentos e dos primeiros anos do seguinte. (1)

Não nos foi possível ver do Atlas de Boendermaker mais que o índice impresso, mas conhecemos *Le Grand Théatre de l'Univers*, em 125 volumes,

---

(1) Ainda que longo, reproduzimos, na íntegra, o título do Atlas, pois dá dêsde logo uma idéia do seu caracter: «Atlas | du feu Mr. | BOENDERMAKER | composé | de cartes choisies et originales | des plus habiles Geographes | avec | des plans, des Villes, forts, sièges | Batailles. Bâtiments. Eglises. Tombeaux Tableaux. | Environs des Villes les plus considerables, | et autres piéces curieuses | LES PORTRAITS | des souverains et hommes | illustres, etc. | Ouvrage | contenu dans cent trois gros volumes. | O índice impresso deste Atlas, acrescenta que mais dezessete volumes, contendo especialmente peças iconográficas, estavam em via de preparação. Cento e três, mais dezessete tomos, são exatamente os números indicados na carta de Diogo de Mendonça. O volume impresso com o índice não contem data, nem lugar de impressão, mas a gravura do ante-rosto, figuração alegórica dedicada a Th. Boendermaker é assinada: "J. Goerse in. et fec. 1721", ou seja o ano, em que o Conde de Tarouca informou o Rei sôbre o aparecimento da obra, em cujo texto alternam o francês e o flamengo. Finalmente, para tirar tôdas as dúvidas, no começo do exemplar do índice, que pertenceu ao Conde da Barca e hoje se guarda na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, lê-se uma nota em flamengo, com a tradução em português, que diz: «N. B. O Atlas do Sr. Boendermaker foi comprado na Haia pela quantia de nove mil florins pelo Embaixador português Tarouca, mas foi consumido por incêndio dentro e com toda a sua casa".

Esta última nota não deixa a menor dúvida sôbre a identificação. Resta saber apenas: o exemplar queimado seria o que se destinava a D. João V? É possível. O incêndio da casa (de madeira) do Conde de Tarouca deu-se em Cambray, em 1721 ou 1722, quando êste por ordem do monarca, esperava ali, e em vão, que o convocassem e a D. Luís da Cunha às reuniões do Congresso. Mas, se ardeu, é quase certo tenha comprado nova coleção para o monarca, possuído da sêde súbita de atlas e cartas geográficas, tanto mais quanto podia bem satisfazer êsses caprichos sábios.

e a que o primeiro serviu de modelo (1). Por êle podemos imaginar o grande valor científico e artístico da obra magnífica comprada pelo Rei.

Mas D. João V não se interessava apenas pelos grandes Atlas, nem o seu interêsse foi meramente contemplativo. A 17 de março de 1722, o Secretário de Estado escreve a D. Luis da Cunha, pedindo-lhe para remeter certo mapa do Mar Cáspio, traçado certamente por Delisle, pois acrescenta: "como também a dissertação de M.r Delisle com o mapa, e os preceitos que êle deu a seu Irmão".

De maior interesse se nos afigura a passagem seguinte: «e se ele (o geógrafo francês) se quizer corresponder com o nosso Cosmógrafo-mor seria muito útil a ambos». D. João V, tendo começado a perceber, dum lado, o encerro asfixiante, em que vivia a cultura em Portugal e, do outro, o desconhecimento das fontes portuguesas em França e no resto da Europa culta, procurava aproximar os dois «Primeiros geógrafos», o francês e o português. Essa aproximação cultural veio a dar-se, como veremos, por meios vários.

Em 30 de março já o Rei havia recebido a carta do Mar Cáspio e em abril esperava, pelo «grande mapa do Mar Cáspio» (2).

Em abril dêsse mesmo ano, o Secretário de Estado refere-se a novos Atlas comprados pelo Conde de Tarouca, a quem transmite, em nome do Rei, o pedido de lhes mandar fazer "uma boa encadernação". E duma carta do ano seguinte, 14 de abril de 1723, de Diogo de Mendonça para o mesmo Conde de Tarouca, se depreende que D. João V, auxiliado pelos seus representantes no estrangeiro, procurava remediar o desconhecimento das fontes portuguesas em mapas holandeses: "Muito do agrado de S. Magestade será ver remediada a falta do Atlas, e fia do cuidado e curiosidade de V. S. que o faça pôr em boa ordem, e deixa ao arbítrio de V.S. o método e acrescentamento e veremos o que cá se pode achar para se poder remeter a V. Senhoria». (3)

Os dois *estrangeirados*, magníficos servidores, sempre alerta, prontos sempre a transmitir as novidades científicas de maior interesse para os desígnios da nação e fazer as insinuações oportunas, acabaram por estrangeirar também o Rei na medida, e não era pequena, da sua permeabilidade.

Não nos proposemos fazer uma investigação exaustiva sôbre tôdas as aquisições de carter cartográfico, ordenadas por D. João V. Pediamos multiplicar exemplos que não faltam. Pretendemos apenas por agora, seguir a reviravolta operada no seu ânimo, nos anos imediatamente seguintes às revelações de Delisle.

---

(1) O compilador deste último juntou no mesmo volume o índice de Boendermaker e o seu. Êle próprio diz que os dois diferem em que o primeiro é mais cartográfico e o segundo mais iconográfico.

(2) As cartas de Diogo de Mendonça, que nos estão servindo de referência encontram-se em A.H.M.N.E., *Correspondência das caixas, Legações Portuguesas, França, Políticos avulsos*, n.º 5, fol. 113v.-114v., 127-128, 135-135v.

(3) *Ibidem*, fol. 113v.-114v. e 230-230v.

Se acrescentarmos que D. João V não podia deixar de possuir os 62 volumes de *La Galerie Agreable du Monde* (1) um dos quais lhe era dedicado, podemos ter uma ideia de quanto era rica a Mapoteca Real e o monarca se esforçara por enriquece-la.

Enquanto D. João V criava com desvelo a sua opulenta mapoteca, davam-se no mesmo ano de 1722 dois fatos bem mais importantes, mas que obedecem ao mesmo impulso de renascimento das ciências geográfica e cartográfica.

Já a 27 de maio de 1721, Manuel de Azevedo Fortes, em vista da carência duma boa carta de Portugal, anunciava à Academia Real da História que se propunha organizar e fazer traçar "uma tão exacta, como pede a verdade da História... e que para êste efeito intentava ocupar os engenheiros, que há mais capazes nas Províncias, e estava compondo um método de se fazerem os mapas com toda a clareza e distinção", que em breve contava entregar ao Secretário, para exame dos censores. A 9 de outubro de 1721, comunicava que terminara o seu trabalho, embora não pudesse entrega-lo imediatamente; e a 29 de janeiro seguinte acrescentava que já fôra entregue, frizando duma e outra vez que êle principalmente se destinava "a facilitar aos engenheiros esta laboriosa obra".

Certamente, por êsse motivo, nesse ano de 1722, imprimia-se em volume à parte, fora dos grossos tomos dos "Documentos e Memórias da Academia", o *Tratado do modo o mais facil e exacto de fazer as cartas geográficas, assim de terra como de mar, e tirar as plantas das praças* por Manuel de Azevedo Fortes» (2).

---

(1) A obra, que não tem data, mas foi dirigida por Pierre Vander Aa, que assina muitos dos mapas respectivos, deve ser da primeira ou segunda década do século XVIII. Pelo longo título, tão setecentista, se pode ter uma idéia do seu grande interêsse: "LA | GALERIE AGREABRE | du | MONDE | Où l'on voit en un grand nombre de | Cartes Trés-Exactes Et De Belles Tailles-Douces. | Les principaux | Empires, Roiaumes, Republiques, Provinces, Villes. | Bourgs et Forteresses, | avec leur Situation & ce qu'Elles ont de plus remarquable; | Les ILES, CÔTES, RIVIÈRES, PORTS DE MER | & autres Lieux considerables de l'ancienne & nouvelle Géographie; | Les Antiquitez, les Abbaies, Eglises, Academies, Colleges, Biblictheques, | Palais, et autres Edifices, tant Publics que Particuliers; | Comme aussi | LES MAISONNS DE CAMPAGNE, | Les Habillements et Moeurs des Peuples, leur Religion, les Jeux, | Les Fetes, Les Ceremonies, les Pompes & les Magnificences,; | Item les Animaux, Arbres, Plantes, Fleurs, quelques Temples & Idoles des Paiens | & autres Raretez dignes d'être vues, | Dans les QUATRE PARTIES DE L'UNIVERS; | Divisée en LXVI Tomes. | Les Estampes aiant été dessinées sur les Lieux, & gravées exactement par | Les celebres Luyken, Muider, Goerée, Baptist, Stopendaal, & par d'autres Maîtres renomez, | Avec une courte Description qui précede chaque Empire, Roïaume &c. | & même avec le Sommaire sous chaque Planche. | Le tout recueilli avec beaucoup de soin, de travail & de depense, pour l'utilité & pour le plaisir des | Amateurs de l'Histoire & de la Geographie. | Tome Premier, qui comprend: Les Roïaumes de Portugal & d'Algarve, | Le tout mis en ordre & executé | à LEIDE, | Par PIERRE VANDER Aa, Marchand Libraire, | Imprimeur de l'Université & de la Ville.

(2) Para se fazer uma idéia do caráter e valor da obra de Azevedo Fortes, damos a seguir o seu índice:

"Cap.° I. Do petipé e das mais coisas necessárias para fazer as plantas ou as cartas geográficas; cap.° II. Do circulo dimensório e do seu uso para tirar plantas ou cartas. Probl. I. Fazer sobre o terreno um ângulo de qualquer número de graus. Probl. II. Con-

A obra era acompanhada de gravuras, figurando os instrumentos e as operações no texto. Confessava o autor que se havia servido para o seu trabalho das obras de Deschales e Ozanam, assim como do "Engenheiro Francez Moderno" e do "Metodo de levantar as plantas", cujos autores não cita. Pouco importa. Mencionando o italiano Deschales e o francês Ozanam, mostrava-se fiel às duas fontes da sua cultura. Mas a sua grande aspiração era realizar em Portugal a obra iniciada em França, sob a orientação da Academia das Ciências. Basta ler o índice dos capítulos do seu livrinho para concluirmos que êle se propunha ensinar as regras para traçar a carta do reino (ou de qualquer região das colonias portuguesas), por meio da triangulação geral e do levantamento topográfico do terreno, conforme os métodos mais recentes. Essa dupla base das cartas nacionais ou regionais, hoje definitivamente adotada, fôra iniciada em França por Picard e Du Vivier, e inspirada por Cassini, sob a direção da Academia, em 1669, e conduzia à construção da «Carte Particuliére des environs de Paris» de 1674. Advirta-se não obstante, que a Inglaterra só começou obra semelhante, em 1784, com a triangulação da região compreendida entre Londres e Dover; e que a carta de França, chamada *Carte de Cassini* (Cassini de Thury) ou *Carte de l'Académie*, traçada por meio de triangulação e levantamento topográfico, só foi terminada em 1789, tendo custado os seus trabalhos um total de 700.000 libras.

---

tinuar uma linha reta sôbre o terreno. Probl. III. Medir um ângulo inacessivel com o circulo dimensório. Probl. IV. Sabida a distância entre dois pontos ou dois lugares sôbre a terra achar um terceiro ponto ou lugar sem o medir. Probl. V. Medir a distância entre dois pontos inacessiveis. Probl. VI. Medir a altura duma torre a que se não pode subir. Probl. VII. Medir um altura inclinada ao horizonte. Probl. VIII. Medir uma altura a prumo sobre um monte. Probl. IX. Medir as posições ou fazer a carta dum terreno proposto: Cap.° III. Do instrumento chamado prancheta; Cap.° IV. Da prancheta circular moderna; cap.° V. Da bussola ou agulha de marear. Probl. I. Tomar os ângulos das fortificações ou quaisquer outros com a bussola. Probl. II Tirar as posições dum terreno com a bussola; Probl. III. Transferir ao papel as posições duma carta feita com a bussola; Probl. IV. Tirar com a bussola as voltas, cotovelos e tortuosidades duma ribeira, dum caminho; Cap.° VI. Do modo como se deve dar principio à carta geográfica duma provincia ou bispado. Probl. Descrever sobre o terreno uma linha meridiana ou linha de Norte a Sul; Cap.° VII. Do modo de fazer as plantas sem intrumentos. Probl. I. Tomar o ângulo dum baluarte, dum edificio, sem instrumento; Probl. II. Tirar sem instrumento a planta duma figura irregular. Probl. III. Tirar sem instrumento a planta duma figura em que se não pode entrar dentro para lançar diagonais. Probl. IV. Tirar sem instrumento a planta dos lagos, matos fechados e outros terrenos semelhantes Probl. V. Tirar sem instrumento a planta dum lugar com suas casas, ruas e edificios. Probl. VI. Tirar sem instrumento a planta duma praça fortificada, por alinhamentos, ângulos e diagonais; Cap.° VIII — Das cautelas com que se devem tirar as plantas das praças em paiz inimigo. Probl. I. Medir sem instrumento a distância entre os dois ângulos flanqueados duma praça inimiga, ou qualquer outra distancia inacessivel. Probl. II. Medir sem instrumento a largura dum rio. Probl. III. Medir a largura dum rio por meio de dois paus desiguais. Probl. IV. Medir a distancia dum rio, lagoa ou outra qualquer distancia semelhante sem instrumento algum. Probl. V. Saber a altura das muralhas duma praça, sem as medir. Probl. VI. Saber a altura de qualquer corpo por meio da sua sombra; Cap.° IX. Do modo com que se hão de tirar as cartas dos portos e costas maritimas. — *Apendix* do modo de tirar as figuras das praças e edificios, de outros quaisquer objetos em planta para o borrador ou em perspectiva. Probl. I. Desenhar uma perspectiva pela quadricula. Probl. II. Tirar uma perspectiva a olho sem quadricula. Modo de iluminar e dar aguadas nas plantas ou cartas geográficas".

Por sua vez, a carta semelhante das Ilhas Britânicas só foi concluida em meados do século XIX e publicada em 1858. Quando, em 1885, G. M. Wheeler, em memória comunicada ao 3º Congresso Internacional de Geografia, apresentava um mapa, onde se figuravam as regiões da Europa e da Asia, topograficamente cartografadas, só na França, Ilhas Britânicas, Belgica, Holanda e Suissa, êsse trabalho abrangia todo o território nacional. Na Dinamarca e na Prussia o trabalho alcançava quase todo o país. Do resto da Alemanha e da Áustria, largas regiões continuavam topograficamente desconhecidas. De Portugal, mais de metade atingira êsse objetivo; da Itália, quando muito a metade. Da Espanha figurava apenas Madri e os arredores. (1)

Só estas referências cronológicas permitem julgar da importância do plano do Engenheiro-mór Azevedo Fortes, que, desde 1721, se propunha fazer com os engenheiros das províncias o levantamento topográfico de Portugal. Nesse mesmo ano de 1722 êle dirigia e publicava a "Representação a Sua Magestade sobre a forma e direção que devem ter os engenheiros, para melhor servirem neste reino e suas conquistas". Entre 1728 e 1729 publicava igualmente o *Engenheiro Portuguez*, dividido em dois tratados, excelente obra didática, em que se formou o escol dos engenheiros, que se lhe seguiram, muitos dos quais se ilustraram e formaram escola no Brasil, como José da Silva Pais, José Fernandes Pinto Alpoim, André Ribeiro Coutinho e José Custodio de Sá e Faria (1).

Já veremos que — fato, segundo cremos, desconhecido — a Azevedo Fortes cabe a honra de ter iniciado o levantamento topográfico de Portugal, antecipando assim a sua pátria a muitos paises europeus.

Mas o problema, cada vez mais grave, da posição da Colônia do Sacramento e, muito mais, das vastas regiões mineiras que se estendiam de leste a oeste até Cuiabá e Mato-Grosso, em relação ao Tratado de Tordesilhas, ainda em vigor, não se resolvia com levantamentos topográficos, mas observações astronômicas, ou então por meio do cronômetro, quando êste atingisse a perfeição indispensável e uma segurança de observação, universalmente reconhecida.

Em 1722, saia a lume a Dissertação de Delisle e o mapa conjunto, que assentavam a posição da célebre linha tordesilhana, por meio de longitudes astronômicamente observadas. Ora, nesse mesmo ano, se não foi no anterior,

---

(1) Para a história dos métodos topográficos e da sua extensão ao levantamento das cartas nacionais e mundiais, veja-se o estudo fundamental de Lucien Gallois, *L'Academie des Scieces et les origines de la carte de Cassini* in "Annales de Geographie" vol. 18, Paris, 1909, n.º 99 e 100; e Lloyd A. Brown, "The Story of maps", Boston, 1949, cap. IX e X. Para a historia do levantamento da carta de Portugal pode consultar-se Luis de Pina Manique, "Subsídios para a história da Cartografia portuguesa", Lisboa, 1943. Mas êste trabalho refere-se quase exclusivamente ao sec. XIX. Ao que parece, até hoje tem-se ignorado o papel fundamental de Azevedo Fortes nesta sorte de trabalhos.

(1) Sôbre as relações didáticas entre Azevedo Fortes e Pinto Alpoim e Ribeiro Coutinho, v. Felix Pacheco, «Duas Charadas Bibliográficas».

D. João V mandava contratar na Itália dois astrônomos jesuítas, os «Padres Matemáticos", conforme a expressão da época, João Batista Carbone e Domingos Capassi, ambos naturais de Nápoles, os quais chegaram a Lisboa a 19 de setembro de 1722. (1)

Provavelmente, durante êste mesmo ano, algum ou alguns dos agentes portugueses em Roma, se ocuparam de obter a colaboração e a transferência para Portugal dos dois ilustres jesuitas. Sem excluir a possibilidade de que Alexandre de Gusmão tenha participado desses esforços, tanto mais quanto seu irmão se ocupava, como vimos, dos problemas geográficos junto do Rei, admitimos, como mais provável, que a parte principal do encargo tenha cabido ao P.e Manuel de Campos, também jesuita, matemático e cartógrafo, que àquela data se encontrava na Itália, para onde fôra no séquito do Cardeal Lacerda, no ano anterior.

Os serviços de Azevedo Fortes e os dos dois Padres Matemáticos completavam-se. Atualisavam em Portugal uma cultura, que entrara em decadência. Transformavam a cartografia portuguesa, que até então medeara entre uma arte e uma ciência, exclusivamente em ciência, obedecendo aos moldes uniformes e à inspiração racionalista dos franceses.

Mas enquanto o plano do levantamento topográfico do reino se gera dentro da Real Academia de História, como parte integrante dos seus projetos; recebe o seu beneplácito; e as regras elaboradas por Azevedo Fortes se imprimem por sua conta e mandato, a missão dos Padres Matemáticos emanava diretamente da vontade real, e D. João V passa a dirigir e acompanhar as suas atividades, como coisa própria. A cartografia de longitudes observadas guarda, desde o início, um carater esotérico.

Qual das duas atividades antecede a outra?

As primeiras notícias que temos de cartografia do reino, executada por Manuel de Azevedo Fortes, datam de 1723. A 19 de agosto dêsse ano, o teatino P.e D. Luís Caetano de Lima apresenta à Academia os dois primeiros tomos da sua "Geografia Histórica do Reino" e comenta :

"No primeiro volume desta Geografia se acha um pequeno tratado de Geografia Astronômica, isto é, daquelas partes da Astronomia mais necessária para o estudo da Geografia: a isto me levou o exemplo dos Geógrafos assim antigos, como modernos, que nas suas Geografias gerais costumam escrever semelhantes tratados. À sua imitação intento também pôr no princípio de cada uma das Províncias, em que se divide o Reino de Portugal, um Mapa particular da dita Província. *Na maior parte delas tem já trabalhado com incansável estudo e com a mais exata averiguação o Engenheiro-mór o Senhor Manuel de Azevedo Fortes e o Coronel Joseph da Silva Pais, que me*

(1) D. Antônio Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa, tomo VII*, Lisboa, 1741, pág. 269-70.

prometem copias dos mapas respectivos; e com o patrocínio de V. Exc.cias poderei conseguir que acabem os que faltam".

Com efeito, na sua "Geografia Histórica de todos os Estados soberanos de Europa" o geógrafo teatino ocupa-se da geografia astronômica e, como era de esperar, do novo método de observar as longitudes pelos eclipses dos satélites de Júpiter, e apresenta não só um mapa do "Reyno de Portugal", mas seis mapas parciais, correspondentes às províncias de Entre Douro-e-Minho, Traz-os-Montes, Beira, Extremadura, Alentejo e Algarve. A obra do P.e Caetano de Lima acabou de imprimir-se em 1736, mas o mapa de Portugal, gravado por Granpré, tem a data de 1729 e os mapas provinciais, do mesmo gravador, a de 1730. Não obstante, a comunicação do teatino, em 1723, à Academia, deixa a impressão de que àquela data já os dois cartógrafos tinham muito adeantados os seus trabalhos. Na verdade, quando se passam em revista as cartas de Portugal, publicadas no estrangeiro e datadas, observa-se que no ano de 1724, se dá uma transformação com melhoria enorme, no traçado, e, particularmente, em relação às longitudes. O Portugal, cujas províncias setentrionais figuravam sempre distorcidas para leste, com grande desvio de posição, surge na carta de Jean Baptiste Nolin, de 1724 com figura geral muito próxima do mapa contemporâneo e longitudes muito corrigidas.

Interpretamos êste fato da maneira seguinte: o Engenheiro-mór, servindo-se da colaboração dos engenheiros das províncias, avançara muito até 1724 os seus trabalhos de reforma da cartografia do reino, que comunicara àquele ou outro geógrafo francês, por intermédio de D. Luís da Cunha. Neste particular o grande Embaixador ter-se-ia limitado a obedecer à vontade de D. João V, que algum tempo antes, como vimos, lhe fôra comunicada pelo Secretário de Estado.

O que não pode é restar dúvida de que Azevedo Fortes, pouco após, iniciou um trabalho de topografia, segundo as regras do seu próprio livro e como lição e modelo para os seus discípulos. Êle mesmo, a 22 de outubro de 1725, perante o Rei e a família real, em sessão da Academia, comunicava:

"Ordenou-me V. Magestade que, com os Engenheiros desta Côrte e os Praticantes da Academia Militar fizesse uma Carta Topográfica, que compreendesse todo o terreno e marinha, desde o sítio de Pedrouços até à côrte Real, em largura de três quartos de legua com pouca diferença. Não acho palavras que possam expressar o sumo gosto que recebi com esta real ordem: porque nela achei o único meio de livrar a Academia da indecorosa necessidade de revogar a sua primeira distribuição.

«Esta carta, Senhor, se acha feita e seja-me licito dizer que está feita com todo o primor da arte, e com todas aquelas circunstâncias que fazem uma Carta Topográfica ajustada e completa; e todos os professores desta ciência sabem que as cartas dêste gênero são as mais dificultosas de obrar,

e as que pedem maior exacção; e que as cartas das Províncias, Bispados ou Prelazias tem, sem dúvida, muito menos que fazer, sendo ainda muito mais fáceis as cosmográficas de um Reino ou de um grande Estado.

«Tem esta carta à vista dos olhos o original que representa...»

Ao que parece depreender-se das palavras seguintes, alguém puzera em dúvida as capacidades topográficas e cartográficas de Azevedo Fortes, o que o leva a ripostar :

"À vista dela (da carta) bem me parece pode cessar o escrúpulo (se é que houve) de que as cartas se não fariam com aquela cabal certeza, que pede a dignidade da História, a que hão de servir, pois a experiência nesta carta mostra à vista o desengano".

E o Engenheiro-mór chega a esta conclusão para nós de sumo interesse:

"Este desengano, Senhor ,deve-se a V. Magestade, que deu aos Engenheiros desta Corte tão proveitoso exercício. Com êle *não só os mesmos Engenheiros, mas também a maior parte dos Praticantes da Academia Militar se acham capazes de fazer exactamente, e com toda a propriedade as cartas de qualquer Paiz, ou sejam de grande ou de pequena extensão*. Ainda passa a mais; porque depois que V. Magestade se dignou ajuntar aos seus gloriosos títulos o de Protector desta Real Academia, e, por consequência, de toda a República das Letras, *vejo a maior parte da nobreza deste Reino inclinada à História, às Artes Liberais, às Ciencias, às Matemáticas, e, particularmente, à Geografia*..."

Ainda que demos o devido desconto ao possível entusiasmo do mestre e aos excessos no louvor ao monarca, em discurso de circunstância, podemos concluir que o Engenheiro-mór iniciara uma escola e uma obra de reforma, pelo melhor dos métodos: a prática no terreno.

Entusiasmado por sua vez, com aquela primeira carta topográfica, posto que de tão pequeno âmbito, D. João V cometeu ao Engenheiro-mór novo e bem maior encargo. Segundo José Gomes da Cruz, no seu "Elogio fúnebre a Manoel de Azevedo Fortes" (1754), o Engenheiro-mór foi, em 1725, "encarregado de traçar o Mapa do Arcebispado de Lisboa para a linha Oriental e Ocidental dela que ordenou com agrado especial de El-Rei Nosso Senhor". Tivemos a fortuna de encontrar a gravura dessa carta, na Coleção de mapas de Portugal e Suas Conquistas, organizada por Barbosa Machado e que se encontra atualmente na Biblioteca do Rio de Janeiro. (1)

Do título da "Carta Topográfica do Patriarcado da Lisboa Ocidental e Arcebispado Oriental", podemos apenas concluir que foi terminada antes de

---

(1) O título não dá lugar a dúvida: "Carta Topográfica | do Patriarcado de Lisboa Occidental | e Arcebispado Oriental | aberta ao buril por C. de Grandprez | e por elle dedicada | ao Ill.mo e Rev.mo Senh.r | D. Thomas de Almeyda | 1.o Patriarca de Lisboa occ. |". A factura é a mesma das cartas publicadas pelo P.e Caetano de Lima e por êle atribuídas a Manoel de Azevedo Fortes e José da Silva Pais.

1740, ano em que foram de novo fundidas numa só as duas Lisboas. Não nos foi possível encontrar outra referência que datasse com mais precisão os trabalhos dessa carta, os quais, ao que supomos, já se acham incorporados à carta da Extremadura, gravada por Granpré, em 1730.

Desta vez, os trabalhos de levantamento topográfico abrangiam a região central do país, em volta de Lisboa, compreendida entre o bispado de Leiria ao Norte, o estuário do Sado e o bispado de Évora, ao sul, e, a leste, a prelazia de Tomar e o bispado de Portalegre. Largo campo de aprendisagem para os discípulos e a lição do Mestre.

E se as cartas gravadas, nessa época, nem sempre refletem, com a exatidão necessária, o trabalho do cartógrafo, o P.e D. Luís Caetano de Lima deixou-nos na sua obra uma lista de latitudes e longitudes de 114 lugares, que nos permite, com segurança, avaliar dos méritos de Azevedo Fortes e dos seus mais próximos auxiliares. (1) Ao fim dessa lista registam-se ainda as "Novas observações do Padre Capassi no ano de 172...", referidas apenas a 12 lugares, já observados na lista anterior, donde se pode concluir que as primeiras pertencem ao Engenheiro-mór e seus discípulos. Comparadas essas longitudes com as duma carta contemporânea, vê-se que em particular, as da Extremadura e do Alemtejo, regiões mais percorridas por Azevedo Fortes, são quase sempre muito proximas dos números reais e, por vezes duma exatidão surpreendente. (2)

Realizada a "Carta Topográfica" do Patriarcado e Arcebispado de Lisboa, em vão Azevedo Fortes se esforçou junto da Academia, o que vale dizer do Rei, por alargar êsse trabalho a todo o país. Atenções mais prementes, em matéria cartográfica, absorviam o espírito do monarca.

Só depois destas precisões podemos afirmar que os trabalhos de levantamento topográfico começaram, em Portugal, em 1724 e se prolongaram até cerca de 1730, com antecipação sôbre a maioria dos países europeus, e a criação duma nova escola cartográfica ou melhor a adaptação da cartografia portuguesa à escola científica e única, na época, — a francesa. (3)

---

(1) Obra cit., tomo II, Lisboa, 1736, pág. 336-338.

(2) Do exame dessa lista se conclui que as longitudes continuavam a ser referidas à Ilha do Ferro, e como tal contem grandes êrros. Mas, contadas dêsde o meridiano de Lisboa, único critério a seguir neste caso, quando não são exatas, pecam por erros de poucos minutos.

(3) Para a história dos levantamentos topográficos dos diferentes países da Europa, veja-se Lloyd A. Brown, "The Story of Maps" (1949), já citada. Embora incompleta, e sem referências a êste período da história da cartografia em Portugal, contem larga e útil informação. Segundo êsse autor, os primeiros trabalhos para um levantamento topográfico geral, na Inglaterra, começaram em 1784; na Dinamarca, em 1706; na Suécia, em 1739; na Noruega, em 1773; na Rússia, em 1726; na Holanda, em 1767, etc. Portugal foi, pois, um dos primeiros países a acompanhar a França na renovação dos métodos cartográficos.

De qualquer forma reputamos aqueles trabalhos de Azevedo Fortes e dos seus discípulos um dos fatos capitais para se compreender a história da formação territorial do Brasil, nos anos que vão seguir-se por mais de meio século. As Academias Militares, sob o impulso do Engenheiro-mór e a proteção, ainda que inconstante, de D. João V, tornaram-se um viveiro de engenheiros, geógrafos e cartógrafos, donde vão sair os grandes construtores de Mato Grosso, como o seu primeiro governador, D. Antônio Rolim de Moura, e Luís de Albuquerque Pereira e Cáceres, e do Rio Grande do Sul, como José da Silva Pais, André Ribeiro Coutinho, Sá e Faria e Alexandre José Montanha.

Mais e melhor contribuiram para a formação dum novo tipo social e cultural, que as necessidades da época exigiam. É o que iremos ver.

A CULTURA DE LONGITUDE E A FORMAÇÃO DUM NOVO TIPO SOCIAL

Mas a atualisação dos métodos topográficos não bastava. Para dar uma base científica ao problema da soberania portuguesa no Brasil, em função das fronteiras com a América espanhola, tornava-se mister observar, por métodos astronômicos, as longitudes das regiões, em litígio declarado ou latente com a Espanha. Neste caso, o problema era mais delicado. Na falta de técnicos nacionais e duma indústria especializada, capaz de fabricar os chamados "instrumentos matemáticos", importava obrar com prudência, chamando astrônomos e encomendando o material respectivo, sem levantar suspeitas nos paises concorrentes, e, principalmente, da Espanha.

D. João V recorreu, pois, à Itália e à Companhia de Jesus, dupla garantia de discrição disciplinada. Já com os instrumentos matemáticos lhe foi necessário buscá-los na França e na Inglaterra. Mas, por êsse lado, a voga crescente das ciências exactas e da Natureza bastava a explicar o interesse do monarca.

Chegados em setembro de 1722, quando começaram os Padres Carbone e Capassi os seus trabalhos? Antes de mais, eram-lhes necessários os instrumentos e a instalação dum observatório, que servisse de base e escola para os raros, dignos de tamanha iniciação.

Reflitamos em que D. João V, dando início às atividades astronômicas em Portugal, não se propunha, como último objeto, um fim científico, mas político. Êle não fundara uma Academia das ciências, como a de Paris ou Londres. Mas de História. E, em primeiro lugar, eclesiástica. Não lhe importava, como fim supremo, a busca da verdade e a explicação científica do Universo. Mas a valorização moral do português, nas suas relações com Deus. A astronomia não passava aos seus olhos dum instrumento de expansão do seu Império e da sua Fé, bases transcendentes e incomparáveis do seu trono de monarca absoluto.

Por isso fez da astronomia uma ciência de palácio, em que êle próprio se quiz iniciar e iniciou. É o mesmo Azevedo Fortes a informar-nos na sua "Oração Academica, em presença de S.S. Magestades, indo a Academia ao Paço, a 22 de outubro de 1739" que o monarca assistia às demonstrações astronômicas — "eclipses de astros, imersões e emersões dos satélites de Júpiter...", feitas com instrumentos por êle mesmo adquiridos, "obrados pelos

mais excelentes e polidos artífices da Europa, de que quer fazer depositário o Colégio de Santo Antão (da Companhia de Jesus), onde se acha já construído com a magnificiência real em todas as obras do dito Senhor, um observatório".

D. Antônio Caetano de Sousa vai mais longe: não só confirma os dizeres de Azevedo Fortes, mas enaltecendo o amor de D. João V pela astronomia, acrescenta que o monarca, "humanando-se chegou a ser êle mesmo, levado da curiosidade, quem com as suas Reais mãos ajustou os instrumentos para as observações..."

Não é, pois, temerário concluir que D. João V, guiado pelos Padres Matemáticos, observou êle próprio longitudes ou melhor a longitude de Lisboa.

Mau grado as referências de Azevedo Fortes e Caetano de Souza ao zelo real na compra dos instrumentos, fase inicial e indispensável, buscamos e encontramos pormenores que as esclarecem. Quando menos em 1724, já D. Luís da Cunha se ocupava, em Paris, de satisfazer as encomendas respectivas. Mas, além da França também a Inglaterra e a Itália contribuiram para a preparação e aparelhagem técnica necessárias à renovação da ciência cartográfica por meio das observações astronomicas, quer das latitudes, quer das longitudes.

Pelo que respeita à contribuição francêsa, é certo que possuimos maior numero de informações, colhidas na correspondência diplomatica da época.

Se, não obstante, nos ativermos à ordem cronológica, deparamos as primeiras referências a uma aparelhagem "matematica", na correspondência particular do P.e Carbone com o judeu português Isaque de Sequeira Samuda, refugiado na Inglaterra, onde os seus méritos lhe haviam grangeado as honras de membro da Sociedade Real de Londres.

Em carta de 9 de setembro de 1723, escrevia êle a Carbone, assegurando-lhe que facilmente satisfaria o seu desejo de ser membro daquela sociedade e dando-lhe informes sobre varios instrumentos matemáticos, como um sextante, um quadrante, um relógio de pendulo, e obras, como o Atlas celeste de Flamstead e as tabuas astronomicas de Halley. Posteriores a essa data, mas abrangendo o período que decorre entre aquêle ano e o de 1728, existem ainda várias cartas do mesmo Samuda para o P.e Carbone, todas abrangendo temas astronômicos e informes ou referências à remessa de vários instrumentos matemáticos (1).

Passados cêrca de trez séculos ou seja desde os meados do século XV, mau grado tantas perseguições, voltamos a encontrar israelitas portugueses servindo de intermediários para a introdução de ciências forasteiras em Portugal. De qualquer forma, as encomendas de livros e instrumentos mate-

---

(1) Essa correspondência, dum grande interêsse para a história da ciência em Portugal encontra-se em A. N. T. ., Maço 17 A, do Cartório dos Jesuitas. — Papéis do Pe. Carbone.

máticos em Londres, de que os astronomos jesuitas mais tarde se utilisaram, embora favorecidas ou auxiliadas por israelistas portugueses, exilados, como Sequeira Samuda ou Jacob de Castro Sarmento, devem ter sido executadas. como sucedeu em Paris, pelos Enviados portugueses. E as referências documentais reportam-se quase sempre a livros de especialidade, relógios e algumas vezes a sextantes de procedência inglesa.

Já com a contribuição francêsa alcançamos maiores precisões. Dada a abundância de informes neste caso e a necessidade de nos ocuparmos do assunto dentro duma economia e lógica determinadas, vamos limitar-nos às conclusões indispensáveis, embora indicando no fim as fontes de que decorrem.

A 19 de julho de 1724, o Secretário de Estado Diogo de Mendonça ordena, em nome do Rei, a D. Luís da Cunha que cometa a um matemático dos mais sabedores da Academia de Ciências de Paris o cuidado de fazer construir perfeitamente e sob a sua fiscalização directa, pelos mais peritos construtores, os melhores instrumentos matemáticos, até então construídos e conforme a lista junta, em latim. Não foi possível encontrar-se esta lista. Mas a sequência das cartas trocadas entre o Secretario de Estado e o Embaixador, permitem averiguar, com segurança, a espécie de instrumentos e os fins a que eram destinados.

O Rei não só desejava uma aparelhagem técnica, perfeitamente moderna, para os trabalhos de ordem topográfica, mas, e principalmente, para a cartografia geral de vastas regiões, a debuxar nos acidentes mais notórios por coordenadas — a latitude e a longitude —, observadas com exatidão. A êste último aspecto, e ao da longitude maiormente, procuraremos resumir-nos.

Pela correspondência de D. Luís da Cunha sabemos que nêsse mesmo ano, os trabalhos começaram, prolongando-se pelos seguintes. Da direção e verificação dos instrumentos encarregou-se Jacques Cassini (1677-1756) filho do primeiro dos grandes astrônomos dêsse nome, a quem sucedera na proeminência e prestígio científicos. A construção foi confiada a princípio a Nicolau Bion "engenheiro do Rei para os instrumentos matemáticos", de quem se conhecem várias obras da especialidade, e mais tarde a Le Febvre, que o excedia, na opinião dos Pes. Carbone e Capassi, em perícia e perfeição da obra.

Logo nos começos do ano seguinte já D. Luís da Cunha conseguira atrair ao serviço de D. João V aquêle que viria a substituir Delisle no cargo de Primeiro Geógrafo do Rei, João Batista Bourguignon d'Anville, que foi mais tarde o melhor e mais autorisado cartógrafo do seu tempo.

Como o Embaixador português, durante êsse ano de 1725, fôsse obrigado, no exercício das suas funções, a passar à Holanda, deixou a D'Anville encaregado de superintender "na obra dos Instrumentos Matemáticos"

e de cuidar das outras encomendas do Rei, entre as quais continuam a figurar os Atlas geográficos.

Da correspondencia, trocada entre o Secretário de Estado e D. Luís da Cunha, se averigua que entre os anos de 1724 e 1725 seguiram para Portugal "sextangles" (sextantes), meio-circulos, quartos de círculos murais, micrómetros, telescopios e "pendulas".

Os dois últimos destinavam-se à observação das longitudes, como se depreende do mesmo facto de que os telescópios haviam sido aprovados por Cassini e doutras referências.

Merecem menção à parte as "pêndulas". Dos dois grandes relojoeiros ingleses que contribuiram para a solução do problema das longitudes, Sully e Harrison, aquêle, o primeiro na ordem cronológica, ainda que não em importância, construira, por influência de Law, uma fábrica ou oficina em Versalhes, onde começou as suas experiências e trabalhos. Já, durante o ano de 1724, Cassini experimentara um dos seus relógios de pêndulo, especialmente destinado à medição das longitudes. Experimentado egualmente, durante o transporte em carruagem, deu resultados francamente bons. Mas só em 1726 se fizeram as devidas experiências com o relogio de pêndulo embarcado, os quais acusaram êrros que, num período de mês e meio, podiam alcançar dois graus. Mas a verdade, como já o dissemos, é que desde 1722, se tinham obtido resultados satisfatorios em viagens de longo curso, com relógios de menor precisão. (1)

Da correspondência de D. Luís da Cunha se vê que desde março de 1725 já êle iniciara relações com Sully sôbre a construção de relógios de pendulo para o monarca português, e que em Portugal se desejava obter quanto antes "a pendula para se poder conhecer a longitude", ao que o Embaixador obtemperava que "não conviria entrar em semelhante despeza, sem que a experiência que se determinava fazer (no mar) mostrasse a sua utilidade e precisão..."

Entretanto também se havia pedido a D. Luís da Cunha que obtivesse os planos do Observatorio de Paris, encargo egualmente cometido a outro representantes de Portugal em capitais europeias, como o Conde de Tarouca; e já nos comêços de 1725, por intermédio do Embaixador português, se trocava correspondência, ou melhor observações astronômicas entre o P.e Carboni e os astrônomos do Observatório de Paris, em ordem a ajustar perfeitamente a longitude de Lisbôa, em relação ao meridiano de Paris.

Mas, com frequência, de Portugal se mostram descontentes com os instrumentos enviados. Em fins de julho de 1725, Diogo de Mendonça acusa alguns defeitos no óculo recentemente enviado de Paris, e recomenda a D. Luís da Cunha que não deixe de mandar repreender o artífice e de avisar os construtores dos demais instrumentos encomendados de que obrem com

(1) V. F. Marguet, "Histoire Générale de la navigation du XVe au XXe siècle", Paris, 1931, pág. 136 e seg.

a maior perfeição, para não serem devolvidos, como já se fizera com um, vindo de Inglaterra. Mau grado tais exigências e os embargos opostos por D. Luis da Cunha, o Rei, por intermédio de Diogo de Mendonça, encomenda, a 25 de outubro de 1725, duas "pêndulas de nova fábrica para a nevegação...", ao que supomos as mesmas de Sully (1).

Anote-se ainda que na correspondência, que acabamos de sumariar, além de referências a outras personalidades do mundo cientifico francês que, por brevidade omitimos, se fala com frequência de Mr. Hermand, que era o Engenheiro-mor de França, o qual poz a mais solícita deligência em servir D. João V, com instrumentos, obras e informes, relativos às atividades de sua competência. Quer dizer: topografia moderna e cartografia de longitudes observadas mereceram do monarca desvelada atenção.

D. Luís da Cunha havia mobilisado os melhores técnicos da França para servir a cultura portuguesa e uma iniciação astronômica, que se destinava, em última análise, a definir cientificamente os problemas da formação territorial do Brasil. A Academia das Ciencias, Bion, engenheiro construtor, Hermand, o Engenheiro-mór francês, Jacques Cassini, que sucedera a seu pai na direção do Observatório astronômico de Paris, D'Anville, o próximo e eminente sucessor de Delisle, Sully, o grande construtor de "pendulas de navegação", todos conjugam os seus esforços para satisfazer o que supunham não passar de veleidades científicas de D. João V.

Mas êste aparelhamento custava caro. Pelas cartas de D. Luís da Cunha, que estamos citando, se vê que o novo sextante de Bion, ficara por 6.000 cruzados, o que só podemos explicar pela novidade do invento; e que M.r Hermand recebera em paga dum óculo uma espada de ouro. Por esta pequena amostra podemos imaginar que o Rei não se poupou a despesas para levar a cabo uma renovação de cultura de interesse nacional. Nem todo o ouro do Brasil se enterrou em Mafra ou na Patriarcal... E' que estas despesas faziam parte, como se diz numa carta, dos "gastos Extraordinários e *Secretos* de S. Magestade" (2).

Obtida a aparelhagem, as observações astronômicas começaram pelo menos em 1724. A 1 de novembro dêsse ano, os P.es Carbone e Capassi observaram um eclipse da Lua, no palácio real. Do ano seguinte de 1725, datam as observações do primeiro satélite de Júpiter pelo P.e Capassi: estas como aquelas, certamente para determinar a longitude de Lisboa. Em 1726,

---

(1) Desta correspondência as cartas do Secretário de Estado Diogo de Mendonça, encontram-se em A. H. M. N. E., cod. do registo dos ofícios para D. Luís da Cunha e o Conde de Tarouca, fls. inumers., actualmente em A. N. T. T. As cartas de D. Luís da Cunha pertencem a A. N. T. T., coleção de 60 vols. de correspondência diplomática vol. 19 (fls. inumers.) e à B. N. R. J., cod. I — 14,4, n.º 7, com a correspondência diplomática de D. Luís da Cunha. relativa ao ano de 1725, e todo com numerosas referências ao assunto que nos interessa.

(2) A referida carta de D. Luís da Cunha publica-se. na integra, em *Antecedentes*, tomo I, doc. n.º LII com outras suas sôbre estas encomendas.

o mesmo Padre astrônomo, observava a elevação do Polo em Lisboa, desta vez cálculo da latitude, muito provavelmente para experimentar o novo sextante de Bion (1). E' de presumir que o Rei tenha assistido a estas observações, que a princípio se faziam no terraço do Palácio real .

Que o P.e Capassi realizasse muitas observações astronômicas de latitude e longitude em várias províncias do reino, sabemos pelo depoimento, antes mencionado, do teatino D. Luís Caetano de Lima. A lista de latitudes, por êsse geógrafo publicada, revela que o Padre Matemático percorreu largamente as províncias de Entre Douro e Minho e Traz-os-Montes, desde o Porto a Caminha, desde Viana a Miranda.

Não é crível que o astrônomo italiano empreendesse tamanha peregrinação para fazer apenas observações de latitude. Possuimos, aliás, outra razão para assim pensar. D. Diogo Fernandes de Almeida, que fôra encarregado pela Academia de escrever as Memórias do Bispado de Miranda, declarava na sessão de 7 de setembro de 1731, que fôra obrigado a modificar a corografia dêste Bispado, "à vista das observações astronômicas, que me comunicou, o P.e Domingos Capassi, por me parecerem mais exatas e mais dignas de crédito, sendo feitas pessoalmente, com o grande cuidado, exacção e diligencia..." Ora, comparando as latitudes de Miranda, Bragança e Chaves, únicas de terras transmontanas, que figuram igualmente na lista, que atribuimos a Azevedo Fortes com as do P.e Capassi, vê-se que as divergências se contam por cinco e seis segundos: isto é, são mínimas. Por consequência, apenas as divergências de longitude implicariam alteração considerável. Não conhecemos as do P.e Capassi; mas as da lista de Azevedo Fortes pecam por erros que oscilam entre 18 e 27 minutos. Só essa averiguação pelo Padre Matemático pode, pois, explicar os escrúpulos do memorialista do Bispado de Bragança.

Mas os trabalhos do cartógrafo e astrônomo italiano devem ter sido maiores do que faz crer a lista publicada por Caetano de Lima.

Com efeito, em 1729, o P.e Capassi começava a redigir, em latim, uma obra com o título de *Lusitania Astronomica Ilustrata,* onde registava os seus trabalhos (2). Por êsse começo da obra se averiguam algumas das observações realisadas pelo astrônomo e os instrumentos que utilisava. Informa o P.e matemático que observou os eclipses do satélite interior de Jupiter com o telescopio de 30 palmos romanos de José Campani, de Roma, e medira o tempo com o relogio oscilatório portatil de Jorge Graham, de Londres, (então, na

(1) Estas observações foram registradas nas *Acta Eruditorum Lipsiae*, 1725, pág. 74-8, e 1726, pág. 365-369.

(2) O manuscrito respectivo existe no A.N.T.T. É apenas de 8 folios de pequeno formato, sem mapas ou data. Esta infere-se do texto.

verdade, o mais célebre constructor londrino de relogios). Também utilisou um pequeno telescópio de bronze para observar as estrelas fixas.

Para determinar as latitudes, pela altura do sol e doutros astros, serviu-se do sextante de bronze de Bion, de Paris, e das tábuas trignométricas de João Kepler e das astronómicas de Guilherme Wistons; para as estrelas fixas, das tábuas de declinações de La Hire e das refracções de Halley.

Com essas obras e instrumentos, que representam uma contribuição conjunta da cultura astronômica ingleza, francêza e, em menor grau, italiana, o P.e Capassi realisou algumas observações de latitudes e longitudes, que refere apenas a Coimbra, Porto e Braga, entre os meses de agosto de 1726 e janeiro de 1727, e junho e outubro de 1727.

Pela sua breve relação ficamos tambem sabendo que a longitude de Coimbra fôra obtida por uma observação dum jesuita português, o P.e Inacio Martins, muito provavelmente, do eclipse da lua de 1 de novembro de 1724, que os P.es Carbone e Capassi haviam observado também para fixar a longitude de Lisbôa, em relação ao meridiano de Paris.

Digna de relêvo se nos afigura esta notícia. Somado mais êste nome de "P.e matematico" aos dos P.es Manuel de Campos e Diogo Soares, forçoso se torna concluir que D. João V tinha em Portugal a matéria prima, que foi buscar à Itália. E matéria prima dizemos — pois da *Lusitania Astronomica* se conclue que o P.e Capassi esteve realizando em Portugal, antes de partir para o Brasil, uma aprendizagem com instrumentos e técnicas, que acabavam de ser importadas da França e da Inglaterra. Não é para esquecer ainda que o mesmo astronomo se queixa de não haver recebido em Lisboa certos instrumentos, que poderiam ter facilitado as suas observações, o que induz a crer que as encomendas de instrumentos matemáticos continuavam.

Como sabemos positivamente que o P.e Capassi realisou outras observações, que não regista na sua *Lusitania Astronomica*, devemos concluir que o astronomo jesuita interrompeu a redação por motivos de fôrça maior; e outros não podem ter sido que os da sua partida para o Brasil.

Que a obra fosse começada em 1729 e que os trabalhos astronomicos do P.e Capassi tenham abrangido quasi todo o território da metrópole, se conclue do prefácio da *Lusitania Astronomica*, onde promete relatar as suas observações feitas num periodo superior a trez anos ("ultra triennium continuatas observationes nostras") nos mais notáveis logares de Portugal ("per celebriora totius Lusitaniae loca").

O Rei tinha pressa. Mas sete anos, sem embargo da solicitude dos seus agentes no estrangeiro ,foram necessários para alcançar a aparelhagem técnica e a indispensável aprendizagem do Padre ou melhor, dos Padres Matematicos, pois é de presumir que o companheiro de Capassi, Diogo Soares, não tivesse partido em branco.

Quanto às "pendulas de navegação", não encontramos referências posteriores, que permitam afirmar tenham sido utilisadas em navios portugueses,

partidos de Lisbôa, para averiguar a longitude do logar de chegada. Mas e de presumir que essas experiências se tenham realisado. E admitimos a hipótese, a que teremos de voltar, de que certos traçados da costa brasileira, em cartas dos meados do século XVIII, notaveis, pela perfeição, se devem a repetidas mensurações de longitude, faceis de alcançar, por êsse processo.

O P.e Carbone, como é sabido, ficou em Lisboa, com o titulo de "Matemático régio", mas utilizado também em trabalhos de secretaria por D. João V. E em fins de novembro de 1729, após esta longa preparação, o P.e Capassi, acompanhado doutro Padre Matemático, o jesuita português, Diogo Soares eram enviados ao Brasil, com a missão principal de traçar o "*Novo Atlas do Brasil*".

Qual ou quais os motivos que levaram D. João V a escolher aquele ano para enviar os dois cartografos-matemáticos ao Brasil e quando os trabalhos para a carta topográfica do reino, após os primeiros e brilhantes ensaios, haviam estacionado?

Já conhecemos as razões mais gerais e convincentes: o súbito crescimento do Brasil, alcançando, progressivamente, regioes de contacto e contiuo declarado ou latente com os espanhois; e o renascer, sob a espécie de novos métodos cientificos, do problema da posição exata do meridiano de Tordesilhas, ou seja da legitimidade da expansão territorial do Brasil para Oeste e Sul.

Para bem se entender a importância da iniciativa de D. João V, é necessário situa-la na história da ciência; na história politica da Peninsula Ibérica; assim como da expansão dos espanhois e portugueses na América.

Se é possivel, o problema da posição exata do meridiano de Tordesilhas, à luz de novos métodos e em relação com a expansão luso-brasileira, interessava ainda mais à Espanha do que a Portugal. A nação de soberania territorial invadida e usurpada, conforme a sua própria convicção, repetidamente expressa, é que importava defender-se. E para clareza da sua justiça, começar por definir, com perfeita segurança, os seus direitos.

Mas não o fez. A Espanha, governada por um monarca francês, a quem seria muito mais fácil assimilar a cultura francesa e utilizar os técnicos e as técnicas respectivas, não deu, em todo o reinado de Felipe V, nenhum passo no sentido de renovar, dentro dum plano de politica nacional, a sua cultura geográfica e cartográfica de tão alta tradição. Êsse desnivel cultural vai pesar, diga-se desde já, na balança das negociações do Tratado de Madri, a favor de Portugal.

A quem atribuir os méritos desta primazia? Apenas a D. João V?

Certamente, neste caso, como em muitos outros, o valor individual do homem, assume grande importância na história. Também por essa época, sob o influxo de Pedro I, o *Grande*, e de sua mulher Catharina I, a Rússia entrava na fase da renovação, para não dizer iniciação, em matéria de ciência geográfica e cartográfica. Mas, só em 1726, após convite de Pedro I,

José Nicolau e Luiz Delisle, irmãos do "Primeiro Geógrafo" do Rei, e também grandes geógrafos e cartógrafos, iniciaram na Rússia aquela obra.

Observe-se que a iniciativa do Czar é posterior à de D. João V. que data, quando menos de 1722. Não obstante, a grande diferença entre os dois, não é a da precedência cronológica. E' que no caso de Pedro, o *Grande*, prima sobretudo o indivíduo, que supera o seu povo.

No de D. João V, o indivíduo valoriza-se na medida em que interpreta as tendências, as qualidades inatas, toda a cultura herdada da nação que governa. Por detraz dele estão homens como D. Luís da Cunha, Azevedo Fortes e D. Luís Caetano de Lima; e estão nas gerações anteriores, formando pleiade, os capitães, pilotos e mareantes, que adquiriram e transmitiram à grei, em séculos de vivência marítima e explorações continentais, a consciência do espaço e do seu valor político, o *raumsinn* de que falava Ratzel, sentido português, por excelência, *quid* essencial para se compreender a história da formação do Brasil.

Dir-se-ha que D. João V, como Pedro I, importou, ao fim e ao cabo, técnicos estrangeiros, para realizar aquela renovação. Também a França, a quem cabe a primazia na criação das novas tecnicas de levantamento topográfico e geográfia de observações artronômicas, começou por importar da Itália o primeiro da dinastia dos Cassini. Mas não é êsse fato que, em última análise, explica a sua precedência numa obra de carater e colaboração nacional. E' que essa criação se inspirava e respondia à nova filosofia da razão, ao espírito geométrico, à tendência para a clareza e exação que caracterizam o gênio francês. Essa evolução cultural brotava do espírito gaulês, como a agua das entranhas da terra.

Que a renovação cartográfica em Portugal obedecia ao espírito nacional de expansão, temos a prova na aplicação que se deu às novas técnicas.

O levantamento topográfico, iniciado cêrca de 1724, parava nos limites escassos do Patriarcado e Arcebispado de Lisboa. Não passava do centro-oeste do país. Em vão Azevedo Fortes, ano por ano, instava nas sessões da Academia pelas ordens e os meios indispensáveis para a plena realização do seu plano.

Na sessão de 29 de maio de 1732, o Engenheiro-mór, cujas altas capacidades e solicitações eram desdenhadas, pronunciava êste epitáfio amargo sôbre o seu próprio sonho, ao referir-se à conta dos seus trabalhos: "... porque esta só consiste na fábrica das Cartas Topográficas de todos os Bispados e Prelazias desta Coroa, e juntamente na Carta Geográfica geral de todo o Reino; e para esta fábrica é inutil toda a Retórica. Ela depende sòmente duma larga e laboriosa peregrinação, visitando miudamente todos aqueles lugares com operações ajustadas, para que as Cartas sejam exactas e condignas da grande História a que hão de servir. Há mais de dez anos que eu me puz pronto e apontei os meios mais convenientes e fáceis para a sua

execução; e ha outro tanto tempo que Vossas Excelências ouvem os meus clamores e lhes não dão providência. E, se esta ainda houver de tardar muito, a morte ou os achaques, que acompanham a velhice, me desobrigarão da empresa e me servirão de desempenho".

A data, em que Azevedo Fortes pronunciava estas queixas, que envolviam uma discreta acusação ao Rei, já os dois Padres matemáticos se haviam embrenhado nos sertões do Brasil, observando coordenadas e traçando até algumas cartas topográficas, como o "Mapa Topográfico" do Rio de Janeiro e da Baia de Guanabara, (1730) pelo Padre Capassi, a "Carta Topográfica da Nova Colônia e Cidade do Sacramento no grande Rio da Prata" e o "Mapa Topográfico da Barra, dos Baixos, das Ilhas e Praias do Porto da Nova Colônia", os dois pelo P.e Diogo Soares, em 1731.

Nos anos seguintes, D. João V enviava para o Brasil alguns dos melhores engenheiros e cartógrafos portugueses, que poderiam em Portugal auxiliar Azevedo Fortes, como José da Silva Pais, que mereceu os maiores elogios, como cartógrafo, do próprio D'Anville, Fernandes Alpoim, D. Antônio Rolim de Moura e André Ribeiro Coutinho.

Com menor número de técnicos dirigentes, menos despesa e em mais breve tempo, teria D. João V, se houvesse auxiliado eficazmente Azevedo Fortes, adquirido para Portugal a glória de haver sido o primeiro país a fazer o seu levantamento topográfico completo, e pelos mais exatos processos do seu tempo, em toda a Europa. Mas não. Ficou surdo aos "clamores" do Engenheiro-mór. E voltou a atenção, os cuidados e os esforços para o Brasil.

Ao monarca d'Alem-Mar não faltavam razões para essa preferência. No oeste, e muito mais no sul do Brasil, começavam a desenhar-se as possibilidades de choque armado e travar-se os conflitos de interesses com os espanhois. Como sempre, os luso-brasileiros encontravam pela frente os grandes pioneiros da expansão espanhola, em todo o perimetro dos seus domínios, — os jesuitas das Missões dos Mayna, dos Chiquito e os do Uruguai.

Qaundo em 1719, chegaram a Lisboa as primeiras notícias sôbre as descobertas de Cuiabá, ao jubiloso alarme da nova misturava-se o receio do conflito possível com os visinhos, pois os descobridores haviam encontrado os jesuitas espanhois nas visinhanças. Em carta de 3 de abril dêsse ano o Conde de Assumar, Governador da Capitania de S. Paulo e Minas, comunicava que em vista daquele encontro, ordenara ao Ouvidor geral "mandasse com toda a brevidade alguma pessoa de grande satisfação a fazer retirar os ditos sertanistas daquela paragem", sob graves penas e "encarregasse a mesma pessoa trouxesse uma exacta informação do país e da fôrça dos lugares que ali tem os castelhanos, porque se acaso não fosse alguma vila ou cidade populosa, não era desconveniente que a nossa gente se situasse um ou dois dias distante deles e que aí fabricassem roças e se estabelecessem para que os castelhanos tão pouco se viessem estendendo para a nossa parte, estreitando-nos o terreno..." Mas, como o Ouvidor geral se informara de que

os castelhanos encontrados pelos paulistas eram Padres da Companhia duma nova aldeia, que haviam situado do outro lado do Paraguai, visinhança temerosa, pois podia adiantar-se para cá do rio, o rei ordenava, por uma provisão de 12 de agosto de 1720, "pelo que respeita às novas minas que se deva fazer no distrito delas povoação, para que, estabelecida ela, se possa embaraçar aos catelhanos ocupar aquele distrito...". (1)

E assim permaneceram durante vinte anos portugueses de Cuiabá e Mato Grosso, jesuitas dos Chiquito e espanhois de Assunção sem qualquer contato direto. As distâncias eram grandes e poucas as possibilidades de interesses nas relações mútuas.

Diferente era o caso no sul. Entre a Laguna, hoje no extremo-sul catarinense, e a Colônia do Sacramento, sôbre o Prata, e para Oeste até ao Uruguai e as aldeias que os Padres da Companhia tinham fundado sôbre a margem esquerda, havia as campanhas do Rio Grande, vastíssima *terra de ninguem*, onde vagueavam as manadas de bois e as récuas soltas de gado cavalar. Esta riqueza era cubiçada e explorada conjuntamente, dum lado, pelos portugueses da Colônia e os lagunenses, do outro, pelos espanhois de Buenos Aires, Montevideu e Santa Fé, e pelos jesuitas das aldeias do Uruguai. Instigados pelos Padres, os índios Tape das Aldeias percorriam a região até ao mar, arrebanhando boiadas e cavalhadas, quer para proveito próprio, quer e não menos para furta-lo aos portugueses. Entretanto, desde que o governador de Buenos Aires começara a dificultar o acesso dos moradores da Colônia às campanhas próximas, estabelecera-se o contato direto entre os espanhois de Santa Fé e os moradores da Laguna. Esta era a situação por volta de 1723. E Francisco de Brito Peixoto, capitão-mór da Laguna, não deixou de transmitir êstes fatos ao governador de S. Paulo, — Rodrigo Cesar de Meneses, homem de vistas largas e iniciativa pronta.

Se os Padres do Uruguai e os espanhois de Buenos Aires e Montevideu, mancomunados, se lembrassem de ocupar a Barra do Rio Grande de S. Pedro, com povoação fortificada e centro assimilador dos minuane, a esperança de povoar e explorar essas regiões tão ferteis pelos portugueses, anexando-as à coroa portuguesa e estabelecendo a soberania ininterrupta até à Colonia do Sacramento, podia para sempre malograr-se. Rodrigo Cesar transmite, pois, as suas ordens ao velho lagunista, para que ocupe o Rio Grande de S. Pedro. E o português, João de Magalhães, seu genro, parte, em 1725, para ocupar essas paragens.

Documentos oficiais estabelecem o fato e definem os objetivos: Francisco de Brito Peixoto foi encarregado de "conquistar as campanhas do Rio Grande de S. Pedro e fez a dita povoação, conservando nela trinta pessoas, armadas em guerra, e por cabo a João de Magalhães, seu genro natural, para

---

(1) *Documentos Interessantes*, vol. XLIX, pág. 275-278.

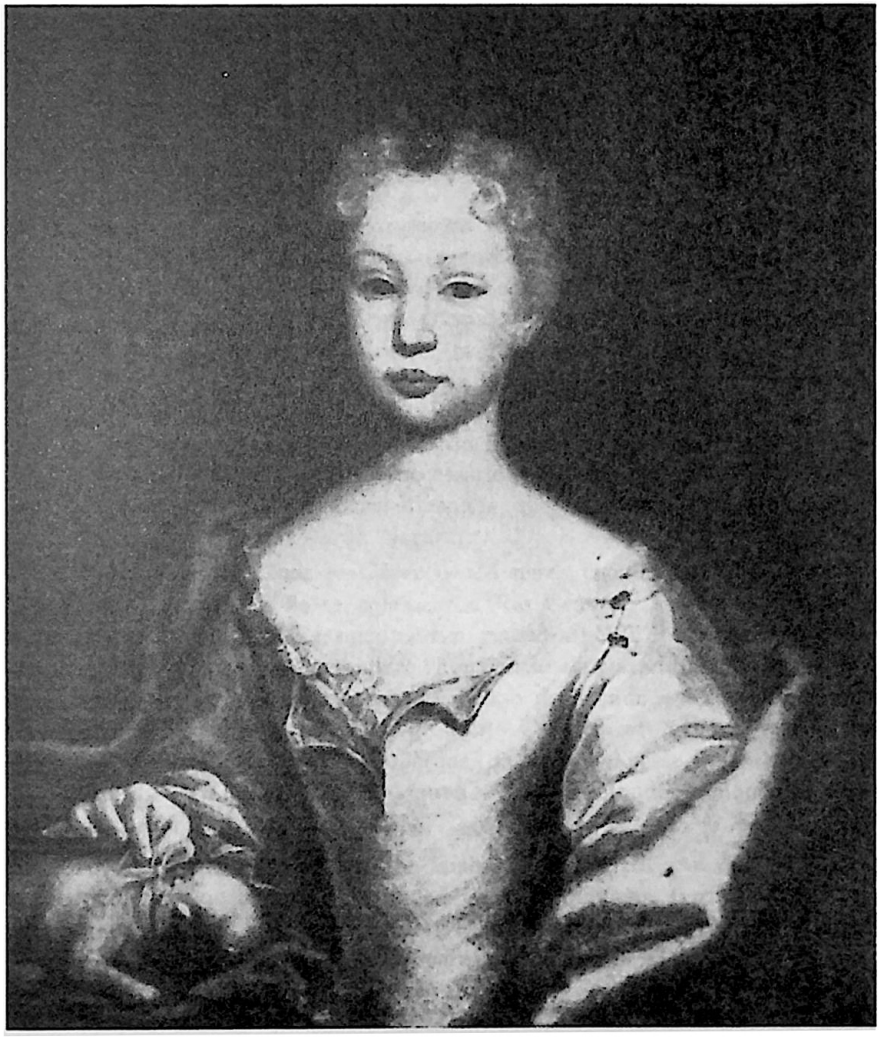

Retrato de D. Maria Bárbara de Bragança, quando noiva do Príncipe D. Fernando de Espanha, segundo o quadro de Druprat

defenderem aquele pôrto e que a nação espanhola ou índios tapes ou minuanes não senhoreassem, aquela paragem, por ser de muita utilidade à coroa de Portugal...". (1)

Essa ocupação, verdadeiro ato inicial da fundação do Rio Grande, realisou-se em novembro de 1725 e representava a pronta reação à fundação de Montevideu, pelos espanhois. Segundo Borges Fortes, a povoação de João de Magalhães foi sôbre a margem setentrional do Canal do Rio Grande, cerca do lugar onde hoje assenta S. José do Norte e em frente da cidade do Rio Grande. Aurelio Pôrto, não obstante, supõe que a fundação tenha sido levada a cabo no lado sul do canal (2).

Ocupação eminentemente estratégica da porta de entrada marítima do Rio Grande, visava a fundação dos lagunenses finalidades econômicas e de soberania política. Já então a experiência mostrára que as campanhas do Rio Grande poderiam tornar-se, pelas suas riquezas e possibilidades pecuárias, o complemento econômico das Minas. Começou desde então a comprender-se quanto aquela região poderia completar e, no caso da provável perda da Colônia, fechar o Brasil, pelo sul, servindo-lhe de fortaleza, contra o poderio e a expansão dos espanhois do Prata.

Tudo levava a crer que seria necessário substituir o rasgão divisório do estuário platino por uma barreira humana, que superasse, pelo vigor da consciência, as determinações da Natureza.

Desde 1722 que Rodrigo Cesar de Meneses propunha para Lisboa as vantagens e a urgência de se colonizar o Rio Grande. Depois dele, outros avisos lembraram essa necessidade. Em agosto de 1727, o governador do Rio de Janeiro, Luís Vaía Monteiro, homem de alto sentido do serviço público, remetia ao Secretário de Estado, Diogo de Mendonça Côrte-Real, um mapa "da costa que corre da Ilha de Santa Catarina até à boca do Rio da Prata, feito pelo P.e Luís de Albuquerque, da Companhia de Jesus, que pisou a praia de Santa Catarina até à Laguna". E o governador denunciava com patriótico ardor :

"no qual poderá S. Magestade também ver o erro, com que os castelhanos marcam aquela costa para nos furtarem algumas terras do sertão, marcando-as para a sua parte livres da linha Alexandrina, fugindo com a costa para a terra, devendo-a deitar para o Mar".

E objetivava :

" também verá S. Magestade a situação das Aldeias, que administram os Padres castelhanos, dos índios a que chamam tapes, demonstração que fez

---

(1) Seguimos nesta parte a obra, excelentemente fundamentada, do General João Borges Fortes — *Rio Grande de S. Pedro Povoamento e Conquista*, Rio de Janeiro, 1914, a cuja documentação nos reportamos. Citaremos apenas as peças que o ilustre historiador rio-grandense não refere.

(2) A. Porto, *História das Missões orientais do Uruguai*, Rio de Janeiro, 1943, pág. 341.

um índio destes ao mesmo Padre, e, finalmente, verá a situação dos menuanes...". (1)

Para se compreender perfeitamente a comunicação de Vaia Monteiro é necessario explicar que a "demonstração" referida na carta, quer dizer, em linguagem da época, um mapa da posição das aldeias dos jesuitas, traçado por um dos índios tape aldeados. Ha muitos outros exemplos de cartas traçadas por indios americanos e pelos primitivos de outros continentes. Senhores dum raro sentido topografico, consequência do nomadismo ancestral, os indios desenhavam com grande facilidade na areia, em madeira, peles de animal ou em papel, o mapa, por vezes exatíssimo, dos lugares que habitavam ou percorriam.

Não se conhece a carta do P.e Luís de Albuquerque. Mas dos dizeres do governador do Rio de Janeiro se infere que a posição das *Aldeias*, relacionadas pelo índio com o Uruguai e a costa marítima, ficavam, como de fato sucedia, muito a leste do meridiano da Colônia do Sacramento. Mais do que isso : não ficavam também longe do Mar. (2)

A carta enviada ao Rei, punha perante os seus olhos, com toda a evidência e gravidade, o problema da soberania territorial nas regiões sulinas do Brasil. Certamente, nessa carta já figurava, como uma esperança, um exemplo e um padrão, a pequena povoação de João de Magalhães.

Por muito surdos que fossem aos brados que chegavam do Brasil, o Rei e os seus conselheiros, perante o gráfico do P.e Luis de Albuquerque e do seu colaborador o índio tape, não poderiam deixar de compreender a ameaça que as aldeias da margem esquerda do Uruguai representavam. Se a Colônia do Sacramento era, aos olhos dos espanhois, um espinho cravado na garganta do Prata, as aldeias dos tape, sob o mando e o comando dos jesuitas, valiam por um cutelo cravado no flanco do Rio Grande. Não se esqueça que as *aldeias* dos jesuitas da Provincia do Paraguai tinham sido o viveiro dos soldados, sempre prontos a hostilizar, por todas as formas os portugueses da Colonia. No dia em que essa penetração armada se estendesse, através da campanha, até ao Mar e estabelecesse ligação com Montevideu, o bloco das terras do Rio de S. Pedro que se alargavam até ao Uruguai, e, porventura, até Santa Catarina, correriam o risco de perder-se para a soberania portuguesa. Já então os tape das aldeias levavam as suas correrias até aos Campos da Vacaria, entre o Pelotas e o Taquari, e aos do Baixo Jacui para arrebanhar os gados.

---

(1) "Documentos Interessantes", vol. L, pág. 93.

(2) A mais oriental das aldeias dos tape — S. Angelo — havia sido fundada em 1707. E as outras nos anos imediatamente anteriores. Entre 1705 e 1718, em que a Colônia esteve em mãos dos espanhois, os jesuitas puderam alargar as suas estâncias de gado na direção do mar. Os historiadores jesuitas da Provincia do Paraguai pretendem que os limites da missão iam até aos atuais Campos da Vacaria e à Lagoa dos Patos e que as estâncias de S. Luis e S. Lourenço alcançavam o Baixo Jacui. V. P.e Pablo Hernandez, "Misiones de Paraguay. Organisatcion Social", Barcelona, 1913, I vol., pág. 202-203 e o mapa com que abre êsse volume.

A advertencia gráfica de Vaia Monteiro e do P.e Albuquerque é de agosto de 1727. A 24 de março do ano seguinte, uma provisão regia ordenava ao governador do Rio de Janeiro desse toda a ajuda e favor ao carmelita P.e Agostinho da Trindade que se dirigia à Ilha de Santa Catarina, "por pratico na dita ilha e em toda aquela costa do Rio Grande" e onde devia esperar "os novos habitadores que hão de ir das Ilhas (dos Açores) para se fundar a colonia" que o Rei, enfim, projetava estabelecer no Rio de São Pedro. (1)

Fr. Agostinho fôra, aliás, ao reino, como procurador dos habitantes da Ilha de Santa Catarina. Já então se compreendia que a Ilha e o *continente* de Santa Catarina e Rio Grande pertenciam ao mesmo todo geográfico e que a posição estratégica duma em relação ao outro tornava os dois as partes complementares duma unidade política. O futuro viria provar que a Ilha tinha que ser a escala protetora do continente; e que o inimigo, quando quizesse assenhorear-se do Rio Grande, era inevitavelmente forçado à conquista da Ilha.

Luís Vaia Monteiro rejubilou. E à provisão régia de março respondeu, a 3 de agosto de 1728, que auxiliara imediatamente o P.e Fr. Agostinho, "e como V. Magestade é servido participar-me nesta ordem a utilissima e necessária resolução que tem tomado de edificar uma colônia no Rio Grande, me é preciso pôr na sua real notícia que esta expedição se execute com a maior brevidade...". E enumerava as suas razões: "porque a campanha que corre do Rio Grande até ao Serro de S. Miguel e rio de Martim Afonso é de campos dilatadissimos e povoada de muito gado vacum e a meu ver tem mais gado que a campanha da Colonia". A prova disso é que acabava de chegar ao Rio de Janeiro uma sumaca, carregada de carne e seiscentos couros, que trouxera o mestre dela, daquela campanha, depois de haver entrado pela barra do Rio.

Como conseguira o mestre Manuel Antônio tão importante carga? Ao que nos parece, as declarações seguintes elucidam inteiramente o problema. Informava êle que nessa campanha "andavam já cousa de trinta portugueses e sessenta castelhanos e suposto, diz, que estes são gente criminosa em Buenos Aires, e bandoleiros, contudo serão motivo para que Castela queira alegar que aquela campanha lhe pertence por ser habitada de seus vassalos, sem embargo de se achar nos domínios de Vossa Magestade..." Os trinta portugueses que ali andavam outros não podem ser que desertores da Colonia e alguns dos trinta companheiros com que João de Magalhães se estabelecera em 1725 no Canal e que pelas suas comunicações econômicas, normais, com a Laguna, atraiam e utilizavam os serviços dos sessenta "bandoleiros" espanhóis, uns e outros formando um grupo de noventa gaúchos, cavaleiros e

(1) "Documentos Interessantes", vol. L, pág. 115.

vaqueiros, em relações, ora hostis, ora amigáveis com os cavaleiros e vaqueiros tape.

Que os 30 portugueses se houvessem adaptado aos usos das pampas mandam as leis mais elementares da biologia e da sociologia; e prova-se pelo comércio de carnes e de couros, explorado pelo mestre Manuel Antonio da sumaca, que penetrara na Lagoa dos Patos.

Não ficam por aqui os ensinamentos da carta de Vaia Monteiro. Continuava êle: "... e suposto que V. Magestade se acha com bastantes noticias daquele país, não posso deixar de dizer que, além da sua extensão ao longo da costa, tem sessenta legoas de largo da praia até às serras para o sertão, de traz das quais se acham situadas infinitas aldeias de índios tapes, administradas pelos Padres da Companhia, castelhanos, as quais chegam já até à altura do mesmo Rio Grande, como são a Aldeia de S. Angelo, São Lourenço, S. Miguel e S. João, as quais distam do Rio Grande, passando-se as serras quinze dias de viagem...".

Há que distinguir nestas informações as que se contam, em leguas, das que se numeram por dias de viagem; as primeiras dos portugueses e as segundas dos tape.

A distância que medeia entre as Serras de Cacequi e de S. Pedro, por traz das quais se encontram as aldeias dos tape, e a costa da Lagoa dos Patos, oscila por 350 a 360 quilometros ou sejam as sessenta léguas das antigas, a seis quilômetros por legua. Êsse número relaciona, pois, os informes com os "portugueses" e com o canal, que continuava, quando menos, a ser a sua base de operações. Ficamos sabendo igualmente que estas se alargavam a mais de metade do território que ia até ao Uruguai.

Da conversa entre os portugueses do Canal do Rio Grande e o mestre da sumaca, resultaram, como do texto se conclui, as considerações que relacionavam a extensão, o valor econômico da campanha e a circunstância de ser habitada por algumas dezenas de espanhois, com a urgência de firmar a soberania portuguesa sôbre o território, cuja posse a Espanha podia disputar. Portugueses e luso-brasileiros continuavam animados pelo velho sentido fisiológico e político do espaço, patrimônio secular da grei.

Já a segunda forma de medir o espaço, em dias de viagem, é dos índios e peculiar aos primitivos. Não deve andar igualmente longe da verdade, embora de padrão mais vago. Ficamos igualmente sabendo que os informes sôbre a posição das aldeias se devem também aos tape ou talvez ao mesmo tape que traçara a "demonstração" para o P.e Luís de Albuquerque. Com efeito, S. Angelo, S. João, S. Lourenço e S. Miguel formavam o grupo mais oriental das aldeias dos tape. Mas, se a longitude, em dias de viagem, deve estar certa, a latitude (a altura) peca por um erro que medeia entre dois e um grau e meio. A inexactidão explica-se porque das bacias do Ijui e do Piratini, afluentes do Uruguai, sôbre que assentavam aquelas aldeias, se passava diretamente para o Jacui, estrada natural entre aquelas aldeias e

o Rio de S. Pedro. De tal sorte que o erro traduzia, neste caso, melhor a realidade itinerária e econômica, do que o pudera fazer uma carta de coordenadas certas.

Mais uma vez, como tantas sucedera na história do Brasil, o português dava sentido político ao maravilhoso sentido topográfico dos índios, talhando com os seus informes as pedras do edifício do Estado. Nessa afinidade básica e hierarquica de cultura entre aquilo que no primitivo era instinto expontâneo e no português consciência dirigida a um fim superior residia um dos laços que uniam as duas raças e dava carater próprio, vigor híbrido e impulso vital à formação brasileira. Até um tape das aldeias dos jesuitas espanhois podia, sem dar-se conta, favorecer os interesses dos luso-brasileiros, porque, dum lado e doutro, se entendiam numa linguagem de raizes semelhantes. O português e, com maioria de razão, o luso-brasileiro, de formação bandeirante, atraiam e assimilavam o índio, como o íman à limalha.

Para reter ainda é que Vaia Monteiro supunha que se poderia fazer muito negócio de contrabando com os Padres da Companhia e os índios tape, o que deixa supor algum saber de experiências feito (1).

A viagem de ida e volta, com tão frutuosos resultados, da sumaca, entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande, não pode ser um caso isolado. Trata-se do índice duma atividade econômica nascente, da qual deverão existir outras provas, que nós desconhecemos.

Também a êsse tempo, já Francisco de Sousa de Faria e, sobretudo, Cristovão Pereira de Abreu abriam a estrada que iria unir as campanhas do Rio Grande, pelo planalto catarinense, Curitiba e S. Paulo, ao grande mercado do gado, de Minas Gerais. O Rio Grande ligava-se ao sistema circulatório do Brasil.

Entretanto, depois da ordem de 10 de março de 1728, e da carta de Vaia Monteiro, de 3 de agosto dêsse mesmo ano, que dava cumprimento às ordens preliminares para a fundação da Colônia do Rio Grande, a iniciativa régia estaca. Sabemos, sim, que no fins do ano seguinte partiam rumo ao Rio de Janeiro os dois Padres matemáticos, cuja missão cartográfica vai exercer-se, com predominância, na vasta região mineira e na costa atlantica desde Cabo Frio à Colônia do Sacramento, com solicitudes acentuadas, como havemos de ver, em volta do Rio Grande de S. Pedro.

Haverá qualquer espécie de ligação entre os dois fatos, resolução de povoar o Rio Grande, logo suspensa, e vinda da missão cartográfica? Pensamos que sim.

(1 "... entendo se poderá fazer muito negócio no Rio Grande, a fraude, por via dos Padres da Companhia, e Indios Tapes, e por todas estas circunstâncias se faz preciso que o fundador desta colonia seja sujeito de solidos fundamentos para que alguma acelerada ambição não destrua o fruto em agraço".

Esta notável, carta do governador do Rio de Janeiro foi publicada por Basilio de Magalhães em "Documentos Interessantes", L, pág. 120-122.

A carta do Governador do Rio, a que tanta atenção prestamos, punha o problema da soberania sôbre as regiões sulinas dum Brasil em formação, com todas as possibilidades de atrito com a Espanha, quer por via dos sessenta espanhois que já então circulavam pela vasta campanha, quer das aldeias dos tape, cujas atividades pecuárias se estendiam até às proximidades do mar, quer por um possível contrabando com os Padres da Missão, sempre funesto ao govêrno de Madri.

Ora a politica de D. João V e do seu governo foi sempre a de promover e proteger a expansão territorial do Brasil, mas evitando, quanto possível, ocasiões de conflito aberto com a Espanha. Já vimos que, dentro dessa orientação, o Conde de Assumar, em 1719, chegara a transmitir ordens ao ouvidor geral de S. Paulo para fazer retirar os primeiros descobridores e mineiros da região de Cuiabá.

Quando, em fins do ano de 1728, chegou a Lisboa a carta de Vaia Monteiro, estavam para alcançar o têrmo acontecimentos que marcavam um período de *détente* e *entente*, entre as duas coroas, por motivo dos duplos desposórios dos príncipes de Portugal e Espanha com as infantas de Espanha e Portugal.

A troca das princesas realizava-se no Caia a 19 de janeiro de 1729; mas as negociações dos contratos, que se arrastaram em 1725, tornaram evidente da parte do govêrno de Madri, uma intransigência tão obstinada, quanto à posse da margem setentrional do estuário platino, que aconselhavam ao de Lisboa não só prudência, mas o esclarecimento científico do problema.

Depois que, em março de 1725, a Côrte de França resolveu romper os prometidos desposórios entre Luís XV e a Infanta Mariana Vitória, e recambiar para Madri a noiva, seus pais, Filipe V e Isabel Farnésio, no amargor do despeito, breve resolverem efetuar um volte-face na sua política internacional, propondo a D. João V a celebração duma liga ofensiva e defensiva e o recíproco casamento dos príncipes herdeiros das duas coroas com as infantas duma e outra nação.

Já, a 24 dêsse mês de março, chegava a Lisboa um próprio, enviado por Antônio Guedes Pereira, com a proposta sensacional dos Reis Católicos (1).

Mau grado o irritado motivo que deu origem à proposta, a idéia era grata às duas Côrtes. À de Madri, como vimos, porque os nobres de Espanha aspiravam a que uma Rainha ibérica restaurasse certos costumes e práticas nacionais, abolidas pela Rainha, italiana. À de Lisboa, porque os

---

(1) Historiadores espanhois, como D. Antônio Ballesteros, ("História de España" tomo V, pág. 85) sustentam categòricamente que foi D. João V quem propôs aos Reis Católicos o duplo casamento. Pretendem, porventura, assim, ilibar Filipe V e Isabel Farnésio dos maus sentimentos que os impeliram à proposta e explicam as suas inconseqüências posteriores. Caetano Beirão, na sua *Introdução* às *Cartas da Rainha D. Mariana Vitória para a sua familia de Espanha*, Lisboa, 1936, provou exuberantemente que a iniciativa partiu dos reis de Espanha. Para essa obra, útil documentário a quem se ocupa desta época da história dos dois países, remetemos o leitor.

desposórios faziam entrever a esperança de restabelecer entre os dois países uma era de cordialidade e paz e, à sombra dela, solucionar o difícil problema da partilha de soberanias na América do Sul.

A experiência logo mostrou que esta última esperança era ilusória e, através do desengano, os mais lúcidos poderiam entrever que a velha e tenaz animosidade dos Reis Católicos para com D. João V e Portugal, ainda quando celebrado o duplo matrimônio, poderia fàcilmente renascer.

Nas *Instruções*, dadas ao velho e experiente José da Cunha Brochado, a 24 de maio de 1725, quando foi por Plenipotenciário a Madri, para negociar, em companhia de Antônio Guedes Pereira, a proposta da Liga e dos recíprocos casamentos, punha-se como condição prévia, a resolver, a questão do Território e Colônia do Sacramento, ao mesmo tempo que, para govêrno do negociador, se historiavam os precedentes da disputa (1).

Os primeiros avanços de Cunha Brochado ao negociador espanhol Marquês de Grimaldo, sôbre a delicada matéria, foram com veemência regeitados. O Marquês e os Reis Católicos entenderam ou afetaram compreender que pedir-lhes a solução do problema da Colônia, a troco duma Rainha, era pôr-lhes a pistola à garganta. Assim informava Cunha Brochado ao Cardeal da Cunha, em carta de 28 de junho. Chegaram a inverter-se os papéis e era Grimaldo quem exigia para continuação das negociações que se resolvesse a irritante questão, a contento da Espanha, pela cedência da Colônia.

E Cunha Brochado que pensava e confessava que mais cedo ou mais tarde seria forçoso largar a Colônia — "e não temos mais remédio que... largar a Colônia que não vale nada e não tem utilidade e serventia mais que para dar-nos desgostos, e tarde ou cedo hão de tomá-la..." — chegava a alvitrar que melhor seria cedê-la agora, como um ato de magnanimidade do Rei, a título de dote à filha, do que perdê-la mais tarde inglòriamente (2).

Se o velho e sagaz diplomata via com segurança que no futuro haveria que largar a Colônia, pois os seus esforços batiam de encontro à inabalável resistência do govêrno de Madri, carecia de visão política, quando sugeria que se abandonasse gratuitamente .

Bem diferentemente pensava o Rei. A acreditarmos no testemunho de Cunha Brochado, e tudo leva a crer que seja verdadeiro, ninguém, em Lisboa,

---

(1) V. *Antecedentes*, T. I. doc. n.º XXIX.

(2) "Parecia, porém, que para largar a Colônia, com mais decoro, podia El-Rei dizer que a dava em dote a sua filha e q. logo celebrado o desposório, a mandaria largar a El-Rey Católico, ainda que o matrimonio se não seguisse. Isto parece heresia de primeira cabeça, das que V. Emn.ª, manda relaxar à Relação, porém esta he a minha fé e a minha fidelidade... De tudo peço perdão a V. Emn.ª; em outra carta disse a V. Emn.ª, q ouvisse hum moribundo, agora lhe digo q ouça hum velho, q a idade fez menino, daqueles a quem Deos revelou os seus segredos". Carta de 9 de agosto de 1725 ao Cardeal da Cunha. V. *Antecedentes*, tomo I, doc. n.º XXXI. Neste mesmo tomo, se publica a carta de Cunha Brochado, anteriormente referida (doc. n.º XXXI).

se opunha mais que D. João V à cedência da Colônia, e com ela, da soberania sôbre a margem setentrional do Prata. Em carta para D. Luís da Cunha, de 18 de agôsto dêsse mesmo ano, escrevia estas palavras, que merecem arquivar-se para honra do monarca: "mandamos em 9 dêste mês um expresso à nossa Côrte e é já o oitavo em mês e meio de negociação. Demos conta de que o Marquês de Grimaldo não queria ajustar os casamentos, nem falar neles, sem que El Rei, nosso Amo, prometesse pagar os navios, ou em sua compensação largasse a Colônia... Não sabemos o que S. Magestade resolverá, porém, julgando a resposta pelos antecedentes, tudo está perdido. Todos êstes expressos não são mais que por *esta negra Colônia, porque S. Magestade se fêz um ponto de estado e de honra de conseguir as terras de tôda a costa setentrional da Ribeira da Prata*... Tôdas estas coisas se examinam e disputam por S. Magestade; a sua alta compreensão as dirige e as manda executar; e nosso amigo Diogo de Mendonça assina fielmente o que lhe mandam escrever" (1).

Nada mais claro: quem sôbre esta matéria tudo dirigia e mandava executar era o monarca. O Secretário de Estado mais não fazia do que obedecer contrariado, ao que parece depreender-se. A conservação da Colônia tornara-se para D. João V "um ponto de Estado e de honra", um dêstes objetivos em que o dever e o interêsse nacional inexoràvelmente se fundiam.

Entrementes, a possibilidade de estender a liga à Áustria fêz dissociar as dependências da América das negociações dos casamentos. Estas ficaram, como tinha de ser, confinadas a Madri; as outras foram confiadas ao Conde de Tarouca, enviado à pressa de Cambray para Viena, onde passavam a tratar-se. Sem esta solução, os "auspiciosos enlaces", para empregarmos a linguagem da época, não se haveriam celebrado.

De Viena, onde a questão se arrastou e sempre pela mesma causa: — a da mútua intransigência, ainda as negociações regressaram a Madri e às mãos do Marquês de Abrantes, que desde 1727 se encontrava na capital espanhola, onde fôra pedir a mão da Infanta espanhola para o Príncipe D. José. Mas os desposórios estavam combinados e publicados desde outubro de 1725. A questão da Colônia deixara de ser um óbice. Retardada a cerimônia da troca das Princesas, pelos graves e demorados acessos de loucura de Filipe V, quando a 19 de janeiro de 1729, Mariana Vitória, Princesa prometida, de onze anos, pisava para sempre terras de Portugal, o problema da soberania no Prata permanecia em ponto morto.

Mas em plena e esperançosa lua de mel das duas Côrtes, não convinha a D. João V, sempre inclinado à paz, dar os primeiros motivos de inquietação e discórdia. Se o problema da Colônia persistia e, como conseqüência, mais que nunca, o da soberania nas campanhas do Rio de S. Pedro, havia

(1) Esta carta foi publicada por Caetano Beirão, obra cit. pág., 306-307.

que buscar com prudência a sua solução. E essa foi, a nosso ver, uma das razões que levaram D. João V a enviar ao Brasil, naquele ano de 1729, a missão dos Padres Matemáticos.

Pensemos, em têrmos geográficos, o problema dos limites das duas nações ibéricas na América. Duas hipóteses se apresentavam: ou Portugal conseguia reter a Colônia, ou não.

Para retê-la e, com ela, a posse ininterrupta das terras que se estendiam para o Norte até ao continente de Santa Catarina, tornava-se necessário expulsar os espanhóis de Montevidéu e, ainda assim, permanecia o problema dos limites a oeste da Colônia. Nas *Instruções* que se deram ao Plenipotenciário José da Cunha Brochado, quando foi a Madri para ajustar o contrato dos reciprocos casamentos, lá se lhe recomendava: "e como ... no sobredito Território se inclui Montevidéu, deveis solicitar que El Rei Católico mande expedir as ordens necessárias ao Governador de Buenos Aires retire a gente que ainda ocupa injustamente aquele sitio". Nas mesmas *Instruções* regeitava-se com energia a interpretação dada pelo govêrno de Madri à palavra território, mas aceitava-se "que só da Colônia para a parte do Ocidente é que se há de limitar o distrito dela até ao tiro de canhão da sua fortaleza, porque da dita fortaleza para a mesma parte começa o Território da Coroa de Castela...".

O rei e os seus ministros pretendem fazer insinuar que a ráia meridiana, começava imediatamente após a Colônia para Oeste: "pois é sem dúvida que tôda a controvérsia entre os referidos geógrafos das duas Coroas era sòmente se a linha imaginária da divisão dos domínios de uma e outra Coroa para aquela parte chegava até à Colônia ou não; e esta controvérsia foi a que se compôs amigàvelmente pelos referidos Tratados, e assim já cessa a controvérsia dos Geógrafos, caso que pudesse ter lugar".

Esta era a opinião defendida pelo Secretário de Estado, Diogo de Mendonça Côrte-Real, em dissertação que, no ano anterior de 1722, fizera para uso de D. Luís da Cunha e do Conde de Tarouca com o título de "Demostracion convincente de la extension del Território, em que está situada la Colonia del Sacramento". Depois de muitas e eruditas considerações concluia êle: "... y como queda probado que el dominio de la Corona de Portugal llega sin interrupcion hasta la Colonia del Sacramento, es sin duda que el linde o confin del dominio de la Corona de Portugal debe ser, por lo menos, el meridiano que comprehende dicha Colonia..." (1).

Estabelecida esta doutrina, rejeitava-se nas *Instruções*, seguramente redigidas pelo mesmo Secretário de Estado, a oferta de qualquer equivalente, que não fôsse de territórios na Europa, ou, mais concretamente, que permitisse alargar as fronteiras de Portugal à custa da Espanha.

---

(1) V. *Antecedentes*, tomo I, doc. n.º XLIII.

Sabido que já então a expansão bandeirante atingira o Alto-Paraguai, depreende-se que em Lisboa se pensava e, com razão, que o meridiano da Colônia abrangia Cuiabá na zona da soberania portuguêsa. Êste era o conceito ideal dos limites do Brasil com a América Espanhola, a cuja realização aspiravam os governantes portuguêses.

Conceito ideal, mas sempre referido a uma linha imaginária, cuja traçado importava fixar sôbre o terreno; e ninguém se podia iludir sôbre as dificuldades da tarefa ingente. Conceito ideal, mas vão, pois tão pouco ninguém podia esperar que a Espanha aceitasse que a linha de Tordesilhas, conforme o parecer dos geógrafos portuguêses, em 1681, passasse a Oeste da Colônia, sem nova discussão e parecer de geógrafos e "matemáticos", agora que da França se proclamava e experimentava a possibilidade de situar com exatidão uma linha meridiana, em relação a outra, sôbre o globo terrestre.

Cada vez mais urgia, pois, saber por onde passava a linha de Tordesilhas. A expansão para oeste acentuava-se, dia a dia. Mais valia prevenir que remediar. Ou, quando menos, não tentar o remédio às cegas. Dos dois contendores, aquele que se antecipasse ao outro no conhecimento seguro dalguns dos pontos cruciais por onde passava a linha tordesilhana, como fôsse em relação ao estuário do Prata, à faixa aurífera leste-oeste e ao delta do Amazonas, poderia ter sôbre o outro decidida vantagem. Colocava antecipadamente as suas baterias, dentro dum plano estratégico, adrede elaborado.

Êste foi o lucidíssimo golpe de vista de D. João V, preparando desde 1722 a missão dos "Padres Matemáticos" ao Brasil. Previu com magnífica segurança. Estabeleceu as condições prévias para que Alexandre de Gusmão, certo de que era indispensável fazer tábua raza do Tratado de Tordesilhas, concebesse a nova estratégia do *uti possidetis* e dos limites naturais, e várias táticas, como a colonização dirigida dos casais.

Mas, desde 1724, pelo menos, já em Lisboa se conhecia que, além de Montevidéu, os castelhanos haviam introduzido em território contestado, o vasto e expansivo enclave das aldeias dos tape. A situação agravara-se. E tendia a agravar-se de momento a momento, desde que as campanhas do Rio Grande de S. Pedro, graças à estrada terminada e logo utilizada por Cristovão Pereira, passavam a fazer parte orgânica do Brasil Central, cujas Minas se proviam do gado do Sul. Desde então os interêsses dos espanhois de Buenos Aires e Montevidéu, Padres e índios das aldeias do Uruguai, dum lado, e, do outro, dos ganadeiros e tropeiros portuguêses estavam em conflito latente.

Podia até voltar-se o feitiço contra o feiticeiro. Não estariam os gauchos de Buenos Aires e os estancieiros das aldeias dos Padres, abastecendo-se de vacarias, sôbre a costa do Mar, que legìtimamente caíssem dentro da soberania portuguêsa, ainda à luz da exata posição da linha de Tordesilhas?

O mapa de Delisle, publicado em 1722, que fazia passar aquele meridiano pelo Rio Grande, deixava algum lugar a essa hipótese.

A ocupação do sul tornara-se, em 1729, um complicado jogo de xadrez, em que as soberanias se cruzavam e invadiam mutuamente, clamando por um deslinde. E D. João V organizou e enviou a missão dos Padres Capassi e Soares ao Brasil.

O seu êrro foi o de haver feito da astronomia e da cartografia de longitudes observadas uma ciência esotérica e de palácio, em vez de a abrir a um número seleto de estudiosos, que formassem escola. Por certo alguns jesuitas, como o Padre Diogo Soares, que veio a substituir o seu companheiro Capassi nas observações astronômicas, o Padre Manuel Campos, professor de Matemática no Colégio Imperial de Madri, e o Padre Inácio Martins, que observara a longitude de Coimbra, possuiam a preparação teórica para se tornarem ràpidamente práticos da nova técnica. Mas D. João V não previu que algum dia necessitaria duma *equipe* bastante numerosa de astrônomos para observar as longitudes dos vastos limites dos seus domínios na América. Era bem preferível utilizar então astrônomos portuguêses a ter de recrutar estrangeiros em mais do que um país.

Tarde procurou satisfazer essa necessidade. Mas deve-se-lhe ainda haver mandado estudar em Paris o único sábio português que contribuiu com estudos originais para o aperfeiçoamento dos métodos de observação dos eclipses dos satélites de Júpiter, com vistas à observação de longitudes.

Só quando, em 1748, se desenhava com nitidez a possibilidade de chegar a um acôrdo com a Espanha sôbre os limites na América entre as duas Coroas, o monarca se resolveu a enviar para Londres com rápido trânsito para Paris, o jovem José Joaquim Soares de Barros e Vasconcelos, que então contava 27 anos, com o fim de estudar e praticar a astronomia, aplicada às necessidades cartográficas.

Desde 1747, chegara à capital francêsa, após uma permanência de 20 anos na Rússia, o último dos grandes astrônomos e geógrafos da família Delisle, vivo àquela data, Joseph Nicolas, que, sob a proteção da Imperatriz Catarina, publicara, em 1738, as suas "Mémoires pour servir à l'histoire et au progrès de l'astronomie, de la géographie et de la physique", assim como as suas observações em vários anos e lugares, dos eclipses dos satélites de Júpiter.

Em Paris, Soares de Barros tornou-se discípulo dileto do astrônomo e geógrafo francês, em cuja casa morava e com quem trabalhou no Observatório de Cluny. Foram muito rápidos os seus progressos. A 11 de abril de 1750, quando, em Lisboa, começavam a organizar-se as comissões demarcadoras dos limites, o Secretário de Estado Marco Antônio de Azevedo Coutinho, escrevia a Manuel Gonçalo Galvão de Lacerda, então em Paris: "E como suponho que também se terá feito capaz nos estudos matemáticos e observações astronômicas José Joaquim Soares de Barros, no

caso que V.S. seja informado pelos professôres que êle está já capaz para formar as cartas geográficas que se querem mandar tirar do Brasil, V.S. o fará partir..." (1).

Por esta carta ficamos sabendo qual o verdadeiro motivo que levou D. João V a enviá-lo para Londres, em 1748, na companhia do Enviado Antônio Freire de Andrade Encerrabodes, e logo a transferi-lo para a melhor e mais adequada das escolas, a de J.N. Delisle, em Paris.

Soares de Barros não regressou por então, nem chegou a ser utilizado nos trabalhos de demarcação. Por não ter, em tempo útil, aproveitado as lições do Mestre? Ao que supomos, bem pelo contrário. Documentos e fatos posteriores levam a crer que o Enviado português em Paris tivesse instado pela permanência do aluno, tão grandes esperanças dava seu aproveitamento e avanço.

A 5 de junho dêsse mesmo ano de 1750, Pedro da Mota e Silva (que substituira Marco Antônio, falecido a 19 de maio) comunicava a Galvão de Lacerda: "Joaquim Soares pode por ora continuar nessa Côrte; mas V.S. terá cuidado de o fazer aplicar aos Estudos Matemáticos, atendendo à falta que aqui temos dêles" (2).

Quem decidira, em último recurso, sôbre a dispensa de Soares de Barros e o mandara continuar com aplicação nos seus trabalhos?

Tudo indica fôsse Alexandre de Gusmão, que a essa data e desde 1747, superintendia sôbre tudo o que dizia respeito às negociações e execução do Tratado de Madri. Ninguém mais poderia tomar a acertada decisão, visto que o Rei, por êsse tempo, estava pouco menos que moribundo. E é de admitir-se, como muito provável, que a mesma idéia de enviar Soares de Barros para o estrangeiro tenha partido de Gusmão, como já sucedera a quando o envio de Verney.

A 24 de dezembro dêsse ano, em começos do reinado de D. José, Sebastião José de Carvalho e Melo, em carta para Galvão de Lacerda agradecia as notícias sôbre o "progresso que o dito Joaquim José (Soares de Barros) tem feito nos estudos da Geometria e Matemática, remetendo ao mesmo tempo a obra por êle feita sôbre as Latitudes terrestres... Porém os Instrumentos Matemáticos, que o mesmo Joaquim José apontou são menos necessários, por haver aqui já uma grande cópia dos ditos instrumentos" (3).

Geometria e Latitudes não devem passar de confusões da confusa ciência do futuro Marquês. Soares de Barros dedicou-se, sim, com afinco e proveito ao aperfeiçoamento dos métodos para a determinação das longitudes. E a carta de Sebastião José tem, precisamente, o mérito de revelar

---

(1) Publicada em *Negociações* tomo II. *Apendice*.

(2) *Negociações*, T. II. *Apendice*.

(3) *Negociações*, tomo II. *Apendice*.

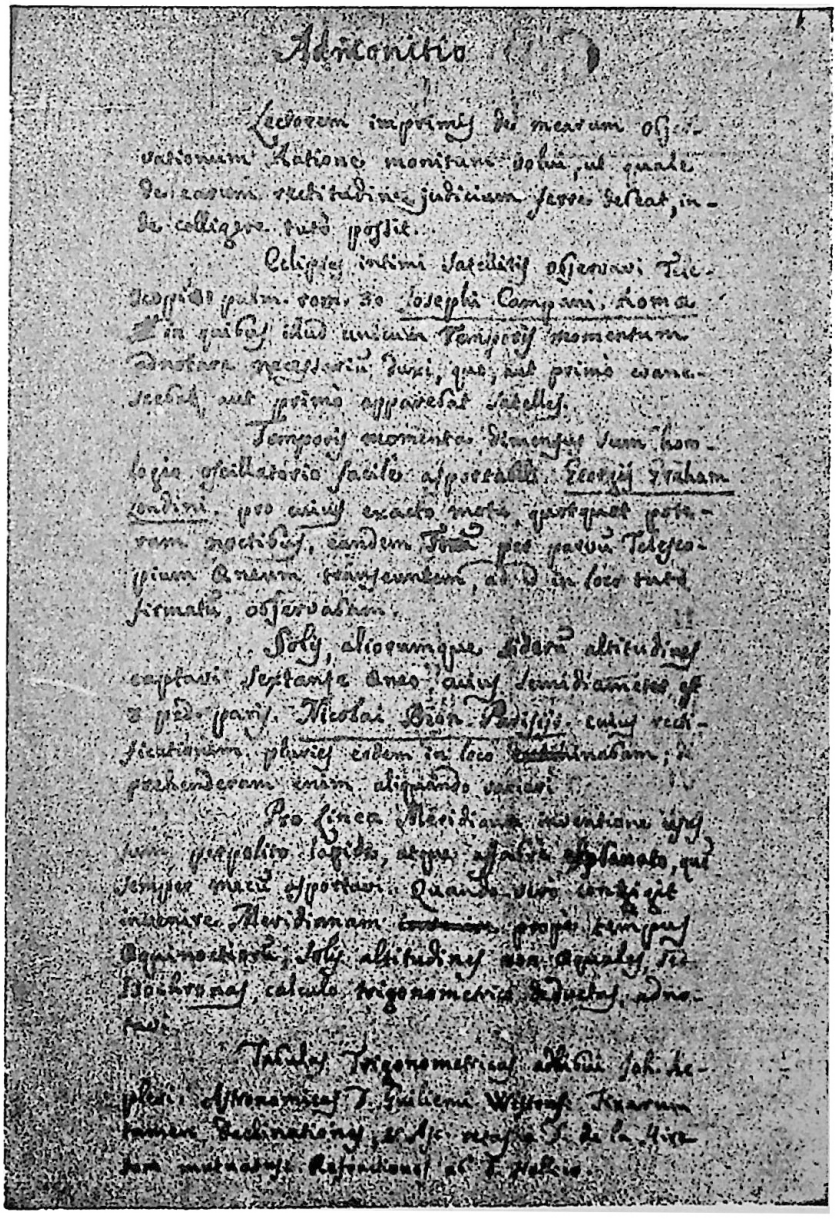

Primeira página da Lusitania Astronomica *do Pe. D. Capaci*

a data em que começaram os seus trabalhos de criação científica. O primeiro que se conhece tem exatamente por título "Nouvelles équations pour la perfection de la théorie des satelites de Jupiter et pour la correction des longitudes térrestres...", publicado em 1755, mas provàvelmente aquele a que se referia o ministro português, pois é o único dos seus trabalhos impressos, que está de acôrdo com aquela referência, depois de devidamente corrigida.

Em 1755 a Academia de Ciências de Berlim, em cujas Memórias se publicou aquele estudo, elegia-o seu sócio, honra qeu igualmente lhe concedia, em 1757, a Academia Real das Ciências de Paris. Por seu esfôrço e graças à iniciativa de D. João V, Portugal voltava a contribuir para os progressos da cartografia, agora na sua fase astronômica (1).

Bem menos tardo se mostrara D. João V em atender aos conselhos e solicitações de Manuel de Azevedo Fortes na "Representação feita a sua Magestade ... pelo Engenheiro-mor ... sôbre a forma e direção que devem ter os Engenheiros para melhor servirem ... neste Reino e suas Conquistas", dirigida ao Rei, em 1720. Por decreto de 24 de dezembro de 1732, ordenava o monarca que, além das duas Academias militares, já estabelecidas em Lisboa e Viana, se criassem mais duas, uma na praça de Elvas, outra em Almeida, e que nestas se observasse o mesmo que na de Lisboa, no que respeita às lições e freqüência dos discípulos; "que a doutrina das postilas fôsse em tôdas estas Academias uniforme; ... que os oficiais e soldados ... que cursassem estas Academias e fizessem especial progresso nelas fôssem atendidos para os seus acrescentamentos, no Conselho de Guerra ..." Fazia depender ainda, sàbiamente, as promoções do exame de Azevedo Fortes: "os discípulos que nas ditas Academias se aplicassem para seguirem a profissão de Engenheiros, não subiriam aos postos sem serem examinados e ... até ao de Tenente-Coronel inclusive pelo Engenheiro-mor do Reino e mais examinadores ..." Finalmente, além de duplicar as Academias, deu aos quadros de engenheiros uma grande amplitude: "e para que os Oficiais militares com comunicação dos Engenheiros se pudessem melhor instruir na doutrina militar foi S. Magestade servido que em cada regimento pago de infantaria houvesse uma Companhia, cujos Oficiais fôssem Engenheiros de profissão..." (2).

Apesar das suas repetidas e amargas queixas, aliás justificadas, Manuel de Azevedo Fortes conseguira reabilitar a profissão de Engenheiro, até então menosprezada em Portugal, como êle próprio denunciava, em 1720, na sua "Representação"; chamar para ela um grande número de aptidões

---

(1) Sôbre Soares de Barros, v. Garção Stockler, "Ensaio Histórico sôbre a origem e progressos das Matemáticas em Portugal", Paris, 1819, e "Elogio de J. J. Soares de Barros", com notas de Antônio Portugal de Faria, e Gomes Teixeira, "História das Matemáticas em Portugal", Lisboa, 1934.

(2) V. Fr. Cláudio da Conceição, *Gabinete Histórico*, tomo IX, cap. VII.

inaproveitadas; fazer da engenharia militar uma escola de cartografia e, em particular, de cartografia topográfica; e criar, enfim, um escol de magníficos construtores e defensores da soberania portuguêsa na América do Sul.

Azevedo Fortes foi o homem necessário no momento próprio. Tanto êle obedecia às inspirações e exigências nacionais, que a nova ciência geográfica e cartográfica, sob a espécie de engenharia, como base da profissão militar, passou a fazer parte integrante e ambicionada da cultura aristocrática.

No seu "Diário", a 10 de março de 1733, escrevia o Conde de Ericeira :

"Hoje se diz que El-Rey deu soldo dobrado a José da Silva Pais, Coronel Engenheiro, e ao Tenente-Coronel Chermont, o qual ensina tôdas as partes da Matemática, que são necessárias para a guerra, principalmente a fortificação, e para êste fim se mudou para casa grande junto à Esperança, que lhe pagam vinte e tantos fidalgos, os quais vão três vêzes na semana tomar postila, e hão de exercitar na Colônia, movendo terra, as operações militares..."

Já fora seu discípulo D. Francisco de Meneses; e, entre as dezenas de fidalgos, que seguiram êsse curso, teórico e prático, contavam-se os Condes de Atouguia, Obidos, Vilar-Maior, Cantanhede, Santiago e Monsanto (1).

Mais do que um professor estrangeiro ou de origem estrangeira ensinava então em Portugal onde auxiliavam a aclimatar os novos métodos científicos e pedagógicos. Na mesma Academia Militar de Lisboa, professava então um francês, de quem a *Gazeta de Lisboa*, a 14 de abril de 1729, noticiava:

"Os discípulos da Academia Militar foram no dia 25 do mês passado ao mar, em companhia de Monsenhor de la Pomeraie, que lê na mesma Academia a Arte das máquinas Bélicas e Nautícas, e, na presença de todos, se averigou a notável experiência do que tinha explicado o ano passado, a saber: que um corpo côncavo de qualquer metal ou matéria dura, sendo bem fechado por tôda a parte, quebra a certa altura debaixo da água, coisa que até agora não tratou nenhum autor antigo, nem moderno...".

Já, em 1725, a mesma *Gazeta* publicara igualmente a notícia de que um inglês Luís Baden ia ensinar na capital um *Curso de Filosofia Experimental*, "explicando com uma postila ampla e metódica todos os fundamentos e experiências dos filósofos modernos e, especialmente, dos famosos Roberto Boyle e Isaac Newton, os mais ilustres naturalistas dêste último século".

Por êsse tempo ou pouco depois ensinou também geografia, em Lisboa, Francisco Tosi Colombina que em 1756, oferecia uma das suas cartas geográficas do Brasil, ao Secretário de Estado Tomé Joaquim da Costa Côrte-

(1) "Diário do Conde da Ericeira", ant. cit., págs. 147, 150, 160, 161, 182, etc., onde se dão muitas notícias dessa Academia militar para fidalgos.

Real, o qual "poude ouvir algum tempo as minhas lições em Geografia e me honrou com o titulo de seu Mestre" (1).

Acrescente-se que um discipulo de Azevedo Fortes, José Fernandes Pinto Alpoim, fundou, por sua vez, a *Academia Militar* do Rio de Janeiro, da qual foi mestre eficacíssimo, para cujo ensino escreveu duas obras notáveis e na qual se formaram alguns engenheiros e cartógrafos, dos que mais serviços vieram a prestar no Brasil.

Fundada cêrca de 1740, dessa Academia saiu um topógrafo e cartógrafo notável, André Vaz Figueira, a quem os seus superiores se referiam com os maiores elogios (2).

Dava-se assim uma profunda transformação na cultura e nos mesmos processos de expansão dos portuguêses. Da ciência e da arte náutica, ou seja de descobrimento, passava-se para as ciências e as técnicas da fixação no terreno, da colonização e soberania em profundidade. Da jurisdição do Cosmógrafo-mor, cargo em que se havia sucedido a dinástia dos Pimenteis, passava-se à do Engenheiro-mor e dos astrônomos reais. Azevedo Fortes e as suas obras sôbre engenharia e cartografia; os Padres Capassi e Soares e as suas observações astronômicas, aplicadas às novas cartas do Brasil, abrem uma nova era da cultura expansionista portuguêsa.

Dois fatos caracterizam essa fase: a abertura e as cartas de caminhos terrestres e fluviais através do Brasil; e os planos e construção de fortalezas, no interior do continente, algumas, como a do Principe da Beira, no Guaporé, verdadeiros prodigios de tenacidade, a marcar, com bravura e arrogância, os limites da soberania portuguêsa, em frente à América espanhola. Notabilíssima sob aquele aspecto, é a carta de Goiás e capitanias próximas (1751) de Tosi Colombina, verdadeira carta dos caminhos terrestres e fluviais do Brasil, entre S. Paulo e Cuiabá, entre o Prata e o Amazonas.

Se alguma coisa caracteriza a cultura portuguêsa e a individúa entre as demais é a capacidade náutica e descobridora, ou melhor o sentido do espaço com as suas conseqüências na política, na ciência, na literatura e nas artes plásticas.

---

(1) Pertence a um conjunto de 3 cartas, sôbre as regiões de S. Paulo, Paraná e Santa Catarina, que se guardam na Mapoteca do Itamarati.

(2) Dêle dizia, em 1749, Gomes Freire de Andrade, que há cêrca de 12 anos serviu no Rio de Janeiro, com grande diligência, "sem faltar às lições da Academia Militar em que foi tão aplicado, que se fêz senhor do desenho e regras da delineação, sendo por essa causa incessante o seu trabalho, para as plantas que são precisas à lição da mesma Academia, sendo o único de que se tem servido o Lente dela para o referido ministério ... e havendo-se de tirar plantas das Fortalezas dos Presidios da Ilha de Santa Catarina, sendo pedido para êsse efeito ao Governador do Rio de Janeiro pelo Brigadeiro José da Silva Pais, embarcar-se por destacamento para aquela Ilha, onde assistiu 5 meses, empregando-se neste tempo em fazer as ditas plantas, tirando-as com perspectivas e pondo-as na última perfeição..." (V. A.B.N.R.J., tomo L, pág. 68; neste mesmo tomo, v. pág. 114, o que se diz sôbre Alpoim). Sôbre a Academia Militar do Rio de Janeiro V. Félix Pacheco, "Duas Charadas Bibliográficas", cap. XXII.

Dissemos algures que a cultura portuguêsa foi, no período áureo dos séculos de Quatrocentos e Quinhentos, uma *cultura de latitude*. Os portuguêses foram os criadores e os mestres da ciência náutica do Renascimento, que presidiu à Era dos grandes Descobrimentos geográficos, e se caracterizou pelos métodos de navegar por alturas, — a altura do Sol, da Estrela do Norte ou do Cruzeiro do Sul, que lhes permitiu traçar as cartas de latitudes observadas e debuxar e situar os continentes nas suas posições em relação ao Equador.

Essa mestria náutica de latitude deu, por sua vez, caráter às atividades colonizadoras dos portuguêses. As suas projeções humanas e políticas, para lá dos mares, nunca passaram, durante os séculos de Quinhentos e Seiscentos, da fundação de dois impérios *marítimos*, o do Oriente e logo o do Ocidente, que assentaram numa rêde de cidades costeiras, de ilhas e feitorias, ou, no melhor dos casos, de estreitas faixas litorais, em comunicação marítima e econômica com a metrópole.

A essa política poderíamos também chamar de latitude, de colonização linear e ganglionar — edifício de fachada imensa, mas sem profundidade.

A própria atividade dêsse vasto organismo, que foi o império do Oriente, restringida ao comércio marítimo — mais do que império, andaimes dum império — explica a sua vida fugaz e o seu derrubamento de catástrofe. Caída Malaca e os portos de Ceilão, em meiados de Seiscentos, dêsse vasto e vivaz organismo restou um corpo apático de hemiplégico.

Na mesma literatura, a cultura náutica e geográfica deixou a sua marca. As obras mais características das letras quinhentistas em Portugal, são, a par com os livros de viagens, os *Lusíadas*, epopéia do descobrimento do planeta, e a *Peregrinação*, romance relativista e exótico, onde as virtudes dos povos e das civilizações orientais servem para denunciar e condenar os erros e vícios da civilização portuguêsa ou melhor ocidental. No tinteiro de Fernão Mendes Pinto hão de mais tarde molhar a pena Montesquieu e Voltaire.

Mas até na amplitude dos seus temas, que abarcam o planeta e os seus povos, poderíamos chamar-lhe literatura de viagem, de latitude ou lateral.

Se no teatro e na pintura os portuguêses atingiram a profundidade de Gil Vicente e de Nuno Gonçalves, num e noutro o retrato do português, tão vigorosamente debuxado, entusiasta, ardente, aberto para o mundo, faz-se por obra e emanação do Descobrimento e da Conquista e com o esplendor fulgurante e fugaz do Império do Oriente.

Mas à cultura de latitude e superfície seguia-se a de fixação e topografia, de expansão continental, por conseqüência de longitude e profundidade.

E, se à primeira correspondeu um tipo social, uma forma de vida ideal, para que todos os portuguêses dessa época tenderam, — a do pilôto cosmopolita — à segunda vai corresponder a do "matemático" e, mais especificamente, de engenheiro-cartógrafo.

Durante os séculos de Quinhentos e Seiscentos, muitos nobres se aproximam do tipo de pilôto e pilôto cosmopolita, cidadão do mundo, viajante de todos os mares, capaz, chegada a hora, de pôr os seus serviços ao dispor duma pátria alheia. Quando Afonso de Albuquerque, em 1503, partiu para a Índia e o seu pilôto, o célebre João Dias de Solis, lhe fugiu, na véspera da largada de Lisboa, para Espanha, êle próprio, além de capitão, assumiu o lugar do pilôto e guiou a sua náu através de dois Oceanos. Martim Afonso de Sousa discutia marinharia com os seus pilotos e transmitia ao matemático Pedro Nunes as suas observações náuticas e cosmográficas. E D. João de Castro, o maior hidrógrafo do seu tempo, atingia o tipo ideal do pilôto, que supera a simples técnica para elaborar com as suas experiências, as novas criações da náutica e da hidrografia.

Durante o século seguinte, um grande número dos maiores fidalgos, como os Condes de Atouguia, da Ericeira, da Tôrre e de Coculim mantém a mesma tradição, sendo que alguns, como o segundo Conde da Ericeira, D. Fernando de Meneses, já se aproximam do tipo de matemático e do engenheiro do século seguinte (1).

Mas nem sempre êsses técnicos, quer plebeus, quer fidalgos obedecem a uma estrita disciplina nacional. Muitos, pelo contrário, seduzidos pela aventura ou a ambição, desertam da pátria de origem, para ir servir outras pátrias, e em particular, a Espanha, cujo hemisfério, predominantemente marítimo, oferecia aos pilotos portuguêses teatro de ação vastíssimo. Embora se contem por dezenas, o protótipo dessa espécie é Fernão de Magalhães.

Apesar disso, é com a cultura de Quinhentos que o português atinge a plena posse de si mesmo e o auge da criação e expressão original. Nessa fase meridiana e clássica, por excelência, o português rege cátedra universal e molda com a cultura própria os destinos dos outros povos, ainda os mais superiormente diferenciados.

Já na segunda fase, a sua renovação cultural dá-se por assimilação duma cultura estranha e por influência direta de estrangeiros e *estrangeirados*. O espírito racionalista, experimental e matemático é de importação. Por isso ao fenômeno da diferenciação cultural e social corresponde uma ensimesmação violenta na ética nacional, uma nova síntese de cultura e ação, fundidas as duas pelo exacerbamento barrôco do sentido de domínio.

Mas, entre a primeira e a segunda fase, entre os pilotos cosmopolitas e os engenheiros-cartógrafos e delimitadores, embora a diferença seja grande, persiste um laço e continuidade vigorosa de cultura. As duas técnicas relacionam-se pelo mesmo denominador comum — o sentido fundamental do espaço.

Os engenheiros setecentistas beneficiavam em larga escala duma tendência vital e fundo cultural, herdados. Apenas, na segunda fase, a técnica

---

(1) Sôbre os três últimos v. *Antecedentes*, I tomo, doc. ns. I e II.

de orientação e mensuração do espaço se alia e funde constantemente com um sentido cerrado de valor ético. Visa um objetivo político e ardentemente nacional. Todos êsses engenheiros constróem conscientemente um Estado — o Brasil. Medem-lhe a grandeza pelo padrão continental. Circundam-no de fossos e fortalezas, que possam enfrentar vitoriosamente as arremetidas espanholas. São e sentem-se Titans.

E, se o Engenheiro-mor surgiu no momento próprio, o mesmo poderemos dizer da floração dos engenheiros-topógrafos-cartógrafos, cuja forma de vida generalizada a vastas classes, corresponde à grande expansão sertanista, na América, como, aliás, na África. Se a expansão marítima dá origem a uma forma de vida, técnica, — a de pilôto cosmopolita, a expansão terrestre solicita a dos engenheiros-cartógrafos, nacionalistas. O Rei, os alunos das Academias militares os fidalgos, por dezenas e espontâneamente, obedecem ao mesmo apelo vital e aprendem as técnicas da engenharia ou da nova cartografia de longitudes observadas.

Mas, num e noutro caso, da expansão marítima e da terrestre, causa e efeito mudam ràpidamente de sentido. O que foi determinado passa a determinar. O engenheiro, que nasceu da expansão passa a criar, dirigir, medir e consolidar a expansão.

Desde 1730, começa a desenhar-se êsse tipo social, em Portugal. A grande expansão bandeirante, a que leva ao Alto-Paraguai, é conhecida na metrópole apenas em 1719. Passados poucos anos já os aprendizes de engenheiro afluiam às Academias militares, oficiais e particulares.

Sem a inclusão dêste fato na história do Brasil, é impossível compreender a sua formação territorial, na primeira metade do século XVIII. Quinze ou dez anos antes da celebração do Tratado de Madri, todos os postos chaves do Brasil ,ou são ocupados por engenheiros, ou por governadores que se fazem acompanhar de engenheiros ou cartógrafos. O Vice-Rei Conde das Galveias tem ao seu lado e utiliza, em numerosas missões, um engenheiro e cartógrafo francês, Frei Estevão do Loreto; Gomes Freire de Andrade, o governador do Rio e das províncias do sul, êle próprio imbuido de novo espírito cultural, tem como auxiliar direto, o engenheiro e cartógrafo, mestre de engenheiros e cartógrafos, José Fernandes Pinto Alpoim; o governador do Maranhão-Pará, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, tem por auxiliar o sargento-mor; geógrafo e cartógrafo, José Gonçalves da Fonseca; o governador de Santa Catarina e fundador do Rio Grande, espécie de fronteiro-mor do Sul, é o brigadeiro José da Silva Pais; O Conde dos Arcos leva para a sua capitania de Goiás o geógrafo e cartógrafo, Francisco Tosi Colombina; e, na fronteira oeste, D. Antônio Rolim de Moura, governador de Mato-Grosso, é êle também engenheiro, astrônomo e cartógrafo.

De todos êstes homens, o que se aproxima mais do ideal do engenheiro setecentista em que se fundem o técnico, o político e o organizador, é José da Silva Pais, que constrói fortalezas, desenha mapas e funda províncias.

Mas trata-se apenas do tipo, mais plenamente realizado, duma forma de vida nacional, de múltiplos aspectos.

Estudar engenharia, geografia e cartografia torna-se uma preocupação dominante em Portugal e alarga-se ao Brasil. Na família real, além do Rei, o Infante D. Antônio tem por mestre o próprio Engenheiro-mor Azevedo Fortes; e o Infante D. Manuel, por professor de matemática a Martinho de Mendonça.

Êstes são diletantes, que desejam compreender e falar a língua do seu tempo. Como êles, há muitos, que buscam ou se deixam impregnar dêsse novo ambiente cultural e social, porque essas novas técnicas correspondem à essência vital e contemporânea da nação. Outros, porque medeiam entre duas pátrias, e assimilando a cultura duma, podem servir a outra. Assim, o paulista Francisco de Lacerda e o bahiano Silva Pontes, aprenderam em Portugal, para tornar-se eminentes geógrafos, astrônomos e cartógrafos, ambos no Brasil, e o primeiro também na África. Já então, na segunda metade do século, geógrafos, engenheiros e cartógrafos portuguêses, ao serviço do Brasil, formam legião. Citemos apenas, de entre êles por maiores, Gama Lobo de Almada e Ricardo Franco de Almeida Serra.

De todos êsses engenheiros setecentistas o único que, depois de haver servido Portugal em função de alta responsabilidade na demarcação das fronteiras do Brasil, pôs os seus conhecimentos ao serviço da Espanha, e para trabalhos iguais, foi José Custódio de Sá e Faria. Mas para salvar a vida, após o desastre militar da Ilha de Santa Catarina, onde tão fàcilmente se rendeu ao Governador de Buenos Aires, D. José Cevallos. Todos os mais constroem ou traçam, dentro do mais puro espírito nacional. São portuguêses, e no sentido nacionalista, limitado e acerbo, por anti-castelhano, da palavra.

Mas, repetimos, o profissionalismo brota do ambiente cultural, que o vitaliza. Poder-se-ia dizer que assim como há engenheiros de profissão, há, em Portugal, nessa época, *engenheirados* de espírito. Os *estrangeirados*, ao integrar-se na ética nacional, tornam-se *engenheirados* e ainda mais *engenheirantes*. Pensam e atuam com o mesmo sentido construtivo, mas, por vêzes, excedem os profissionais na intuição do valor político do espaço.

E' o caso de Alexandre de Gusmão que, ao chegar a Lisboa, se integra neste ambiente espiritual da nação. Dêsse humus êle tira parte da seiva própria. Acrescenta à sua formação francêsa e inglêsa de "matemático" no sentido mais amplo da palavra, a feição pragmática e tão portuguêsa da cultura de longitude. Com uma diferença, que virá a ser uma das suas superioridades de estadista: ao português da América, que é também um cidadão do Mundo, o anti-castelhanismo não empana a visão.

ESTREIA DO ESTADISTA: O SISTEMA DE CAPITAÇÃO

São escassíssimas as notícias sôbre os primeiros dois ou três anos seguintes ao regresso de Alexandre de Gusmão de Roma a Portugal. Sabemos pela carta de Mons. Firrao que êle fôra recebido pelo Rei, após uma espera, adrede demorada, em audiência.

Chegado a Lisboa a 5 ou 6 de junho, só no mês seguinte e mais provàvelmente nos fins do mês, logrou ser ouvido pelo monarca.

Da carta de Firrao se depreende que Alexandre de Gusmão conseguiu impressionar o Rei e provàvelmente reabilitar-se, por sua parte, do mau conceito e desagrado real, alargado a todos os seus servidores de Roma, pelo fracasso momentâneo das pretensões ao capelo perpétuo para os núncios acreditados em Lisboa.

Mas a chegada do Conde das Galveias, provàvelmente em fins de agôsto (1), pode ter modificado a situação, com desfavor, junto do Rei, para o seu primeiro e apressado informante.

De qualquer forma, vários indícios concorrem para confirmar a notícia de Firrao.

D. João V, ofendido na sua vaidade de Rei-Creso, todo poderoso, permaneceu durante muito tempo ressentido e amuado com os membros da sua Embaixada em Roma. A opinião geral, também atribuia o fracasso aos negociadores, ou melhor ao desentendimento entre os negociadores. E' o que se depreende duma carta de 9 de dezembro de 1731, dirigida por Luís Vaia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, a Antônio Pedro de Vasconcelos, governador da Colônia do Sacramento. Referindo-se à desunião entre os Padres Diogo Soares e Capassi, chegados recentemente da Colônia, acrescentava: "e por êste modo vem a desfazer ambos o que fêz El-Rei em os mandar juntos, e virão a não fazer nada. como sucedeu em Roma, com os muitos Plenipotenciários, porque todo o mundo quer a glória para si do que desfaz pela cabeça" (2).

Tornara-se, pois, voz pública que o fracasso das negociações se devia ao desentendimento entre os muitos Plenipotenciários, encarregados das nego-

---

(1) A 9 de agôsto encontrava-se êle em Madri descançando dos incômodos da viagem, através da Gasconha e da Navarra, na época do maior calor. Assim o comunicava o Marquês de Abrantes ao Conde de Tarouca, em carta dêsse dia, publicada por Caetano Beirão, obra cit. pág. 318.

(2) "Documentos Interessantes", T. L. pág. 242.

ciações. Muitos: — o Conde das Galveias, o Cardeal Pereira de Lacerda, Pedro da Mota e Silva e Alexandre de Gusmão; desunidos, e por tal forma que, volvidos 20 anos sôbre êsse fracasso, ainda Alexandre de Gusmão invocava, como defesa, a sua divergência com os demais sôbre o método de negociar. Mas esta divergência de opinião, não acatada pelos negociadores de grau hierárquico mais alto, reverte em última análise a favor de Gusmão.

Certo é que o Conde das Galveias só em 1732 recebia de novo um cargo de confiança — o de governador de Minas. Gerais, o que para o faustoso e fino sibarita, Embaixador, costumado às delícias da alta vida romana, mais deveria parecer um castigo que um tardio prêmio de consolação. De tôda a sorte, foi retirado da carreira diplomática, onde servira durante mais de 20 anos. Indisfarçável mostra de desagrado.

A Pedro da Mota e Silva aconteceu o mesmo e com bem mais razão, pois estava longe de possuir o raro conjunto de qualidades que faziam do Conde um diplomata ideal para certos postos, como o de Roma. E não sabemos que até àquele ano ocupasse qualquer alto cargo na administração pública, mau grado ser irmão do poderoso Cardeal da Mota.

Destas duas circunstâncias podemos concluir o profundo descontentamento do Rei com os seus servidores de Roma, ainda que em graus diversos.

Ao que parece, o primeiro a ser admitido à confiança régia foi Alexandre de Gusmão; e a primeira prova, seguramente datada, que permite estabelecer êsse fato é a série de cartas, escritas em princípios de janeiro de 1730, trocadas entre D. Tomás de Almeida, Patriarca de Lisboa, e Alexandre de Gusmão, Secretário do Rei, embora a primeira tenha sido dirigida ao Secretário de Estado (1).

Por mais estranho que pareça, depreende-se do teor da primeira resposta ao Patriarca que, embora a primeira carta de D. Tomás de Almeida fôsse dirigida ao Secretário de Estado, o monarca mandou responder, em seu nome, pelo seu Secretário. Poderíamos até por em dúvida a autenticidade das cartas, se tôdas as circunstâncias e referências a que aludem, o espírito que as dita de parte a parte, e até o estilo das respostas, não estivessem perfeitamente de acôrdo com a verdade histórica e os padrãos literários respectivos. Com efeito, as duas cartas, até hoje conhecidas e impressas como sendo de Gusmão, tem a marca inconfundível do seu estilo. Ninguém, naquela época, entre os servidores de D. João V, escrevia com uma sobriedade, tão intencionalmente sêca e despresativa, ou se atreveria a escrever, nesse tom, ao Patriarca de Lisboa.

A extranhesa atenua-se quando consideramos que Diogo de Mendonça era casado com uma irmã do Patriarca, vínculo de família que de certo modo

---

(1) Publicadas em *Obras Várias*, págs. 263-268. Apesar de conhecidas e impressas anteriormente, sem data, conseguimos datá-las, com inteira segurança, pelas razões que ali se expõem.

o inabilitava a tornar-se um bom intérprete das cóleras do "Amo". E é natural que o próprio Rei não quisesse violentar o fiel servidor a infligir um desaire a seu próprio cunhado.

Mas o monarca desagradava juntamente ao Secretário de Estado e ao Patriarca. A resposta pela mão do Secretário, e naquele estilo, equivalia a uma dupla afronta, destas que não se esquecem, e ainda mais, no mandatário. Nas duas cartas de Gusmão, sente-se, e bem mais sentiria o destinatário, que o Secretário do Rei, fazia suas as razões do soberano, se arvorava discretamente, como bom regalista, em teorisante e defensor das regalias reais, nos conflitos com a Igreja.

Que a primeira carta do Patriarca foi dirigida ao Secretário do Estado, mas não respondida por êste, se conclui da primeira resposta, onde se fala dêle, como terceira pessoa: "Sendo presente a S. Magestade a Carta que V. Illma. Revm. enviou ao Secretário de Estado"...

Atrevera-se o Senado da Câmara a lançar um tributo para a construção do Aqueduto das Águas livres, sem a declaração de isenção dos eclesiásticos. O Patriarca reclamara, em nome da imunidade da Igreja. O Rei não despachara a súplica. E então D. Tomás de Almeida escreve ao Secretário de Estado, ameaçando, em represália, interditar a cidade e fechar as igrejas.

O monarca absoluto, que há tão pouco tempo cortara, sem contemplações, as relações com a Santa Sé, mandou, ferido no seu orgulho soberano, a Alexandre de Gusmão responder à violência com violência; e êste, em nome do Rei, ameaça também: se o Patriarca insistir na resolução, "usará S. Magestade dos poderes da Soberania, que Deus lhe concedeu, para livrar os seus vassalos desta e doutras opressões".

Como, entretanto, a Câmara continua a aplicar o tributo aos membros da Igreja, o Patriarca em duas longas cartas procura justificar-se da ameaça, alegando exemplos rebuscados na história. Mas não ousa sentenciar o interdito. Esbraveja apenas contra o Rei, o Senado e o Secretário do Monarca. E Alexandre de Gusmão, em resposta e em nome do soberano, refuta, com lacónica, mas eloqüente brevidade, "as duas dilatadas, Cartas" de Sua Ilma. e Revma.

Uma conclusão se nos afigura lícito sacar: o homem chamado a responder e substituir o Secretário de Estado na resposta ao Patriarca, ao magnate, que já fôra também Secretário de Estado, a um dos representantes mais cultos e elevados da Igreja portuguêsa, não secretariava o Rei pela primeira vez. Dera em casos de menor relêvo as suas provas e provas cabais. E quando, em comêços de 1730, redigia as duas insolentes respostas, estava altamente situado no conceito e na confiança do Rei. Começara a sua carreira, não só de Secretário particular, mas de Secretário de Estado de palácio, do govêrno direto do monarca.

Desde quando? E' difícil esclarecer o problema. Porventura, desde meados de 1729. Por muito ousado e rápido que fôsse na subida, não será demasiado aventar que a escalada àquela alta situação demorasse seis meses.

Acreditamos em tempos que, ao chegar de Roma, e, antes de começar as suas funções de Secretário do Rei, êle tivesse vindo e permanecido alguns meses no Brasil, durante o ano de 1729. Assim o fariam acreditar as referências repetidas à sua estada no Brasil e em São Paulo, naquele ano, do autor do "Parecer sôbre os limites do Bispado do Brasil", peça que foi publicada como sua, no "Complemento dos Inéditos de Alexandre de Gusmão".

Quando, há pouco, podemos confrontar êsse parecer com a Consulta do Conselho Ultramarino, que lhe é anterior, e essa seguríssimamente firmada pelo Secretário do Rei, já então Conselheiro daquele Tribunal, chegamos à irrefutável conclusão de que o "Parecer" lhe foi falsamente atribuído.

Não só Consulta e "Parecer" se opõem sôbre a matéria em discussão, mas no "Parecer" há hesitações e dúvidas confessadas em matéria de administração e geografia do Brasil, inadmissíveis na pena dum Conselheiro do Conselho Ultramarino, e muito mais na daquele que despachava com o Rei os negócios do seu país de origem.

Aliás, cremos ter mostrado, ainda que sem o mesmo grau de evidência, que o "Parecer", foi redigido por seu irmão, o Padre Inácio Rodrigues, pouco depois de chegado a Lisboa, em viagem desde o Rio de Janeiro. "Parecer" e um "Sermão da Paixão" pregado em Lisboa por aquele mesmo jesuita, foram redigidos, um a seguir ao outro, e assim pode explicar-se que andassem incluídos da mesma forma nas "Memórias" de Gusmão (1).

Uma razão ainda tornava inviável a hipótese da viagem e estada de Gusmão no Brasil, durante o ano de 1729. Daquele "Parecer" se depreende que o viajante estivera em São Paulo, no Rio de Janeiro e nas Minas Gerais, onde fôra perfeitamente lógico o chamassem os interêsses de Escrivão da Ouvidoria de Ouro Preto. Mas estando em Lisboa, em fins de junho de 1728, data aproximada em que foi recebido pelo Rei, e de novo em começos de janeiro de 1730, restava um período de tempo, de menos de ano e meio, extremamente curto para o total do percurso realizado, se atendermos a que teria de esperar pela partida de embarcação à vinda e no regresso, demorar cêrca de sete meses nos trajetos marítimos e ainda restar-lhe tempo para ensinar Filosofia em São Paulo, como de si afirma o autor do "Parecer".

Uma última razão invalida a hipótese. O Conde de Sabugosa, quando em 1734, se estudava a aplicação nas Minas do sistema de tributo, por capitação, criticava o seu autor, Alexandre de Gusmão, por haver conce-

---

(1) V. *Antecedentes*, t. II, notas ao doc. n.º XXV, em que expomos largamente as razões da nossa opinião.

bido o projeto, apenas por ter ouvido, mas não visto e estudado *in loco* a solução do problema. Em carta de 12 de agôsto daquele ano, já anteriormente referida, escrita da Bahia, onde continuava como Vice-Rei, para Martinho de Mendonça, então em Vila Rica, comentava :

"Alexandre de Gusmão, sem embargo de ser filho da Capitania de São Paulo, passou a êsse Reino de tão tenra idade, que precisamente se havia de valer de notícias, para fazer papéis e dar arbítrios sôbre as dependências das Conquistas; e, suposto que os olhos estejam tão próximos aos ouvidos, há casos em que se faz mais preciso o ver que o escutar..." (1). E adiante afirma do projeto, "que mais carecia de experiências, que de doutrinas...".

Nesta carta, o Conde-Vice-Rei dá por certo que Alexandre de Gusmão, desde que partira, em tenra idade, para Portugal, não mais regressara à sua pátria de origem e não pode admitir-se que ignorasse a suposta viagem às Minas em 1729, quando o nome e o condicionamento brasileiro do autor do sistema da capitação e tributo de maneio haviam alcançado tão grande resonância em Portugal e no Brasil.

Damos, pois, por seguro, que, desde o regresso de Roma até que entrou a servir D. João V como seu Secretário, lugar de confiança que já ocupava em começos de 1730, não saiu de Portugal.

Em vão buscamos nas relações dos fatos mais notórios, que se referem ao ano de 1729, o seu nome. Desde os começos de janeiro até meados de março dêsse ano, a família real deslocava-se, acompanhada por um séquito numeroso e de espavento, até às margens do Caia, aonde chegavam também os Reis Católicos, para ali se fazer a troca das Princesas, Mariana Vitória, que acompanhou os monarcas portuguêses para Lisboa, e Maria Bárbara, que seguiu Filipe V e Isabel Farnésio para Espanha. Jamais a Côrte portuguêsa se mostrara tão festiva e estadeara tamanho luxo. Todos os portuguêses celebraram os enlaces recíprocos como acontecimento dos melhores auspícios na história da Península. E todos os servidores da família real se esforçaram por associarse, com relêvo, à jornada e às faustosas cerimônias do Caia.

Em 1752, Fr. José da Natividade, publicava todo um volume, sôbre aquele acontecimento, com o título de "Fasto de Hymeneo ou História Panegyrica dos Desposórios dos Fidelíssimos Reys de Portugal D. Joseph I e D. Maria Anna..." Não se poupou o autor a esforços para descobrir e publicar na íntegra os documentos oficiais referentes à jornada, os quais inclui, a cada passo, no texto. Precioso repositório de nomes e miuçalha de informes e fatos, úteis para o estudo da época, em balde o lemos. na esperança de encontrar entre as centenas de personagens nomeadas, Alexandre de Gusmão.

---

(1) Carta publicada na íntegra, em *Documentos Biográficos*, n.º LXIV.

Não obstante essa carência, inclinamo-nos, por mais provável, a que êle tenha também acompanhado o cortejo real, por terras do Alentejo, até à fronteira. Interessava-lhe por demais o favor real, para esquecer-se de obrigar o monarca com aquela pública homenagem. Atribuimos o silêncio do cronista apenas à posição relativamente modesta ou vulgar que, àquela data, o futuro Secretário ocupasse nos quadros do serviço real e não permitia que em documento oficial o seu nome constasse.

Se do ano de 1729 não temos qualquer notícia certa, do seguinte sabemos apenas que em princípios de janeiro já descompunha em nome do Rei, sem a menor prova de atenção ou cortesia pessoal, o Patriarca de Lisboa.

Embora o fato permita numerosas e importantes ilações para o seu conhecimento biográfico, é o único marco de referência que os documentos da época nos deixaram para êsse ano e o anterior. Quanto ao ano seguinte, a *Representação*, aqui tantas vêzes aludida, a D. João V já nos revela um fato da maior importância. Por ela ficamos sabendo que pelas mãos do Secretário correu "todo o despacho de Roma desde 1731", isto é depois da eleição de Clemente XII, em junho de 1730, pois êste Pontífice breve começou os seus esforços para reatar as relações entre a Santa Sé e a Côrte portuguêsa. Dêsse ano conhecemos ainda — o que está dentro da lógica das suas novas atribuições, — os pareceres do Conselho Ultramarino sôbre um requerimento de Alexandre de Gusmão quanto à nomeação do novo escrivão da Ouvidoria de Vila Rica. Só nos anos seguintes de 32 e 33, muito mais neste, começam a amiudar as notícias sôbre as suas atividades. E essas permitem lançar um olhar sôbre as obscuridades do passado mais próximo.

No primeiro dêsses anos publica-se em Lisboa um belo epigrama seu em latim, dirigido ao Conde de Vimioso, D. José Miguel de Portugal, e, com a data de outubro, uma licença do Paço, também em latim, igualmente firmada por Alexandre de Gusmão, a um livrinho de epigramas do jovem José Antônio Monteiro Bravo. Devem ser os espólios duma atividade maior, que andará dispersa por obras, que não logramos descobrir, ou que o tempo sepultou.

Fatos bem mais importantes se dão nesse ano: a 28 de fevereiro, o seu nome é escolhido, com beneplácito régio, ou talvez melhor por decisão real, para membro da Academia Real da História; e a 13 do mês seguinte é recebido nessa corporação, com solene discurso do Conde da Ericeira, em que se exaltam, por modo enfático e hiperbólico, os seus grandes méritos e, particularmente, os "seus estudos Matemáticos", ao que o novo acadêmico responde com uma oração notabilíssima. Alexandre de Gusmão recebe da Academia o encargo de escrever a *Lusitânia Sacra Ultramarina*, ou seja a História Eclesiástica das Conquistas e, como conseqüência, aquilo a que poderiamos chamar a sua história laica.

Finalmente, em janeiro de 1733, o Conde da Ericeira no seu *Diário*, notícia que no Paço real se preparava um teatro para se representarem três óperas de Alexandre de Gusmão; e, ao mesmo tempo que êle apresentava o novo projeto de capitação e maneio para substituir o tributo dos quintos do ouro, o rei resolvia por modo muito satisfatório as suas pretensões, quanto ao lugar de escrivão da Ouvidoria de Vila Rica (1). Eis, a traços muito sumários, os fatos que é possível apurar das suas atividades e da sua ascensão na carreira literária e política durante aqueles anos. Propositadamente sumários, insistimos. Por enquanto apenas os que bastem para avaliar por êsses fatos os anteriores.

Estamos chegados ao momento em que Alexandre de Gusmão toma posse de si. A sua personalidade atinge a plenitude. Quer; sabe o que quer; e conhece os meios para alcançar o que quer. E também nós, conhecida uma parte, podemos, pela lei geral da evolução dos caracteres, prescrutar a restante da sua trajetória.

Cremos que todos os fatos, a que acabamos de aludir, preparam o último: a apresentação ao monarca do projeto do sistema de capitação, — início da sua grande carreira de estadista *brasileiro*, permita-se a expressão. Daqui arrancam as suas atividades posteriores, predominantemente voltadas para o Brasil.

Com êsse fato começamos a deduzir, como conseqüências necessárias, suas fases vitais. Para compreendermos a personalidade de Gusmão, por êsse tempo, quando medeia entre os 35 e 38 anos, há que definir a sua estrutura espiritual congênita; a da sua geração na terra onde passou a infância e parte da adolescência, isto é, seu primeiro ambiente vital; e, finalmente, a estrutura psíquica adquirida nos meios exóticos onde cresceu e poude desenvolver as qualidades inatas para realizar os sonhos e aspirações da sua adolescência.

Chegados a êste ponto, temos, por conseqüência, de fazer um brevíssimo epítome psicológico do que até aqui averiguamos. Alexandre de Gusmão recebeu, ao nascer e pelo simples fato de nascer, uma rica herança espiritual. Resultado feliz dum complexo hibridismo étnico, êle é congenitamente dotado de entendimento claro e agudo, memória fácil, elaboração pronta, imaginação criadora aliada ao ânimo frio, e uma grande vontade e ambição de realizar-se.

Nascido brasileiro, logo na Bahia e, sob a férula da Companhia de Jesus, aprende humanidades latinas — uma das suas armas, e é violentado a disciplinar algumas das suas qualidades até esconder-lhes o ímpeto nativo, sob a capa da astúcia. Para o homem, que tinha mais tarde de viver numa sociedade de formação jesuítica, foi útil a educação dos jesuítas. Com essa preparação de seminário coincide a outra, a do páteo citadino da Escola.

---

(1) V. *Obras Várias*, doc. ns. IV, V, VIII, e *Documentos Biográficos*, ns. XIII, XIV e XX, e "Diário do Conde de Ericeira", págs. 132 e 174.

No seu tempo a Bahia é a capital dos descaminhos e dos descaminhantes, perseguidos brutalmente pelo fisco do govêrno central, fase da desagregação da colônia, a caminho da independência própria. O sonho do Estado independente lateja, implícito ou explícito, nas palavras e nos atos dos seus camaradas e conterrâneos, numa gestão de crepúsculo matinal.

Disse Eduardo Spranger que a estrutura espiritual do homem duma época se encontra já, desde tenra idade, determinada pelo seu meio espiritual, quotidiano. Mas os entendimentos de mais lúcida e singular visão apreendem, definem e, quando se aliam a um caráter firme, encarnam os objetivos, em germe, da geração a que pertencem. Libertar ou quando menos aliviar o Brasil do absolutismo da metrópole — eis o sonho de que Alexandre de Gusmão se tornou o portador e o profeta obscuro, quando partiu da Bahia para Portugal.

Aqui chegado, conheceu de perto os vícios do regime que oprimia a metrópole e a colônia. Mas, insinuado por meio da nobreza mais letrada junto dum Embaixador que vai representar o seu Rei na capital francêsa, parte para Paris. Aí foi a testemunha e logo o comparsa dum dos acontecimentos mais decisivos e típicos da sua época: o falecimento de Luís XIV, em meio da revolta hilar da multidão, seguido pelo período típico da Regência, prólogo antecipado, na dissolução moral e política, da Revolução francesa.

Ouviu o primeiro estalar das paredes mestras do imponente edifício do absolutismo. Viu como os demolidores lhe metiam a alavanca da sátira. Com a lição do espírito científico, mais avançado do seu tempo, recebeu o batismo da fé política. E iniciou-se, ao mesmo tempo, nos urgentes problemas da arquitetura geográfica do Brasil.

Volvido um ano, está em Roma, onde o *homme d'esprit*, livre e igualitário, pelo molde francês, reverte à disciplina e subtiliza as defesas instintivas, adquiridas no seminário da Cachoeira. Aceita o estilo de vida local. Adapta-se a um cerimonial litúrgico. Aprende as artes furta-cores do mimetismo. Aristocratiza a cultura racionalista e científica que de Paris trouxera, cultivando a poesia, o teatro e a música. E, se em Paris se tornou francês e logo em Roma foi romano, está apto a tornar-se, chegado a Lisboa, português.

Em Lisboa, finalmente, mais por consciência de brasileiro do que por solidariedade lusa, pragmatiza com sentido político a sua formação de "matemático".

Para chegar tão ràpidamente até aos degraus do trono, serviu-lhe certamente mais a formação romana que a francesa. Teve que pagar o favor real na única moeda em que podia comprar-se: lisongeando e pondo-se ao serviço da vaidade e das tendências do Rei. Lícita seria a ilação, sem prova irrefragável. Mas essa temo-la, ainda que posterior, na aceitação do seu

encargo acadêmico, e no discurso de entrada na Academia, em que êle agita fartamente o turibulo do melhor incenso, sob o enebriado nariz real.

Se cultiva o monarca, não se esquece da nobreza, como se vê do seu epigrama latino ao Conde de Vimioso, «lusiada» da seca epopéia dos pergaminhos. Mas o epigrama lisongeiro, a écloga pastoril ou o libreto de ópera não eram os seus gêneros literários prediletos e de expressão essencial. Distinguindo-se numa cultura aristocrática, aristocratiza-se a si próprio. Adquire o direito de entrada na antecâmara da nobreza, com essas artes nobres e amáveis, que aperfeiçoara ou aprendera em Roma.

Mas quando o Conde da Ericeira, reconhece, no discurso de recepção na Academia, a sua excelência nos "Estudos matemáticos", aí já os títulos do novo acadêmico implícitos no louvor, se ajustam não só às novas tendências da aristocracia, mas das classes cultas da nação, em geral, e correspondem à estrutura mais sólida da sua formação cultural.

Essa excelência dos "estudos matemáticos" podia apregoar-se perante o Rei, não por mero interêsse especulativo, mas porque obedecia às tendências pragmáticas gerais e às do próprio acadêmico recebido. Nesse ponto Alexandre de Gusmão solidarizava-se profundamente com a nação.

Ainda assim, o leitor atento poderá perguntar: seria então o nosso biografado um dêsses politicos, frios e calculistas, que não hesitam perante a escolha dos meios para alcançar o poder, e totalmente alheio aos valores éticos?

A resposta cremos ouví-la, quando, no ano seguinte, êle apresenta ao Rei o projeto de capitação dos escravos e maneio dos livres. Político, que vai sacrificar tôdas as atividades, em que poderia brilhar, à política, êle ambiciona o poder, ou a parte do poder, a que lhe é lícito aspirar, para servir o Brasil, e mitigar os erros e vícios do absolutismo, aliás, sem qualquer sentimento de traição a Portugal.

Tôdas as suas atividades depois daquela data estão impregnadas dessa finalidade e sentido ético-político. Ensaios econômicos, religiosos e históricos; cartas que troca com D. Luís da Cunha, Antônio Freire de Andrade Encerrabodes ou Martinho Oldenberg; planos de política exterior até às negociações do Tratado de Madri, — tudo se dirige contra os vícios do absolutismo ou a definir o corpo do Brasil, condição prévia para que defina e proclame a alma própria.

Para realizar êste sonho, êste homem, ao mesmo tempo frio e atormentado pela ambição, vai entregar-se a uma vida de trabalho febril e exaustivo, e diríamos até a uma existência estoica, se não fôssem os seus gostos suntuosos *d'homme d'esprit*, aristocratizado em Roma, e obrigado a defender o *rang*, em meio duma sociedade, que ama com paixão o luxo e mede a situação pelo "decoro" externo.

Nem vá supor-se que a fidelidade a êste ideal oculto, mas suspeitado por muitos, se pudesse guardar e tornar eficaz sem luta e sacrifícios.

Mal o político, o homem de poder, o estadista irrompem com a deflagração duma personalidade superior e vigorosa, começa a crescer à sua volta a oposição secreta ou declarada e a tecer-se a teia das intrigas com que os inimigos vão, até à sua morte, envolver-lhe e tentar paralizar-lhe os movimentos.

Numa sociedade, cujas classes estavam separadas por fossos, e das quais a mais alta procurava ainda extremar-se pela pureza asemita do sangue, Alexandre de Gusmão era olhado por uns, como transfuga, por outros como *parvenu*, e por quase todos como suspeito de raça impura.

A classe média condenava nele as tendências aristocráticas e a agilidade na subida; e a fidalguia as espertezas, audácias e ostentações de plebeu endinheirado.

Saiba-se que Alexandre de Gusmão, nestes primeiros anos da chegada a Portugal, entre 1728 e 1731, gozou duma situação econômica, mais que desafogada, próspera. Uma série de documentos, acordes entre si, atesta que, por morte do irmão, êle ficara no gozo pleno dos rendimentos do lugar de escrivão da Ouvidoria de Vila Rica. E com o auge da produção do ouro, que se dá naqueles anos, e o súbito crescer do primeiro centro urbano de Minas Gerais, os créditos adquiridos da pingue sinecura ascenderam a quantia superior a 10:000 cruzados. E como o cruzado, desde o decreto de 4 de agôsto de 1688, (1), valia 480 réis, Alexandre de Gusmão só do Brasil recebia anualmente cêrca de cinco contos, quantia para o tempo opípara.

Aquele cômputo foi-nos transmitido pelo Conde da Ericeira, admirador e amigo de Gusmão, e com situação mais que suficiente na Côrte e na administração do Estado para que a informação do seu "Diário" (cujas cópias êle próprio enviava, dia a dia, aos seus amigos) mereça todo o crédito.

Essa fortuna, que lhe facilitava a fruição duma vida aristocrática e a ascenção até junto do Rei, havia forçosamente de suscitar invejas. Certo é que, em 1731, sôbre a sua fácil opulência desaba uma gravíssima ameaça.

Nesse ano criavam-se um novo ofício de Escrivão da Ouvidoria de Vila Rica, outro de Tabelião na mesma vila e outro, enfim, de Juiz de Fora na Vila de Ribeirão do Carmo, os quais, cada um por seu modo, vinham afastar um grande número de causas do primeiro e único ofício e reduzir grandemente os seus proventos.

Como sempre, Alexandre de Gusmão reagiu pronta e vivamente. Dirigiu um requerimento ao monarca, representando-lhe os enormes prejuízos, que sofria com essas inovações, e considerando que era de propriedade o seu ofício; que a concessão se lhe fizera a título remuneratório, e alegando casos anteriores, rogava se lhe dêsse a propriedade dos novos ofícios de

(1) V. A. Caetano de Sousa, H. General, da Casa Real Portuguêsa, t. 4.º pág. 389.

Vila Rica e daquele a que tocasse a escritura das causas perante o novo Juiz de Fora de Ribeirão.

Tudo isto conhecemos apenas pelo parecer do Conselho Ultramarino dado em consulta de 23 de fevereiro de 1731, a êsse requerimento (1). O pedido não seguiu as vias ordinárias. No Paço deve ter passado das mãos do monarca para as do Secretário de Estado e dêste para as do Presidente do Conselho, ao qual competia informar. Isto se depreende da forma como o parecer começa:

"Por ordem vocal que o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real deu ao Conselheiro Antônio Roiz da Costa, que serve de Presidente dêste Conselho, é V. Magestade servido que se lhe consulte o requerimento incluso de Alexandre de Gusmão..."

Por estas breves palavras penetramos com o requerimento na intimidade do Paço, onde o Secretário do Rei goza da facilidade de transmitir-lhe diretamente, por voz e por escrito, os seus requerimentos. Sem o prévio mandado ou autorização real, não se atreveria o áspero e formalista Secretário de Estado a exorbitar dos trâmites burocráticos. Mais que à autorização, temos razões para supor que Diogo de Mendonça teria obedecido a ordem expressa do monarca. O Secretário de Estado não podia ver com bons olhos que o Secretário particular do Rei usurpasse, talvez a essa data com freqüência, as suas funções.

Pôsto o requerimento à consulta, deram seus pareceres o Procurador da Coroa e seis Conselheiros. No pequeno teclado dos juízos expressos, vibram, um por um, os sentimentos que se escondem sob a capa das alegações jurídicas.

Ficamos, antes de mais, conhecendo alguns antecedentes do requerimento atual. Sôbre a propriedade do ofício e talvez outros aspectos já o Conselho se havia pronunciado em junho e setembro do ano anterior. Provàvelmente, a requerimento também nesse caso, de Alexandre de Gusmão.

Além disso, à data da consulta, corria demanda de Alexandre de Gusmão contra os tabeliães de Vila Rica, acusados de invadirem abusivamente a escrita do escrivão da Ouvidoria. Tudo isto nos pinta um homem que zelava com extremo vigor os seus interêsses. Deixa-nos ver um novo aspecto do ambicioso de poder.

Lendo-se, agora, com atenção e nas entrelinhas da consulta, sente-se que o tom geral é de negação irritada às pretensões do requerente. Por *fas* e por *nefas*.

Não há dúvida que a graça pedida era exorbitante, pois que, ou limitava a autoridade e a faculdade do rei de criar novos lugares, em benefício público, ou acumulava sôbre o requerente, por forma ilimitada, as nomeações

(1) *Documentos Biográficos*, n.º XIII.



Retrato do Secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real

e os proventos dos novos cargos exigidos pelo aumento da população e da riqueza na região, a mais próspera da mais próspera capitania do Brasil.

Dentre os sete pareceres sôbre a consulta só um, o do Conselheiro Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda reflete amizade e atende quase inteiramente às pretensões do requerente. Ainda, assim, mostrando-se favorável quanto ao caso dos dois ofícios de Vila Rica, não reconhece a mesma razão no que se refere ao de Ribeirão do Carmo, e entende que, em última análise, o suplicante poderá recorrer aos meios ordinários da justiça.

Todos os demais se manifestam contrários ao deferimento, insinuando o Procurador da Coroa e o Conselheiro Dr. Alexandre Metelo de Sousa e Meneses que o requerente seja ouvido em juízo. Outro dos conselheiros, o Dr. José de Carvalho e Abreu sugere, como condescendência máxima, que a criação do 2º escrivão da Ouvidoria de Vila Rica, "porque dêle necessàriamente resulta grande prejuízo ao suplicante", seja suspensa até que a experiência, durante o triênio próximo, possa mostrar se a criação do Juiz de Fora na Vila do Carmo torna desnecessário aquele ofício. Êste, depois do parecer de Galvão de Lacerda, foi o menos contrário ao requerente.

Finalmente, ao Presidente e autorizado Antônio Ruiz da Costa, parece que, concedendo S. Magestade a Alexandre de Gusmão a propriedade de ofício, de que, a seu entender, tem o mero usufruto, "poderá ficar o seu merecimento bem satisfeito..." Na concessão aparente há, todavia, um juízo depreciativo, que, noutros pareceres menos discretos, transparece com diáfana clareza.

O Dr. Alexandre Metelo de Sousa e Meneses, referindo-se ao novo ofício do Ribeirão do Carmo, "entende que será o suplicante o primeiro que tem entrado em semelhante pretensão, a qual não é admissível". O Doutor Manuel Fernandes Varges alega que S. Magestade não está obrigado a satisfação alguma, pois dos decretos de nomeação "se colhe com evidência que o suplicante foi um mero fiduciário no dito ofício (de escrivão da Ouvidoria de Vila Rica) para todo êle e seu rendimento ser de seu irmão o Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão, por não poder de outra sorte ter nele efeito..."; e insinua que os serviços prestados pelo requerente eram muito inferiores às mercês de que estava gozando "e quando estas os excedem ficam no excesso sendo gratuitas e não remuneratórias, e *muito mais em serviços de emprêgos, que, na realidade, são grandes prêmios para outros grandes serviços*". Mais claro e terminante é o Conselheiro João dè Sousa a quem parece também que "a doação que se fêz ao suplicante foi mais gratuita que remuneratória, fazendo-se entrega e posse dela, *mais por contemplação dos serviços de seu irmão, do que dêle, sem que dum e doutro se mostrassem serviços que merecessem semelhante remuneração...*"

Nestes irritados pareceres deve ecoar ainda o escândalo público da conversão ao judaismo e fuga daquele que fôra valido e pregador do Rei, e sente-se na dureza das palavras uma condenação e uma advertência, mal

veladas, ao próprio soberano. Aliás, a animadversão que ressuma da maioria dos pareceres dos Conselheiros, não pode fàcilmente explicar-se, a não admitirmos essa prevenção anti-semítica, tão arraigada na maioria da nação. Todos êsses agrestes conselheiros, dando os seus pareceres, se julgavam excelentes portuguêses.

E é dêste quadro acérrimo e sombrio que começa a destacar-se o retrato do Rei, que ousa favorecer e guardar junto de si o homem veementemente suspeito de judaismo. Nos conciliábulos venenosos dos gratuitos zeladores da fé começa a vaticinar-se, à bôca pequena, a fuga de Alexandre, traindo, como Bartolomeu, o Rei, a quem se acusa de caprichoso e ingênuo.

Nestas condições, que se pressentem através da secura dos documentos, Alexandre de Gusmão tinha de lutar e lutou àsperamente para conservar e acrescer o prestígio da sua posição junto do trono. E o mesmo afinco com que requere e protesta em nome dos seus interêsses ofendidos, denuncia a reação secreta do perseguido, pois Alexandre de Gusmão se mostrou sempre bem mais pródigo que avaro dos bens materiais.

Perante a diversidade dos pareceres do Conselho Ultramarino, D. João V tomou uma medida dilatória: mandou ouvir Alexandre de Gusmão no juízo da Coroa, a quem competiria a sentença final. E' o que se conclui, sem dúvida, do *Diário* do Conde da Ericeira.

Ao que supomos, a resolução sôbre a criação dos novos ofícios suspendeu-se igualmente. Só, volvidos dois anos e meio, o monarca pronunciará sua sentença de Salomão.

Nesse intervalo, o ameaçado escrivão redobra o zêlo de Secretário. Afadiga-se e esmera-se no carteio com Roma. Ostenta conhecimentos e zelo em matéria e negócios, que não são da sua predileção. Alardeia latinidades, mais a gosto das classes aferradas ao passado, que ao homem voltado para o futuro.

E, em começos do ano seguinte de 1732, alcança o primeiro prêmio da sua pertinácia e calculada submissão.

A 28 de fevereiro de 1732, as Memórias da Academia registram:

"Procedeu-se logo à eleição do novo Acadêmico (para preencher a vaga de Antônio Ruiz da Costa) e depois de recebidos os votos e regulados pelo Diretor e Secretário, ficou a eleição em segredo até se dar conta a Sua Magestade, a qual se fêz na pessoa de Alexandre de Gusmão".

Sua Magestade aprovou. E é de esperar que a eleição se fizesse, por insinuação antecipada do Rei ou, no mínimo, para lisongear as suas preferências pelo Secretário. A 13 de março, Alexandre de Gusmão era solenemente recebido.

A sessão, realizada no Paço, perante o Rei e a família real, assistiam, se exceptuarmos algumas elevadas dignidades eclesiásticas, que não pertenciam à Academia, os melhores representantes da cultura, da nobreza e da burocracia nacional. Ao lado dos *puritanos*, dos castiços, dos zeladores

intransigentes da tradição, e à frente dos quais se encontrava o letrado Marquês de Valença, D. Francisco de Portugal, na ostentosa companhia dos dois Marqueses de Alegrete, pai e filho, Manuel e Fernão da Silva Teles e do Conselheiro do Santo Ofício Nuno da Silva Teles, viam-se os *estrangeirados*, Marquês de Abrantes, o Conde da Ericeira, o velho diplomata José da Cunha Brochado, o Conde das Galveias, prestes a partir para as Minas, o Engenheiro-mor Manuel de Azevedo Fortes e o diplomata e bibliotecário do Rei, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. D. Rafael Bluteau, estrangeiro e estrangeirado, com seus 94 anos, estava por certo ausente. Mas a erudição nacional, que dominava a assembléia, via-se fartamente representada, entre muitos outros, por Diogo Barbosa Machado, D. Antônio Caetano de Sousa, o Padre Antônio dos Reis, Francisco Leitão Ferreira e José Soares da Silva.

Por certo havia uma grande expectativa entre amigos e inimigos. E, num silêncio de circunstância, começou a sessão.

O empolado Conde da Ericeira excedeu-se nas hipérboles e esdrúxulos conceitos. Comparou o novo acadêmico, nada menos que a Platão e a Bacon, "pois pelo Oceano Atlântico transplantou em Europa um gênio tão sublime, que pode comparar-se com o maior filósofo dos séculos passados e com o restaurador da Filosofia nos últimos tempos". Logo reduz o encômio e o valor do recipiendário a proporções mais modestas: "Saiu do Novo Mundo o Senhor Alexandre de Gusmão a conquistar com as ciências as atenções do Mundo antigo; e nas suas Côrtes mais polidas, com admirável método, e superior engenho adquiriu o conhecimento científico, o uso prático e a erudição universal, em que dignamente sucede ao Senhor Antônio Rodrigues da Costa ... no emprêgo de escrever em Latim a História Eclesiástica das Conquistas, dando-lhe notícia das Ocidentais o país, em que nasceu (o Brasil), e das Orientais, as línguas doutas, em que o seu estudo o naturalizou".

O *estrangeirado* Conde da Ericeira louvava no *estrangeirado* Alexandre de Gusmão, méritos, que, a seu ver, se resumiam na cultura científica e artística e no uso das línguas doutas, o que tudo aprendera no estrangeiro.

A "prática de Alexandre de Gusmão, depois da declaração do Diretor", é bem diversa na tática, na substância e no estilo.

Professando uma modestia não sentida, e declarando-se indigno de pertencer à douta Companhia, pronuncia uma oração em que dá a medida de sua finura política e das raras capacidades para ter sido historiador, se outros destinos o não chamassem.

Nem uma palavra de agradecimento ao pobre Conde da Ericeira, que tão remontadamente o erguera às nuvens. Em compensação, não há gostosa lisonja que não dirija ao Rei. "Trata-se — diz êle, referindo-se ao encargo acadêmico, que acabam de cometer-lhe — de escrever para a aceitação dum Rei sapientíssimo, a cuja admirável penetração, a cujo finíssimo gosto,

apurado ao crisol de um contínuo estudo, mal podem agradar as obras, que não chegarem a tocar as raias da perfeição. Trata-se de dar cumprimento à magnífica idéia de um Monarca, que, não contente da glória e da riqueza, em que se viu há muito tempo, não contente de haver ressuscitado o respeito da sua Coroa da diminuição que lhe haviam causado as calamidades de mais de um século, para de todos os modos engrandecer o nome da Nação Portuguêsa, procura com a fundação dêste Ateneu, ressuscitar também as memórias da Pátria da indigna escuridade, em que jaziam até agora".

Logo começa a definir o seu conceito da história, combinando sàbiamente os métodos modernos com as tácitas exigências do monarca e os fins expressos da Academia. Por certo, "é a lição da História um fecundo Seminário de herois" e é de aplaudir que se torne patente ao Mundo que a hereditária piedade religiosa do Rei "foi e hade ser sempre o mais presado brazão da sua Augustíssima Casa". Mas, aceitando a disciplina da nação e do trono, êle propunha logo o conceito dos historiadores do seu tempo, proclamando a árdua necessidade de "separar o proveitoso do supérfluo, o pio do supersticioso, o agradável do insípido, e o certo do duvidoso". Para realizar êste último objetivo êle irá igualmente proclamar, noutras reuniões da Academia, a necessidade e o dever que aos historiadores incumbe de coligir e selecionar tôdas as fontes, procurando alcançar as mais antigas e contemporâneas, quer impressas, quer manuscritas, dos acontecimentos a narrar.

Prosseguindo, êle advoga a imparcialidade isenta do historiador e o respeito austero da verdade, à qual devem sacrificar-se as próprias vaidades nacionais:

"Quão judiciosos convém que sejam os Escritores para divulgar as glórias da Pátria sem imodestia, e para confessar também os desacertos com sinceridade, quando o principal ídolo da História, que é a verdade, pedir êste sacrifício"!

Em boa verdade, estas palavras não podiam deixar de causar sobresalto a uma parte considerável da grave companhia. *Confessar* desacertos? E em matéria de "Lusitânia Sacra Ultramarina"? E com que autoridade, diriam consigo os "puritanos", poderia denunciar tais desacertos o irmão do judaizante declarado e êle próprio suspeito de raça infecta?

Na assembléia, que estaria suspensa da fala do moço oráculo, êsse arrepio de temor pouco durou. O orador apressou-se a tranquilizar os seus ouvintes. Pesava e compensava, passo a passo, o efeito das palavras. E ao mesmo tempo que aceitava a finalidade expressa do seu encargo acadêmico, dava-lhe proporções maiores: alargando-lhe os limites, diminuia o seu fim principal; da história eclesiástica propunha-se passar à secular e da história duma nação à de quase tôda humanidade:

"Como o primário fim do que obraram os portuguêses em todos os seus descobrimentos foi de arvorar os estandartes de Cristo, e de fazer venerar

a sua Santa Lei, aonde quer que êles pudessem penetrar com as suas peregrinações, entendo que *a continua conexão que daqui resulta entre a História Eclesiástica e a Secular daqueles países*, me obrigará a envolver na obra, para que fique menos imperfeita, *tudo o que aconteceu até ao presente nas Conquistas e Povoações, que fizeram além do Mar os nossos naturais*".

E logo, para fazer aceitar o seu audacioso e suspeito alargamento, acrescentava:

"O que suposto, vem a tocar-me por distribuição a mais famosa parte da História, não digo de Portugal, senão do Mundo todo, pois se pode afirmar sem exageração, que não só êste Reino, mas nem outra qualquer região do Mundo viu desde o seu princípio assunto mais digno de imortal memória".

E entrado no âmago do tema que verdadeiramente o empolga, a substância e a eloqüência do verbo ganham, pouco a pouco, novidade, altura e vôo. Faz, para íntimo regozijo da assistência, o paralelo entre as conquistas dos romanos, dos macedônios de Alexandre e dos "bárbaros" setentrionais, com as dos portuguêses, que, "em menos de cem anos, plantaram a Fé, estabeleceram a dominação e introduziram o uso da sua língua em muito maior espaço de terra", do que somaram tôdas as demais. Logo lisongeia o nacionalismo dos ouvintes, atribuindo discretamente a queda do Império do Oriente ao domínio filipino.

E atinge, enfim, o ponto culminante do seu discurso, do mesmo passo revelando o secreto fundo das suas preferências e pensamento, que erguem o Descobrimento do Mundo à categoria de verdadeira missão histórica e glória dos portuguêses. Raras, bem raras vêzes, por certo, se proferiram naquela erudita e pesada Academia, palavras, que se aproximassem sequer, em profundidade e novidade de conceito, destas suas:

"Por modesta que seja a narração, que fizer de tão rápidas conquistas a nossa História Ultramarina, um de dois conceitos será forçoso, que formem os leitores: ou que a prudência e equidade do domínio português fêz receber sem repugnância a sua lei em tôdas aquelas regiões, suprindo o respeito do nome a limitação das fôrças, ou que as façanhas dos portuguêses não tem exemplo nas de alguma outra nação. E seria ingrato à nossa Pátria o Mundo, se deixar de reconhecer que deveu à ousadia dos portuguêses o sair da prisão, em que viveu tantos mil anos, atado ao breve circuito de poucas terras e ao tímido costear de pequenos mares. Deveu-lhes o que foi estimado pelo antigos sábios princípio de tôda a sabedoria, isto é o conhecimento de si mesmo; pois que sem os portuguêses ainda hoje ignoraria o Mundo a sua verdadeira figura. Ainda caminhariam às cegas os Filósofos, Geógrafos e Astrônomos, perdendo as suas meditações em sistemas vãos, pela falta das luzes, que depois dos nossos descobrimentos, alcançaram para melhor atinar com a verdade no conhecimento desta máquina do Universo. Tantos segredos da Natureza penetrados, tanos problemas das Ciências resolutos,

tantas notícias aprendidas dos últimos confins da terra, e tantas artes aperfeiçoadas ou achadas de novo por ocasião daquelas viagens, a quem o devem os Europeus mais que à fádiga e intrepidez dos nossos Maiores, que para tudo lhes abriu o caminho e alhanou as dificuldades? Foram os portuguêses os que anunciaram ao gênero humano que êle era duas vêzes maior do que cuidava; foram os que lhe deram parte de que se achava habitado quase tudo o que êle supunha inabitável; foram, finalmente, os que ensinaram os outros povos da Europa a estender a navegação até onde o Oceano estendesse às suas águas; a aumentar o comércio por meios mais abundantes do que se haviam nunca praticado; e a dilatar o domínio por causas mais legítimas, com intento pio e merecedor dos auspícios do céu".

Jamais, depois de Camões, de alguma de cujas estâncias se guarda nesta oração certo ressaibo (1), se falara com tamanha inspiração e tão profundo juízo de conjunto. O que êle exaltava agora como supremo resultado dos Descobrimentos geográficos dos portuguêses, além do valor e da valorização espacial, era, o descobrimento da Humanidade, o cosmopolitismo das idéias e da cultura, em geral, e, em consonância com o seu tempo, o relativismo de todo o humano. Ao lado do padrão intemporal da razão, implicitamente proposto, para medir os valores próprios e os alheios, êle anuncia já um sentido naturalista e universalista da vida, quando profere, para além de Sócrates, o seu: conhece-te a ti mesmo, fundindo-te com tôda a Terra e tôda a Humanidade. Embora não afirme o fato, suscita a possibilidade dum humanismo universalista, como conseqüência dos Descobrimentos portuguêses. Mas, digno do seu tempo, êle preludia já o conceito da conexão cultural na história da humanidade que Voltaire, apenas entre 1735 e 1740, começa a definir e desenvolver no "Siècle de Louis XIV" e no "Essai sur les moeurs et l'esprit des nations".

Aqui êle atingiu um dos cumes mais altos do seu pensamento. E se na pequena assembléia de fidalgos, frades e burocratas, havia mente, capaz de atingir, por detraz da oficial, aquela oculta profissão de fé, havia de ficar tomado pelo espanto de tamanha audácia de pensamento e de atitude. Mas bem podemos supor que a parte mais culta da companhia admirou naquela hora a extrema habilidade, desembaraço e finura de inteligência do recipiendário. Pela primeira vez, êle dava, e numa conjuntura tão difícil, a sua alta medida. Os inimigos declarados, e não eram poucos, e

---

(1) "Se os antigos filósofos, que andaram
Tantas terras por ver segredos delas,
As maravilhas, que eu passei, passaram,
A tão diversos ventos dando as velas,
Que grandes escrituras que deixaram!
Que influição de sinos e de estrelas!
Que estranhezas, que grandes qualidades!
E tudo sem mentir, puras verdades".

Os Lusíadas, V. 23.

em potência, que eram muitos, nesse dia tremeram. Compreenderam o Homem, com maiúscula, que tinham pela frente.

Da impressão causada pela oração temos pálido reflexo no "Diário" do Conde da Ericeira: "Fêz-se no Paço a Academia, onde foi recebido Alexandre de Gusmão. O Conde da Ericeira lhe fêz o primeiro Elogio... O discurso do novo Acadêmico foi universalmente louvado". A seguir, falando de mais quatro discursos, o memoralista, diz "fêz outro muito erudito o Marquês de Valença, o Marquês Manuel Teles leu um largo e discreto elogio em português, que fêz por obséquio a Antônio Rodrigues da Costa. Também leram com acerto Francisco Leitão Ferreira e Gonçalo Manuel Galvão".

Na mesma sessão tinham falado dois ardentes "puritanos", que haviam de olhar Gusmão com suspicácia hostil e dois admiradores e amigos seus, o Conde da Ericeira e Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda. Das próprias referências de Ericeira, ainda que sucintas, ressae a diferença de impressão causada pelos oradores. Enquanto Gusmão "foi universalmente louvado" (até pelos inimigos, forçados pelo consenso alheio), um foi "erudito", outro "discreto" e os restantes "leram com acerto". Não se pode ser mais sóbrio. E é de suspeitar-se que os Marqueses de Valença e de Alegrete, não saissem do Paço, gratamente impressionados.

O Rei, a calcular pelo crescente favor que lhe concede, aspirou com delícia o incenso das lisonjas, tão prodigamente queimado em seu louvor pelo novo acadêmico.

E' ocasião para pôr um problema e responder-lhe. Porque não levou Gusmão a cabo o encargo, que lhe confiou a Academia?

Por uma razão de ordem teórica: o seu conceito de história e as suas exigências metodológicas eram incompatíveis com o espírito estritamente erudito e nacionalista da Academia. A essa juntou-se outra razão de ordem prática: por impulso fundamental de caráter e estrutura adquirida, êle preferia fazer história a escrevê-la; modificar o curso dos acontecimentos a narra-los. A sua vasta e aguda capacidade de compreensão era de continuo solicitada pela ação.

E todavia, se pudesse e quizesse cumprir até ao fim o seu encargo acadêmico, teria renovado a história da expansão portuguêsa, com dois dos métodos ou pontos de vista essenciais, que a historiografia dos Descobrimentos exige em nossos dias: — o econômico e o geográfico.

Leiam-se os seus dois ensaios históricos — *Sôbre as Fábricas do Reino, a Refutação da opinião de D. Antônio Herrera* sôbre o descobrimento do Brasil, ou as suas memórias em resposta às de D. José de Carvajal (1), e em particular a *Refutação*, e ver-se-á com assombro que êle se antecipou, por lucidíssima compreensão, aos métodos contemporâneos.

---

(1) V. A *Obras Várias*, doc. ns. XIX e XXIII, e *Negociações do Tratado*, tomo I, *passim*.

Das suas atividades, durante êsse ano, pouco mais sabemos. Só no seguinte, de 1733, começaram a ser numerosos os documentos que expressa ou tàcitamente se lhe referem. Logo a 24 de janeiro o Conde da Ericeira regista no seu "Diário" :

"No Paço se prepara um grande teatro para três óperas que compôs Alexandre de Gusmão e dizem que irão cantar no Paço nos mesmos dias as duas excelentes Músicas Paquetas. A Música fêz Francisco Antônio" (de Almeida).

Já a 7 dêsse mesmo mês a Princesa do Brasil Mariana Vitória, em carta para os Pais, noticiava, com júbilo, que se preparava a representação duma ópera para o Carnaval (1). A interrupção da correspondência durante êsse ano, não permite saber das demais notícias e impressões da pequena Princesa. Mas o Conde da Ericeira continua a registar no seu "Diário": no dia 30 de janeiro, aniversário da Infanta D. Francisca, "fêz-se um ensaio da festa que os músicos hão de fazer no Entrudo, de que está acabado um grande teatro com bastidores"; e, finalmente, a 17 de março, já diz que "se tem executado (a ópera) com universal aceitação e é o assunto "A paciência de Sócrates".

Teófilo Braga menciona, como tendo sido representada, em 1733. "La Pazienza di Socrate, drama comico da cantarsi nel carnavale di quest'anno nel Real Palazzo de Lisbona". A isso devemos acrescentar que o libretto foi impresso e com a indicação de que a música fôra composta por Francisco Antônio de Almeida, da qual existiria a que diz respeito ao III ato na Biblioteca da Ajudá de Lisboa (2).

Em vão fizemos buscas ou buscar em bibliotecas e arquivos do Rio e de Lisboa, e, em particular, na Biblioteca da Ajuda, mais rica em espécies tais, o libreto da "Paciência de Sócrates".

Mas o conjunto destas referências não pode deixar dúvidas de que essa fôsse uma das óperas, para as quais Alexandre de Gusmão compôs os seus libretos. E as duas restantes?

Teófilo Braga regista "La finta Pazza, drama per musica, da representarse nel Carnavale di quest'anno 1735 nel palazzo reale di Lisbona, posto in musica da Francesco Antonio d'Almeida"; e no ano seguinte "La risa di Democrito", igualmente cantado no Paço, em 1736 (3). Seriam estas as restantes óperas de que Alexandre de Gusmão escreveu os libretos?

---

(1) Obra cit. pág. 112.

(2) V. Grove's "Dictionary of Music and Musicians", 3.ª edição, 1945, vol. I, pág. 72.

(3) T. Braga, "História do Teatro português", t. IV, Pôrto 1871, págs. 155-156. Neste mesmo volume dedica o autor todo um capítulo à "Companhia das Paquetas (1735-1755)". Mas, pelo menos, desde janeiro de 1731, já as Paquetas e o empresário, seu pai, como se vê do "Diário" do Conde da Ericeira, se encontravam em Lisboa, onde tinham começado a cantar.

Como o assunto excede o tema principal desta obra, deixamos a solução do problema a outros investigadores. Do fato desejamos apenas tirar as conclusões possíveis para a sua biografia.

O Secretário de El-Rei, já então cavaleiro de Cristo e fidalgo da Casa Real, procurava aristocratizar-se, cultivando um gênero aristocrático, e tornar-se cada vez mais indispensável ao Paço, pela multiplicidade dos talentos e serviços. Mas não era êste o objetivo único. Alexandre de Gusmão propunha-se também reagir contra a subordinação humilhante do teatro português à Espanha. Representava-se em espanhol; traduziam-se ou adaptavam-se originais espanhois; e as mesmas composições teatrais de portuguêses, como as Loas, Vilancicos e Bailes, de ordem religiosa, eram, por via de regra, redigidos e cantados em espanhol.

A veia do teatro vicentino quase que estancara. A nobreza assistia, comprazida às comédias espanholas. Só o povo continuava a ouvir os velhos autos populares ou um que outro de nova criação, tanto quanto o permitia o temor do Santo Ofício e as censuras que vigiavam estreitamente a ortodoxia religiosa, moral e política dessa literatura de cordel.

E' precisamente nesse ano de 1733 que o velho auto popular, em decadência, sobe de tom e de intenção para de novo ser gulosamente escutado e aplaudido, não só pelo povo, mas pela mesma nobreza. E essa renovação, é iniciada também por um brasileiro nato, Antônio José da Silva, que passou à história, mercê do seu trágico destino, com o cognome de "Judeu".

Naquele ano, com efeito, representava-se em Lisboa a "Vida do grande D. Quixote de la Mancha", primeira das peças para bonifrates daquele teatrólogo.

Também, nesse particular, o "Diário" do Conde da Ericeira nos fornece um informe precioso. A 23 de junho anota: "O Povo e alguma parte da Nobreza se entretem com os titeres de D. Quixote..." A coincidência do tema, do gênero de representação e do ano permitem com segurança identificar a peça representada, como sendo do "Judeu". Supunha-se até aqui que às peças de Antônio José apenas acorria o povo. Mas a referência de Ericeira acrescenta: "alguma parte da nobreza". Gusmão e Antônio José da Silva surgiam na hora própria. Correspondiam a uma aspiração nacional, a de libertar-se pela criação própria ou da renovação das influências, da tutela do teatro espanhol.

Mais tarde Alexandre de Gusmão adapta ao português uma peça de Molière, o "Marido confundido", que faz representar em 1737; e na polêmica com o Marquês de Valença defende com paixão e violência a superioridade do teatro francês sôbre o espanhol.

Introdução da ópera italiana e do teatro francês ou renovação do auto, de inspiração vicentina, eram formas semelhantes de reagir contra a castelhanização absorvente do gosto e diminuição do espírito nacional.

Que esta reação, ainda que por modos diversos, tenha partido de dois brasileiros-natos, um estrangeirado, outro judaisante, está psicológica e sociològicamente certo. Definimos, em capítulo anterior a existência, dentro do grupo dos *estrangeirados* nacionais, dum grupo social de luso-brasileiros nos quais incluímos Alexandre de Gusmão e Antônio José da Silva. Os escritores dêsse grupo pertencem todos, por modos muito diversos, a uma literatura de desencanto e inconformismo. Inconformismo queixoso e visão mais aguda dos vícios de que enfermava o meio permitiram-lhes também diferenciar-se mais vincada e fàcilmente no modo de expressão. E como o grupo social dos escritores luso-brasileiros não deixava de pertencer e estruturar-se dentro do grupo estritamente português, êles tornaram-se de certo modo a consciência nova de males antigos e do grupo mais vasto, e puderam, sob vários aspectos, iniciar a renovação da cultura em Portugal. Se Alexandre de Gusmão e "O Judeu" abrem novos caminhos no teatro, também o Padre Inácio Rodrigues renova profundamente a oratória sagrada e Margarida Teresa da Silva e Orta inicia o romance de tendência política e inconformista.

Destes anos, de que nos estamos ocupando, data uma intensificação, entre os brasileiros, da consciência de grupo à parte, pela oposição dos interêsses entre a Metrópole e a Colônia, ou melhor entre os beneficiários diretos e locais da produção do ouro e dos diamantes no território das Minas, e o Estado, representado pelo fisco, que busca, por todos os meios suprir a carência econômica, com essa inesperada fonte de riqueza. Os descaminhos agravam-se progressiva e desesperadamente, com detrimento do govêrno de Lisboa. O governador do Rio de Janeiro, Vaia Monteiro, colocado na melhor das situações para avaliar dêsse mal, denuncia, com o costumado amor da verdade e rudeza de expressão, a multiplicação aguda do contrabando do ouro. Dum lado, aumenta a evasão às exigências do fisco; do outro os vexames, as coações, as violências, as prisões e desordens.

Nesta conjunctura, propõe Alexandre de Gusmão um novo método de cobrar os tributos sôbre o ouro. Como e que razões levaram o Secretário do Rei, que deveria ser apenas um agente, mais ou menos passivo, das suas ordens, a tomar uma iniciativa, que o erguia de súbito às funções de ministro e estadista, a quem se confiasse a solução do mais angustioso problema do Estado?

A nosso ver, e em primeiro lugar, as mesmas razões, que inclinavam o grupo social dos escritores luso-brasileiros a renovar os temas e a expressão da literatura portuguêsa. As mesmas razões, transpostas para a ordem do pensamento e dos fatos políticos. Alexandre de Gusmão vê de fora, como brasileiro nato, Portugal; e vê de fora o Brasil, como burocrata, intimamente enquadrado na administração portuguêsa. Esta dupla circunstância permite-lhe descortinar com ponderação e realismo inegualável os perigos da situação e propor-lhe o remédio equilibrado, que atenda os interêsses da Metrópole,

mas, acima de tudo, liberte a Colônia da opressão, vexames e destruição, provocada pelo sistema duplo dos Quintos-e-descaminhos, permitindo ao Brasil organizar-se e caminhar mais livremente para a sua independência final.

Outras razões concorreram, de interêsse mais direto. Procurando resolver o problema mais agudo da administração portuguêsa, êle acumulava méritos para resolver o caso próprio dos escrivães e tabeliães de Vila Rica e Ribeirão do Carmo, que continuava pendente. Ao interêsse geral, às razões de isenção ideal, juntavam-se, como é comum na vida, as do egoismo e cálculo pessoal. Movia-o ainda a fôrça íntima de ambição do poder. Mas esta, desligada duma possibilidade psicológica e dum sentido ético de valor, pouco ou nada explica neste caso.

A resposta ao como? é a mesma que explica a sua atitude literária e a dos seus companheiros de gênero português. Viu por modo diverso, porque tinha a faculdade profunda de ver diferentemente. Ainda que burocrata português, pensou como brasileiro. E porque propôs o novo sistema de capitação e maneio? Porque, de boa fé e em nome duma razão e duma justiça abstrata, que a seu modo de ver de homem da Ilustração, resolvia em tôda a parte, os mesmos problemas, pensou que o sistema proposto correspondia, pela melhor forma, a uma distribuição igualitária e democrácica dos tributos e melhor preservava a dignidade, ou seja a liberdade, dos moradores das Minas. Neste particular, por mais que uma vez êle expressou com clareza os seus deliberados desígnios.

Por mais estranha que possa parecer a relação que estabelecemos entre os projetos de renovação tributária de Alexandre Gusmão e a progressiva tendência dos brasileiros para a autonomia política, essa conexão é feita nos começos de 1732, de forma implícita por um português de alta categoria burocrática e intelectual, precisamente aquele acadêmico Antônio Rodrigues da Costa, por cujo falecimento Alexandre de Gusmão acedeu à Academia.

Nesse ano de 1732, em que faleceu com 75 anos, redigia êle uma espécie de testamento político, a que demos, para efeitos de impressão, o título de "Consulta de Conselho Ultramarino a S. Magestade, no ano de 1732, feita pelo Conselheiro Antônio Rodrigues da Costa, sôbre as relações entre a riqueza do Brasil e o desejo de independência política do seus moradores" (1).

Nesse depoimento, o conselheiro, que então exercia as funções de presidente do Conselho Ultramarino, descobre perante o Rei, com inexcedível coragem, o espírito de revolta que domina entre os moradores do

---

(1) *Antecedentes*, tomo II, doc. n.º III. O original encontra-se na Biblioteca Pública de Évora, e foi transcrito no tomo VII da R.I.H.G.B., por oferta ao Instituto Histórico Brasileiro, do antigo e benemérito diretor daquela Biblioteca, Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. Ao que nos parece, não se tem dado a êsse documento a devida importância.

Brasil, em particular das Minas, devido aos erros, vícios e crimes da administração portuguêsa.

Ninguém mais autorizado que o velho funcionário, para dirigir ao monarca o veemente libelo. Diplomata, que acompanhara por duas vêzes, os dois Marqueses de Alegrete, à Alemanha e à Áustria, encarregado em fins do século anterior de todo o expediente da Secretaria de Estado, latinista emérito que escrevia com igual facilidade o latim e o vernáculo, entrara em 1709 para o Conselho Ultramarino e tão notáveis foram os serviços prestados nesse Tribunal, que D. João V, em 1728, lhe deu carta de Conselho. Tinha fama de homem íntegro e tão zeloso do serviço e dos interêsses nacionais, que a sua morte foi atribuída ao desgosto pelos desastres militares, naquela época sofridos no Oriente. Dissemos que o seu extraordinário libelo dirigido ao Rei, era uma espécie de testamento político. Antônio Rodrigues da Costa adoecera gravemente em fins do ano anterior (1). Pouco depois, na segunda quinzena de fevereiro, falecia (2).

Poder-se-ia, pois, dizer do seu parecer, escrito aos 75 anos, entre uma doença grave e a morte e cêrca dum mês antes de expirar, que foi um testamento político. Muito mais a expressão se nos afigura apropriada, considerando a gravidade do estilo e da advertência, em que se concentram as experiências e a sabedoria de tôda uma carreira de alto funcionário e historiador, e onde lança, à luz do presente angustioso, um olhar profético sôbre o futuro do Brasil.

Logo de entrada, na sua Consulta, êle assenta com clareza esta proposição: há pouco mais de trinta anos, descobriram-se no Estado do Brasil, grandes riquezas, em minas de ouro e de diamantes, com gaudio intenso da metrópole; "porém, considerando-se êste negócio com mais profunda ponderação, riquezas tão extraordinárias e excessivas fazem muito duvidosa e arriscada a conservação daquele Estado". E êste tema desenvolve e justifica, a seguir, com objetividade amargurada e um azedume pessimista, em cujo excesso devem entrar o pêso e as desilusões da idade. Mas não se limita a apontar os males, propõe os remédios, ou melhor os paliativos, pois, a seu ver, o desenlace, isto é, a separação política do Brasil, é inevitável.

Três perigos, a seu entender, ameaçam a segurança dos Estados: os externos, que são os da violência, praticada por nação estrangeira; os internos, que podem provir do descontentamento dos próprios naturais; e

---

(1) O Conde da Ericeira anotava no seu "Diário" a 18 de dezembro de 1731: "Adoeceo gravemente Antônio Rodrigues da Costa, dizem que do excesso do pesar dos maus sucessos da Índia, q he certo que se cuida em socorro..."

(2) A 26 de fevereiro de 1732, o Conde da Ericeira rematava: "Depois de ter recaido Antônio Rodrigues da Costa... estando o Marquês de Valença com elle duas ou trez horas, apenas sahio, entrou em hum acidente de que morreo; esteve no seu enterro toda a Nobreza... e tem sido sentida a sua morte q se attribue ao zelo com q se empenhou pelo socorro da Índia". Porventura, as suas relações íntimas com o *puritano* Marquês de Valença expliquem a severidade do seu parecer sôbre o requerimento de Alexandre de Gusmão, no caso dos escrivães de Vila Rica e Ribeirão do Carmo.



Retrato de D. João V, cerca dos 40 anos. (Quadro existente no Arquivo Público Mineiro)

um perigo, peor de todos, aquele em que se fundem os dois anteriores. E êste é o caso do Brasil.

A história prova e, em particular, a da Península, que os países, pródigos em metais preciosos, estão inevitàvelmente sugeitos à cubiça e invasão pela fôrça de nações alheias. E' certo que Portugal celebrou tratados com as nações marítimas da Europa; mas "tratados consistem em papéis que o vento leva" e "o mundo está tão falto de fé e dominado da ambição, que prudentemente podemos esperar de qualquer delas êste perigo".

Define depois o perigo interno dos Estados, mas por tal forma, que subentende o caso particular e estrito do Brasil. Êle "consiste na desafeição e ódio que os vassalos concebem contra os dominantes, o qual ordinàriamente procede das injúrias com que são tratados pelos governadores; da dificuldade com que são julgadas as suas causas pelos ministros da justiça e da dificuldade, trabalho, despesa e demora de que necessitam para recorrerem à Côrte, para se queixarem das sem-razões que padecem e injustiças que se lhes fazem, ou conseguirem as suas melhoras a pêso de ouro; *e também nasce muito principalmente do encargo dos tributos, e, quando entendem que são exorbitantes, se lhes fazem intoleráveis, e se persuadem que não houve causa justa e inevitável para se lhes imporem*".

Esta causa de perigo interno especifica mais demoradamente o velho Conselheiro do Conselho Ultramarino e Conselho de Estado. Aqui a sua advertência ganha o tom da acusação irada. Os povos do Brasil estão tão gravemente tributados diz êle, "havendo-lhe crescido, de poucos anos a esta parte, de dez por cento na alfândega, todos os seus gêneros, que são açucares e tabacos... que absolutamente se dão por perdidos e seu comércio de todo arruinado". A êsse encargo acrescentou-se a contribuição de sete milhões para as despesas dos casamentos dos Príncipes, quantia tão excessiva, "que nunca nem a metade dela coube nos cabedais da nação portuguesa... nem os portuguêses souberam nunca pronunciar sete milhões, nem lhes veio ao pensamento contribuir com esta quantia, ainda em muitos anos". E como a cobrança dêste tributo deve durar anos, repetirá ferida sôbre ferida; tornará cada vez mais aborrecido o govêrno; "e a paciência, muitas vêzes ofendida, degenera em furor". Nenhum brasileiro-nato proclamaria naquela época, com mais veemente, ainda que implícita, ameaça, esta máxima: "a conservação dos Estados consiste principalmente no amor e afeição dos súditos; e as máximas contrárias a esta tôdas são iníquas, abdomináveis e tirânicas, o que é muito oposto à primeira máxima dos senhores reis de Portugal, a qual foi sempre tratarem os seus vassalos como pais, e não como senhores..."

O terceiro perigo surge quando as nações émulas e mais poderosas, excitadas pela ambição e a facilidade de realizá-la, prestam mão aos vassalos descontentes e lhes oferecem as forças para sacudirem o jugo que os oprime. "E considerando atentamente êste ponto, parece nos achamos nele, porque, nem temos forças para nos opormos às nações marítimas da Europa, nem no

reino, nem no Brasil, e *certamente àqueles vassalos sumamente descontentes do govêrno de Portugal, que aborrecem com grande excesso*".

Nesse perigo, declara, a metrópole cairá, se pronta e eficazmente, se lhe não aplicarem os remédios.

E, na verdade, seu testamento político, a herança de encargos, com que onera o monarca e os seus colaboradores mais responsáveis, resume-se nas medidas dum programa de salvação, a pôr em prática com urgência.

Para obviar o perigo externo propõe que sem dilação se aumentem as forças navais, construindo navios de guerra e adestrando homens na guerra naval; e se aumente a fortificação das costas, levantando novas fortalezas ou mandando terminar as começadas, com a brevidade possível. Para cortar as causas do descontentamento interno urge enviar ao Brasil governadores e ministros íntegros e amantes da justiça e retirar prontamente dos seus cargos os que não procedem como devem; premiar os bons e leais servidores; facilitar o recurso à Côrte e o direto ao monarca; obrigar os governadores a conferir tôdas as consultas, que enviem à metrópole, com os funcionários mais indicados para cada caso; êstes últimos serão obrigados a entregar em oito dias o seu parecer em carta fechada para o Rei ou para o Conselho Ultramarino; — "e por êste modo se evitará muita parte da dilação e tôda a despesa, engano e roubos, com que muitos dos procuradores tratam os negócios de seus constituintes, chegando a maldade de muitos a tal excesso que, para lhes tirarem maiores quantias, infamam os ministros do Conselho, e ainda os superiores, dizendo-lhes que, para conseguir a sua benevolência, lhes foi preciso oferecerem-lhes regalos".

Mas a sua atenção incide, mais que tudo, sôbre o pêso e a injustiça dos tributos, que urge por qualquer forma aliviar. Neste ponto êle exemplifica e acusa diretamente o monarca. Proclama: "O pêso dos tributos, quando êstes não são proporcionados às forças e cabedais dos vassalos e principalmente se não são impostos com precisa e urgente necessidade... faz o govêrno entranhàvelmente aborrecido e grava extremamente a consciência do Príncipe, que os impôs", e logo cita a contribuição dos sete milhões para as despesas dos casamentos dos príncipes, que continua a pagar-se, quando os povos sabem que já não é necessária ao fim, para que foi pedida, pois os casamentos foram celebrados com tôda a pompa, "sem que fôsse preciso empenhar-se as rendas reais para esta celebridade". Tôda esta matéria exige "uma gravíssima ponderação", mas o leal Conselheiro mais não propõe que terminar, sem demora, com êste último tributo. Eximia-se a entrar a fundo no complexo problema.

Falamos acima de tais medidas como dum programa de salvação. Mas, no fundo da sua reta consciência, o velho servidor, julgava o mal incurável. Pensava que as grandes riquezas do Brasil, as minas de ouro e diamantes, representavam um gravíssimo prejuízo e dano, sem remédio, para a metrópole. Distribuídas essas minas por um tão vasto território e a tão grandes

distâncias, não era possível, a seu ver, a cobrança dos impostos, sem o vexame dos contribuintes e a reação do ódio contra o govêrno e os governantes.

E considerando que a mesma fama daquelas riquezas incitava constantemente os moradores do reino a atravessar o Atlântico à sua busca; e "ainda que por lei se quiz dar providências a esta deserção, por mil modos se vê frustado o efeito dela, e passam para aquele Estado muitas pessoas, assim do Reino como das Ilhas" por modos ilícitos, quer em navios mercantes, quer de guerra, Antônio Rodrigues da Costa tinha por conseqüência, final e inevitável, desses fatos, o desiquilíbrio econômico e demográfico entre a Metrópole e a sua Colônia americana, com vantagem para esta e os inevitáveis resultados políticos. E terminava com estas palavras de fria lógica:

"Por êste modo se despovoará o Reino, e em poucos anos virá a ter o Brasil tantos vassalos brancos como tem o mesmo Reino. E bem se deixa ver que, pôsto em uma balança o Brasil, e na outra o Reino, há de pesar com grande excesso mais aquela que esta; e *assim, a maior parte e a mais rica não sofrerá ser dominada pela menor e mais pobre; nem a êste inconveniente se lhe poderá achar fácil remédio*".

Aquela voz, austera e livre, que tantas vêzes até ao fim do século anterior se fizera ouvir nas Côrtes reunidas, como a da própria consciência popular, acusando os Reis, em nome da justiça ofendida, erguia-se ainda, mas desta vez, como um protesto solitário, num desespero final e à beira dum túmulo, que era também o túmulo da liberdade. Lendo-se êsse testamento político, compreende-se que os contemporâneos do amargo testador atribuissem de boa fé a sua morte aos desgostos sofridos com os desastres da Índia.

Êste homem, que tinha no mais alto grau o sentido do serviço e das responsabilidades do servidor, sofria na carne e na alma, os revezes da Índia e as opressões do Brasil, como um pai pode sofrer as angústias dos filhos, na desgraça.

Não era o único, mas apenas um dos mais típicos servidores duma nação, que, para subsistir através dos séculos, aprendera na disciplina, na bravura, zelo e fidelidade aos interêsses da grei, o segredo de suprir a brevidade do espaço e a pouquidade dos habitantes com a grandeza moral.

Fôra possível, para conhecer o estado de consciência dos brasileiros-natos e das suas revoltas e ansiedades naquela época, invocar dezenas de testemunhos, colhidos na história local e americana, do Brasil. Mas nenhum, tão eloqüente e convincente, como êste do presidente do Conselho Ultramarino, de cujas atividades participava havia quase um quarto de século. A êsse tribunal vinham ecoar tôdas as queixas dos vassalos oprimidos e refletir-se as oscilações dum poder econômico em progresso e em marcha para reger-se a si próprio.

Podemos convencer-nos também que a categoria social do brasileiro-nato e a sua diferenciação psicológica em relação ao português se acentuavam dia a dia. E o conhecimento dêste fato torna-se indispensável para alcançarmos, na sua plenitude, as vivências e a personalidade poliedrica de Alexandre de Gusmão, e compreendermos a sua situação junto do Rei e da Côrte portuguesa.

O Secretário do Rei não podia deixar de sentir-se solidário com os sofrimentos e aspirações da sua pátria de origem. A cada passo chegavam a Lisboa, desembarcados das frotas do Rio de Janeiro e da Bahia, irmãos, parentes, amigos e antigos condiscípulos ou sequer brasileiros desconhecidos, que se acolhiam ao seu valimento e lhe transmitiam aquelas notícias e sentimentos, que o próprio Antônio Rodrigues da Costa, com ocupar uma tão propícia situação, mais pressentia, que escutava. Êle próprio freqüentava os lares e a intimidade de brasileiros domiciliados em Lisboa. A êsse múltiplo contato, a estrutura espiritual da adolescência, adquirida na Bahia, metrópole, àquele tempo, dos descaminhos, renovava-se e ampliava-se, com o conhecimento de causa e a acritude de sentimentos.

Se a um Antônio Rodrigues da Costa, português de velha cepa e lidima tradição, cheio da lição do passado e do respeito ao monarca, era possível condenar, por expresso, "as máximas iníquas, abomináveis e tirânicas", que permitiam vexar os brasileiros com injustíssimos tributos, ou seja as máximas da monarquia absoluta, como e com que veemência não havia de condená-las no seu fôro íntimo de brasileiro e procurar corrigi-las junto do monarca, o homem que assistira às festas populares da morte de Luís XIV e à dissolução do regime absoluto, no período da Regência em França, o racionalista e democrata, discípulo de Locke e contemporâneo de Montesquieu e de Voltaire?

O Secretário do Rei tinha de conspirar junto do Trono, a favor do Brasil. De caminhar como um equilibrista, sempre arriscado a despenhar-se, pé ante pé, sôbre o fio estreito e frágil, em que se uniam ou podiam unir-se o interêsse do soberano absoluto e o dos vassalos oprimidos e revoltados de além-mar. Tinha de pôr todo o seu talento em buscar os pontos ou linhas de contato entre uns e outros para conciliá-los, na medida do possível, ou favorecer aqueles a que prestava solidariedade oculta.

Não sabemos, de ciência certa, se Alexandre de Gusmão conheceu o testamento político do homem, a quem ia suceder na Academia e nos onerosos encargos da herança. Provàvelmente conheceu. Quando a sua proximidade do monarca não lhe permitisse a leitura, as cópias do tremendo libelo devem ter circulado, ainda que às ocultas, de mão em mão. Do que não temos dúvida, é que o Rei, homem de consciência reta, tanto quanto lho permitiam a época e o cargo, se impressionou. Os seus atos, imediatamente posteriores à leitura do documento acusador, ajustam-se por demais e tão encadeadamente ao programa de Rodrigues da Costa, que hemos de

concluir êle obedece àquele mandado de além-túmulo. Os fortes da marinha, como então se dizia, multiplicam-se e ativam-se. Nomeia para o Brasil. não há negá-lo, uma pleiade de funcionários excelentes. Chama a si a resolução dos negócios do Brasil, que passa a despachar com Alexandre de Gusmão, isto é, com um brasileiro nato, primeira condescendência do maior alcance. E começa êsse despacho, entregando-lhe ou consentindo que êle estude, — o quê ? — a solução do mais grave problema do Brasil e da Metrópole, o da tributação do ouro e dos diamantes.

O testamento político de Antônio Rodrigues da Costa deve datar de janeiro de 1732: em março dêsse ano D. João V nomeia governador de Minas, o Conde das Galveias, homem de equilibrado bom senso, consciência reta e inconcussa probidade; e de S. Paulo, outro excelente servidor, o Conde de Sarzedas. Ao mesmo tempo escolhe para Intendente do Serro do Frio ou seja da produção dos diamantes, o modêlo mais acabado do funcionário austero e íntegro, Rafael Pires Pardinho; e no ano seguinte, para auxiliar nas suas tarefas ao novo Governador das Minas e àquele Intendente, Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, um dos mais altos e cultos espíritos do seu tempo em Portugal, desfazendo-se assim dum de seus servidores diretos, em palácio. Ainda nesse mesmo ano, a 25 de abril de 1733, nomeava governador e capitão-general do Rio de Janeiro, que evoluia ràpidamente para centro administrativo do Brasil, a um dos melhores governadores do tempo da Colônia, Gomes Freire de Andrade. Também por êsse tempo mandava para o Brasil um dos melhores engenheiros e cartógrafos da côrte, José da Silva Pais, que tanto viria a ilustrar-se em Santa Catarina, no Rio Grande de S. Pedro e na Colônia do Sacramento.

Nas respectivas instruções, dadas a êstes altos funcionários, recomendava-se com instância que se aconselhassem nos casos mais graves com os demais funcionários régios e os representantes dos povos. Finalmente, ainda nesse ano de 1733 aceita das mãos de Alexandre de Gusmão o projeto de completa e revolucionária transformação do sistema da tributação do ouro e dos diamantes no Brasil e submete-o ao estudo duma vasta comissão, quase um parlamento de autoridades civis e eclesiásticas.

E' certo que a situação exigia medidas excepcionais. Mas há muito que essa urgência se fazia sentir. E se o Rei despertava, enfim, logo a seguir às severas advertências do seu antigo Presidente do Conselho Ultramarino, devemos crer que elas soaram aos seus ouvidos, como timbre de dramático alarme.

Dêste conjunto de circunstâncias que acabamos de esboçar, nasce o projeto de Alexandre de Gusmão.

Pensamos e ensinamos em tempo, fiados na versão corrente, que atribuia a Alexandre de Gusmão certa memória particular sôbre a criação dos novos bispados de S. Paulo e Mariana e prelazias de Goiás e Cuiabá, impressa com o seu nome no *Complemento aos Inéditos*, que o criador do sistema de

capitação estivera em 1729 nas Minas e aí recebera a lição direta, em que se inspirou o seu projeto.

Expusemos atrás as razões, porque abandonamos essa opinião.

Se Alexandre de Gusmão não esteve, pois, em Minas ou por forma mais genérica no Brasil naquela data, se tão pouco pertencia ainda ao Conselho Ultramarino, forçoso é concluir que seu interêsse teve outras raízes que não a da experiência direta ou a informação oficial e que para conceber o complexo sistema houve de se informar junto de numerosos mineiros, e de tornar-se o intérprete das suas aflições, apropriando-se, com minúcia, do mecanismo da produção do ouro, da economia das regiões produtoras e de tôdas as circunstâncias, que podiam facilitar ou entravar a tributação respectiva.

Que assim se passaram as cousas podemos inferir das suas próprias palavras. Quando por novembro de 1733, ano em que apresentou o projeto ao Rei, responde às primeiras críticas e dúvidas, opostas pelas personalidades consultadas, êle declara: "e hoje se ouve na boca de quantos vem daquele País que a maior parte do ouro fraudado pelos caminhos das Minas, sai com tôda a segurança debaixo da autoridade e proteção dos mesmos, que El-Rei emprega para vedá-los" (1). "De quantos vem daquele País" implica, no mínimo, a informação junto dum grande número, não só de portuguêses, mas, acima de tudo, de brasileiros natos, pois supõe conhecimento direto do subôrno e intenção de dividir as responsabilidades no contrabando. Êsse contato pessoal explica, como vamos ver, certas linhas gerais do seu projeto. Mais tarde, quando, por ordem real, redige os *Reparos* à lei com que Sebastião José de Carvalho aboliu o sistema da capitação, êle descreve a situação provocada pelas falências do sistema dos Quintos, ao tempo em que redigiu o seu projeto:

"Os negociantes dêste Reino não recebiam o produto das suas carregações, nem dos portos do Brasil recebiam o das que mandavam para as Minas, porque aqueles retornos, com a esperança de lucrar a importância do quinto, desapareciam nas mãos dos correspondentes. O Reino perdia a conveniência de todo o ouro, que pelos ditos desaguadouros (antes mencionados), se descaminhava. O comércio se via por mil modos embaraçado. A Coroa sentia a jactura, não só do quinto que se lhe fraudava, mas do um por cento e da braçagem e senhoriagem da moeda de todo o ouro, que deixava de vir ao Reino, ou por êle passava furtivamente. Os crimes de Barras e Guias falsas eram freqüentíssimos, e o Limoeiro desta Côrte se achava cheio de presos remetidos das Minas. Enfim, não havia mais que desordem, confusão e ruinas, sendo contínuo o desassocêgo, que êste negócio causava à Côrte, sem que pudesse achar meio eficaz para impedir as fraudes" (2).

---

(1) *Obras Várias*, pág. 111.

(2) V. *Obras Várias*, pág. 230.

Lendo-se com atenção o "Projeto de capitação e maneio proposto a D. João V por Alexandre de Gusmão" (1) vê-se que foi escrito em agôsto de 1733 e sob a influência próxima das notícias da última frota, vinda do Rio de Janeiro (2), embora saibamos pelo parecer do Conde de Assumar, que o projeto fôra concebido, em suas linhas gerais no ano anterior e, por conseqüência, após a dramática denúncia de Antônio Rodrigues da Costa.

A informação é do Conde de Ericeira no seu "Diário". A 13 de outubro escrevia êle: "Para as Minas Gerais se tem dado vários arbítrios nascidos do receio (3), que causou a notícia que dava o Conde das Galveias de que não entrava ouro na Casa da Fundição, pela ordem que levou de que se tornassem a pagar a El-Rey os vinte por cento do seu Quinto, que D. Lourenço de Almeida tinha reduzido a doze por cento".

E' sabido que êste governador, sob a pressão do descontentamento e revolta latente dos moradores das Minas, baixara pelo bando de 25 de maio de 1730, de vinte para doze por cento, a tributação do ouro. A decisão, um tanto arbitrária, foi reprovada pelo Rei; e o Conde das Galveias, entre as mais incômodas peças da bagagem, trazia a ordem de 24 de abril de 1733, de restabelecer os Quintos na sua inteireza quantitativa. O Conde das Galveias partira em começos de maio dêsse ano, tomava posse a 1 de setembro, e, volvidos dois dias, publicava a ordem anterior. (4) Logo, a 14 de outu-

---

(1) Publicado, na íntegra, em *Obras Várias*, Doc. n.º VIII. Foi primeiramente impresso na "Revista do Arquivo Público Mineiro", t. XII, 1907, págs. 606-647. mas sem atribuição de autor. Hoje, em face da sua Representação a D. João V (1749) e doutros documentos, publicados em *Obras Várias* e *Documentos Biográficos*, não pode restar a menor dúvida de que pertence a Alexandre de Gusmão.

(2) Com efeito, os primeiros pareceres pessoais, sôbre o novo sistema, e a que adiante havemos de referir-nos, datam dos meados de setembro de 1733, o que só por si leva a crer o projeto, obra muito longa e jogando com muitos dados e números oficiais, haja sido, quando menos, terminada no mês anterior. Mas no seu parágrafo 24, diz-se: "Querendo-se executar êste sistema no ano de mil setecentos e trinta e quatro, já não poderia abrir-se matrícula em janeiro, porque são necessários ao menos dois meses, depois da chegada da frota ao Rio, para se lançarem os bandos e prepararem as mais cousas para a expedição da matrícula". Ora como a viagem da frota à ida demorava, em média, três meses e meio, deveria partir de Lisboa, para chegar ao Rio a tempo de se fazerem os preparativos da matrícula, em meados de julho. Se, pois, tinha passado essa data, e os primeiros pareceres sôbre o projeto datam de setembro, forçoso é concluir que foi elaborado e redigido durante o mês de agôsto. Importa igualmente precisar a data em que chegou a Lisboa a última frota do Rio, pois o projeto se refere com minúcia, ao produto dos Quintos chegados em 1731 e 1733, "as duas remessas mais abundantes que houve até agora" e às últimas notícias, que previam um "grande abatimento da importância das sobreditas remessas".

Conforme a *Gazeta de Lisboa* do dia 9 de abril de 1733, a frota do Rio, composta de 16 navios de guerra, saíra do Rio a 13 de dezembro do ano anterior e aportara a Lisboa, em quinta-feira santa, dia 2 de abril de 1733. Chegaram com ela D. Lourenço de Almeida, governador cessante de Minas e Antônio da Silva Caldeira Pimentel, que abandonara igualmente o govêrno de S. Paulo. Dos substitutos respectivos, Conde das Galveias e Conde de Sarzedas, também na mesma frota haviam chegado notícias, conforme informava a *Gazeta de Lisboa*, do dia 16 dêsse mês.

(3) No texto, editado por Eduardo Brazão, lê-se, em vez de "receio", "Reyno", êrro evidente da primeira ou segunda cópia.

(4) V. *Gazeta de Lisboa*, 27 de março, 10 e 15 de maio de 1733 e *R. A. P. M.* t. I, pág. 5.

bro, êle informava, em carta ao Rei, "do sussurro e murmurações dos povos, que mostravam não se acomodar com o aumento do Quinto, a tempo, em que esperavam que fôsse em diminuição". Prova evidente dêsse mal estar, acrescentava o Conde-governador, é que o rendimento do Quinto baixara desde a publicação do bando, que restabelecera os vinte por cento, advertência que fazia igualmente o superintendente, persuadidos ambos de que o prejuízo cresceria para o futuro (1).

O vaso estava cheio; esta era a gota que o fazia trasbordar. Que assim foi, do mesmo projeto de capitação se depreende. Começando por fixar a conta do rendimento anual dos Quintos, conforme as remessas de 1731 e 1733, o autor acrescentava um parágrafo, à parte, pará lhe destacar a importância:

"6.º

O que se espera no retorno desta frota que está para partir, segundo as notícias, que últimamente vieram das Minas, há de ter grande abatimento da importância das sobreditas remessas".

Se, pois, com o tributo dos doze por cento, o rendimento dos Quintos atingira as quantias máximas até então cobradas, e o restabelecimento dos vinte por cento ameaçava diminuir grandemente aqueles réditos; e os tristes governadores, desde o govêrno do Conde de Assumar (1717-1721), adormeciam e acordavam sôbre um vulcão, urgia tomar medidas, tão novas e radicais, que pudessem sanar o gravíssimo prejuízo, que se anunciava. Mas D. João V e alguns dos seus servidores mais próximos, como Martinho de Mendonça, repeliam o expediente do abatimento do Quinto, por afrontoso do decôro real. Êsse processo implicava, aos seus olhos, na renúncia a um direito multi-secular, na abdicação dum dos mais velhos foros realengos.

Nesta grave conjuntura surgiu Alexandre de Gusmão, com seus olhos de águia e poder inventivo. Arredada a idéia do abatimento do Quinto, só restavam três processos de tributação e cobrança, que pudessem garantir ao erário real, onerado de encargos, um rendimento avultado e certo: a finta anual fixa, por derrama, o arrendamento dos Quintos ou o regresso ao tributo por bateias. Mas a finta anual já provara mal na prática. Era impossível por êsse processo uma distribuição, relativamente exata e equitativa do tributo. Deixava a porta aberta às prepotências e abusos dos poderosos e contrariava o princípio fundamental do Quinto, ou seja o da percentagem do tributo sôbre o valor flutuante da produção.

Alguns conselheiros do monarca, e, entre êles o de mais categoria oficial, o próprio Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, inclinavam-se para o arrendamento; outros, cujo parecer não tinha menos pêso, como o Vice-Rei do

(1) V. o excelente estudo *Minas e Quintos do Ouro*, de Diogo de Vasconcelos, em *R. A. P. M.*, tomo VI, pág. 882, onde vem o sumário da carta.

Brasil, Conde de Sabugosa, consultado em 1728, inclinara-se para o impôsto por bateias (1).

O primeiro oferecia o grave inconveniente de manter as possibilidades dos descaminhos, agravado pela exacção opressiva dos arrendatários, multiplicando descontentes e ocasiões de conflito.

O segundo, já praticado, pecava por efeitos semelhantes. Não passava duma capitação sôbre os escravos, por conseqüência, mal distribuída, pois não envolvia nas malhas duma rede, que devia ser tanto quanto possível igualitária, muitas das atividades e classes, que prosperavam à sombra da produção do ouro.

A solução, dadas tais premissas, seria a dum tributo igualitário, tão sàbiamente equilibrado, que nem lesasse o erário real, nem pesasse em demasia sôbre os moradores das Minas, de forma a evitar os descaminhos e a sua repressão brutal, com violação das mais elementares liberdades e garantias sociais e individuais, e a ameaça da ruina do Estado.

Alexandre de Gusmão escolheu o princípio do tributo por bateia, isto é, por escravo minerador e alargou-o de forma, a torná-lo mais genérico, de verdadeira capitação, estendido, não só a todos os escravos, munidos ou não da bateia mineradora, mas a tôdas as atividades, civis ou eclesiásticas, comércio, indústria, burocracia e dignidades da Igreja; ao mesmo tempo que extinguia todos os outros tributos: em primeiro lugar os quintos, e, por conseqüência, os direitos que se pagavam na Casa da Fundição, e logo os dízimos e mais direitos de lavouras; o registro, as entradas, e os direitos de passagem de todos os caminhos, que pesavam sôbre os escravos e os "secos e molhados", dificultando a indústria e o comércio; e tôdas as imposições do donativo, contra as quais clamara o honrado Antônio Rodrigues da Costa (2).

Pois que o sistema permitia a livre circulação do ouro em pó, propunha-se Alexandre de Gusmão deixar, segundo as suas próprias palavras, "livre a cada qual negociar com o ouro na espécie, que lhe parecer, e introduzir

---

(1) V. quanto a êste último parecer, *Documentos Biográficos*, n.º LXIV. Do primeiro falaremos mais adiante.

(2) V. MANUEL DA SILVEIRA SOARES CARDOSO, "Alguns subsídios para a história da cobrança do quinto...", ant. cit. pág. 44, onde se transcreve um documento, com os rendimentos, para os anos de 1730-1734, dos contratos, dos direitos dos escravos que iam da Bahia para as Minas, e os do Rio para as Minas; os dízimos reais de Vila Rica, os do Sêrro do Frio e Sabará e do Rio das Mortes; as entradas para as Minas Gerais pelo sertão da Bahia e Pernambuco (1730-32: 25 arrôbas e dez arrateis por ano); entradas para as Minas Gerais pelo caminho novo e velho do Rio de Janeiro e S. Paulo (1730-32: 28 arrôbas e 28 arreteis por ano); passagem do Rio Grande nas Minas Gerais; passagens do Rio das Mortes; passagem para as Minas de Goiás; passagem do Rio Parnaíba. Dêsses números se conclui a extraordinária supremacia de Vila-Rica, cujos dizimos no triênio de 1731 a 1733, renderam 21 arrôbas e 23 libras, enquanto os do Sêrro do Frio, Sabará e Rio das Mortes, reunidos, durante o mesmo período, não excedem 16 arrôbas e 20 libras; e a grande importância do produto das entradas sôbre os restantes tributos, aqui mencionados. Os direitos das entradas incidiam sôbre todos os artigos de comércio. Por esta menção e números se pode calcular quanto o projeto de Alexandre de Gusmão poderia ter beneficiado o comércio e a livre circulação nas Minas.

nas Minas ou extrair delas os gêneros que quizer, sem pagar mais direitos que aqueles, que já se acham estabelecidos nos portos de mar".

Assim se expressa no artigo 2.º do seu projeto e no 3.º define ainda melhor êsse objetivo:

"Viria a ser por êste método tanto mais certo e real a arrecadação, quanto vai de tributar o Povo por cousas, que pode esconder, ou por outras que lhe ficará sendo impossível encobrir. *Viria também a florecer muito mais o comércio daquelas partes, e o contentamento dos habitadores pela liberdade total do seu negócio, pela maior barateza dos gêneros e pelo socego de ficarem livres de todos os tributos com uma só imposição*".

Conhecida, como conhecemos, a formação cultural e política de Alexandre de Gusmão, poderia desde já supor-se que estas largas disposições obedeciam a princípios liberais e visavam objetivos de igualdade democrática. Mas, na sua "Resposta a vários pareceres e dúvidas sôbre o projeto de capitação", êle deixa perceber com mais clareza os propósitos e princípios, apenas subentendidos no projeto (1).

Aí proclama de novo, mas agora em têrmos mais expressos, a necessidade de criar-se um método que assegurasse a cobrança do tributo, evitando as fraudes, "e ao mesmo tempo envolvesse a *liberdade do comércio* e *alivio dos povos* ou ao menos o alivio dos bons, *repartindo-se o tributo do ouro com igualdade indefectível entre bons e maus*". Aqui, segundo do contexto se depreende, a distinção entre maus e bons provem de fraudar ou não fraudar o quinto, sendo certo que os fraudadores ou descaminhadores se recrutavam quase exclusivamente entre comboieiros, tropeiros, mascates e eclesiásticos, êstes, que, à sombra do sagrado, se entregavam às práticas profanas menos lícitas. Alargando a capitação aos escravos dos roceiros, Alexandre de Gusmão, conforme declarava na *Resposta*, atendia às repetidas reclamações dos mesmos povos de Minas. Mas, estendendo o mesmo tributo a todos os escravos, incluindo os domésticos, de quem quer que fôsse, embora das mais altas categorias eclesiásticas ou civis, aí, sim, obedecia a um princípio, a essa data, altamente revolucionário em Portugal. Nesse particular, o projeto atacava de frente os privilégios e as classes privilegiadas. Numa época, em que o próprio monarca zelava pelas casticidade das classes e as isenções das mais altas, os fins confessados de Alexandre de Gusmão revelavam singular audácia e firmeza de caráter. Também os povos de Minas, é certo, haviam tìmidamente balbuciado essa pretensão, a quando o lançamento do impôsto por bateias. Como o pedido atingia por demais os poderosos, não fôra atendido.

Mas agora Alexandre de Gusmão não só propunha êsse alargamento do princípio da capitação, mas, defendia-o em nome da justiça distributiva:

---

(1) Essa resposta vai publicada em *Obras Várias*, doc. n.º X.

"Não é justo serem mais gravados os que contribuem para a riqueza e utilidade pública do que os outros que se ocupam só na comodidade do particular; e não é novo que em um bom govêrno contribua cada qual para as comodidades, que resultam ao público, por aquela comodidade, que êle quer ter no seu particular".

Desta inovação dum "bom govêrno", se infere que Alexandre de Gusmão tinha em mente exemplo e modêlo anteriores. A capitação era, é certo, um impôsto velho de muitos séculos. Datava dos primórdios da história de Roma; passou à República; desta ao Império; e perpetuara-se durante a Alta-Idade Média, mas adaptada ao espírito do feudalismo. Recaia sôbre os servos em proveito do senhor.

Em Portugal, a capitação fôra estabelecida, por alvará de 18 de agôsto de 1662, para acudir às angustiosas necessidades da Guerra da Restauração. Mas, embora a lei mandasse "que tôdas as pessoas de qualquer qualidade e condições que sejam, sendo varões, assim pais de famílias, como filhos famílias, tendo idade em que se confessem, contribuam por cabeça com a quantidade que fôr conforme à possibilidade de cada um", logo acrescentava: "o que se entende só nos seculares meus súditos, porque, para os Eclesiásticos espero que seus Ministros com o zêlo do bem comum, que tem mostrado, deem a ordem necessária, pois sabem que a necessidade da defesa comum chegou a têrmos, em que êles devem concorrer com o que lhes fôr possível". A própria lei e de princípio exceptuava uma classe extremamente numerosa e rica, fiando do seu zêlo patriótico o pagamento voluntário. Deixava-se, pelo menos, esta larga porta aberta ao privilégio.

O lançamento da capitação, que nunca excederia oito mil réis sôbre a pessoa mais rica fazia-se por meio duma comissão de três pessoas, em cada paróquia, sendo uma de escolha régia e as duas restantes, "um cidadão ou homem da governança e outro, homem do povo" nomeados pelas Câmaras. A êstes cabia arbitrar a quantia devida "de maneira que haja tôda a igualdade" (1).

Em França, em circunstâncias iguais, também pela primeira vez, durante os tempos modernos, fôra estabelecida pela declaração de 18 de janeiro de 1695, uma capitação para acudir às necessidades da guerra, com a promessa de cessar, apenas esta terminada. Em relação à portuguêsa, a capitação, imposta por Luís XIV, continha, não obstante, uma inovação: todos os súditos do Rei, desde o Delfim, ao mais humilde aprendiz, divididos em 22 classes, pagavam um tributo, que ia de 2:000 a uma libra por cabeça. Mas também neste caso o princípio igualitário se traia; o clero ficava isento (2). Levan-

(1) V. João Pedro Ribeiro, "Dissertações cronológicas sôbre a História e Jurisprudência Eclesiástica e Civil de Portugal", tomo IV, parte II, Lisboa, 1829 págs. 220-225 e 248.

(2) V. Ph. Sagnac et A. de Saint-Léger, "La Prépondérance Française: Louis XIV", Paris, 1944, pág. 401.

tado em 1698, era restabelecido em 1701, durante a Guerra da Sucessão da Espanha. Num e noutro caso, o clero consentira em pagar, não por capitação, mas como entidade à parte, uma certa soma.

Mas, quer em França, quer em Portugal, tratava-se duma medida de exceção, e que, em si mesma, continha uma exceção, ao passo que Alexandre de Gusmão pretendia tornar a capitação um sistema permanente e ainda substituir os dízimos, por um tributo de maneio, verdadeiro impôsto de rendimento, lançado sôbre tôdas as indústrias.

Traçada esta pequena história dos antecedentes mais próximos, no tempo e no espaço, do projeto de Gusmão, deveremos chegar à conclusão de que êle se inspirou na disposição portuguesa, e de emergência, de 1662 ?

Assim poderíamos pensar, se não fôra a invocação do bom govêrno, que taxava as comodidades particulares para servir o bem comum, — o que faz supor um impôsto de rendimento, normal e não excepcional, e mais igualitário.

Ora o princípio da igualdade do tributo de rendimento, com tendência a onerar as classes mais ricas, surgiu, para prosperar definitivamente, na Inglaterra, de 1642 por diante, durante as lutas do Longo Parlamento com Carlos I. George Macaulay Trevelyan afirma: "Nas disposições do Longo Parlamento encontramos o germe do moderno sistema fiscal inglês" (1). Se na Inglaterra êsse princípio prosperou, é por que estava ligado às necessidades e aos princípios dum sistema político — o do govêrno constitucional e parlamentar, contra a monarquia absoluta. Vitorioso o sistema político, perdurou o sistema tributário. Ao que pensamos, Portugal antecede a França, durante os Tempos Modernos, mais do que no lançamento da capitação, em se inspirar no exemplo inglês. Uma razão temos, de pêso, para chegar a esta conclusão: o criador da lei tributária de 1662, o célebre Antônio de Sousa de Macedo, assistira, como residente de Portugal em Londres, durante o período de 1642 a 1646, ou seja aquele em que êsses princípios se formaram. E, não obstante as suas antipatias pelo Parlamento e seus clandestinos auxílios a Carlos I e à sua Causa, não podia deixar, arguto observador, como era, de ter aprendido entre muitas lições, a do uso duma das armas que dera vitória ao Parlamento. Da Inglaterra igualmente deve ter tomado exemplo a França, em 1695.

Se o impôsto da capitação e do rendimento, já que o primeiro implicava o segundo, não eram novos em Portugal; se haviam tomado, na sua aplicação, maior desenvolvimento na França, consideramos, não obstante que Alexandre de Gusmão. invocava o exemplo inglês, na sua misteriosa alusão ao "bom govêrno", já que dali partira a aplicação dum novo sistema tributário, ligado aos princípios dum sistema de govêrno, tão estável, quanto o novo regime.

---

(1) V. G. M. TREVELYAN, "History of England", livro IV, cap: III, onde se ocupa do assunto.

No fundo, Alexandre de Gusmão visava, na sua essência o regime do absolutismo, quer dizer atacava os privilégios das classes mais altas ou ricas e igualava e restituia à sua dignidade o contribuinte, libertando todos os cidadãos, moradores ou em trânsito das Minas, dos vexames e opressões, que os diminuiam e esmagavam. Sob êste último aspecto, não é menos eloqüente esta passagem da sua *Resposta a vários pareceres e dúvidas*: "no método que proponho, a pena de sonegar um escravo é sòmente de perdê-lo e de pagar dobrado o preço da capitação, com que não pode negar-se que, além de ser muito mais moderada, é também mais proporcionada à quantia da fraude. *E não é pequena vantagem que em nenhum caso possa, por motivo da capitação, proceder-se a prisão*".

Noutro particular, na abolição dos dízimos — o projeto afetava ou parecia afetar uma classe e a mais ciosa dos seus privilégios — o clero. Alegava-se, segundo nos diz o próprio Alexandre de Gusmão na sua *Resposta*, não ser lícito a D. João V comutar os dízimos noutra espécie de tributo, pois o Rei, "não é pròpriamente Senhor, mas sòmente administrador dos dízimos, por serem êstes concedidos à Ordem de Cristo, debaixo da condição de pagar as côngruas aos Ministros eclesiásticos e de manter a fábrica das Igrejas". E não há dúvida que a integração dos dízimos dentro dum impôsto único e utilização geral, se não afetava com o pio D. João V, podia de futuro afetar com outro monarca e outros ministros a sua aplicação específica à Igreja. Além disso, a sua eliminação inspirava-se, de fato, numa política regalista, que transferia do Mestre da Ordem de Cristo para o Chefe de Estado (embora neste caso coincidindo os dois numa única pessoa), duma entidade de caráter religioso para outra meramente civil, obrigações que diziam respeito à manutenção do culto. Também nessa transferência a inovação contrariava a tradição e, mais do que os interêsses, a individuação e a soberania suprema da Igreja. E Alexandre de Gusmão, quando redigia o seu projeto, não esquecera certamente a indignada reação do Patriarca de Lisboa à imposição do tributo das Águas Livres sôbre os eclesiásticos.

Por forma geral, os representantes da Igreja eram extremamente ciosos das suas imunidades, inerentes, como as reputavam, a um Super-Estado, a Igreja Católica. E alegava-se que não era lícito abolir os dízimos, sem o consentimento da Santa-Sé — que os concedera, com certas condições, à Ordem de Cristo. Ao contrário, D. João V e os seus súditos, tendiam a considerar a Igreja como ancila do Estado; e a nação como emanada diretamente da vontade de Deus, consubstanciada a fé religiosa e a cívica no mito da batalha de Ourique ou no da Restauração, em que o Cristo despegara da Cruz o braço para abençoar os fidalgos e o povo, que sacudiam com violência o jugo de Castela. Portugal e a sua Igreja tinham os seus Santos e sacralidade própria. Ainda há poucos anos o Rei quebrara desabridamente as relações diplomáticas com a Santa Sé.

Alexandre de Gusmão, que lidava e sabia lidar com realidades, integrando os dízimos na capitação, ou seja num tributo, diretamente emanado da vontade real, lisonjeava as tendências do Rei e descontava a sua complacência.

Mas no fundo da sua consciência êle visava e sabia que visava também o poder do monarca absoluto, privando-o das armas e das ocasiões de fazer dos homens meros vassalos. Sabia que para transformar os vassalos oprimidos em homens livres, até à plenitude moral e política, nada havia melhor do que dar-lhes o gôsto da liberdade. E que, com o seu projeto, dava a Cesar o que então era de Cesar e a Deus o que a todo o tempo era de Deus.

O SECRETÁRIO FAZ OS DESPACHOS PARA O BRASIL

Traçados os objetivos e os princípios a que obedecia o projeto de Alexandre de Gusmão, estudemos agora, ainda que nas linhas gerais, o seu mecanismo, as reações que provocou, a forma última que tomou, e as conseqüências que de tudo resultaram para a situação política do Secretário de El-Rei e para o Brasil.

Como o autor do projeto se propunha dar ao tesouro real o equivalente dos Quintos pelo novo sistema de capitação e êste incidia sôbre todos os escravos das minas, a taxa a atribuir a cada escravo tinha que multiplicar-se pelo seu número total, de forma a que o produto se aproximasse da média do tributo antigo. Avaliados em 70:000 êsses escravos, Alexandre de Gusmão taxou a capitação em dez oitavas de ouro, calculando por essa forma atingir cêrca de dois milhões, ou seja aproximar-se da média das duas grandes remessas das frotas de 1731 e 1733, reduzidas à quota anual.

Quanto ao maneio fazia incidir 5 por cento sôbre tôdas as atividades produtivas, que não necessitassem de escravos, à proporção dos seus lucros. Para isso, de todos os rendimentos que se podiam ter por êsse meio, dividiu os habitantes das Minas em onze classes, a primeira das quais de cem oitavas, e a última de três mil, pagando cada uma cinco por cento dos rendimentos, assim calculados, para a fazenda real. Da última classe se não passava para efeito do tributo, por grandes que fôssem os rendimentos, à exceção das minas dos diamantes, que mereceram disposições à parte.

Fôra tal a abundância das últimas remessas dessas pedras, que o seu preço havia baixado enormemente nos mercados europeus, ameaçando de perda total a indústria de extração local, o comércio de trânsito e os lucros da Fazenda real. Alexandre de Gusmão, neste caso, propôs-se regular o tributo, de forma a restabelecer o valor normal do artigo no mercado.

Tática alguma havia senão a de procurar diminuir a extração e a conseqüente afluência e envilecimento do preço dos diamantes. Das Minas propunham: "formar uma companhia com privilégio privativo de não dar licença mais que para certo número de escravos a cada mineiro". A semelhante alvitre opunha Gusmão dois inconvenientes, ambos com grave dano do povo: privar os moradores do Serro de lograr uma riqueza, que exploravam há alguns anos, e os grandes e múltiplos vexames a que havia de entregar-se

a Companhia, para evitar o contrabando dos diamantes, cousa tão fácil de esconder.

Aliviar os povos das opressões que sofriam e tornar a indústria da extração, quer do ouro, quer dos diamantes, uma atividade juntamente lucrativa e legal, socialmente saudável, que em caso algum representasse para o indivíduo quebra de honra, era um dos objetivos e certamente o mais original e revolucionário do seu projeto.

Neste caso, as dificuldades tornavam-se muito maiores. Alexandre de Gusmão propunha, pois, o mesmo sistema da capitação e maneio, mas elevando a taxa sôbre os escravos a cem oitavas e dividindo os contribuintes do maneio em nove classes; a primeira das quais de mil oitavas e a última de cinco mil, pagando cada uma, como nos distritos do ouro, os mesmos cinco por cento.

O autor destas medidas, draconianas, propunha-se declaradamente "aumentar de sorte a capitação, que poucos ou nenhuns mineiros se atrevam a pagá-la, e conseguintemente fiquem quase desamparadas as Minas do Serro... . Isto, como expediente forçoso e provisório. Apenas restabelecida a estimação normal dos diamantes, a capitação deveria baixar proporcionalmente ao número da gente que acudisse à extração, para elevar-se de novo, sempre que os escravos matriculados excedessem os mil e quinhentos, pouco mais ou menos, número que, a seu entender bastava para enriquecer o Reino, sem prejudicar a reputação do gênero. O expediente era duro, mas necessário à salvação comum.

Para completar o projeto, neste particular, aperfeiçoando a defesa do valor internacional dos diamantes, propunha Alexandre de Gusmão que o Estado abarcasse todos os diamantes, chegados a Lisboa nas frotas próximas da Bahia, Rio e Pernambuco, retendo-os em seu poder até perfeito saneamento do mercado externo. E aqui intervinha uma disposição, que revela a intenção constante de poupar os benificiários diretos: "O preço porque se devem tomar convém que seja o mais favorável dos que hoje correm para os vendedores, assim para que ninguém se queixe conhecendo que não poderia conseguir da sua diligência renda mais vantajosa, como também para que conste êste expediente se não abraça para fazer nele particular interêsse, senão por benefício dos mesmos vassalos e aumento do cabedal do Reino".

O expediente normal acrescentava êle, seria encarregar desta função de abarcar os diamantes e regular o seu mercado uma Companhia, mas esta, à míngua de comerciantes ricos na Praça de Lisboa, cairia em mãos de estrangeiros, o que não era aconselhável. E esta observação vem confirmar o que atraz dissemos sôbre a desiquilibrada estrutura social da metrópole, onde escasseava uma classe média, suficientemente numerosa, diferenciada e rica, que se interpusesse, como um poder moderador, entre a nobreza e as classes populares, e libertasse o grande comércio da tutela das nações de grande burguezia, como a Grã-Bretanha. Mostra-nos também que o projeto de Gus-

mão assentava sôbre a observação das realidades sociais e se inspirava conjuntamente em realismo e idealismo, naquela combinação, que faz os grandes estadistas.

Mau grado um dos seus lados — o idealista, que revelava o *estrangeirado*, sob a espécie, mais perigosa, a do racionalista francês, admirador das instituições politicas inglesas, o Rei não só aplaudiu o projeto, mas premiou desde logo e règiamente o seu autor.

E' no tempo em que Alexandre de Gusmão lhe dá ou acaba de dar forma escrita, que D. João V satisfaz as pretensões do Escrivão da Ouvidoria, que tão lesado se proclamava com a criação de novas escrivanias em Vila Rica e Ribeirão do Carmo. Vimos atraz que os seus protestos haviam sido mal recebidos no Conselho Ultramarino, onde alguns dos votos remetiam a decisão final aos tribunais.

Ora no seu "Diário" o Conde da Ericeira consignava a 18 de agôsto de 1733, do mesmo mês e ano, em que o monarca já estaria plenamente inteirado do plano sugerido pelo seu Secretário:

"Alexandre de Gusmão tinha um ofício nas Minas, que rendia mais de dez mil cruzados, e lhe tinham tirado a metade por sentença, e a propriedade; mas tudo El-Rei lhe restituiu por um honrado decreto". Sem hesitação podemos concluir destas palavras que a causa fôra a juízo e a sentença contrariava, *in limine*, as pretensões e os interêsses de Alexandre de Gusmão.

Nem sequer a propriedade, que Antônio Rodrigues da Costa propunha, à laia de compensação bastante, lhe fôsse concedida, o tribunal em questão reconhecera. Tirara-lhe, além disso, metade do rendimento. Quer dizer: mantivera a criação do novo ou dos novos cargos, contra a qual protestava Gusmão e cujos rendimentos se computavam em 5.000 cruzados.

O escrivão lesado, ao que parece, não estava de acôrdo com aquele cômputo. Aquilatava em mais os prejuízos. Na sua Representação ao Rei, diria mais tarde:

"Um ofício de tabelião da dita vila, de que V. Majestade também concedeu ao suplicante a propriedade, foi um resarcimento de muito maior dano que se lhe havia feito no ofício da ouvidoria".

Dir-se-ia, pôsto por esta forma o caso, que o monarca fôra pouco generoso. Mais uma vez não devemos esquecer que o "suplicante" tinha interêsse em diminuir tôdas as graças recebidas para melhor fazer direito ao deferimento da súplica, que visava a ascenção a Secretário de Estado, oficial, qualificativo que acrescentamos, pois Alexandre de Gusmão já o era, por êsse tempo, tanto e o mais que podia sê-lo com D. João V.

Eis o que se passara. Logo após o decreto em que D. João concedia a Alexandre de Gusmão a propriedade do ofício de tabelião de Vila Rica, o beneficiário requeria e o Rei ordenava ao Juiz da India e Mina, que então era Antônio Freire de Andrade Encerrabodes, se fizessem em Lisbôa as

inquirições prévias e necessárias ao respectivo encarte. A ordem real é de 21 de agôsto e, por conseguinte, o requerimento de Gusmão, que não tem data, deve antecedê-la de poucos dias.

Mandava o monarca ao Juiz da Índia se informasse "com todo o segrêdo de Alexandre de Gusmão, morador nesta cidade, o qual pretende encartar-se na propriedade do ofício de tabelião, que ùltimamente se creou em Vila Rica. para o poder reter junto com o de escrivão da Ouvidoria da mesma vila para o que declarou ser batisado na freguesia de S. Miguel da Vila de Santos..." Davam-se a seguir os nomes dos pais e dos avós do habilitando, conforme suas próprias declarações e, entre as quais, sua avó materna, Maria Gomes de Gusmão. O interrogatório havia de incidir, segundo o arcaico formulário, sôbre se o nomeado era cristão velho, "sem raça alguma de infecta nação"; e se os pais e avós haviam exercido algum ofício mecânico.

Para se avaliar de quanto êste processo não passava dum artifício burocrático, já um tanto anacrônico, basta dizer-se que entre a ordem do Rei e a sua conclusão, decorreu mês e meio, incluindo os interrogatórios em Lisbôa, e em S. Pedro de Queimadela, têrmo de Guimarães, e Sanfins, da comarca da Feira, localidades estas de origem de seu pai e avós paternos; e que tôdas as respostas primam pela uniformidade fastidiosa das provas dum *cliché*.

Em Lisbôa depuseram o P.e Martinho Borges, da Companhia e Procurador Geral da Província do Brasil, que fôra Reitor do colégio de Santos; o cônego João Monteiro Bravo, da Colegiada de Guimarães, que então contava 46 anos de idade e residia em Lisbôa; Frei Salvador Caetano, Procurador Geral da Província do Carmo do Rio de Janeiro; José Ramos da Silva, de 49 anos de idade, e que era Provedor da Casa da Moeda; Antônio Gaioso Nogueirol, antigo governador da vila de Santos; Bernardo da Silva Ferrão, capitão de infantaria e morador no Rio de Janeiro; e, finalmente, João Mascarendas Castelo Branco, também capitão de infantaria, na mesma cidade.

O Juiz da Índia e Mina, Antônio Freire de Andrade Encerrabodes, encerrando o processo resumia e declarava que *suposto não há individual notícia de seus avós,* consta contudo que por todos é o habilitando Cristão velho, sem nota alguma de nação infecta, o que também se justifica com ser Cavaleiro da Ordem de Cristo, e ter um irmão religioso da Companhia de Jesus e outro da Ordem do Carmo; é solteiro e de exemplar procedimento, grande capacidade e muita erudição; seu Pai viveu em trato de nobreza na vila de Santos, onde serviu as principais ocupações da governança dela : Tudo consta do sumário incluso".

Sublinhamos a ressalva do Juiz sôbre a carência de notícias individuais dos avós do habilitando, pois tiram tôda a importância ao resultado do inquérito sôbre a pureza de sangue, em causa, reserva tanto mais eloqùente, quanto as conclusões de Encerrabodes, estão manifestamente inquinadas de

amiga parcialidade. Leia-se o processo de encarte a nada ali se encontra, ao invez do que afirma o Juiz, sôbre a capacidade e erudição do requerente ou as nobres ostentações e altos cargos do pai, na vila de Santos.

Processo, destarte organizado e concluído, mais avigora que invalida as suspeitas de nota mais ou menos infecta, sôbre os ascendentes de Gusmão (1).

Cumprida a formalidade, por duas cartas de mercê de 16 de outubro dêsse ano, o Rei concedia a Alexandre de Gusmão a propriedade dos ofícios de Escrivão da Ouvidoria e de Tabelião de Vila Rica de Ouro Preto. Na primeira das duas cartas dizia-se: "Houve S. Majestade por bem *tendo consideração ao bem que tem servido* o dito Alexandre de Gusmão...; e na segunda: "Houve S. Majestade por bem *por justas razões que lhe foram presentes por parte de Alexandre de Gusmão...*"; e acrescentava-se em ambas: "pela boa informação que se houve da limpeza do seu sangue, vida e costumes, sôbre o que foi ouvido o Procurador da Coroa".

Por dois alvarás do mesmo dia, o monarca concedia ao escrivão e tabelião licença, para se fazer substituir e arrendar a outrem aqueles ofícios. Por um daqueles ficamos sabendo que o decreto real, concedendo a graça era de 12 de agôsto, o que prova quanto o Conde da Ericeira andava bem informado, e que os respectivos despachos do Conselho Ultramarino haviam sido espedido dois meses depois, a 12 de outubro. Lá figuram as assinaturas dalguns dos Conselheiros do Conselho Ultramarino, entre as quais a do azedo João de Sousa, cujo parecer tanto se opusera à concessão daquelas mesmas graças.

Por duas provisões de 20 do mesmo mês e ano, concedia D. João V que o escrivão e novo Tabelião tomasse posse por procurador dêsses dois ofícios, e alega-se "porquanto êle não podia ir pessoalmente tomar posse... *por ter vários emprêgos nesta Côrte que o impossibilitavam de passar àquela Capitania...*" (1) Sublinhando, chamamos a atenção para a frase em que o requerente alegava os vários emprêgos que tinha na Côrte. Vários supõe mais que dois. Quais seriam? Secretário do Rei e membro da Academia. Qual o outro ou outros? E' possível que o requerente e o próprio Rei entendessem igualmente por emprêgo o de arbitrista em matéria de Estado, e, na conjuntura, sôbre o problema da tributação do ouro, que à data lhe causava a fadiga de responder aos pareceres e dúvidas de numerosos institutos e pessoas, convidadas pelo Rei a opinar sôbre o parecer.

Êstes "vários emprêgos", se conseguimos interpretar a expressão na sua plenitude, é que explicam o generoso decreto real de 12 de agôsto. Não obstante as queixas de Alexandre de Gusmão, ficamos sabendo que o monarca, concedendo-lhe a propriedade dum dos ofícios de Escrivão e a de Tabelião de Vila Rica, saltava sôbre dois tribunais, um dos quais, o Con-

(1) Este processo publicar-se-á em *Apêndice* no volume final.

(1) Todos êstes documentos se publicam em *Documentos Biográficos*, ns. XVI a XXII.

selho Ultramarino, manifestamente hostil à pretensão, e um segundo, para que êste apelara, e dera sentença desfavorável.

Nestas condições, bem poderemos afirmar que Alexandre de Gusmão, além de Secretário, alcançara, pelos seus grandes méritos e serviços, a situação de valido junto do monarca. E bem extraordinários haviam de ser os seus talentos e préstimos, para que o irmão do *Padre Voador* conquistasse aquela posição, após o dramático escândalo da fuga do apóstata e da sua morte em Toledo.

Mais de dez mil cruzados rendiam, segundo o cálculo do Conde da Ericeira, o ofício de Escrivão da Ouvidoria e o de Tabelião de Vila Rica. Como o cruzado valia 480 réis, podemos orçar em cêrca de cinco contos aqueles proventos. Para se ter uma idéia do que representava essa quantia nesse tempo, já dissemos que mais tarde, Alexandre de Gusmão percebia, anualmente, como Conselheiro do Conselho Ultramarino, 300 mil réis por ano. Exemplifiquemos por outra forma não menos eloqüente. Alguns anos antes, em 1725, o velho diplomata e acadêmico José da Cunha Brochado fôra nomeado Embaixador Plenipotenciário à Côrte espanhola para negociar com o Marquês de Grimaldo os casamentos recíprocos dos Príncipes de Portugal e Espanha e uma liga ofensiva e defensiva entre os dois países, conforme a primeira proposta de Filipe V. E' sabido que D. João V pagava e instigava com mão larga a ostentação dos seus Embaixadores; e que a Embaixada de Cunha Brochado se revestia aos olhos do monarca e da nação duma importância transcendente. O Plenipotenciário de D. João V, a cuja consumada experiência se acorria, terta de medir-se em galas com os representantes duma das Côrtes mais aparatosas da Europa. Ora para essas funções magníficas, o monarca deu-lhe 12 mil cruzados de ajuda de custo e quinhentos mil réis por mês (1).

Se tirarmos a ajuda de custo, sempre vultosa em casos tais, só dos seus ofícios de Minas, Alexandre de Gusmão recebia pouco menos, anualmente, que um Embaixador Plenipotenciário, em missão por muitos títulos excepcional

Admita-se que o Conde da Ericeira exagerasse o cálculo. Ainda mesmo com êsse desconto aquele rendimento daria margem para vida folgada e de grande luzimento na própria Côrte do Magnânimo. Mas aquele cômputo não deve andar longe da realidade. Se não vejamos. Vila Rica foi fundada em 1711 e, por vários anos mais, não passou dum aglomerado de arraiais. Pelo decreto, logo anulado, de 22 de maio de 1722, que atribuia a Alexandre de Gusmão a propriedade do ofício de escrivão da Ouvidoria de Ouro Preto, o fictício proprietário ficava obrigado a pagar a seu irmão Bartolomeu um conto de réis, por ano, de pensão (2). Descontada a parte do serventuário, a benesse já então rendia pelo menos aquela soma. Quando em fevereiro de

(1) Veja-se a "Instrução que se deu a CUNHA BROCHADO" em *Antecedentes*, T. I, Doc. n.º XXIX.

(2) V. *Documentos Biográficos*, n.º IX.

1731, o Procurador da Coroa deu, em reunião do Conselho Ultramarino, o seu parecer sôbre o requerimento de Alexandre de Gusmão contra o desdobramento daquele ofício, começou por dizer: "quando se criou um só ofício de Escrivão da Ouvidoria de Ouro Preto, *não havia a quarta parte dos moradores que de presente nela residem...*" (1). Estava então a vila em pleno crescimento, fase iniciada em 1725 e que iria prolongar-se até meados do século. De 1722 por diante e até 1750, a vila não deixou de crescer, a ponto, como vimos anteriormente, de ofuscar, volvidos dez anos, os demais aglomerados mineiros do Sabará, Serro do Frio e Rio das Mortes, de cujos dízimos somados o rendimento ficava ainda longe dos seus. Como o rendimento dêstes ofícios crescia na proporção do número de habitantes e da sua riqueza, bem podemos concluir que o cálculo do Conde da Ericeira não andaria longe da verdade, e que Alexandre de Gusmão, se alguma cousa perdeu com a troca, breve veio a resarcir-se.

Se acrescentarmos aos rendimentos do Escrivão-tabelião da rica Ouro-Preto, os seus proventos de Secretário do Rei, que não podiam ser pequenos, e, porventura, de outro ou outros dos "vários empregos", antes referidos, começamos a compreender a sua posição de valido, por um dos aspectos mais tangíveis, o da fruição das benesses reais e da prosperidade exterior.

Que Alexandre de Gusmão excedesse tão ràpidamente, no gôzo da inclinação e dos favores régios, o Pe. Bartolomeu Lourenço, depois do exemplo da sua defecção, tinha de ser objeto de escândalo e julgado com ciume e despeito entre a parte mais castiça e ortodoxa da Côrte de D. João V.

Dêsses sentimentos ficaram largos traços nos pareceres e correspondência escrita durante a discussão e a aplicação do novo sistema, proposto por Gusmão. Conforme a lógica das situações recíprocas, a reação mais visível parte dos oficiais do mesmo ofício, lesados na preponderância perdida ou a que julgavam ter direito: o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real e o bibliotecário do Rei, ex-agente diplomático em Espanha, e encarregado de executar nas Minas o sistema da capitação — Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, homem de cultura vasta e estrangeirada e inteligência penetrante, mas com certos lados mesquinhos de caráter.

Pôsto o projeto de capitação e maneio em discussão, um dos primeiros a ser ouvidos deve ter sido o Secretário de Estado. Conhece-se o seu parecer. Respira cólera e despeito. Em sua opinião nada no projeto se aproveita. Entende que o meio proposto é oneroso, desigual e não cabe na clemência e reta justiça do monarca. Em sua cegueira, considera admissível que o sistema da capitação recaisse sôbre os escravos que mineram, "pois os mesmos descaminhadores e seus senhores eram os coletados, mas envolver nessa tributação, quantos escravos e escravas tem as Minas, em especial, os do serviço doméstico, tem, em sua opinião, por "a mais injusta desigualdade, que jamais se praticou!".

---

(1) *Ibidem*, n.º XIII.

Daqui se vê quanto melhor estava informado o simples Secretário particular do Rei, do que o Secretário de Estado, por cujas mãos corria o despacho dos negócios do Brasil.

De muitos e dos mais autorizados pareceres se conclui que os descaminhos eram praticados, exclusiva ou quase exclusivamente, pelos comboieiros, tropeiros e mercadores, que circulavam entre as Minas e os portos de Mar e, raras vêzes, pelos mineiros, jungidos pelo seu labor às terras auríferas e diamantíferas. Sabia-se igualmente que os moradores das Minas, a quando a imposição do impôsto por bateia, pediram que êste se alargasse aos demais escravos, como era de justiça. Mas o Secretário de Estado, num impulso de incontido ciúme, patenteava a sua ignorância justificando, assim, o procedimento do Rei, que aceitava o projeto dum servidor oficioso, mas melhor informado.

Depois de invocar outras razões, tão pouco seguras, Diogo de Mendonça procurava atemorizar o Rei com a ameaça de levantes populares nas Minas, "pois ainda quando a sua real e delicada consciência vencesse os reparos, que o meu espírito considera..., nunca lhe podia ser conveniente estabelecer o tal tributo, porque tenho por sem dúvida... que os povos haviam de repugnar a execução do dito tributo; e basta êste receio para... não pôr em risco o socêgo e quietação daqueles Povos, sendo a maior parte da gente de que se compõe, negros, mulatos, foragidos com pouca consciência e com a nímia liberdade e pouco temor do castigo, que lhes facilitam os vastos sertões da América".

Diogo de Mendonça concluia, declarando rotundamente que não era admissível o arbítrio projetado e inculcando, em vez dele, o arrendamento dos Quintos ou a sua diminuição, reduzindo-os a quinze por cento (1).

Êste parecer e os seus têrmos, em que não há sequer uma palavra de justiça para o grande e inteligente esfôrço do autor do trabalho, não honra a memória do velho Secretário de Estado, que tantas outras vêzes dera mostras de grande acerto, mas a quem o despeitado humor tornou injusto e leviano e mostrou a incompetência em matéria tão grave.

Não nos propomos enumerar e apreciar todos os pareceres, que então se deram sôbre o projeto de Alexandre de Gusmão. Seria longa e fastidiosa tarefa. Procuraremos agrupá-los, conforme as suas tendências e analizar os de maior significado para o estudo do projeto e a biografia do seu autor.

Consultou D. João V, quer agremiações de caráter religioso e civil, quer personalidades, indicadas pela sua experiência ou inteligência, ou distinguidas pelo favor real: entre as primeiras contaram-se a Companhia de Jesus, a Congregação do Oratório e, como era de razão, o Conselho Ultramarino; entre as segundas, os dois últimos governadores de Minas, Conde de Assumar e D. Lourenço de Almeida, alguns conselheiros do Conselho Ultramarino, ouvidos em particular, e Martinho de Mendonça, servidor em palácio

(1) Publicado em R. A. P. M. t. XII, págs. 662-665.

do monarca, e outros, como o Marquês de Alegrete, D. Manuel, ou o Visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Tomás da Silva Teles.

Mostrou-se favorável ao projeto a Companhia de Jesus; contrária a Congregação do Oratório; dividiu-se o Conselho Ultramarino, e o mesmo pode dizer-se dos pareceres particulares, uns propícios, outros adversos, deixando quase todos transparecer os sentimentos de amizade ou hostilidade pelo autor, que os inspiravam.

A Companhia de Jesus levou o seu aplauso até aprovar, contra o sentimento do próprio monarca, da congregação do Oratório e de muitos dos conselheiros ouvidos, a integração dos dízimos na capitação (1).

Êste casuístico excesso não podemos compreender, que não seja por motivos de ordem política: equilibrar por qualquer forma a influência e prestígio crescente da Congregação do Oratório, junto do monarca. Dos governadores, as considerações do Conde de Assumar são favoráveis ao novo sistema proposto; combate-o com acrimónia D. Lourenço de Almeida. Lembremos que o recem-chegado ex-governador de Minas era irmão do Patriarca D. Tomás de Almeida, seguramente ressentido contra o autor do projeto, e cunhado do Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, cujos sentimentos já nos são conhecidos. Mostrou-se D. Lourenço fiel ao *clan*. Ergue também aos olhos do Rei o espantalho de novos levantes dos moradores das Minas: "não posso deixar de dizer que serão muito maiores os clamores e poderão passar à desesperaçao, se agora fizerem pagar aos homens de Minas a capitação, que se aponta...". Opina que se devem conservar os dízimos e os direitos das entradas e "se todos êstes direitos se incluíram em um so... há de haver um gravíssimo e geral clamor nas Minas de todos os Povos, e não hão de faltar gentes que se queixem com razão". Em resumo: permaneceu fiel ao sistema dos Quintos, mostrando-se apenas favorável a que nas Minas se suprima a Casa da Moeda; que não corra nelas moeda alguma; se confisque para a Fazenda real quanta aparecer; e se obriguem os homens de negócio e comboieiros a levar também o ouro em pó a quintar na Casa da Fundição (2).

Merece ainda referências o parecer ou melhor os pareceres, um sôbre a capitação, outro sôbre o maneio, do Conde de Assumar. Os dois revelam, só por si, um caráter firme, um juizo seguro e isento e uma excepcional capacidade de estudo e reflexão. Sobrelevam, por muito, a todos os pareceres individuais e formam peça indispensável, a quem pretenda dilucidar a fundo os problemas da produção do ouro do Brasil.

No parecer sôbre a capitação, o ex-governador presta de começo, nobremente, homenagem ao inventor do projeto e declara que dirá o que lhe manda a sua experiência do país, "com o fim de que aquêle que com tanta

(1) V. *Obras Várias*, Apêndice, n.º 2.

(2) Êste parecer foi igualmente publicado em R.A.P.M., tomo XII, pág. 647-654.

agudeza discorreu sôbre um ponto tão principal, possa também, prevenidos alguns inconvenientes, dar a última perfeição ao mesmo Sistema".

Embora apontando alguns senões, fá-lo sem acrimónia; e inclinando-se abertamente para o projeto, avança duas propostas de caráter construtivo, que foram aceites e de seguro benefício: que a capitação, para tornar-se menos pesada, fôsse paga por semestres; e se conservassm os dízimos, para diminuir-lhe o montante.

Os mapas, que acompanham êste parecer, sôbre a produção do ouro e sôbre os descaminhos, a que atrás nos referimos, são, para os estudiosos, de inapreciável valor. Embora sejam mais fortes as suas divergências no que respeita ao maneio, permanece nêle o tom de colaboração leal e respeito pelo autor do projeto.

Um pouco mais áspero na crítica, o parecer do Visconde Tomás da Silva Teles não discrepa, em conclusão, do anterior: "é o arbítrio da capitação e maneio o melhor, que na conjuntura presente se pode abraçar e talvez o único que resta para que se não fraude tanto a fazenda real..." Atribui grande mérito ao invento do sistema e glória ao inventor. Mais tarde Gusmão e o Visconde seriam chamados a colaborar estreitamente nas negociações do Tratado de Madri; e talvez o equilibrado parecer de hoje viesse a contribuir para a unidade de esforços no futuro.

Ainda que não discorde dos dois anteriores, o parecer do Marquês de Alegrete, D. Manuel, revela desconhecimento de causa e apenas uma anuência de outiva, formal e palaciana. (1)

Dentro do Conselho Ultramarino, como dissemos, dividiram-se os pareceres, embora a maioria se mostrasse contrária. Os mesmos conselheiros que em fevereiro de 1731, revelaram animosidade contra Alexandre de Gusmão e oposição aberta ao seu requerimento, como Alexandre Metelo de Sousa e Meneses, Manuel Fernandes Varges e João de Sousa, continuam a coincidir nos mesmos pareceres e sentimentos, e, como era de esperar, mostram-se adversos à incorporação dos dízimos à capitação, lembrando o primeiro que estes são «de Direito divino imprescritível». Ouvido na reunião do Conselho, o Procurador da Fazenda achou de muito difícil, senão impossível. a aplicação do projeto, mas concluiu aconselhando o Rei a que fizesse ouvir sôbre êle o Vice-Rei do Brasil. os governadores das Minas, S. Paulo e Rio, outras personalidades zelosas do serviço real e as próprias Câmaras das Minas Gerais,. — parecer a que igualmente se inclinou o Conselheiro José Carvalho de Abreu.

---

(1) Os pareceres do Visconde de Vila Nova de Cerveira e do Marquês de Alegrete encontram-se em A.N.T.T. col. de 50 vols. com documentos respeitantes ao Brasil, livro 2,fls. 76-80 e 72-75. O parecer do Conde de Assumar sôbre a capitação guarda-se em A. H. M. F., Cartório da extinta Casa Real, caixa 408 (1684-1806) pasta da "Capitação do ouro e Minas"; o do maneio em A.N.T.T. col. de 50 vols. com docs. respeitantes ao Brasil, livro 2, fls. 108-113. Êstes dois últimos publicam-se no volume final, em *Apêndice*.

De todos os conselheiros, que emitiram voto nesta reunião, um único, Manuel Galvão de Lacerda, o mesmo que já apoiara o requerimento de Alexandre de Gusmão, em fevereiro de 1731, aprova sem reservas o projeto; impugna os defeitos apontadas pelos seus colegas; e entende que não devem ouvir-se as Câmaras das Minas, "porque os Povos das Conquistas não tem voto em Côrtes, nem isto é um tributo que de novo se imponha, mas uma mudança de cobrança..." (1).

Esta era, aliás, a doutrina corrente entre os países de colônias ultramarinas, a começar pela democrática Inglaterra.

Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, ouvido individualmente, já dera antes um longo parecer, francamente favorável ao projeto. Manuel Caetano Lopes do Lavre, Secretário do Conselho Ultramarino, ouvido pela mesma forma, declarara também sem restrições o seu apoio (2).

Guardamos para o fim, pelo seu particular interêsse, o parecer de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Mandado ouvir pelo monarca, começa por declarar com louvável franqueza: "A matéria dêste papel é totalmente alheia da minha profissão, e nela não tenho experiência alguma, para poder discorrer com fundamento".

Sendo assim, porque foi consultado e que motivos podem dar um valor particular à sua opinião? Antecipemo-nos a responder: Martinho de Mendonça era, como já dissemos nesta obra, depois de Alexandre de Gusmão, o mais avançado, em pensamento filosófico e político, dos *estrangeirados*, de Portugal; convivia então, na intimidade doméstica do Paço, com o Secretário do Rei, motivo porque assistiu ao complicado processo de discussão do projeto; e acabou por ser enviado a Minas, encarregado de estudar, *in loco*, a possibilidade da sua aplicação. Homem de cultura européia e em trato íntimo com Gusmão, seria de esperar que a sua posição ante o projeto fôsse até certo ponto como a do seu autor ante o problema. Se êste vira, *de fora*, já os interêsses da Côrte, como brasileiro, já as aflições dos brasileiros, como Secretário do monarca, Martinho de Mendonça podia ver *de fora*, como homem de espírito europeu, quer o problema, quer a solução proposta. A sua mesma incompetência prática lhe facilitava a visão teórica, o discernimento dos princípios ou tendências, que tivessem inspirado o sistema em debate, privilégio facilitado ainda pela sua comunhão de idéias e convivência com Gusmão.

E, com efeito, ninguém como êle, discerniu os valores de conjunto e a qualidade e caráter político do projeto. Eis como, logo de entrada, formula o seu juízo: "Tem o sistema a vantagem de proceder por um método geral

---

(1) Esta longa Consulta, ordenada a 9 de setembro e respondida a 3 de outubro e, ao que supomos, inédita, guarda-se em A. N. T. T., Coleção de 50 vol. com docs. respeitantes ao Brasil, vol. 2, fls. 98-107.

(2) Estes dois pareceres foram publicados também em R. A. P. M. tomo XII, págs. 654-662, e 665-676, o segundo sem nome do autor, o qual apuramos pelo seu original, que se encontra em A. H. M. F., Cartório da extinta Casa Real, caixa 408, pasta da Capitação do ouro.

e fácil, e com tal harmonia, que umas partes facilitam a execução das outras e tôdas fecham as portas às fraudes; e as pequenas desigualdades, que dele podem seguir a alguns particulares, se compensam com a igualdade universal, que se guarda entre as principais partes da República das Minas..."

Observe-se bem que o final dêste capítulo tem a marca duma cultura. Apregoar como virtude dum sistema tributário, de caráter permanente, que êle obedeça ao princípio da "igualdade universal" entre as partes da República, — denuncia o leitor e admirador de Locke, em oposição implícita à organização social de molde teocrático e aristocrático e à monarquia absoluta, que servia. Que Martinho de Mendonça tivesse em mente o sistema político e tributário inglês, êle próprio se encarrega de mostrar mais adiante. Depois de asseverar que "nem há razão para entender que os vereadores do Brasil acertem ou discorram melhor que as pessoas, que S. Majestade pôde ouvir nesta matéria, que há neste Reino algumas com experiência daquelas terras", conclue: "Quando o Soberano está com segura certeza de que um arbítrio é útil aos povos, consultá-los é mera formalidade, que algumas vêzes pode ser perniciosa aos mesmos povos, além de que *nenhum govêrno, por mais dependente que seja do voto e consentimento dos povos, comunica o direito de ter voto nas resoluções públicas às suas Colônias ou Conquistas,* nem aos povos das Minas se pode considerar voto em Côrtes, e teria perigosas conseqüências usar com êles duma indulgência demasiada".

Naquele ano de 1733, era a Grã-Bretanha o único país de govêrno parlamentar (dependente do voto e consentimento dos povos) a quem fôra possível conceder, mas que negava, o direito de voto às suas Colônias. De harmonia com êste padrão, entendia Martinho de Mendonça que, para "alívio dos vassalos" de Minas, era necessário cessar quanto antes o contrato dos dízimos e os demais direitos e imposições, e publicar uma anistia que abrangesse todos os crimes de sonegar ou passar ouro e diamantes e outros crimes semelhantes. Parecia-lhe no entanto que a capitação poderia baixar até oito oitavas, pois somado o produto dêsse impôsto ao do maneio, ou excesso da capitação no Serro Frio e às terças partes dos ofícios, a quantia resultante bastaria a equivaler ou superar a média habitual da cobrança dos Quintos (1).

Em tudo, salvo esta ligeira divergência, Martinho de Mendonça estava de acôrdo com o projeto ou a parte escrita do projeto de Alexandre de Gusmão. Já o mesmo não poderá afirmar-se quanto às suas restrições à utilidade de consultar na matéria vereadores ou representantes dos povos de Minas. Reduzir a "República das Minas" e, por forma geral, a "República do Brasil" a uma entidade social, tributável, mas completamente destituída de personalidade e direitos políticos, eis o que não podia ser admitido por Alexandre de Gusmão e o vexaria, no seu íntimo. E desde que o Rei mandava que se ouvissem as mesmas pessoas confessada ou sabidamente inexperientes,

(1) A. N. T. T., coleção de 50 vol. com docs. respeitantes ao Brasil, vol. II, fol. 81-83.

como Martinho de Mendonça e outros, devemos admitir que Alexandre de Gusmão tivesse insinuado ao Rei, se não o direito, a conveniência de serem igualmente ouvidos os representantes da "República de Minas".

Dir-se-á até — e a esta conclusão desejavamos chegar — que Martinho de Mendonça responde, neste particular, a uma parte não explícita do projeto, mas implícita na mente do seu autor e já então admitida pelo Rei.

E' certo que, em consulta do Conselho Ultramarino, o Procurador da Fazenda e o Conselheiro que fazia as vêzes de Presidente, alvitram a consulta aos representantes das Minas. Mas êste parecer é de outubro e tudo leva a crer que o de Martinho de Mendonça, como sucede com os demais pareceres individuais, lhe seja anterior.

Que Alexandre de Gusmão divergisse de Martinho de Mendonça naquele ponto, nos inclinamos ainda a acreditar pelas suas respostas aos pareceres e dúvidas sôbre o seu projeto. Neles não aborda essa matéria. Porque discorda da consulta aos Povos de Minas? Bem pelo contrário: supomos que tanta discrição se explica apenas pela sua condição de brasileiro nato e estrangeirado, que tornaria suspeito o seu aplauso explícito.

O certo é que D. João V não só abraçou a idéia de fazer consultar os Povos de Minas, mas encarregou Martinho de Mendonça de estudar *in loco* as possibilidades de aplicar a capitação e de consultar, para isso, os moradores interessados.

O regimento dado a Martinho de Mendonça, nessa ocasião, honra tanto o monarca que o subscreveu, como Alexandre de Gusmão, que o redigiu. A primeira diligência, que se lhe encarregava, era informar-se "miudamente" do número dos escravos que podia haver nas Minas e especificavam-se os meios para chegar ao cálculo mais exato. Depois ordenava-se: "Referireis ao Governador das Minas os diferentes arbítrios e pareceres, que tem havido sôbre a arrecadação dos Quintos e sôbre os meios de conservar-se a reputação dos diamantes e conferirão com todos os mais (pareceres) que se descubrirem para que se escolha algum, que, sendo justo e conforme às regras da equidade, possa utilizar a minha real fazenda e facilitar a sua cobrança, *de sorte que se faça com a menor vexação que fôr possivel. Para êste efeito chamará o Governador a uma Junta os Procuradores das Vilas, cabeças de Comarca e dos mais que fôr costume chamar em semelhantes ocasiões, para que ouvindo o que representarem e fazendo as conferências necessárias, se escolha algum meio que pareça mais conveniente* ao meu Serviço e logo se execute provisionalmente enquanto eu o aprovo e não mandar o contrário. Com êstes Procuradores se deve tratar o negócio *de maneira que o desejo dos Povos justifique tôda a resolução que se tomar e assim se deve evitar qualquer constrangimento ou sugestão de tudo que poderia fazer menos legitimo o modo de mover os seus ânimos a aderir.* Deve-se recomendar às Câmaras que elejam para Procuradores pessoas zelosas, desinteressadas e com experiência e *seria conveniente que viessem instruidas na matéria que se lhes deve propor, explican-*

do-se-lhes primeiro as razões que há por uma e outra parte nos arbitrios, que ocorreram, fazendo um extrato de todos os pareceres de que levais cópia, *tendo a mesma precaução de evitar tudo quanto pode diminuir a Liberdade de proporem os seus pareceres"* (1).

Sublinhamos neste longo trecho as frases com que o redator do regimento procurou preservar a liberdade e pureza de voto dos "Procuradores das Vilas" sôbre o método de cobrança do tributo sôbre o ouro. Observe-se, mais que tudo, a singularidade do período em que se recomenda tratar com os Procuradores "de maneira que o desejo dos mesmos povos justifique tôda a resolução que se tomar..." e a "precaução de evitar tudo quanto pode diminuir a Liberdade de proporem os seus pareceres".

Não se tratava apenas de aceitar ou não um tributo ou sequer o modo particular da sua aplicação. Aceitava-se ainda, a êsse tempo, o princípio de que para a imposição dum novo tributo se requeria "necessidade de o impor, conveniência do público e consentimento do povo" (2). O absolutismo nascente não conseguira delir a tradição das Côrtes que exigia para a aplicação dos novos tributos a aceitação dos contribuintes. E o mesmo autor do projeto respondia aos seus impugnadores que também essa condição não faltava para ressalvar todo o escrúpulo, "pois S. Majestade ordenou que nada se estabelecesse sem preceder da parte do povo pleno conhecimento das suas conveniências, e *livre consentimento*".

E com efeito, o consentimento popular fôra rodeado de tôdas as garantias da livre expressão. Mas o regimento de Martinho de Mendonça não lhe mandava apenas saber do consentimento ou recusa do povo, mas também ouvir o que êles representassem, fazendo as conferências necessárias e, de comum acôrdo, escolher o meio de cobrança mais conveniente. Restabelecia-se, na sua plenitude, a prática das Cortes, conforme ao que o Povo não só votava, mas representava, quer dizer, propunha os seus alvitres sôbre os negócios públicos. Era a negação do regime absoluto e o repúdio dos pareceres, que recusavam, como os de Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda e Martinho de Mendonça, o direito de voto nas resoluções públicas às Colônias. O próprio Parlamento inglês se oporia a tamanha liberdade.

Ingenuidade seria admitir-se que semelhantes disposições fossem ditadas pelo monarca ou que Alexandre de Gusmão, que as introduziu no texto, o fizesse apenas em obediência a princípios, e alheio a segunda intenção. Por mais provável temos que o suspicaz criador do projeto se prevenisse contra o feitio autoritário de Martinho de Mendonça e a má vontade do governador das Minas, Conde das Galveias, a cujo casticismo romanisado repugnavam o sistema e o seu autor. Num e noutro ponto, como veremos, não se enganava.

---

(1) Este regimento vai publicado em *Obras Várias,* doc. n.º IX.

(2) V. Carta de Alexandre de Gusmão ao Beneficiado Antônio Batista a 18 de março de 1734 em *Obras Várias,* doc. n.º LXVII.

Mais uma vez, é dever da história fazer justiça a D. João V. Embora aquelas garantias não fossem de sua inspiração, mas seguramente ditadas pelo seu Secretário, aceitando-as e assinando-as, o monarca dava à sua monarquia absoluta um caráter paternal e humano. O homem, repetimos, era superior ao regime que encarnava.

Alexandre de Gusmão, êsse, tão convencido estava das vantagens do seu novo sistema, que descontava como certa a aprovação do povo de Minas, desde que fôsse perfeitamente esclarecido e pudesse emitir o seu voto sem coação. Desta confiança otimista na razão, e na sua razão, dão freqüente testemunho os muitos comentários que fez ao seu próprio sistema.

Continuando, o regimento de Martinho de Mendonça afirmava: "De todos os arbítrios, que tem ocorrido parece o mais conveniente o de uma capitação geral de todos os escravos e uma contribuição proporcional dos lucros, que se fazem nas Minas, sem dependência de escravos..." Sabe-se, com efeito, pela mesma "Resposta de Alexandre de Gusmão a vários pareceres e dúvidas...", que, além dos conhecidos alvitres de arrendamento ou diminuição dos Quintos, modificações substanciais tinham sido propostas ao projeto primitivo. Porque a muitas das pessoas ouvidas repugnava abolir os dízimos e a totalidade ou alguns dos impostos indiretos, Martinho de Mendonça levava o encargo de apresentar também os "arbítrios", em que se propunha uma capitação, reduzida a 8,7 ou 6 oitavas, compensada, em cada um dos casos, pelo registo dos caminhos e as passagens dos rios ,ou acrescentada ainda pelos dízimos e algumas parcelas de menos importância. (1)

Conformara-se o Rei com êstes pareceres e, marcada no regimento a sua preferência pela capitação e maneio, acrescentava-se: "ficando os demais direitos antigos em seu vigor... Porém, quando pareça justo e necessário moderar ou tirar de todo algum dêstes direitos, conpensando-se com maior preço de capitação o equivalente, se poderá fazer, *mas quanto aos dízimos, se não devem comutar, se não em caso que não haja outro expediente, e sempre será com as cláusulas necessárias*". Estas propostas e reservas, que alteravam em muito o sistema revolucionário de Gusmão e contrariavam o seu propósito de libertar de todos os entraves o tráfico nas Minas, representavam já a inclinação do Rei, vencido pela oposição da Congregação do Oratório à abolição dos dízimos, e pelo parecer de quantos afirmavam, com razão, serem os impostos indiretos de mais fácil aceitação e cobrança que os diretos.

A proposta, contida no regimento de Martinho de Mendonça, equivalia, pois, a um compromisso entre o novo sistema e o antigo, entre a renovação igualitária e regalista e à tradição teo-aristocrática.

No que respeitava aos diamantes, mandava-se igualmente estudar o sistema proposto por Alexandre de Gusmão, mas temia-se muito que a resistência dos atingidos se manifestasse, com "algum tumulto ou princípio de sedi-

(1) V. *Obras Várias*, pág. 114-115.

ção"; e já então se mandava estudar o lugar apropriado e a despesa para construir-se habitação dos governadores, "que, com aparências de casa, tenha segurança e utilidade de fortaleza". Nestas instruções veio a inspirar-se a construção do palácio dos governadores, que ainda hoje se ergue em Ouro Preto, mas que não logra esconder, sob as aparências de casa, a segurança de castelo em fronteira ameaçada, e o conhecimento e temor dos governantes pelo estado de insubordinação latente dos moradores das Minas.

Notável, por muitos títulos, o regimento de Martinho de Mendonça revelava ainda a preocupação fundamental da expansão e ocupação do território, em função dos limites com a América espanhola. "Procurai alcançar, mandava D. João V pela pena do Secretário, notícias do curso dos Rios navegáveis que saem das Minas, da profundidade, e mais circunstâncias dos seus álveos, declividade, cachoeiras, varadouros e portos em que desaguem...; se convém animar alguns moradores ao descobrimento da navegação para as Minas por êstes Rios..." E acrescentava-se logo: "Informai-vos acauteladamente da distância a que ficam das últimas povoações ou lavras de ouro *algumas nações européias ou bárbaras e do seu poder e designio*" e "se parecer conveniente ocupar algum sítio, disporeis que, com pretexto de roças, se tome por parte da minha Coroa".

Para se compreender o alcance desta parte das instruções dadas a Martinho de Mendonça devemos advertir o leitor de que a sua missão abrangia tôdas as capitanias do Estado do Brasil e, mais designadamente, as duas auríferas de Minas Gerais e S. Paulo, a qual se alargava então aos territórios de Goiás e Cuiabá ou Mato-Grosso. Esta parte do território brasileiro visavam aquelas disposições do regimento. Quando se falava de "nações Européias ou Bárbaras" e se mandava informar-se "do seu poder e designios", tratava-se dum mero eufemismo que encobria o propósito e a ordem, só mais tarde cumprida, de fazer espionar a situação e as forças das mais próximas povoações espanholas ou reduções dos jesuitas espanhóis e prevenir-se contra elas, pela expansão e ocupação do território.

Se tentamos agora prescrutar, através dêste regimento o estado de espírito que o ditou, deparamos, por um lado, a sombra austera de Antônio Rodrigues da Costa e a obediência às dramáticas admoestações do seu testamento político; do outro, o íntimo caráter da nação, renovado pela atualização duma cultura específica, buscando realizar, na sua plenitude geográfica, o Estado brasileiro.

Ambos, o Rei e o Secretário, obedeciam, no primeiro caso, a um imperativo de consciência. Mas, enquanto um buscava paternalmente os meios de suavizar o seu império, como defesa da soberania própria, procurava o outro salvaguardar a dignidade dos brasileiros e propiciar o desenvolvimento normal das riquezas mineiras, como base da futura e certíssima independência do Brasil. Testamenteiros os dois de Antônio Rodrigues da Costa, procurava o primeiro debelar as causas duma revolução latente; o segundo, organizá-la e

humanizá-la, para que o desenlace final fôsse obra de cidadãos e não de contrabandistas malogrados.

Que D. João V e o seu Secretário tinham presentes à profecia do velho Presidente do Conselho Ultramarino sôbre a emancipação futura do Brasil e as suas causas relacionadas com a riqueza mineira, lá estão a atestá-lo no regimento de Martinho de Mendonça o confessado temor "de algum tumulto ou principio de sedição" e as providências que mandam construir uma fortaleza em lugar estratégico de Minas, para abrigo dos seus governadores.

Com êste problema político, numa ou noutra das suas faces, se prendia a necessidade de descobrir e reconhecer as grandes rotas fluviais, que ligassem as duas vastas capitanias auríferas às capitanias restantes do Brasil e do Pará e alargar-lhe as fronteiras, na direção da América espanhola até onde "parecer conveniente" tomar posse por parte da Coroa portuguesa. O homem, que redigira estas sábias disposições, e o monarca, que as subscrevera, estavam ambos à altura dos seus deveres, confessos ou ocultos; viam e previam com aquela consciência do espaço e da sua função política, tão peculiar à formação portuguesa.

Alexandre de Gusmão, mal chegada a hora de despachar com o Rei os negócios do Brasil, começava a preparar de longe a maior das suas criações: a formação dos limites do seu país de origem.

Com o projeto da capitação e a incumbência encarregada a Martinho de Mendonça de estudar *in loco* a sua aplicação, alarga o Secretário particular as suas funções de Secretário de Estado, de palácio, dos negócios de Roma para os do Brasil. Afirma Alexandre de Gusmão na sua "Representação" que: "Desde o ano de 1734 foi o suplicante encarregado por V. Majestade dos despachos da Secretaria de Estado para o Brasil..." E a seguir explica: "Logo que ao principio lidou com êles, observou que as Minas Gerais se iam destruindo com as prisões e confiscações dos seus principais moradores, por causa do extravio do Quinto, tendo as contínuas fraudes obrigado V. Majestade a usar de muitos rigores que totalmente embaraçavam o comércio, e a ordenar que se conservassem contìnuamente devassas abertas em tôdas as comarcas, que eram umas redes varredouras, donde resultava virem todos os anos presos para a Côrte grande número dos mais ricos homens de Minas; e a tantos males acrescia implicarem-se muitos no crime da moeda e barras falsas, a que os convidava a ambição de lucrarem o Quinto".

Estas ruinas e desordens, segundo êle, o levaram a excogitar o método da capitação dos escravos e censo ou maneio dos livres. Desta afirmação deve depreender-se que o seu projeto nasceu do contato direto com o despacho dos negócios da Secretaria de Estado, para o Brasil; e, sendo assim, êle começara antes de 1734 essas novas funções.

Várias circunstâncias concorrem para acreditarmos que Alexandre de Gusmão tivesse começado a ocupar-se dêsse trabalho, pelo menos desde os começos de 1733. Diogo de Mendonça, além de ter a seu cargo até ao

advento do Secretário do Rei todo o despacho da Secretaria de Estado, pesadíssima tarefa, ainda para homem robusto e no vigor dos anos, estava muito velho e sofria de doença que o inabilitava por largos períodos para o trabalho. Em seu *Diário* o Conde de Ericeira mexericava aos seus amigos, a 3 de março dêsse ano: "O Secretário de Estado *há muitos dias* (o sublinhado é nosso) que está em casa com gota". E a 30 de junho informa: "Diogo de Mendonça foi para a sua quinta..." Não queria o Rei diminuir pùblicamente o velho servidor, fazendo a sua substituição ou criando novas Secretarias de Estado, por onde se repartisse o despacho, — o que só veio a fazer, imediatamente após a sua morte. Mas a inabilidade física, por longos períodos, do Secretário único de Estado exigia uma solução transitória: e essa teria sido a utilização do Secretário particular no despacho dos negócios mais urgentes para o Brasil.

Assim também poderá compreender-se que o projeto da capitação, seguramente ultimado em agôsto dêsse ano, tenha assentado num grande número de dados oficiais, cujo conhecimento direto será difícil explicar que não seja pela prática direta dos respectivos negócios.

Por mais provável temos que durante a primeira metade de 1733 êle haja substituído o Secretário de Estado, no seu longo impedimento, em parte das funções. Em julho dêsse ano, conforme se averigua do *Diário* de Ericeira, Diogo de Mendonça havia reassumido o cargo. Mas Alexandre de Gusmão, que tinha a ambição do poder, para servir e servir o Brasil, "excogitou", — palavra sua — o processo de remediar os males de que o Secretário oficial não cuidara, o que, além do mais, tinha a vantagem de tornar efetiva uma função transitória. Arredado alguns meses do despacho, com o Rei, dos negócios do Brasil, desde que D. João V aceitou o método da capitação e maneio, o mandou estudar, e encarregou o seu autor de "responder durante mais de dois anos a mil objeções boas e más, com que foi combatido...", êle voltou insensìvelmente àquela função, tornando de transitória, permanente. A tal ponto, como vamos ver, que Diogo de Mendonça em breve se via reduzido ao papel subalterno de enviar para o Brasil os despachos, confessadamente redigidos por Alexandre de Gusmão, — situação, aliás, criada por êle próprio com o rebarbativo parecer, com que desaprovara o projeto do seu êmulo.

Com a partida de Martinho de Mendonça e a sua chegada a Minas, em começos de 1734, o autor do sistema, cuja aplicação êle ia estudar, era forçosamente chamado à permanente atividade de transmitir ordens, responder a correspondência numerosa e elaborar as soluções complementares do plano, condenado *in limine* por Diogo de Mendonça.

Êste, ao que se nos afigura, o processo íntimo que levou ao afastamento do Secretário de Estado e à sua substituição, a princípio provisória e logo permanente, por Alexandre de Gusmão.

Chegado Martinho de Mendonça às Minas, o Governador, ciente das ordens do Rei, enviou uma carta-circular a tôdas as câmaras de Minas, pedindo-lhes que cada uma elegesse dois procuradores, em junta fixada para 10, mas que só veio a reunir-se a 20 de março de 1734. Apesar dos leais esforços de Martinho de Mendonça, os procuradores das vilas, ou porque vissem os seus interêsses lesados por um projeto que destruia todo um sistema de fraudes há muito organizado, ou porque sentissem nas autoridades supremas — Governador, Procurador da Fazenda e Intendente da Casa da Fundição, a má vontade contra as propostas vindas de Lisboa, votaram contra o regime da capitação e censo. Os procuradores da Vila do Carmo afirmaram pela pena do Conde das Galveias que "o estabelecimento da dita capitação não só era prejudicialissimo aos interêsses públicos destas Minas, mas seria ainda muito mais danoso ao particular de V. Majestade, a que ajuntaram outras razões que seguiram todos os mais procuradores" (1).

Confessava o próprio Conde que, antes da reunião, constando-lhe a repugnância que os procuradores manifestavam pelo sistema da capitação, procurou "descobrir algum meio por onde se pudesse suprir a falta do que se esperava tirar dela; e para que lhes não fizesse novidade o expediente, que se lhes houvesse de propor se começou a tratar e conferir com os ditos procuradores, o que se considerava mais útil, assim para os mesmos Povos, como para o interêsse da Real Fazenda..." (2). E' evidente que o Conde desatendera às instruções reais. Realizara junto dos procuradores uma coordenação tendenciosa em vista do seu próprio parecer. Assim, dizia o Governador que os delegados das Vilas ofereceram, em troca do sistema proposto, uma contribuição anual de 100 arrôbas, "de tal sorte que, se entrassem mais de cem arrôbas nas Casas da Moeda e Fundição, ficariam a benefício da Real Fazenda e entrando menos, seriam obrigados os Povos a completar o que faltasse para aquela soma".

Feito nestas bases o têrmo de contrato, a 20 de março, logo começou a vigorar a 22 dêsse mês. Conservadas as casas da Fundição, proibiu-se, como forma melhor de impedir o extravio, a circulação da moeda dentro da capitania, concedendo-se seis meses para o consumo da que fôra antes fabricada. Passou o ouro a ser novamente reduzido a barras, as quais deveriam circular, acompanhadas de guias a enviar de Lisboa (3).

Na carta de 1 de abril, dando conta dêsses fatos ao Rei, o Conde das Galveias fazia um ataque tão cerrado ao projeto de Alexandre de Gusmão, que é difícil conceber não visasse também, para lá do sistema, o seu autor. Nada, em seu entender, se aprovcitava no projeto. Não só era quase impraticável a cobrança, mas, ainda quando viesse a realizar-se, a Fazenda Real

(1) Carta do CONDE DAS GALVEIAS para o Rei, de 1 de abril de 1734, cit. por MANUEL DA SILVEIRA SOARES CARDOSO, em "Alguns subsídios para a história da cobrança do Quinto na Capitania de Minas Gerais até 1735", Lisboa, 1938, pág. 29.

(2) Carta e obra citadas.

(3) V. DIOGO DE VASCONCELOS, *obra cit.*, em R. A. P. M., t. VI, pág. 884 e seg.

"experimentaria grandes quebras de diminuição, pelas qualidades do ouro, pelas fraudes e misturas com que o podiam viciar; e não bastaria tôda a vigilância, prática e experiência dos cobradores, para evitar os enganos que sabe inventar a arte e a indústria, quando obra com necessidade". Reputava exorbitante a taxa da capitação, a qual, até no caso que baixasse a 3 oitavas, julgava "excessivamente superior à possibilidade de tôda a sorte de pessoas, que se acham nestas Minas..." Dava antecipadamente razão às queixas e reação de tôda a sorte, com que haviam de opor-se à lei os proprietários das vendas; previa que, dificultada pelo novo sistema a introdução dos escravos, "em pouco tempo se veria um grande abatimento nestas Minas, por falta de quem as cultivasse". E para cúmulo de desordens e ruinas, seria necessário confiscarem-se tantos escravos para satisfazer a capitação, "que no cabo de três ou quatro anos — exclamava — seria V. Majestade senhor de todos ou da maior parte dos escravos destas Minas", com falência dos mineiros e destruição da riqueza particular e pública. Chegava a verberar de nimiamente prejudicial e perigoso o mesmo expediente de abolir os dízimos e os impostos de entradas e passagens, — cuja imposição no próprio regimento de Martinho de Mendonça, se apresentava apenas como um recurso extremo.

Veio a experiência a mostrar suspeitos os preságios do Governador. Na sua maior parte falharam tão negras previsões. E, embora por outros motivos e noutros casos devamos reconhecer-lhe superioridade de visão e integridade moral, acreditamos que nesta conjuntura se tenha deixado arrastar pela má vontade pessoal ao seu antigo companheiro e malvindo colaborador de Roma; e que o fracasso do projeto nas primeiras juntas de Vila-Rica se deva, em parte, atribuir à sua apaixonada e indisfarçada oposição.

Entretanto, em Lisboa, Alexandre de Gusmão iludido pela boa fé das suas intenções e pelas próprias precauções, com que no regimento de Martinho de Mendonça acautelara a liberdade de voto dos procuradores das vilas, confiava na boa aceitação do seu projeto e instava com o Rei para que terminasse as consultas e tomasse as últimas disposições de forma a que o sistema, em caso de aprovação nas Minas, entrasse em pronta execução.

Na carta, anteriormente citada, ao Beneficiado Antônio Batista, *factotum* privado do monarca, Alexandre de Gusmão prevenia: "Estando o negócio nestes têrmos exposto a novos exames, e considerando eu as gravíssimas conseqüências, que podem nascer de qualquer ulterior dilação, não posso, sem faltar ao amor que tenho ao serviço de S. Majestade e às minhas muitas obrigações, deixar de propor ainda uma vez as razões, que já outras vêzes apontei à sua real ponderação para modificar tôda a dúvida nesta importantíssima matéria, a fim de que se possam sem mais embaraço mandar as providências, que são precisas para prevenir as desordens, tão fáceis de suceder..."

Se as resoluções necessárias se não tomassem com urgência os perigos da tardança, seriam sem remédio. No caso da capitação ser aceita, sendo

muito provável que os oitenta mil bilhetes, que tinham ido, não bastassem para os escravos existentes, bem poderia inferir-se a desordem dessa falta; se, ao contrário, o sistema ainda estivesse por ajustar, mas constasse que era provável o seu ajuste, e que, em conseqüência, poderia correr o ouro livremente, ninguém o levaria à fundição e a próxima frota viria pouco menos que vazia.

E o Secretário do Rei instava com angústia: "Êstes perigos estão tanto à vista, e clamam de tal sorte pelo remédio, que desde que partiu a frota, eu não cessei de importunar a S. Majestade com a exposição deles, e ainda agora tomo a confiança de os representar novamente..."

Mas se o Rei entendesse que era necessário continuar as consultas, êle não teria dúvida ou dilação em "escrever tudo o que fôsse necessário para melhor instruir quem quer que houver de ser de novo consultado".

Durante mais de dois anos, ou seja durante 1734 e 1735, — queixava-se Alexandre de Gusmão mais tarde — teve de responder a quantas objeções se apresentavam ao sistema.

Mas não há dúvida que o Rei, feitas as ressalvas, que apontamos, se inclinava abertamente a favor do projeto e descontava, com o seu autor, a aprovação do povo de Minas, o que atesta as boas intenções dos dois.

Como se vê, Alexandre de Gusmão não era homem que cedesse fàcilmente à oposição, em tantos casos interessada e malévola, dos Conselheiros do Rei. Importunava o monarca. Falava ou escrevia com a eloqüência de quem acredita na justiça da causa que defende. E a todos ripostava com infatigável tenacidade e energia.

A carta de Alexandre de Gusmão com as suas aflitas instâncias ao monarca é de 18 de março. Apenas quatro dias volvidos, já Diogo de Mendonça escrevia — e com que má vontade e sacrifício o faria! — ao Conde das Galveias:

"Como S. Majestade manda nesta ocasião os aprestos necessários para se continuarem nessas Minas a matrícula dos escravos e o censo no caso que se aceite... e foi necessário dirigir a Martinho de Mendonça várias explicações do que ocorria sôbre as circunstâncias dêste negócio, *em cartas que por ordem de S. Majestade escreveu Alexandre de Gusmão*... me ordena diga a V. Excia. que da sobredita carta, por ordem sua escrita a Martinho de Mendonça, faça o mesmo uso que se diretamente fôsse escrita a Vossa Excelência..." (1)

Criava-se assim uma situação dúbia, entre orgulho ferido e subalternidade forçada, quer para o Secretário de Estado, quer para o Conde das Galveias. Desde que o Rei abolia os trâmites usuais da hierarquia oficial e mandava ou consentia que o seu Secretário particular, e não o Secretário de Estado, instruisse sôbre a vontade régia, na matéria de mais pêso do govêrno de Minas, um mandatário do monarca, certamente elevado, mas não o de

(1) V. *Documentos Biográficos*, n.° LXII.

mais alta categoria, que era o Governador, os demais funcionários superiores da capitania, desde Martinho de Mendonça, começaram a corresponder-se diretamente com Alexandre de Gusmão.

A anormalidade desta situação explica-se, a nosso ver, antes de mais nada, pelas más relações entre o Secretário particular dum lado, e do outro, o Secretário de Estado e o Conde das Galveias. A Diogo de Mendonça repugnava enviar ou subscrever e ao Conde-Governador receber e cumprir as instruções elaboradas e redigidas por um homem, que reputavam socialmente inferior e sem os méritos do sangue ou dos serviços que justificassem semelhante inversão de posições. Dest'arte, e graças ao amuo dos dois magnates, Alexandre de Gusmão tornou-se, na ordem das realidades, o verdadeiro Secretário de Estado para o Brasil. Vamos ver que os negócios de maior peso de Minas se resolviam diretamente entre êle e os mais altos funcionários abaixo do Governador, isto é, Martinho de Mendonça e Rafael Pires Pardinho, o Intendente dos Diamantes do Serro Frio.

Semelhante situação, que afetava tão violentamente a organização aristocrática e burocrática da sociedade e do Estado, não podia deixar de gerar — e gerou — apaixonados ressentimentos e deflagrar contra o intruso as retaliações do ódio sopitado.

Entre as cartas de Alexandre de Gusmão, remetidas pelo Secretário de Estado para Martinho de Mendonça, a 22 de março, figuravam várias ordens, que partiam da hipótese de estar aceite pelos povos o sistema da capitação. Ao Governador ordenava-se que, naquele suposto, fizesse restituir pelo provedor da fazenda a todos os eclesiásticos o importe da capitação dos escravos, que a cada um cabia para o serviço doméstico, número que o Bispo do Rio de Janeiro estava, por ordens régias, autorizada a fixar, em cada caso. Ao Conde das Galveias, e ao procurador da Fazenda, Dr. Berquó del Rio, também inimigo do projeto, ordenava-se que arbitrassem para si e aos ministros e oficiais de guerra o número de escravos, que lhes fossem mister, mas com a condição de se descontar na fôlha dos ordenados respectivos, o valor da matrícula, para evitar as exceções escandalosas.

Semelhantes disposições, que feriam os alvejados nas suas regalias e privilégios de classe, não só denunciavam a pena audaciosa que as redigira, mas certificavam êsses altos funcionários, com desilusão e despeito, de que o Rei continuava a apoiar o valido.

Chegadas a Lisboa as notícias do contrato das cem arrôbas com a correspondente permanência das Casas da Fundição, e as críticas apaixonadas ao projeto da capitação formuladas em carta de 1 de abril pelo Conde das Galveias, não tardou a resposta de Gusmão, nas cartas régias de 18 de julho dêsse mesmo ano de 1734 (1).

---

(1) Sempre que não mencionamos outra fonte, entenda-se que nos reportamos ao citado estudo de Diogo de Vasconcelos, fundado em documentação do Arquivo Público Mineiro.

O Rei embora não reprovasse inteiramente o expediente adotado, pois se haviam observado, na aparência, as disposições, que mandavam ouvir os representantes dos povos, mostrava as suas preferências pela capitação e mandava remediar por ela os inconvenientes do sistema estabelecido. Com efeito, dizia uma das cartas régias, admitida a circulação do ouro em pó na Capitania de Minas, facilitava-se o contrabando, e o que até então só redundara em prejuízo da Fazenda Real vinha recair sôbre o povo, sacrificando o mineiro inocente às infidelidades dos descaminhadores, pois todos ficavam ou deviam ficar sugeitos à derrama. Na prática as desigualdades do lançamento oneravam, por via de regra, mais os pobres do que os ricos, mais umas do que outras Câmaras. Ordenava-se, por conseqüência, ao Governador que, sendo necessário inteirar as cem arrôbas, se utilizasse a capitação, distribuindo-a proporcionalmente ao número dos escravos. Maior inconveniência, porventura, era a necessidade de manter e multiplicar as denúncias, as devassas, as prisões e seqüestros, para evitar os extravios.

Assim respondia Alexandre de Gusmão ao ex-Embaixador em Roma. O Governador via-se forçado, contra o seu veemente parecer, a modificar o expediente que adotara pelo sistema do Secretário do Rei. Sentia nas cartas recebidas, sob a assinatura régia, a fôrça dos argumentos e a tranquila superioridade do adversário. Situação semelhante ameaçava tornar-se cada vez mais desairosa para a sua autoridade. Ao que supomos, o Conde terá escrito aos seus amigos de Lisboa, algum ou alguns dos quais estariam vigilantes, e, certamente, escandalizados com a situação vexatória do velho fidalgo, sugeito agora às corrigendas do seu antigo subordinado. E durante êsse mesmo ano o Rei remediava o caso, fazendo substituir o Vice-Rei do Brasil, Conde de Sabugosa, que há quatorze anos exercia o cargo, pelo Conde das Galveias, que passaria a preenchê-lo por um período igual.

Era uma compensação aos desaires sofridos. O Conde alçava-se a uma categoria muito superior, que já não desluzia a sua carreira diplomática. E, ao largar para a Bahia, sentiria menos vivas as saudades de Roma.

A 26 de março de 1735, entregava êle o govêrno de Minas a Gomes Freire de Andrade. E assim se criava a primeira condição, a dum govêrno isento de prevenções pessoais contra o autor do sistema, para que a capitação pudesse, livremente ser estudada e aplicada.

Nesse intervalo, os fatos encarregavam-se também de tirar autoridade ao Conde-governador e dar triunfante razão às críticas de Alexandre de Gusmão. Como se admitira pelo contrato das cem arrobas a circulação do ouro em barras e moeda pequena, Martinho de Mendonça, por ocasião duma barra encontrada em Vila Rica, descobria, no distrito de Catas Altas, fábricas de barras falsas e de moedas de 800 e 1000 réis. Presos, os culpados confessaram o delito e um deles delatou outra fábrica de barras falsas. Martinho de Mendonça mostrou-se dum rigor implacável contra os autores.

Multiplicaram-se as prisões, as devessas e os sequestros, um dos quais, dizia-se, excedera os cem mil cruzados.

Desta vez o escândalo e as suas conseqüências tiravam tôda a autoridade aos impugnadores do projeto da capitação e censo, que já não dispunham da tendenciosa complacência da autoridade suprema. Gomes Freire recebera insinuação régia de lançar mão de qualquer circunstância favorável para de novo tentar a aprovação do sistema proposto de Lisboa. E, quando, desta vez, a Câmara de Vila Rica tomou a iniciativa de requerer junta dos procuradores dos povos, para que se regulasse a capitação, o novo Governador apressou-se a convocá-la para o dia 28 de junho de 1735.

Só a 30 do mês puderam comparecer todos os representantes convocados. Reunidos então os procuradores dos povos e Martinho de Mendonça, participou Gomes Freire de Andrade, as petições das Câmaras de Vila Rica e São João d'El-Rei, e, apesar de se oporem os representantes de Sabará (o Rio das Velhas era um dos "portos" preferidos para os descaminhos) decidiu-se pela maioria dos votos, reunidas as primeiras às câmaras restantes, adotar-se a capitação, "por ser mais conveniente aos interesses de S. Magestade, ao sossêgo dos povos e à liberdade do comércio".

Dizia mais tarde Alexandre de Gusmão que se tinham posto luminárias pelo estabelecimento do sistema. Provavelmente em Vila Rica, a congestionada metrópole da capitania. Sendo assim, e o autor do projeto estava em condições de ser pronta e exatamente informado, devemos concluir que a vontade popular fôra traida, até então, pelos procuradores das Câmaras, cujo sistema de representação perdera muito da pureza e genuidade antigas.

Da deliberação final se lavrou termo, na qual, todavia, se declarou que, se a experiência do novo método se mostrasse defeituosa e ineficaz, seriam livres os povos de requerer ao monarca outro mais útil. Na junta do dia seguinte, 1 de julho, foi regulada a capitação, por disposições mais uniformes e que tornavam menos complexo o sistema primitivo. De certo modo fundia-se a capitação e o censo. Quer o escravo, quer o homem livre, oficial de qualquer ofício, foi lotado em quatro oitavas e três quartas de ouro. Das dez oitavas, prmitivamente propostas por Alexandre de Gusmão, a redução excedia os cinqüenta por cento. Mas nem por isso o produto geral da tributação sofria quebra sensível, pois o primeiro cálculo se fizera sôbre setenta mil escravos, número já então sabidamente excedido pelas avaliações menos otimistas. Além disso, a taxa da capitação elevara-se na medida em que se aboliam alguns ou todos os demais direitos. Mantidos estes e numerados os escravos em mais de oitenta mil, a primitiva taxa, arbitrada pelo autor do projeto, poderia decrescer notàvelmente, como decresceu.

Convencionou-se também que das lojas grandes se exigiriam vinte e quatro oitavas, dezesseis das menores e oito das inferiores. Por esta forma a divisão em classes, proposta por Alexandre de Gusmão aplicava-se apenas aos logistas e, em vez de onze, reduziam-se a três. Se considerarmos que no

projeto primitivo a taxa devia equivaler a cinco por cento e que na classe mais alta essa percentagem incidia sôbre três mil oitavas, devemos concluir que, nas Minas, os seus próprios moradores atribuiam aos comerciantes mais ricos e ainda às duas seguintes, fortunas e possibilidades de pagar, bem maiores do que suposera Gusmão, pois não é de crer que a taxa convencionada excedera ou excedesse muito os cinco por cento.

O regimento, a seguir articulado por Martinho de Mendonça, baseado no projeto de Alexandre de Gusmão, poucas alterações continha. As mais importantes reduziam-se ao processo e mecanismo da aplicação. Passava a matrícula a realizar-se duas vezes por ano, em janeiro e julho, e a pagar-se, por cada escravo, duas oitavas e doze vintens de ouro em cada seis meses. Procedia-se da mesma forma para as demais classes tributadas. Essa disposição, proposta pelos procuradores, facilitava o pagamento do tributo.

A única diferença notável entre o projeto e o regimento, marcava as divergências de caráter, princípios e intenções entre Alexandre de Gusmão e Martinho de Mendonça. Enquanto o primeiro se orgulhava de que, segundo o seu projeto, "em nenhum caso possa por motivo de capitação proceder-se a prisão", o segundo mandava que em caso de encontrar-se algum bilhete ou certidão de intendência falso ou falsificado, se apreenderiam os culpados e, após diligências sumárias, "se condenarão em dez anos de degredo para São Tomé e lhe serão confiscados seus bens, não tendo descendentes" (1).

Esta disposição marcava não só a distância que ia da plena comunhão duma fé política nova e contrária ao absolutismo, mas a do brasileiro nato, que via nos moradores tributados os cidadãos da "República de Minas", para a de um pequeno fidalgo, português de nascimento, e, ainda que muito culto e viajado, enfermando de todos os vícios da formação social do seu país, da sua classe e do seu tempo.

Daí por diante e durante os anos seguintes contam-se por dezenas as referências de documentos a cartas de Gusmão ou a resposta a cartas suas sôbre a execução do sistema da capitação, em substituição aos quintos do ouro, e das alterações e substituição, no que respeita aos diamantes, pela formação duma companhia (2). Dessas cartas se depreende que Alexandre

(1) *Obras Várias* — Documento n.º XI.

(2) Para não repetir demasiadas citações, exemplificamos aqui com alguns documentos publicados em *Obras Várias*, Documentos ns. XXXIII e LXX; em *Documentos biográficos*, ns. LXXXII, LXXXIII, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX; e com outros ainda inéditos mas de que temos a cópia ou a súmula, como, por exemplo, carta de Martinho de Mendonça para Gomes Freire de Andrade de 8 de agôsto de 1736, em que refere ter enviado o mapa da capitação a A. de Gusmão (A. N.T.T., coleção de 50 vols. — mss, com docs. respeitantes ao Brasil, vol. 3, fols. 143-143v.), do mesmo para o mesmo, de 26 de março de 1737 (*Ibidem*, fols. 244-245v.), do mesmo para o mesmo, sôbre a companhia dos diamantes de 31 de março e 4 de abril de 1937 (*ibidem*, fols. 2462-48v.), de Martinho de Mendonça para o Conde das Galveias, a 28 de abril de 1737 (*ibidem*, fols. 256-257), do mesmo para Gomes Freire de Andrade, de 20 de agôsto de 1737, (*Ibidem*, fols. 284-285). de Rafael Pires Pardinho para Martinho de Mendonça, de 28 de março, 22 de abril, 5 e 12 de maio e 6 de junho de 1735, de 22 de junho, 8 de julho e 8 de outubro de 1736, e 12 de junho de 1737 (*ibidem*, vol. 5, fols. 56 a 188v).

de Gusmão continua a despachar, com exclusão completa ou quase completa do Secretário de Estado, os negócios de Minas e que, à sombra desta circunstância, conseguiu fazer nomear muitos dos seus protegidos para os cargos oficiais da Capitania. Em carta de 28 de julho de 1736, Martinho de Mendonça, escrevendo a Gomes Freire e referindo-se às nomeações recentes, comunica: "Plácido de Almeida é coisa do Sr. Cardeal da Mota e dos mais cuido que todos, menos Bento Antônio, vem satisfeitos de Alexandre de Gusmão". E comenta: "Eu já não espero aviso pelo muito que recomendei... (1).

Com freqüência, Rafael Pires Pardinho, mau grado as grandes relações de amizade com Alexandre de Gusmão, se inquieta pela falta de notícias suas sôbre os negócios públicos ou mostra receios de que as resoluções tomadas em Minas lhe desagradem.

É o que particularmente sucede com as disposições do projeto da capitação sôbre os diamantes. Em Minas, nem o Conde das Galveias, nem Rafael Pires Pardinho concordaram com as medidas, certamente duras, do sistema proposto, que aumentavam enormemente a capitação sôbre os moradores do Serro Frio. O Conde das Galveias limitou-se a proibir tôda a extração dos diamantes, expediente não menos draconiano. E Pardinho sugere, contra a primeira opinião do autor do projeto, a criação duma Companhia. Em carta para Martinho de Mendonça, de 5 de maio de 1735, dizia: "Eu bem alcanço que poderá não ser gostoso ao Amigo Alexandre de Gusmão o que por último lhe aponto, e ainda ao Conselho de se lavrarem estas Minas por Companhia, pois difere do sistema que trabalhou, e até agora neste distrito se pôs em praxe..." (2).

Enganava-se o Intendente do Serro Frio. Se contra alguem, Alexandre de Gusmão se mostrava ressentido, não era contra êle, mas contra o Conde das Galveias. Fôra bem diferente do que temia Pardinho a reação do Secretário às suas propostas. Em começos do ano seguinte de 1736, já as condições do mercado dos diamantes haviam mudado e a resposta seguia, no retorno da frota, a 24 de março:

"Como a extração dos Diamantes cessou totalmente nesse distrito pela proibição que pôs o Conde das Galveias, *não ocorre por ora renovar muitos discursos e dúvidas, que sôbre esta matéria tinham lugar antes.* O que Sua Magestade tem resoluto por ora, é que tudo continue no mesmo estado em que se acha, observando-se a proibição com todo o rigor, e pontualidade... Pelo que toca às futuras providências que a respeito dessas Minas se hão de tomar, acha-se feita consulta para que a extração dos diamantes se faça por companhia, limitando o número dos escravos (que poderá ser até 400) e assi-

(1) A.N.T.T. ,col. de 50 vol. com docs. mss. respeitantes ao Brasil, tomo 3, fol. 135.

(2) A.N.T.T., *coleção citada* — Tomo 5, fls. 73-74.

nalando sítios certos para minerar, os quais se não poderão exceder. A companhia se propõe por duas formas: ou recebendo El-Rei todos os anos, em forma da matricula, um preço alto por cada um dos ditos escravos, ou tendo a quinta parte nos ganhos da Companhia. Refiro a V. Mercê estas circunstâncias (que, por falta de tempo, nem ao amigo Martinho de Mendonça pude explicar) para que V. Mercê de lá aponte tudo o que nesta matéria lhe ocorrer de proveito ou inconveniente, porque, suposto seja provável que ela se ache resoluta quando viessem as respostas de V. Mercê, sempre na dúvida convém muito que as mande logo" (1).

Alexandre de Gusmão tinha aceitado a sugestão de Pardinho. As condições haviam mudado. Tôdas as suas reservas e medidas proibitivas se explicavam pela excessiva baixa a que havia chegado o preço dos diamantes. Melhorado o mercado, considerara-se o parecer do alto funcionário régio do Serro Frio. Nem sabemos se as segundas propostas de Pardinho, alcançaram Lisboa a tempo de influir nas novas decisões, mas é quase certo que assim tenha sucedido.

Só a 6 de janeiro chegavam as primeiras ordens da Metrópole e, como sempre, em carta e "poscrita" ou "posdata", conforme as expressões da época, de Alexandre de Gusmão, para Martinho de Mendonça. É êste mesmo a comunicá-lo a Gomes Freire de Andrade e ao Conde das Galveias. Na primeira das cartas respectivas, de 25 de março de 1737, refere Martinho de Mendonça: "me diz Alexandre de Gusmão que os Diamantes tem chegado ao valor antigo... e que faça eu diligência por ver se lá descobrem pessoas que queiram entrar neste projeto", isto é, a formação duma companhia, a que se permita uma extração moderada, com quatrocentos escravos (2). Na carta de 28 de abril dêsse mesmo ano para o Conde das Galveias completa o pensamento de Alexandre de Gusmão:

"Recebi uma poscrita de Alexandre de Gusmão em que dizia se devia cuidar em formar uma Companhia para a extração dos Diamantes, por terem já recuperado seu antigo valor; que esta se podia formar por dois modos: ou dando a companhia de todos os que tirasse uma certa parte a Sua Magestade ou, para melhor dizer, do preço, por que fossem vendidos, ou dando uma quantia certa anual por todos os direitos e privilégio privativo de extrair Diamantes. E acrescentava que parecia melhor o segundo meio, porque pelo primeiro seria necessário estar pelas contas dos mercadores" (3).

Se Alexandre de Gusmão se dirigia desta vez, não ao Desembargador Rafael Pardinho, mas a Martinho de Mendonça, é porque êste desde 15 de maio de 1736 até 26 de dezembro do ano seguinte, quando terminou sua

---

(1) *Obras Várias* — Documento n.º XXXII.

(2) *Documentos Biográficos*, n.º LXXXII.

(3) A.N.T.T. — *Coleção citada*, tomo 3, fols. 255-256.

missão, governou interinamente a capitania das Minas, no impedimento de Gomes Freire de Andrade.

Com a subida de pôsto, as suas relações inamistosas com Alexandre de Gusmão agravaram-se ainda. Quando êste lhe transmitia as ordens para a formação da Companhia dos Diamantes, já, desde o ano anterior, Antônio Guedes Pereira, por morte de Diogo de Mendonça, ocupava uma das três Secretarias de Estado e aquela exatamente por onde corriam ou deviam correr os negócios do Brasil. Não obstante haver cessado a causa que motivara a entrega duma tão importante parte do despacho oficial ao Secretário particular do Rei, esta situação mantinha-se e ameaçava eternizar-se.

Que Alexandre de Gusmão lhe transmitisse, a êle, Governador, instruções e preferências pessoais sôbre alvitres a aplicar em Minas, deveria parecer-lhe intolerável. Dum tal estado de espírito temos provas. Mas parece-nos melhor estudar êsses fatos em capítulo à parte, já que o caso de Martinho de Mendonça não é único. Antes faz parte dum movimento surdo e logo declarado de oposição ao Secretário do Rei, tão ràpidamente guindado a valido e estadista privado, preeminente aos próprios Secretários de Estado.

O que vai suceder é apenas o primeiro ato dum drama; E como sempre os lances dolorosos explicam-se, antes de tudo, pelas qualidades e defeitos do protagonista. Neste caso, pelas qualidades, muito mais.

ANDAIMES DE OURO EM TERRA MOVEDIÇA

Martinho de Mendonça era de feitio autoritário, ácido e suspicaz. Assim o atesta a sua numerosa correspondência, que resta do tempo em que servia em Minas. Ali ganhou malquerenças e ódios de morte, de que êle próprio dá testemunho em muitas das suas cartas e na conta dos seus serviços, feita ao terminar a missão, a que viera (1). Homem de côrte e gabinete, repugnavam-lhe quer as funções quer o meio, em que tinha de exercê-las. Deixara mulher moça e filhos de tenra idade em Portugal — o que tudo contribuia para azedar-lhe o ânimo e avivar-lhe os desejos de regresso à Metrópole.

Para agravar êsse estado de espírito concorriam ainda duas circunstâncias: mais que uma vez as disposições do regimento, que formara, foram emendadas e corrigidas em Lisboa; e o autor dessas emendas e seu émulo na côrte subia a cada passo no valimento real. Se êste conjunto de fatos o não iliba, ao menos atenua-lhe as culpas de certos procedimentos poucos lisos, a que vamos referir-nos.

Dissemos que, desde 1734, a correspondência dos funcionários de Minas sôbre os problemas da capitação e outros passara a fazer-se diretamente com Alexandre de Gusmão. Temos razões para crer que, ao partir de Lisboa, já as relações de Martinho de Mendonça com o Secretário do Rei estavam longe de ser boas; mas os fatos, que acabamos de referir, vieram agravá-las.

Em carta para Gomes Freire de Andrade, de 7 de junho de 1734, escrevia: "Suponho que V.Ex.ª está plenamente informado do que passou no Reino depois da partida da frota sôbre o projeto da capitação, impugnado teologicamente pelo Oratório (a Congregação do Oratório) e defendido pela Companhia, do que se me remeteram vários papéis, sôbre que fiz as reflexões, que permite o tempo, cujo maço para Alexandre de Gusmão remeto aberto, para que V.Ex.ª à margem possa emendar os meus erros...". Depois de apontar alguns defeitos do projeto, continuava: "Veja V. Ex.ª as circunstâncias em que me acho, no perigo de desagradar a ambos os partidos, mas caia o mundo sôbre mim e não falte eu ao que devo: consola-me que todo o poder dum valido se conjurou já para destruir-me, e que saí da contenda com pouca perda de cabedal e bastante lucro de crédito. Conhecemos bem o amo que servimos, e cuido que êle nos conhece a nós, e isto deve dar a todos grande ânimo" (2).

---

(1) Publicado em R.A.P.M., tomo I, págs. 669-671.

(2) *Documentos Biográficos*, n.º LXIII.

Ao que parece depreender-se destes trechos e, em particular, do último, Alexandre de Gusmão seria o valido que tentara destruir Martinho de Mendonça; e, neste caso, outros testemunhos fazem crer que induzindo o monarca a encarregá-lo da missão, com que viera às Minas. Note-se a ligação no discurso entre os defeitos, que aponta ao projeto de capitação; o perigo de desagradar a ambos os partidos, e, por conseqüência, a Alexandre de Gusmão; a malevolência dum valido; e, finalmente, a confiança no juizo do Rei, pois cuida "que êle nos conhece a nós". Manda a lógica subentendida que êste "nós" se refira aos dois, o valido e êle, Martinho de Mendonça, entre os quais o Rei saberá distinguir qual tem razão, se o autor do projeto, se quem lhe aponta os erros.

Seja como fôr, Martinho de Mendonça cala um nome, na certeza de que o Governador do Rio de Janeiro o subentenda. Estas lutas de galos na Côrte, para treparem ao poleiro do valimento e do poder, haviam de conhecer-se no Brasil e aqui tornar-se objeto de comentários e partidos, entre os personagens mais grados do govêrno.

Pela mesma época em que Martinho de Mendonça escrevia a Gomes Freire, deve ter escrito igualmente ao Vice-Rei, Conde de Sabugosa, pois conhecemos uma resposta sua à carta do primeiro, na data de 12 de agôsto do mesmo ano. Desta carta uma conclusão se tira: Martinho de Mendonça viera violentado para as Minas: "Sua Magestade na confiança que faz a Vossa Mercê, diz o Vice-Rei, em lhe encarregar um negócio de tanto porte, e nas honrosas expressões das ordens que lhe conferiu, bem mostra a estimação que mostra da sua pessoa; mas, nem porque as pirolas sejam douradas, deixam de reputar-se por remédio violento". Que atribuia esta violência a sugestões do Secretário do Rei não resta a menor dúvida.

"... e eu de algumas premissas tiro a conseqüência, — que o tal Gusmão se preocupou de que lhe convinha não só a ausência de V. Mercê, mas também a demora do seu regresso; e o tempo mostrará se é paradoxo êste discurso..." E acrescentava ainda, referindo-se aos problemas da aplicação do projeto da capitação: "As parcialidades sempre são nocivas e prejudiciais ao comum e particular das gentes, mas como V.M. obra em tudo com entendimento, zelo e independência, tem nestes atributos o melhor escudo para a sua defesa; e, se se desse o impossível — de carecer de defensores, em mim teria V. Mercê um fiel companheiro, que em obséquio se sacrificasse" (1).

Embora se não conheça a carta de Martinho de Mendonça para o Vice-Rei, podemos reconstituí-la, nas linhas gerais, pela resposta e concluir que seria muito semelhante à que enviara em data igual a Gomes Freire — o que nos fornece novos argumentos para identificar o valido, seu inimigo, com Alexandre de Gusmão.

---

(1) V. *Documentos Biográficos*, n.º LXIV.

Doutras cartas suas para o Governador do Rio de Janeiro ficamos sabendo que votava ao Secretário do Rei mal dissimulado ódio e que não se pejava de lançar contra êle a suspeita de judaizante, dando curso a boatos malévolos. A 24 de setembro de 1734 escrevia :

"Nessa carta a Alexandre de Gusmão vai a relação do que tem passado no Serro (do Frio) e vai aberta para V. Excelência a ver e mandar copiar, se quizer... fazendo-me V.E. a honra de a remeter a Portugal pela primeira ocasião".

Adiante acrescenta que manda um parecer sôbre a capitação, feito por Pedro Leolino, comandante das Minas Novas, a fim de ser incluido na mesma carta. Como se vê, a correspondência, que normalmente deveria ser enviada ao Secretário de Estado, era diretamente remetida ao Secretário do Rei. E, se êste não respondia, ou respondia à pressa, tanto Martinho de Mendonça, como o Intendente dos Diamantes se queixavam, pois o despacho ou as ordens reais constavam, com freqüência, de simples cartas particulares de Alexandre de Gusmão.

Em carta para Gomes Freire de 12 de outubro do mesmo ano, aludia à ausência de carta do seu émulo, e logo se aproveita para repetir, com hipócrita reprovação, certo boato, que nas Minas corria:

"De Alexandre de Gusmão não tive carta, referindo-se a ela a do Marquês de Alegrete, o que desfaz o rumor, com que aqui se disse que se ficava dispondo para fugir".

É transparente a alusão à fuga do seu irmão Bartolomeu. Seus inimigos — ficamos sabendo — e a êsse número pertence o autor da carta, espalhavam que Alexandre de Gusmão preparava a fuga para terras extranhas, com o mesmo temor de judaizante ao Santo Ofício.

E logo, para se desculpar da feia insinuação, Martinho de Mendonça, com fingido pesar acrescentava :

"Eu não posso sofrer a paixão que em Portugal e nas Minas há contra êle. Vossa Excelência o conhece, e sabe que desejei nêle alguma moderação, e ser mais dócil, e fiar-se menos em si, de sorte que cheguei a entender que êle conhecia menos bem o que eram Côrtes, — de que Deus me livre, e me leve a Benespera comer o centeio dos meus casais".

Êste difuso período desvela um caráter. Nele ecoam as confidências, entre melífluas e venenosas, de Tartufo. E logo, temeroso de se haver descoberto, volta a desculpar-se:

"Nas minhas cartas, Senhor, receio pareça sempre mal um ar de liberdade com que falo, porque com rebuços mal se pode dar a entender a verdade como convém...".

Nessa missiva, tão sinuosa, há certo passo misterioso; mas que, à luz das frases anteriores, agora podemos entender. Depois de gabar a grande

fidelidade e desinteresse de Eugênio Freire, a quem por êsse motivo tem suportado "impertinências de velho e exalações de gênio fogoso", considerações, que são apenas o introito de mais uma insídia, êle termina :

"Êste exemplo desejara eu muito que imitasse João da Costa e Matos, e sinto que tenha um cunhado judeu, vil e indigno ainda para judeu, mas muito rico e que tem grande entrada com... Vossa Excelência me entende, e temo um grande desconcerto..."

Gomes Freire de Andrade entendia e nós também entendemos. O vil e indignissimo judeu, por ser judeu e muito rico, era protegido por Alexandre de Gusmão. Eis o que Martinho de Mendonça insinuava : além das possíveis complacências do subôrno, a solidariedade de raça ou comunhão de fé do Secretário e valido do Rei com um judeu, abjeto ainda para judeu.

Observe-se que esta explosão ou fingida explosão de ódio anti-semita partia dum *estrangeirado,* formado numa cultura — a inglesa, que timbrava pela tolerância em tal matéria. Êsse homem, que era, pela inteligência e a obra, uma das mais altas figuras do Portugal do seu tempo, não hesitava em degradar-se a tais processos para denegrir os méritos e a reputação do valido, cuja sombra não podia suportar.

Raros documentos, como êste, rasgam fresta para o mundo oculto e tenebroso de ciumes e ódios, que cercavam o Secretário do Rei. Quando o estrangeirado Martinho de Mendonça não trepidava em diminuir, por tais processos, o seu camarada de pensamento, pode ajuizar-se o que não fariam os outros, os fidalgos castiços e boçais, familiares do Santo Ofício, freiráticos e toureiros, ofuscados na prosápia de Grandes de Portugal e na sua limpeza de puro-sangue, pelas preferências que o monarca dispensava... a quem? ao irmão do apóstata Bartolomeu Lourenço.

"Eu não posso sofrer a paixão que em Portugal e nas Minas há contra êle" — gemia Martinho. E, do mesmo passo, desvenda os motivos dessa *paixão.* Alexandre de Gusmão era imoderado, pouco dócil, fiava-se com demasia em si. Afrontava com desassombro a Côrte formalista, como se não soubesse o que eram côrtes. E, apesar de tudo triunfava. Ali mesmo na Côrte, onde tinha os seus aposentos, — ter quarto no Paço, era privilégio do mais alto ministro — o Secretário de Estado Diogo de Mendonça Côrte-Real era o primeiro a detestá-lo. Para podermos compreender a fôrça deste sentimento, convém registar aqui o depoimento dum dos homens mais íntegros do seu tempo — Rafael Pires Pardinho. Quando Diogo de Mendonça faleceu em 1736 e a notícia chegou às Minas, o austero Intendente dos Diamantes escrevia do Tijuco a Martinho de Mendonça, a 8 de novembro dêsse ano: "Deus... tenha no Céu a alma de Diogo de Mendonça, a quem perdôe (como eu, há muito tempo, lho fiz, pelo que me tocava) os detrimentos públicos de não ter Sua Magestade, há mais tempo, nomeado Secretários, pois assim como nomeou agora três, tivera nomeado já algum, se êle não

diligenciasse o ser só, enquanto vivesse, por não experimentar a desgraça de desvalido" (1).

Êsse homem, que durante cêrca de trinta anos, conservara essa posição de Secretário único a despachar com o Rei, fôra desalojado não por um grande titular ou dignidade eclesiástica, o que poderia esperar-se dum monarca absoluto e tão zeloso da pureza das castas e da fé, mas por um simples letrado, de classe indefinida, ostentoso *estrangeirado* e, para cúmulo, suspeito de cristão novo. Era para desesperar. E esta situação há de ter ensombrado amargamente os últimos anos do valido, em desgraça.

Ligado com a alta nobreza pelo casamento, Diogo de Mendonça podia consolar-se com a solidariedade do Patriarca e de D. Lourenço de Almeida, seus cunhados, o primeiro dos quais, já ferido no seu orgulho pelas frias admoestações do Secretário do Rei. É de esperar que a parte *puritana* da nobreza, chefiada pelos Marqueses de Valença e de Alegrete partilhasse os mesmos sentimentos de repudio hostil contra o novo valido, irmão daquele outro valido que tão dramaticamente sossobrara. Tivemos ocasião de ver que o Conde das Galveias reprovava com violência o seu projeto; e que o Conde de Sabugosa gratuitamente lhe assacava tenebrosos planos e o intrigava com o próprio contra quem êles se voltavam. Do Conselho Ultramarino vimos também que a grande maioria dos membros não se limitava a indeferir-lhe requerimentos e reprovar projetos, mas o fazia com acrimónia, velada censura ao Rei pela proteção dispensada e insidioso paralelo com o caso do irmão.

Que êste homem e os seus esforços vingassem em meio desta sarça de rancores; que êle vá continuar junto do trono, como estadista oficioso e privado, a quem nos casos mais graves se recorre, prova, ao mesmo tempo, a preeminência dos seus talentos e préstimos sôbre os estadistas oficiais, e a superioridade de juizo, isenção de caráter e firmeza de vontade do monarca, que lhe pedia os serviços e lhe prestava o valimento.

Naquela mesma carta de 19 de outubro de 1734, dizia Martinho de Mendonça que em Minas havia "paixão" contra Alexandre de Gusmão. É, mais do que possível, natural. A grande massa dos defraudadores do fisco, que cegamente se batia pela permanência do sistema existente, ou por outro semelhante, hostilizava e denegria também o homem que ameaçava perturbar os seus interêsses. Neste caso esta paixão crescia, pelo fato de Alexandre de Gusmão ser brasileiro nato.

Numa sociedade inorgânica, que não tomou ainda consciência perfeita dos seus destinos, com freqüência acontece serem mal vistos e hostilizados aqueles raros que buscam organizá-la, definir-lhe o sentido próprio e erguê-la acima dum mero aglomerado de apetites, que se entrechocam.

---

(1) A.N.T.T. — Coleção de 50 vols. mss., com documentos respeitantes ao Brasil, vol. 3, fols. 155-156.

E, no entanto, o homem contra quem se voltava a paixão dos mineiros, continuava o paciente trabalho de estudar e conhecer o Brasil para ser, a cada hora e na hora própria, a competência organizadora, indispensável. Nessa mesma carta, Martinho de Mendonça dizia ainda:

"Incluo para V.Ex.ª as cópias de alguns capítulos das cartas [recebidas de Lisboa]. A que toca ao Rio Doce bem mostra ser ditada por Alexandre de Gusmão, de quem é o estilo. Mas, por mais que façam, eu não acho nas minhas [cartas] córrego que não vá ao Rio de São Francisco ou ao Rio Grande de São Pedro (1), ou ao Rio da Prata, ou Maranhão ou Rio Doce, se não só os do Cerro, que vão por Jetequinhonha (*sic*) a Arasuahi..." (2).

Do contexto da carta parece depreender-se que o seu autor procurava saber se daquele território, onde tantas contravertentes se encontravam, algum rio corria para leste, para o interior de Goiás ou Cuiabá. Já então Alexandre de Gusmão se interessava a fundo pela geografia do Brasil. Por aquele ano de 1734 conhecia-se muito mal a hidrografia do sertão, para lá da Capitania de Minas.

Vimos no capítulo anterior que Martinho de Mendonça, em carta de 15 de julho de 1736, referindo-se às nomeações recentes para Minas de protegidos de Alexandre de Gusmão e do Cardeal da Mota, se mostrava descontente, porque em Lisboa se não prestava atenção aos seus pedidos. Já desde maio que êle exercia o govêrno interino.

Ora um dos protegidos de Alexandre de Gusmão era certamente o Desembargador Francisco da Cunha Lobo, casado com uma sobrinha sua e neto de Rafael Pires Pardinho. Ignoramos a data em que chegou a Minas, mas encontrava-se no Brasil desde meados de 1732 e já, a 6 de setembro de 1735, o avô escrevia a Martinho de Mendonça, dizendo-lhe: "A vinda para êste Arraial do meu neto, o Desembargador Francisco da Cunha Lobo estimo, como quem o venerou sempre e o tratou com amizade, e com êle irei entretendo êste desterro e não menos pela esperança de ser êle o meu redentor..." (3). Ao que supomos, o velho e austero Intendente do Serro Frio, cansado dos anos e do trabalho, esperava ser substituido pelo neto no espinhoso cargo. E, com efeito, não sabemos também em que data, Martinho de Mendonça nomeava Cunha Lobo Intendente do Serro Frio. A nomeação não era das mais felizes, pois o nomeado não havia dado boas provas de si, quando em anos anteriores, servira como Ouvidor na Capitania de São Paulo. Em 1726, ao tempo em que Rodrigo Cesar de Menezes, governador daquela

---

(1) Por descuido Martinho de Mendonça terá escrito "de São Pedro", quando deverá tratar-se do Rio Grande, *tout court*, afluente do Paraná.

(2) *Documentos Biográficos*, n.º LXVI.

(3) A.N.T.T., *coleção citada*, tomo 5, fols. 90-93v.

Capitania, se preparava para fazer a sua célebre viagem a Cuiabá, Francisco da Cunha Lobo, desavindo com êle, pretendia acompanhá-lo a essas minas, embora estivesse nomeado para seguir na expedição o Ouvidor de Paranaguá, Dr. Antônio Alvares Lanhas. Alegava Cunha Lobo que ninguém o podia impedir de exercer aquela correição, pois essas minas eram da sua comarca, e que, por conseqüência, iria, ainda que por fôrça.

Numa carta, particularmente curiosa, o Governador do Rio de Janeiro, Luís Vaia Monteiro, dava conta destes fatos ao Secretário de Estado, Diogo de Mendonça, e apontava as razões da sua gravidade: "Se [o Dr. Francisco da Cunha Lobo] continuar na teima, seguir-se-ão gravíssimos danos ao serviço de Sua Magestade pelas parcialidades que certamente se hão de levantar e ficarão aquelas minas logo infetas de semelhante veneno. E me consta que já em São Paulo tomam corpo estas parcialidades, dizendo o Ouvidor que o seu intento [em querer ir às minas do Cuiabá] é favorecer os filhos do Reino, que andam por cá degradados, e que o Governador não favorece senão os filhos de São Paulo; e, quanto a mim, com razão por terem feito aqueles descobrimentos. Mas bem sabe V. Senhoria, que de semelhante natureza foram tôdas as sublevações de Minas Gerais, empenhando-se os reinois a deitarem fora delas os paulistas. Por tôdas estas razões se faz preciso ser o sobredito presente a S. Magestade para lhe dar o remédio conveniente..." (1).

Fornece-nos esta carta mais um testemunho sôbre a separação gradual que a riqueza das Minas ia operando entre brasileiros-natos e reinois; e confirma a justeza das conclusões a que chegara, em 1732, Antônio Rodrigues da Costa, no Parecer-testamento. E, se os dois governadores davam prudentemente razão aos brasileiros-natos, Francisco da Cunha Lobo, embora ligado a família santista pelo casamento, defendia, com nacionalismo enfático, os interesses dos reinois. Mas bem supomos que a ênfase se justificava, mais pelo interesse, que pelo sentimento patriótico.

Certo é que, por carta de 19 de dezembro dêsse mesmo ano, o Rei o fazia substituir e mandava embarcar para o Reino, ordenando ao Governador do Rio que não consentisse tivesse comunicação com a gente de São Paulo, medida vexatória, que exprimia o desagrado do monarca pelas suas atitudes (2).

Como se vê, Cunha Lobo não era a pessoa mais indicada para substituir Rafael Pires Pardinho em seu melindroso cargo. Sabemos que já, em maio de 1732, regressava ao Brasil. De novo Vaia Monteiro nos informa do fato. E já então, de melhor ânimo para o rebelde Ouvidor de anos atraz. A 15 de maio daquele mês e ano, escrevia o Governador do Rio ao seu colega de São Paulo, à data o atrabiliário Antônio da Silva Caldeira Pimentel, fazendo esta

(1) *Documentos Interessantes*, vol. L, pág. 57.

(2) *Ibidem*, pág. 80.

recomendação: "O portador desta é o Desembargador Francisco da Cunha Lobo, que com razão vive desvanecido do favor que sempre deveu a V. Senhoria. Mas como eu também me interesso nos seus bons sucessos e sei que tem seu sogro preso à ordem de V. Senhoria, também quero desfrutar o seu respeito a favor daquela liberdade..." (1).

Não conseguimos averiguar o nome do sogro de Cunha Lobo e cunhado de Alexandre de Gusmão. Mas não andaremos longe da verdade, supondo que o prestígio nascente do já então Secretário do Rei e o seu interesse pessoal tenham contribuido para esta mudança de atitude do severo Vaia Monteiro.

Como dissemos, Martinho de Mendonça escolhera o Desembargador Cunha Lobo para substituir seu avô no Serro Frio, ou, quando menos, para durante algum tempo se repartirem responsabilidades e trabalhos. Mas sucedeu que D. João V não aprovou a escolha e assim o fez sentir ao Governador interino de Minas. Conhecemos estes fatos por uma carta do próprio Martinho de Mendonça a Gomes Freire, a quem, a 22 de julho de 1736, como de regra confidenciava as desditas:

"Sempre senti não sei que oculto remorso na consciência e cuido que o cheguei a declarar a V.Ex.ª, na ocasião em que se falava de novo Governador, que a única coisa que tinhamos obrado, que pudesse ser menos agradável ao Amo (D. João V), era a nomeação deste Intendente, feita contra os justos fundamentos e de necessidade coacta". Pelo contexto da carta se averigua que êste intendente, aqui inominado era Cunha Lobo. Outras cartas, que adeante citaremos, o comprovam.

Triste *confiteor*: o atribulado Governador não escondia que a escôlha fôra sem justo fundamento, mas o fizera "de necessidade coacta". Mas nesse passo da carta, Martinho de Mendonça usa o plural: "a única coisa que tinhamos obrado...". E é natural que nomeação de tanto peso a não fizesse, sem a aquiescência, ou, mais do que isso, a expressa recomendação do Governador efetivo, retido no Rio de Janeiro pelo conflito do Prata. Ao que supomos, Alexandre de Gusmão, que sempre teve boas relações com Gomes Freire de Andrade, ter-lhe-ia pedido que nomeasse para o Serro Frio a Cunha Lobo, providência, que satisfazia duas ambições, ao substituto a de ascender e ao substituido a de resignar o cargo e regressar à Metrópole. Assim pode compreender-se que Alexandre de Gusmão, em carta de 5 de março de 1737, escrevesse a Gomes Freire: "Não posso agradecer a V. Senhoria os favores que lhe deve a minha família, que espero a estas horas se ache já em viagem, suposto o que se escreveu a V. Senhoria pelas últimas embarcações".

De fato, o Desembargador Cunha Lobo, com a mulher e filhos embarcava por ordem régia para o Reino, não antes daquela data, mas pela frota, atrazada, que só a 21 de agôsto saiu do Rio. Esta consideração nos con-

---

(1) *Ibidem*, pág. 252.

vence que a família favorecida pelo Governador do Rio era a de Cunha Lobo, embora saibamos que pela mesma frota partiu egualmente seu irmão, o Padre Inácio Rodrigues.

Se não foi do Rei, que se deu por descontente, nem de Pardinho, cujo desejo de regressar ao Reino transparece das suas cartas para Martinho de Mendonça, com resignação e sem a menor instância, hemos de concluir que a coação, isto é, o pedido partiu da única pessoa que tinha interêsses de família e prestigio para interceder por Cunha Lobo — e êsse era Alexandre de Gusmão. E neste caso ter-se-ia dirigido ao Governador efetivo e não ao interino, tanto mais que as tensas relações com o segundo o não consentiriam.

Que o Rei não aprovou a medida sabemos por Martinho de Mendonça. Naquela mesma carta, de 22 de julho de 1736, para Gomes Freire de Andrade, êle continuava: "Soube agora que se não podera conseguir de El-Rei que êle ficasse Intendente, desconfiando que, por parente de Gusmão, tivesse menos cuidado em si e se lhe dissimulassem os descuidos ou excessos". Esta suspeita vinha, ao fim de contas, a recair sôbre o próprio Martinho de Mendonça. Era de tal valimento a situação do Secretário que o próprio Rei admitia que o Governador de Minas fechasse os olhos às irregularidades do protegido, para lisongear ou não ofender o protetor. E a carta explicava: "Isto escreveu Gusmão ao Conde de Assumar, que remeteu a carta ao Provedor da Fazenda (Dr. Antônio Berquó del Rio), por falar em particulares seus com Pardinho". Terminava por dizer: "O piór é que o coração me advinha que se ha-de fazer a diligência da devassa muito mal...", devassa esta sôbre certos tumultos contra o Governador interino, de que o Desembargador Cunha Lobo fôra encarregado (1).

Pesaroso do passo em falso, agora que, pelos mesmos dizeres de Alexandre de Gusmão, conhecia o descontentamento do monarca, Martinho de Mendonça preparava-se para corrigir o êrro: já o coração lhe dizia as razões boas ou más para perseguir o protegido do émulo e demonstrar ao Rei a isenta retidão do seu govêrno, por êle suspeitada. Êle vai ter uma excelente ocasião para mostrar, a salvo, o seu desafeto pelo odiado valido.

Ainda a 28 dêsse mês, em carta já citada, o Governador interino escrevia ao Governador efetivo, denunciando os dois Desembargadores, o avô e o neto, como suspeitos de manobras equívocas contra a capitação. Ao neto, mais que tudo, presagiava desgostos, pelos seus antecedentes e a conduta irrefletida: "Rafael Pires é velho e nunca fez grandes capitantes; Francisco da Cunha Lobo, repassando as suas cartas, sempre gostou pouco que se pedisse a capitação fora dos registos. Ouço dizer que se considerava Intendente perpétuo, e cuidava muito na sua comodidade e na sua família para

(1) A carta de 22 de julho, aqui extratada pertence ao A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 3, fols. 129-130.

outubro. Fez gastos exorbitantes nas casas, tanques e muros da cêrca dumas casas, que, dizem, lhe tinham dado. Isto, com o pouco conceito, que dêle fazem os ministros, pelo modo com que serviu no Reino, lhe pode causar um desgosto. O juiz do Tijuco fala. Plácido de Almeida é coisa do senhor Cardeal da Mota...".

A esta altura já a sorte de Cunha Lobo estava decidida. Martinho de Mendonça buscava apenas justificar, junto de Gomes Freire, procedimentos ulteriores, que recaiam sôbre o Intendente demitido, mas procuravam ferir Alexandre de Gusmão. E não deixa de ser significativa a ligação que faz, de período a período, com o Cardeal da Mota. No seu complicado jôgo contaria, de certo, com êste novo trunfo.

Continua entretanto a agir como quem conhece em Gusmão uma das sólidas colunas do govêrno. Poucos dias volvidos, a 8 de agôsto, participa a Gomes Freire: "Remeto o mapa da capitação malfeito, e em mau papel, que V.Ex.ª pode mandar copiar, que eu só o remeto a Gonçalo Manuel, Alexandre de Gusmão, Visconde, Secretário de Estado e Cardeal da Mota (1). Destes o primeiro era Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, a quem se enviava por ser do Conselho Ultramarino, talvez com funções de Presidente; o terceiro, o Visconde de Vila Nova de Cerveira, Tomás da Silva Teles, mais tarde negociador oficial em Madri do Tratado de 1750, e o último, o Cardeal da Mota, o valido, que, a par de Alexandre de Gusmão, começava a ter grande parte no govêrno do palácio e a disputar-lhe a influência. O Governador interino de Minas, que provàvelmente não ignorava êste fato, ia cortejando o novo astro em ascenção, com a secreta esperança de que viesse a eclipsar o primeiro.

Em começos de junho dêsse ano de 1736, já Cunha Lobo tinha recebido a ordem de regressar ao Reino. Em carta de 5 dêsse mês, Pardinho escrevia a Martinho de Mendonça que seu neto: "está mui conforme com a vontade do soberano e cartas que teve dos garantes, ainda que com detrimento na mudança e viagem, que não poderá fazer nesta mesma frota, pela demora, que fará o sucessor e pouco tempo que terá para dispor da sua casa, em que sempre há que arrumar onde há família, maiormente, sendo para não voltar. Hoje sai para a Vila e mato dentro continuar a sua correição até lhe chegar o sucessor ou nova ordem" (2).

Essa nova ordem não se faria esperar. A 10 de agôsto Martinho de Mendonça expedia aviso ao Desembargador Francisco da Cunha Lobo para se recolher a Tijuco e entregar a Intendência ao Dr. Plácido de Almeida (3). Mas é certo que as ordens de Lisboa mandavam a Pardinho continuar no

(1) A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 3, fols. 143-143v.

(2) A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 5, fols. 120-121.

(3) A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 3, fols. 145-146.

Serro Frio, comunicação feita por Alexandre de Gusmão em março dêsse mesmo ano (1).

Advirta-se agora que o Dr. Plácido de Almeida, a quem o Governador interino ordenava que o Desembargador Cunha Lobo entregasse a Intendência, era protegido do Cardeal da Mota. Mais graves e de maior responsabilidade seriam as suas incumbências, pois Martinho de Mendonça encarregava-o de abrir devassa contra o seu antecessor, por falta de zêlo na correição de que fôra encarregado. Ao mesmo tempo incumbia-lhe continuar a devassa que o Desembargador Cunha Lobo deixara em meio. Estas últimas ordens deveriam ser transmitidas ao Dr. Plácido de Almeida pelo velho Rafael Pardinho, a quem Martinho de Mendonça as comunicara em carta. Bastaria esta circunstância para nos deixar ver quanto Martinho de Mendonça estava cego pelo odioso e afetado zelo.

O avô recusou-se a mandar proceder contra o neto, a quem, em vez disso, permitiu que partisse das Minas com escala por Vila Rica, encarregando-o de fazer chegar às mãos do Governador interino uma carta sua, em que defendia Cunha Lobo. Essa carta, escrita a 8 de outubro, vale por uma discreta repreensão do austero Intendente. Eis os trechos que ao nosso caso mais interessam:

"Com a demora da frota terá o Desembargador Francisco da Cunha Lobo mais lugar de se preparar para embarcar nela com a sua família. Deus lhe dê bom sucesso e o despacho que eu desejo para mim. Esta vai em sua companhia e êle com algum conhecimento do mau sucesso da sua diligência, ainda que a queira desculpar como V. Senhoria me diz.

O certo é, meu Amigo e Senhor, que algumas (diligências) ha que o mesmo fado as faz desgraçadas ainda sem culpa dos executores. Tal entendo foi esta, pois nem nêle, nem no Mestre de Campo (João Ferreira Tavares) houve medo. Pareceu-lhes que acertavam na retirada, sem advertirem a ocasião que davam àqueles velhacos de se atreverem a dizerem e jactarem-se de que lhes fugiam, porque a se lhes representar isto, tenho por certo que qualquer dêles e todos os mais que iam no destacamento morerriam a pé quedo, não só à violência das armas, mas à da fome. Isto digo a V. Senhoria sinceramente, e lho afirmo pelo que posso. E pela honra que me faz lhe rogo e peço se modifique mais um pouco; e na esperança de que o fará de tanto ardor, não entreguei ainda a carta ao Dr. Plácido de Almeida para devassar do caso, por me parecer duro perguntar pelo procedimento dos oficiais e soldados na mesma devassa, em que hade preguntar pelos amotinados e seus fomentadores..." (2).

Por essa época, Martinho de Mendonça, a quem a permanência nas Minas agravara as suscetibilidades de caráter e, porventura, os fumos da

(1) *Obras Várias* — Documento n.º XXXII.
(2) A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 5, fols. 155-156.

governança subiam à cabeça, não escondia na sua correspondência particular e até oficial a sua inimizade, misturada com censuras e remoques, a Alexandre de Gusmão. Ao Conde das Galveias, a 28 de abril de 1737, escrevia: "Tão pouco cuidado tem em Lisboa o arbitrista de fornecer meios para o seu arbítrio, e tão mal faz a conta aos bilhetes que mandou, que, creio, supunha tinhamos pedra filosofal para multiplicar bilhetes e livros..." (1).

Êste arbitrista, de quem ocultava o nome, e a cujo arbítrio se referia com afetado desdem, para lisonjear o antigo Embaixador de Roma, era Alexandre de Gusmão. Nesse mesmo mês, mas em data anterior escrevia ao Secretário de Estado Antônio Guedes Pereira, queixando-se, com áspera censura da "falta de livros e bilhetes para a capitação com afetado erro ou incrível descuido, com que Alexandre de Gusmão me queria persuadir que não podia haver falta" (2).

Martinho de Mendonça esquecia-se do tom convencional e discreto, de uso em correspondência oficial, para lançar contra o Secretário do Rei, expressões de mal velada inimizade, na esperança ou na segurança de encontrar, como no caso anterior, os mesmos sentimentos no substituto de Diogo de Mendonça.

Mas a situação tinha de novo evoluido a favor de Alexandre de Gusmão. E o Secretário de Estado, respondendo à carta, em que se continham aquelas acusações, calava com prudência, qualquer alusão a elas. Bem pelo contrário: da resposta se inferia que a situação de Secretário do Estado permanecia, após o falecimento de Diogo de Mendonça, um cargo reservado ao expediente de rotina, um título mais honorífico que efetivo. Nos casos de gravidade continuava a despachar o Secretário do Rei e Secretário de Estado do govêrno privado. "Foram, escrevia Antônio Guedes Pereira em 5 de outubro, a Sua Magestade muito agradáveis as notícias da boa ordem e suavidade, com que vai prosseguindo o novo Sistema, e que os frutos dêle correspondam à expectação; e pelo que toca às circunstâncias desta matéria que V. Mercê representa receberá mais ampla reposta em uma carta de Alexandre de Gusmão, que lhe remeto inclusa" (3).

Ao mesmo Desembargador Pardinho, não escondia Martinho de Mendonça o seu desafeto por Alexandre de Gusmão. A 12 de junho dêsse ano de 1737, respondia-lhe o Intendente do Serro Frio: "Também sinto ver a V. Senhoria com princípios de desconfiar da amizade de Gusmão. Os descuidos, que nêle experimenta, atribuo eu aos ordinários na nossa Côrte, onde as coisas só lembram ao expedir das embarcações; e, como se não pode

---

(1) A.N.T.T., *col. cit.*, tomo 3, fols. 256-7.

(2) Carta de 13 de maio de 1737, publicada em *Documentos Biográficos*, n.º LXXXVI. A frase transcrita reporta-e a uma carta de 4 de abril, ali sumariada.

(3) *Documentos Biográficos*, n.º LXXXVIII.

satisfazer a tudo, vem muitas coisas deixadas à Providência divina, e que cá se remedeiam, como poder ser".

Minguada, ainda que leal, a justificação de Pardinho ignorava quanto os trabalhos e responsabilidades do seu amigo haviam aumentado. Mas das palavras seguintes se entrevê que Martinho de Mendonça estava receioso da reação possível do Secretário do Rei pelas suas perseguições ao Desembargador Cunha Lobo e quanto Pardinho confiava na isenção, reto juizo e grande valimento de Alexandre de Gusmão:

"Se acaso houver algum dissabor de V. Senhoria se não ter satisfeito do comparente (Francisco da Cunha Lobo), também sigo o seu dictame de obrar bem, sem mais atenção que ao mesmo Bem, e deixar a Deus a remuneração. Mas tenho por certo, se o sobredito (Alexandre de Gusmão) é quem eu cuido, que em lhe ouvindo as queixas, que formará das conveniências que perdeu, em sair dêste país, conhecerá então o benefício, que se lhe fez: e lá o poderá ajudar no seu acrescentamento, e em ter com que remedeie a sua familia" (1).

Por mais obscuras que sejam estas palavras, não escondem os temores de Martinho de Mendonça e o seu hipócrita recurso à justiça divina; a confiança de Pardinho no caráter de Gusmão; e a certeza de que a sua alta sombra protegeria e compensaria o neto.

Intrigante, Martinho de Mendonça era também vítima de intrigas. Julgava-se o alvo odiado de perseguições e ameaças de morte. As suas cartas, escritas nos derradeiros meses em que exerceu o govêrno de Minas, até ser substituido por Gomes Freire e regressar ao Reino, revelam um estado de espírito lamentável. Supõe que Alexandre de Gusmão mina a sua autoridade. E' o que se depreende dos dizeres duma carta sua, escrita a 7 de outubro de 1737, ao Conde das Galveias: "A notícia que se espalhou no princípio do ano de que S. Magestade revogara a *mercê* que no ano de 1735 me fizera do ordenado de um dos quatro principais tribunais, de que tive aviso pelo Marquês de Alegrete e por Alexandre de Gusmão e parabens de tôda a Côrte, e que na verdade não teve efeito, como minha mulher me avisou na frota de 1736, e as cartas e cifras que se dá a entender mandara Alexandre de Gusmão ao Juiz do Fisco, cujo talento V. Mercê conhece, e dera ao Sub.º do Cuiabá, que é um traste ridículo, mas compadre favorecido, deram ânimo a João Ferreira e aos demais que se uniram, aonde me esperam, no caso que não venham os contratos arrematados..." (2).

Se Alexandre de Gusmão, com a morte de Diogo de Mendonça perdia um inimigo, agora em vez dum, três Secretários de Estado ofendiam-se de ver as suas funções usurpadas pelo Secretário do Rei e assinariam de má gana os ofícios que êste redigia, precisamente no despacho dos negócios mais

---

(3) *Documentos Biográficos*, n.º LXXXVIII.

(2) *Documentos Biográficos*, n.º LXXXIX.

graves ou que mais vivamente interessavam ao Rei: os do Brasil e os de Roma.

Não obstante, o falecimento de Diogo de Mendonça teve uma conseqüência bem mais grave e funesta para o valimento de Gusmão: o Cardeal da Mota, que de ha muito gosava da confiança e estima do Rei, começou então a participar, com mais continuidade, do govêrno do palácio e despachar também com o monarca nos negócios de maior monta (1).

Instalado de ha muito no favor real que, em 1737, o erguia ao Cardinalato, D. João da Mota e Silva não podia ver com bons olhos que o monarca repartisse valimento com o *afrancesado*, de quem Pedro da Mota, seu irmão, lhe fazia desagradáveis referências do tempo de Roma.

Os choques de influência e interesses, ainda que indiretos, em volta dos afilhados respectivos, como no caso de Francisco da Cunha Lobo e de Plácido de Almeida, extremaram certamente a rivalidade entre os dois validos. Martinho de Mendonça acirrava de longe a surda hostilidade, que pressentia ou conhecia. Regressado ao Reino, em 1738, não se esqueceria de espalhar entre os dois as sementes da cizânia. O terreno era fértil e a colheita fácil.

Mas Martinho de Mendonça não passa dum fio na meada de malevolências, intrigas e calúnias, tecidas em volta de Gusmão. Nem era o único, nem seria o pior. Permitiram as excepcionais circunstâncias das suas ligações funcionais com o projeto da capitação e o seu autor que pudessemos seguir, através da sua correspondência e das respostas às suas cartas, o processo lento e persistente de suspeições, enredos e acusações sem base, lançados contra o émulo distante. Entre a nobreza, defraudada nas suas posições pelo valido, os inimigos, — já o vimos — fervilhavam. Não tardaria que D. João da Mota encabeçasse a oposição.

Tinha êle sôbre Gusmão duas vantagens: era Cardeal e inteiramente devotado ao regime absolutista. Sabia inculcar e lisongear no Rei um poder irrestrito e de origem divina. Zelava, como ninguém, o "decôro" da Magestade Real. E, quando despachava com o monarca, dava-lhe a ilusão, suprema-

---

(1) E' para notar-se, com efeito, que o favor do Cardeal da Mota, como, aliás, de Fr. Gaspar da Encarnação, junto do Rei, datavam pelo menos, de 1724. Quando já se acendera a questão de D. João V com a Santa Sé, por motivo do capelo perpétuo para os Núncios junto da Côrte portuguêsa, Monsenhor Firrao escrevia de Lisboa, aconselhando o Cardeal Paolucci, Secretário de Estado da Santa Sé, a que enviasse ao Cardeal da Cunha uma carta ostensiva para ser lida ao Rei, insinuando-lhe que se valesse, junto do monarca, do valimento do Cônego da Patriarcal, João da Mota e de Fr. Gaspar da Encarnação: "e perchè il Signore Giovanni da Motta, Canonico della Patriarcale, ed il P. fra Gasparo dell'Incarnazione, Minore osservante riformato di S. Francesco, sono assai benveduti dal Rè, si potrebbe insinuare al sudetto Signore Cardinale de valersi dell'opera dè medessimi ancora per facilitare il negozio". E o astuto e malogrado Núncio ia mais longe: "e se V. Eminenza ne scrivesse ad essi Lettera particolare nel Piego de S. Eminenza (o Cardeal da Cunha) non sarebbe se non bene..." (*Documentos Biográficos*, n.° LIX). Por êsse tempo já Firrao achava que era conveniente distinguir o Cônego João da Mota, com uma carta particular do Secretário de Estado da Santa Sé, para movê-lo a advogar a sua causa, junto de D. João V.

mente grata, de que unia numa só pessoa, como os potentados asiáticos, a autoridade civil e a religiosa, e deliciosamente lhe cingia a fronte uma coroa que irradiava o resplendor sagrado da tiara.

Além disso, era dez anos mais velho que o seu émulo.

Alexandre de Gusmão, opunha, não obstante, ao poderoso Cardeal, à nobreza *puritana* e aos burocratas mediocres, coligados contra êle, a aguda capacidade de prever e de inventar os meios de prevenir; a *longue patience*, observadora e reflexiva, do gênio criador; uma cultura cosmopolita, em continua renovação; a clareza limpida de pensamento e de expressão; e uma inegualável capacidade de trabalho.

Nem vá supor-se que entre Gusmão e o seu adversário o debate se trava apenas em volta de ambições ou de interesses mesquinhos. Alexandre de Gusmão e o Cardeal da Mota representam dois sentidos de vida e nação, opostos. Dum lado, a casticidade intransigente, o zelo pela pureza da fé e do sangue, o amor de Deus e da pátria, fundidos na mesma crença e consubstanciados num monarca de poder absoluto e origem divina; do outro, o cosmopolitismo igualitário, a tolerância religiosa e racial, um sentido cristão e juntamente racionalista da vida, e uma cidadania de cultura, demo-liberal, filosófica e largamente humana, que lhe permitia servir o Brasil futuro, sem trair Portugal e a sua tradição e essência criadora.

Entre êses dois homens e êsses dois mundos, D. João V será o fiel da balança. E pasma ver que não haja inclinado sempre para o lado que mais lisongeava o seu poder, e antes se conservasse, com freqüência, equidistante das duas fôrças, que buscavam atraí-lo.

Mas Alexandre de Gusmão acabava de prestar um grande serviço ao Brasil, a Portugal e ao Rei, propondo e fazendo vingar, o sistema da capitação dos escravos e do censo dos livres, que procurou aproximar dum impôsto de renda.

Por forma geral, os historiadores do Brasil não citam o nome do autor: mas condenam o método, com dureza. Não há sistemas fiscais perfeitos. A sua aplicação implica sempre, e mais ou menos, injustiças. E muito mais no Brasil colonial, sôbre a base duma riqueza, de produção variável e falível. O próprio Alexandre de Gusmão, no ano em que apresentou o seu projeto, dizia em sua defesa:

"As leis mais justas se regulam pelo que comumente sucede, — máxima frequentemente inculcada, assim no corpo do direito comum, como nos livros dos Teólogos e moralistas; e tenho por impossível, que especialmente, em matéria de tributos se possam fazer leis, que não envolvam em muitos casos particulares notória injustiça e falta de eqüidade".

E mais tarde quando, em dezembro de 1750, escreveu os *Reparos* à lei dêsse mês e ano, pela qual Sebastião José de Carvalho e Melo abolia a capitação voltava, mais explìcitamente, a afirmar e defender-se:

"Quando apontei a El-Rei, que Deus haja, o método da capitação, nunca o propuz como perfeito e livre de desigualdade, sabendo muito bem que não é esperável a perfeição em lei alguma humana, e muito menos na de cobrança de direitos públicos... Propuz a capitação como um meio lícito e justo... Propuz a capitação como um método, em que o interêsse da Real Fazenda se assegurava melhor, que por qualquer outro ao mesmo tempo que se aumentava. *Propu-la, para desembaraçar o comércio, que sofria mil empates; para trazer o ouro todo ao Reino e para tirar a ocasião dos crimes.* Apontei-a, como um meio, que, compensando a todos os moradores das Minas o peso do que haviam de pagar, com o acréscimo do que haviam de lucrar na quinta parte do valor do ouro, *levava na forma da cobrança pela mesma medida o pobre e o poderoso*" (1).

Isto escrevia o seu autor, após dezesseis anos de prática do sistema. É certo que desde 1741 algumas Câmaras começaram a queixar-se de certos defeitos da sua aplicação e a pedir que fosse revogado. Reação inevitável e, mais que tudo, num país, cuja prosperidade econômica, subitamente acrescida, deslaçava a solidariedade com a Metrópole. Mas, em sua defesa, invocaremos dois testemunhos contemporâneos, um dos quais insuspeitíssimo. Quando, nas vésperas de abandonar definitivamente Vila Rica, Martinho de Mendonça, a 23 de dezembro de 1737, redigia o relatório dos seus serviços, ao referir-se ao método da capitação, expôs longamente as razões da má vontade que os povos lhe votavam. Ninguém menos suspeito que o governador interino e cessante, pois não fizera mais do que aplicar e arcar com as responsabilidades do sistema criado pelo detestado émulo. Nessa mesma conta dos seus serviços, êle encarecia o temor de motins próximos, pois que "por um fatal descuido (que eu prognostiquei em algumas cartas que escrevi para a Côrte) sem embargo dos meus repetidos avisos, e quase importunas instâncias, não tinham chegado livros impressos e bilhetes para a matrícula que há de principiar no principio de janeiro..." Ora êste homem que para a Côrte e a várias pessoas — êle o confessa — denunciara o *fatal descuido* de Alexandre de Gusmão, fazia nessa mesma carta a defesa do caluniado sistema.

"O método presente da cobrança da capitação, ainda que tão *favorável ao comum das Minas*, como é evidente, comparando a quantia que por ela pagam, com a que deviam pagar, lançando a conta ao ouro que entra nas Casas da Moeda, se tem feito odioso ao vulgo..."

E esta antipatia êle explicava, não tanto pelas desigualdades dum tributo que por vêzes recaia sôbre mineiros *falhados*, isto é, os que deixavam de tirar ouro, em quantidade correspondente ao impôsto que deviam pagar, mas, sim, "por não terem descoberto até agora meio de fazer fraude que os utilize".

---

(1) *Obras Várias*, pág. 250.

Através destas palavras podemos atingir a razão de fundo. O sistema tornara-se odioso, na medida em que os moradores das Minas se não sentiam no dever de pagar tributos à Metrópole. Embora a vulgar cubiça entrasse em grande proporção nas causas dos descaminhos, a formação e os progressos dum corpo social à parte, com fundamentos econômicos e interesses específicos, que bastavam para manter-se e dirigir-se a si próprio, desligavam cada vez mais a colônia do govêrno que a oprimia. As causas, que tornavam odiosa a capitação, repetiam-se permanentemente, para condenar qualquer outro sistema que forçasse o contribuinte a pagar com exação o tributo que a lei impunha, mas que êle julgava injusto, ou não permitisse às oligarquias vorazes desviar de si sôbre os mais fracos a onerosa obrigação.

Essa íntima e continua recusa dos moradores de Minas a pagar o Quinto traduzia-se num estado de intranquilidade e alerta permanente. E Martinho de Mendonça continuava explicando: "Todo o povo se move por apreensões, mais que pelas realidades. Porém nisto excede a todos o vulgo das Minas, que só apetece novidades e mudanças, sem averiguar se lhe são prejudiciais...» (1).

Outro testemunho de igual ou, porventura, superior categoria, pelo juízo mais equilibrado e mais longa experiência, confirma plenamente o parecer de Martinho de Mendonça. A 14 de outubro de 1743, instado pelo Cardeal da Mota a emitir opinião sôbre as queixas de algumas Câmaras de Minas, Gomes Freire de Andrade, que não podia ignorar a má vontade do seu correspondente contra o autor do sistema, respondia: "...não achar para o socêgo e conservação de tôdas as Minas, método mais próprio que o presente (da capitação)"; e acrescentava que: remediando-se-lhe algumas durezas, "não teriam os povos razão de queixas, salvo as pessoas que estiverem com o espírito na continuação da antiga fraude".

Cinco anos mais tarde, em carta para Fr. Gaspar da Encarnação, que substituira o falecido Cardeal nas preferências eclesiásticas do Rei, o experimentado e honrado Governador do Rio de Janeiro e Minas repetia, reportando-se àquela carta, a mesma opinião (2).

Os dois pareceres condizem. O sistema, depois de limado dos excessos e asperezas, resultava o melhor possível para a paz e o progresso das Minas. Mas, em Portugal, os ambiciosos frustados e, no Brasil, os fraudadores e contribuintes descontentes continuavam a hostilizar o arbítrio e o arbitrista. Ódios e ciumes não desarmavam. O arquiteto de lúcida visão continuaria a construir sôbre essa terra movediça.

Que o sistema tivesse defeitos Alexandre de Gusmão antecipadamente reconhecia. O êrro e inconveniente maior do primitivo projeto, embora as

---

(1) Carta-relatório para o Secretário de Estado Antônio Guedes Pereira, em R.A.P.M., tomo I, 1890, fols. 669-670.

(2) Tôdas essas cartas se encontram em A.H.M.F., Cartório da extinta Casa Real, CX 309 (1745-1810).

intenções fossem excelentes, consistia em pretender abolir, dum golpe, os demais tributos, indiretos na sua maioria, fazendo recair num único imposto e duma só vez uma quantia macissa de pagamento pesadíssimo. O racionalista Gusmão media o contribuinte de Minas pelo padrão ideal do cidadão inglês e supunha aplicável a um caso o que fôra bem aceito no outro. Sente-se no primeiro projeto certo excesso de teorizante. E o Rei avisadamente procedeu, aceitando os pareceres que sugeriam a diminuição do impôsto capitado com a compensação dos impostos indiretos já existentes e mais suaves de pagar. Com esta retificação entendemos que o sistema ideado por Gusmão foi, dentro do condicionamento colonial do seu tempo, o mais equitativo e razoável, que era então possível. Por isso mesmo êle produziu os frutos, que o seu autor prometia: a Metrópole recebeu mais e, ainda assim, menos que os Quintos íntegros dariam; os moradores das Minas pagaram, tanto quanto era possível, equitativamente e em proporção aos seus rendimentos; cessaram os crimes da moeda falsa, e os descaminhos no sentido mais rigoroso da palavra e, com êles, os vexames e perseguições aos indivíduos, e a ruína coletiva; o comércio libertou-se dos pióres entraves; e, enfim, o Estado poude com mais sossego ocupar-se dos problemas suscitados pelo conflito do Prata e a longa e meditada solução do Tratado de Madri.

O sistema da capitação, mau grado os seus defeitos, teve a inestimável vantagem de abrir uma trégua na crise interna do Brasil, que permitiu ao autor do projeto entregar-se à solução da sua crise externa e de fronteiras. Graças a êle, e durante os dezesseis anos da sua aplicação, as Minas transformaram-se no seguro e tranquilo manancial, com que foi possível ocorrer aos magnos problemas da definição dum Estado-continente dentro dum mundo novo e em formação.

Compreender o antagonismo latente ou declarado entre o Estado-Metrópole e a cidadania incipiente da Colônia e transformá-lo, ainda que transitòriamente, numa fôrça única — eis a primeira grande criação, com que o estadista luso-brasileiro se estreou.

O sistema de capitação foi o prólogo, dialèticamente concebido, do Tratado de Madri. Pôz ordem num cáos, que ameaçava prolongar-se sem remédio. E alevantou, embora sôbre terreno pouco firme, os andaimes de ouro do Brasil.

INDICE ONOMASTICO

ABRANTES, Marquês de, 160, 162, 310, 322, 335, 567.

ABREU, Cristovão Pereira de, 307

ABREU, José de Carvalho e, 333, 368.

ACCIOLY, Hildebrando, Embaixador, 5.

ADÃO, 30.

AIRES, Matias — V. Eça, Matias Aires Ramos da Silva de.

ALBERONI, Cardeal, 203, 204, 213, 233.

ALBUQUERQUE, Afonso de, 319.

ALBUQUERQUE, Luiz de, Pe., 303, 304, 305, 306.

ALEGRETE, 1.º Marquês de — V. Telles, Fernão da Silva.

ALEGRETE, 2.º Marquês de — V. Telles, Manuel da Silva.

ALEXANDRE, 337.

ALEXANDRE VI, 276.

ALMADA, Gama Lobo de, 321.

ALMADA, Manuel de Vasconcelos de, 130.

ALMEIDA, D. Diogo Fernandes, 297.

ALMEIDA, D. Tomás de, Cardial-Patriarca, 96, 103, 104, 257, 289, 323, 367, 391.

ALMEIDA, Fortunato de, 104, n., 223, 224 n., 254.

ALMEIDA, Francisco Antonio de, 268, 340.

ALMEIDA, José Gaspar de, 6, 12, 244 n., 248 n.

ALMEIDA, D. Lourenço de, 52, 55, 86 n.º 351, 366, 367, 391, 395.

ALMEIDA, D. Pedro de, 1.º Conde de Assumar, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 86, 86 n., 151, 157, 158, 301, 307, 351, 352, 366, 367.

ALMEIDA, Dr. Plácido de, 384, 396, 397, 400.

ALPOIM, José Fernandes Pinto, 98, 99, 286, 301, 317, 320.

ALTAMIRANO, Diego, Pe., 173, 174, 176.

ALVARES, Antônio, 123, 124, 124 n.

ALVARES, Maria, 123, 124 n., 126, 130, 132, 145, 220.

ALVARES, Sebastião, 126.

ALVARES, Simão, Pe., 124, 135, 142.

ANA, Rainha, 21, 39, 170, 181.

ANDRADE, Gomes Freire de, 50, 52, 57, 58, 65, 66, 158, 317, 320, 349, 381, 382, 383 n., 384, 385, 386, 387, 388, 389, 394, 396, 399, 403.

ANDRADE, José Ribeiro de, 130.

ANDREONI, João Antônio, Pe. — V. Antonil, André João.

ANGEJA, Marquês de, 81.

ANJOU, Duque d', Filipe — V. Filipe V.

ANJOU, Duque d', Luiz — V. Luiz XV.

ANTONIL, André João, 53, 54, 59, 79, 79 n., 147, 148, 149.

ANTÔNIO, Bento, 384.

ANTÔNIO, Manuel, 305, 306.

ARAÚJO, Maria Vilhena de, 6.

ARAÚJO, Miguel Martins de, 6, 127 n., 129, 137, 140, 143 n. 159, 190, 208, 211, 241, 243, 267, 269.

ARCOS, Conde dos, 320.

ARGENSON, Marquês d', 200, 201, 202, 253.

ARGUS, 115.

ARISTÓTELES, 30, 140.

ASSUMAR, 1.º Conde de — V. Almeida, D. Pedro de.

ASSUMAR, 2.º Conde de — V. Portugal, D. João de Almeida.

ATAÍDE, Tristão de — V. Lima, Alceu de Amoroso.

ATOUGUIA, Conde d', 81, 316, 319.

AUSTRIA, D. João de, 152 n.

AZEVEDO, João Lúcio de, 48, 53, 54, 59, 61, 62, 64, 71 n., 81 n., 83, 109 n., 131, 133, 133 n., 149.

BACH, João Sebastião, 267.

BACON, 30, 31, 335.

BADEN, Luís, 316.

Balbi, 63, 68.
Bálsamo, Giuseppe, 129.
Ballesteros, D. Antônio, 308 n.
Baptist, 284 n.
Baptista, Antônio, Beneficiado, 372, 378.
Barbara de Bragança, D. — V. Maria Barbara de Bragança, D.
Barbeyrac, 34, 211.
Barbosa, Manuel Gomes, 193.
Barca, Conde da, 282.
Barros, Henrique de, 72, 73 n.
Barros, Soares de — V. Vasconcelos, José Joaquim Soares de Barros e.
Basto, Artur de Magalhães, 128. 131, 134 n.
Basto, Murilo de Miranda, Dr., Secretário de Embaixada, 12.
Barros, José Joaquim Soares de — V. Vasconcelos, José Joaquim Soares de e.
Baviera, Duque da, 22.
Bayle, 35.
Beaumont, Marquês de, 117.
Beirão, Caetano, 308 n., 310 n., 322.
Beleroponte, 87.
Bellin, 38.
Bento XIII, 224, 247, 251, 260, 268.
Bento XIV. 66, 103 104, 105, 244, 268.
Bernardes, Dr. João, 101.
Bernardino, João, Pe., 125.
Bernini, 35, 266.
Berredo, Bernardo Pereira de, 235.
Berwick, Marechal, 204, 213.
Bey. Marquês de, 157, 170.
Bichi, Vicente, Mons., 212, 222, 223, 224, 225, 247, 251, 255, 260, 262. 263, 264.
Bion, Nicolau, 294, 297, 298.
Blackberry, Nathaniel, 117.
Bissy, Cardeal de. 253.
Bloem, Ruy, 114 n.
Bluteau, Rafael, Pe., 274, 335.
Boendermaker, 282.
Boileau, 207.
Bolingbroke, 19.
Bopp, Raul, Ministro. 6.
Borges, Jacinto, 224.
Borges, Martinho, Pe., 125, 362.
Bossuet, 19, 28.
Bougainville, 39.
Bougainville, Filho, 38.
Boxer, Charles, Prof., 13.
Boyle, Roberto, 316.
Bracciano, Duque de ,168 n.
Braga, José de, Frei, 78.
Braga, Teófilo. 112, 163, 340.
Braganças, 84.
Brandeburgo, Eleitor do, 22.
Bravo, Francisco, 51.
Bravo, João Monteiro, 126, 127, 267, 362.
Bravo, José Antônio Monteiro, 127, 327.
Bravo, Míguel Monteiro, 127.
Brazão, Eduardo, 153 n., 257, 258, 268, 351 n.
Brochado, José da Cunha, 93, 160. 162, 177, 201, 309, 311, 335, 364.
Brown, Lloyd A, 286, 290 n.
Brullé, Monsieur. 117.
Brunelli, 93.
Bustamante, C. P., 117 n.
Cabral, Sebastião da Veiga, 167, 174, 177, 236.
Caceres, Luiz de Albuquerque Pereira e, 291.
Cadaval, Duque de. 96, 160, 162.
Caeiro, José, Pe., 135 n.
Caetano, Frei Salvador, 362.
Cagliostro — V. Balsamo, Giuseppe.
Calmon, Pedro, 152 n.
Calógeras, Pandiá, Dr., 59, 60.
Câmara, D. Luís Manuel da, 3.° Conde de Ribeira Grande, 19, 83, 93, 112, 145, 146, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 185, 187, 190, 195, 197, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 218, 228, 263, 278.
Camões, 338.
Campani. José, Pe., 297.
Campos, Manuel de, Pe., 99, 273, 287, 298, 313.
Cantanhede, Conde de, 316.
Canto, Miguel do, Frei. 105 n.
Capacci, Domingos, Pe., 93, 265, 287, 290, 292, 294, 296. 297, 298, 311, 313, 316, 322.
Carboni, João Batista, Pe., 265, 287, 292, 293, 294, 296, 298, 299.
Cardoso. Manuel da Silveira Soares, 49, 50, 353 n., 377.
Carlos I, 356.
Carlos, Rei de Nápoles — V. Carlos III, de Espanha.
Carlos III, Rei de Espanha, 11.
Carlos XII, Rei da Suécia, 22.
Carlos Manüel III, Rei da Sardenha, 239.
Carneiro, Antônio Rodrigues; 189.
Carneiro, Estêvão Fernandes, 130.
Carteret, 39.

Carutti, D., 239, 241 n.
Carvajal, D. José — V. Lencaster, D. José de Carvajal y.
Carvalho, Antônio de Albuquerque Coelho de, 86, 151.
Carvalho, Daniel de, 54. 59, 60.
Carvalho, Joaquim de, 99 n.
Carvalho, José Manuel Teixeira de, 128.
Carvalho, Manuel Lopes de, 133.
Carvalho, Teixeira de, 139, 144.
Cascais, Marquês de — V. Castro, D. Álvaro de.
Cassini, Domênico, 41, 275, 285, 300.
Cassini, Jacques, 294, 295, 296, 300.
Cassini de Thury. 300.
Castello-Branco, Antônio Galvão, 214, 224.
Castello-Branco, Camilo, 7.
Castello-Branco, João Mascarenhas, 363.
Castelo Melhor, Conde de, 152 n.
Castro, D. Alvaro de, Marquês de Cascais. 151, 186, 187, 201.
Castro, D. André de Melo e, 3.° Conde das Galveias, 51, 52, 66, 83, 88 n., 93, 177, 223, 225, 226, 243, 244, 248, 250, 260, 264. 320, 322, 323, 335, 349, 351. 372, 377, 379, 380, 381, 383 n, 384, 385, 391, 398, 399.
Castro, J. F. Borges de. 181.
Castro, D. João de, 319.
Castro, Pe., José de, 254, 266.
Castro, Orlando Guerreiro, Ministro, 13.
Castro. D. Pedro de Melo e, 2.° Conde de Galveias, 244, 246.
Catarina I, da Rússia, 299.
Catarina II, da Rússia, 105, 313.
Cavalieri, Francisco, 244 n.
Cellamare, Principe de. 195, 203.
Cerveira, Visconde de Vila Nova da — V. D. Tomás da Silva Teles.
César, 358.
César, Gaspar Leite, Capitão, 130.
Chagas, Pinheiro, 63.
Chapman, A. B. Wallis, 45, 46 n.
Chateaubriand, 31.
Châteauneuf, Marquês de, 177, 178, 179.
Chracas, 237, 244, 266 n.
Church, Eric, Prof., 13.
Cidade, Hernani, 103.
Ciera, Miguel, 93.
Cimballi, Cônego, 222.
Clarke, 39.
Clemente XI, 223, 226, 243.
Clemente XII, 117, 118, 327.
Climenea, 113.
Conceição, Cláudio, Frei, 76, 104 n., 155, 156, 157.
Coculim, Conde de, 175, 319.
Coelho, Antonio de Albuquerque, 86.
Coimbra, Antônio de, Frei, 78.
Colbert, 27, 70, 70 n.
Colombina, Francisco, Tosi, 316, 317, 320.
Colombo, 32.
Colônia, Eleitor da, 22.
Conceição, Arcângela da, 125.
Conceição, Frei Cláudio da, 245 n.
Condillac, 33.
Conti, Cardeal — V. Inocêncio XIII.
Copérnico, 30.
Corelli, 35.
Corneille, 207.
Correia, José, 245, 247. 258, 262, 263.
Correia, Jorge, 245, 247, 258, 262, 263.
Correia, Manuel, Pe., 138.
Correia F.°. Virgilio, Dr., 12.
Corte-Real, Diogo de Mendonça, 52, 53, 170, 205, 206, 210, 212, 218, 219, 222, 226. 249, 250, 256, 259, 278, 279, 280, 282, 294, 295, 296, 303, 311, 332, 352, 365, 366, 367, 375, 376, 379, 380, 390, 391, 393, 398, 400.
Corte-Real, Diogo de Mendonça de (Filho), 66, 214.
Corte-Real, Joaquim da Costa, 316.
Cortesão, Armando, Dr., 13.
Costa, Antônio Rodrigues da, 193, 332, 333, 334, 335, 339, 343, 344, 347, 348, 349, 351, 353, 361, 374, 393.
Costa, José Leite da. Pe., 87 n.
Costa, Dr. Luís Xavier da, 268.
Coutinho, André Ribeiro, 98, 286, 291, 301.
Coutinho, Luís da Fonseca, 39.
Coutinho, Marco Antônio de Azevedo, 74 n., 82, 94, 95, 214, 224, 247, 249, 252, 257, 313, 314.
Cristo. 83, 136, 156.
Cromwell, 29.
Cruz, José Gomes da, 97, 110, 289.
Cujacio — V. Jacques Cujas.
Cujas, Jacques, 211.
Cunha, Cardeal da, 101, 102, 104. 105, 131, 241, 254, 255, 283, 309, 310, 323, 400.
Cunha, D. Luís da, 7, 22, 66, 73, 74 n., 81, 82 n., 84, 92, 93, 94, 95, 103, 169, 171, 174, 175, 177, 178, 192, 200, 202.

204, 205, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 248, 249, 256, 257, 265, 268, 277. 278, 279, 281, 288, 294, 295, 296, 300, 330.

Cunha. D. Rodrigo da, 134.

Custon, João, 117, 118.

Dafne, 87.

Dalmira, Dorotéia Engrácia Tavarede — V. Orta, Teresa Margarida da Silva e.

Danville, Jean Baptiste Bourguignon, 38, 294, 296, 301.

Daubenton, Pe., 229.

Delambre, 40, 41.

Delisle, Guillaume, 38, 234, 235, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 286, 294, 313.

Delisle, Joseph Nicolas, 300, 313, 314.

Delisle, Louis, 300.

Descartes, 26. 30, 31, 34, 36, 100, 114, 207.

Deschales, 285.

Deshaies, 41.

Dias, Jaime Lopes, 83 n.

Diófanes, 113.

Dique, D. Ventura Isabel, 133.

D. Afonso VI, 153 n.

D. Antônio, Infante, 98, 99, 111, 156, 321.

D. Francisco, Infante. 156.

D. Henrique, Infante, 281.

D. João IV, 156.

D. João V, 6, 8, 10, 11, 12, 21, 23, 25, 42, 44, 45, 47, 50. 51, 52, 54, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 73, 76, 80, 82, 83, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 107, 109, 113, 115, 119, 129, 131, 134, 135, 136, 143, 148, 149,, 151, 156, 158, 161, 167, 168, 169, 177, 178, 180, 181, 186, 191, 192, 195, 202, 204. 205, 206, 207, 208, 210. 211, 212, 214, 215, 218, 221, 222, 225, 226. 228, 232, 234, 238, 239, 240, 242, 243, 246. 251, 252, 254, 256, 257, 258, 260, 262, 263. 268, 269, 274, 277, 278, 281, 283, 287, 289. 291, 292, 293, 296, 298, 299, 300, 302, 308. 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 322, 326. 327, 333, 334, 344, 349, 351, 357, 361, 363, 371, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 381, 388. 394, 400, 401.

D. João VI, 47, 94.

D. José, Arcebispo de Braga, 96.

D. José I, Rei de Portugal, 47, 62, 63, 76. 310, 314, 326.

D. Manuel, Infante, 83, 110, 111.

D. Manuel I, 90.

D. Pedro, Principe, 171.

D. Pedro II, 46, 47, 70. 71, 151, 152, 175.

Du bos, Abade, 266.

Du Vivier, 285.

Dubois, Cardeal, 203, 206, 213, 219, 234, 235, 236, 245, 253, 278.

Duguay. — Trouin, 152, 153.

Eça, Manuel Inácio da Silva de, 112 n.

Eça, Matias Aires Ramos da Silva de, 107, 110, 111, 112, 116, 125.

Elci, Orso d', Conde, 40.

Encarnação, Frei Gaspar da, 49, 59, 56, 156. 268 n., 400 n., 403.

Encerrabodes, Antonio Freire de Andrade, 314, 330, 361, 363.

Ennes, Ernesto, 13.

Ensenada, Marquês de la, 8, 11.

Ericeira, 2.° Conde da — V. Meneses, D. Fernando de.

Ericeira, 3.° Conde da — V. Meneses, D. Luis de.

Ericeira, 4.° Conde da — V. Meneses, D. Francisco Xavier de.

Ericeira, 5.° Conde da — V. Meneses, D. Luis Carlos.

Eschwege, 48, 49, 49 n., 57 n., 63.

Faria, Francisco de Sousa, 307.

Faria, José Custódio de Sá e, 98, 286, 291, 321.

Faria, Marquês de, 227, 244 n., 249, 256 n.

Farnésios, 219.

Favaro, Antônio, 40 n.

Fenelon, 113.

Fernandes, Álvaro, 124 n.

Fernando VI, 8, 11. 25, 94 n., 117 n., 118, 231.

Ferrão, Bernardo da Silva, 125.

Ferreira, Francisco Leitão, 335, 339.

Ferreira, J. A. Pinto, 25 n.

Ferreira, João, 399.

Ferreira, Pedro, 115 n.

Figueira, André Vaz, 317.

Filipe, o Bom, 87.

Filipe V. 19, 21, 42, 94, 94 n., 168, 168 n., 169, 170, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 182, 188, 193, 194, 195, 196, 199, 203, 204. 212, 213, 229, 230, 234, 236, 238, 299, 308, 326, 364.
Filgueiras, Manuel Dias, 152.
Filipe II, 45.
Filipe III, 39, 40.
Fini, Monsenhor, 260.
Firrao, Monsenhor, 222, 223, 225, 260., 261, 262, 263, 264, 322, 400.
Flamstead, 39, 293.
Fleury, Cardeal de, 253.
Foios, Mendo de, 175.
Fonseca, José Gonçalves da, 320.
Fontenay. 172.
Fontenay, Duque de — V. Rohan, Francisco de.
Fontenelle, 35.
Fontes, Enrique, Desembargador, 135.
Fontes, Marquês de — V. Abrantes, Marquês de.
Fortes, João Borges, General, 303.
Fortes, Manuel de Azevedo, 97, 98, 100, 111, 273, 274, 281, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 297, 300, 301, 315, 316, 317, 335.
Fouillée, 33.
Francisca, D., Infanta, 168 n., 340.
Francisco, Roque. 53.
Franco, Afonso Arinos de Melo, 60.
Frederico II, 105.
Freire, Eugênio, 390.
Freycinet, 38.
Fronteira, Marquês de, 246.
Galileu, 30, 35, 37, 40, 41.
Gallois, Lucien, 286.
Galluzi, 93.
Galveias, 2.º Conde das — V. Castro, D. Pedro de Melo e
Galveias, 3.º Conde das — V. Castro, D. André de Melo e.
Gamboa, Antônio Ferreira, 124.
Garcia, Rodolfo, 7.
Giannone, Pietro, 241, 267.
Glos, 41.
Goers, J., 282.
Goerée, 284.
Góes, Francisco Mendes de, 110. 249, 250, 252.
Goldoni, 266.
Gomes, Cláudio, 126.
Gomes, Eugênio, Dr., 13.
Gomes, Joana — V. Gusmão, Joana Gomes de.
Gomes, Maria — V. Gusmão, Maria Gomes de.
Gomes, Pascoal, 126.
Gonçalves, Domingas, 123, 124, 126.
Gonçalves, Isabel, 124 n.
Gonçalves, Maria, 124 n.
Gonçalves, Nuno, 318.
Gonçalves, Rebêlo, Prof., 13, 164.
Gorjão, Francisco Pedro de Mendonça, 320.
Gouffier, François — Louis de, 117.
Gracie, Leão de Sousa. Embaixador, 12.
Graham, Jorge, 297.
Granpré, 288, 289, 290.
Grimaldo, D. Francisco, 233.
Grimaldo, Marquês de, 229, 233, 309, 310. 364.
Grotius, 26, 33. 34, 211, 212.
Grove, 340.
Gusmão, Alexandre de,
Absolutismo, 357.
Academia Real, 102, 241, 334, 335.
Adolescência, 146.
Agente em Paris, 197.
Agente em Roma, 212.
Alexandre Ratta, 268.
Antônio Rodrigues da Costa, 348.
«Apontamentos sôbre a moeda», 208.
Auto de inquirições. 362.
Auto «de genere», 129, seg.
«Aventuras de Diófanes», 112, 113, 115.
Avós, 123, 124, 125, 126.
Azevedo Fortes, 100.
Bahia, 153, 329.
Batismo, 123.
Bartolomeu de Gusmão, 144.
Bento XIV, 268.
Biografia, 6, 7, 9.
Biografia por P. da Silva, 143.
Brasileiros, 107, 348, 369, 391.
Brasileiros de Coimbra, 163.
Capitação e manelo, 51, 52, 59, 100, 342, 343, 349, 351, 352. 353, 354, 355, 356, 359, 360, 366, 368, 370, 371, 373, 375, 377, 378, 379, 380, 383, 387, 401, 404.
Cardeal da Cunha, 255.
Cardeal da Mota, 400 n. 401.
Cardeal Patriarca, 323. 324, 327, 357, 391.
Carta ao Bº Batista, 378.

Cavaleiro de Cristo, 215, 216, 221.
Censura aos Epigramas de Monteiro Bravo, 127, 127 n.
Classe Média, 331.
Colégio das Artes, 140, 141.
Comércio das Minas, 353.
«Complemento dos Inéditos», 325, 349.
Conde das Galveias, 381.
Con.ro do Conselho Ultramarino, 9, 259.
Criador de história, 10.
Cultura cartográfica, 321.
Decisão de Carreira, 155.
Descaminhos, 59.
Despacho de Roma, 327.
Diamantes, 359, 360, 384, 385.
Diplomacia do séc. XVIII, 23.
Diplomata e estadista, 7, 255.
Dissertação de Delisle, 236, 277.
«Dissertação sôbre as Ordens»,, 105, 207.
Dizimos, 359.
D. João V, 155.
Economia Portuguêsa, 75.
Elogio por Martins de Araújo, 128.
Ensaios politicos, 116.
Epigramas, 327.
Época, 160.
Equilíbrio de soberanias, 12.
Ericeiras, 175.
Escola, 137, 139, 140.
Escritor, 7, 135.
Estadista brasileiro, 328.
Estilo, 112, 113, 115, 141, 323.
Estranjeirado, 92, 95, 100, 111, 115, 119, 251.
Estranjeirados, 97, 107, 111, 342, 369.
Estudos, 142.
«Estudos» por Magalhães Bastos, 128, 131 n.
Experiência do Brasil, 326, 350.
Falecimento, 5, 129.
Familia, 109.
Fidalgo da Casa Real, 258.
Formação, 10, 269, 328, 354.
Formação do Brasil, 9, 11, 233.
Francisco da Cunha Lobo, 392, 395.
Francisco de Almeida, 268.
Francisco Mendes de Góes, 249 n.
Francisco Vieira Lusitano, 268.
Geografia do Brasil, 392.
«Grande Instrução», 169.
Guerra da Sucessão, 157.
Idéias políticas, 113.
Inácio Rodrigues, Pe., 116.
Inconformismo, 140.
Independência do Brasil, 329, 348, 375.
Infância, 123 seg.
Infante D. Manuel, 110, 111.
Influência francêsa, 209.
Inquirição «de vita», 220.
Inteligência, 140.
Interêsses do Brasil, 182.
Jesuitas, 138.
Jôgo, 200.
Judaismo, 136, 138, 249, 331, 334.
«Juizo sôbre a Genealogia», 136.
Ladino, 140.
Liberalismo, 329, 354.
Limites do Brasil, 168, 197.
Limites dos Bispados, 349.
Línguas vivas, 159.
Luís da Cunha, D., 205, seg., 228, 234.
Luís Vahia Monteiro, 394.
«Lusitania Sacra Ultramarina», 327, 335, 336.
Luso-brasileiros, 342.
Mãe, 123, 124, 125.
«O Marido Confundido», 341.
Marquês de Fontes, 160.
Martinho de Mendonça, 100, 101, 379, 388, 390, 396, 397, 398, 402.
Matemática, 159.
Matias Aires, 110.
Minas Gerais, 148.
Monografias, 7.
Mons. Tancin, 252, 253, 254.
Monteiro Bravo, 127.
Moralidade, 198.
Morte de Luís XIV, 184.
Nascimento, 123, 125.
Negócios do Brasil, 265, 349, 375, 376, 380, 384.
Negócios eclesiásticos, 215.
Nobreza de França, 172.
Nome, 128, 129.
"Notas sôbre o Cid", 207.
«Obras várias», 9, 208.
Óperas, 240.
Ordenanças, 135.
Ouvidoria de Ouro Preto, 259, 263, 265, 327, 328, 331, 332, 341, 361, 363, 364, 365.
Padres Matemáticos, 287.
Pai, 123, 124, 125, 126.
Paris, 244.
Patriarcal, 254, 256.

Paz com a Espanha, 172.
Pensador e pol,tico, 136.
Poligrafo, 10.
Politica da Espanha, 21.
Politica externa de Portugal, 166.
Politica internacional, 182.
Ponto de apôio politico., 89.
População do Brasil, 75.
População do Reino, 68, 75.
Povoamento da Colonia, 199.
Pragmáticas, 76.
«Prática na Academia», 335, 336, 337.
Precocidade, 143.
Precursor do liberalismo, 106.
Predecessores, 177.
Problema da Colônia, 171, 191, 194.
Problema das longitudes, 183.
Problemas da vida e obra, 6.
Processo de encarte, 127.
Protegidos. 392.
Psicologia, 328.
Puritanos, 81, 391.
Questão do Capelo, 225, 247, 248, 254, 252, 255, 323.
Quintos, 59.
Rafael Pires Pardinho, 397, 399.
Recepção na Academia, 334 sg.
Reforma do ensino, 242.
Reforma das Ordens. 106.
«Refutação de Herrera», 339.
Regimento da capitação, 371, 374.
Regresso de Paris, 210.
Regresso de Roma, 261, 273, 322.
«Relação da entrada», 155, 184.
Relatório de Roma, 262, 264, 322.
Rendas de Portugal, 62.
Renovação da cultura, 274.
«Reparos à lei de 3 de Dezembro», 350. 401.
«Representação», 6, 214, 215, 221, 223, 224, 225, 247, 251, 252, 254, 255, 259, 264. 327.
República de Minas, 371.
«Resposta a vários pareceres», 354, 357, 373.
Rio Doce, 392.
Roma, 207, 243, 244, 245, 246, 247, 254, 258, 262, 264, 266, 267.
Sátiras, 116.
Secretário de D. João V, 9, 10, 49, 96, 152.
Secretário em Paris, 19, 43, 141, 145, 158, 164, 165, 182, 187.
Secretário para Cambrai, 214, 216, 220, 221.
Século XVIII, 36.
Sentido ético-politico, 330.
Sistema de Newton, 159. 208.
Situação econômica, 331.
«Sôbre as fábricas do Reino», 339.
Sobrenome, 126.
Superhumeral, 254, 257.
Teatro, 340, 342.
Teresa Margarida, 113.
Traços de ascendência, 134.
Tratado com a França, 169.
Tratado de Madrid, 9. 10, 157, 314.
Tratado de Tordesilhas, 67.
Turim, 239, 240, 241, 242.
Universidade de Coimbra, 107, 159, 163, 190, 211, 212.
Universidade de Paris, 189, 190, 212.
Valido de D. João V, 364.
Versos sôbre S. Vicente, 143.
Viagem de Madrid. 206.
Viagem de Roma, 215, 220, 222, 225, 227, 228, 237, 238.
Viagem do Brasil, 143, 145, 155.
Viagens, 10, 135.
Gusmão, Alexandre de, Proprietário no Rio, 129.
Gusmão, Alexandre de, Pe., 124, 125, 128, 137, 138, 140, 141, 143.
Gusmão, Alexandre de, Pe., (Sobrinho), 129.
Gusmão, Bartolomeu Lourenço de, Pe., 7, 97, 107, 108, 111, 116, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 142, 143, 144, 155, 159. 160, 161, 162, 183, 197, 198, 214, 215, 220, 223, 227, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 274, 279, 333, 365, 389.
Gusmão, Brígida Monteiro, 125, 126, 127.
Gusmão, Joana Gomes de, 124, 126, 135, 136.
Gusmão, Maria Gomes de, 123, 124, 124 n.
Habsburgos, 21.
Halley, 293, 298.
Harrison, 41, 295.
Heineció — V. Heinecke, João-Teófilo.
Heinecke, João-Teófilo, 211.
Hemirena. 113.
Herculano, Alexandre, 134.
Hermand, Mr., 296.
Hernandez, Pe., Pablo, 8, 304.
Hobbes, 31.
Homem, Lopo, 42.

Humboldt, Alexandre de, 39, 59, 59 n., 60, 61.
Hume. 28.
Huygens, 26, 30, 34, 37, 41.
Huxelles, Marechal d', 195, 200, 201, 202.

Inocêncio XIII, 144, 145, 224, 254.
Isabel Farnésio, 94, 168 n., 203, 229, 236, 238, 308, 326.

Jácome, Maria, 124 n.
Jesus, Joana Maria de, 77, 78.
Jorge, Araújo, 7.
Jorge I, de Inglaterra, 192.
Jorge II, 194.
Júpiter, 31.

Képler. 30, 298.
Keene, Benjamin, 8.
Kulai, João, Pe., 13.

Lacerda, Gonçalo Manuel Galvão de, 55, 313, 333, 339, 369, 372, 396.
Lacerda, Francisco de, 321.
Lacerda, Pereira de, Cardeal, 101, 247, 254, 260, 287, 323.
La Fontaine, 207.
La Hire, 298.
Lambertini, Monsenhor — V. Bento XIV.
Lancesi, 35.
Lanhas, Dr. Antônio Alvarez, 392.
Lapa, J. Rodrigues, 83 n.
Lapérouse, 38.
Lavre, Manuel Caetano Lopes do, 369.
Law, 295.
Le Febvre, 294.
Lea. H. O., 105.
Leblancour, 97.
Leibnitz, 30, 34, 37.
Leitão, Dr. Francisco Xavier, 97, 101, 102, 111, 241.
Leitão, João da Costa, 211.
Leite, Berta, 131.
Leite, Serafim, Pe., 135, 137, 140.
Lemos, Maximiano de, 91 n.
Lencaster, D. José de Carvajal, 8, 11, 12, 339.
Leolino, Pedro, 389.
Lercari, Cardeal, 260, 261, 263.
Lessa, Clado Ribeiro, 7.
Lima, Alceu de Amoroso, 110.
Lima, D. Luís Caetano de, 68, 274, 287, 288, 289, 290, 297, 300.
Lima, Oliveira, 47.
Lobo, Francisco da Cunha, 392, 393. 394, 395, 396, 399, 400.
Lobo, Hélio, Ministro, 5.
Locke. 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 100, 114, 348, 370.
Loreto, Estêvão de, Frei, 93, 320.
Lourenço, Francisco, 123, 124, 124 n.. 126, 130, 132, 143, 144, 155, 220, 258.
Lourenço, Pedro, 123, 126.
Louriçal, Marquês de — V. Ericeira, 5.º Conde da.
Loustan, Jacques de, 227.
Luis XIV, 19, 22, 26, 27, 29, 41, 48, 63, 141, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 187, 188, 203, 204. 219, 355.
Luís XV, 188, 191, 203, 210, 308.
Lusitano, Francisco Vieira, 268.
Luyken, 284.

Macedo, Antonio de Souza de, 153 n., 356.
Machado, Cirilo Volkmar, 268.
Machado, Diogo Barbosa, 110, 135, 274, 289, 335.
Machado, Inácio Barbosa, 116, 185.
Maffei, 266.
Machado, Olimiê Lourdes, Prof.ª, 13.
Magalhães, Basilio de, 7, 307 n.
Magalhães, Fernão de, 30, 319.
Magalhães, João de, 302, 303, 304.
Maine, Dugue do, 204.
Malebranche, 36, 102, 207.
Malpighi, Marcelo, 35.
Manique, Luís de Pina, 115, 286.
D. Manuel, *Infante*, 321.
Maquiavel, 233.
Marcus, 256.
Mardel, Carlos, 93.
Marguet, F., 38 n., 40, 295 n.
Maria I, D., 115.
Maria Bárbara de Bragança, D., Rainha de Espanha, 8, 25, 62, 94 n., 231, 326.
Maria, Paula, 125.
Marialva, Marquês de, 81.
Mariana de Áustria, D., 83, 101.
Mariana Vitória, D., 308, 310, 326.
Marques, Xavier, 109.
Martins, Inácio, Pe., 298, 313.
Martins, Oliveira, 47, 63, 177.
Mascarenhas. D. Luís, 246.
Maserati, Abade de, 175.

Mateos, Francisco, Pe., 8.
Matos, Gregório de, 153.
Matos, João da Costa e, 390.
Matos, Manuel de, 211.
Matoso, Luis Montez, 72 n., 74 n., 82.
Meaux, Bispo de — V. Bissy. Cardeal de.
Mecenas, 160, 164.
Medicis, Conde de, 40.
Medicis, Francisco de, 98.
Melo, D. Francisco Manuel de, 136.
Melo, Mário, 152 n.
Melo, Sebastião José de Carvalho e, Marquês de Pombal, 7, 23, 47, 54. 55, 57, 59, 62, 66, 68, 70, 72, 73, 93, 95, 112, 115, 177, 197, 314, 350, 401.
Mendaña. 38.
Mendes, Manuel, 73 n.
Mendonça, Leonis de Pina e, 99.
Menezes, Dr. Alexandre Metello de Sousa e, 322, 368.
Meneses, D. Fernando ,2° Conde da Ericeira, 176, 177, 236, 319.
Meneses, D. Francisco Xavier de, 4.° Conde da Ericeira, 82, 83. 93, 97, 102, 157, 160, 241, 255, 266, 268 n., 274, 316, 327, 328, 330, 331, 334, 335, 339, 340, 341, 351, 363, 364, 376.
Menezes, D. Francisco de, 316.
Meneses, D. Luis de, 3° Conde da Ericeira, 70, 70 n., 157.
Meneses, D. Luís Carlos de., 5° Conde da Ericeira, 82, 85 n., 93, 97, 102, 255.
Meneses, D. Rodrigo César de, 51, 86 n., 144, 145, 158, 302, 303, 325, 326, 353, 381, 388, 391.
Meslay, Rouillé de, 40, 183.
Metastasio, 243, 266.
Milton, 25.
Minas, Marquês de, 44.
Minerva, 31.
Molière, 207. 341.
Moller, Pedro Jansen, 110.
Monbel, Barão de, 246.
Montalvor, Luís de, 70.
Monsanto, Conde de, 316.
Montanha, Alexandre José, 291.
Monteiro, Brigida — V. Gusmão, Brígida Vitória de.
Monteiro, Luis Vahia, 50, 59, 303, 304, 305, 307, 308, 322, 342, 393, 394.
Monteiro, Rêgo, 177, 193 n.
Montesquieu, 28, 33, 117, 189, 201. 202, 208, 209, 244, 318, 348.
Morais, Francisco, 164.
Mordaunt, Lord, 117.
Mornay, Abade de, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 177, 178, 179, 181, 190, 191, 194, 197, 198, 215.
Moscoso, D. Gaspar — V. Encarnação, Gaspar da, Frei.
Mota, João da, Capitão, 152.
Mota, Cardeal da, D. João da Mota e Silva, 96, 97, 102, 245, 255, 384, 392, 396, 397, 400, 403.
Moura, D. Antonio Rolim de. 291, 301, 320.
Moura, Manuel Francisco da Silva e Veiga Magro de, 128, 129.
Muider, 284.
Murta, Domicio de Figueiredo, 57 n.
Natividade, José da, Frei, 326.
Neptuno, 268.
Netto, Luis Camilo de Oliveira, 110.
Newcastle, Duque de, 118.
Newton, 30, 34. 37, 39, 159, 208, 316.
Nogueirol, Antônio Guaioso, 363.
Noirmoutier, Duque de — V. Rémoille, Louis de la.
Nolin, Jean Baptiste, 238, 288.
Noodt, 211 n.
Norfolk, Duque de, 117.
Noronha, Pedro Severim de, 153 n.
Nunes, Pedro, 281, 319.
Óbidos, Conde de, 316.
Oldenberg, Martinho, 330.
Oliveira, Manuel Botelho de, 108, 109, 116, 153.
Ontiveros, Marquêsa de, 232.
Onufri, Diego Calmet, Pe. — V. Canto, Miguel do, Frei.
Orléans, Filipe, Duque d', 188. 189, 192, 197, 199, 200, 203, 204, 207, 210, 213, 219, 236, 279.
Orry, Jean d', 172, 174, 176, 177, 178, 179, 182.
Orsini, 168 n.
Orta, Teresa Margarida da Silva e, 33, 107, 109, 110, 110 n., 111, 112, 113, 114 n., 115, 125, 342.

Osuna, Duque de, 172, 178, 179.
Otávio, Rodrigo, 7.
Ottoboni, 35.
Ozanam, 285.

Pacheco, Felix, 99 n., 286 n., 317 n.
Pachetti, 83, 340.
Pagan, Conde de, 21.
Pais, José da Silva, Coronel, 67, 98, 157, 158, 286, 287, 289, 291, 316, 317, 320, 349.
Pancas, Gonçalo Pires, 124 n.
Paquetas, Músicas — V. Pachetti.
Pardinho, Rafael Pires, 349, 380, 383 n., 384, 385, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400.
Pascal, 30. 31.
Pastells, Pablo, Pe., 8.
Paolucci, Cardeal, 222, 258, 400 n.
Pedro, o Grande, 22, 27, 257, 296, 300.
Pegado, José, Pe., 116.
Peixoto. Afrânio, 7, 109 n.
Peixoto, D. Francisco de Brito, 302.
Pena, Jr., Afonso, 153 n.
Pereira, Alberto de Brito, Dr., 6.
Pereira, Antônio Guedes, 219, 228, 230, 231, 233, 308, 309, 386, 398, 403.
Pereira, Carlos, 117 n.
Peres, Damião, 68 n.
Phourmond, 110.
Picard, 285.
Pimentel, Antônio da Silva Caldeira, 351, 393.
Pimentel, Serrão, 317 .
Pingré, 38.
Pinto. Fernão Mendes, 29, 318.
Pinto, Manuel de Sousa, 109 n.
Pires, Tomás, 246.
Platão, 335.
Pombal, Marquês de — V. Mello, Sebastião José de Carvalho.
Pomeraie, Mr. de la, 316.
Ponte, Lorenzo da, 129.
Ponte de Lima, Visconde de, 81.
Pontes, Silva, 321.
Pôrto, Aurélio, 303.
Portugal. D. João de Almeida, 2° Conde de Assumar, 86 n.
Portugal, D. Francisco de, Marquês de Valença, 81, 335, 339, 341, 344, 391.
Portugal, D. José Miguel de, Conde de Vimioso, 140, 140 n., 327, 330.
Proença, Martinho de Mendonça de Pina e de, 33. 55, 57, 58, 58 n., 59, 61. 65, 86 n., 92, 97, 99, 100, 101 n., 110, 111, 274, 321, 326, 335, 349, 352, 365, 366. 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380. 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 396, 397, 399, 402, 403.
Ptolomeu, 30.
Puffendorf, 34, 35, 211. 212.

Quadros, José Caetano de Mesquita e, 116.
Quesne, Marquês de, 117.
Quinault, 207.
Quintal, Carlos de Matos do, 51.

Racine, 207.
Radicati, Alberto, Conde, 240, 241.
Radouay, 41.
Ratta, Alexandre, 268.
Ravago, Pe. Francisco de. 117 n., 118.
Redi, Francesco, 35.
Reis, Antônio, Pe., 335.
Rembrandt, 26.
Remoille, Lonis de la, 168 n.
Ribeira Grande, 2° Conde da, 171, 172, 235.
Ribeira Grande, 3.° Conde da — V. Câmara, D. Luís Manuel da.
Ribeiro, João Pedro, 71 n., 355.
Rica, Antônio Bermeio de la, 8, 174.
Richmond, Duque de, 117.
Rio, Dr. Berquó del, 380, 395.
Rio Branco, Barão de, 7.
Rivara, Joaquim Heliodoro da Silva, 343 n.
Rodrigues, Inácio, Pe.. 107, 115, 116, 125, 126, 135, 136, 142, 143, 325, 342, 395.
Rodrigues, Dr. José Antônio, 13.
Rohan, Cardeal de, 172.
Rohan, Duque de, 172.
Rohan, Francisco de, Príncipe de Soubise, Duque de Fontenay, 171.
Rohan, Henrique, Duque de, 171, 172.
Rohan, Constança Emilia Princesa de, 171.
Rohan, Ana Chabot, Princesa de, 171.
Rohan, Príncipe de, 158, 159, 171.
Rollin, 208.
Rousseau, 33, 207.
Roz, D. Baltazar Garcia, 192, 193.

Saboia, Duque de, 22.
Sabugosa, Conde de — V. Meneses, D. Rodrigo César de.
Sade, François, Conde de, 117.
Saint-Léfer, A. de, 171 n., 188 n., 355 n.
Saint-Léger, A. de, 171 n., 188 n., 355, n.
Saldanha, Aires de, 218.
Salgado Jr., Antônio, 104.
Salomão, 334.
Sampaio, Albino Forjaz de, 268.
Samuda, Isaac de Sequeira, 293, 294.
Sanchez, Ribeiro, 84, 90, 91, 99, 163.
Santa Maria, João Alvares de, Frei, 109, 116, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 136.
Santa Maria, Patricio de, Frei, 124, 135, 136.
Santa Teresa de Jesus, 136.
Santarém, Visconde de, 47, 64, 165 n., 212.
Santiago, Conde de, 316.
Santo Antônio, 156, 232.
Santos, Astreia Dutra dos, 6.
Santos, Joaquim Felicio dos, 47 n., 63.
Santos, José Gonçalves da Silva, 135 n.
S. Cristóvão. 87.
S. Francisco de Paula, 116.
S. Frei Gil, 165.
S. Jerônimo, D. Francisco de, 130, 220, 221.
S. João de Deus, 232.
S. Jorge, 104.
S. Leopoldo, Visconde de, 7, 123, 123 n., 124, 125, 129.
Sarmento, Jacob de Castro, 84. 294.
Sarpi, Pietro, 241.
Sarzedas, Conde de, 58, 349.
Scarlatti, Alessandro, 35, 266.
Scarlatti, Domêncico, 265, 267.
Schwebel. 93.
Scotti, Marquês, 229, 233.
Seixas, Antônio de, 124.
Sequeira, Manuel de, 200.
Serra, Ricardo Franco de Almeida, 321.
Shilington, V. M., 46 n.
Shortland, 39.
Silva, Agostinho da, 6.
Silva, Antônio José da, 80, 83, 84, 107, 109, 131. 133 n., 342.
Silva, J. M. Pereira da Silva, 143.
Silva, D. João da Mota e — V. Mota, Cardeal da.
Silva, José Maria da Costa e, 139.
Silva, José Ramos da, 125, 362.
Silva, José Soares da, 160, 274, 335.
Silva, Lafayette de Carvalho e, Embaixador, 5.
Silva, Manuel Teles da, 111, 339.
Silva, Pedro da Mota e, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 252, 254, 255, 264, 323, 400.
Silveira, D. Braz Baltazar da, 158.
Silveira, Luís, 118.
Simonsen, Roberto C., 59, 59 n., 79 n.
Smith, Adam, 32.
Soares, Diogo, Pe., 58, 59, 88 n., 298, 299, 301, 312, 313, 317, 322.
Soares, José Carlos de Macedo, Embaixador, 12.
Soares Lusitano, 105 n.
Sócrates, 338.
Solis, João Dias de, 319.
Sombart, 46.
Soriano, Luz, 63, 117 n.
Soubise, 172.
Soubise, Principe de — V. Rohan, Francisco de.
Sousa. D. Antônio Caetano de, 274, 287, 293, 331, 336.
Sousa, João de, 333, 363, 368.
Sousa, Martim Afonso de, 319.
Spinoza, 26, 30, 34.
Stanhope, 213, 219.
Spranger, Eduardo, 329.
Staremberg, Marechal de, 157.
Stendhal, 200.
Stockler, Garção, 101.
Stopendaal, 284.
Sturm, 93.
Stzentmartony, 93.
Sully, 295, 296.
Surville, 39.

Taques, Pedro, 124.
Tarouca, Conde de, 22, 66, 93, 111, 131, 171, 174, 175, 178, 205, 214, 216, 217, 218, 227, 250, 257, 282, 283, 284, 295, 311, 322.
Taunay, Afonso de E., 7, 79 n., 108 n., 123, 123 n., 124 n., 126, 126 n., 127 n., 131, 132, 136 n., 138 n, 144, 161, 162 n., 198, 223, 224 n., 227 n., 249, 256 n., 258 n.
Tavares, João Ferreira, Mestre de Campo, 397.

Teixeira, João Gomes, Dr., 13.
Teles, Fernão da Silva, 1° Marquês de Alegrete, 155, 335, 344.
Teles, João Xavier, Conde de Unhão, 54, 62 n., 70 n.
Teles, Manuel da Silva, 2° Marquês de Alegrete, 93, 335, 344, 367, 368, 389, 391, 399.
Teles, Nuno da Silva, 335.
Teles, D. Tomás da Silva, Visconde de Vila Nova de Cerveira, 8, 157, 367, 368, 396.
Tencin, Madame de, 253.
Tencin, Monsenhor de, 252, 253, 257, 267.
Terêncio, 229.
Tiepolo, 35, 266.
Thury, Cassini de — V. Cassini de Thury.
Torcy, Marquês de, 168, 169, 174, 178.
Torre, Conde da, 175, 319.
Trevelyan, George Macaulay, 356.
Trindade, Agostinho da, Pe., 305.
Trovão, Manuel Mendes Sousa, 190.
Unhão, Conde de — V. Teles, João Xavier.
Ursinos, Princesa dos, Maria Luisa, 168, 169, 170.
Usbek, 201.
Vale, João Pereira do, 54, 55, 57, 59, 62, 148, 149, 150, 151.
Valença, Marquês de — V. Portugal, D. Francisco de.
Valenti, Cardial, 268.
Vander A., Pierre, 284.
Vargas, Getúlio, Dr., 6.
Vale, João Pereira do, Desembargador, 54.
Varges, Dr. Manuel Fernandes, 333.
Varin, 41.
Varnhagen, 47.
Vasconcelos, Antônio Pedro de, 112, 158, 177, 264, 322.
Vasconcelos, Dioço de, 352, 377, 380 n.
Vasconcelos, José de, 246.
Vasconcelos, José Joaquim Soares de Barros e, 68, 313, 314, 315.
Vasconcelos, Pedro de, 199, 200, 204.
Vasconcelos, Salomão de, Dr., 13.
Vaz, Manuel Fernandes, 368.
Velasco, Miguel Ângelo, 93.
Verney, Luís Antônio, 33, 97, 98, 103.
Vettori, Beata, Conselheiro, 6.
Viana, Conde de, 160, 162.
Vicente, Francisco, 124, 220.
Vicente, Gil, 83, 318, 341.
Vico, 267.
Vide, D. Sebastião Monteiro, 152.
Vieira Lusitano, 160.
Vilar Maior, Conde de, 1° Marquês de Alegrete — V. Teles, Fernão da Silva.
Vilas-Boas, João Gomes, 124 n.
Vimioso, Conde de — V. Portugal, D. José Miguel de.
Vitor Amadeu, de Turim, 101, 238, 239, 241.
Vivaldi, 35.
Voltaire, 29, 31, 33, 105, 117, 188, 200, 207, 209, 318, 338, 348.
Walpole, 39.
Watteau, 35, 266.
Weinholtz, Frederico Jacob de, 93.
Wheeler, G. M., 286.
Wistons, Guilherme, 298.

ÍNDICE IDEOGRÁFICO

Abreviaturas de arquivos e coleções, 18.
Abridor, 51.
Absolutismo real, 27, 28, 33, 47, 84, 85, 96, 152, 329, 357, 400.
Academias, 97, 102, 117, 189.
das Ciências de Berlim, 315.
Francêsa, 172.
Militar, 288, 289, 291, 315, 316, 317.
Portuguêsa, 160.
Real das Ciências de Lisboa, 128, 160.
Real das Ciências de Paris, 40, 41, 183, 236, 274, 277, 285, 292, 294, 315.
Real de História, 98, 99, 102, 132, 273, 274, 279, 281, 284, 287, 288, 289, 296, 327, 330, 334, 336, 339, 343, 348.
«L'Academie des Sciences et la carte de Cassini", por L. Gallois 286 n.
Acádia, 20.
Açôres, 50, 56, 57, 155, 305.
Acta eruditorum, 297 n.
Açúcar, 24, 62, 70, 71, 72, 146, 155 n., 196.
Administração de D. João V, 63, 64.
África, 38, 41, 46, 56, 57, 69, 90, 275, 320.
Agricultura, 44, 75, 76, 79.
Agualva, 111.
Aguardentes, 232.
Albuquerque, 179, 180.
Alemanha, 33, 67, 95, 110, 226, 236, 238, 344.
Alentejo, 84, 157, 158, 288, 290.
«Alexandre de Gusmão e o primeiro romance brasileiro», por Ernesto Enes, 110 n.
"Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid», por Jaime Cortesão, 5, 9.
Alfaias, 77, 78.
Algarve, 104, 288.
«Alguns subsídios para a história da cobrança do quinto», por Soares Cardoso, 49, 50, 353 n., 377.
Aliança «Anglo-Portuguêsa, 22.
Aljubarrota, 79.
Almirante de Inglaterra, 39.
Alpes, 238.
Alvarás, 9, 76, 79, 80.
Amazonas, 21, 42, 177.
Amedial, 152 n.
América, 10, 19, 20, 32, 33, 40, 41, 64, 90, 166, 167, 197, 310, 311, 313, 320, 366.
América do Norte, 20.
América do Sul, 7, 20, 59, 88, 167, 309, 316.
América Espanhola, 21, 25, 43, 57, 119, 174, 177, 195, 273, 293, 312, 374, 375.
Amsterdam, 27, 50.
«Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro», 75, 317 n.
«Anais do Museu Paulista», 135.
«Anais e Código dos Pedreiros-Livres», 117.
«Anedotas dos varões célebres», 139.
Anel graduado, 281.
Angola, 50, 56, 72, 152.
«Annales de géographie», 286.
«Ano noticioso e histórico», por Luís Matoso, 72 n., 74, 82 n.
«Antecedentes do Tratado de Madri», 167, 175 n., 176 n., 217 n., 233 n., 235 n., 280 n., 281 n., 308 n., 311 n., 319 n., 325 n., 343 n., 364.
Antuérpia, 237.
Antilhas, 20, 21.
Apeninos, 22.
«Apontamentos para a educação», por Martinho de Mendonça, 99, 100.
«Apontamentos sôbre a extração da moeda», por Alexandre de Gusmão, 76 n., 208.
Aqueduto das Águas livres, 63, 64, 324.
Arábia, 277.
Arasuahy, 392.

Arcebispos, 104.
de Cambrai, Dubois, 278.
de Laodicea, Bichi, 222.
Aristotelismo, 98, 140.
Armadores, 24.
Armadores de igrejas, 74.
Arqueologia, 99.
Arquitetos, 93.
«Arquivo pedagógico», 99 n.
Arquivos, 5, 18, 49. 97.
da Curia Metropolitana de S. Paulo, 130.
da Universidade de Coimbra, 190.
de Santos, 129.
do Vaticano, 245, 260 n., 261 n., 263, 265.
Histórico do Ministério das Finanças, 56 n., 296 n., 368, 369, 403.
Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 62 n., 70, 280, 283.
Nacional da Torre do Tombo, 6, 51, 52, 58, 100, 131, 247, 248 n., 250, 252, 255 n., 257 n., 280, 293, 296 n., 297 n., 369, 370, 383 n., 384 n., 385, 391 n., 395 n., 396 n., 398 n.
Público Mineiro, 13, 49, 51, 52, 156, 380.
Arraiais, 148, 151.
«A arte» (no Século XVIII), pelo Dr. Xavier da Costa, 268 n.
«Arte de criar bem os filhos», pelo Pe. Alexandre de Gusmão, 142.
Ásia, 90.
Assunção, 193, 302.
Astrolábio, 281.
Astronomia, 42, 92, 292, 293, 300, 313, 314, 321, 337.
Astrônomos, 67, 93.
Atlântico, 38, 39.
Atlas, 281, 282, 283.
Boendermaker, 282.
Celeste de Flamstead, 293.
do Brasil, 65, 92. 273, 299.
Geográfico, 295.
Auditor da legacia, Alexandre Ratta, 268.
Augsburgo, 230.
Aula militar de fortificação, 98.
Áustria, 22, 27,, 203, 214, 308, 344.
Autos-de-fé, 132, 229.
Autos do natal, 83. 84.
«Aventuras de Diófanes», de Teresa Margarida da Silva e Orta, 33, 110, 112, 113, 114.
"Aventuras de Telémaco", de Fénelon, 113.
Aviz, 84.
Azeite, 72, 74.
Azurara, 77.

Badajoz, 261.
Bahia, 50, 56, 57. 61, 65, 66, 72, 108, 109, 128, 130, 133, 137, 139, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 152, 153, 157, 164, 165, 326, 328, 329, 348, 353 n., 360, 381.
Bailes, 83, 341.
Baiona, 110.
Báltico, 20, 22.
Bandeirantes, 307.
Bantão, 41.
Barcelona, 168, 237.
Barroco, 85, 87, 88, 108, 155, 319.
«Bartolomeu de Gusmão», por A. Taunay, 123.
Bastilha, 27.
Beira, 71, 83, 84, 288.
Belas, 110.
Belgrado, 110, 111.
Belo Horizonte, 156.
Benespera, 389.
Berry, 172.
Bélgica, 286.
«Biblioteca Lusitana», por Barbosa Machado, 274.

Bibliotecas
da Ajuda, 148, 347.
Municipal do Pôrto, 127.
Nacional do Rio de Janeiro, 13, 97.
Pública das Ciências Experimentais, 35.
Pública de Évora, 343 n.
Real, 100.
«Biblos», 82 n.
Bispos, 104.
Bispo do Rio de Janeiro, D. Francisco de São Jerônimo, 220, 221.
Board of longitudes, 39.
Boi bento, 87.
«Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa», 187 n., 246.
Bolonha, 243.
Bolseiros de D. João V, 268, 313, 314.
Bonifrates — V. Fantoches.

Bordadores, 74.
Boston, 73.
Botnia, Golfo de, 277.
Botoeiros, 74.
Braga, 87. 104, 123, 298.
Bragança, 84, 297.
Brasil, 7, 10, 11, 12, 24, 25, 42, 44, 45, 46, 47. 48, 49, 50, 56, 60, 62, 64, 65, 66, 72, 74, 77, 79, 84, 85, 86, 88, 92, 93, 100, 101, 109, 119, 123, 125, 126, 135, 137, 143, 144, 151, 155, 160, 162, 168, 169, 177, 182, 183, 186, 190, 191, 192, 215, 220, 233, 236, 240, 248, 273, 286, 299, 308, 312, 320, 325, 326, 344, 345, 346, 347, 349, 359, 366, 368, 370, 374, 375, 376, 380, 386, 388, 392, 393, 400, 401, 404.
Brasileirismo, 164, 186.
Brasileiros, 108, 369, 374, 391, 393.
«Brasília», 155.
Brenner, 237.
Brescia, 238.
Brest, 41.
«Breve informação por D. Luís da Cunha», 229, 233.
British Council, 13.
Breves. 105.
Buenos-Aires, 50, 65, 173, 174, 176, 180, 192, 193, 195, 199, 216, 219; 302, 305, 312.
Bulas, 9, 66, 105, 117, 215, 223, 254, 276.
Burguesia, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 46, 69, 70, 71, 84, 88, 151.

Cabanas, 123.
Cabo
da Boa Esperança, 38. 41.
de Sta. Maria, 276.
de Sto. Agostinho, 275, 276.
do Norte, 234, 276, 278.
Frio, 65, 307.
Cacau, 24, 196.
Cacequi, Serra de, 305.
Cachéu, 57.
Cachimbo, 24.
Cachoeira, 137, 142. 165, 197.
Café, 24.
Cafés, 25, 26.
Caiena, 275.
Califórnis, 49.
Câmaras, 55, 78, 152, 369, 371, 376, 381, 382.
de Lisboa, 324.
do Pôrto, 46. 71, 76, 77.
dos Comuns, 39, 70.
inglêsas, 43.
Cambrai, 215, 216, 222, 224, 227, 240, 308.
Caminha, 297.
Caminhos
das Minas, 52.
Campo Maior, 157, 158, 170.
Campos da Vacaria. 304.
«Candide», por Voltaire, 200.
Cantores, 93.
Capela de São João Batista, 47.
Capela Real, 256, 257.
Capêlo, Questão do, 212, 224, 225, 251, 252, 255, 260, 261, 262. 263, 322, 400 n.
Capitação, 51, 52, 55, 59, 61, 76, 101, 322, 325, 330, 349 sg., 355, 357, 358. 359, 360, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 375, 376, 379, 380, 381, 383, 387. 396, 398, 401, 402, 404.
Capitães do mar, 24.
Capitalismo, 25, 47.
Capitalistas, 24.
Cardeal Patriarca de Lisboa, D. Tomás de Almeida, 82, 102, 104, 257, 323, 324, 327, 391.
Carnes, 173.
Carro das ervas, 87.
Carta de Alexandre de Gusmão ao Beneficiado Batista, 378.
Carta de Alexandre de Gusmão a Monteiro Bravo, 26-1-1748, 127 n.
"Carta a um Ministro que ia para as Minas", por Alexandre de Gusmão, 208 n.
Cartas
da costa sul do Brasil, 303, 304.
de Cassini, 285.
de Delisle, 235.
de l'Académie, 285.
de Portugal, 289.
des environs de Paris, 285.
do Maranhão, 235.
générale des routes, 238 n.
topográfica da Colônia, 301.
topográfica do Patriarcado, 289, 290.
topográfica do Rio de Janeiro, 301.
Cartas régias, 9.
«Cartas da Rainha D. Mariana», Ed. Beirão, 308.
«Cartas sôbre a educação da mocidade», por Ribeiro Sanchez, 91, 99.

«Cartas sôbre a tolerância», por Locke, 33.
Cartesianismo. 30, 33.
Cartografia, 42, 67, 92, 98, 273, 274, 275, 281, 282, 284, 285, 287, 289, 290, 294, 296, 301, 313, 316, 317, 319, 320, 321.
Cartógrafos, 93.
Casa da fundição, 51, 56, 351, 377, 380.
Casa da Moeda, 52, 148, 362, 367.
da Bahia, 51.
de Lisboa, 53, 110, 125.
de Minas, 51.
do Rio de Janeiro, 51, 54, 148.
Casa de Áustria, 22.
Casa dos vinte-e-quatro, 152.
Casa Real, 258, 341.
Casais
açoreanos, 67, 305.
transmontanos, 194, 199.
Casamentos dos príncipes, 62, 264, 265, 273, 308, 309, 310, 326, 353, 364.
Castiços, 12, 390, 401.
Castela — V. Espanha.
Cataguazes, 146.
Catalunha, 168.
«Catone», por Metastasio, 266.
Ceará, 61.
Censual, do Cabido do Pôrto, 134.
Censura, 104.
Censura aos livros de epigramas de Monteiro Bravo, por Alexandre de Gusmão, 127 n., 327.
Ceramistas de azulejos, 74.
Cereais, 72.
Cevada, 72.
Chá, 24.
Champagne, 172.
Charão, 85, 86, 186.
Charcas, 174, 186.
Chaves, 297.
Chichisbéu, 82.
Chile, 171.
China, Laranjas da, 229.
Chiquitos, 301, 302.
Ciência moderna. 30, 37, 95, 96, 101, 102, 112.
Cirurgião-mór, Francisco Xavier Leitão, 102.
Cirurgião-mór de Santos, Francisco Lourenço, 119.
Coches, 185, 186, 187, 246.
Coimbra, 107, 155, 159, 163, 165, 190, 198, 202, 212, 298, 313.
«Coleção de 50 volumes, respeitantes ao Brasil», 51, 144, 368, 369, 370, 383 n., 384 n., 391.
«Coleção de documentos da Academia da História», 273, 274, 284, 334.
«Coleção de mapas de Portugal», por Barbosa Machado, 289.
«Coleção de memórias», por Volkmar Machado, 268.
«Coleção de 60 volumes», da Torre do Tombo, 227 n., 280 n., 281 n.
«Coleção de vários escritos de Gusmão», 128, 129, 130, 144.
«Coleção dos tratados», por Borges de Castro, 183.
Colegiada de Guimarães, 362.
Colégios
da Bahia, 138, 141.
de Plessis, 97.
de Santo Antão, 101, 293, 362.
dos Jesuitas de S. Paulo, 130, 137.
Imperial de Madri, 97, 313.
Colônia (Koeln), 237.
«La Colonia del Sacramento, su origen, desenvolvimiento y vicisitudes de su historia», por Bermejo de la Rica, 8, 174.
Colônia do Sacramento, 8, 21, 22, 42, 44, 50. 64, 66, 88, 135, 166, 167, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 191, 193, 194, 196, 197, 199, 204, 216, 217. 218, 219, 228, 234, 236, 239, 240, 257, 264, 265, 276, 277, 278, 286, 302, 303, 304, 305, 307, 309, 310, 311, 312. 322, 343, 349, 404.
Colônias, 90, 91.
Comboieiros, 48.
Comerciantes, 24, 29.
Comércio clandestino, 21, 22.
Comércio de Portugal com a Espanha, 232.
Comércio marítimo, 71.
Comissões demarcadoras, 313.
«The commercial relations of England and Portugal», por Shillington e Chapman, 46.
Companhia de Jesus, 8, 36, 41, 95, 96, 101, 102, 103, 118, 124, 125, 126, 129, 133, 135, 137, 141, 194, 208, 273, 292, 302, 303, 306, 307 ,328, 362, 366, 367, 374, 387.

Companhias
das Índias Ocidentais, 26.
das Índias Orientais, 26.
do Mar do Sul, 39.
dos Diamantes — V. Diamantes.
«Complemento dos inéditos de Alexandre de Gusmão», 325, 349.
Confissões. 85, 104, 105.
Confraria da Nobreza, 81.
Congonhas, 86.
Congregação do oratório, 36, 52, 102, 103, 366, 367, 373, 387.
Congressos
de Cambrai, 213, 214, 215, 216, 219, 223, 224, 228, 234, 239, 240.
de Utrecht, 217, 219.
Internacional de Geografia, 30, 286.
«Connaissance des Temps», 41.
Conselho de Estado, 160. 345.
Conselho de Índias, 173, 176.
Conselho Ultramarino, 9, 51, 101, 107, 110, 151, 193, 259, 325, 332, 334, 345, 346. 347, 349, 350, 361, 363, 364, 365, 367, 368, 369, 375, 391, 396.
Conservador geral dos Índios, 129.
«Consulta do Conselho Ultramarino», por Rodrigues da Costa, 343.
"Consideracion sur la grandeur et la décadence des Romains», por Montesquieu, 28.
Contrato social, 34.
Conventos, 81, 82, 107, 125, 126, 153 n.
de Mafra, 47, 63, 64, 296.
de N. S. dos Anjos, 78.
de S. Francisco, 101.
Cornwall, 73.
"Correspondance de Benoît *XIV*", 258.
«Correspondência de D. João V e D. Bárbara de Bragança», 25.
Correspondência diplomática, 9.
«Correspondência», do Pe. Francisco de Rávago, 117, 118.
Corrientes, 193.
Côrtes, 46, 71, 76, 369, 370, 372.
Cosmografia, 99.
Cosmógrafo-mor, Manuel Serrão Pimentel, 279, 283.
Costa da Mina, 56.
Courama, 62, 173.
Covilhã, 84.
Cristandade, 30.
Cristãos-novos, 134.
Cronômetro de Harrison, 39, 41.
Cuiabá, 42, 64, 67, 167, 280, 286, 302, 308, 312, 317, 349, 374, 392, 393. 399.
«Cultura e opulência do Brasil», por Antonil, 79.
Cultura geográfica, 67.
Cultura geográfica e cartográfica em Portugal, 12.
Curitiba, 307.
Currais, 147.
«Curso de filosofia experimental», por Luís Baden, 316 n.
Cuyo, 173.
Czar da Rússia, 257, 277. 300.
Czarina da Rússia, Catarina, 299.
Decoradores, 74.
"De horologio oscilatorio", por Huygens, 37.
«De jure naturae et gentium», por Puffendorf. 34.
«Declaração dos quatro artigos», 28.
«Demostración convicente», 311.
Descobrimentos, 29, 38, 337, 338.
Desembargo do paço, 116.
«Desempenho festivo» ou «Triunfal aparato». pelo Pe. Leite da Costa, 87, 88.
«Determination géographique», por Delisle. 234, 235, 274, 275, 277, 278, 279, 280.
Devon, 73.
Diamantes, 62, 72, 155 n., 346, 349, 359, 360, 380, 384, 385, 386, 389.
«Diário», pelo 4° Conde de Ericeira, 82 n., 83, 266, 268 n., 273 n., 316 n., 328, 331, 334, 339, 340. 341, 344, 351, 361, 375, 376.
«Diario del chracas», 237, 244, 266 n.
«Dicionário bibliográfico», de Inocêncio, 99.
«Dicionário de arquitetos», de Sousa Viterbo, 97 n.
«Dictionary of music», por Grove, 340 n.
«Dictionnaire historique et critique», por Bayle, 35.
Dinamarca, 290.
Dioceses, 66, 67, 349.
Diplomacia do sec. XVIII. 22.
Diplomatas, 93.
Direito das gentes, 33, 34.
Direito de propriedade, 34.

Direito natural, 32, 34.
Direitos alfandegários, 62.
«Discurso sôbre as antas», por Martinho de Mendonça, 99.
«Discurso sôbre a trezena», por Frei João Álvares de Gusmão, 116.
«Dissertação», *por Delisle* — V. «Détermination géographique».
«Dissertação sôbre as ordens religiosas», por Alexandre de Gusmão, 105, 207, 267.
«Dissertações cronológicas de», por João Pedro Ribeiro, 71, 355.
Dízimos, 353 n., 356, 357, 358, 367, 368, 373.
Documentos biográficos, de Alexandre de Gusmão, 9, 144 n., 190 n., 198 n., 200 n., 207 n., 210 n., 211, 216. 221 n., 223 n., 258 n., 259 n., 261 n., 268 n., 326 n., 328 n., 332 n., 351 n., 353 n., 363, 364 n., 379 n., 383, 385, 387 n., 393 n., 398 n., 399 n., 400 n.
Documentos do arquivo da casa imperial, 77 n.
«Documentos interessantes, 302 n., 305, 307, 322 n., 393 n.
«Dois paulistas insignes», de Ernesto Enes, 110.
Dolmen, 99.
Domínios dos mares, 24.
Douradores
  madeiras, 74.
  metais, 74.
  panos, 74.
Dover, 258.
«Le droit de la paix», por Grotius, 211.
«Du pouvoir des souverains», por Noodt, 211.
«Duas charadas bibliográficas», por Félix Pacheco, 99 n., 286 n., 317 n.

Édito de Nantes, 27.
«Educação das crianças», por Locke, 33.
Eldorado, 74.
«Elogio de Soares de Barros», por Garção Stockler, 315.
«Elogio fúnebre de Azevedo Fortes», por Gomes da Cruz, 97 n., 289.
«Elogio fúnebre de Xavier Leitão», pelo 4º Conde de Ericeira, 102, 241.
«Elogio histórico», por Miguel Martins de Araújo, 6, 128, 129, 140, 159, 189, 190, 239, 243, 244, 267, 269.
«Elogio de Martinho de Mendonça», por Gomes da Cruz, 110 n.
Elvas, 315.
Embaixadores
  de França: Mornay; de Portugal: Conde das Galveias: 3º Conde da Ribeira Grande; Conde de Tarouca; José da Cunha Brochado; D. Luís da Cunha: Pedro de Vasconcelos; Visconde de Vila Nova da Cerveira — V. Índice onomástico.
"Embarquement pour Cythère", de Watteau, 35.
Embrun, 253.
Emigração, 75.
«Emílio», por Rousseau, 33.
Empirismo, 33.
Empirismo inglês, 31.
«Enciclopédia», 35.
«Engenheiro francês moderno», 285.
Engenheiro-mór de França, Mr. Hermand, 296.
Engenheiro-mór do Reino, Manuel de Azevedo Fortes, 98, 100, 274, 279, 281, 286. 288, 289, 301, 320.
«O engenheiro português», por Azevedo Fortes, 98. 286.
Engenheiros, 67, 93, 98, 315, 316. 319, 321.
«Ensaio bibliográfico», por Costa e Silva, 139.
«Ensaio sôbre história das matemáticas», por Garção Stockler, 101, 315 n.
«Ensaio sôbre o entendimento humano», por Locke, 33.
«Ensaio sôbre o govêrno civil», por Locke, 32, 33.
Entalhadores, 74.
Entrada pública do Conde da Ribeira, 184 sg.
Entradas, de Embaixadores, 83.
Entre Douro-e-Minho, 74, 288, 297.
Enviados portuguêses em Utrecht
  Conde de Tarouca, 22.
  D. Luís da Cunha, 22.
«Ephemerides medicaeorum», por Cassini, 40.
«Epígramas de Gusmão», 127 n., 140, 327, 330.

«Epigrammata», por D. José Miguel de Portugal, 140 n.

«Epigrammatum centuria», de Monteiro Bravo, 127.

«Épocas de Portugal Econômico», por João Lúcio de Azevedo. 48, 64.

Escolástica, 141, 145.

Escravos, 51, 55, 65.

Esfericidade da terra, 30.

Espanha, 9, 19, 20, 21, 22, 67, 68, 70, 79, 88. 90, 92, 93, 97, 110, 132, 133, 135, 157, 158, 161, 162, 165, 167, 168, 178, 179, 180, 181, 195, 196, 203, 204, 206, 212. 213, 218, 219, 230, 231, 238, 240, 262, 263, 292, 299, 305, 306, 308, 311, 319, 321, 356, 357, 365.

Esquadra inglêsa, 89.

Esquadra espanhola, 203.

Esquadra inglêsa, 203, 206.

«Essai politique sur le Royaume de la Nouvelle Espagne», por Humboldt, 59 n.

«Essai sur les moeurs», por Voltaire, 338.

Estados Unidos, 73.

Estrangeirados, 12, 91, 92, 100, 101, 107, 108, 111, 115, 117, 230, 245, 246. 251, 283, 319, 321, 335, 342, 361, 369, 390, 391, 400.

Estrangeiros, 75 n., 117, 319.

«A estranha aventura de frei João Álvares», por A. de Taunay, 131.

Estrasburgo, 227, 237.

Estribeiro-mór, Marquês de Marialva, 81.

«Estudos de Economia e finanças», por Daniel de Carvalho, 54.

«Estudos de história do Brasil», por Ernesto Enes, 110 n.

«Etnografia da Beira», de Jaime Lopes Dias, 83 n.

Europa, 10, 19, 20, 21, 26, 27, 28., 30, 33, 38, 41, 83, 86 n., 88, 91, 99, 111, 117, 146, 152. 185, 201, 203, 204, 212, 226, 264, 277, 293, 338, 345.

Évora, 104, 290.

«Exame de artilheiros», por Pinto de Alpoim, 99.

Execução do Tratado de Madrí, 9.

Extremadura, 288, 289, 290.

Extremadura espanhola, 211.

Extremo-Oriente, 26.

Fábricas, 44.

«Os fatores democráticos na formação de Portugal», por Jaime Cortesão, 70.

Fafe, 123.

Fão, 77.

Fanatismo, 84.

Fanone — V. Super-humeral.

Fantoches, 83, 341.

Farinha, 72.

«Fausto de Hymeneu», por Frei José da Natividade, 326.

Favas, 72.

Fazendas, 72.

Feijões, 72.

Feira, 362.

Feudalismo, 355.

Fidelíssimo, 48, 63.

Filadélfia, 73.

Filosofia. 30.

«La finta pazza», 340.

Fiscal das armadas, D. Lourenço de Almeida, 86 n.

Flandres, 87.

Florença, 243.

Folclore português, 74.

«Formação Histórica do Brasil», por Calógeras, 59 n.

Fortalezas, 67.

Forte Príncipe da Beira, 317.

Foz do Douro, 77.

Frades, 75.

França, 9, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 40, 42, 45, 90, 91, 92, 95, 96, 108, 110, 117, 158, 159, 165, 166, 169, 176, 178 n., 188, 191, 192, 194, 195, 197, 200, 203, 213, 219, 227, 230, 231, 247, 281, 286, 292, 298, 308, 355, 356.

França Equatorial, 21.

Franciscanismo, 84.

Freiras, 79.

Freiráticos, 82, 390.

Frutas, 71.

Fundão, 84.

Fundição, 82.

«Gabinete Histórico», por Frei Cláudio da Conceição, 76 n., 104 n., 155, 156, 157, 237, 245, 246. 315.

Gado, 147, 312.

«La galérie agréable du monde», 284.

Galiza, 204.

Gâmbia, 50, 57.

Garda, Lag. de, 238.

Gasconha, 322.
Gazeta de França, 204.
«Gazeta de Lisboa», 83, 85, 197, 316, 351 n.
Gazeta em forma de carta, por José Soares da Silva, 160.
Geografia. 92, 98, 265, 273, 279, 300, 311, 316, 317, 321, 337.
«Geocrafia da América», por Veiga Cabral, 167.
«A Geografia e a Economia da Restauração», por Jaime Cortesão, 70.
«Geografia Histórica do Reino», por Caetano de Lima, 68, 287.
«Geografia Histórica dos Estados do Europa», por Caetano de Lima, 288.
Gibraltar, 20.
Gôa, 86, 89.
Goiás, 58, 61, 64, 67, 349, 353 n., 374, 392.

Governadores

Castelo de Vide: Azevedo Fortes;
Colônia: Antonio Pedro de Vasconcelos;
Goiás: Conde dos Arcos;
Maranhão: Bernardo Pereira de Berredo; Francisco Mendonça Gorjão;
Mato Grosso: D. Antônio Rolim de Moura;
Minas: Braz Baltasar da Silveira; 3° Conde das Galveias; 1° Conde de Assumar; Gomes Freire de Andrade; D. Lourenço de Almeida; Martinho de Mendonça;
Rio de Janeiro: Gomes Freire de Andrade; Luís Vahia Monteiro;
Santa Catarina: José da Silva Pais;
Santos: Manuel Gomes Barbosa;
S. Paulo: Antônio Caldeira Pimentel; Braz Baltasar da Silveira; Conde de Sabugosa; Conde de Sarzedas — V. Índice onomástico.

Grã Bretanha, 8, 9, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36. 44, 45, 46, 54, 73, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 110, 112, 117, 166, 167, 168, 169, 179., 181, 188, 192, 200, 204, 208, 212, 213, 218, 219, 224, 230, 231, 234, 249, 285, 290, 292. 296, 298, 356, 370.
Guanabara, Baía de, 301.
«Le grand théatre de l'univers», 238 n., 282.
Grão-Pará — V. Pará.
Gravadores, 93.
Gravitação universal, 30.
Grécia, 92.
Greenwich, 39, 41.
Guadalupe. 211.
Guaporé, 317.
Guarda, 84, 99.
Guerra da França com a Espanha, 204, 213.
Guerra da Sucessão de Espanha, 19, 22, 24, 26, 44, 45, 46, 68, 147, 157. 158, 356.
«A guerra dos mascates», por Mário Melo, 152 n.
Guiana, 21.
Guiana Francesa, 50, 56.
Guimarães, 123, 126, 127, 362.
Guiné, 50.

Haia, 66, 257, 282.
Hamburgueses, 80.
Hannover, 36.
Hansa, 26.
Heresia, 80.
Hidrografia, 319.
«Hierolexico», por Marcus, 256.
«Historie de l'Astronomie Moderne», por Delambre, 40, 41 n.
"Histoire Générale de la Navigation", por F. Marguet, 38, 40, 295 n.
«História Civil de Nápoles», por Giannone — V. Istoria Civile di Napoli.
«História da Cartografia do Brasil», Curso. de Jaime Cortesão, 5.
«História da Companhia de Jesus», pelo Pe. Serafim Leite, 135, 140.
«História da Filosofia», por Fouillée, 33.
«História da formação territorial do Brasil», Curso, de Jaime Cortesão, 5.
"História da Guerra civil", por Luz Soriano, 117.
«História da Igreja», de Fortunato de Almeida, 104 n. 224, 254 n.
«História da Literatura Portuguêsa», dir. Forjaz dè Sampaio, 268 n.
«História das Matemáticas», por Gomes Teixeira, 315 n.
«História das Missões», por A. Pôrto, 303 n.
«História da Universidade de Coimbra», por Teófilo Braga, 163.

«HISTORIA DE ESPAÑA», por A. Ballesteros, 308.
«HISTORIA DE LA COMPAÑIA DE JESUS EN LA PROVINCIA DEL PARAGUAY», pelo Pe. Pablo Pastells, 8.
«HISTÓRIA DE PORTUGAL», por Damião Peres, 68 n.
HISTÓRIA DO BRASIL, por Pedro Calmon, 152 n.
«HISTÓRIA DO PREDESTINADO PEREGRINO», 141.
«HISTÓRIA DO REGIME DEMOCRÁTICO EM PORTUGAL», sob a dir. de Luís de Montalvor, 70.
«HISTÓRIA DOS CRISTÃOS NOVOS», por Lúcio de Azevedo. 81 n., 85, 133.
«HISTÓRIA DO TEATRO PORTUGUÊS», 340 n.
«HISTÓRIA ECLESIÁSTICA DAS CONQUISTAS ULTRAMARINAS» — V. «Lusitânia sacra ultramarina».
«HISTÓRIA ECONÔMICA DO BRASIL», por R. C. Simonsen, 59 n., 79.
«HISTÓRIA GENEALÓGICA», por Caetano de Sousa, 274, 287, 331 n.
«HISTORY OF ENGLAND», por Hume, 28.
«HISTORY OF ENGLAND», por J. M. Trevelyan, 356 n.
HOLANDA, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 39, 46, 91, 95, 96, 101, 108, 110, 131, 160, 170, 177, 192, 250. 286, 294.
HOTEL ST. PIERRE, 200.
HUDSON
  Baia, 20.
  Estreito, 20.
HUNGRIA, 110.

IDADE MÉDIA, 28, 30, 69, 87, 190. 355.
IGREJA CATÓLICA, 35, 36.
IGREJA, de Sto. Antônio, 156.
«A ILHA DA MARÉ», de Botelho de Oliveira, 109.

ILHAS
  Britânicas, 286.
  Ceilão, 318.
  da Assunção, 38.
  da Páscoa, 38.
  da Trindade, 38.
  de Antônio Vaz, 275.
  de Cabo Verde, 50, 57, 72, 275, 276.
  de João Fernandes, 38.
  de Martim Vaz, 38.
  de Salomão, 38.
  de Santa Catarina, 65, 67, 135, 303, 305, 317 n., 321.
  de Santa Maria de Agôsto, 38.
  de Santo Antão, 275, 276.
  do Ferro, 290.
  Filipinas, 301.
  Grande, 65.
  Spórades, 38.
ILHAS MÚLTIPLAS, 38, 74.
IMPRENSA, 25.
IMPRENSA NACIONAL, 6.
ÍNDIA, 82, 87, 162, 319, 344 n.
ÍNDIAS, 169, 193.
ÍNDIAS OCIDENTAIS, 21, 24, 173.
ÍNDIAS ORIENTAIS, 24.
ÍNDIOS, 65, 194.
  Tape, 302, 303, 307, 312.
INDÚSTRIAS, 76, 79.
INGLATERRA — V. Grã-Bretanha.
INQUISIÇÃO, 80, 131, 132.
INQUISIDOR-GERAL, Cardeal da Cunha, 102, 103, 104, 106, 160, 254, 255.
INSTITUTO HISTÓRICO BRASILEIRO, 343 n.
INSTITUTO HISTÓRICO DE SANTA CATARINA, 135.
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, 12, 58.
INSTITUTO RIO BRANCO, 5, 6, 12.
«INSTRUÇÕES A CUNHA BROCHADO», 309, 311, 364.
«INSTRUÇÕES DE RETÓRICA», por Mesquita e Quadros, 116.
«INSTRUÇÕES», por D. Luís da Cunha, 74, 82 n., 94, 95.
INSTRUMENTOS MATEMÁTICOS, 42. 292, 293, 294, 295, 298, 314.
INTENDENTE DO REAL CONFISCO, 129.
INTENDENTES DOS DIAMANTES, 380, 384, 385.
  Francisco da Cunha Lobo; Rafael Pires Pardinho — V. Índice onomástico.
IRLANDA, 45.
«ISTORIA CIVILE DI NAPOLI», por Giannone, 241, 267.
ITABARABA, 51.
ITÁLIA, 22, 23, 35, 67, 91, 95, 101, 110, 135, 212, 227, 233, 237, 265, 287.
ITAMARACÁ, 186.
ITAMARATI, 5.

JANSENISMO, 102, 208.
JAPÃO, 186.

Jerusalem, 135.
Jesuitas — V. Companhia de Jesus.
«Os Jesuitas do Bbrasil», pelo Pe. José Caeiro, 135.
Jornal de Comércio, 131.
Judaismo, 136, 138, 334, 336, 389.
Judeus, 84, 132, 134, 390.
Juiz da Corôa e Fazenda, 129.
Juiz da India e Mina, 361, 362, 363.
Juiz de Fora do Ribeirão do Carmo, 331, 332, 343, 344 n., 361.
Juiz do povo, 152.
«Juízo imparcial», de Magro de Moura, 128.
«Juízo sôbre a genealogia», por Alexandre de Gusmão, 136.
Júpiter, satélites de, 40, 41, 42, 275, 292, 297, 313.
Jury, 28.

King's College, 13.

Laguna, 167, 302, 305.
Latitudes, 37, 273, 318.
Lavrantes de obras sacra, 74.
Leão, 162, 237, 241.
Leiria, 290.
Lentilhas, 72.
«Lettres persanes», por Montesquieu, 189, 201, 202, 208, 245 n.
Levante, 20.
Liberalismo, 28, 33, 47, 100, 106, 114, 115, 274.
Libertinagem, 188.
«Lições de cultura e literatura», por Hernani Cidade, 103 n.
Lima, 167, 173.
Limoeiro, 350.
Língua francesa, 29.
Lírica popular portuguêsa, 74.
Lisboa, 5, 10, 23, 24, 57, 59, 63, 65, 72, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 97, 100, 101, 107, 108, 127, 131, 143, 144, 145, 154, 155, 159, 160, 165, 166, 177, 178, 180, 181, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 210, 212, 213, 218, 221, 224, 225, 228, 234, 236, 246, 249, 250, 254, 261, 262, 263, 269, 290, 301, 303, 308, 315, 319, 325, 360, 362, 375, 377, 396, 398.
Lisboa ocidental, 215.
Lista dos fogos e almas, 68.
Liverpool, 24.
Livorno, 237, 238.
Loas, 34.
«Lógica racional», por Azevedo Fortes, 99.
Londres, 22, 23, 24, 25, 45, 50, 55, 66, 70, 73, 101, 199, 205, 219, 285, 292, 294, 297, 314, 356.
Longitude, 12, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 65, 162, 182, 183, 273, 275, 277, 280, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 313, 320, 321.
Longo parlamento, 356.
«Louis XIV», por Sagnac e Saint Léger, 188.
Lusíadas, 92, 318, 338 n.
Lusitânia, 186.
«Lusitânia astronômica», pelo Pe. Capacci, 297, 298.
«Lusitânia sacra ultramarina», por Alexandre de Gusmão, 327, 335, 336.
Luso-brasileiros, 107, 116, 307.
Luxo, 70, 71, 74, 76, 79, 83.

Macarrão, 72.
Macau, 86.
Maçonaria, 8, 36, 117, 118, 119.
Madagascar, 56.
Madrid, 10, 44, 66, 132, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 174, 181, 199, 200, 204, 205, 206, 216, 219, 220, 221, 226, 228, 240, 273, 287, 322.
Mafra — V. Convento de Mafra.
Maia, Púcaros da, 229.
Malaca, 318.
Maldonado, 218, 219.
Maneio — V. Capitação.
Manteiga, 72.
Mapoteca, 317.
  Real, 284.
Maranhão, 50, 56, 57, 151, 167, 191, 398.
Marceneiros, 74.
Mares
  Cápio, 283.
  do Norte, 22.
Mariana, 64, 67, 86, 349.
«O marido confundido», por Alexandre de Gusmão, 34.
Marinha mercante, 69.

MARMORISTAS, 74.
MARSELHA, 226, 227, 237, 238.
MASCATES, 152, 354.
MATEMÁTICA, 99.
MATO GROSSO, 58, 61, 64, 286, 291. 302, 374.
MATOZINHOS 77, 78.
«MÁXIMAS DE VIRTUDE E FORMOSURA» — V. «Aventuras de Diófanes».
MAYNA, 301.
MEDECINA, 101, 102.
MEDITERRÂNEO, 20, 41, 275.
«MÉMOIRES SUR LA PRODUCTION DE L'OR ET DE L'ARGENT», por Humboldt, 59 n.
«MÉMOIRES POUR SERVIR À L'HISTOIRE DE L'ASTRONOMIE», por J. N. Delisle, 313.
«MÉMOIRES SUR LE COMMERCE DE FRANCE», por Mornay, 191.
«MEMÓRIAS SÔBRE AS CAUSAS DA DIFERENTE POPULAÇÃO DE PORTUGAL», por Soares de Barros, 68.
«MEMÓRIAS», por Alexandre de Gusmão, 325.
«MEMÓRIAS», por Cunha Brochado, 201.
«MEMÓRIAS», pelo Marquês d'Argenson, 253.
«MEMÓRIAS DE D. JOÃO I», por Soares da Silva, 274.
«MEMÓRIAS DE D. SEBASTIÃO», por Barbosa Machado, 274.
«MEMÓRIAS DO BISPADO DE MIRANDA», por Fernando de Almeida, 297.
«MEMÓRIAS DO BISPADO DO PÔRTO», por Bartolomeu de Gusmão, 134.
«MEMÓRIAS DO DISTRITO DIAMANTINO», por Felicio dos Santos, 47.
«MEMÓRIAS», em resposta a Carvajal, por Alexandre de Gusmão, 339.
MÉRIDA, 211.
MESTRE DE CAMPO, Ferreira Tavares, V. Indice onomástico.
METAFÍSICA, 102.
«MÉTODO DE LEVANTAR AS PLANTAS», 285.
«MÉTODO PARA APRENDER MEDICINA», por Ribeiro Sanches, 163.
MIGUELISMO, 47.
MILÃO, 238, 239, 243.
MINAS, população das, 48.
MINAS GERAIS, 13, 44, 45, 48, 54, 55, 56, 58, 61, 65, 68, 72, 74, 76, 77, 86, 144, 147, 148. 150, 151, 307, 325, 326, 331, 342, 343, 344, 350, 351, 353, 353 n., 354, 365, 368, 370, 371, 374, 377, 378, 379, 381, 384, 386, 388, 392, 393, 402, 403, 404.
«MINAS E QUINTOS», por Diogo de Vasconcelos, 352 n.
MINERADORES, 48.
MINHO, 75, 77, 78, 79, 123.
MINISTRO DE ESPANHA, D. José de Carvajal, 8.
MINORCA, 20.
MIRANDA, 297.
«MISIONES DE PARAGUAY», pelo Pe. Pablo Hernandez, 304.
MISSÕES, 193, 194, 301. 302, 304, 308, 312.
MOÇAMBIQUE, 38, 50, 56.
MOEDA, 71, 76.
MOEDA FALSA, 51.
MOLUCAS, 234, 276, 278.
MONOGRAFIAS SÔBRE GUSMÃO, 7.
MONTEVIDEO, 193, 264, 265, 302. 303, 304, 311, 312.
MORALIDADE, 81.
MULATA DE PARTES, 79.
MULHERES, 78.
MULHERES DO MINHO, 75.
MUNICH, 227.
MUSEU IMPERIAL, 77 n.
MÚSICA, 32, 266, 267.
«MÚSICA DO PARNASO», por Botelho de Oliveira, 108. 109.
MÚSICOS, 93.

NANTES, 24.
NÁPOLES, 21, 241, 267, 287.
NATAL, 38.
NAUS
Cabrea, 82.
N. S. da Mãe de Deus, 264.
N. S. das Necessidades, 237 n.
NÁUTICA, 37, 79, 281, 300. 319.
NAVARRA, 322.
NAVIO DE LICENÇA, 20.
NAVIOS, 71.
«NEGOCIAÇÕES DO TRATADO» ed. Jaime Cortesão, 314, 339.
NEGROS, 21, 24, 79, 138, 195.
NOBREZA, 69, 88.
NORUEGA, 290.
N. S. DA CONCEIÇÃO, 215.
N. S. DA LUZ, 215, 216.
N. S. DO O' DE SABARÁ, 86.

«Notas à crítica do Marquês de Valença», 207.
«Notícia biográfica de D. Joana de Gusmão», por Silva Santos, 135.
«Notícia da entrada pública», por Barbosa Machado, 185.
Noudar, 179, 180, 196.
«Nouvelles equations», por Soares de Barros, 314.
Nova Guiné, 38.
Nova Inglaterra, 21.
Nova Iorque, 73.
Novas Conquistas, 89.
«Novas epanáforas», por João Lúcio de Azevedo, 81, 83.
«Novas observações», pelo Pe. Capacci, 290.
«Novidades sôbre o padre voador», por A. de Taunay, 131.
Núncio apostólico, Cardeal Conti, 144.
Nurenberg, 237.

Obras várias de Alexandre de Gusmão. 9, 184, 208 n., 249 n., 253 n., 255 n., 268 n., 323, 328 n., 339, 350 n., 351, 354, 367, 372, 373 n., 383 n., 385, 397 n.
Observatório, 292, 295, 313.
Oceanos
  Atlântico, 92, 94, 109, 335, 347.
  Índico, 20, 39, 92.
  Pacífico, 20, 39, 92.
Odivelas, 133.
Olimpo, 156.
Olinda, 151, 152, 153.
Oliveira, 126.
Ontiveros, 232.
Ópera de Galileo, Edição Favaro, 40 n.
Óperas, 83.
Óperas, de Alexandre de Gusmão, 268, 340.
«O que o povo canta em Portugal», por Jaime Cortesão, 74.
«Oração acadêmica», por Azevedo Fortes, 292.
Ordens
  de Cristo, 215, 216, 221, 341, 358, 362.
  de S. Francisco, 153.
  do Carmo, 232, 362.
  militares, 69.
Ordens régias, 9, 51, 193, 305, 351, 394.
Ordens religiosas, 51, 71, 95.
«Organización social de las doctrinas guaranis de la Compañia de Jesus», pelo Pe. Pablo Hernandez, 8.
Orientalismo, 85, 86.
Oriente, 46, 88, 89.
Ourique, 156, 357.
Ourives, 51, 74.
Ouro, 24, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 62, 67, 71, 72, 73, 85, 88, 101, 146, 155 n., 168, 220, 246, 266, 296, 346, 349, 354, 369, 371, 387, 402, 404.
  Alta dos prêços, 49.
  Contrabando, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 192, 329, 342, 350, 354, 367.
  Fraudes, 53.
  Produção, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 149, 350, 367.
  Quintos, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 148, 149, 150, 350, 351, 352, 353, 359, 366, 367, 370, 371, 375, 403.
  Valor, 50.
Ouro branco, 86.
«O ouro do Brasil Colonial», por Daniel de Carvalho, 54.
Ouro Preto, 55, 59, 88, 124, 258, 265, 325, 333, 353 n., 364, 381, 382, 397, 402.
Outeiros, 83, 163.
Ouvidor de Paranaguá, Dr. Antonio Lanhas, V. Indice onomástico.
Ouvidor geral de São Paulo, 308.
Ouvidoria de Ouro Preto, Escrivão da, 259, 263, 325, 327, 328, 331, 333, 343, 344 n., 361, 362, 363, 364, 365.

Padres matemáticos, 12, 42, 58, 265, 287, 293, 297, 298, 299, 301, 307, 311, 312, 313, 322.
Países Baixos, 21.
«Paixão segundo S. João», por Bach, 267.
«Paixão segundo S. Mateus», por Bach, 267.
Pão, 74.
Panos, 24, 45, 70, 76, 79.
Papas, 1, 28, 35.
  Alexandre VI; Bento XIII; Bento XIV; Clemente XI; Clemente XII; Inocêncio XIII — V. Índice onomástico.
Pará, 21, 56, 57, 151, 167, 375.
Paraguai, 65, 67, 174, 304.
Paraná, 317 n.
«Parecer sôbre os limites dos bispados», pelo Pe. Inácio Rodrigues, 325.

Paris, 10, 23, 26, 41, 43, 66, 83, 102, 155, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 171, 177, 184, 185, 188, 189, 197, 198, 199, 201, 202, 205, 207, 209, 210, 216, 218, 226, 227, 228, 234, 237, 240, 241, 243, 245, 247, 249, 250, 252, 253, 263, 265, 269, 275, 276, 294, 295, 298, 313, 314, 329.
Parma, 213, 230, 233, 238.
Passarola, 160.
Patriarca russo, 257.
Patriarcado, 63, 223.
Patriarcal, 47, 64, 215, 222, 254, 296, 300.
Paulistas, 280.
«La pazienza di Socrate», 340.
Pedrouços, 288.
Península ibérica», 20, 27, 166, 167, 168, 199, 299, 345.
«Peregrinação», por Fernão Mendes Pinto, 29, 318.
Pernambuco, 50, 56, 57, 65, 151, 152, 191, 353 n., 360.
Perú, 21, 44, 167, 173, 174, 176, 177, 193.
Petrópolis, 77 n.
Pharaon, 200.
«Philosophiae naturalis principia mathematica», por Newton, 37.
Piacenza — V. Placência.
Piemonte, 241.
Pintores, 93.
Pintores de coches, 74.
Pintura, 268.
Pirineus, 91.
Placência, 238.
«Pluto brasiliensis», por Eschwege, 49, 57.
«O poeta Antônio José da Silva», por Lúcio de Azevedo, 109.
Política exterior de Portugal, 64.
Polônia, 110, 225.
Poltava, Batalha de, 22.
População do Brasil, 69, 347.
da França, 24.
da Grã-Bretanha, 24.
de Londres, 24.
de Portugal, 68, 69, 74, 76.
«Pôrto e Brasil», por Magalhães Basto, 128, 131.
Port-Royal, 102.
Portarias, 9.
Portalegre, 290.
Porto, 56, 57, 71, 75, 77, 79, 132, 297, 298.
Portos, 72, 77, 78.
Pôrto Seguro, 65.
Portugal, 7, 12, 21, 24, 27, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 57, 65, 66, 68, 69, 71, 73, 77, 82 n., 84, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 98, 102, 107, 109, 111, 119, 125, 131, 135, 145, 148, 151, 153, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 196, 211, 212, 215, 218, 220, 230, 241, 249, 261, 262, 282, 286, 288, 290, 299, 303, 311, 326, 346, 387.
«Portugal em Roma», pelo Pe. José de Castro, 254 n., 266 n.
«Portugal nos arquivos do estrangeiro», por Luís Silveira, 118.
Potosi, 174.
Povoa do Varzim, 77.
Pragmática, 70, 77.
Prata, 174, 192, 219.
«Prática na Academia», por Alexandre de Gusmão, 335, sg.
Prelazias, 64, 67.
«La prépondérance française», por Sagnac et Saint Léger, 171 n., 355.
Presépios, 83, 84.
Principais, 48.
«Problema de arquitetura», por Matias Aires, 111, 112.
«O problema do trigo», por Henrique de Barros, 73.
«Proçesso de habilitação de Alexandre de Gusmão». 123 n.
Procissões, 87, 103, 104.
Procurador da corôa, 332, 363, 365.
Procurador da Fazenda 377, 380.
Berquó del Rio. V. Indice oriomástico.
«Projeto de capitação», por Alexandre de Gusmão, 351.
Província de São Pedro, 42.
Províncias unidas — V. Holanda.
Prússia, 22, 27, 238, 280.
Puebla, 179, 180, 197.
Puritanismo, 29, 391.
Puritanos, 81, 336, 344, 401.
«Quadro elementar», pelo Visconde de Santarém, 165 n., 169 n., 170 n., 172 n., 178 n., 179 n., 182 n., 191 n., 192 n., 212 n., 214 n., 228 n., 235 n., 254 n.

Quádrupla aliança, 203, 204, 212, 213, 216, 239.
Queijo, 72.
Quinto império, 132.
Quintos — V. Ouro.

Racionalismo, 33, 267, 287, 320.
Rancho da Carqueja, 163.
Rapé, 24.
Rastadt, 19. 20.
Raumsinn, 300.
Recife, 151, 275.
«Réfléxions critiques», do Abade Dubos, 266.
"Reflexões sôbre a vaidade", de Matias Aires, 110, 111.
«Refutação de Herrera», por Alexandre de Gusmão, 339.
Regência, 189, 194, 253, 348.

Reis
Espanha: Carlos III; Fernando VI; Filipe II; Filipe III; Filipe V.
França: Luís XIV; Luís XV.
Grã-Bretanha: Ana; Jorge I.
Nápoles: Carlos.
Portuçal: D. Manuel; D. João V; D. Pedro III — V. Índice onomástico.
Prússia, 22.
Sardenha: Carlos Manuel; Vitor Amadeu — V. Índice onomástico.
Sião, 41.
Suécia: Carlos XII — V. Índice onomástico.

«Relação da entrada pública», por Alexandre de Gusmão, 112, 155, 184.
«Relação» da entrada do Marquês de Cascais, 187.
«Relação do auto-da-fé de 1744», 118.
Relação do Rio de Janeiro, 129.
«Relações externas de Portugal», por Eduardo Brazão, 257 n.
Relógios, 41, 286, 293, 295, 296, 297, 298.
Renascença, 87.
Renascimento cartográfico, 281, 282, 287.
Rendas do Brasil, 63.
Rendas de Espanha, 62.
Rendas de Portugal, 62.
Rendeiras, 74, 76, 77, 78.
Reno, 237.
«Reparos à lei de 3 de dezembro», por Alexandre de Gusmão, 49, 59 n., 350, 351 n., 401.
«Representação», a D. João V, por Alexandre de Gusmão, 214, 215, 221, 223, 225, 226, 238, 243, 247, 251, 252, 254, 255, 258, 259, 263, 264, 267, 327, 361, 375.
«Representação», por Azevedo Fortes, 98, 286, 315.
«Resposta a vários pareceres», por Alexandre de Gusmão, 354.
Restauração, 70, 95, 156, 175, 176, 232, 355, 357.
«Revista do Arquivo Público Mineiro», 351 n., 366 n., 367, 369, 377, 387 n., 403.
«Revista do Brasil», 110 n.
«Revista do Instituto Histórico» 343 n.
Ribeirão do Carmo, 333, 377.
Rio de Janeiro, 50, 56, 57, 65, 94, 129, 135, 147, 148, 150, 152, 153, 191, 194. 221, 301, 305, 307, 317, 325. 347. 360, 362, 368.
Rio Grande (Cidade), 303, 306, 307, 310, 313.
Rio Grande de S. Pedro, 276, 305, 307, 349.
«Rio Grande de S. Pedro», por Borges Fortes, 303 n.
Rio Grande do Sul, 42, 67, 157, 291, 302, 303, 320.

Rios
Amazonas, 167, 183, 236, 276, 312, 317.
Caia, 308, 326.
das Mortes, 59, 146, 147, 280 353 n., 365.
das Velhas, 146. 147, 280, 382.
Doce, 280, 392.
Grande, 392.
Guaporé, 167.
Iapoque, 21.
Ijuy, 306.
Jacui, 306.
Japuí, 304.
Jaurú, 167.
Jequitinhonha, 392.
Jurabatiba, 220.
Madeira, 167, 280.
Martim Afonso, 205.
Paraguai, 167, 174, 183, 194, 302. 312, 320.
Paraná, 174, 194.

Pardo, 66.
Parnaíba, 353 n.
Pelotas, 304.
Piratini, 306.
Prata, 11, 21, 22, 65, 66, 68., 89, 173, 174, 175, 176, 177, 193, 194, 236, 240, 257, 264, 302, 310, 317., 404.
Sado, 290.
S. Francisco, 147, 392.
Tapajós, 280.
Taquari, 304.
Uruguai, 167, 174, 193, 194, 304.
Vicente Pinzon, 21.

«La risa di Democrito», 340.
Roi-Prêtre, 48.
Roma, 10. 23, 35, 63, 66, 71, 83, 92, 95, 129, 135, 160, 162, 207, 210, 211, 212, 214, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 233, 237, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 266, 268, 269, 277, 279, 322, 323, 325, 326, 327, 329, 334, 335, 378, 381, 400.
«Roma lusitana», por Francisco Cavalieri, 244.
«Rome, Naples et Florence», de Stendhal, 201 n.
Royal Society, 39, 99, 293.
Rússia, 22, 27, 299, 300, 313.

Sabará. 86, 353 n., 365.
Saboia, 21, 22, 240, 241, 242.
Sacro Colégio, 262.
Sagrada Eucaristia, 87.
Saint-Denis, 188.
Sal, 71, 152.
Salões, 31.
Sanfins, 362.
Santa Casa da Misericórdia, 77, 78.
Santa Catarina, 88, 157, 302, 304, 311, 349.
Santa Fé, 65, 193, 302.
Santa-Maria-a-Nova, 77.
Santa Sé, 9, 23, 47, 96, 208, 222, 224, 240, 245, 247, 248, 253, 255, 258, 260, 262, 263, 264, 265, 267, 324, 327, 358, 400 n.
Santarém, 125, 126.
Santo Angelo, 304 n., 306.
Santo ofício, 80, 81, 84, 95, 96, 118, 248 n., 250, 341, 389, 390.
Santos, 123, 124, 125, 129, 130, 137, 165, 190, 220, 362, 363.
S. Cristóvão, 20.
S. João Batista da Foz do Douro, 74.
S. João D'el-Rei, 382.
S. José do Norte, 303.
S. Lourenço, 304 n., 306.
S. Luís, 304 n.
S. Miguel, 123, 124, 306, 362.
São Paulo, 13, 64, 65, 67, 86, 110, 147, 150, 151, 153, 301, 317, 325, 349, 368, 374, 393.
S. Pedro de Queimadela, 123, 126, 127, 362.
S. Salvador — V. Bahia.
S. Tomé, 383.
São Vicente, 143, 151, 175, 176, 186.
Saragossa, 152.
Sardenha, 21, 203, 237, 238, 239, 240, 242.
«Scienza nuova», por Vico, 267.
Secretários de Estado
Portugal: Antônio Guedes Pereira, Diogo de Mendonça Corte Real; Marco Antônio de Azevedo Coutinho; Pedro da Mota e Silva; Sebastião José de Carvalho e Melo —V. índice onomástico.
Sf. de Lisboa, 155.
Seminário de Belém, 128, 137, 138, 140, 141, 142, 198, 329.
«Sermões da Paixão», pelo Pe. Inácio Rodrigues, 115, 325.
Séda, 71.
Serenatas, 83.
S. Pedro, Serra de, 305.
Serro de S. Miguel, 305.
Serro do Frio, 353 n., 359, 370, 384, 385, 389, 392, 394, 397.
Sicília, 21, 213, 238.
«Siècle de Louis XIV» por Voltaire, 338.
«Síntese da História Econômica do Brasil», por Afonso Arinos de Melo Franco, 60.
Sistema solar, 30.
«Sôbre as fábricas do Reino», por Alexandre de Gusmão, 339.
Sociedades secretas, 118.
Soissons, 224.
Sonatas, de Scarlatti. 266.
Sorbonne, 164, 189, 203, 204, 207, 208, 211, 212.

«Storia del Regno de Vittorio Amadeo II», por Carutti, 239.
«Storia della confessione», por H. O. Lea, 105 n.
Sumaca, 305, 306.
Tabelião de Vila Rica, 331, 332, 343.
«The story of maps», por Lloyd A. Brown, 286, 290.
«Subsídios para a história da cartografia portuguêsa», por Pina Manique, 286.
Suécia, 22, 277, 290.
Suíça, 22, 67, 287.
Sumilher da cortina, D. Gaspar Moscoso, 156.
Super humeral, 254, 255, 256, 257.
Superintendente das casas de fundição e moeda, 51.
Tabaco, 24, 62.
Tabelião de Ouro Preto, 361, 362, 363.
Taboado, 72.
Tábuas astronômicas, por Halley, 293.
«Tábuas astronômicas», por Wistons, 298.
«Tábuas de declinações», por La Hire, 298.
«Tábuas das refrações», por Halley, 298.
«Tábuas trigonométricas», por Képler, 298.
Tape — V. Índios tape.
Teatinos, 103.
Teatro, 266.
Teatros, 83.
«Te deum laudamus», 157.
Tejo, 89, 155.
«Teoria geral dos descobrimentos», por Jaime Cortesão, 70.
«Teresa Margarida», por Tristão de Ataide, 110 n.
Terra Nova, 20, 41.
Tesoureiro do Conselho Ultramarino», 51.
«Testamento político», por D. Luís da Cunha, 73, 95.
«Théatre de l'univers» — V. «Le grand théatre de l'Univers».
Tiescia, 135.
Tijuco, 390, 396.
Tirol, 227, 237.
Toledo, 131, 133, 233, 249, 364.
Tolerância, 34.
Tolerância religiosa, 20.
Tomar, 290.
Topografia, 281, 285, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 300, 301, 307, 317.
Toscana, 21, 98.
Tory, 19, 25.
Toscana, 213.
Toul, 256, 257.
Trabalho como fundamento da propriedade, 32.
Trás-os-montes, 84, 194, 288, 297.
«Tratado do modo de fazer as cartas geográficas», por Azevedo Fortes, 98, 284.
"Tratado teológico político", por Spinoza, 34.
Tratados
da Haia, 192.
da Tríplice Aliança, 192.
de Bade, 216.
de Comércio com a Espanha, 54 n.
de Garantia Inglêsa, 234.
de Limites na América, 236.
de Madri, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 42, 43, 64, 67, 81, 94 n., 109, 157, 158, 175, 182, 196, 215, 231, 234, 236, 255, 264, 299, 314, 320, 330, 368, 396, 404.
de Methwen, 24, 44, 45, 46, 47 n., 63, 69, 72, 95, 119, 168, 191, 192, 196.
de Paz com a Espanha, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 182, 195, 196, 219.
de Paz com a França, 158, 185.
de Passarowitz, 203.
de Saragoça, 39, 277.
de Tordesilhas, 39, 42, 43, 67, 181, 183, 217, 234, 276, 277, 278, 280, 286, 299, 303, 312.
de Utrecht, 19, 20, 21, 25, 35, 40, 42, 66, 155, 164, 167, 168, 169, 170, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 191, 192, 195, 197, 199, 203, 204, 205, 212, 213, 216, 217, 231, 232, 239, 240, 278, 280.
Tratamentos, 80.
Trigo, 72, 73.
Tríplice aliança, 203.
«Triunfo eucarístico», 87.
Tucumán, 65, 173.
Tupi, 134.
Turim, 101, 210, 227, 237, 238, 240, 242, 245.
Turquia, 22, 203.
Ulm, 237.
Unesco, 13.
Universidades, 137, 189, 241.
de Alcalá, 97.
de Coimbra, 13, 101, 107, 108, 128, 144, 153, 155, 156, 159, 163, 164, 190, 208, 211,
de Paris, 189,

Uruguai, 65, 173, 174, 301, 312.
Uti possidetis, 67, 312.
«Varietés politico-statistiques», por Balbi, 68.
«Os varões ilustres do Brasil», por Pereira da Silva, 143 n.
Vaticano — V. Santa Sé.
Venesa, 240, 241.
«Verdadeiro método de estudar», por Verney, 33, 98, 103.
Ed. Salgado Jr., 103 n.
Verdoejo, 180, 196.
Verona, 237, 238, 243.
Versailles, 27, 295.
«Vexame teológico moral», por Calmet Onufri, 105 n.
Viana do Castelo, 74, 78, 297.
Vice-reis
Do Brasil: 3.º Conde das Galveias; Conde de Atouguia; Conde de Sabugosa — V. Índice onomástico.
do Peru, 143.
«Vida de Alexandre de Gusmão», pelo Visconde de S. Leopoldo, 123.
«A vida de Bartolomeu de Gusmão», por A. Taunay, 108 n., 123, 136.
«Vida de D. Quixote», por Antônio José da Silva, 341.
Viena, 66, 83. 101, 155, 308.
Vigário, de Santos, 220.
Vila da Feira, 123.
Vila do Conde, 77, 78.
Vila Rica — V. Ouro Preto.
Vilancicos, 83, 341.
«Vilancicos», ed. Rodrigues Lapa, 83.
Vinhos, 45, 70, 71, 74.
Warehams Rocks, 39.
Westminster, 117.
Whig, 25.
Zodíaco, 87.

ÍNDICE DAS GRAVURAS

Mapa da Ilha e continente de Santa Catarina, pelo Pe. Diogo Soares 6
D. Pedro II 22
Moedas de ouro de D. João V 46
Barróco luso-oriental de Minas 70
Manoel de Azevedo Fortes 96
Pe. Alexandre de Gusmão 150
Conde da Ericeira D. Fernando 176
D. Luiz da Cunha 212
Papa Inocencio XIII 244
Carta do Brasil de Guillaumé Delisle (1722) 276
D. Maria Bárbara de Bragança 302
Lusitanêa Astronomica 314
Diogo de Mendonça Corte-Real 332
D. João V 344

ÍNDICE GERAL

PÁG.

Introdução 5

I PARTE

ALEXANDRE DE GUSMÃO E A SUA ÉPOCA 17
A Europa sob o signo de Utrecht 19
O problema das longitudes e o meridiano de Tordesilhas 37
O Rei e o reinado do ouro 44
Organisação social e estilo de vida 68
Castiços e estrangeirados 90
O grupo social dos luso-brasileiros 107

II PARTE

A FORMAÇÃO CULTURAL DE ALEXANDRE DE GUSMÃO E OS ANTECEDENTES REMOTOS DO TRATADO DE MADRI 121
A família e a escola 123
Duas adolescências: a de Alexandre de Gusmão e a do Brasil 146
Em Lisbôa e Coimbra 155
Iniciação diplomática: o problema da Colônia do Sacramento 165
Estudante e agente de D. João V em Paris 184
De Lisbôa a Roma com passagem por Paris e Turim 210
Exílio dourado em Roma 243

III PARTE

O SECRETÁRIO DE EL-REI A SERVIÇO DO BRASIL 271
Renascimento das ciências geográfica e cartográfica em Portugal 273
A cultura de longitude e a formação dum novo tipo social 292
Estréia do estadista: o sistema de capitação 322
O Secretário faz os despachos para o Brasil 359
Andaimes de ouro em terra movediça 387
Índice Onomástico 405
Índice Ideográfico 417
Índice das Gravuras 435

NOTA DOS EDITORES

A obra *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid* de autoria de Jaime Cortesão, foi editada pelo Ministério das Relações Exteriores – Instituto Rio Branco, em 1956, em cinco partes. A parte I, em dois tomos, enfoca a vida e a obra de Alexandre de Gusmão e, em particular, os antecedentes e a negociação do Tratado de Madrid. As partes II, III, IV e V são dedicadas à coleção de documentos relativos aos antecedentes, negociações e execução do Tratado de Madrid.

O Senado Federal reeditou, em 2001, a parte I da obra *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, de Jaime Cortesão.

A Fundação Alexandre de Gusmão (Funag) e a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Imesp) reeditam, em 2006, nova edição da parte I, com prefácio do Embaixador Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, e apresentação do professor Cláudio Lembo, Governador do Estado de São Paulo.

No Tomo I, da página 13 à página 473 reproduzimos a edição original fac-similada.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Biblioteca da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Cortesão, Jaime Zuzarte, 1884-1960
Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid / Jaime Cortesão; [apresentação Embaixador Celso Amorim e Cláudio Lembo]. – Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão : São Paulo : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.
2t. : il.

Edição fac-similar.
ISBN 85-7060-492-0 (t.1)
ISBN 85-7060-493-9 (t.2)

1. Tratado de Madrid, 1750 2. Brasil – Limites 3. Fronteira – Direito internacional I. Gusmão, Alexandre de , 1695-1753 . II. Título.

CDD 981.032

Índices para catálogo sistemático:
1. Brasil : Fronteira : América Espanhola 981.04
2. Direito constitucional : Fronteira 320.12

© maria da saudade cortesão
imprensa nacional | casa da moeda, lisboa

direitos reservados, proibida a reprodução total
ou parcial sem a prévia autorização dos editores

fundação alexandre de gusmão
esplanada dos ministérios bloco H anexo II
70170 900 brasília df
tel 61 3411 9157
fax 61 3411 9125
www.mre.gov.br
funag@mre.gov.br

imprensa oficial do estado de são paulo
rua da mooca, 1921 mooca
03103 902 são paulo sp
www.imprensaoficial.com.br
livros@imprensaoficial.com.br
sac grande são paulo 11 6099 9725
sac demais localidades 0800 0123 401

impresso no Brasil 2006
foi feito o depósito legal

Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid
Tomo I
Jaime Cortesão

formato
15,5 x 22,5 cm

tipologia
bodoni | didot

papel miolo
vergé plus 85 g/m²

papel mapas
clear plus 120 g/m²

papel capa
triplex 300 g/m²

número de páginas
480

tiragem
3000

FUNAG
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

coordenação Embaixador Carlos Henrique Cardim
supervisão editorial Eliane Miranda Paiva

imprensaoficial IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

coordenação editorial
projeto gráfico e capa Cecília Scharlach
assistência editorial Sabrina Capozzi
cotejo de textos Francisco Alves da Silva
editoração Selma Brisolla
revisão de textos Heleusa Angélica Teixeira
tratamento e escaneamento dos originais José Carlos da Silva
Leandro Alves Branco
Leonídio Gomes
estágio Angélica Rodrigues D. Tanze
Daniel Quindici
acompanhamento da produção gráfica Anderson Lima

ctp, impressão e acabamento
imprensaoficial
Rua da Mooca, 1921 São Paulo SP
Fones 6099-9800 - 0800 0123401
www.imprensaoficial.com.br



Jaime Cortesão

Jaime Zuzarte Cortesão nasceu em Ançã, concelho de Cantanhede, em 29 de abril de 1884. Estudou em Coimbra, Porto e Lisboa, formando-se em medicina. Publicou na mocidade alguns livros de poesia, no período em que era professor na cidade do Porto, como *A morte da águia* (1909) e *Glória humilde* (1914), mas foi como historiador que ganhou nomeada. Dentre os primeiros trabalhos históricos caberia lembrar *O infante de Sagres* (1916) e *Expedição de Pedro Álvares Cabral e o Descobrimento do Brasil* (1922).

Após uma passagem pelo Parlamento e a direção da Biblioteca Nacional de Lisboa, deixou Portugal, por motivos políticos, em 1927. Viveu alguns anos na Espanha, França e Inglaterra, dedicado à pesquisa nos arquivos de Sevilha, Simancas, Paris e Londres. Veio para o Brasil em 1940, aqui desempenhando intensa atividade acadêmica e cultural. Foi professor do Instituto Rio Branco; seus alunos guardam ainda a lembrança do seu físico imponente, de seu cavanhaque ruivo e do brilhantismo de suas aulas. Sua cooperação com o Itamaraty levou à publicação de várias obras: *Cabral e as origens do Brasil* (Ministério das Relações Exteriores, 1944), *Curso de história da cartografia política do Brasil* (Instituto Rio Branco, 1945), *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid* (Instituto Rio Branco, 1953-1963) e a *História do Brasil nos velhos mapas* (Instituto Rio Branco, 1965-1971).

Cortesão faleceu em Lisboa em 14 de agosto de 1960, deixando um nome indelevelmente ligado à historiografia luso-brasileira.

Foto 4ª capa | Alexandre de Gusmão

Na verdade, a linha imaginária que deveria separar os domínios ibéricos no Novo Mundo já nem existia na prática. O Tratado reconheceu uma situação *de facto*, legitimando-a por meio de ato jurídico contraído com o livre consentimento das partes.

Ao longo das tratativas, minuciosamente analisadas por Jaime Cortesão, Alexandre de Gusmão advogou um curso de ação que, se hoje nos parece o mais sábio, não era visto dessa forma na época.

Embaixador Celso Amorim

A brilhante trajetória profissional de Alexandre de Gusmão e sua atuação decisiva nas negociações que resultaram no Tratado de Madrid (1750) podem ser melhor compreendidas a partir do minucioso trabalho de pesquisa do escritor Jaime Cortesão, ora reeditado.

Governador Cláudio Lembo



ISBN 85-7060-492-0